



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 34ª SESSÃO À 36ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 10
25 DE MARÇO A 26 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRADECIMENTO		ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Agradecimentos pela aprovação da Lei que deu maioria ao cooperativismo brasileiro. Senador Gerson Camata.....	454	Comentários sobre as denúncias de envolvimento de Sua Excelência com a “Operação Castelo de Areia”, devido ao recebimento de doação da Construtora Camargo Corrêa. Senador José Agripino.....	468
Agradecimentos pela aprovação, na Comissão Especial da Câmara, da Proposta de Emenda à Constituição que modifica o cálculo da Desvinculação de Receitas da União (DRU), em benefício da educação. Senadora Ideli Salvatti.....	457	Repúdio às denúncias contra Sua Excelência, ligadas à “Operação Castelo de Areia”, envolvendo a Construtora Camargo Corrêa. Senador Flexa Ribeiro.....	486
Agradecimentos ao Presidente José Sarney, que recebeu sindicalistas de Rondônia para tratar da transposição dos servidores públicos desse Estado. Senadora Fátima Cleide.....	503	CULTURA	
ARTIGO DE IMPRENSA		Enaltecimento da importância da cultura na sociedade e comentários sobre catálogo intitulado “Amazonas: Diversidade Cultural Iconográfica”. Senador Jefferson Praia.....	325
Registro de matéria intitulada “O Manual da Guerrilha”, publicada pela revista <i>Veja</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009. Senador Flexa Ribeiro..	411	DATA COMEMORATIVA	
Registro de matéria intitulada “O melhor patrão do país”, publicada pela revista <i>Exame</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009. Senador Mário Couto...	416	Considerações sobre o Dia Nacional da Comunidade Árabe, comemorado no dia 25 de março. Senador Romeu Tuma.....	381
Registro de matéria intitulada “Doenças raras são investigadas”, publicada pelo jornal <i>Diário do Amazonas</i> , na edição de 8 de fevereiro de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	419	Comemoração pelo transcurso dos 186 anos da Batalha do Jenipapo, ocorrida em Campo Maior, Estado do Piauí, no dia 13 de março de 1823. Senador Marconi Perillo.....	410
Registro de matéria intitulada “Biodiversidade a serviço da saúde”, publicada pelo jornal <i>A Crítica</i> , na edição de 8 de fevereiro de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	507	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Registro de matéria intitulada “Bons conselhos para o governo”, publicada pela revista <i>Exame</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009. Senador Mário Couto.....	508	Considerações sobre a prosperidade econômica, social e ambiental do Perímetro Irrigado Tabuleiros Litorâneos do Piauí e de outros Estados do Nordeste. Senador João Vicente Claudino.....	408
Registro de matéria intitulada “Evento de 2009 tenta ser o mais importante da história do Fórum”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	510	Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2009, que objetiva que Estados e Municípios sejam compensados financeiramente sempre que a União promova isenções ou reduções de alíquotas nos Impostos que compõem	

	Pág.		Pág.
os Fundos de Participação Estadual e Municipal. Senador João Tenório.....	507	nhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Francisco Dornelles.....	491
DIREITOS HUMANOS		Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campa- nhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Jayme Campos.	491
Relato dos índices de trabalho escravo, vio- lência no campo e exploração sexual de crianças e adolescentes encontrados no Estado do Pará. Senador José Nery.....	2	Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campa- nhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Efraim Moraes.....	492
ELEIÇÃO		FORÇAS ARMADAS	
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Mário Couto.	469	Enaltecimento do trabalho das forças armadas brasileiras e, em especial, do trabalho da Marinha do Brasil. Senador Gilvam Borges.....	407
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Flávio Arns.	470	HOMENAGEM	
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Garibaldi Alves Filho.	471	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abor- dado em 2009, “A paz é fruto da justiça”. Senador José Nery.....	2
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Suplicy.	472	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abor- dado em 2009, “A paz é fruto da justiça”. Senador Fernando Collor.....	6
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Efraim Moraes.	473	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade. Senadora Marisa Serrano.....	8
Comentários sobre a legalidade das doações recebidas pelo Democratas (DEM) da construtora Camargo Corrêa. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Flexa Ribeiro.	473	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade. Senador Eduardo Suplicy.	10
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes.	474	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade. Senador Marco Maciel.....	12
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Romeu Tuma.	475	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abor- dado em 2009, “A paz é fruto da justiça”. Senador Marcelo Crivella.....	14
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Demóstenes Torres.	475	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abor- dado em 2009, “A paz é fruto da justiça”. Senador Pedro Simon.	15
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campa- nhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Marco Maciel.....	477	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade. Senador Mão Santa.....	17
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campa- nhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Mário Couto.....	488	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abor- dado em 2009, “A paz é fruto da justiça”. Senador Flexa Ribeiro.....	19
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campa-		Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abor- dado em 2009, “A paz é fruto da justiça”. Senador Jefferson Praia.....	21

Pág.	Pág.
	III
	Pág.
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, "A paz é fruto da justiça". Senador Flávio Arns.....	22
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e à Confederação Nacional de Bispos do Brasil (CNBB). Senador Inácio Arruda.....	24
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, "A paz é fruto da justiça". Senador Paulo Paim.....	26
Comentários sobre os 45 anos da Campanha da Fraternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Antonio Carlos Valadares.....	27
Comentários sobre os 45 anos da Campanha da Fraternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Papaléo Paes.....	27
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade. Senador Marconi Perillo.....	31
Enaltecimento dos trabalhadores das áreas de segurança e enfermagem do País. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Papaléo Paes.....	318
Homenagem ao General Heleno, por seu trabalho em benefício da região amazônica. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Romeu Tuma.	371
Homenagem à Escola Estadual Ana Libória, por seus 34 anos de fundação, e à Escola Estadual São José, que completou 86 anos de funcionamento no dia 19 de março de 2009, ambas do Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.....	384
Homenagem pelo transcurso do 237º aniversário da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pelo transcurso dos 18 anos da assinatura do Tratado de Assunção e lembrança pelos dois anos do Parlamento do Mercosul, instalado em 14 de dezembro de 2006. Senador Sérgio Zambiasi. ...	451
Voto de aplauso pelo transcurso, no dia 29 de março de 2009, dos 25 anos da Associação das Micro e Pequenas Empresas (AMPE) de Blumenau, Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	457
INVESTIGAÇÃO	
Considerações sobre a "Operação Castelo de Areia", realizada pela Polícia Federal. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Tasso Jereissati.	487
Considerações sobre a "Operação Castelo de Areia", realizada pela Polícia Federal. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Heráclito Fortes.....	493
LEGISLAÇÃO	
Comentários sobre a importância da votação da reformulação do Código Penal e do Código de Processo Penal. Senador Marcelo Crivella.....	363
Considerações sobre a reforma do Código de Processo Penal. Senador Renan Calheiros.....	421
Considerações sobre a reforma do Código de Processo Penal e anúncio de propostas de emendas relativas à prisão especial. Senador Eduardo Suplicy.....	463
Apoio às emendas apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy que propõem o fim da prisão especial. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Marcelo Crivella.....	464
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Mensagem nº 48, de 2009 (nº 185/2009, na origem), que informa aos membros do Senado Federal a ausência de Sua Excelência do País no período de 27 de março a 3 de abril de 2009, em viagens oficiais ao Chile de 27 a 28 de março, ao Catar de 29 a 31 de março, à França em 1º de abril e ao Reino Unido de 1º a 3 de abril.	441
MUNICÍPIOS	
Comentários sobre o baixo repasse financeiro aos Municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador João Ribeiro.	374
Comentários sobre o baixo repasse financeiro aos Municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador Romeu Tuma.	375
Comentários sobre o baixo repasse financeiro aos Municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador Flávio Arns.	375
Comentários sobre as dificuldades enfrentadas pelos Municípios devido ao baixo repasse financeiro. Senador Mão Santa.	404
Comentários sobre as dificuldades enfrentadas pelos Municípios devido ao baixo repasse financeiro. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes.	462
PARECER	
Parecer nº 89, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 9, de 2009, que altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com	

	Pág.		Pág.
amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada. Senadora Serys Slhessarenko.	365	Considerações sobre a necessidade de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Senador Mário Couto.	329
Parecer nº 90, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes. Senador Eduardo Azeredo.	431	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador João Tenório. .	331
Parecer nº 91, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá redação final às Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 355, de 1995, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei da Execução Penal, que trata das penitenciárias mulheres. Senador Mão Santa.	482	Considerações sobre a necessidade de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Senador Mão Santa.	460
Parecer nº 92, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008, que aprova a programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2008. Senador Mão Santa.	484	Comentários acerca do arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura do Tráfego (DNIT). Senador Mário Couto.	496
		Registro de audiência no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), para tratar de licença ambiental referente à Ferronorte. Senador Jayme Campos.	498
		POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
PODER JUDICIÁRIO		Considerações sobre a importância do Projeto Xingu Mata Viva, que objetiva o desenvolvimento com sustentabilidade por meio da comercialização de carbono. Senadora Serys Slhessarenko.	317
Considerações sobre a necessidade de revisão do foro privilegiado de autoridades pelo fato de, muitas vezes, ser usado como instrumento de incentivo à impunidade e pedido de julgamento justo para aqueles que contribuem com a corrupção no País. Senador José Nery.	2	Comentários sobre o Dia Mundial da Água e sobre a necessidade da preservação ambiental. Senador Antonio Carlos Valadares.	379
Considerações sobre as investigações ao banqueiro Daniel Dantas advindas da operação <i>Satiagraha</i> , da Polícia Federal. Senador Eduardo Suplicy.	10	Registro de audiência do Ministro Carlos Minc, do Ministério do Meio Ambiente, com o Prefeito de Porto Velho e os representantes da Floresta Nacional (FLONA). Senadora Fátima Cleide.	503
Leitura de nota subscrita por Sua Excelência e outros Senadores e Deputados Federais em defesa da apuração de ações apontadas como criminosas pela Operação <i>Satiagraha</i> , do Departamento de Polícia Federal. Senador Eduardo Suplicy.	397	POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
		Preocupação com a queda da arrecadação dos Estados e Municípios em função da baixa na atividade econômica. Senador César Borges.	372
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Considerações sobre a crise econômica e suas consequências para os Municípios do País. Senador Renato Casagrande.	377
Considerações sobre a necessidade da implantação definitiva da Rodovia RS-448, trecho BR-116 RS e RS-118, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	313	Ratificação do discurso do Senador Renato Casagrande sobre a crise econômica mundial e suas consequências para o Brasil. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Antonio Carlos Valadares.	378
Considerações sobre a necessidade de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Senador Papaléo Paes.	329	Considerações sobre a crise econômica mundial e suas consequências para o Brasil. Senador José Nery.	389

	Pág.	V	Pág.
Considerações sobre a crise econômica e suas consequências para os Municípios do País. Senador Raimundo Colombo.....	395	e sobre a situação habitacional encontrada no País. Senador Renan Calheiros.	421
Reafirmação do compromisso de Sua Excelência com o cooperativismo e o associativismo, como forma de estimular a economia e dinamizar as atividades empreendedoras no Brasil. Senador Marconi Perillo.	410	Considerações sobre as repercussões e o debate instalado no Brasil, a partir do lançamento do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e outros Programas do Governo Federal. Senadora Ideli Salvatti.	457
POLÍTICA HABITACIONAL		Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy.	458
Relato da apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, feita pelo Presidente Lula, que tem como meta a construção de um milhão de casas populares. Senadora Ideli Salvatti.....	310	Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Senador Paulo Paim.	501
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e enaltecimento da importância do projeto. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Paulo Paim.	310	Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Senadora Fátima Cleide.	503
Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e enaltecimento da importância do projeto. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador César Borges.	311	POLÍTICA INDIGENISTA	
Comentários sobre a apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, feita pelo Presidente Lula, que tem como meta a construção de um milhão de casas populares. Senadora Serys Slhessarenko.	317	Considerações sobre o julgamento, no Supremo Tribunal Federal, da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol e sobre a exploração de riquezas minerais em áreas indígenas. Senador Delcídio Amaral.	322
Considerações sobre o Programa de Habitação Popular, lançado pelo Governo Federal, que objetiva construir um milhão de casas até 2010. Senador Renato Casagrande.	377	Comentários sobre o julgamento, no Supremo Tribunal Federal, da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador João Pedro.....	324
Considerações sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, e sobre a necessidade de melhoria de condições habitacionais para a população do Brasil. Senador Marcelo Crivella.....	385	Considerações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Senador Valter Pereira.....	368
Considerações sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Senador João Pedro.	386	Comentários sobre o processo de demarcação de terras indígenas no País. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	369
Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, e relato dos problemas habitacionais enfrentados no Estado do Pará. Aparte ao Senador João Pedro. Senador José Nery.....	388	Comentários sobre o processo de demarcação de terras indígenas no País. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Augusto Botelho.....	370
Considerações sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, e sobre as burocracias existentes para sua efetivação. Senador Raimundo Colombo.....	395	Comentários acerca da demarcação da reserva indígena Kayabi, no Estado do Mato Grosso. Senador Jayme Campos.	498
Considerações sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal,		POLÍTICA INTERNACIONAL	
		Considerações sobre a concessão, pelo Brasil, da condição de refugiado ao italiano Cesare Battisti. Senador Eduardo Suplicy.	406
		POLÍTICA PARTIDÁRIA	
		Relato do posicionamento Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) frente aos movimentos sociais do Brasil e à corrupção no País. Senador José Nery.....	389

	Pág.		Pág.
POLÍTICA TRABALHISTA			
Relato da necessidade da aprovação de benefícios para diversas classes trabalhistas. Senadora Serys Slhessarenko.....	317	de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais.	71
Apresentação de Projeto de Lei que estabelecesse que a ocupação das diretorias financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista e federais seja reservada a empregados das respectivas carreiras. Senador Jarbas Vasconcelos.	321	Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2009 (nº 819/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, no Estado de Minas Gerais.	74
Manifestação sobre projetos de autoria de Sua Excelência acerca do prazo de aviso prévio proporcional ao tempo trabalhado, para o empregado, e sobre a base de cálculo para o adicional de insalubridade. Senador Paulo Paim.....	501	Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2009 (nº 832/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.	77
POSSE			
Registro do discurso de posse do Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, como membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, no dia 23 de março de 2009. Senador Papaléo Paes.	336	Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2009 (nº 842/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.	82
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Considerações sobre a situação dos aposentados e pensionistas da Varig. Senador Paulo Paim.....	313	Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2009 (nº 848/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fh Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Motuca, Estado de São Paulo.....	85
Considerações sobre projeto que trata do fator previdenciário e do reajuste dos aposentados. Senadora Serys Slhessarenko.	317	Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2009 (nº 871/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.....	93
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2009 (nº 812/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.....	63	Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2009 (nº 872/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Iramaia – ADECI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iramaia, Estado da Bahia.....	97
Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2009 (nº 817/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais.....	67	Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2009 (nº 874/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM para executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco.	100
Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2009 (nº 818/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural		Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2009 (nº 877/2008, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Mendonça e Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Loanda, Estado do Paraná.	104
		Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2009 (nº 878/2008, na Câmara dos Deputados), que apro-	

Pág.	Pág.
va o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.....	110
Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2009 (nº 879/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.....	116
Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2009 (nº 885/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.....	129
Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2009 (nº 888/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.....	132
Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2009 (nº 889/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Aurelino Leal, Estado da Bahia.....	136
Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2009 (nº 892/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.....	140
Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2009 (nº 893/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Goioxim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goioxim, Estado do Paraná.....	144
Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2009 (nº 894/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....	147
Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2009 (nº 896/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Raízes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.....	155
Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2009 (nº 899/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais.....	158
Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2009 (nº 900/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.....	162
Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2009 (nº 902/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.....	166
Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2009 (nº 903/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Não Me Toque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.....	170
Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2009 (nº 904/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiquara, Estado da Bahia.....	174
Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2009 (nº 906/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.....	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2009 (nº 908/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.....	183
Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2009 (nº 909/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí.....	187
Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2009 (nº 911/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Raízes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.....	187

	Pág.		Pág.
va o ato que outorga autorização à Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas..	191	para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá.....	219
Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009 (nº 912/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.....	193	Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2009 (nº 930/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins Soares, Estado de Minas Gerais.....	222
Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2009 (nº 913/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Sant'ana de Óbidos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Óbidos, Estado do Pará.....	197	Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2009 (nº 931/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais.....	225
Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2009 (nº 914/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Barreiro, Estado do Paraná.....	201	Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2009 (nº 938/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.....	229
Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2009 (nº 918/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí....	205	Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2009 (nº 939/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás...	233
Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2009 (nº 919/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.....	209	Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009 (nº 944/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.....	241
Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2009 (nº 920/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Santo Antônio do Aventureiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais..	212	Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2009 (nº 956/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Grupo Comunicação do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.....	249
Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2009 (nº 924/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.....	215	Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2009 (nº 957/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.....	255
Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009 (nº 927/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre,		Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2009 (nº 958/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Barrinha Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo.....	260

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2009 (nº 959/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.</p>	266
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2009 (nº 960/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre.</p>	275
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2009 (nº 961/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.</p>	278
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2009 (nº 962/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.</p>	285
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2009 (nº 963/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.</p>	290
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009 (nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.</p>	297
PROJETO DE LEI DO SENADO	
<p>Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, que disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o parágrafo único ao art. 45 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre os estatutos das mesmas instituições. Senadora Marisa Serrano.....</p>	37
<p>Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2009, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), a fim de corrigir erro manifesto, mediante a substituição do termo “arrendador” por “arrendatário” no inciso IV do seu art. 95. Senador Osmar Dias.....</p>	38
<p>Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2009 (Complementar), que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 – Lei de Inelegibilidades, para impor o afastamento de cargo executivo, seis meses antes das eleições, para concorrer a qualquer cargo eletivo. Senador Marconi Perillo....</p>	40
<p>Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2009, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, Código Florestal. Senador Raimundo Colombo.....</p>	40
<p>Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2009, que modifica o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que estabelece o serviço militar obrigatório e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.....</p>	41
<p>Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2009, que altera a Lei nº 8.987, de 1995, a fim de estabelecer direito do consumidor. Senador Raimundo Colombo.....</p>	42
<p>Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2009, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às sociedades cooperativas e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.</p>	43
<p>Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2009, que determina que as instituições sem fins lucrativos divulguem em seus sites na internet as receitas e despesas provenientes de recursos públicos recebidos de quaisquer órgãos, empresas ou entidades sob controle da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como outras informações e documentos no sentido de facilitar a fiscalização do emprego dos recursos por parte da sociedade e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.....</p>	58
<p>Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2009, que modifica a redação do art. 487 e do art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Senador Paulo Paim.....</p>	59
<p>Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2009, que estabelece que a ocupação das diretorias financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista federais é reservada a empregados das respectivas carreiras. Senador Jarbas Vasconcelos.....</p>	62
<p>Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009, que dá nova redação ao inciso II do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para isentar do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante as mercadorias que especifica. Senador Gerson Camata.</p>	446
<p>Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de</p>	

	Pág.		Pág.
1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física. Senador Sérgio Zambiasi.....	446	Minerais (CPRM), empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de serviço geológico do País. Senador João Pedro.	34
Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2009, que obriga aos prestadores de serviços continuados a emissão de comprovante anual de quitação de débitos dos clientes com as mesmas. Senador Mozarildo Cavalcanti.	450	Requerimento nº 308, de 2009, que requer que o período do Expediente da Sessão do dia 26 de novembro de 2009, seja destinado a homenagear o Banco Interamericano de Desenvolvimento, pelo transcurso do cinquentenário de sua criação, no dia 30 de dezembro. Senador Cristovam Buarque.....	34
PROJETO DE RESOLUÇÃO		Requerimento nº 309, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Cultura, informações sobre o relatório completo do Fundo Nacional de Cultura (FNC) contendo a movimentação e utilização de verbas no ano de 2008 e sobre a relação completa dos projetos que receberam recursos por meio da Lei Rouanet. Senadora Marisa Serrano.	35
Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2009, que dispõe sobre o estágio-visita no âmbito do Senado Federal. Senador Inácio Arruda.	441	Requerimento nº 310, de 2009, que requer que sejam prestados pela Alta Administração da Casa esclarecimentos relativos ao quantitativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, compreendendo quantitativos de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, critério para nomeação de diretores, despesas com Pessoal, gasto com telefones, entre outros. Senador Wellington Salgado.....	328
Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2009, que dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo. Senador Renato Casagrande.....	442	Requerimento nº 311, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a AMPE – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau pelo seu “Jubileu de Prata”, completado no dia 29 de março de 2009. Senadora Ideli Salvatti.	332
REFORMA AGRÁRIA		Requerimento nº 312, de 2009, que requer que seja criada Comissão Temporária Externa, composta de cinco membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de doze meses, destinada a acompanhar os desdobramentos e a execução do Pacote Habitacional anunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações, bem como outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão. Senadora Marisa Serrano.	332
Considerações sobre o assentamento de famílias na Reserva de Bom Futuro, na Região Amazônica. Senador Expedito Júnior.	376	Requerimento nº 313, de 2009, que requer que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades informações relativas ao Programa Habitacional do Governo Federal. Senadora Marisa Serrano.	332
REQUERIMENTO		Requerimento nº 314, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006, que altera o inciso XIII do <i>caput</i> do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que inclui as normas técnicas como obras protegidas pela lei dos direitos autorais, para que	
Requerimento nº 304, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Sidney Seno, defensor dos direitos dos deficientes visuais. Senador Paulo Paim.	33		
Requerimento nº 305, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) pela realização, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, da sua Reunião Regional em Tabatinga (AM), que teve como tema Conhecimento na Fronteira; ao Governo do Estado do Amazonas, à Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia (SECT) e à Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Senador João Pedro.	33		
Requerimento nº 306, de 2009, que requer que seja apresentado Voto de Congratulações à Igreja Presbiteriana do Brasil, pelo transcurso do sesquicentenário de sua implantação no País, ocorrida no ano de 1859. Senador Marcelo Crivella.....	33		
Requerimento nº 307, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 10 de novembro, às 10h, em comemoração aos 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos			

Pág.	XI	
seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado.....	356	
Requerimento nº 315, de 2009, que requer o reexame pela Comissão de Educação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006, que altera o inciso XIII do <i>caput</i> do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Senador Eduardo Suplicy.....	356	
Requerimento nº 316, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, seja reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça. Senador Mário Couto.....	366	
Requerimento nº 317, de 2009, que requer a realização de inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Governador de Goiás, José Feliciano Ferreira, ocorrido em 23 de março de 2009. Senador Marconi Perillo.....	367	
Requerimento nº 318, de 2009, que requer que o Projeto de Lei Senado nº 77, de 2009, seja encaminhado também à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, além das comissões constantes do despacho inicial. Senador Heráclito Fortes.	441	
Requerimento nº 319, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 17 de setembro de 2009, destinada a homenagear o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em comemoração ao seu 45º aniversário. Senador Paulo Paim.....	441	
Requerimento nº 320, de 2009, que requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que “dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências”. Senador José Agripino.....	479	
Requerimento nº 321, de 2009, que requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008, que “dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências”. Senador José Agripino.	479	
Requerimento nº 322, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, constante na pauta da Ordem do Dia da sessão de 26 de março de 2009. Senador Gim Argello.	483	
Requerimento nº 323, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, constante na pauta da Ordem do Dia da sessão de 26 de março de 2009. Senador Gim Argello.....	483	
	Requerimento nº 324, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, constante na pauta da Ordem do Dia da sessão de 26 de março de 2009. Senador Gim Argello.....	484
	Requerimento nº 325, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre créditos tributários. Senadora Kátia Abreu.....	505
	Requerimento nº 326, de 2009, que requer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça as informações sobre os procedimentos que resultaram na edição da Portaria nº 1.149, de 2 de outubro de 2002, referente à posse permanente da Terra Indígena Kayabi aos grupos Kayabi, Munduruku e Apiaká. Senador Jayme Campos.....	506
	SAÚDE PÚBLICA	
	Pedido de apreciação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de autoria de Sua Excelência, que legaliza a ortotanásia no Brasil. Senador Gerson Camata.	454
	Comentários sobre a importância da discussão do projeto da ortotanásia. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Mozarildo Cavalcanti....	456
	SEGURANÇA PÚBLICA	
	Considerações sobre as perspectivas da segurança pública no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	397
	SENADO FEDERAL	
	Relato da importância de os Senadores terem conhecimento sobre os gastos do Senado Federal. Senador Wellington Salgado.....	327
	Comentários sobre a importância da votação de Propostas de Emenda à Constituição. Senador José Agripino.	335
	Considerações sobre a importância de <i>quórum</i> no Plenário para a votação de matérias. Senador Papaléo Paes.....	336
	Comentários sobre o <i>quórum</i> no Plenário para a realização de votação de matérias. Senador Flávio Arns.....	346
	Relato sobre a possível retomada de votações de matérias da Casa. Senador Antonio Carlos Valadares.....	346
	Registro da presença de profissionais da área de enfermagem, no Senado Federal, em busca de maiores benefícios trabalhistas. Senador João Ribeiro.	372

	Pág.		Pág.
Pedido de investigação das denúncias de irregularidades no Senado, em especial a referente à contratação do jornalista Ricardo Noblat. Senador Almeida Lima.....	382	Registro da apresentação de Projeto de Resolução que cria o Portal de Transparência do Senado para a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras do Senado. Senador Renato Casagrande.....	467
Comentários sobre o telefonema do jornalista Ricardo Noblat solicitando esclarecimentos acerca de seu contrato com o Senado Federal. Senador Heráclito Fortes.	383	Comentários sobre a possível crise ética no Senado Federal. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Wellington Salgado.....	490
Esclarecimentos acerca do contrato celebrado entre o Senado Federal e o Jornalista Ricardo Noblat, por serviços prestados à Rádio e à TV Senado. Senador Eduardo Suplicy.....	397	VIOLÊNCIA	
Comentários sobre contrato firmado entre o Senado Federal e o jornalista Ricardo Noblat. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.....	399	Relato sobre episódio vivido na escola Nossa Senhora das Graças, no Estado de São Paulo, onde um aluno foi encontrado portando arma de fogo. Senador Eduardo Suplicy.....	397

Ata da 34ª Sessão Especial, em 25 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo, Mão Santa e José Nery

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 16 minutos e encerra-se às 14 horas e 26 minutos.).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 45 anos da Campanha da Fraternidade, de acordo com o Requerimento nº 121/2009, de autoria do Exmº Sr. Senador José Nery e de outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

De acordo com a decisão desta Presidência, usarão da palavra os Srs. Líderes ou quem S. Exªs indicarem.

A Presidência vai conceder a palavra também aos primeiros subscritores dos requerimentos.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o primeiro signatário da presente sessão, o Exmº Sr. Senador José Nery. Tenho também a honra de convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico do Brasil. Convido S. Exª Reverendíssima Dom Dimas Lara Barbosa, Secretário Geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, convidados ilustres aqui presentes, senhoras e senhores, por uma nobre e feliz iniciativa do eminente Senador José Nery e de outros Senadores, o Senado Federal comemora, no dia de hoje, os 45 anos de existência da Campanha da Fraternidade, uma das realizações mais importantes da Igreja Católica no Brasil.

Promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), desde 1964, com o tema “Igreja em Renovação”, a Campanha da Fraternidade atravessou 45 anos ininterruptos, dedicando-se a diversos temas, como a juventude, a fome, a questão fundiária, a violência, os indígenas, a população carcerária e a família, entre muitos outros importantes temas.

Sempre realizada no tempo da Quaresma, a Campanha da Fraternidade tem por objetivo chamar não só os católicos, mas toda a sociedade brasileira, em especial os cristãos, à reflexão e, principalmente, à ação sobre temas invariavelmente pungentes da vida

social no nosso País. Baseando-se na metodologia do “ver, julgar e agir”, a Igreja convoca todos os homens e mulheres de bem, o que inclui a nós, representantes da sociedade brasileira neste Parlamento, a estudar o tema escolhido e a traçar estratégias de atuação para obter as mudanças necessárias à construção de uma sociedade mais justa e mais solidária, estruturada sobre os valores cristãos.

Nesta ocasião em que comemoramos os 45 anos da campanha da fraternidade, é preciso destacar a coragem e a determinação da CNBB, entidade que nunca se acovardou, tampouco se omitiu diante das mazelas vividas pela sociedade brasileira, mesmo nos tempos difíceis do período militar. De 1964 a 1985, a Campanha foi realizada todos os anos sem uma única lacuna sequer.

Este ano, a CNBB nos proporciona uma reflexão sobre um dos temas mais graves, importantes e candentes já enfrentados pela sociedade brasileira: a questão da segurança pública. Com o lema “A paz é fruto da justiça”, a Igreja nos chama; aliás, nos conclama a pensar sobre as raízes da insegurança e da crescente onda de violência que assola as cidades brasileiras, certamente fruto das desigualdades sociais e das discrepâncias regionais, desde as maiores metrópoles até as pequenas cidades, as pequenas comunidades brasileiras.

Chama-nos, também, a lembrar que a insegurança em que vivemos não é fruto somente da falta de investimento no aparato repressivo dos crimes, mas também, e principalmente, resultado da histórica omissão do Estado brasileiro na universalização da educação e das políticas de inserção social, únicas medidas capazes de oferecer a nossos jovens alternativas viáveis de futuro, e que certamente significam medidas preventivas em relação à violência.

Por mais importante que seja a estruturação de polícias bem aparelhadas e dotadas de pessoal bem remunerado e bem treinado, e isso é muito importante, a sociedade brasileira jamais se verá livre da chaga da violência urbana, enquanto as organizações criminosas ainda forem mais vantajosas para a nossa juventude do que o caminho da honestidade e da justiça, que só se pavimenta sobre iniciativas concretas de inclusão social.

O Estado precisa estar mais presente na vida dos cidadãos, especialmente daqueles mais pobres, fornecendo-lhes educação de qualidade e oportunidades de ascensão social, especialmente o emprego. Nessa seara, nós, Parlamentares, temos um papel importante a desempenhar! É bem verdade que muito tem sido feito. Mas ainda há muito o que fazer, e é para isso que estamos aqui!

Parabéns à CNBB e à Igreja Católica por esses 45 anos de chamado à ação e à reflexão. É por meio de iniciativas como a Campanha da Fraternidade que a sociedade brasileira evolui e proporciona a seus filhos um futuro melhor do que o presente. É assim que deve ser. É assim que será.

Essa é a mensagem inicial da Presidência do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a satisfação de conceder a palavra ao primeiro subscritor da homenagem, o Exmº Sr. Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Marconi Perillo; saúdo, com enorme satisfação, Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico do Brasil; saúdo a CNBB na pessoa de Dom Dimas Lara Barbosa, bispo do Rio de Janeiro, que hoje é o Secretário-Geral da CNBB; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, representantes de entidades da sociedade civil, representantes do corpo diplomático em Brasília, Srs. representantes de demais igrejas cristãs, Monge Sato, da Igreja Budista, e representantes de outras denominações aqui presentes nesta sessão especial do Senado Federal, destinada a comemorar os 45 anos da Campanha da Fraternidade e, ao mesmo tempo, a realizarmos aqui uma reflexão sobre o tema da Campanha em 2009, “Fraternidade e Segurança Pública”, acompanhado do lema “A paz é fruto da justiça”.

O objetivo geral da Campanha da Fraternidade de 2009 é suscitar o debate sobre a segurança pública e contribuir para a promoção da cultura da paz nas pessoas, na família, na comunidade e na sociedade, a fim de que todos se empenhem efetivamente na conjunção da justiça social que seja a garantia de segurança para todos e todas.

Destaco aqui três objetivos específicos da Campanha da Fraternidade deste ano. O primeiro é denunciar a gravidade dos crimes contra a ética, a economia e as gestões públicas, assim como a injustiça presente nos institutos da prisão especial, do foro privilegiado e da imunidade parlamentar para crimes comuns ou, como seria mais adequado dizer, não imunidade parlamentar, Dom Dimas, mas impunidade parlamentar.

Com esse objetivo, a Igreja, ou melhor, as igrejas cristãs, capitaneadas pela CNBB, conclamam a sociedade brasileira a não considerar normal e aceitável a corrupção endêmica vivenciada em nosso País, onde banqueiros corruptos são tratados com salamaleques e delegados e investigadores são tratados como criminosos.

Chamo a atenção para a necessidade de ser revisto o foro privilegiado para autoridades, que, na verdade, tem-se constituído e tem sido usado como um poderoso instrumento de incentivo à impunidade.

E, neste sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres convidados, há poucos minutos, recebemos aqui no Senado Federal a visita do delegado Protógenes Queiroz, que foi recebido em meu gabinete, juntamente com a Comissão de Srs. Senadores, Senador Suplicy, Senador Simon, Senador Inácio Arruda, vários Srs. Deputados e Deputadas Federais, para tomarmos conhecimento dos últimos eventos que envolvem a operação *Satiagraha*, que levou à prisão do banqueiro Daniel Dantas. E, hoje, o principal investigador, o delegado Protógenes, em vez de ser apoiado na sua luta como servidor público no cumprimento de sua missão legal e constitucional de apurar crimes, especialmente aqueles de colarinho branco, que envolvem pessoas poderosas, em vez de a investigação Satiagraha orientar-se, caminhar no seu foco principal que seria a identificação dos crimes de Daniel Dantas – lavagem de dinheiro, crimes financeiros e toda a ordem de saques que motivaram aquela operação Satiagraha –, não se fala mais na punição dos crimes de Daniel Dantas. Fala-se, com muita propriedade, todos os dias, na imprensa nacional, na mídia nacional, sobre eventuais desvios de conduta do delegado Protógenes, na condução do processo de investigação policial.

Para mim, isso é uma demonstração de como há, de forma surpreendente, meu caro Presidente, Senador Marconi Perillo, a inversão de valores em fatos tão graves como esse, em que o investigador passa a ser o investigado e o criminoso. Inclusive, no âmbito da CPI dos Grampos, que ocorre aqui na Casa ao lado, na Câmara dos Deputados, o delegado Protógenes será ouvido no dia 1º de abril, e há uma ameaça de que ele poderia sair de lá preso.

Mas a reunião que fizemos há pouco em meu gabinete com a comissão de Senadores e Deputados e Deputadas, tratamos exatamente de tomar algumas medidas de solidariedade e de acompanhamento daquele depoimento no dia 1º, para denunciar essa inversão de valores e buscar a justiça e a verdade, que é o que nos move na nossa luta contra a corrupção e a violência em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras e convidados, tenho de lembrar a situação do meu Estado do Pará, que registra os maiores índices de trabalho escravo e de violência no campo e onde as maiores cidades estão definitivamente colocadas entre as cidades brasileiras com maiores índices de criminalidade e violência. A exploração sexual de crianças e adolescentes na capital e no interior – como, de resto, ocorre em todos os Estados brasileiros – é um dos sinais exteriores do menosprezo aos direitos humanos, inclusive aos mais elementares direitos econômicos e sociais. Esses dramas sociais e humanos comuns no País inteiro, generalizados e marcantes na conjuntura nacional, parecem encontrar no Pará uma espécie de campo ainda mais fértil para se exacerbarem.

O segundo objetivo da Campanha da Fraternidade, promovida pelas Igrejas cristãs do Brasil, diz respeito à denúncia da “predominância do modelo punitivo presente no sistema penal brasileiro”, enxergando nele a expressão de mera vingança. Basta olhar para o nosso sistema prisional, totalmente falido e inadequado para reincorporar infratores no convívio social.

Quero lembrar que há no Brasil mais de 400 mil presos. Desses, algo em torno de 120 mil são presos provisórios que estão a reclamar do Poder Judiciário as medidas necessárias para livrá-los da prisão. Esses 120 mil aprisionados, com justa insatisfação e com justa indignação, cobram aquela mesma pressa, audácia e firmeza do Poder Judiciário que ficou evidente na atuação do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal ao libertar e ao tirar da cadeia, em menos de 48 horas, um banqueiro acusado de vários crimes contra a Administração, crimes financeiros, crimes dos mais graves.

Pedimos, então, essa isonomia de tratamento entre presos de colarinho branco e os milhares de presos provisórios, pobres, humilhados, que têm o mesmo direito ao julgamento dos crimes ou da situação em que são investigados. Esses não-sentenciados, justamente, cobram tratamento isonômico para que a justiça de fato aconteça, para que não sejam os mais pobres sempre a pagar pela falta de estrutura, de correção, de atenção, já que eles são vítimas de uma sistema de miséria, pobreza e opressão que se vai reproduzindo ao longo do tempo em nossos 500 anos de história.

Esta sessão especial de hoje tem de ser um motivo importante para a nossa reflexão, para a nossa orientação e para as nossas exigências. Brasil com justiça significa atenção aos mais pobres, aos excluídos e aos desempregados, para que essa escalada da violência não se reproduza e, inclusive, não se reproduza naquilo que podemos chamar de violência institucional, quando os organismos da sociedade le-

galmente constituídos para combater a impunidade e a violência muitas vezes são omissos, incapazes de responder aos mais justos reclamos da consciência dos cidadãos mais simples, mais pobres, daqueles que querem um Brasil mais justo.

Portanto, esta sessão especial é um bom momento para tornar públicas as denúncias das entidades de defesa dos direitos humanos e da própria Ouvidoria de Segurança Pública do Estado do Pará sobre o recrudescimento das práticas de tortura e execução sumária de supostos criminosos comuns por autoridades policiais militares em bairros pobres da capital e de cidades da região metropolitana de Belém e do interior do Estado do Pará.

Em 2008, foram feitas cerca de 800 denúncias de crimes praticados por integrantes da Polícia Militar, dos quais 75 casos de tortura e 38 de homicídio. Somente nas duas primeiras semanas de janeiro do corrente ano, foram registrados nove casos de execução pela chamada Ronda Tática Metropolitana (Rotam).

O terceiro objetivo merece uma reflexão mais detida de todos nós. A intenção da CNBB e das igrejas cristãs do Brasil é “desenvolver ações que visam à superação das causas e dos fatores da insegurança”. É justamente o que mais precisamos fazer em nosso País, ou seja, enfrentar as causas geradoras da violência.

Nosso País tem progredido, mas esse progresso é acessível para poucos cidadãos. Os milhões de desempregados, os milhões de sem-terra e sem-teto não participam da repartição das riquezas. A luta contra a pobreza ainda é enfrentada com medidas paliativas.

A atual crise econômica mundial já chegou ao Brasil com toda força destrutiva que possui. Teve o mérito de desmascarar os limites da política econômica vigente, ancorada na concessão de ações paliativas aos mais pobres e na manutenção dos lucros e benesses dos poderosos, especialmente os detentores de títulos públicos brasileiros.

Sr. Presidente, requeiro que meu pronunciamento seja considerado na íntegra tendo em vista o tempo para que possamos escutar com muita atenção todos os demais oradores desta sessão. Mas eu queria ainda me referir a um aspecto muito importante considerado na Campanha da Fraternidade de 2009, um assunto a que venho me dedicando diuturnamente nesta Casa e que aparece no texto-base da Campanha. Trata-se das observações relativas ao combate e à luta contra a escravidão contemporânea.

Diz a CNBB no texto-base:

A escravidão contemporânea no Brasil se manifesta, muitas vezes, pela existência de uma dívida contraída pelo trabalhador com

gastos de transporte até o local do trabalho, compra de alimentos e ferramentas de trabalho, dívida que não pode ser paga nas condições que o próprio trabalho oferece. Esse problema nunca foi enfrentado adequadamente pelos governos, que geralmente agem de forma pontual, libertando escravizados, interceptando o tráfico de pessoas, multando empresas pela violação das leis trabalhistas, mas muito raramente utilizam medidas de direito penal.

É bom lembrar que, apesar de o nosso Código Penal prever penas de prisão e de o Ministério Público haver impetrado ações penais, não há, no Brasil, nenhum escravagista contemporâneo preso. Nos últimos 13 anos, 33 mil brasileiros foram libertados da condição de escravos contemporâneos, mas nenhum escravagista está preso, pagando pelos crimes que cometeu. Isso, por si só, denuncia a necessidade e a urgência de leis mais efetivas para combater o trabalho escravo.

E faço uma ressalva: há avanços significativos nessa luta. Algumas políticas e algumas ações têm sido feitas, especialmente pelo Ministério do Trabalho, que merecem o nosso reconhecimento e são dignas de nota. Mas é preciso avançar muito mais, inclusive aproveitando aqui para solicitar à Câmara dos Deputados que aprove imediatamente a PEC nº 438, de 2001, de autoria do ex-Senador Ademir Andrade, do PSB do Estado do Pará, que prevê a expropriação das terras, propriedades e bens onde for constatada a prática criminosa do trabalho escravo.

Por último, Sr. Presidente, ao homenagear os 45 anos da Campanha da Fraternidade no Brasil, iniciada em 1964, o ano da escuridão política, do regime militar, das prisões ilegais, da violência institucionalizada, em que o Estado era – e foi – o principal agente da violência. Foi naquele período, pelas idéias e ação, que um dos mais eminentes bispos da Igreja do nosso País, Dom Hélder Pessoa Câmara, foi o motivador da primeira Campanha da Fraternidade, em 1964. De lá até hoje, todos os temas da Campanha da Fraternidade, todos os anos, têm feito o Brasil refletir, pensar e agir na busca da construção de uma sociedade de paz, onde reine a justiça e contra todo o tipo de exclusão e violência.

Homenageamos Dom Hélder Câmara nesta data, Sr. Presidente, ele que deveria ter recebido, em 1970, 1971, 1972, o prêmio maior de Embaixador da Paz, representando nosso País. Dom Hélder foi impedido de receber o Prêmio Nobel da Paz em três anos consecutivos por atuação, de forma subterrânea e criminosa, do Brasil, através da embaixada brasileira em Oslo, pela articulação do Governo militar, que contou

com o apoio de setor da imprensa brasileira, que, inclusive, promoveu a vinda ao País de representantes da Noruega para falar aqui, criando as condições para que o prêmio não fosse concedido a ele durante três anos consecutivos.

Sr. Presidente, sei que exagerei no tempo, mas o senhor haverá de compreender. Na semana passada, participei, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, de uma homenagem pelos 100 anos de nascimento de Dom Hélder Câmara, que nasceu a 7 de fevereiro de 1907. Dizia aos Deputados estaduais, naquela ocasião, que aquela homenagem representava, em primeiro lugar, um ato de desagravo pelas acusações, infâmias e perseguições de que Dom Hélder e todos os que o acompanharam em sua luta foram vítimas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores e ilustres convidados, homenagear os 45 anos da Campanha da Fraternidade é também homenagear Dom Hélder Câmara, bispo dos pobres e dos oprimidos, que continua com suas idéias, suas obras, seus escritos, suas poesias, suas ações – que são inúmeras no âmbito da Igreja Católica –, desde seu estímulo à criação da CNBB, do Celan, do Banco da Providência, da Operação Esperança e tantas outras. Homenagear os 45 anos da Campanha da Fraternidade é também homenagear Dom Hélder, Dom Frágoso, Dom Aloísio Lorscheider, Dom Paulo Evaristo Arns, Dom Ivo, Dom Luciano Mendes de Almeida, Dom Pelé, na Paraíba, Dom José Maria Pires e tantos outros bispos, irmãos do povo nessa caminhada da Igreja Católica no Brasil e que muito nos orgulha, Dom Dimas.

Que o senhor leve ao seu Presidente e a todos os senhores bispos, reunidos na Assembléia-Geral da CNBB, a homenagem do Senado Federal, do Congresso Nacional e de todos aqueles que continuam acreditando em um futuro de paz, justiça e fraternidade em nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ NERY

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este ano a CNBB promove mais uma edição da Campanha da Fraternidade. Desta vez o tema é a segurança pública. O lema escolhido para campanha, extraído do Livro de Isaías, sintetiza o desafio que temos pela frente: a paz é fruto da justiça.

O objetivo geral da Campanha da Fraternidade de 2009 é suscitar o debate sobre a segurança pública e contribuir para a promoção da cultura da paz nas pessoas, na família, na comunidade e na sociedade, afirm de que todos se empenhem efetivamente

na construção da justiça social que seja garantia de segurança para todos.

Destaco aqui três objetivos específicos da Campanha da Fraternidade deste ano.

O primeiro é “denunciar a gravidade dos crimes contra a ética, a economia e as gestões públicas, assim como a injustiça presente nos institutos da prisão especial, do foro privilegiado e da imunidade parlamentar para crimes comuns”. Com este objetivo a Igreja conclama a sociedade brasileira a não considerar normal e aceitável a corrupção endêmica vivenciada em nosso país, onde banqueiros corruptos são tratados com salamaleques e delegados e investigadores são tratados como criminosos. Chama a atenção para a necessidade de ser revisto o foro privilegiado, que tem sido usado como instrumento de impunidade.

Lembro da situação do meu Pará, que registra os maiores índices de trabalho escravo e de violência no campo e suas maiores cidades estão definitivamente colocadas entre as cidades brasileiras com maiores índices de criminalidade e violência. A exploração sexual de crianças e adolescentes na capital e no interior é mais um dos sinais exteriores do menosprezo aos direitos humanos, inclusive os mais elementares direitos econômicos e sociais. Dramas sociais e humanos comuns no país inteiro, generalizados e marcantes na conjuntura nacional, mas que parecem encontrar uma espécie de campo ainda mais fértil para se exacerbarem.

O segundo objetivo diz respeito a denúncia da “predominância do modelo punitivo presente no sistema penal brasileiro”, enxergando nele a expressão de mera vingança. Basta olhar para nosso sistema prisional, totalmente falido e inadequado para reincorporar infratores no convívio social.

Esta sessão especial é um bom momento para tornar públicas as denúncias de entidades de defesa dos direitos humanos e da própria Ouvidoria de Segurança Pública do Pará, sobre o recrudescimento das práticas de tortura e execução sumária de supostos criminosos comuns por autoridades policiais militares, em bairros pobres da capital e de cidades da região metropolitana de Belém e do interior do estado.

Em 2008, foram feitas cerca de 800 denúncias de crimes praticados por integrantes da Polícia Militar, dos quais 75 casos de tortura e 38 de homicídio; e somente nas duas primeiras semanas de janeiro do corrente ano, foram registrados nove casos de execução pela chamada Ronda Tática Metropolitana (ROTAM).

O terceiro objetivo merece uma reflexão mais detida de todos nós. A intenção da CNBB é “desenvolver ações que visem à superação das causas e dos fatores da insegurança”. É justamente o que mais precisamos

fazer em nosso país, ou seja, enfrentar as causas geradoras da violência.

Nosso país tem progredido, mas este progresso é acessível a poucos cidadãos. Os milhões de desempregados, os milhões de sem-terra e sem-teto não participam da repartição das riquezas. A pobreza só é enfrentada com medidas paliativas, com bolsas e não com emprego, com esmolas e não com renda.

A atual crise econômica mundial, que já chegou ao Brasil com toda a força destrutiva que possui, teve o mérito de desmascarar os limites da política econômica vigente, ancorada na concessão de ações paliativas aos mais pobres e na manutenção dos lucros e benesses dos poderosos, especialmente os detentores de títulos públicos brasileiros.

As medidas governamentais até o momento não escondem uma opção de classe: salvam os banqueiros, as grandes corporações e os especuladores.

Exemplo de tratamento paliativo é o dado pelo governo do estado do Pará. A banalização da violência policial em cidades paraenses, incluindo práticas de tortura explícita e de execução sumária, é incongruente com o discurso oficial do governo de Ana Júlia Carepa, que anuncia a exaustão estar edificando uma “Terra de Direitos”. Bem cedo, caiu por terra sua promessa de que enfrentaria a violência e a criminalidade atingindo suas raízes históricas e sociais e adotando uma nova concepção de segurança pública, democrática e comprometida com a dignidade humana, que priorizasse na atividade policial a inteligência e a prevenção do crime.

Somente neste início de ano milhares de brasileiros foram dispensados do emprego, outros receberam férias coletivas. O pior é que a recessão que se avizinha, e só os meios de comunicação e o governo não reconhecem, levará a que os novos empregos não sejam gerados, aumentando a exclusão de nossa juventude, aumentando o risco de que esta juventude se torne soldados do tráfico, seja morta pelas “balas perdidas” nas favelas, seja excluída de qualquer possibilidade de futuro.

Fiquei muito feliz com a citação no texto-base da Campanha acerca do problema da escravidão moderna em nosso país. É um assunto que venho me dedicando diuturnamente nesta Casa. Diz o texto:

“A escravidão contemporânea no Brasil se manifesta, muitas vezes, pela existência de uma dívida, contraída pelo trabalhador com gastos de transporte até o local do trabalho, compra de alimentos e ferramentas de trabalho, dívida que não pode ser paga nas condições que o próprio trabalho oferece. Esse problema nunca foi enfrentado adequadamente pelos go-

vernos, que geralmente agem de forma pontual, libertando escravizados, interceptando o tráfico de pessoas, multando empresas pela violação das leis trabalhistas, mas muito raramente utilizaram medidas de direito penal”.

Este é um desafio muito grande, erradicar de vez qualquer manifestação de trabalho escravo em nosso país.

Sr^{as}. e Srs., nestes quarenta e cinco anos de existência, a Campanha da Fraternidade auxiliou milhões de cidadãos a refletir sobre a realidade brasileira. Enfrentando períodos de exceção ou de democracia, a Campanha sempre foi um espaço de conscientização do povo brasileiro. Utilizando o método VER – JULGAR – AGIR estimulou milhões de brasileiros a reivindicarem seus direitos.

Desejo vida longa a esta iniciativa. Desejo que as causas mais profundas da violência sejam debatidas e que o Estado as enfrente de forma totalmente distinta da que tem utilizado. Chegou a hora de o Estado brasileiro fazer sua opção pelos pobres, por que pelos ricos sempre foi a regra de sua conduta.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência tem a satisfação de cumprimentar o Senador José Nery, não apenas pela iniciativa louvável desta homenagem, mas, sobretudo, pelo conteúdo de seu rico pronunciamento.

Tenho a satisfação de saudar o Sr. Secretário da Nunciatura Apostólica, Monsenhor Sladan Cosic; a Ex^{ma} Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Sr^a Gilda Pereira de Carvalho; o Ex^{mo} Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr. Ricardo Brisolla Balestreri; Rev^{mo} Monge do Templo Budista de Brasília, Sr. Ademmar Sato; Sr. Diretor Regional da Federação Espírita Brasileira, Sr. João Pinto Rabelo; Senhores padres da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; Sr. Vice-Presidente do Centro de Divulgação do Islã para a América Latina, bem como a todos os demais convidados.

Também tenho a satisfação de anunciar e registrar a presença de um grupo seleta de Oficiais de Justiça do meu Estado, Goiás. (Palmas)

Concedo a palavra com muito prazer ao Ex^{mo} Senador Fernando Collor, que falará pela Liderança do PTB.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Marconi Perillo, que preside esta sessão; Sr. Senador José Nery, autor da proposição; S. Ex^a Rev^{ma} Dom Lorenzo Baldisseri, Embaixador do Estado do Vaticano junto ao Estado brasileiro; S. Ex^a Rev^{ma} Dom Dimas Lara Barbosa, Secretário-Geral da CNBB; represen-

tantes de outras denominações religiosas, senhoras e senhores convidados, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A Igreja Católica, ao longo desses anos, tem sido fiel em acompanhar sempre com interesse e preocupação os grandes problemas nacionais. Isso ela tem feito notadamente através da Campanha da Fraternidade, que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil promove, como aqui já foi dito, desde sua primeira edição em 1964, no tempo da Quaresma, ou seja, o período que vai, no calendário religioso, da Quarta-Feira de Cinzas à Semana Santa.

Este ano, o assunto escolhido é de dolorosa e pungente atualidade: a violência. Por isso, a mobilização da entidade tomou para 2009 o tema “Fraternidade e Segurança Pública”, com o inspirado lema: “A paz é fruto da justiça!”.

O tema “segurança pública”, em sentidos variados, já foi objeto de campanhas da CNBB nos últimos anos, tais como 1974 e 1984: “Fraternidade e vida”; 2005: “Solidariedade e paz”; 2008: “Fraternidade e vida”. Todas, sempre sob o enfoque da discussão sobre o problema da vida e da justiça social, a ameaça à vida e a necessidade de se criar uma sociedade mais justa e, por isso mesmo, oferecendo mais segurança.

A arregimentação solidária de 1983 tratou da violência com o lema “Fraternidade sim, violência não”. Em 1979, a CNBB promoveu o movimento por um mundo mais humano. Contudo, a forma com que cada tema é abordado é o grande diferencial da Campanha da Fraternidade. Independentemente da importância da mensagem veiculada ao longo do ano, o foco não são as palavras, mas a ação.

Essas mobilizações anuais vêm promovendo estudos, debates, questionamentos e oferecendo propostas práticas e viáveis sobre temas e problemas de grande repercussão nacional. Por isso, considero de vital importância o interesse desta Casa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em conhecer e avaliar o que a Igreja Católica no Brasil pretende propor ao povo brasileiro com a Campanha deste ano.

Começaria interrogando: o que se entende por segurança pública? Será uma obrigação dos órgãos do Estado encarregados da ordem pública? Certamente que sim. Mas não é apenas isso. Se disser “segurança pública”, entendo que deva ser de todas as pessoas, a ser feita por todas as pessoas e para todas as pessoas. Se assim não for, nunca será segurança pública de todos para todos. É preciso que as relações entre as pessoas, nas famílias, nos ambientes de trabalho, nas comunidades, na sociedade, tenham a preocupação do respeito aos direitos dos outros, a preocupação do respeito e da vontade de viver em paz. Essa paz garantirá a segurança, como diz o lema de 2009: “A paz

é fruto da justiça”. Isto é, se os direitos individuais – o direito à vida, à liberdade, à livre associação, à livre expressão de opinião – não forem assegurados, não haverá segurança.

Por outro lado, se a violência é subproduto da injustiça, decorre daí, de forma muito clara, que a paz é, fundamentalmente, um fruto da justiça. Então, podemos falar de justiça social como fator de prevenção da violência.

É interessante notar que essa postura preventiva, defendida pela Igreja, vai ao encontro da percepção dos juristas modernos de que nosso sistema penal deve sofrer, urgentemente, profundas transformações.

A comissão de juristas que no presente momento elabora o projeto do novo Código de Processo Penal, já se manifestou favoravelmente a uma série de alterações que transformarão o caráter de nosso sistema penal: de vingativo e excessivamente punitivo, em educativo e profilático.

Já do lado da Igreja, entre as propostas que os bispos brasileiros ora nos fazem, quero citar apenas algumas que me pareceram mais contundentes e urgentes:

Favorecer a criação e articulação de redes sociais populares e políticas públicas que trabalhem em favor da superação da violência e suas causas, e a difusão de uma cultura da paz;

Desenvolver ações que ajudem a superar as causas da insegurança e tudo que a provoca;

Favorecer e patrocinar a organização de ações solidárias em favor das vítimas da violência”, dentre outras sugestões.

Para tanto, e a partir das dioceses e das paróquias, está sendo promovida uma série dessas ações de conscientização da população sobre as diversas formas de violência: como combatê-las; como agir, cotidiana e prioritariamente, na luta contra a violência urbana e doméstica; como exercitar a caridade e a solidariedade, inigualáveis antídotos contra a vingança, o medo e o ódio; como apoiar as organizações governamentais e não-governamentais que atuam nas áreas de direitos humanos, na prevenção do uso de drogas e na defesa dos direitos das minorias.

Em suma, a capilaridade da Igreja e a amplitude que pode ser alcançada por uma ação como a Campanha da Fraternidade é uma garantia de que, uma vez mais, a CNBB colherá inúmeros frutos ao longo do ano. Afinal, o cidadão brasileiro, especialmente o das grandes cidades, não detém mais a confiança no Estado e o julga mais fraco do que os bandidos.

O Ministro da Justiça, como noticiou a imprensa, compareceu ao lançamento do movimento deste ano na sede nacional da CNBB, aqui em Brasília. Parabenizando a entidade que congrega os bispos do Brasil pela feliz escolha do tema “Fraternidade e segurança pública”, o Ministro afirmou que a questão da segurança não deriva apenas de ações policiais, mas também da formação de uma cultura da solidariedade e do respeito aos direitos humanos.

Na mesma solenidade, o Padre José Adalberto Vanzella, secretário-executivo da Campanha, apresentou os objetivos específicos que devem ser alcançados ao longo do ano. Entre eles, destacam-se: o reconhecimento da violência em todos os níveis da sociedade, a motivação das denúncias de atos criminosos e desumanos, o fortalecimento de ações educativas e evangelizadoras no combate à violência, geradora da insegurança e, finalmente, a articulação das políticas que garantam a segurança pública.

São reflexões, questionamentos e motivações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras autoridades e senhores representantes de diversos órgãos aqui presentes, que deixo à consideração de todos, a fim de que o problema da insegurança pública passe a merecer toda a nossa atenção e se converta em decisões saídas deste Congresso Nacional para darmos ao Poder Executivo os instrumentos legais capazes de enfrentar e resolver este verdadeiro drama da nossa sociedade.

E a Igreja, por intermédio de iniciativas como essa, parece-me ser particularmente uma instância privilegiada de articulação entre essas duas esferas. Sua capacidade de atingir todos os segmentos da sociedade e sua respeitabilidade como interlocutora do Poder Público dão a ela a competência para promover transformações radicais na realidade social brasileira.

Assim, a CNBB merece nossos aplausos por jamais esmorecer na luta contra as injustiças sociais em nosso País. Que a Campanha da Fraternidade de 2009 marque o início de um novo tempo e de um novo cenário para a segurança pública no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB --GO) – Esta Presidência acolhe com satisfação e cumprimenta o Exm^o Sr. Senador Fernando Collor pelo conteúdo do pronunciamento.

Tenho a satisfação de conceder a palavra, como representante do PSDB, à Senadora Marisa Serrano.

Registro, com prazer, a presença do Exm^o Sr. Deputado Federal Robson Rodovalho, que representa a Igreja Sara Nossa Terra.

Solicito ao autor do requerimento, Exm^o Sr. Senador José Nery, que assuma a Presidência desta sessão.

O Sr. Marconi Perillo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA)

– Com a palavra, a Senadora Marisa Serrano, representando, neste momento, a Bancada do PSDB. V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente José Nery, que é o autor da proposta de estarmos hoje aqui reunidos.

Queria cumprimentar o Exm^o Reverendíssimo Dom Dimas Lara Barbosa, Secretário Geral da CNBB, e Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados, ao longo desses 45 anos, a Campanha da Fraternidade trouxe para a reflexão dos brasileiros um espectro muito amplo de temas, todos eles cruciais para que possamos ter uma vida melhor, com mais dignidade e bem-estar, mediante uma convivência social assentada nos autênticos valores cristãos.

Entre tantos outros, a Campanha da Fraternidade já se ocupou de temas como solidariedade, família, trabalho, migrações, saúde, violência, fome, estrutura fundiária, crianças e jovens, discriminação racial e da mulher, comunicação, moradia, exclusão social, política, sistema prisional, desemprego, drogas, povos indígenas, velhice. Espero não ter me esquecido de nenhum. Nos anos de 1982 e 1998, foi escolhido para a Campanha da Fraternidade um tema que me diz muito de perto, que é a educação, a área em que mais tenho trabalhado nesses 40 anos de vida pública.

Em 1982, sob o lema “A Verdade vos Libertará”, a Campanha tratou de Educação e Fraternidade. Já em 1998, para abordar a mesma temática, foi adotado o lema “A Serviço da Vida e da Esperança”. Nada melhor. A educação tem que estar sempre a serviço da vida e da esperança de oportunidades para tantos brasileiros.

Na Campanha da Fraternidade ora em curso, a CNBB nos traz uma questão de clamorosa atualidade. O tema de 2009 é “Fraternidade e Segurança Pública”, sob o lema “A paz é fruto da Justiça.”

Na Campanha deste ano, a Igreja procura não apenas transmitir para a nossa sociedade uma mensagem sobre a segurança, mas dar a sua contribuição ao desenvolvimento de uma cultura da paz. Questões como exploração sexual, maus-tratos com os idosos e a violência dentro da própria família estão sendo enfocados,

num esforço para envolver toda a sociedade na busca de soluções para o gravíssimo problema da segurança pública e de uma vida pessoal sem violência.

Todos nós somos testemunhas, na maioria das vezes silenciosa, de casos de violência e maus-tratos. Basta ler as revistas, ver televisão, entrar na Internet, conversar com os amigos. Nós estamos sempre perto de casos de violência. E eu disse “testemunha silenciosa” porque nem sempre nos manifestamos como deveríamos.

Aqui nesta Casa, discutimos e estamos propondo soluções para casos de pedofilia, violência contra as mulheres, trotes violentos nas universidades, gangues de jovens, quadrilhas armadas nas periferias das grandes cidades, assassinatos, invasões, sequestros e falta de recursos no orçamento para a segurança pública.

Hoje cedinho eu estava com uma assessora na minha casa e ela recebeu um telefonema sobre um rapaz que foi morto no Parque da Cidade, agora de manhã, em um sequestro relâmpago. Quer dizer, nós não estamos imunes a isso nem aqui, no Parque da Cidade.

Com efeito, a escolha do tema da Campanha deste ano não ocorreu de improviso – tenho certeza. As autoridades eclesiais revelam que o tema vem sendo preparado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil há cerca de três anos. E o convite à reflexão feito pela Igreja vem encontrando forte repercussão, haja vista que o problema da segurança pública, longe de interessar apenas aos católicos, toca bem de perto a todos os cidadãos brasileiros. Cresce, nesse contexto, a compreensão de que a paz somente poderá ser alcançada mediante um esforço coletivo, donde sobressai inquestionável a necessidade de reeducação da sociedade no sentido da promoção de uma cultura da paz. E isso não é fácil. A Igreja, as escolas, toda a sociedade têm que estar imbuídos desse objetivo. Imagino que as escolas católicas devem puxar – e eu como aluna salesiana que fui a vida inteira devo participar – toda essa idéia de que a sociedade tem que tomar nas mãos a idéia de formar realmente uma cultura da paz.

A escolha do tema envolvendo a segurança resultou de sugestão, pelo que li, das pastorais brasileiras, especialmente da Pastoral Carcerária. Ao suscitar o debate sobre esse problema, a Igreja tem certeza de estar dando a sua contribuição para que todos tenham uma vida melhor e sem violência.

O Secretário da Cáritas do Brasil, Ivo Polleto – eu não o conheço, mas li sobre as suas propostas – destaca que a Campanha deste ano atende a um grito que vem das prisões. Para ele, a humanização e o respeito para com a vida e os direitos do cidadão é

um desafio a ser suplantado. Dessa forma, poderá ser implementada a nova visão de política de segurança pública que está sendo sugerida pela Igreja.

Senador José Nery, acho que esta Casa poderia começar a trabalhar mais com as questões carcerárias. Discutimos muito aqui, quando uma moça foi pega numa cela de homens lá no Pará. Mas isso deve ser questão decorrente do abarrotamento das nossas celas, da transformação das delegacias de polícia em presídios. Tudo isso tem de ser discutido com mais profundidade nesta Casa.

A origem do tema da Campanha deste ano, focalizado em um setor da população desprivilegiada, não constitui novidade. Cada uma das Campanhas da Fraternidade lançada pela CNBB reflete exatamente os clamores que vêm da sociedade. O critério de escolha utilizado pela entidade é a vontade coletiva. E os debates enfocam sempre temas contemporâneos e urgentes.

O texto base da Campanha da Fraternidade deste ano traz uma série de sugestões para nortear o debate da sociedade, assim como observações ligadas ao sistema de segurança pública do País. Entre as advertências que faz, a CNBB deixa claro que o atual sistema tem usado a manipulação do medo como forma de controlar a violência e promover o aumento da segurança. Isso também tem que ser discutido. Há prós e contras.

Ainda segundo o texto básico, o poder econômico e o da mídia são grandes forças que influem na ocupação dos poderes institucionais de um País. Numa admoestação à qual devemos dar a maior atenção, o texto básico da Campanha afirma que o Poder Legislativo – aqui temos que vestir a carapuça –, no âmbito federal, estadual e municipal, está muitas vezes atrelado a essas forças. Com isso, o princípio da igualdade de todas as pessoas perante a lei resta comprometido, e a desigualdade social, política, cultural e econômica passa a ter fundamentos e regras, garantindo assim a continuidade de uma sociedade de privilégios.

O Poder Executivo deve dar mais atenção à solução de problemas como superlotação carcerária, como eu disse há pouco, à melhor qualificação da polícia – chega um momento em que o povo as vezes tem medo da polícia, principalmente no interior –, a seu melhor aparelhamento físico, ao combate à corrupção em todos os níveis.

A CNBB lembra que uma sociedade que supervaloriza o patrimônio acaba por se tornar uma sociedade de privilégios garantidos, em larga medida, pelo poder aquisitivo. No âmbito da Justiça, embora as ciências jurídicas considerem que todos são iguais perante a lei, alguns, como os militares, os magistrados, nós, os

Parlamentares, o Presidente da República e os Ministros de Estado têm foro privilegiado. Embora o texto básico da Campanha da Fraternidade reconheça que, em muitos casos, isso seja necessário e legítimo, em outros, segundo o texto, se torna um meio de burlar a Justiça e garantir a impunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, visitantes, em Campo Grande, capital do meu Estado de Mato Grosso do Sul, a Igreja Católica promoveu o lançamento oficial da Campanha da Fraternidade 2009 no último domingo, dia 22 de março, no Ginásio Poliesportivo Dom Bosco, no bairro Monte Castelo, onde ficam concentrados esse ginásio e as escolas de ensino básico salesiano. Foi um belíssimo evento, prestigiado por numeroso público, como sempre.

Antes de encerrar esta fala, faço questão de apresentar minhas calorosas saudações às principais autoridades eclesiais de Mato Grosso do Sul, como já falei das nacionais. Quero dar meus cumprimentos ao meu amigo Arcebispo de Campo Grande, Dom Vítorio Pavanello; ao seu bispo auxiliar, Dom Eduardo; ao Bispo Diocesano de Três Lagoas, Dom José Moreira Bastos Neto; ao de Coxim, que fica no norte do Estado, perto já de Mato Grosso, Dom Antônio Migliori; ao de dourados, que é nossa segunda maior cidade, Dom Redovino Rizzardo; ao de Corumbá, nossa fronteira com a Bolívia, Dom Segismundo Alvarez; e ao de Jardim, a terra onde nasci, Dom Jorge Bezerra. Toda a população sul-mato-grossense lhes é extremamente grata pelo belo trabalho que desenvolvem.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, nenhuma sociedade na qual desfrutamos democracia, mas carecemos de justiça social, a segurança e a paz correm sério risco. Devemos, portanto, juntar nossos esforços aos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que busca, com a Campanha da Fraternidade 2009, colaborar na criação de condições para que o Evangelho seja mais vivido na sociedade, por meio da promoção de uma cultura da paz, fundamentada na justiça social.

E a paz que deve ser buscada, como lembra a CNBB, é aquela positiva, orientada por valores humanos como a solidariedade, a fraternidade, o respeito ao outro e a mediação pacífica dos conflitos, nas cidades e no campo; e não a paz negativa, orientada pelo uso da força das armas, pela intolerância com os “diferentes” e tendo como foco os bens materiais.

Afinal, “A paz é fruto da Justiça”.

Agradeço a atenção de todos e vamos juntos trabalhar este ano com o lema da Campanha da Fraternidade.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. P-Sol – PA) – Cumprimento e agradeço à Senadora Marisa Serrano pelo pronunciamento.

Registro as presenças do Padre Ernane, Assessor da CNBB, do Delegado de Polícia Federal, Dr. Protógenes Queiroz, e, ao longo da sessão, vamos anunciando as demais presenças dos ilustres convidados nesta sessão especial.

Convido para usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pela Liderança do PT) – Caro Presidente, Senador José Nery, meus cumprimentos pela iniciativa de V. Ex^a de convocar esta sessão especial destinada a comemorar os 45 anos da Campanha da Fraternidade, prezado Revm^o Sr. D. Dimas Lara Barbosa, Secretário-Geral da CNBB; Sr. D. Lourenço Baldisseri, caro amigo Núncio Apostólico do Brasil, Secretário da Nunciatura Apostólica, Monsenhor Sladan Cosic; Curadora Federal dos Direitos do Cidadão, Sr^a Gilda Pereira de Carvalho; Secretário Nacional de Segurança Pública, Ricardo Brisolla Balestreri; Monge do Tempo Budista de Brasília, meu caro Ademir Shojo Sato; Diretor Regional da Federação Espírita Brasileira, João Pinto Rabelo; senhores sacerdotes da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil; senhores vice-presidentes do Centro de Divulgação do Islã para a América Latina; Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, do Superior Tribunal Militar; Senhora Jucá, que aqui a acompanha,

Ó povo meu, chegou a mim o teu lamento,
Conheço o medo e a insegurança em que estás.
Eu venho a ti, sou tua força e teu alento.
Vou te mostrar caminho novo para a paz.

Refr.: Onde pões tua confiança?
Segurança, quem te traz?
É o amor que tudo alcança;
Só a justiça gera a paz!

Quando o direito habitar a tua casa,
Quando a justiça se sentar à tua mesa,
A segurança há de brincar em tuas praças;
Enfim, a paz demonstrará sua beleza.

A segurança é vida plena para todos:
Trabalho digno, moradia, educação;
É ter saúde e os direitos respeitados;
É construir fraternidade, é ser irmão.

É vão punir sem superar desigualdades;
É ilusão só exigir sem antes dar.
Só na justiça encontrarás tranquilidade;
Não-violência é o jeito novo de lutar.

É como teia de aranha, a segurança [Jó 8,14]
De quem confia só nas armas, no poder.
Não é violência, não são grades ou vingança
Que irão fazer paz e justiça florescer.

Eu desposei-te no direito e na justiça;
Com grande amor e com ternura te escolhi. [Os
2,18]

Como aceitar o desrespeito, a injustiça,
A intolerância e o desamor que vêm de ti?!

É o que diz o Hino da Campanha da Fraternida-
de deste ano.

Quero também cumprimentar, como já salientou o Presidente, Senador José Nery, a presença do Delegado Protógenes Queiroz que, ainda há pouco, no gabinete do Senador José Nery, nos fez uma visita, como também ao Senador Pedro Simon, ao Senador Inácio Arruda e a inúmeros parlamentares da Câmara dos Deputados: Deputado Antônio Carlos Biscaia, Chico Alencar, Ivan Valente, Deputada Luciana Genro, Deputada Capiberibe. Nós ali pudemos ouvir as preocupações do Delegado Protógenes Queiroz, mas também manifestar a ele que avaliamos como importante e que, inclusive o Congresso Nacional – e até mesmo a Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo Deputado Marcelo Itagiba. Inclusive, ali, com o Senador Pedro Simon e os demais, conversávamos ao telefone para transmitir a preocupação que o fato de o Delegado Protógenes Queiroz ter se dedicado, com tanto afinco, para desvendar aquilo que diagnosticou como crimes contra o sistema financeiro. Crimes esses que, ainda, não são do inteiro conhecimento da população, até porque eles são objeto de uma investigação feita com o caráter de sigilo.

Ainda o próprio Juiz De Sanctis, que tem conduzido seus trabalhos com muita dignidade e acerto, procurando sempre atender os princípios constitucionais e o que diz a lei, ele negou à Comissão Parlamentar de Inquérito, nestes dias, que pudesse ter acesso a todas as informações, tendo em conta esse aspecto de sigilo que caracteriza. Mas, com os parlamentares, Senador Pedro Simon, Senador José Nery e outros, ali dissemos que o importante será a população brasileira conhecer, de fato, assegurando-se todo o direito de defesa ao Sr. Daniel Dantas e aos Diretores do **Opportunity**, o que é a intrincada e sofisticada forma de operação daquilo que caracterizaram tais crimes financeiros – se eles de fato ocorreram.

Mas nós tivemos a preocupação e, por isso, telefonamos ao Presidente Marcelo Itagiba: “Mas será que o senhor iria até mesmo dar ordem de prisão, na CPI, ao Delegado Protógenes Queiroz, porque isso causaria estranheza. E ele falou: “Absolutamente”. Quero, aqui,

transmitir o sentido de suas palavras para mim. Até porque eu tenho – disse ele – respeito pelo Dr. Protógenes Queiroz. Nós nos conhecemos há muito tempo, muitas vezes tivemos um relação próxima, de amizade mesmo. Então, não faria isso de forma alguma. O que nós estamos aqui averiguando...” Eu perguntei ao Deputado Marcelo Itagiba: “E a questão principal da natureza dos crimes que, eventualmente, terão sido realizados pelos responsáveis pelo **Opportunity**, isso vai ser objeto da apuração?” Ele respondeu: “Não, isso não é propriamente o objeto da apuração. O que nós estamos querendo saber é se o Delegado Protógenes e o Delegado Paulo Lacerda teriam faltado com a verdade e teriam cometido falso testemunho ao depor na Comissão Parlamentar de Inquérito e não informado que teria havido a cooperação, solicitada por eles, da Agência Brasileira de Inteligência, da Abin. É sobre isso que eles terão que responder”. Mas o Deputado Protógenes Queiroz nos esclareceu que, de fato, houve uma solicitação informal. Não há registro por escrito. Portanto, o que ele esclareceu é que houve a solicitação informal, mas não há essa solicitação por escrito. Foi isso que ele explicou no seu primeiro comparecimento à Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, imagino que esse ponto será esclarecido nesse diálogo, que, certamente, será respeitoso.

Mas por que eu menciono este assunto, como fez o Senador José Nery? Porque há uma preocupação. Muitas vezes, a insegurança que frequentemente acontece em nosso País decorre, em grande parte, não apenas porque inúmeras pessoas em nosso País estão sem as condições de sobrevivência adequadas e porque, às vezes, por falta de alternativas, acabam cometendo crimes de roubos e até de assassinatos, de violência. Mas, por outro lado, o ambiente de insegurança e a própria violência acontecem, em grande parte, quando aqueles que não têm recursos veem a facilidade com que algumas pessoas enriquecem tanto, às vezes até por meios ilegais. Uma coisa é a pessoa, por causa do seu talento, criatividade, capacidade empresarial, artística, esportiva e tal, conseguir uma remuneração mais adequada. Todos nós aplaudimos quando isso acontece, quando se reconhece o valor de uma pessoa que por todas é considerada. Aplaudimos e respeitamos essa pessoa nos mais diversos setores da atividade humana. Outra coisa, porém, é perceber o contraste entre os que pouco ou nada têm e aqueles que tanto enriquecem. Quando esses contrastes se ampliam sobremaneira, levando a sociedade à desigualdade, em que pesem todos os esforços do Governo do Presidente Lula e de outros para diminuir a desigualdade, a pobreza absoluta mas, ainda assim, é tão grande o grau dessa desigualdade que perce-

bemos que, quanto mais isso se torna visível, maior é o índice de criminalidade. Então, essas coisas estão relacionadas.

Ao vir para cá, ouvi, hoje cedo, pela rádio CBN e outras emissoras, o quanto estavam impressionadas as pessoas, inclusive o delegado responsável pela segurança em Brasília, diante do que ocorreu, nesta madrugada, quando jovens, na 404 sul, começaram a levar automóveis e assaltar as pessoas que saíam das casas noturnas. Levaram essas pessoas para o parque, onde acabou havendo situações de confronto e violência, com a morte de pessoas. E eis que o delegado constatou que essas pessoas, de fevereiro para cá, já teriam roubado quarenta carros em ações desse tipo.

Por que tanta violência? Isso, infelizmente, ocorre nas grandes metrópoles brasileiras. Temos visto aqueles que, muitas vezes, envolvidos com o narcotráfico ou com outras atividades, na Grande São Paulo, na Grande Rio de Janeiro e tudo, fazem com que estejamos tão impressionados, o que levou a CNBB, preocupada com tamanho grau de violência, a propor que todos nós reflitamos sobre como será possível reverter esse estado de coisas. E, obviamente, para modificar, nós precisamos pensar naqueles instrumentos que possam assegurar a todos a consecução dos princípios de justiça, tais como aqueles que são tão bem consubstanciados, desde Aristóteles até um dos maiores filósofos contemporâneos como John Rawls, que escreveu uma Teoria da Justiça em 1971.

Então, Aristóteles, trezentos anos antes de Cristo, observava que a política é a ciência de como alcançar o bem comum, uma vida justa para todos, que precisa ser caracterizada pela justiça política, que precisa ser precedida pela justiça distributiva, que torna mais iguais os desiguais. John Rawls observa que, se desejamos construir uma sociedade justa, precisamos colocar em prática aqueles instrumentos que assegurem a todos o princípio de liberdade de diferença e de igualdade de oportunidades, princípios segundo os quais toda pessoa precisa ter um conjunto de liberdades iguais e fundamentais que sejam estendidas a todos na sociedade, o princípio de diferença, que nos diz que, se for para haver qualquer desigualdade econômica e social na sociedade, deve ser em benefício dos que menos têm, de maneira a assegurar a igualdade de oportunidades a todos. São os mesmos princípios que encontramos nos Atos dos Apóstolos, segundo os quais ali estava expresso que eram tão perseverantes que resolveram juntar todos os seus bens e viver em solidariedade, de tal maneira que todos pudessem prover a todos de acordo com as suas necessidades, algo que parece muito com o que o próprio Karl Marx um dia disse das

peessoas que um dia viverão mais amadurecidas, segundo o lema “de cada um segundo sua capacidade e a cada um de acordo com as suas necessidades”.

Sabe, Dom Dimas, que, certa vez, quando eu expunha aquilo que, felizmente, o Congresso Nacional aprovou – só falta a CNBB abraçar e colocar ainda com maior ênfase na Campanha da Fraternidade –, que é a implementação da Renda Básica de Cidadania... Foi o próprio Dom Luciano Mendes de Almeida, um saudoso predecessor seu, que tanto lutou pela democracia, pelos direitos humanos, pelo respeito a todos os objetivos maiores de justiça... Um dia, no início dos anos 90, ainda no meu primeiro ano como Senador, a convite da CNBB, das Pastorais da Terra e das comunidades eclesiais de base, fui fazer uma palestra sobre Renda Básica de Cidadania. Ao término da palestra, Dom Luciano Mendes de Almeida disse: “Eduardo, você não precisa citar Karl Marx para defender a sua proposta, porque ela é tão melhor defendida por São Paulo na Segunda Epístola aos Coríntios...”

O meu amigo, Senador Mão Santa, sempre cita São Paulo; ele, então, precisa compreender que foi o próprio Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, que me disse: “Olha, está lá tão bem defendido!” Eu, então, li e achei tão bela que a coloquei aqui, na **Renda de Cidadania**, que devemos sempre seguir o exemplo de Jesus, que, sendo tão poderoso, resolveu se solidarizar e viver entre os mais pobres, de tal maneira que, conforme está escrito, para que haja justiça, para que haja igualdade, todo aquele que teve uma safra abundante não tenha demais; todo aquele que teve uma safra pequena não tenha de menos.

E temos aqui presentes os representantes da comunidade islamita. Também refletimos sobre o que pensa o islamismo sobre esse tema; os seguidores do Alcorão, de Maomé. Eles sabem tão bem que Omar, o segundo dos quatro califas que escreveram o Livro dos Hadiz, também coloca de maneira muito semelhante: todo aquele que tem um grande patrimônio deve destinar uma parcela deste patrimônio para os que pouco ou nada têm.

Enfim, são fundamentos que estão praticamente em todas as religiões.

Quero, inclusive, prezado Núncio e prezado Dom Dimas, dar-lhes uma boa-nova: ainda nesse final de semana, estive com prefeitos, vereadores e pessoas de todos os segmentos da...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...população de apenas sete mil habitantes, ali, em Santo Antonio do Pinhal. Eles disseram que vão fazer uma experiência, pioneira, no sentido de instituir uma

renda básica de cidadania. Portanto, tenho convicção de que essa proposição está muito de acordo com os princípios que são colocados pela Campanha da Fraternidade, pois, sim, a paz é fruto da justiça.

Vou entregar ao prezado Presidente da CNBB, Secretário-Geral Dom Dimas Lara Barbosa, o relatório da minha viagem ao Iraque, bem como meu livro **Renda de Cidadania: A Saída É Pela Porta**, para que tenha todos os elementos para examinar como a instituição da renda básica atenderá, e muito...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... os clamores de quem deseja a paz como fruto da realização da justiça.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Saúdo e agradeço o brilhante pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy e, ao mesmo tempo, aproveito a oportunidade para agradecer, mais uma vez, a presença de todos os representantes do corpo diplomático, em Brasília, em especial ao Núncio Apostólico Dom Lorenzo Baldisseri, que, além de ser o Embaixador do Vaticano junto ao governo brasileiro, é o decano do corpo diplomático em nosso País.

Quero também registrar e agradecer a presença dos Senadores que estiveram no plenário: Senadores Adelmir Santana, Efraim Moraes, Heráclito Fortes; também a presença do Dr. Alexandre Maia, advogado trabalhista e Presidente do PSOL, em Crateús, no Ceará; agradeço a presença do Senador pelo Estado de Roraima, que muito nos honra.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, do Estado de Pernambuco, representando a Liderança dos Democratas.

Senador Marco Maciel, queria pedir desculpas a V. Ex^a, mas, antes, eu gostaria de registrar a presença de uma importante delegação de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de vários Estados brasileiros, que estão em Brasília, numa mobilização. Inclusive é uma delegação do seu Estado de Pernambuco. É também uma homenagem a V. Ex^a.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela Liderança do Democratas. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Exm^o Sr. Senador José Nery, autor do requerimento desta Sessão Especial para celebrar a Campanha da Fraternidade de 2009. Gostaria de saudar as presenças do Núncio Apostólico no Brasil, Dom Lourenço Baltisserie, que, como disse o Senador José Nery, é o decano do Corpo Diplomático; de Dom Dimas Lara Barbosa, Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro e Secretário-Geral da CNBB; do Padre Ernani

Pinheiro e outros sacerdotes católicos, e de religiosos de outras confissões. A presente sessão dá caráter de uma celebração ecumênica.

Sr. Presidente, vou ser breve. Já tive oportunidade de fazer discurso sobre a Campanha da Fraternidade deste ano, antes da Quarta-Feira de Cinzas, quando oficialmente a CNBB inicia as campanhas da fraternidade. O tema escolhido é muito oportuno – “Segurança Pública”. E o lema, por sua vez, é muito objetivo – “A paz é obra da Justiça”

Diria que o tema não poderia ser mais oportuno, sobretudo, se considerarmos que a questão de segurança ocupa lugar destacado na sociedade brasileira, o que nos leva elogiar a CNBB, pela iniciativa. Sem querer fazer um retrospecto histórico, já que oradores que me antecederam o fizeram, lembraria que há muito tempo a CNBB realiza essas campanhas de fraternidade, e sempre escolhe um tema atual. É um tipo de pedagogia cívica, porque nos faz refletir sobre seus desdobramentos e, sobretudo, da necessidade de algumas ações serem priorizadas. A Campanha da Fraternidade, em alguns casos, tem um caráter ecumênico, porque dela participam outras confissões religiosas. O que considero interessante, na medida em que incorpora outros participantes ao debate do tema escolhido. .

Dom Dimas Barbosa, em entrevista sobre a Campanha da Fraternidade diz: “Nosso objetivo é suscitar um debate da questão de segurança pública e das causas da violência, também, sobre a cultura do medo que se vê em muitos lugares e promover uma cultura da paz, em todos os âmbitos”.

O texto básico da Campanha da Fraternidade, acertadamente, declara “somente quando o poder significar, de fato, autoridade, ou seja, exercício em vista do aperfeiçoamento do outro, e tornar-se serviço em vista do bem comum, poderá haver segurança e paz.”

No documento que a CNBB editou sobre a Campanha da Fraternidade deste ano, afirma, em certo momento, o seguinte: “A segurança pública é dever do Estado. Ela também é direito e responsabilidade de todos. Deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da integridade das pessoas e de seus bens. Esta visão da segurança pública representa o reconhecimento de que o Estado Democrático de Direito é o modelo público adotado em nosso País. Portanto, ao reconhecer que a constituição da ordem pública não é uma função exclusiva do Estado e que está relacionado, também, às atitudes e valores dos cidadãos, quer isolada, quer coletivamente, a Constituição Federal representa o compromisso como garantia do pleno exercício da cidadania”.

Acredito que, com essa visão mais ampla, é possível que a CNBB consiga atingir um largo espectro da sociedade brasileira, e possa, realmente, nos levar a uma reflexão conjunta, a um exercício coletivo de pensar sobre essas questões da violência, que se expressa de diferentes formas.

Se não estou equivocado, é de Tertuliano a frase: “**Sanguis martyrum semen Christianorum**”, ou seja, o “sangue dos mártires é semente do Cristianismo”.

É exatamente a isso que assistimos todo dia. Muitos que se dedicam à causa da paz e da justiça, às vezes têm a sua vida sacrificada. Na semana passada, em Pernambuco, um padre espanhol foi assassinado por pessoas às quais dedicava grande apoio. Enfim, o seu trabalho foi interrompido. Ele, que dedicara praticamente toda a sua vida a esse trabalho, de uma hora para outra, tem sua vida interrompida de forma violenta. E, o pior, segundo se noticiou, os autores seriam pessoas por ele assistidas.

Então, isso nos faz refletir sobre como a violência está preocupando as instituições governamentais. Essa é uma preocupação da sociedade como um todo.

É muito importante que a Igreja continue fazendo esse seu trabalho missionário e que nós outros devamos refletir também sobre segurança e formas de minimizar a violência em nosso País.

Antes de encerrar, não poderia deixar de fazer uma menção ao fato de as campanhas da fraternidade haverem surgido em instante muito denso da vida da Igreja Católica Apostólica Romana, quando da realização do Concílio Vaticano II, um momento de repensar a Igreja que produziu frutos extremamente positivos.

Dentro desse quadro, lembro a figura de D. Hélder Câmara, que muito se interessou pela criação da CNBB e, depois, teve uma participação importante nas chamadas campanhas da fraternidade. Significativamente, estamos celebrando este ano o centenário do nascimento de Dom Hélder Câmara. Já ocorreram algumas celebrações no ano passado e neste ano, em várias partes do País, inclusive no Recife, no meu Estado, uma com a presença do Presidente da CNBB, D. Lyrio, a que tive oportunidade de comparecer, na Igreja, da rua das Fronteiras. É o momento de refletirmos sobre a obra de D. Hélder e o testemunho que nos deixou.

Espero que a Campanha da Fraternidade deste ano possa trazer sua contribuição ao esclarecimento de um tema tão difícil e ao mesmo tempo necessário e importante para encontrarmos saídas e caminhos, não apenas por parte do setor público, de modo especial, do Congresso Nacional, mas por parte de toda a sociedade brasileira, porque é uma questão que perva-

de toda a comunidade e realmente exige uma política alicerçada em bons e sólidos objetivos.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Nery, PSOL – PA) – Agradeço e cumprimento o Senador Marco Maciel.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, agradecer a presença do Vice-Presidente do Centro de Divulgação do Islã para a América Latina; do Sr. Diretor Regional da Federação Espírita Brasileira, João Pinto Rabelo; do Monge do Templo Budista de Brasília, Sr. Ademar Sato; do Secretário Nacional de Segurança Pública, Sr. Ricardo Brisolla Balestreri. Mais uma vez, muito obrigado pela presença.

Concedo a palavra o Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Nuncio Apostólico do Brasil, Exm^o Sr. Dom Lorenzo; Sr. Secretário-Geral da CNBB, Exm^o Revm^o Dom Dimas Lara Barbosa; Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores que abrilhantam nossa sessão solene nesta tarde, eu não poderia deixar de vir aqui para saudar esta iniciativa que tem este ano um tema extraordinário.

Eu vivo no Rio de Janeiro. A cidade do Rio de Janeiro é uma das mais violentas do mundo. Mas ela não é uma cidade, são duas cidades. São duas irmãs, eu diria, siamesas, monstruosas, que não vivem uma sem a outra. A uma distância constrangedora, temos uma cidade culta, uma cidade que se desenvolve, onde as pessoas têm lazer, vão à praia, vão aos parques, vão aos **shoppings**, vestem-se bem, alimentam-se bem, têm uma estrutura familiar, e bem perto temos uma imensa parcela da nossa população vivendo uma subvida, num submundo de privações, de opróbrios, de balas perdidas, de narcotráfico, de desemprego, eu diria, de miséria quase que abaixo da linha da dignidade humana, coisas que, nos dez anos que passei na África, eu nunca vi.

Fui missionário, estive no Malawi, na Zâmbia – passei o carnaval na Zâmbia –, no Quênia, em Moçambique, Madagascar, no Lesoto, na Suazilândia, na Namíbia, em Botsuana, vivi em Angola, e nunca vi a miséria que vejo nas favelas do Rio de Janeiro. Nunca vi, tampouco a violência. Por quê? Porque temos uma injustiça extraordinária, caracterizada por uma distribuição de renda iníqua que é hoje a mais grave, eu diria, a causa mais vergonhosa da nossa violência.

Portanto, quando o tema relembra os princípios de Moisés, de que “A paz é fruto da justiça” – e a essa frase se segue: “...e a segurança se estabelece com o direito” –, nós temos de aplaudir, porque tocamos na

raiz dos nossos problemas. Nós falamos em crescimento econômico, mas esse crescimento econômico, como os rios correm para o mar, sempre acaba beneficiando aqueles que já não precisam.

Quero lembrar aqui, relativamente aos títulos da dívida pública – nós temos R\$1,3 trilhão –, as estatísticas dizem que 80% desses títulos pertencem a dez mil famílias brasileiras. Portanto, estamos falando de R\$900 bilhões, que são remunerados com taxas acima de 10%. Se considerarmos, para facilidade de cálculo, 10% dá R\$90 bilhões. Então, dez mil famílias vão receber R\$90 bilhões a título de remuneração de capital, isso mesmo na crise aguda que vivemos. Essas coisas saltam aos olhos, essas coisas precisam ser discutidas.

Dom Dimas e Dom Lorenzo, com todo respeito a V. Ex^{as}, quero aqui concluir, lembrando os princípios basilares do povo hebreu quando instituíram o dízimo, que, naquela época, tinha o objetivo maior de evitar concentração de renda. Mas não era só isso não. Os senhores lembram que a lei mosaica determinava, por exemplo, que, quando alguém fosse segar o campo, as espigas que caíssem no chão não deveriam ser recolhidas – isso era considerado indigno –, elas deveriam pertencer aos pobres, à terra e aos pássaros.

É bom lembrar também que, de sete em sete anos, as dívidas eram perdoadas – no Pentateuco: sete vezes sete, 49 – e toda servidão terminava.

Eu quero lembrar também que, quando o povo teve o ímpeto de nomear um rei, o profeta Samuel, consultando a Deus, respondeu que não era bom. Por quê? O profeta explicou: “Olha, o rei vai tomar as filhas mais formosas do povo para constituir um harém.” O que não é bom, não obedece ao princípio do paraíso: um homem e uma esposa. “O rei tomará os filhos mais fortes para seu exército e guarda pessoal. Além disso, tudo o que for plantado na terra, o melhor das colheitas, irá para sua mesa”.

Se nós verificarmos a história dos reis hebreus, veremos que há nela muitos fracassos, muitas famílias destruídas, muito ódio, muito sangue, até mesmo na do rei Davi, que seria aquele que mais destaque teve entre todos os reis. Esse princípio bíblico nada tem a ver com o comunismo, mas é o sentido da convivência fraterna.

Eu quero dizer que, como Senador, acredito nos princípios da Revolução Francesa, mas nos de substância e de origem cristãs, porque o Evangelho foi quem primeiro anunciou que todos são irmãos e que os bens deveriam ser distribuídos, no mínimo, na escala de nossas necessidades.

Eu gostaria, então, de saudar a Campanha da Fraternidade deste ano, porque acho que ela toca em

um ponto fundamental, toca em algo que, muitas vezes, por razões óbvias, os políticos hesitam em enfrentar. Eu acho que, se não vencermos essa etapa de nossa civilização – e considero isso um impositivo de nossa cidadania, de nossa evolução histórica, política e social –, não teremos resultados.

Lá no Rio de Janeiro, eu acompanho os jornais. O Secretário diz: “Eu preciso de 800 homens para invadir o Morro do Alemão”. Eu fico pensando nas pessoas que eu conheço que vivem ali, onde há várias igrejas católicas e evangélicas. Oitocentos homens! Não sei o que será, porque certamente irão armados de fuzis, com helicópteros, metralhadoras. Essa demonstração de força e violência certamente não é o melhor caminho.

Eu sei que a impunidade alimenta a violência, mas acho que deveríamos subir aquele morro com 800 médicos, com 800 professores, com 800 sacerdotes, com 800 assistentes sociais, com 800 vagas de emprego, com condições melhores para aquelas casas onde as pessoas vivem confinadas em uma situação que, repito, encontrei na Índia – encontrei miséria semelhante quando vivi na Índia, mas, na África, países que têm um PIB muito menor que o nosso, recursos humanos e naturais também menores, eu nunca vi tamanha miséria nem tamanha violência. Moçambique, por exemplo, é um país muito pobre. Quando vivi lá, era, segundo a ONU, o país mais pobre do mundo, mas não havia esse contraste de termos uma riqueza absoluta, muitas vezes conspícua, perdulária, faustosa, e, do outro lado, uma miséria absoluta.

Então, eu só poderia aqui aplaudir e desejar que Deus abençoe a Campanha e que os brasileiros aprendam que nós não vamos obter a paz subindo o morro com 800, com 1000, com 2000 mil homens, mas fazendo justiça ao nosso povo.

Muito obrigado. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. José Nery, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Estava escrito no livro de Deus – Deus escreve certo por linhas tortas – que eu seria o próximo orador, mas Deus me colocou aqui para apresentar o próximo orador, que é o símbolo da virtude e da democracia brasileira: Pedro Simon, franciscano. Ele é orgulhoso de Ulysses, que era chamado Senhor Diretas, mas ele é o Senhor Virtude do Brasil, engrandece esta Casa e a torna um dos Poderes de maior valor na história da democracia.

Pedro Simon, Deus me incumbiu de apresentá-lo, mas queria também dizer que vou comemorar mil pronunciamentos nesta tribuna. Por que nesta? Porque nela tombou o Senador piauiense Dirceu Arcoverde, que me botou na política no primeiro pronunciamento. Pelé não fez mil gols? O milésimo gol de Romário não foi de pênalti? Desse meu pronunciamento já escolhi o tema: é Pedro Simon. Ele vai apresentar a mocidade, o decálogo de Pedro Simon, como Abraham Lincoln fez, como Benjamin Franklin e muitos outros.

V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Peço, primeiro, desculpas ao nosso ilustre representante do Papa e ao nosso Secretário-Geral pelos exageros do Mão Santa.

O nome dele, Mão Santa, é realmente importante. A mãe dele era franciscana, e ele, um grande médico que operava praticamente de graça no interior do Maranhão, ou melhor, no interior do Piauí – é que agora ele está na Mesa ao lado do Sarney e eu termino me atrapalhando! Ele operava e fazia milagres, realmente salvou muita gente. Este é o Mão Santa, que mostra essa piedade que mostrou comigo agora.

Senhor Núncio, Sr. Secretário-Geral da CNBB, senhoras e senhores, peço desculpas por falar agora – é uma covardia falar a esta hora, quando todo mundo está com fome –, mas eu realmente não poderia deixar de fazê-lo.

Nós estamos aqui para refletir sobre um sentimento que se constituirá, com certeza, na tão desejada redenção da humanidade. Enquanto projeto idealizado por Deus, a fraternidade será, e disso não tenho dúvida, o caminho da verdade e da vida.

Aliás, é uma pena que ainda tenhamos que fazer campanhas pela fraternidade, fraternidade entre os povos. A fraternidade deveria se constituir na essência da própria vida humana. Eu não posso conceber a ideia de semelhante ou, mais, de imagem e semelhança de Deus sem o verdadeiro sentimento de fraternidade. Se somos todos filhos de Deus, então somos também todos irmãos fraternos.

Eu louvo a iniciativa da CNBB. Lá se vão 45 anos de sua atuação na Campanha da Fraternidade, uma das iniciativas mais importantes no resgate da nossa sociedade, mas eu também sinto que essa mesma campanha se torna, cada vez mais, pela fraternidade. Nós não comemoramos nem louvamos, anualmente, a fraternidade entre os povos. Ao contrário, suplicamos para que também, cada vez mais, essa mesma fraternidade seja praticada. Bem que eu gostaria que a Campanha da Fraternidade fosse um verdadeiro ato

de louvor. O que constato é que a Campanha da Fraternidade se torna cada vez mais necessária, exatamente porque esse é um sentimento que se esvai na violência, na corrupção e na perda dos nossos maiores valores e referências.

Eu não acredito que as forças do mercado vão tirar da miséria os bilhões que se arrastam pelas ruas, muito longe das passarelas e das luzes dos nossos grandes centros consumidores, não do supérfluo, mas do necessário. Ao contrário, a exclusão é a responsável por tantos irmãos que se estendem, nas procissões das nossas ruas, das nossas praças e de todos os nossos relentos.

Eu não concebo a verdadeira idéia de humanidade nem de fraternidade enquanto um bilhão de pessoas ainda passa fome no mundo. A dor da fome vem da espada que cravamos nas costas, pela nossa omissão, de quem dizemos iguais, irmãos, semelhantes e fraternos.

A verdadeira humanidade virá, portanto, quando resgatarmos de fato o sentimento da fraternidade. A CNBB, nas campanhas da fraternidade, nesses 45 anos, na verdade está resgatando o verdadeiro conceito de humanidade. Um resgate da humanidade tal qual a imaginada no projeto do Criador.

Que bom! E que esse dia seja breve, quando as campanhas da fraternidade se transformem em um ato de louvor ao verdadeiro sentimento de irmandade e de humanidade. Dia virá em que não necessitaremos lembrar aos seres criados por Deus que eles são irmãos, fraternos.

Eu já disse, um dia, que, se nos inspirássemos em todas as campanhas da fraternidade, nesses 45 anos, teríamos, então, o melhor dos programas de governo. De todos os governos, para todos os povos.

Para todos, e não apenas para uma parte dos homens que se acham únicos, que se julgam, quem sabe, o próprio Deus, ou que não são tementes a esse mesmo Deus.

Eu acho que os documentos que fundamentam as campanhas da fraternidade deveriam ser leitura obrigatória em todos os gabinetes, em todos os níveis de governo. Se praticadas todas as propostas, nem mesmo sei se precisaríamos de tantas novas leis, de tantos programas compensatórios, até mesmo de outras campanhas pela fraternidade. Seriam, então, verdadeiramente, não campanhas pela fraternidade, mas campanhas da fraternidade.

Cada ano, um tema. Mas esses mesmos temas nas campanhas da fraternidade são contextualizados numa realidade que teima ser integrada e horizontal, de causas e de efeitos.

Eu também já disse, reiteradas vezes, tenho repetido quase que à exaustão, os nossos melhores valores de humanidade, de solidariedade e fraternidade só serão recuperados se olharmos pelo retrovisor da nossa história. Quando resgatarmos, tenho dito e repetido, os três pilares de sustentação de nossa formação enquanto seres verdadeiramente humanos: a família, a escola e a igreja. Hoje, esses três mesmos pilares, tenho repetido mil vezes, foram substituídos pela televisão. O grande círculo que reunia pais, mestres e pastores foi substituído pelo semicírculo da tevê. As crianças de hoje passam mais tempo diante dos aparelhos de televisão que nos bancos escolares. O pai, o mestre, o pastor foram substituídos por outros atores que simulam e que dissimulam, que informam, mas que nem sempre formam.

Os melhores valores nem sempre são aqueles que reafirmam o verdadeiro sentido da humanidade. A tevê se tornou, por excelência, uma grande passarela para os incluídos. Deixou de fora aqueles para quem a grife é inalcançável.

De nada adiantará, portanto, uma cerimônia especial como esta se sairmos aqui de alma lavada, imaginando que cumprimos uma obrigação regimental, uma folha a mais no calendário legislativo, uma página a mais nos nossos Anais. É preciso que a campanha da fraternidade, para todos nós, principalmente para aqueles responsáveis pelo bem comum, não se restrinja aos gabinetes frios da burocracia, mas que se coloque como essência de vida nas nossas cabeceiras.

Neste ano, a campanha da fraternidade trata do tema: "Fraternidade e Segurança Pública". O lema: "A Paz é Fruto da Justiça". O objetivo geral é "suscitar o debate sobre a segurança pública e contribuir para a promoção da cultura da paz nas pessoas, na família, na comunidade e na sociedade, a fim de que todos se empenhem, efetivamente, na construção da justiça social que seja garantia de segurança para todos".

A paz a que se refere a campanha é aquela "orientada por valores humanos, como a solidariedade, a fraternidade, o respeito ao outro e a mediação pacífica dos conflitos; e não a orientada pelo uso da força das armas, da intolerância com os 'diferentes' e tendo como foco (apenas) os bens materiais".

Eu não posso conceber essa paz como fruto da justiça enquanto o dinheiro para calar a dor nos hospitais, para acender uma luz na escuridão do analfabetismo e para silenciar o ronco dos estômagos vazios continuar se esvaindo pelos ralos da corrupção.

Eu não consigo imaginar essa mesma justiça enquanto permanecer a impunidade. Enquanto se considere violência apenas quando praticada muitas vezes por mãos calejadas e não para os que se es-

condem atrás de colarinhos brancos. Enquanto se faz justiça para uns poucos e se manda a polícia para os muitos.

Eu não posso ver justiça enquanto o meu irmão é olhado apenas como concorrente e não como semelhante. Que aquele outro, embora eu não o conheça pessoalmente, não virá me dar um abraço fraterno, mas que poderá, na paranoia coletiva que construímos, me lançar a bala perdida.

Como ver justiça na fome que ronda tantos irmãos?

A Campanha da Fraternidade deste ano, em boa hora, e acertadamente, não vê a violência apenas (se é que se pode dizer “apenas”) nos quase cinquenta mil irmãos assassinados a cada ano. Quinhentos mil morreram assassinados na última década! É como que se uma [cidade] Niterói sumisse do nosso mapa a cada dez anos! Uma Bento Gonçalves a cada dois anos. Mais que muitas guerras declaradas, igualmente sangrentas.

A Campanha da Fraternidade vê a violência também na fome, na miséria, no abandono, na indiferença, na corrupção, na discriminação e na paranoia das nossas esquinas.

É preciso também que a comunicação com os nossos irmãos, embora necessária, não seja apenas informativa. É preciso que as novas gerações sejam formadas na cultura da paz, na cultura da justiça como bem almeja a Campanha da Fraternidade deste ano.

A propósito, a CNBB junto com os bispos e equipes de comunicação das 17 dioceses do Rio Grande do Sul vão promover, em julho próximo, o “Mutirão de Comunicação América Latina e Caribe.” O objeto é “promover espaços de diálogo sobre os processos de comunicação à luz da cultura solidária, na construção de uma sociedade comprometida com a justiça, a liberdade e a paz”.

Segundo os idealizadores, “os países da América Latina e do Caribe vivem, atualmente, um profunda mudança de época. Passam por transformações políticas e econômicas que, por um lado, geram oportunidades e desafios, mas, por outro, não se mostram eficazes na diminuição das profundas diferenças sociais dessas regiões e na inclusão daqueles que, hoje, não têm mais o sentimento de pertencer à sociedade”.

Será uma bela oportunidade, portanto, para discutirmos os pilares da formação dos nossos melhores valores; de voltarmos a olhar os nossos semelhantes como verdadeiros irmãos solidários e fraternos.

Eu não peço, nesta oportunidade, como de praxe, a transcrição, nos nossos *Anais* do Senado Federal, dos documentos de base da Campanha da Fraternidade deste ano. Seriam apenas novos papeis e tintas

a dormir nos nossos arquivos. Além disso, eles estarão em todas as bibliotecas do País à disposição das melhores consciências.

Eu conclamo que todos leiam como atividade obrigatória, Sr. Presidente, estes documentos. E que os assimilem. E que eles sirvam de orientação para as nossas atividades de formuladores de opinião e formuladores da política.

Quem sabe as gerações que virão comemorem outras campanhas da fraternidade como louvor à verdadeira fraternidade entre os povos. Quem sabe também que todos estes documentos sirvam apenas para os historiadores do amanhã, para que eles conheçam o quanto a justiça hoje está tão longe da maioria.

Mas que eles também reconheçam a nossa luta, nestes nossos dias, por uma paz que seja fruto da Justiça. Tal e qual nos ensina a Campanha da Fraternidade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Pedro Simon pelo pronunciamento feito agora, que retrata de forma muito objetiva sonhos, desejos por um mundo novo em que reine a paz entre todos. Muito obrigado a V. Ex^a.

Neste momento, concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do Estado do Piauí, que falará pela Liderança do PMDB.

Aproveito para registrar a presença do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB nesta Casa do Congresso Nacional

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador José Nery, que preside esta sessão especial em homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade, autoridades já citadas, peço permissão para saudar todos na pessoa do Núncio Apostólico do Brasil, Exm^o Sr. Dom Lourenzo Badisseri, que representa Deus aqui nesta Casa, Parlamentares presentes, o Líder do meu Partido Senador Renan Calheiros, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Cícero, o grande senador romano, dizia: “Nunca fale depois de um grande orador”. E me botaram para falar depois de Pedro Simon, grande orador e senhor virtude na democracia brasileira. Mas digo que falo aqui e falo muito à vontade. Primeiro porque sou discípulo

dele. Leonardo da Vinci, que fez o Renascimento, disse: “O mau discípulo é o que não suplanta o mestre”. E eu sou mau discípulo porque eu jamais vou suplantar o mestre Pedro Simon. Mas já que eu fui buscar Cícero, ele tinha que me dar uma saída. Ele falava como Simon pode falar. Cícero dizia “o Senado e o povo de Roma”. Nós podemos dizer “o Senado e povo do Brasil”. Nós podemos. Cícero também disse: **pares cum paribus facillime congregantur**, violência gera violência. E aqui nós estamos. Esta Casa aqui é para isso.

Senador José Nery, daí a grandeza do Senado da República do Brasil. Nós somos filhos do povo, somos filhos da democracia, somos filhos do voto. Peço a Sua Excelência, o nosso Presidente, que reflita: ele teve 60 milhões de votos; nós temos, Casagrande, eu já contei, 80 milhões aqui. Então, nós somos filhos do voto, da democracia, o povo.

A Campanha da Fraternidade é um grito político, o maior grito!

A humanidade é um animal, “o homem é um animal político” – Aristóteles; ninguém o contestou. E esses animais políticos, procurando uma forma de governo, insatisfeitos foram à rua e gritaram: “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”. É o grito do povo político, dos animais políticos. Derrubaram todos os reis. O Absolutismo: “**L’État c’est moi**”. O rei era um deus na terra, um poderoso. Dividiram esse poder. É, Casagrande. E aqui nós estamos.

Esse grito só chegou ao Brasil 100 anos depois, mas chegou. Aqui nós aprendemos com o povo. Eu nunca ouvi um provérbio errado. A Bíblia está cheia de provérbios, não é verdade? Só se atira pedra em árvore que dá bons frutos. Estão atirando pedra aqui como o quê. Porque nós, só nós, salvamos e mantemos a democracia neste País. Aqui nós aprendemos, num regime ditatorial, com um líder militar que disse que o preço da liberdade democrática é a eterna vigilância. É aqui. Somos nós. Se não fosse aqui, já estava igual a Cuba, já estava igual a Venezuela. É aqui. Eu os temo.

Ora, se a Igreja de Cristo, católica, teve Lutero que foi lá e apontou 96 erros, e estamos aqui juntos; se há vários caminhos que nos levam a Deus, por que aqui não vai haver, Casagrande?

Mas nós podemos falar. Nós representamos isso. E eu queria liberdade, igualdade, fraternidade. Está ali Rui Barbosa.

Vi aqui todas as Campanhas da Fraternidade. O País deve muito a essas Campanhas da Fraternidade. Existem desde 64, e eu tenho direito a votar. Para mim, o melhor *slogan* foi o de 1994: “A família, como vai?”

Rui, que está ali, disse: “A Pátria é a família amplificada”. E o próprio Deus? Deus, quando deixou seu

filho, forte, querido, o nosso irmão Cristo, ele não o desgarrou não, ele o botou numa família. Jesus, Maria, José: a Sagrada Família.

E Fraternidade é um grito da democracia do povo. Liberdade, Igualdade, Fraternidade. E vai lá o Isaías – eu sei que é velho: “Eis que reinará um rei com justiça, com retidão governarão príncipes”. E, mais adiante, ele diz o **slogan**: “E a obra da justiça será paz; e o efeito da justiça será sossego e segurança para sempre”.

E vamos refletir: justiça é uma inspiração divina. Olha que Deus entregou ao seu maior líder as leis. É coisa de Deus a justiça. Aí o filho de Deus – não tinha um som como nós, Nery; não tinha esta tribuna; não tinha a televisão, a rádio AM, FM, os jornais, a Hora do Brasil – foi à montanha e braDou: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. A justiça é inspiração divina. Mas eu quero lembrar que ela é feita por homens.

A Fraternidade. E aí Deus mandou São Francisco, que, há uns 800 anos, andou pelo mundo e levantou uma bandeira. Antes ele disse: “Senhor, fazei de mim um instrumento de vossa paz”. Uma bandeira! Não é dessas bandeiras. A nossa é esta: “Ordem e Progresso”, que tem um sentido. Mas a dele é muito atual, é universal: Paz e Bem – essas são as mensagens. E ele, o Francisco – meu nome é Francisco, não sou Mão Santa, não; aliás, sou filho de Deus, como todos nós, e estas mãos são de um cirurgião, criadas por Deus, que salvavam vidas, quase sempre dos pobres, em uma Santa Casa... Mas eu digo: sou filho de mãe santa, eu sou, eu sou. Ela era terceira franciscana. Ela escreveu um livro: **A Vida, um Hino de Amor**, publicado pela Editora Vozes.

Ô, José Nery! José Nery, o pai de minha mãe era o homem mais rico do Estado do Piauí. Tinha dois navios. Ele botou uma fábrica no Rio de Janeiro e ganhou dos cariocas. Botou a gordura de coco Moraes e do Norte. Vendeu mais do que a gordura de coco Carioca. Sabão Moraes. E minha mãe foi ser terceira franciscana.

Eu não tenho essas riquezas. Estou só contando história. Meu destino foi ser médico de uma Santa Casa. A pobreza e o povo me trouxeram para cá. Isso é desígnio de Deus. Mas o que eu queria dizer para encerrar é o seguinte: olha, Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Hoje é a Fraternidade. Justiça, justiça é feita por homens, ela é inspiração divina. E perguntaria a todos, a todos... Para mim, não existe esse negócio. A minha mãe era daquele tempo, católica. Eu sou mais fruto de hoje; ela é melhor, ela foi para o céu. Para mim, todos somos irmãos, todos somos irmãos em Cristo, tudo é igual, está na hora do ecumenismo. Então, está ali o Rodovalho, um homem da comuni-

cação. Outro dia, fui à televisão dele. Mas eu quero dizer que o que mais aprendi deixei aqui nesta Casa. Violência? Toda hora tem audiência. O José Nery sabe quantas comissões! E fui a uma delas, porque eu vi mais bonito aqui, de verdade. Cada um, cada cabeça é uma sentença. Bota mil soldados, bota canhão, bota exército, força, cadeira elétrica, capa, pune, mata, cada um dá suas... O que eu vi melhor, ô Flexa Ribeiro, foi um jornalista que se apresentou. Olha, eu quero dizer do meu respeito a nossa Igreja Católica e as outras irmãs; tudo é a mesma coisa, tudo é de Cristo para mim. Cada um dava o rumo de combater a violência. Aí o jornalista disse: “Eu subo morros, os lugares mais violentos do Rio de Janeiro, e o que eu tenho a dizer aqui é que onde existe uma igreja, há paz em torno dessa igreja, que afasta a violência”. Então, nós precisamos é de Deus, é daquele amor. “Amai-vos uns aos outros”. Aquilo que Francisco, o santo, dizia – e está aí a fraternidade do Dom Helder –: irmão sol, irmã lua, irmão rio, irmão vento, irmão lobo; ele tratava a todos com essa fraternidade.

Então, para encerrar, quero dizer o seguinte – e homenagear a Igreja de Cristo, Católica, a qual pertencço; da minha mãe, terceira franciscana; do meu nome, uma inspiração de Cristo –: Fraternidade, Liberdade e Igualdade. Caso aqui justiça com coisa, mas ela é de homem. Eu perguntaria o seguinte – isso aqui é para refletirmos –: será justo neste País pessoas – e existe, como existe, vocês viram nos jornais – ganharem R\$40 mil e uma professorinha não ganhar R\$500,00, R\$400,00? Às vezes os que não têm recebem cem vezes menos. Eu perguntaria: isso é justiça? Isso é justiça? Onde estão os bem-aventurados que têm fome e sede de justiça? Essas pessoas têm 100 estômagos; e Deus fez a professorinha com um estômago? Então, é isso. Meus aplausos à Campanha da Fraternidade, à igreja de Dom Helder, a de minha mãe. Em minhas palavras últimas, peço que, através da tecnologia do som, da televisão, da imagem, da rádio AM e FM, elas cheguem aos céus e a Deus. Ó meu Deus, abençoe o nosso Brasil! E, depois da Fraternidade, vamos continuar... Dizem que a voz do povo é a voz de Deus. O povo gritava (antes da Fraternidade): “Liberdade e Igualdade”. E vamos atingir isso, ó meu Deus. Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nosso cumprimento e agradecimento ao Senador Mão Santa, representante do Estado do Piauí, sempre com sua forma muito natural de se expressar e fazer aqui sua homenagem à Campanha da Fraternidade.

Quero convidar todos os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, os ilustres convidados presentes e as pessoas que assistem a esta sessão do Senado para

o lançamento do livro **Minha Fuga Sem Fim**, do preso político italiano Cesare Battisti, a quem o Governo brasileiro concedeu o **status** de refugiado, mas o Supremo Tribunal Federal mantém em análise seu processo de extradição para a Itália, o que consideramos um conflito grave entre uma decisão autônoma de um poder questionado por outro poder. O lançamento do livro **Minha Fuga Sem Fim** será hoje no Armazém do Ferreira, na quadra 202 Norte, a partir das 20h. É o convite que formulo a todos os presentes nesta sessão.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. Agradeço por terem estado no plenário o Senador Jefferson Praia, que daqui a pouco se pronunciará; o Senador Flávio Arns, que esteve há pouco conosco; Senador Inácio Arruda, Senadora Ideli Salvatti e Senador Renato Casagrande.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, representante do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente José Nery, quero parabenizá-lo também pela autoria do requerimento desta sessão especial de comemoração aos 45 anos da Campanha da Fraternidade da CNBB.

Saúdo o Reverendíssimo Dom Lorenzo Baldiseri, Núncio Apostólico do Brasil, Secretário-Geral da CNBB, Reverendíssimo Dom Dimas Lara Barbosa, o Secretário da Nunciatura Apostólica, Monsenhor Sladan Cosic, os Srs. padres da CNBB e os Srs. Vice-Presidentes do Centro de Divulgação do Islã para a América Latina. Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, de todas as comemorações especiais que temos realizado nos últimos tempos – e não têm sido pouca –, esta sessão especial de hoje é uma das mais importantes e relevantes. Digo isso pois se trata dos 45 anos de existência de uma das iniciativas mais marcantes da Igreja Católica brasileira no campo social: a Campanha da Fraternidade.

Início estas breves palavras e considerações, parabenizando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) pelo sucesso da Campanha da Fraternidade nesses 45 anos de história.

Atividades como esta contribuem sobremaneira para aproximar a Igreja da sociedade, Dom Dimas, e fundamentalmente para discutir e minorar as enormes mazelas sociais que ainda, infelizmente, grassam no Brasil. São fundamentais para a construção de um país mais justo e mais solidário, merecendo por isso todo o nosso apoio, como cidadão e como católico.

Parabenizo também o Senador José Nery, que representa, com muita competência, o meu querido Estado do Pará no Senado Federal, pela iniciativa de promover esta justa homenagem aos 45 anos da Cam-

panha da Fraternidade e – por que não? – à CNBB e a toda a sociedade brasileira.

Deflagrada em pleno ano de 1964, início do regime autoritário que perduraria por 21 longos anos no Brasil, a Campanha da Fraternidade não deixou de existir em um único período de quaresma, sempre discutindo temas pungentes da realidade social brasileira.

Em 45 anos de existência, a Campanha da Fraternidade teve, entre muitos méritos, o de propor a ação transformadora da realidade que desejava discutir. Contudo, jamais se limitou a discutir por discutir, a constatar por constatar. Muito pelo contrário, discutiu problemas e constatou realidades como meio para traçar estratégias de ação, como meio para realizar as mudanças necessárias, sempre com o foco de melhorar a vida dos brasileiros, especialmente aqueles mais necessitados.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, peço licença a V. Ex^a para informar a necessidade de se ausentar da sessão do Sr. Núncio Apostólico, Dom Lorenzo Baldisseri, que tem outro compromisso inadiável. Com isso, queremos agradecer a presença do Núncio entre nós, pedindo permissão a V. Ex^a para que, logo em seguida, continue seu brilhante pronunciamento. Era apenas para comunicar a impossibilidade da permanência do Sr. Núncio Apostólico. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Foi nesse espírito transformador, baseado na metodologia do “ver e agir”, tão característica da Igreja, que a CNBB propôs uma miríade de temas, entre os quais gostaria de destacar a juventude, a população carcerária, a fome, a família, o trabalho e, mais recentemente, a Amazônia, e a questão da segurança pública, tema deste ano.

Na Campanha da Fraternidade de 2007, cujo tema foi “Fraternidade e Amazônia”, a Igreja ajudou a nossa região a discutir os problemas mais agudos de nosso povo e a definir linhas de ação para minorar o grande sofrimento por que ainda passa grande parte da população amazônica.

Discutiu-se a questão fundiária, a política indigenista, a questão do trabalho escravo e, principalmente, as alternativas de desenvolvimento sustentável para a região amazônica, a meu ver, única forma de conciliarmos crescimento econômico, bem-estar social e preservação ambiental.

Este ano a igreja nos propõe refletir e agir sobre um tema dos mais candentes para a sociedade brasileira nos dias de hoje: a segurança pública, ou melhor, a insegurança pública, dentro do lema “A paz é fruto da justiça”.

Infelizmente, vivemos num tempo em que a violência urbana não é mais privilégio dos grandes centros, tendo-se espalhado para as pequenas e médias cidades.

No meu querido Estado do Pará, é lastimável que a violência e a insegurança venham ocupando, dia após dia, cada vez mais espaço no cotidiano da população e, por extensão, na mídia local e nacional.

É uma vergonha que, diariamente, dezenas de pessoas morram no Pará, vítimas de assassinatos motivados pela violência urbana e pelos conflitos agrários, sem que as autoridades constituídas tomem as devidas providências.

A verdadeira inépcia que toma conta do Governo do Estado vem transformando o Pará num lugar inseguro para se viver, seja no campo, seja na cidade, situação que não podemos e não vamos aceitar.

Nesse sentido, apresentei um projeto de lei (Projeto de Lei Complementar nº 90/07), que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos, que impede o contingenciamento de recursos destinados para a segurança pública. Isto é: o que for determinado em orçamento para a segurança deverá ser aplicado naquele ano, sem cortes. Esse é um passo a frente e da maior importância.

Não podemos mais aceitar corte de recursos já programados para a segurança, saúde e educação. São questões básicas e que não podem ser negligenciadas.

Dom Dimas, a Campanha da Fraternidade de 2009 tem como lema: “A paz é fruto da justiça”. Estamos tratando de segurança, mas a segurança é o ponto final de uma cadeia que não deve ser combatida só quando chega no limite que lamentavelmente ocorre em todo o nosso país. Deve ser precedida de ações na saúde, na educação principalmente, para que não tenhamos os jovens de hoje, as crianças de hoje como criminosos do amanhã.

Acho que essas verbas, essa ação, essa visão dos governos – não é só do governo, mas dos governos –, voltada para a questão da educação e saúde precedem a questão do combate à violência, que, lamentavelmente, como eu disse, vem aumentando de forma quase insustentável em nosso País.

A Campanha da Fraternidade de 2009 servirá para que possamos motivar a sociedade brasileira e a paraense, em particular, a enxergar as verdadeiras raízes da crescente insegurança que toma conta das nossas vidas, a apoiar projetos como este que acabei de citar.

Muito além de aparelhar e valorizar as polícias e os policiais, ou seja, o aparato repressivo – o que, diga-se de passagem, é muito importante –, é preciso

investir pesadamente em educação e bem-estar social, de forma a afastar nossa juventude do crime.

No caso do Pará, Senador José Nery, é preciso também investir em uma política fundiária séria, que permita o aumento da produção e a geração de empregos no campo, sem, contudo, destruir o patrimônio valiosíssimo que é a floresta amazônica. É importante que o Governo do Pará medite sobre o lema da Campanha: “A paz é fruto da justiça”. Não basta repetir o *slogan* “Pará, terra de direitos” ; é preciso assegurar os direitos do povo do meu querido Pará.

Parabéns, portanto, à CNBB pelos 45 anos de Campanha da Fraternidade e pela coragem de discutir um tema tão atual para a sociedade brasileira. Eu gostaria, ainda, de saudar o excelente trabalho desenvolvido frente à Arquidiocese de Belém por Dom Orani João Tempesta, que, há cerca de um mês, foi nomeado, pelo Papa Bento XVI, Arcebispo de São Sebastião do Rio de Janeiro, tradicional sede cardinalícia.

O povo paraense agradece pelo período em que esteve à frente da Igreja do Pará e por todo o seu trabalho de evangelização no interior e em comunidades carentes.

Dom João Orani foi além, ajudou a divulgar ainda mais nossa maior expressão de fé e cultura: o Círio de Nazaré.

Por todo seu trabalho, Dom Orani, nossos votos de sucesso em mais essa missão pastoral no Rio de Janeiro e que o barrete cardinalício logo pouse sobre sua cabeça.

À CNBB, nossas orações para que o tema da Campanha da Fraternidade de 2009 encontre ressonância em nossas autoridades, para que a população brasileira volte a sentir segurança e proteção em seus lares e nas ruas deste imenso Brasil.

Muito obrigado e parabéns, Dom Dimas! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro pelo pronunciamento e convido para usar da palavra o Senador Jefferson Praia. Em seguida, Senadores Flávio Arns, Inácio Arruda e Paulo Paim.

Porém, gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores, tendo em vista que faltam apenas quinze minutos para a abertura da sessão ordinária do Senado. Podemos extrapolar um pouco, mas não tanto. Em virtude disso, faço uma conclamação para que o essencial do pronunciamento de V. Ex^{as} seja feito, mas a parte que estiver escrita, se possível, consideraremos como lida, se for o caso.

Eu gostaria, então, de ouvir o Senador Jefferson Praia, do PDT do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Quero, inicialmente, parabenizar V. Ex^a pela iniciativa, cumprimentar as autoridades eclesásticas presentes, todos os religiosos, todos os que estão envolvidos nessa questão da Campanha da Fraternidade.

Dedico minha intervenção, Sr. Presidente – serei breve –, nesta oportuna sessão especial, a uma breve e sincera homenagem ao estimado D. Luiz Soares Vieira, Arcebispo de Manaus, e seus colaboradores – padres, religiosos e leigos – pelo trabalho em prol do sucesso da Campanha da Fraternidade 2009.

O tema deste ano é “Fraternidade e Segurança Pública”, tendo por lema “A Paz é Fruto da Justiça”. Como faz há tantos anos, D. Luiz oficiou missa de abertura da campanha no Amazonas, na Igreja Matriz da nossa capital, no último dia 25 de fevereiro.

Na ocasião, ele lembrou que a violência e a criminalidade que imperam na nossa sociedade são fruto de uma atitude distorcida e generalizada de materialismo, hedonismo, busca da satisfação dos impulsos individuais a qualquer preço, o que resulta na degradação do próximo em mero objeto.

Como resultado, a família vem sendo destruída pela violência, maridos espancam esposas, pais maltratam filhos, jovens desrespeitam e agredem idosos, o álcool e as drogas destroem os valores familiares.

Ao mesmo tempo, o sistema carcerário, ao invés de recuperar, transforma-se em depósito de seres humanos e quartel-general de onde emanam ordens de assassinatos e estratégias do crime organizado.

Ainda segundo D. Luiz, o preço a ser pago por esses gigantescos desencontros é de 40 mil assassinatos por ano em todo o País, uma guerra civil não declarada, mas de gigantescas proporções, onde crianças e jovens são as maiores vítimas.

Sr. Presidente, sob a liderança inspiradora de D. Luiz, a Arquidiocese de Manaus, adotando o lema local específico “Segurança, Justiça e Paz: É a gente que faz”, tem promovido numerosas ações destinadas a sensibilizar o povo e autoridades para a importância da participação de todos no enfrentamento desse gravíssimo problema.

Assim, por exemplo, no Município de Novo Airão, jovens ligados à Igreja promoverão encontro com a presença do Prefeito, dos Vereadores, do Promotor de Justiça, do Delegado de Polícia e do Comandante da Polícia Militar. Os organizadores do evento pediram apoio a projetos educacionais, culturais e esportivos destinados a ajudar a juventude a fugir da violência e das drogas.

Mais recentemente, o Centro de Direito Humanos da Arquidiocese, a Pastoral Carcerária e o Centro de Referência e Apoio à Saúde Indígena realizaram a Conferência Livre de Segurança Pública de Manaus, preparatória à grande Conferência Nacional, que terá lugar em Brasília em agosto próximo. Na pauta, destacam-se a formulação de propostas para a política de segurança pública, a busca de formas humanas de ação na comunidade para uma vida mais segura, mais cidadã e mais respeitosa dos direitos humanos.

Finalmente, Sr. Presidente, a Associação dos Delegados de Polícia do Amazonas, Adepol-AM, na pessoa do seu Presidente, Dr. Mário Aufiero, reuniu-se com os Padres Guilherme Carmona, Coordenador de Direitos Humanos, e Alcimar Araújo, Coordenador da Pastoral, para propor ações destinadas a diminuir a violência.

Todas essas iniciativas merecem ser difundidas e prestigiadas pelos governantes, meios de comunicação, tomadores de decisões e formadores de opinião em todos os segmentos do Estado e da sociedade, pois refletem o compromisso concreto da Igreja Católica e da Arquidiocese de Manaus com o bem comum e o direito dos cidadãos a uma vida sem medo. Esse grande objetivo, repito, só poderá ser alcançado com a participação de todos.

Portanto, Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento dizendo que esta Casa tem uma grande responsabilidade também, que é aquela de fazer com que tenhamos uma política de realizações. Portanto, analisando todas as iniciativas que cabe a nós que estamos aqui nesta Casa viabilizarmos no sentido de termos uma sociedade melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – AM) – Agradeço ao Senador Jefferson Praia e o cumprimento pelo pronunciamento.

Convido o Senador Flávio Arns para usar da palavra. Ele o fará do próprio plenário.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir, falarei daqui mesmo.

Em primeiro lugar, quero parabenizar a CNBB novamente, como diz o nosso quadro, pelos 45 anos de Campanha da Fraternidade. Se pensarmos que é uma caminhada de 45 anos... Quantas pessoas, no Brasil, sequer tinham nascido e a CNBB já estava promovendo a Campanha da Fraternidade. Por si só, 45 anos é uma caminhada que deve ser enaltecida. Qualquer coisa que tenha uma história de 45 anos no Brasil deve ser elogiada. Sempre sobre temas os mais fundamentais para a sociedade. A própria palavra “fraternidade” já diz isso. Vamos construir juntos, todos, discutir, achar

caminhos, alternativas, para construir uma sociedade que seja fraterna, solidária. Quando uso a palavra “solidária”, costumo dizer: vamos nos colocar até na pele da outra pessoa, na situação da outra pessoa; e vamos nos perguntar, o Brasil todo, como é que eu gostaria de ser tratado, como é que eu gostaria de ser abordado, se eu estivesse no lugar da outra pessoa.

Se cada um só pensasse em fraternidade, solidariedade nesse sentido, eu diria que metade dos problemas já estariam resolvidos no Brasil. E pensar que uma Campanha da Fraternidade faz esse debate, naturalmente, no Brasil inteiro, através das dioceses, arquidioceses, paróquias, grupos religiosos, grupos de jovens, todos os segmentos da sociedade! Esse debate não ocorre só na Igreja Católica, mas em todas as igrejas cristãs hoje em dia, porque essa é uma campanha ecumênica. E, mesmo aquelas pessoas que não professam qualquer denominação religiosa, participam do debate, porque muitas dessas pessoas dizem: “Com solidariedade, fraternidade, estou junto nessa caminhada”, porque é uma caminhada de pessoas que têm sensibilidade, que têm humanidade, que têm bom senso. Na verdade, a gente nem precisaria ter legislação nesse sentido. É só dizer: isso é o que deve ser. Então, a consciência seria importante para que isso acontecesse.

Há pouco tempo, a Campanha da Fraternidade abordou o tema da pessoa com deficiência, por exemplo, e o Brasil inteiro discutiu a matéria, debateu como fazer, como atender, como fazer a família participar, a questão do trabalho, do envelhecimento, da cidadania, da educação, da saúde. Enfim, há tanta necessidade no Brasil!

Então, os temas são da mais alta importância. E o tema, neste ano, é segurança, sob a ótica fundamental de se dizer que a paz, em qualquer lugar do mundo, é fruto da justiça.

Quantos problemas há no Brasil? Abordaríamos até em termos de solidariedade, como eu disse há pouco: vamos nos colocar na pele da outra pessoa.

O que seria dos nossos filhos se não tivessem casa, se não tivessem comida, se não tivessem lazer, se não tivessem esporte, se não tivessem escola, se não pudessem ir ao médico? O caminho da criminalidade, da marginalização estaria aberto, para que nossos filhos também trilhassem esse caminho. Ao mesmo tempo, quantas pessoas como nós dizem que precisam ocupar o tempo dos filhos, para que evitem as más companhias, como a droga, e para que não fiquem sem fazer nada nem coloquem idéias estranhas na cabeça? Então, é preciso ocupar o tempo, preparar o caminho dos nossos filhos para o futuro. Quer dizer, todos nós pensamos nisto: no caminho dos nossos filhos para o futuro, pela educação, pelo

trabalho, pelo apoio, por tantas coisas que são completamente necessárias.

Quando falamos do filho com deficiência – eu também tenho um filho com deficiência –, pensamos: a gente quer que ele seja feliz, no fundo. Eu quero que meu filho, com deficiência ou sem deficiência, seja feliz. E ser feliz significa o quê? Significa ter escola, ter saúde, ter trabalho, ter lazer, ter amigos, poder sair, ser respeitado, ter chances e ter oportunidades; e a segurança está vinculada a isso.

É claro que o aparelho policial, que tem que estar muito bem organizado, é importante, por exemplo, nas nossas fronteiras, com a Polícia Federal, com as Forças Armadas, para que a cidadania dos nossos filhos, das nossas famílias, de toda a sociedade não seja comprometida em termos de drogas, de conduzir as pessoas para o crime. E a força policial também deve ser equipada, boa, bem treinada, que respeite os direitos humanos.

Então, que bom, Dom Dimas, que estamos novamente celebrando a Campanha da Fraternidade no Brasil! Quero parabenizá-lo por essa caminhada de 45 anos – isso temos que dizer em alto e bom som – e dizer que esse é sempre o caminho necessário nessa campanha no período da Quaresma, de preparação para a Páscoa, em que, realmente, o homem novo deve surgir, com novas ideias, novos ideais. É um período de preparação e de reflexão para a Páscoa – ressurreição, nesse sentido. E a Campanha da Fraternidade vai até o ano que vem. Vamos discutir o ano todo o tema Segurança e Fraternidade.

Presido a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Hoje, de manhã, o Ministro da Cultura esteve presente e relacionou muito bem a cultura, a dança, o teatro, a música, o artesanato com a prevenção de violência, com a inclusão do adolescente, da pessoa; com a valorização do ser humano pela cultura.

Então, temos que olhar o orçamento, os programas e verificar como isso tudo está acontecendo e como podemos contribuir, para que isso se consolide cada vez mais.

Parabéns, Dom Dimas! Parabéns, Senador José Nery! Eu gostaria também que o pronunciamento, abordando outros aspectos da Campanha da Fraternidade, fosse dado como lido, para constar dos Anais da Casa.

Obrigado.

Parabéns, Dom Dimas!

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR FLÁVIO ARNS**

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Se-

nadores, desde há muito a Campanha da Fraternidade da CNBB investiu-se de acentuado ecumenismo, abordando graves necessidades sociais, defendendo bandeiras do mais amplo alcance, e que guardam relação direta com a vida em sociedade.

Mais uma vez, tendo escolhido como tema: “Fraternidade e Segurança Pública”, e como lema: “A paz é fruto da justiça”, a Campanha da Fraternidade nos leva à reflexão sobre aquilo que desejamos para o Brasil – Uma sociedade igualitária, justa e plena de oportunidades para todos – condições estas que são essenciais para que se tenha paz, fraternidade e segurança pública.

Atenta-se contra a paz, sempre que o cidadão é privado de seus direitos individuais e coletivos, e de justiça social. A realidade social, econômica e política em que vivem os brasileiros tem sido, como resultado da injustiça social que ainda predomina no País, marcada por uma violência cada vez mais acentuada.

Para termos paz, devemos promover a justiça social, pela garantia dos direitos sociais dos cidadãos, que constam no Art. 6º da Constituição Federal: Educação, Saúde, Trabalho, Moradia, Lazer, Segurança, Previdência Social, Proteção à Maternidade e à Infância, Assistência aos Desamparados. Sem essas garantias, jamais teremos paz na sociedade.

A principal razão de existência da força de segurança pública é a preservação dos direitos humanos. Possuindo a prerrogativa do emprego da força, seus operadores devem ser capazes de garantir a ordem, o respeito; afastar o medo, a intimidação e a hostilidade; substituir a lógica da vingança, pela da mediação na solução de conflitos.

Uma boa gestão na área da segurança pública envolve o diagnóstico, o planejamento, a execução, a avaliação e uma boa estrutura organizacional. O enfrentamento ao crime e à violência é trabalho que deve ser coordenado, entre poder público e sociedade.

Uma política de segurança pública consistente deve destinar-se, em primeiro lugar, a evitar que o crime seja praticado.

Deve dirigir-se a todos os cidadãos, e em especial aos jovens em situação de risco. O trabalho com o menor em conflito com a Lei tornou-se um dos principais desafios, não apenas para a segurança pública do Brasil, mas para outros setores, como a educação e a assistência social.

Deve melhorar as condições de sociabilidade do ambiente, investindo em valores positivos – família, escola, esporte, cultura, religião, entre outros. Deve igualmente dedicar-se à atenção preventiva, à inteligência policial, uma vez que a presença do aparelho do Estado intimida e inibe a delinquência.

Em segundo lugar, tendo falhado em impedir o crime, a política de segurança pública deve atuar com competência nos fatos concretos, por meio do sistema judiciário e penal. Com atitude efetiva e reta, a força policial deve agir com firmeza, ética e profissionalismo, observando sempre os fundamentos da dignidade humana.

Por fim, a política de segurança pública deve ser capaz de atuar junto aos reclusos, recuperando-os e reinserindo-os no meio social. O fato de o homem ter sido colhido pelo sistema penal não significa que esteja liquidada a sua chance de convívio em sociedade.

Pelo contrário, essa pessoa deve ser trabalhada e trabalhar, pelo tempo que for necessário, para que seu retorno à sociedade aconteça em condições dignas, para que seja uma pessoa produtiva e não retorne ao descaminho.

É preocupante, Sr. Presidente, notícia trazida recentemente em revista de circulação nacional, onde o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal (STJ), e também do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Gilmar Mendes, informa que 1/3 da população carcerária brasileira, ou seja, aproximadamente 147 mil pessoas estão presas indevidamente, por já terem cumprido a pena, ou por não deverem ter sido sequer aprisionadas.

Chego mesmo a ponderar se aqueles que já cumpriram suas penas estariam preparados para retornar ao convívio da sociedade. Pondero se encontrariam trabalho, condições dignas de subsistência, se estariam reeducados e dispostos ao convívio social.

A paz que almejamos para o Brasil é uma paz positiva, orientada pelo senso comum, que direciona a valores humanos, como a solidariedade, a fraternidade, o respeito ao outro, e pela mediação pacífica dos conflitos.

Propõe a Campanha que, para atingir-se esse objetivo, sejam trilhados alguns caminhos, dentre os quais destaco:

Desenvolver nas pessoas a capacidade de reconhecer a violência na sua realidade pessoal e social, a fim de que possam se sensibilizar e se mobilizar, assumindo sua responsabilidade pessoal no que diz respeito ao problema da violência e à promoção da cultura da paz.

Denunciar a gravidade dos crimes contra a ética, a economia e as gestões públicas, assim como a injustiça presente nos institutos da prisão especial, do foro privilegiado e da imunidade parlamentar para crimes comuns.

Fortalecer a ação educativa e evangelizadora, objetivando a construção da cultura

da paz, a conscientização sobre a negação de direitos como causa da violência e o rompimento com as visões de guerra, as quais erigem a violência como solução para a violência.

Favorecer a criação e a articulação de redes sociais populares e de políticas públicas com vistas à superação da violência e de suas causas e à difusão da cultura da paz.

Desenvolver ações que visem à superação das causas e dos fatores da insegurança.

Despertar o agir solidário para com as vítimas da violência.

Apoiar as políticas governamentais dos direitos humanos.

Enfim, a Campanha da Fraternidade deste ano traz ao debate a situação dos jovens em conflito com a Lei, o sistema prisional brasileiro, e a falta de ética na política.

Em sua essência, a Campanha da Fraternidade convida a sociedade brasileira para um debate sobre segurança pública, e para a promoção da cultura da paz em todos os seus contextos.

Finalizo, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, citando para a reflexão de todos, breve trecho do hino da campanha da fraternidade de 2009, que muito bem traduz a essência da paz verdadeira de que todos precisamos:

A segurança é vida plena para todos:
Trabalho digno, moradia, educação;
É ter saúde e os direitos respeitados;
É construir fraternidade, é ser irmão.
É vão punir sem superar desigualdades;

É ilusão só exigir sem antes dar.
Só na justiça encontrarás tranquilidade;
Não-violência é o jeito novo de lutar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA)

– Nossos cumprimentos ao Senador Flávio Arns. A solicitação de V. Ex^a será cumprida integralmente, na medida em que vamos acolher seu pronunciamento e sua inscrição nos Anais da Casa.

Convido o Senador Inácio Arruda, pelo Estado do Ceará, do PCdoB, para fazer seu pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados que comparecem a esta importante sessão de homenagem à CNBB, em função de uma data que tem muito significado para o conjunto do povo brasileiro, independentemente das suas opiniões a respeito

das religiões, da política, da economia, dos partidos, porque as campanhas da CNBB tiveram impacto no meio do povo indistintamente; seus resultados foram indistintos, meu caro Dom Dimas Lara Barbosa.

Por isso, não poderíamos deixar, em nome do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil, mais precisamente o Partido dos Comuns – é daí que vem o nome, apesar de toda a campanha para estigmatizar a expressão “comunista” –, de participar deste debate. O nome do Partido vem de “comum”, dos que compartilham, dos que se solidarizam, dos que buscam a ideia de se construir uma sociedade mais justa, com mais solidariedade, com mais fraternidade. O que não é fácil no mundo, porque as batalhas pelo poder são bem diferentes. Elas têm mostrado como face principal a violência. Esse que é o problema central, porque as batalhas para se desenvolver a sociedade humana têm-se dado, sobretudo, com muita violência, violência do Estado; e, dentro dos Estados, surge o problema da luta pela sobrevivência do povo; e essa luta pela sobrevivência também, às vezes, tem levado o povo à exaustão e a responder com violência. E o Estado, muitas vezes, incapaz, porque, no caso nosso, especialmente do Brasil, muito subordinado a programas basicamente alienígenas, de fora, não tem tido condições de responder a essas necessidades imensas do povo brasileiro. E, em todas as tentativas de responder a esse problema central de ter o Estado brasileiro em condições de resolver os problemas do povo brasileiro, temos tido momentos também de grande violência, de golpes etc.

Quero homenagear, em nome do meu Partido, a CNBB, pela sensibilidade com os programas sociais e, no intuito de responder a essas questões sociais do povo brasileiro, ter aberto uma campanha.

Eu falava com o Padre Pinheiro que, muitas vezes, as campanhas da CNBB não foram de um ano, daquele ano; elas iniciaram em determinado ano e se transformaram num debate grande na sociedade por muitos anos, tendo algumas delas até se transformado, inclusive, em programas sociais, que, posteriormente, transformaram-se em programas de Governo. O Estado absorveu aquele programa como um programa justo, necessário e importante para toda a sociedade brasileira. E são muitos.

Não há como combater a violência sem uma participação ativa da sociedade; não há. É impossível. Eu considero que talvez esta seja uma campanha daquelas que vai levar a um bom debate no meio do povo, entre tantas, nestes 45 anos, entre tantas, entre as campanhas da fraternidade e as causas que a CNBB abraçou.

E, ao fazer esta homenagem comemorativa, eu gostaria de fazer três registros; homenagens que nós vamos associando a este pronunciamento.

A primeira, a Dom Helder Câmara, que foi um bravo na defesa de programas que atingissem o povo e um defensor ardoroso da liberdade política para o povo, por entender que o povo tinha de ter voz, o povo tinha de ter opinião. Ele sempre dizia que, quando fazia um programa de caridade, um programa de solidariedade humana, era tratado como o bispo santo, o bispo do povo, santo e, quem sabe, um dia seria papa também, com toda aquela bondade da caridade. Mas, quando ele tocava nas causas da crise social que o Brasil já vem somando e acumulando há tantas décadas, então ele era tachado de comunista, subversivo. Veja como são as questões em nosso País! E esse bispo, cearense de nascimento, mas um bispo do Brasil, de todos os Estados, de todas as naturalidades, enfrentou com coragem o desafio de prestar solidariedade e de fazer a caridade, mas de levantar alto sua voz para mostrar ao povo onde estavam as causas dos problemas sociais do povo brasileiro. Acho que é uma homenagem que vamos fazer, no tempo, durante todo este ano.

A segunda, a um outro bispo do povo brasileiro, que também nos deixou, mas uma figura extraordinária que trabalhou conosco intensamente, recebendo todos, percorrendo, talvez, os caminhos de Dom Helder: Dom Fragozo. Talvez ele tenha aberto a trilha para José Nery seguir os caminhos da política brasileira. Um bispo paraibano, mas que fez sua carreira na Igreja no Estado do Ceará, uma marca muito forte em nosso Estado. Mas era um bispo também que nós podemos associar como um bispo do Brasil.

A terceira, a outro bispo que também nos deixou mais recentemente e com quem tínhamos relação muito forte e que fez, também, em sua trajetória como cardeal brasileiro, uma defesa intransigente. Ele, talvez, fosse daqueles que falava mais das causas dos problemas sociais; que ousava, com muita força, tratar dos problemas sociais do Brasil e da América Latina. Associou-se a esse debate em toda a América Latina. E isso lhe rendeu pressões, pressões aos seus amigos, a quem estava próximo. Mas ele nunca hesitou na defesa das posições que ele arguiu como sendo as causas dos problemas de nosso País e de que tinha de envolver o povo também. Ele foi um daqueles que deu grande contribuição para que nós pudéssemos hoje estar aqui, porque foi abrindo exatamente a casa, digamos assim, da CNBB no Estado do Ceará, que praticamente nós podíamos dizer que era o Seminário da Prainha, onde ele ficava. Para todos, indistintamente, qual é a corrente política? Não importa. Importam as causas do povo. E para lá foram os socialistas, os comunistas, os demo-

cratas, os católicos, os evangélicos, os ateus. Quem quisesse defender aquela causa era bem-vindo ao Seminário da Prainha. Ele recepcionou a todos. Portanto, ali se estruturou um dos grandes movimentos sociais do Estado do Ceará que teve forte repercussão política em nosso País em seguida e que hoje teve um dia excepcional, porque Dom Aloísio, andando na periferia de Fortaleza, chamou todos para tratar da causa da violência que estava tendo raízes na destruturação da família, na falta de moradia, no desemprego, nas condições trágicas de vida da população. E convocou todos aqueles, e dali surgiu um movimento em defesa da moradia do Estado do Ceará, com muita força, com muito vigor, com grandes mobilizações, grandes manifestações populares. Muita gente conseguiu um pedaço de chão naquela época para poder armar o seu barraco, levantar o seu barraco.

E aquela luta toda de Dom Aloísio, abrindo as portas do Seminário da Prainha, materializou-se em programas antes defendidos como o ano da campanha da fraternidade, que terminou transformando-se em grandes programas sociais. Hoje ou nos últimos anos, nós tivemos grandes programas de moradia e hoje eu posso dizer que, se Dom Aloísio estivesse vivo, estaria conosco nesse grande ato que foi o lançamento da campanha por moradia no Brasil, com a presença de vários segmentos do movimento popular aqui no Palácio do Itamaraty, próximo ao Congresso Nacional.

Por isso eu quero, nesta homenagem de 45 anos, levantar o nome desses três Bispos que abriram caminhos para grandes movimentos sociais, para não deixarmos de prestar solidariedade nunca, não deixarmos de fazer a caridade necessária àquele que precisa do pão e da água naquela hora, mas tocar e levantar as causas que ainda levam milhões de brasileiros e de gente da América do Sul a viverem numa tragédia social como é a da violência.

Por isso, Dimas, quero deixar meus parabéns à CNBB por suas bandeiras, pois muitas delas se transformam em grandes programas nas mãos do povo brasileiro. Obrigado a vocês, parabéns à CNBB.

Obrigado, José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Obrigado, Senador Inácio Arruda. O seu pronunciamento tão brilhante homenageou além de Dom Aloísio Lorscheider, Arcebispo de Fortaleza, Cardeal do povo, Dom Antônio Batista Fragoso, da Diocese de Crateús, no Ceará, que, sem dúvida, teve uma importante contribuição na nossa formação como cristão, como militante, como participante das lutas sociais naquele período tão difícil do nosso País.

Registro as presenças dos Senadores Papaléo Paes, Gilvam Borges e César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, Dom Dimas, Padre Ernani, eu estava ali falando com ele, ele já cansado, está desde cedo aqui, eu digo: “Não vá embora, Padre, que eu ainda vou falar”. Ele: “Tudo bem. Fique ali firme que eu ficarei firme aqui escutando”.

Senador José Nery, primeiro cumprimentar a CNBB mais uma vez pela Campanha da Fraternidade: *Segurança Pública – A Paz Fruto da Justiça*. Confesso que escrevi um longo pronunciamento, mas vou ficar somente com o final devido ao horário já avançado. Confesso que eu lia ontem ainda um livro chamado **Os Segredos do Pai Nosso**. Eu li um trecho do livro que fiz questão de apresentar neste momento porque tem tudo a ver, no meu entendimento, na minha visão, com a questão da segurança pública, paz e justiça, que passa por cada um de nós.

Diz o trecho:

(...) Somos a única espécie que exalta a liberdade, e a única que é especialista em destruí-la.

Há décadas temos condições de estancar a fome no mundo, mas o jogo de interesses beira o instinto selvagem. Sobram boas intenções, falta vontade política. Toda escolha implica perdas, mas quem está disposto a perder?

Somos a única espécie que fala da paz, mas também a única que conspira contra ela.

Na época de Sócrates e Platão, um terço da população grega era constituída de escravos.

Senador José Nery, V. Ex^a preside ainda hoje uma Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo.

Escravizamos inimigos de guerra, índios, negros, crianças e até nós mesmos.

Falamos com o mundo pelos celulares, mas não sabemos falar de nós mesmos e, o que é pior, nem com nós mesmos. Muitos percorrem o mundo, mas são forasteiros em suas próprias casas e com eles mesmos. Rejeitam a solidão, mas conhecem, no máximo, as camadas externas de sua personalidade. Abandonaram-se numa sociedade de solitários (...).

É um texto que tem tudo a ver com aquilo que nós chamamos de uma mudança de dentro para fora para mudarmos o conjunto da sociedade em relação à violência, para podermos avançar, efetivamente, numa política de cultura da paz, de solidariedade e de justiça.

Sr^{as} e Srs. Senadores, lembro de novo do “amar ao próximo”. Não se trata apenas de uma lei, é um gesto que deveria ter sua marca na prática diária de cada um. Amar ao próximo deveria ser a lei mais fundamental que nós todos deveríamos cumprir. Não por estar no papel, por estar na Bíblia, mas por ser o caminho para a construção de uma outra sociedade.

A cultura da paz para a qual a Campanha da Fraternidade chama via CNBB precisa começar dentro de cada um de nós, porque se ela brota dentro do coração e da alma, ela se estende para o falar, para o olhar e, principalmente, para a conduta, para a forma de agir.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que meu semelhante não é qualquer coisa que está aí por acaso. Ele é alguém que, mesmo que não se dê conta, está ansioso por encontrar outro alguém que o trate com respeito e com amor.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E o que mais nós levamos desta vida a não ser o amor que deixamos marcado nos nossos semelhantes? Não levamos nada. Agora, o amor que você dedicar ao seu semelhante, com certeza, você leva para a vida eterna.

Termino dizendo: paz, justiça e segurança para todos. Esses são os melhores presentes que podemos trocar uns com os outros, mas, sem amor, isso nunca será possível.

Senador Valadares, não podia deixar de ouvir V. Ex^a, mas queria, antes, concluir a minha fala.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Paulo Paim, eu gostaria, em primeiro lugar, de enaltecer o pronunciamento de V. Ex^a, que vem ao encontro, sem dúvida alguma, do pensamento desta Casa. V. Ex^a exalta a Campanha da Fraternidade, nos seus 45 anos de existência, como um marco indelével na história do nosso País. Estando o mundo, como está hoje, mergulhado numa crise financeira sem precedentes – crise que dilui os mercados, acaba com os empregos, promove injustiças as mais diversas, principalmente contra os mais pobres, em decorrência das ambições, da arrogância, da vaidade, do orgulho em ser rico, e cada vez mais rico –, precisamos de mensagens como estas, de solidariedade, de comprometimento, cada vez maior, com a solução de nossos problemas sociais, com o fim das injustiças que são cometidas em nome do mercado livre, do lucro a qualquer preço,

da recrudescência do capitalismo contra o idealismo de vencer ajudando a todos.

Portanto, quero deixar aqui os meus parabéns a V. Ex^a e ao Senador José Nery pela iniciativa de proporcionar a todos nós, ao Senado, a oportunidade de reconhecer o trabalho da CNBB e das demais instituições religiosas que participam dessa Campanha da Fraternidade, um trabalho meritório que tem o nosso apoio, que conta com o nosso entusiasmo e com o nosso estímulo. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu é que agradeço a V. Ex^a.

Senador Papaléo Paes, concedo rápido aparte a V. Ex^a para que o Senador José Nery possa concluir os trabalhos.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Sr. Presidente Senador José Nery, peço até desculpas por estar falando num horário já avançado, mas eu não poderia jamais deixar de registrar nesta Casa as minhas pouquíssimas palavras – peço, a propósito, que V. Ex^a permita que eu subscreva o seu discurso para que possamos realmente marcar de uma forma importante este dia. Quero parabenizar todos os que se manifestaram nesta sessão que se realizou em decorrência de requerimento de autoria do Senador Nery, requerimento para comemarmos no Senado Federal os 45 anos da Campanha da Fraternidade. Realmente, nós temos de dar importância para esse evento. Não podemos deixar que se vulgarize a Campanha da Fraternidade, precisamos tratar sempre com muito respeito, muita atenção e muita participação esse tipo de campanha, pois são campanhas que realmente levam-nos a algum lugar, que é a certeza do êxito da campanha. Aqui eu quero parabenizar todos os presentes e saudá-los em nome do delegado da Polícia Federal Dr. Protógenes, que está prestigiando este evento. Que todos possamos, juntamente com todas as instituições e todas as pessoas de bem que querem fazer deste País um país melhor, participar dessa Campanha da Fraternidade com muita paz e muita determinação. Senador Nery, hoje foi um dia completamente diferente para mim, por isso não pude... Foi a primeira vez que esqueci o meu relógio. Fiquei impedido de comparecer a reunião importante em seu gabinete. Desculpe-me. Não pude nem comparecer à Comissão de Assuntos Sociais onde tinha um projeto na área social – aliás, agradeço ao Senador Paim por lhe haver dado celeridade. Então, estão justificadas as minhas ausências. Aqui tive a felicidade de ainda participar, através de V. Ex^a, e também de conhecer pessoalmente o Dr. Protógenes, que veio prestigiar este evento importante. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu agradeço e aproveito, Senador José Nery, para cumprir

mentar o Delegado Protógenes, que está aqui e esteve conversando comigo.

Neste momento em que a gente fala em paz e justiça, eu não tenho nenhuma dúvida, Delegado: que prevaleça a justiça! V. S^a me contava parte das injustiças que fazem com V.S^a e que atingem sua família. O Senador José Nery tem dialogado comigo e, com certeza, estaremos lá no dia 1º de abril para não permitir que isso aconteça. É lamentável que peguem alguém para sacrificar, e V. S^a me contava um pouco dessa trajetória. Mas V. S^a está firme, peleando com a consciência tranquila, ciente de que não fez nada errado, não é, Delegado?

Quero também cumprimentar o sempre Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e sempre Deputado Federal Constituinte Victor Faccioni – nós somos de Caxias do Sul –, que tem uma trajetória belíssima tanto como Parlamentar como Ministro do Tribunal de Contas, enfim, durante toda a sua história.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Victor Faccioni é parlamentarista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Parlamentarista como eu sou.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Eu li um trabalho dele. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É. Eu sou parlamentarista também.

Senador José Nery, muito obrigado. Parabéns pela iniciativa. Peço que V. Ex^a incorpore na íntegra os apartes do Senador Papaléo Paes e do Senador Valadares – eu resumi muito aqui a minha fala e ressaltai o sentimento de que tinha de haver uma mudança por dentro; S. Ex^{as} abordaram o tema de forma mais ampla. Que o aparte de S. Ex^{as} seja contemplado também neste meu pronunciamento que peço que seja considerado na íntegra.

Parabéns à CNBB. Parabéns a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nós estamos vivendo mais uma campanha da fraternidade.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) iniciou essas campanhas em 1961 quando três padres responsáveis pela Cáritas Brasileira idealizaram uma campanha para arrecadar fundos para as atividades assistenciais e promocionais da instituição e torná-la, assim, autônoma financeiramente.

A atividade foi chamada de Campanha da Fraternidade e realizada, pela primeira vez, na Quaresma de 1962.

De 1963 para cá essas Campanhas tem sido uma atividade ampla de evangelização no sentido de chamar todos a viverem a fraternidade, a buscarem a renovação interior e praticarem a ação comunitária.

A Campanha da Fraternidade é lançada em um momento muito especial que é o da quaresma e que antecede à Páscoa.

Alguns critérios são estabelecidos para definir o tem de cada campanha e entre eles estão os desafios sociais, econômicos, políticos, culturais e a palavra de Deus.

Este ano somos chamados a refletir sobre o tema “Fraternidade e segurança pública” e o lema é “A paz é fruto da justiça”

Creio que em primeiro lugar seria bom se pensássemos no significado de “fraternidade”

Talvez nós possamos dizer que ele reside grandemente no amor ao próximo, um dos mandamentos de Deus.

É difícil olhar para a realidade que vivemos hoje e encontrar fraternidade quando nos deparamos com as mais diferentes formas de violência que assolam as famílias, os indivíduos.

As pessoas anseiam por segurança e todos estão preocupados com a falta dela que pode ser vista claramente no trânsito, nos cárceres, no tráfico de drogas, de armas e de pessoas, nas desigualdades sociais, na fome, na miséria, na corrupção e em muitas outras situações.

A colonização, por exemplo, ela sempre se caracteriza pela imposição, pela violência, pelo desrespeito aos colonizados e pelo conflito. No Brasil, basta ver a forma como isso se deu entre os indígenas e os colonizadores.

Mas hoje, ainda, a convivência com os povos indígenas é marcada por atos violentos. No período compreendido entre 2006 e 2007, foram assassinados 149 índios.

A escravidão também foi marcada pela violência, pela violação de direitos humanos e a desigualdade racial ainda é um fato a ser superado pela sociedade.

Outra realidade que temos diante de nós é o trabalho escravo e semi-escravo que, embora seja crime previsto em lei, permanece no Brasil em pleno século XXI.

A nossa história registra também o desrespeito e a violência contra as mulheres, principalmente as indígenas, as negras e as de classes sociais menos privilegiadas. Elas sofrem as conseqüências do sistema produtivo e da mentalidade machista que ainda vigora neste país.

A terceira edição da “Pesquisa Violência Doméstica contra a Mulher” realizada pelo DataSenado teve

como destaque a opinião das entrevistadas referente à Lei Maria da Penha.

Mas, além de avaliar o índice de conhecimento da Lei da Maria da Penha entre a mulheres, a pesquisa do DataSenado ouviu as entrevistadas quanto à violência doméstica e familiar.

Na percepção de 60% delas, esse tipo de violência aumentou nos últimos anos. Outro índice reforça o aumento da percepção: 62% das entrevistadas disseram conhecer mulheres que já sofreram violência doméstica e familiar. Dentre os tipos de violência sofrida, as mais citadas foram a física (55%), a moral (16%) e a psicológica (15%)

Sr^{as.} e Srs. Senadores, a violência também assume sua face no mundo das drogas. Todos nós estamos cientes dos malefícios causados pelas drogas ilícitas e do estrago que elas causam não só na vida dos usuários mas também de seus familiares.

Basta ver o crescimento do número de mortes de jovens associadas à violência a partir da década de 1980. Recentemente foi veiculada notícia de que a Organização das Nações Unidas quer por fim ao uso de drogas até 2019. Os países integrantes da Comissão de Narcóticos das Nações Unidas reuniram-se em Viena e aprovaram um documento com diretrizes para a política internacional antidrogas.

De acordo com esse documento fica mantido o atual enfoque repressivo à produção, ao tráfico e ao consumo de narcóticos no mundo.

Precisamos de medidas enérgicas para vencer essa praga que assola a humanidade.

A segurança pública é dever do Estado mas é também direito e responsabilidade de todos. O município de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul realizou ontem uma conferência livre para discutir segurança pública. Cidades vizinhas como Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas e General Câmara integraram o movimento. Este evento intermunicipal foi preparatório para a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg) e abordou questões como a gestão democrática da segurança pública, valorização dos profissionais do setor e diretrizes para o sistema penitenciário. Esses temas integram o texto-base elaborado pelo Ministério da Justiça para orientar os debates na 1ª Conseg marcada para 27 a 30 de agosto, em Brasília.

A 1ª Conseg, convocada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em dezembro de 2008, tem como principal objetivo dialogar com a sociedade e apontar os rumos para a criação de uma política nacional de segurança pública. Todos podem participar e existem, ainda, formas alternativas de contribuir, como concurso de monografia, festival de música, mostra de vídeo, cursos de capacitação e conferências livres. É sem dúvida, uma proposta muito positiva que poderá gerar bons frutos.

Conforme site da Agência Brasileira de Inteligência, os últimos dados do Mapa da Violência dos Municípios, divulgado em 2008, mostram que a violência no Brasil continuou em queda em 2006, a exemplo do que ocorre desde 2004, mas num ritmo abaixo dos últimos anos – o que preocupa o governo, que já articula a volta da campanha do desarmamento.

Segundo a pesquisa, foram mortas 50.980 pessoas em 2003. Em 2004, o número caiu para 48.374, indo para 47.578 em 2005 e 46.660 em 2006.

Para o autor do estudo, Julio Jacobo Waiselfisz, pesquisador da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (Ritla), a diminuição do ritmo mostra que o impacto da campanha do desarmamento ocorrida entre 2004 e 2005 se tornou “residual”.

A avaliação do pesquisador é que a campanha, que resultou no recolhimento de mais de 400 mil armas, conseguiu reverter a tendência de alta verificada até 2003, mas não foi suficiente para garantir uma queda “sustentável” ao longo do tempo.

A pesquisa mostrou ainda que aumentou 19% o número total de mortes no trânsito em todo país entre 1994 a 2006. O estudo indica ainda que os números passaram de 29.527 para 35.146.

O nº de casos de sequestro-relâmpago também tem aumentado sensivelmente. O Senado aprovou ontem proposta que caracteriza o crime de sequestro-relâmpago no Código Penal. De acordo com a proposta, as penas previstas para essa modalidade de delito variam de seis a 12 anos de reclusão. Caso o sequestro ainda resulte em lesão corporal grave, poderão ser determinadas penas de restrição de liberdade que vão de 16 a 24 anos. E se o crime de sequestro for seguido de morte, a punição prevista deve ser reclusão de 24 a 30 anos.

Sr. Presidente, lendo o livro “Os segredos do Pai Nosso” de Augusto Cury, parei diante de um trecho que me chamou bastante a atenção:

(...) Somos a única espécie que exalta a liberdade, e a única que é especialista em destruí-la.

Há décadas temos condições de estancar a fome no mundo, mas o jogo de interesses beira o instinto selvagem. Sobram boas intenções, falta vontade política. Toda escolha implica perdas, mas quem está disposto a perder?

Somos a única espécie que fala da paz, mas também a única que conspira contra ela.

Na época de Sócrates e Platão, um terço da população grega era constituída de escravos.

Escravizamos inimigos de guerra, índios, negros, crianças e até nós mesmos.

Falamos com o mundo pelos celulares, mas não sabemos falar de nós mesmos e,

o que é pior, nem com nós mesmos. Muitos percorrem o mundo, mas são forasteiros em suas próprias casas e com eles mesmos. Rejeitam a solidão, mas conhecem, no máximo, as camadas externas da sua personalidade. Abandonaram-se numa sociedade de solitários(...)

Pensando nisto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, lembro de novo do “amar ao próximo”. Não se trata apenas de uma lei, é um gesto que deveria ter sua marca na prática diária de cada um.

A cultura da paz para a qual a Campanha da Fraternidade chama, precisa começar dentro de nós, porque se ela brota de dentro do coração, ela se estende para o falar, para o olhar, para o agir.

Meu semelhante não é qualquer coisa que está aí por acaso. Ele é alguém que, mesmo que não se dê conta, está ansioso por encontrar outro alguém que o trate com respeito e amor.

E o que mais nós levamos desta vida a não ser o amor que deixamos marcado nos nossos semelhantes?

Paz, justiça e segurança para todos, esses são os melhores presentes que podemos trocar uns com os outros, mas sem amor isso nunca será possível!

Muito obrigado! Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos e agradecimentos ao Senador Paulo Paim. Seu pronunciamento, conforme estabelece o Regimento, será considerado na íntegra, assim como os apartes, pelos quais também agradecemos, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Papaléo Paes.

Neste momento, concedo a palavra a Dom Dimas Lara Barbosa, Secretário-Geral da CNBB, para uma breve mensagem, a fim de que a CNBB, a Igreja Católica, as Igrejas Cristãs, por meio da palavra de D. Dimas, falem ao coração deste Plenário, falem a todos os brasileiros e brasileiras dos mais diversos recantos do País. Eis a homenagem que fazemos neste dia pelo reconhecimento do trabalho da CNBB e, em especial, deste importante tema abordado na Campanha da Fraternidade.

Também registro a presença neste momento da Senadora Ideli Salvatti.

D. Dimas, concedo a palavra a V. Em^a Revm^a, da tribuna da Casa, para que uma mensagem ao povo brasileiro, ao Senado Federal e a todos que participam

desse grande movimento eclesial que é a Campanha da Fraternidade.

O SR. DIMAS LARA BARBOSA – Caríssimo Senador José Nery, na sua pessoa, eu gostaria de agradecer a todos aqueles que se pronunciaram durante esta sessão. Queria agradecer muito também pela iniciativa de promover esta homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade.

Como o texto-base diz, nós não queremos apresentar receitas prontas, mas o nosso objetivo é muito mais suscitar o debate com essa metodologia que já vem sendo consagrada desde os tempos da ação católica: ver, julgar, agir, de modo que as próprias comunidades nas mais diversas realidades do Brasil possam, à luz da Palavra de Deus, ver aquela realidade que a cerca, julgar e, colocando a criatividade para funcionar, apontar, em parceria com as autoridades constituídas e com as diversas instâncias da sociedade, soluções para superar a violência, indo diretamente às suas causas.

Para nós é uma satisfação muito grande ver que esta Casa, de gloriosa tradição, também se insere cada vez mais para atender aos anseios do nosso bom povo. Que todos nós, em um grande mutirão de fraternidade, possamos nos dar as mãos e, assim, construirmos juntos a civilização do amor.

Nós, como CNBB, como Igreja Católica, queremos fazê-lo a partir da ótica da fé, uma vez que nós acreditamos, como São Tiago, que “a fé sem obras é morta”. Mas como ele mesmo diz: “Mostra-me a tua fé sem as tuas obras, e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras.” A nossa fé nos dá uma visão específica de pessoa humana que tem a sua dignidade, que deve ser considerada sagrada para nós desde a concepção até a sua morte natural. E esta campanha, mais uma vez, se insere na sua meta de defesa da dignidade da pessoa humana.

Portanto, muito obrigado, Senador, pela sua iniciativa e parabéns também pela sua trajetória de luta. Foi mencionado aqui a sua luta contra o trabalho escravo. Lembro que a CNBB também assinou uma nota unindo-se ao esforço dessa reforma da própria Constituição contra o trabalho escravo no Brasil. Essa e tantas outras bandeiras da defesa da dignidade humana certamente não merecem o nosso apoio.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Muito obrigado, D. Dimas, Secretário-Geral da CNBB.

Gostaria que o senhor pudesse levar à Assembleia-Geral da CNBB, que se reúne no próximo mês de abril em Itaici, São Paulo, aos senhores bispos, arcebispos e cardeais do nosso País, essa mensagem presenciada por V. Em^a Revm^a e da qual participou, de todo o Senado da República, dizendo que aqui, na medida possível de nossos esforços, trabalhamos em prol de lutas que visam à garantia, à promoção da dignidade humana, da busca da verdade, da prática da justiça.

Parabenizamos a CNBB pela Campanha da Fraternidade, pelos seus 45 anos de existência, bem como pelas bandeiras que, ao longo da nossa história, em especial desde a criação da CNBB, em 1953, que tem sido uma voz permanente, vigilante, ao lado dos oprimidos, dos pobres e daqueles que lutam pela justiça e pela igualdade social em nosso País.

Agradeço a presença e a participação de todos os Srs. Senadores, das Sr^{as} Senadoras, do Corpo Diplomático creditado em Brasília, que se fez presente nesta sessão, e dos demais convidados representantes de outras igrejas cristãs, de outras denominações religiosas, espíritas, islamitas e outros que, com a sua presença, dão o sentido maior da unidade e da fraternidade que buscamos. Parabéns a todos e o nosso muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – O Sr. Senador Marconi enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao longo dos últimos quarenta e cinco anos, a Campanha da Fraternidade tem sido referência para a sociedade brasileira pela pertinência de cada um dos temas abordados, que devem servir para a reflexão de todos os brasileiros independentemente da religião professada.

A Campanha da Fraternidade deste ano, como lhe é característico, traz um tema de extrema relevância para a vida nacional, qual seja: “Fraternidade e Segurança Pública”.

Ou a sociedade brasileira se engaja na discussão desse tema, com o objetivo de levar o Governo a traçar diretrizes nacionais efetivas de combate à criminalidade, ou corremos o risco de ver as autoridades perderem o controle das cidades para o narcotráfico e as facções organizadas.

Oportuna a preocupação da Igreja Católica, que decerto vai ao encontro das outras religiões, ao propor o evangelho como caminho a ser vivido pelos lares e famílias brasileiras no combate à violência.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, se a solidariedade entre os homens não for retomada como elemento primordial de construção da sociedade, será difícil combater a violência nas ruas e na raiz do problema.

A violência é apenas a ponta do iceberg da injustiça social, da concentração de renda e da falta de oportunidade para o desenvolvimento de nossas crianças, jovens e adultos.

Mais uma vez, a Campanha da Fraternidade nos concita à revisão de valores para a busca da paz positiva, orientada e assentada na compreensão do próximo e na solidariedade.

O tema deste ano, soma-se a outros de igual importância, como Fraternidade em Defesa da Vida; Amazônia e Fraternidade; Levanta-te, Vem para o Meio; Escolhe, Pois a Vida; Água, fonte de vida; Vida Dignidade e Esperança; Por uma Terra Sem Males.

A presente sessão vai ao encontro dos esforços da CNBB no sentido de promover a discussão e o debate de temas tão importantes, como o da Violência, decerto um obstáculo para que possamos, na metrópole e no interior, retomar as ruas e as praças como espaço de lazer.

Que todos nós possamos estar irmanados no objetivo da Campanha da Fraternidade deste ano, independentemente da fé e da convicção religiosa de cada um.

Que todos nós possamos estar irmanados em oração para que a CNBB continue atuante nos anos vinDouros e nos proporcione a discussão de temas fundamentais para a sociedade brasileira.

Parabéns a CNBB e a todos os segmentos religiosos e da sociedade em geral que se engajam a cada ano na Campanha da Fraternidade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 26 minutos.)

Ata da 35ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Serys Slhessarenko, e
dos Srs. Mão Santa e José Nery

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 27 minutos
e encerra-se às 21 horas e 21 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 25/3/2009 07:43:31 até 25/3/2009 21:22:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						

Compareceram: 71 Senadores

José Sarney

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, 14 horas e 27 minutos do dia 25 de março de 2009. Sessão deliberativa ordinária.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 304, DE 2009

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Sidney Seno.

Sidney Seno, nascido em 20 de outubro de 1955, conhecido como (Makalé), morre aos 53 anos, vítima de um derrame.

Conhecido por sua atuação na Associação de Cegos Louis Braille – ACLB e por defender os direitos dos deficientes visuais desde que perdeu a visão aos 36 anos, em um acidente de carro.

Segundo Odilon Souza, 66 anos, sócio benemérito da ACLB, Seno abria portas para as questões relativas aos deficientes visuais por ser popular e ter muitos contatos.

Fez diversas participações no Diário Gaúcho, programas de TV e alguns filmes, além de colaborador em reportagens sobre acessibilidade. Conferiu, ainda, medalhas de honra ao mérito a alguns profissionais da imprensa e divulgou eventos e festas que costumava promover para arrecadar alimentos e doações.

Sidney Seno era o caçula de oito irmãos. É lembrado pela família por sua alegria e pela facilidade de fazer amigos. Para tanto gostaríamos que esse voto fosse enviado para a Senhora Elza Leal no endereço: Rua Manoel Cabral, 637, casa 07 – Bairro Santo Antônio – CEP. 11432-400 – Guarujá – SP

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 305, DE 2009

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplausos à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) pela realização, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, da sua Reunião Regional em Tabatinga (AM), que terá como tema **Conhecimento na Fronteira**. Requeiro, também, a extensão da outorga aos apoiadores do evento, o Governo do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia (SECT) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Solicito que a deferência seja encaminhada aos membros da comunidade científica brasileira e aos participantes do evento por intermédio do presidente da SBPC, Professor PhD Marco Antônio Raupp (Rua Maria Antonia, 294, 4º Andar, CEP 01222-010 – São Paulo – SP, e-mail: sbpc@sbpcnet.gov.br), da Magnífica Reitora da UEA, PhD Marilene Correa da Silva Freitas (Av. Djalma Batista, 3578, Flores – CEP 69050-030 – Manaus – AM), e do secretário da SECT, Professor Doutor José Aldemir de Oliveira (Av. Mário Ypiranga Monteiro, antiga Rua Recife, 3280, prédio 1, Parque Dez – CEP 69057-002 – Manaus – AM).

Justificação

A Reunião Regional da SBPC em Tabatinga (AM), na tríplice fronteira Colômbia/Brasil/Peru, para debater o tema **Conhecimento na fronteira**, com ampla participação da comunidade científica e acadêmica dos três países, só reforça o compromisso de 60 anos da instituição em compartilhar com a sociedade os resultados de pesquisas e demais formas de conhecimento produzidas no Brasil e no mundo. Também é oportuna e necessária em razão da complexidade econômica, ambiental e sociocultural da fronteira Colômbia/Brasil/Peru, onde suas populações convivem, secularmente, em espaços comuns, porém, em determinadas situações, **invisíveis** às políticas públicas dos três países. É importante destacar, nesse contexto, a sensibilidade do Governo do Estado do Amazonas, da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Amazonas (SECT) em dar apoio institucional e logístico à realização exitosa do evento.

Estou certo de que o Senado Federal reconhecerá o esforço dos organizadores dessa reunião e da importância dos seus resultados para incentivar a pesquisa científica e o surgimento de novos cientistas comprometidos com o desenvolvimento sustentado do Brasil e da Amazônia.

Sala de sessões, 25 de março de 2009. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

REQUERIMENTO Nº 306, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de congratulações à Igreja Presbiteriana do Brasil, pelo transcurso do sesquicentenário de sua implantação em nosso País, ocorrida no ano de 1859.

Justificação

O surgimento do presbiterianismo no Brasil resultou do pioneirismo e desprendimento do Rev. Ashbel Green Simonton (1833-1867). Nascido em West Hanover, na Pensilvânia, Simonton estudou no Colégio de Nova Jersey e inicialmente pensou em ser professor ou

advogado. Influenciado por um reavivamento em 1855, fez a sua profissão de fé e, pouco depois, ingressou no Seminário de Princeton. Um sermão pregado por seu professor, o famoso teólogo Charles Hodge, levou-o a considerar o trabalho missionário no estrangeiro. Três anos depois, candidatou-se perante a Junta de Missões da Igreja Presbiteriana dos Estados Unidos, citando o Brasil como campo de sua preferência. Dois meses após a sua ordenação, embarcou para o Brasil, chegando ao Rio de Janeiro em 12 de agosto de 1859, aos 26 anos de idade.

Neste ano de 2009, portanto, comemora-se o sesquicentenário de implantação da Igreja Presbiteriana no Brasil, marco de elevada significação nacional, que merece o nosso louvor pelo trabalho incansável desenvolvido nestes 150 anos de vida profícua.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 307, DE 2009

Requeiro, na forma do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 10 de novembro, às 10h, em comemoração aos 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de serviço geológico do País. Trata-se do reconhecimento desta Casa aos relevantes serviços prestados pela CPRM ao povo brasileiro.

Requeiro, ainda, que este fato seja comunicado aos diretores e servidores da instituição por intermédio do seu presidente, Agamenon Bezerra de Menezes, no seguinte endereço: Serviço Geológico do Brasil – CPRM, Avenida Pasteur 404, Urca, CEP 22290 – 240, Rio de Janeiro – RJ. Telefones: (21) 2295-4641 e (21)9981-5133.

Justificação

A CPRM, fundada em 15 de agosto de 1969, pelo Decreto-Lei 764, tomou-se, nos seus 40 anos de existência, um dos maiores patrimônios do povo brasileiro em razão do desempenho conquistado na missão de “gerar e difundir o conhecimento geológico e

hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do Brasil”.

Inicialmente, a empresa se dedicou à prospecção e pesquisa de minérios, mas logo ampliou suas atividades a três importantes áreas: Geologia e Recursos Minerais, compreendendo mapeamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos e prospecção mineral; recursos hídricos, envolvendo levantamentos hidrológicos e hidrogeológicos; e geodiversidade, abrangendo os levantamentos e estudos multidisciplinares direcionados à gestão territorial e áreas de riscos naturais.

Observa-se que a CPRM, atualmente, desenvolve atividades essenciais ao cotidiano dos cidadãos e cidadãs brasileiros, como o abastecimento racional de água; contribuições para o correto uso e ocupação do solo; previsão de desastres naturais; controle e preservação ambiental.

Os produtos e resultados socioeconômicos da empresa refletem a necessidade de um número maior de usuários que não somente as corporações mineiras. A empresa busca o conhecimento do meio físico para fornecer subsídios para a descoberta de novos recursos minerais, para gerar emprego, renda e desenvolvimento econômico e por meio da atração de capitais. Este ano, ao completar 40 anos, a CPRM atinge sua maturidade e espera que seu trabalho de pesquisa, voltado agora para resultados de cunho social, ofereça informações capazes de melhorar a qualidade de vida dos brasileiros e brasileiras.

Espero, portanto, a aprovação desta Sessão Especial para que os deputados e geólogos possam discutir a importância do serviço geológico do Brasil e suas conquistas nesses 40 anos.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009.

1. Poder
2. S. PANA
3. CUFAGOM DE
4. PAIM
5. NEBY
6. JUCA

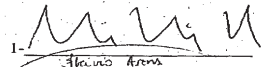
REQUERIMENTO Nº 308, DE 2009

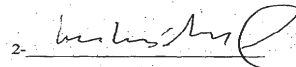
Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da Sessão do dia 26 de novembro de 2009, destinado a homenagear o Banco Interamericano de

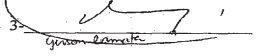
Desenvolvimento, no transcurso do cinquentenário de sua criação, que ocorrerá no dia 30 de dezembro.

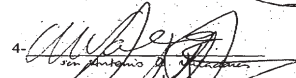
Sala das Sessões, 25 de março de 2009.

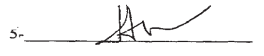

Senador Cristovam Buarque


1- 
Jhonny Azevedo

2- 

3- 
Jhonny Azevedo

4- 
Senador Cristovam Buarque

5- 
Jhonny Azevedo

6- 
Senador Cristovam Buarque

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 309, DE 2009**

(Requerimento de Informação nº 6, de 2009-CE)

Nos termos do art. 50, da constituição Federal, combinado com o art. 90, incisos IX, X E XI, e o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam prestadas, pelo Ministério da Cultura, as seguintes informações:

- a) Relatório completo do Fundo Nacional de Cultura (FNC) contendo a movimentação e utilização de verbas no ano de 2008.
- b) Relação completa dos projetos que receberam recursos por meio da Lei Rouanet com a indicação de:
 - Nome do Projeto;
 - Número do Pronac;
 - Nome do proponente;

- Estado do proponente;
- Valor aprovado;
- Valor captado;
- Área cultural do projeto;
- Segmento do projeto (artigo 18 ou 26);
- Relação de empresas que destinam recursos para cada projeto;
- Valor destinado por cada empresa para cada projeto.

Justificação

Em funções de debates ocorridos nos últimos anos nesta Comissão, em conjunto com a Subcomissão de Cinema, Teatro e Comunicação Social, foi encaminhado ao Ministério da Cultura o Requerimento de Informação nº 456 de 2008, solicitando informações acerca dos recursos e programas de fomento para a Cultura, mais especificamente para a área teatral. Requerimento este que foi respondido corretamente por esse Ministério, dentro do prazo constitucional.

Em virtude da abrangência e do avanço das discussões, faz-se necessário ampliar o foco sobre as leis de fomento e sua aplicação com o intuito de obtermos uma radiografia mais esclarecedora acerca do tema, o que permitiria a este Colegiado contribuir para o aperfeiçoamento das propostas enviadas pelo Ministério da Cultura à Casa Civil com alterações significativa à Lei Rouanet e prestes a serem encaminhadas ao Congresso Nacional, bem como, contribuir para a construção da norma legal que trata da nova Lei do Teatro, tramitando nesta Comissão.

Sala da Comissão, 24 de março de 2009. – Senadora **Marisa Serrano** – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 24/03/09, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- DELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- (VAGO)
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBETO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JÁYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2009

Disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o parágrafo único ao art. 45 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre os estatutos das mesmas instituições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas instituições de ensino superior, públicas e privadas, são proibidas as atividades de recepção que:

I – ofendam a integridade física, moral ou psicológica dos novos alunos;

II – importem constrangimento aos novos alunos;

III – exponham os novos alunos a atos vexatórios ou humilhantes;

IV – impliquem pedido de doação de bens, dinheiro ou prestação de serviços pelos novos alunos.

§ 1º As instituições de ensino superior ficam obrigadas a instaurar processo disciplinar contra os alunos que descumprirem o disposto neste artigo, ainda que as atividades proibidas sejam praticadas fora das suas dependências.

§ 2º O processo disciplinar será regido pelos atos normativos de cada instituição de ensino superior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo as suas conclusões ser comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público para exame da responsabilidade penal.

§ 3º Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

I – multa no valor de R\$/ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$/ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – suspensão da participação dos alunos em atividades letivas pelo prazo de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

III – cancelamento da matrícula na instituição de ensino superior.

§ 4º No caso do inciso III do § 3º deste artigo, o aluno ficará impedido de matricular-se na instituição de ensino superior pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 5º No ato da matrícula, o aluno se comprometerá, em documento escrito e assinado, a se abster de praticar qualquer atividade de recepção proibida

aos novos alunos, sob pena de indeferimento de sua matrícula.

§ 6º Responderá civilmente a instituição de ensino superior que deixar de aplicar as disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º Caberá às instituições de ensino superior, antes do início do período letivo, instituir uma comissão integrada pelos professores a quem competirá estabelecer um calendário de atividades e eventos destinados à recepção aos novos alunos.

§ 1º As atividades visarão à integração dos novos alunos na vida universitária, bem como ao conhecimento das instalações, do funcionamento dos equipamentos coletivos e dos serviços sociais eventualmente disponíveis na instituição de ensino.

§ 2º Em qualquer caso, a atividade não poderá ter duração superior a 20 (vinte) horas e ocorrerá sempre no primeiro mês do período letivo.

Art. 3º As instituições de ensino superior farão campanhas de divulgação e esclarecimento quanto ao disposto nesta Lei.

Art. 4º O art. 45 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 45.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior, em seus estatutos, disporão sobre as atividades de recepção de novos alunos em seus cursos, de acordo com a lei federal e com as normas do respectivo sistema de ensino. (NR)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Passar no vestibular é um sonho para muitos. O resultado do esforço de tanto estudo é o de ingressar na universidade e nada melhor para comemorar do que uma festa. Mas, o que deveria ser motivo de alegria muitas vezes se transforma num problema. É que os tradicionais “trotos”, realizados em todos os cantos do País, são polêmicos e dividem opiniões.

Em Alagoas, por exemplo, as festas aos recém-chegados se resumem ao “mela-mela”, corte de cabelo (para os alunos do sexo masculino) e tinta guache (para os alunos do sexo feminino), além de shows de música e apresentações de teatro, mas em outros estados as boas-vindas aos novatos se transformam num pesadelo. Embora a maioria dos organizadores dos “trotos” opte pela cautela na hora de decidir de que maneira irão recepcionar os novos colegas, é comum que existam excessos em diversas faculdades do País.

É o infeliz caso de uma caloura da Universidade da Região de Joinville (Univille), em Santa Catarina, que, no início de 2009, foi internada após participar de um “trote” na região dos bares ao redor da universidade. A moça de 17 anos, que havia sido obrigada a consumir bebidas alcoólicas, perdeu os sentidos após participar da brincadeira organizada por um grande grupo de alunos.

Diante dos diversos exemplos dessas graves condutas (dentre os quais a morte de Edison Tsung Chi Hsueh, calouro de Medicina da Universidade de São Paulo, afogado na piscina da universidade durante um “trote” há 10 anos), acaba-se esquecendo que medidas simples, como a previsão normativa de expulsão do corpo docente da universidade, a qual ora pretendemos instituir, pode ter o condão de somar significativos incrementos aos esforços do Poder Público de reduzir a violência.

Para assegurar que, de fato, somente os alunos que tenham aplicado os “trotes” sejam punidos, fica estabelecido o critério de abertura obrigatória de processos administrativos disciplinares no âmbito da universidade (inspirado, em linhas gerais, ao que já ocorre no inquérito administrativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplina a conduta dos servidores públicos civis da União), de maneira a assegurar a ampla defesa e o contrário, mas sem descurar da necessidade de punir os infratores.

A prática do “trote” é algo que precisa ser repellido por todos já no início das aulas. É que todo ato de violência acaba gerando outro ato violento no ano seguinte, num círculo vicioso e interminável. Assim, antes mesmo que ocorram novos atos violentos é preciso advertir os alunos das conseqüências de suas práticas. Por isso o disposto no § 5º do art. 1º do projeto que obriga o aluno a se abster de praticar **qualquer atividade de recepção proibida aos novos alunos, sob pena de indeferimento de sua matrícula.**

Ademais, o presente projeto visa a responsabilizar civilmente as instituições de ensino superior, públicas e privadas, que se omitirem quanto à aplicação das disposições contidas nesta Lei.

Tendo esses legítimos objetivos por principal instrumento, esperamos conquistar o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senadora **Marisa Serrano.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2009

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), a fim de corrigir erro manifesto, mediante a substituição do termo “arrendador” por “arrendatário” no inc. IV do seu art. 95.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inc. IV do art. 95 da Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.
.....

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprietário, até seis meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação extrajudicial das propostas existentes. Não se verificando a notificação extrajudicial, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o arrendatário, nos 30 (trinta) dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao sofrer alteração pela Lei nº 11.443, de 5 de janeiro de 2007, o inciso IV do art. 95 do Estatuto da Terra passou a vigorar com uma nova redação que, não obstante buscasse o aprimoramento técnico da Lei, por lapso fez referência ao “arrendador”, ao substituir o termo “locatário”, quando, na verdade, deveria ter se referido ao “arrendatário”, que é o seu equivalente.

Isso porque o inciso V do mesmo artigo já confere ao **arrendador** a prerrogativa de desistir do contrato somente na hipótese em que declare, seis meses antes do vencimento do prazo do contrato, a sua intenção de retomar o imóvel, **exclusivamente** para explorá-lo diretamente ou por intermédio de descendente seu.

Com efeito, é importante frisar que, para o arrendador desistir do contrato, a lei impõe condições e justificativas, a fim de proporcionar certa segurança jurídica ao arrendatário na exploração do imóvel rural arrendado. Assim, o arrendador não pode simplesmente desistir do contrato à revelia do arrendatário, sem amparo nessas condições.

No entanto, pela troca de termos havida na segunda parte do aludido inciso IV, se o arrendador não notificar o arrendatário até seis meses antes do vencimento do contrato para que este possa exercer seu direito de preferência com eventuais terceiros interessados no arrendamento do mesmo imóvel, o contrato se prorroga automaticamente e ao arrendador fica facultado – a despeito das exigências do inciso V – desistir ou formular nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos.

Como se vê, esse erro material resultou na perda de sentido do texto da lei, tornando a segunda parte do dispositivo alterado – que dá essa liberdade ao arrendador para desistir do contrato – flagrantemente incongruente com o inciso V do mesmo art. 95, que limita a liberdade do arrendador para desistir do contrato.

Desse modo, é possível perceber, de maneira manifesta, que, na realidade, vencido o prazo do contrato, é o arrendatário – e não o arrendador – quem deve ter a prerrogativa de desistir do contrato ou formular nova proposta, pois o arrendador somente poderá fazê-lo nas condições previstas no inciso V, como demonstrado.

Ante o exposto, para que esse erro não se eternize no nosso ordenamento jurídico, em prejuízo do arrendatário, estamos propondo a sua correção nos termos do presente projeto de lei, certos de podermos contar com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Disposições Preliminares

CAPÍTULO I Princípios e Definições

Art. 1º Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

Do Arrendamento Rural

Art. 95. Quanto ao arrendamento rural, observar-se-ão os seguintes princípios:

I – os prazos de arrendamento terminarão sempre depois de ultimada a colheita, inclusive a de plantas forrageiras temporárias cultiváveis. No caso de retardamento da colheita por motivo de força maior, considerar-se-ão esses prazos prorrogados nas mesmas condições, até sua ultimação;

II – presume-se feito, no prazo mínimo de três anos, o arrendamento por tempo indeterminado, observada a regra do item anterior;

~~III – o arrendatário que iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser colhidos antes de terminado o prazo de arrendamento deverá ajustar previamente com o locador do solo a forma pela qual serão eles repartidos;~~

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprietário, até seis meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação das propostas existentes. Não se verificando a notificação, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o locatário, nos trinta dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

~~V – os direitos assegurados no inciso anterior não prevalecerão se, no prazo de seis meses antes do vencimento do contrato, o proprietário, por via de notificação, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou através de descendente seu;~~

III – o arrendatário, para iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar, previamente, com o arrendador a forma de pagamento do uso da terra por esse prazo excedente; **(Redação dada pela Lei nº 11.443, de 2007).**

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprietário, até 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação extrajudicial das propostas existentes. Não se verificando a notificação extrajudicial, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o **arrendador**, nos 30 (trinta) dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos; **(Redação dada pela Lei nº 11.443, de 2007).**

V –

(Às Comissões de Constituição, e Justiça e Cidadania; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo última a decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 2009 (COMPLEMENTAR)**

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 – Lei de Inelegibilidades, para impor o afastamento de cargo executivo, seis meses antes das eleições, para concorrer a qualquer cargo eletivo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea j:

Art. 1º
I –

j) o ocupante de cargo de chefe do Poder Executivo que dele não se afastar seis meses antes da data das eleições.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A implantação do instituto da reeleição (mediante a Emenda à Constituição nº 16, de 1997) para os cargos de chefia do Poder Executivo no Brasil pode ter sido uma iniciativa saudável, à medida que possibilita a continuidade de uma experiência administrativa bem avaliada pela cidadania.

Entretanto, vem sendo bastante discutida, porque ocorreu sem as precauções e os temperamentos devidos. Qualquer cidadão ocupante de cargo público de relevo que pretenda candidatar-se à Presidência da República, por exemplo, como um ministro de Estado, um magistrado ou diretor de empresa estatal, deve afastar-se de tal cargo para realizar sua pretensão, à execução do próprio Presidente da República.

Este, caso seja candidato a qualquer outro cargo, será obrigado ao afastamento referido. Um Governador de Estado, do mesmo modo, pode manter-se no cargo enquanto candidato à reeleição, mas não para candidatar-se ao Senado, ou a Deputado Federal.

Entendemos que essa incongruência deve ser resolvida mediante a extensão da obrigatoriedade do afastamento a todos, sob pena de o ordenamento jurídico brasileiro contemplar um tratamento desigual entre os cidadãos, em flagrante prejuízo do princípio constitucional da isonomia e, no caso, em evidente conflito com a própria moralidade administrativa.

Por tais razões, peço aos eminentes colegas o apoio necessário à aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

(À Comissão, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2009

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, Código Florestal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º parágrafo único do art. 2º da Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, Código Florestal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-à o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, desde que o Município reúna simultaneamente os seguintes requisitos:

a) Plano Diretor – Independentemente do número de habitantes, aprovado e atualizado nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

b) Órgãos colegiados de controle social nas áreas de política urbana e ambiental, ou, na inexistência destes, integração com entes colegiados intermunicipais constituídos com essa mesma finalidade, assegurados o caráter deliberativo das decisões tomadas, o princípio democrático de escolha dos representantes e a participação da sociedade civil na sua composição;

c) Órgãos executivos específicos nas áreas de política urbana e ambiental, ou integração com associações ou consórcios intermunicipais para o planejamento, a gestão e a fiscalização nas referidas áreas, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição legislativa tem como objetivo básico propiciar celeridade na tramitação de proposta que garanta alteração essencial no Código Florestal para que se possa viabilizar investimentos nas cidades. Destaque-se que, em acordo com o Deputado José Carlos Vieira (PLC nº 3.517, de 2008), autor inicial desta proposta em 2008 na Câmara dos Deputados, resolvi apresentar igual proposta no Senado Federal a fim de fortalecer a discussão sobre a idéia. Com o advento do Estatuto das Cidades, Lei

n 10.257 de 10 de julho de 2001, os municípios passaram a ter planos diretores executados sob a ótica do desenvolvimento sustentável e, obrigatoriamente, consultando as suas comunidades, tem que delimitar e determinar suas áreas de preservação, os parâmetros para uso e ocupação do solo urbano.

Segundo a legislação vigente, desde a Constituição Federal as normas do CONAMA, os entes federativos incluindo os municípios tem competência para licenciar, fiscalizar e legislar concorrentemente. É correto, portanto, para aqueles municípios que se adaptaram as novas normas e que dispõe de órgãos colegiados para assegurar o caráter democrático das decisões, bem como, órgãos executivos com técnicos capacitados na área ambiental – o que se chama de Gestão Plena – que possam deliberar sobre as suas áreas de preservação permanente. O próprio Código Florestal já previa um texto direcionado a autonomia municipal, neste parágrafo único do seu artigo segundo que pretendemos conformar a legislação e aos novos entendimentos dela decorrente.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2009

Modifica o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que estabelece o serviço militar obrigatório e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º, da Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Cinco por cento dos conscritos que se apresentarem anualmente para o serviço militar em cada um dos Estados-membros da Federação deverão prestá-lo nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais, somente com encargos administrativos.

§2º O ingresso nas corporações do parágrafo 2º deste artigo dependerá de autorização de autoridade militar competente e será fixado na forma de regulamento, mantidos o mesmo período e as mesmas condições do serviço militar obrigatório.

§ 3º As Forças Armadas poderão celebrar convênios com as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Estaduais para fins de prestação dos serviços administrativos previstos neste artigo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta normativa tem por objeto fazer com que parte dos conscritos ao serviço militar obrigatório o preste junto às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares estaduais. A intenção é permitir a formação de reservistas com especial formação em tal área, bem como aumentar os efetivos das forças públicas estaduais, em prol da melhoria das condições de segurança pública, o que é clamor de toda a sociedade brasileira.

Em que pesem questões jurídicas que se possam arguir contra a proposta, urge tecerem-se considerações acerca da conveniência e da oportunidade política da iniciativa, à luz das inadiáveis necessidades da sociedade brasileira, que clama por melhores condições de segurança, de norte a sul do país.

A considerar que parte dos conscritos que anualmente são convocados para o serviço militar obrigatório, o que estimamos em um teto máximo de cinco por cento dos convocados por Estado da Federação, pudesse fazê-lo junto às polícias militares e corpos de bombeiros militares estaduais, ademais do evidente aumento de efetivos decorrente, haveria maior conscientização acerca das importantes missões cumpridas por tais organizações, muitas vezes incompreendidas e injustiçadas pela cultura popular e por significativa parcela de órgãos de imprensa e demais formadores de opinião.

Devemos ainda considerar que o serviço militar nas polícias e corpos de bombeiros militares estaduais representaria a possibilidade de desenvolvimento de vocações castrenses em segmento da população jovem do Brasil, que se encontra, em particular nas grandes metrópoles, abandonada e à mercê da cooptação do crime organizado e da falta de perspectivas profissionais.

Acrescente-se que, com a aprovação da presente proposta legislativa, as Polícias e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados-membros da Federação teriam aumentadas as suas responsabilidades perante a sociedade brasileira, o que viria em prol da valorização institucional, do incremento de sua auto-estima corporativa e institucional.

É certo que o serviço militar em polícias e corpos de bombeiros estaduais, como concebido na proposta

em apreço, iria demandar reforma profunda de ensino e de treinamento, com a necessária modernização e reequipamento, o que representa bem inadiável para toda a sociedade brasileira. Dessa forma, como um choque de aprimoramento e de oxigenação importante tanto para os Estados da federação, estimamos ser a presente proposta de grande conveniência e oportunidade para os interesses nacionais.

Essas, enfim, as razões que nos levam a apresentar o presente projeto e a solicitar o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 109, DE 2009**

Altera a Lei nº 8.987, de 1995, a fim de estabelecer direito do consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 7-B. As concessionárias de serviço público devem encaminhar anualmente aos consumidores extrato completo dos pagamentos efetuados, detalhando o valor mensal e a data do pagamento.

§ 1º O consumidor poderá dispensar o envio de tal extrato.

§ 2º O extrato previsto no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado até 31 de janeiro do ano subsequente aos pagamentos.(AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir ao consumidor maior controle sobre suas despesas, pois lhe permitirá ter acesso anual detalhado dos gastos que teve com serviços de concessionárias públicas. É sabido que a grande maioria das pessoas não acompanha os seus gastos de forma anualizada. Assim, com o extrato recebido em todo mês de janeiro, o consumidor poderá ter uma visão mais adequada de seus gastos e, destarte, até mesmo, racionalizar o seu consumo. Portanto, esta proposta visa a garantir mais um direito ao cidadão no seu relacionamento com as empresas fornecedoras de serviços públicos.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I – receber serviço adequado;

II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 7º-A. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos. (Incluído pela Lei nº 9.791, de 1999)

Parágrafo único. (Vetado) (Incluído pela Lei nº 9.791, de 1999)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 110, DE 2009**

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às sociedades cooperativas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ato cooperativo é o negócio jurídico decorrente do objeto social da sociedade cooperativa, por ela realizado em proveito de seus cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, quando praticado entre:

I – a sociedade cooperativa e o cooperado;

II – a sociedade cooperativa e a central à qual a sociedade cooperativa está associada;

III – a sociedade cooperativa e a confederação à qual a sua central está associada; e

IV – a central e a sua respectiva confederação.

V – a prestação de serviço aos cooperados, mediante a formalização de contratos com pessoa física ou pessoa jurídica beneficiária do serviço de saúde, para oportunizar o exercício da atividade profissional;

VI – a prestação de serviços complementares indissociáveis do ato cooperativo em face de necessidade do cooperado se obrigar a executar na persecução do objeto da sociedade cooperativa de saúde;

VII – a prestação de serviços especializados aplicáveis na atividade de saúde relativos à assistência técnica em auxílio ao diagnóstico e tratamento de saúde, e à formação profissional; e

VIII – o fornecimento aos cooperados de bens necessários ao seu desempenho profissional.

Art. 2º O ato cooperativo praticado pela sociedade cooperativa está isento da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Parágrafo Único. A sociedade cooperativa, relativamente ao ato cooperativo, está sujeita ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários.

Art. 3º As cooperativas organizadas nos termos da lei nº 5.764/71, ao praticarem sua atividade essencial, integrada pelos denominados atos cooperativos, por não auferirem lucro, rendas ou receitas, não geram fatos para fins de tributação de imposto de renda de pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei visa eliminar as definições conflitantes no ordenamento jurídico, que vêm trazendo insegurança jurídica sobre as questões que envolvem a tributação no cooperativismo, trazendo pre-

ocupação para os associados e principalmente para os seus dirigentes.

Deve ser lembrado que a cooperativa existe com a finalidade de servir aos seus membros, propiciando-lhes, a partir de sua união, um fortalecimento no mercado em que atuam. No entanto, enquanto pessoa jurídica, a cooperativa não auferir nenhuma vantagem econômica própria, senão a satisfação da sua finalidade social. As sociedades cooperativas buscam, sem o objetivo de auferir lucro, servir aos seus associados, agindo em nome e por conta destes.

As cooperativas organizadas nos termos da lei nº 5.764/71, ao praticarem sua atividade essencial, integrada pelos denominados atos cooperativos, não auferem lucro, rendas ou receitas. As receitas e despesas são dos cooperados. O eventual resultado positivo obtido pela cooperativa é sobra, distribuída na proporção do trabalho, e não do capital, de cada cooperado.

A prática de atos cooperados não configura hipótese de incidência tributária. Inexistindo negócio mercantil na espécie (art. 79, parágrafo único, da Lei nº 1971 Lei nº 5.764), não há receita bruta ou faturamento, base de cálculo do Imposto de Renda, de seus reflexos (PIS e Cofins), que são, por conseguinte, indevidos.

A sociedade cooperativa é regida pela Lei nº 5.764/1971, que busca, na solidariedade de seus membros, contribuir, através dos serviços que prestam, para o desenvolvimento de uma atividade econômica que seja de proveito comum e que não objetive o lucro, conforme o disposto no art. 3º:

“Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.”

Já o art. 29, da Lei 5.764/1971, dispõe que o sócio de uma sociedade cooperativa deve aderir aos propósitos sociais e preencher as condições e requisitos estabelecidos na lei e no estatuto social da cooperativa. Portanto, há uma diferença entre uma sociedade cooperativa e uma sociedade empresarial.

As sociedades cooperativas buscam servir aos seus associados, agindo em nome e por conta destes, sem o objetivo de auferir lucro. Diferentemente das sociedades empresariais que, além de almejarem o lucro, agem sempre em seu próprio nome e interesse.

Assim, a cooperativa existe com a finalidade de servir aos seus membros, propiciando-lhes, a partir de sua união, um fortalecimento no mercado em que atuam. No entanto, enquanto pessoa jurídica, a cooperativa não auferir nenhuma vantagem econômica

própria, senão a satisfação da sua finalidade social. Assim, a cooperativa não presta serviços, ela apenas toma serviços, em nome dos associados e, o cooperado, não toma serviços, e sim, presta serviços a terceiros, através da cooperativa.

As cooperativas do segmento da saúde, em particular, praticam somente atos cooperativos puros e, por se tratarem de cooperativas que não auferem lucro, entende-se que a exigência da tributação é descabida.

O Projeto apresentado tem por finalidade corrigir os equívocos a que estão sujeitas as cooperativas, em particular aquelas da área de saúde, de forma a restituir-lhes as prerrogativas que não estão sendo respeitadas.

Sala de Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Cooperativismo

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo às atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta Lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único. A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

CAPÍTULO II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I – adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II – variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III – limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV – inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V – singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI – quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII – retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII – indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX – neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X – prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI – área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas

Art. 5º As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão “cooperativa” em sua denominação.

Parágrafo único. É vedado às cooperativas o uso da expressão “Banco”.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I – singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II – cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III – confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que a elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, in fine, do **caput** deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.

Art. 9º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito.

Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito.

Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade for pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente

poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

CAPÍTULO IV

Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I – a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II – o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III – aprovação do estatuto da sociedade;

IV – o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO I

Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a apro-

vação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle expedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10. A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Art. 19. A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-los ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor do estabeleci-

mento de ensino ou a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associações de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20. A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

SEÇÃO II Do Estatuto Social

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I – a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II – os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III – o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV – a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V – o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI – as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

VII – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII – o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX – o modo de reformar o estatuto;

X – o número mínimo de associados.

CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de Matrícula;

II – de Atas das Assembleias Gerais;

III – de Atas dos Órgãos de Administração;

IV – de Atas do Conselho Fiscal;

V – de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;

VI – outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 23. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II – a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2º Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 25. Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja realizado mediante prestações periódicas, independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26. A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27. A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral ou mediante retenção de determi-

nada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2º Nas sociedades cooperativas em que a subscrição de capital for diretamente proporcional ao movimento ou à expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

CAPÍTULO VII Dos Fundos

Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir:

I – Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VIII Dos Associados

Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4º, item I, desta Lei.

§ 1º A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30. À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associados, que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 32. A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único. Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembléia Geral.

Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I – por dissolução da pessoa jurídica;

II – por morte da pessoa física;

III – por incapacidade civil não suprida;

IV – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural e habitacionais.

Art. 37. A cooperativa assegurará a igualdade de direitos dos associados sendo-lhe defeso:

I – remunerar a quem agencie novos associados;

II – cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

CAPÍTULO IX Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I Das Assembléias Gerais

Art. 38. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gôzo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais o quorum de instalação será o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II – metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III – mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único. Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhida entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. *(Redação dada ao caput e §§ pela Lei nº 6.981, de 1952)*

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

SEÇÃO II

Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre

os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I – prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II – destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III – eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV – quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

SEÇÃO III

Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 45. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do estatuto;

II – fusão, incorporação ou desmembramento;

III – mudança do objeto da sociedade;

IV – dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V – contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48. Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49. Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único. A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 50. Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55. Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943).

SEÇÃO V Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

CAPÍTULO X Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 57. Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1º Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2º Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, e duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou ao órgão local credenciado.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta, a autorização para fun-

cionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 58. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhe sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 59. Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporandas.

Art. 60. As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 61. Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1º O relatório apresentado pela comissão, acompanhado dos projetos de estatutos das novas cooperativas, será apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3º No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4º Quando uma das cooperativas for constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á o montante das quotas-partes que as associadas terão no capital social.

Art. 62. Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

CAPÍTULO XI

Da Dissolução e Liquidação

Art. 63. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

I – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II – pelo decurso do prazo de duração;

III – pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV – devido à alteração de sua forma jurídica;

V – pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI – pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 64. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 66. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: “Em liquidação”.

Art. 67. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 68. São obrigações dos liquidantes:

I – providenciar o arquivamento, na junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II – comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;

III – arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V – proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que

possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI – realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

VII – exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando o ativo não bastar para solução do passivo;

VIII – fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX – convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI – averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 69. As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 70. Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 71. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente e sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 72. A Assembléia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 74. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único. O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover a ação que couber.

Art. 75. A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acordo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1º A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2º Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções, prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 76. A publicação no **Diário Oficial**, da ata da Assembléia Geral da sociedade, que deliberou sua liquidação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida for de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação, poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo, publicada, com os mesmos efeitos, no **Diário Oficial**.

Art. 77. Na realização do ativo da sociedade, o liquidante devera:

I – mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade;

II – proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos artigos 117 e 118 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 78. A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas reger-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

CAPÍTULO XII

Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO I

Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

Das Distribuições de Despesas

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 81. A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior deverá levantar separadamente as despesas gerais.

SEÇÃO III

Das Operações da Cooperativa

~~Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir “Conhecimentos de Depósitos” e Warrants para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica.~~

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral, podendo também desenvolver as atividades previstas na Lei no 9.973, de 29 de maio de 2000, e nessa condição expedir Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e Warrant Agropecuário – WA para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica. (Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004)

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos “Armazéns Gerais”, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria

Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegários, nos termos do disposto no Capítulo IV da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966.

Art. 83. A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se, tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.

Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante:

I – desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;

II – se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividade de captura ou transformação do pescado.

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Parágrafo único. No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, o disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo.

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados, mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social” e serão contabi-

lizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos.

~~Art. 88. Mediante prévia e expressa autorização concedida pelo respectivo órgão executivo federal, consoante as normas e limites instituídos pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas públicas ou privadas, em caráter excepcional, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.~~

~~Parágrafo único. As inversões decorrentes dessa participação serão contabilizadas em títulos específicos e seus eventuais resultados positivos levados ao "Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social"~~

~~Art. 88. Poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001)~~

SEÇÃO IV Dos Prejuízos

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

SEÇÃO V Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO XIII Da Fiscalização e Controle

Art. 92. A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos, serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

I – as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;

II – as de habitação pelo Banco Nacional de Habitação;

III – as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os órgãos controladores federais, poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2º As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios do exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I – violação contumaz das disposições legais;

II – ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III – paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV – inobservância do artigo 56, § 2º.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.

CAPÍTULO XIV Do Conselho Nacional de Cooperativismo

Art. 95. A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros indicados pelos seguintes representados:

I – Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II – Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III – Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional de Habitação;

IV – Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

V – Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. A entidade referida no inciso V deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96. O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade,

sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a IV do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos eventuais, o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97. Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

I – editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;

II – baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas, da legislação cooperativista;

III – organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;

IV – decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;

V – apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;

VI – estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização de cooperativas;

VII – definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o artigo 18;

VIII – votar o seu próprio regimento;

IX – autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes as atribuições;

X – decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do artigo 102 desta Lei;

XI – estabelecer em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operações com não associados a que se referem os artigos 85 e 86.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação, às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no que forem regidas por legislação própria.

Art. 98. O Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá de seus encargos administrativos, podendo seu Secretário Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão da Administração Pública.

§ 1º O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, devendo o Departamento referido incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2º Para os impedimentos eventuais do Secretário Executivo, este indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99. Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I – presidir as reuniões;

II – convocar as reuniões extraordinárias;

III – proferir o voto de qualidade.

Art. 100. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I – dar execução às resoluções do Conselho;

II – comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;

III – manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;

IV – transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional todas as informações relacionadas com a Doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;

V – organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;

VI – apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;

VII – providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;

VIII – executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101. O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único. As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.

Art. 102. Fica mantido, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., o “Fundo Nacional de Cooperativismo”, criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será, suprido por:

I – dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivos às atividades cooperativas;

II – juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III – doações, legados e outras rendas eventuais;

IV – dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

§ 2º Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante o abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3º O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância sócio-econômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

CAPÍTULO XV

Dos Órgãos Governamentais

Art. 103. As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão a ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional de Habitação, com relação à última, observado o disposto no artigo 92 desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal.

Art. 104. Os órgãos executivos federais comunicarão todas as alterações havidas nas cooperativas sob a sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

CAPÍTULO XVI

Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;

b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;

c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC;

e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;

f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;

g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo;

h) fixar a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;

i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;

j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2º As Assembléias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados – pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei – que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5º Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 106. A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filiadas ficam investidas das atribuições e prerrogativas conferidas nesta Lei, devendo, no prazo de 1 (um) ano, promover a adaptação de seus estatutos e a transferência da sede nacional.

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Art. 108. Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Contribuição Cooperativista, que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta Lei.

§ 1º A Contribuição Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado e fundos da sociedade cooperativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, a suas filiadas, quando constituídas.

§ 2º No caso das cooperativas centrais ou federações, a Contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sobre os fundos e reservas existentes.

§ 3º A Organização das Cooperativas Brasileiras poderá estabelecer um teto à Contribuição Cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

CAPÍTULO XVII Dos Estímulos Creditícios

Art. 109. Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas-partes de capital.

Art. 110. Fica extinta a contribuição de que trata o artigo 13 do Decreto-Lei nº 60, de 21 de novembro

de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

CAPÍTULO XVIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 111. Serão considerados como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 113. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 114. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-os ao disposto na presente Lei.

Art. 115. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou do Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas às Assembleias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação e cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967.

Brasília, 16 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI, Antônio Delfim Netto, L. F. Cirne Lima, João Paulo dos Reis Velloso, José Costa Cavalcanti** .

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 16-12-1971

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 111, DE 2009**

Determina que as instituições sem fins lucrativos divulguem em seus sites na internet as receitas e despesas provenientes de recursos públicos recebidos de quaisquer órgãos, empresas ou entidades sob controle da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como outras informações e documentos no sentido de facilitar a fiscalização do emprego dos recursos por parte da sociedade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos, entidades e empresas sob controle da União somente poderão efetuar repasses financeiros às instituições sem fins lucrativos que atenderem às condições de transparência do emprego de recursos públicos expressas nesta Lei.

§ 1º Aplica-se esta Lei às instituições que tenham recebido recursos públicos em valor superior a dez milhões de reais nos três últimos exercícios fiscais.

§ 2º Consideram-se recursos públicos aqueles provenientes de todas as esferas administrativas, sejam elas federais, estaduais, municipais ou distritais.

§ 3º Consideram-se instituições sem fins lucrativos todas as assim definidas em seus estatutos sociais.

Art. 2º As instituições sem fins lucrativos enquadradas no artigo anterior, que pretenderem receber recursos federais deverão passar a disponibilizar em seus sites na internet, para os últimos três exercícios fiscais, os seguintes documentos e informações:

a) demonstrações contábeis completas, acompanhadas de parecer de auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários;

b) estatutos sociais e suas alterações;

c) nomes, cargos, funções e datas de mandato dos responsáveis pelas atividades de gestão e fiscalização da instituição sem fins lucrativos;

d) relação de todos os instrumentos pactuados com recursos públicos, identificando sua origem (número, nome do contratante, CNPJ), datas, valores, finalidades, nomes dos signatários e dos responsáveis pela sua boa e regular aplicação;

e) origem de todas as receitas oriundas de recursos públicos, identificando o instrumento pactuado, datas, valores e finalidades;

f) destino de todas as despesas efetuadas com recursos públicos, identificando o ins-

trumento pactuado, datas, valores, finalidades e beneficiário (nome, CNPJ/CPF);

g) relação da origem e destino do montante acumulado das vinte maiores receitas e despesas por beneficiário em cada exercício fiscal.

§ 1º Antes da liberação de recursos, o concedente de recursos federais deve exigir e examinar tais informações, com o fim de atestar a adequação do seu grau de transparência.

§ 2º Tais informações devem ser prestadas ou atualizadas semestralmente, até 60 dias após o término de cada semestre do ano fiscal.

Art. 3º As instituições sem fins lucrativos que descumprirem o disposto nessa Lei serão declaradas inadimplentes pelo concedente de recursos ou pelos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora proposto visa oferecer à sociedade meios para fiscalizar diretamente o emprego de recursos públicos pelas maiores instituições sem fins lucrativos, condicionando o repasse de recursos federais a critérios objetivos de transparência na internet.

Embora não haja dados abrangendo todas as esferas da administração pública, na esfera federal estima-se que menos de 200 instituições sem fins lucrativos tenham recebido repasses da administração direta, em valor superior a 10 milhões de reais nos três últimos exercícios fiscais, totalizando um montante superior a 5 bilhões de reais. Se considerarmos a administração indireta e os repasses com origem estadual e municipal, não seria surpresa se esse montante dobrasse.

Considerando a concentração nas maiores entidades, é possível que 50 delas estejam absorvendo metade desses recursos. Trata-se de valores enormes, sob responsabilidade de um pequeno grupo de instituições. Apesar de a grande maioria ter site na internet, ainda não localizei um único caso de entidade que disponibilize ao público informações mínimas que permitam fiscalizar o emprego dos recursos públicos, tais como as que são objeto do presente projeto.

Entre as maiores entidades, há fundações e associações tanto de natureza pública, quanto geridas pela iniciativa privada, a maior parte financiada preponderantemente por recursos públicos. Por essa razão, o nível de transparência deveria ser, no mínimo, igual àquele existente nos sistemas federais de informação.

No entanto, essas instituições são verdadeiras "caixas-pretas" em matéria de transparência. Algumas delas envolveram-se em escândalos com recursos

públicos, como foi o caso da FINATEC, Fundação de Apoio da Universidade de Brasília, que fez contratos de dezenas de milhões de reais com diversas Prefeituras, entregando a execução para empresas que não tinham condições de prestar serviço algum – criminosamente subcontratadas sem licitação. Note-se que ninguém sabia da existência desses contratos, seja dentro ou fora da Universidade, nem muito menos como os recursos estavam sendo empregados.

O mais grave é que, uma vez descoberto o crime, o dinheiro não retornou aos cofres públicos, os responsáveis não foram punidos e o promotor que denunciou o caso está sendo processado pelos beneficiários do delito. Nem mesmo havendo uma CPI instalada no Senado para investigar ONGs como a FINATEC, foi possível avançar na investigação do caso.

Para evitar que casos como esse se repitam, é necessário aplicar o remédio da transparência. Antes de entregar recursos federais a uma instituição sem fins lucrativos, não só o governo tem o dever de saber, mas também a sociedade tem o direito de saber como a entidade vem se financiando e gastando os recursos públicos que recebe.

Cada receita e cada gasto devem ser expostos, com suas datas, valores e a identificação dos beneficiários e da fonte de origem das receitas. Isso é o mínimo que se espera para atender ao princípio da transparência, que deve prevalecer quando se trata do uso de recursos públicos. Se a entidade não respeita esse princípio, não pode receber verbas federais.

A auditoria feita por profissionais registrados na CVM já é exigida das entidades filantrópicas com receitas anuais superiores a determinado limite, sendo perfeitamente cabível no orçamento de entidades com o porte previsto no presente projeto. Os demais documentos e informações exigidos não envolvem custos significativos para serem expostos na internet.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, Cabendo à última decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 112, DE 2009**

Modifica a redação do art. 487 e do art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 487 e o parágrafo único do art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de trinta dias.

I – supressão

II – supressão

.....
§ 7º Se o término do contrato de trabalho for de iniciativa ou causado pelo empregador, o prazo de aviso prévio observará os seguintes critérios, conforme o tempo de serviço do empregado:

I – 30 (trinta) dias corridos, se contratado a menos de 1 (um) ano;

II – 60 (sessenta) dias corridos, se contratado a mais de 1 (um) ano e menos de 5 (cinco) anos;

III – 90 dias (noventa) dias corridos, se contratado a mais de 5 (cinco) e menos de 10 (dez) anos;

IV – 120 (cento e vinte) dias corridos, se contratado a mais de 10 (dez) e menos de 15 (quinze) anos;

V – 180 (cento e oitenta) dias corridos, se contratado a mais de 15 (quinze) anos.

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único. É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias prevista neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral por 7, 14, 21, 28 ou 35 dias consecutivos, conforme se verifique a hipótese dos incisos I, II, III, IV ou V do artigo 487, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente medida legislativa justifica-se pela necessidade de adaptar e modernizar o texto da CLT, em conformidade com a redação do artigo 7º, XXI da Constituição Federal:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.

A Constituição Federal estabeleceu um prazo mínimo de trinta dias de antecedência para que o empregado pudesse fazer frente ao traumático evento da dispensa.

A própria Carta Magna, no entanto, já determina que tal prazo é apenas um marco mínimo, cabendo ao legislador ordinário traçar critérios que o incrementem observando o tempo de serviço do empregado.

Afinal, quanto maior o tempo de serviço do empregado, maior será o trauma econômico e social da perda do emprego.

Outros países já atentaram para a necessidade de regulamentar o prazo do aviso prévio devido ao empregado, observando o tempo de serviço do empregado:

1) Argentina: Lei de Contrato de Trabalho (Lei nº 20.744 – Texto ordenado por Decreto nº 390/76 – **Gazeta**, 21 de maio de 1976)

Artigo 231. O contrato de trabalho não pode ser dissolvido por vontade de qualquer das partes, sem aviso prévio, sob pena de indenização, para além da que corresponde ao empregado para o seu tempo de serviço, quando o contrato é dissolvido pela vontade do empregador. O anúncio, caso as partes não se olha para um prazo maior deve ser dado com a antecipação seguinte:

a) Para o empregado, um (1) mês;

b) o empregador de um (1) mês, quando um trabalhador tinha um tempo de serviço não superior a 5 (cinco) anos e 2 (dois) meses, quando superior.

2) Paraguai: Código do Trabalho de 1993

Artigo 87. Sempre que um contrato de duração indeterminada, qualquer das partes pode rescindir sem pré-aviso para os outros, exceto nos casos previstos nos Arts. 81º e 84º do Código, de acordo com as seguintes regras:

a) Concluído o período probatório de um ano de serviço, trinta dias de aviso prévio;

b) mais de um ano e até cinco anos, e quarenta e cinco dias de aviso prévio;

c) mais do que cinco ou mesmo dez anos de idade, sessenta dias de antecedência, e

d) mais de dez anos agora, noventa dias de antecedência.

Para calcular o comprimento do anúncio deve incluir, se o empregado serviu durante esse tempo.

3) Venezuela: Lei Orgânica do Trabalho de 1997

Artigo 104. Quando a relação de trabalho por um período indeterminado para o despedimento sem justa causa ou efeito com base em razões econômicas ou tecnológicas, o trabalhador tem direito ao aviso prévio de acordo com as seguintes regras:

a) Depois de um (1) mês de trabalho contínuo com uma semana de antecedência;

b) Depois de seis (6) meses de trabalho contínuo, com uma quinzena de antecedência;

c) Depois de um (1) ano de trabalho contínuo com uma (1) mês de antecedência;

d) Após 5 (cinco) anos de trabalho contínuo, com dois (2) meses de antecedência e

e) Após 10 (dez) anos de trabalho contínuo, com três (3) meses de antecedência.

Parágrafo único: Se o aviso for omitido, o espaço será calculado sobre a idade do trabalhador para todos os efeitos legais

O projeto que ora apresentamos conta com a parceria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA no sentido de colaborar para o fortalecimento dos laços de cooperação entre o trabalho legislativo e as instituições da sociedade brasileira.

Considerando a importância da percepção do magistrado que atua nas varas trabalhistas e que julga diariamente as demandas pertinentes as relações de trabalho, apresentamos a proposta sem qualquer alteração.

Em nosso entendimento a aprovação deste PLS irá fortalecer os vínculos existentes nas relações laborais.

Assim, plenamente justificável e necessária a medida legislativa que ora é apresentada, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. –
Senador **Paulo Paim**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,
Decreta:

Art. 487 – Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:

I – 3 dias, se o empregado receber, diariamente, o seu salário;

II – 8 dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

I – oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior; (Redação dada pela Lei nº 1.530, de 26.12.1951)

II – trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa. (Redação dada pela Lei nº 1.530, de 26.12.1951)

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta. (Parágrafo incluído pela Lei nº 7.108, de 5-7-1983)

§ 5º O valor das horas extraordinárias habituais integra o aviso prévio indenizado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.218, de 11-4-2001)

§ 6º O reajustamento salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período do aviso, que integra seu tempo de serviço para todos os efeitos legais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.218, de 11.4.2001)

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único. É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 1 (um) dia, na hipótese do inciso I, e por 7 (sete) dias corridos, na hipótese do inciso II do art. 487 desta Consolidação. (Incluído pela Lei nº 7.093, de 25.4.1983)

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e

a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

ARGENTINA

LEY 20.744 Buenos Aires, 20 de setiembre de 1974

B.O.: 27/9/74

Ley de Contrato de Trabajo. Texto ordenado aprobado por Dto. 390/76 (B.O.: 21/5/76) y modificado por las Leyes 21.659 (B.O.: 12/10/77), 21.824 (B.O.: 30/6/78), 22.248 (B.O.: 18/7/80), 22.276 (B.O.: 28/8/80), 22.311 (B.O.: 7/11/80), 23.472 (B.O.: 25/3/87), 23.616 (B.O.: 10/11/88), 23.697 (B.O.: 25/9/89), 24.013 (B.O.: 17/12/91), 24.347 (B.O.: 29/6/94), 24.432 (B.O.: 10/1/95), 24.465 (B.O.: 28/3/95), 24.522 (B.O.: 9/8/95), 24.557 (B.O.: 4/10/95), 24.692 (B.O.: 27/9/96) y 24.700 (B.O.: 14/10/96); Dto. 773/96 (B.O.: 16/7/96); Leyes 25.013 (B.O.: 24/9/98), 25.250 (B.O.: 2/6/00) y 25.345 (B.O.: 17/11/00); Dto. 815/01 (B.O.: 22/6/01), y Leyes 25.877 (B.O.: 19/3/04), 26.088 (B.O.: 24/4/06), 26.341 (B.O.: 24/12/07), 26.390 (B.O.: 25/6/08), 26.428 (B.O.: 26/12/08) y 26.474 (B.O.: 23/1/09).

Nota: por Dtos. 1.477/89 (B.O.: 20/12/89) y 48/93 (B.O.: 25/1/93) se estableció que las relaciones individuales de trabajo vigentes en las empresas, sociedades, establecimientos o haciendas productivas que se privaticen o se hubieran privatizado, dentro del régimen de la Ley 23.696, continuarán con el adquirente o el concesionario.

TITULO XII

De la extinción del contrato de trabajo

CAPITULO I
Del preaviso

Art. 231 (1) – Plazos. El contrato de trabajo no podrá ser disuelto por voluntad de una de las partes sin previo aviso o-en su defecto-indemnización además de la que corresponda al trabajador por su antigüedad en el empleo, cuando el contrato se disuelva por voluntad del empleador.

El preaviso, cuando las partes no lo fijen en un término mayor, deberá darse con la anticipación siguiente:

a) por el trabajador, de quince días;

b) por el empleador, de quince días cuando el trabajador se encontrare en período de prueba; de un mes cuando el trabajador tuviese una antigüedad en el empleo que no exceda de cinco años y de dos meses cuando fuere superior.

(1) *Artículo sustituido por Ley 25.877, art. 3 (B.O.: 19/3/04). El texto anterior decía:*

“Artículo 231 (1) – Plazos. El contrato de trabajo no podrá ser disuelto por voluntad de una de las partes, sin previo aviso, o en su defecto indemnización, además de la que corresponda al trabajador por su antigüedad en el empleo, cuando el contrato se disuelva por voluntad del empleador. El preaviso, cuando las partes no lo fijen en un término mayor, deberá darse con la anticipación siguiente:

a) por el trabajador, de un mes;

b) por el empleador, de un mes cuando el trabajador tuviese una antigüedad en el empleo que no exceda de 5 años y de 2 meses cuando fuere superior.

(1) Artículo modificado por la Ley 21.297 (B.O.: 29/4/76)”.
PARAGUAI

Ley núm. 213, que establece el Código del Trabajo.

(Gaceta Oficial, 29 de octubre de 1993, núm. 105 bis, págs. 1-30.)

[**Nota del editor:** El nuevo Código del Trabajo deroga el sancionado en 1961, publicado en la Serie Legislativa, 1961-Par. 1. La ley núm. 213 fue aprobada por la Cámara de Diputados el 15 de junio de 1993, sancionada por la Cámara de Senadores el 29 de junio de 1993 y promulgada con fecha 29 de octubre de 1993.]

Art. 87. Cuando se trate de un contrato por tiempo indefinido, ninguna de las partes podrá terminarlo sin dar previo aviso a la otra, salvo lo dispuesto en los artículos 81 y 84 de este Código, conforme a las siguientes reglas:

a) cumplido el período de prueba hasta un año de servicio, 30 días de preaviso;

b) de más de un año y hasta cinco años de antigüedad, 45 días de preaviso;

c) de más de cinco y hasta diez años de antigüedad, 60 días de preaviso; y

d) de más de diez años de antigüedad en adelante, 90 días de preaviso.

En el cómputo de la antigüedad se comprenderá el preaviso, si el trabajador prestó servicio durante ese tiempo.

VENEZUELA

EL CONGRESO DE LA REPÚBLICA DE VENEZUELA

Ley Orgánica del Trabajo

Artículo 104. Cuando la relación de trabajo por tiempo indeterminado finalice por despido injustificado o basado en motivos económicos o tecnológicos, el trabajador tendrá derecho a un preaviso conforme a las reglas siguientes:

a) Después de un (1) mes de trabajo ininterrumpido, con una semana de anticipación;

b) Después de seis (6) meses de trabajo ininterrumpido, con una quincena de anticipación;

c) Después de un (1) año de trabajo ininterrumpido, con un (1) mes de anticipación;

d) Después de cinco (5) años de trabajo ininterrumpido, con dos (2) meses de anticipación; y

e) Después de diez (10) años de trabajo ininterrumpido, con tres (3) meses de anticipación^o

Parágrafo único: En caso de omitirse el preaviso, el lapso correspondiente se computará en la antigüedad del trabajador para todos los efectos legales.

(À Comissão de Assuntos Sociais, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2009

Estabelece que a ocupação das diretorias financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista federais é reservada a empregados das respectivas carreiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O cargo de diretor financeiro de empresas públicas e sociedades de economia mista federais é reservado a empregados das respectivas carreiras, cuja investidura no emprego público tenha decorrido de aprovação prévia em concurso público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se diretor financeiro quem detiver, entre outras, uma ou mais das seguintes atribuições, ainda que sob delegação:

I – administrar os recursos financeiros da entidade;

II – movimentar conta bancária da entidade;

III – constituir procurador com poderes para movimentar conta bancária da entidade;

IV – coordenar as atividades relacionadas aos controles e registros contábeis, orçamentários e financeiros da entidade;

V – regulamentar, coordenar ou supervisionar os serviços da tesouraria, do caixa e da contabilidade;

VI – custodiar os bens e valores patrimoniais da entidade;

VII – mandar processar o pagamento dos empregados e as contas de despesas da entidade, ordenando sua liquidação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O cargo de diretor financeiro de empresa estatal é de especial relevância e responsabilidade. Sem desqualificar os demais cargos da diretoria dessas entidades, consideramos que a diretoria financeira, por suas características singulares, merece um tratamento diferenciado.

O bom exercício das atribuições da diretoria financeira é primordial para o sucesso e, inclusive, a sobrevivência de qualquer empresa. Essa diretoria é reservada, em qualquer empreendimento, a quem detenha conhecimento profundo do funcionamento e das características do negócio. Os dirigentes dos setores financeiros assumem maior projeção nos dias atuais, em que a má gestão financeira tem arruinado instituições sólidas. Temos visto grandes corporações se desintegrando da noite para o dia.

Nos termos da Constituição, a exploração de atividade econômica pelo Estado, por meio de empresas públicas e sociedades de economia mista, somente é admitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo. Por outro lado, a prestação de serviço público por esses entes encontra justificação no próprio interesse público, quando essa opção for a mais adequada.

É preciso que se exija do responsável pela gestão financeira de uma empresa estatal não somente uma excelente formação técnica. É necessário que possua profundas raízes, comprometimento e, ousamos afirmar, amor pela instituição. Por mais competente que seja, um tecnocrata do mercado – que, assim como aporta na empresa, dela pode arribar sem qualquer remorso – não possui o vínculo que, a nosso ver, é requisito para quem tenha a atribuição de gerir as finanças de uma empresa estatal.

Nos termos do inciso I do art. 37 da Lei Maior, os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei. Não resta dúvida de que empresas públicas e sociedades de economia mista compõem a administração pública indireta, sendo-lhes aplicado o disposto no inciso I do art. 37. Vale dizer, cabe à lei estabelecer requisitos para a ocupação dos seus cargos, empregos e funções.

A propósito, acrescenta-se, ainda, que o art. 37, II, da Lei Maior, estabelece a regra do concurso público para acesso aos cargos e empregos públicos,

excepcionando dessa exigência “as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”. Ora, se cabe à lei declarar os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, *contrario sensu* também cabe à lei declarar os cargos em comissão que não se submetem ao regime de total liberdade de nomeação e exoneração. No caso deste projeto de lei, a restrição é apenas para a nomeação, mas há cargos para os quais a lei previu limitações à exoneração. Exemplos clássicos são as diretorias de agências reguladoras.

Desse modo, esta proposição está em conformidade com a Constituição, porquanto estabelece como requisito – conforme a expressão do inciso I do art. 37 – para ocupar a diretoria financeira de empresa estatal ser funcionário de carreira da respectiva entidade. Lembramos, ainda, que o § 7º do mesmo art. 37 da Carta Política preceitua que “a lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas”.

Os diretores financeiros e demais dirigentes do setor financeiro das empresas estatais têm acesso a informações privilegiadas dessas entidades e dessa forma, por razões de conveniência e interesse público, tais dirigentes devem ser funcionários de carreira, dos quais, conforme já ressaltado, exige-se prévia aprovação em concurso público (art. 37, II, da CF).

A atuação descentralizada do Estado, por meio de braços empresariais, associada à relevância da gestão financeira das entidades, nos demonstra que este projeto de lei está, portanto, revestido de lógica e razoabilidade.

Convictos da justiça, da relevância e do alcance social da proposição que apresentamos, bem como de seu elevado espírito cívico, pedimos o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. –
Senador **Jarbas Vasconcelos**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2009

(Nº 812/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária

ria São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 641 de 20 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária São Sebastião para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XI1, combinado com o § 39, do art. 223, da Constituição, submeto 'a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu. no município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no Município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no Município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no Município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Mangan6s, no município de Sena do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no Município de Lauro de Preitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no Município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, no Município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no Município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no Município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no Município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no Município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Sena, denominada "ACS", no município de Tangará da Serra – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ, no Município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no Município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 525 EM

Brasília, 27 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000.190/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calisto da Costa**.

PORTARIA Nº 641, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000.190/04 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 2.105– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, com sede na Rua Faustino Moura, s/nº-1º andar – Bairro Novo, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 06' 29"S e longitude em 35º 52' 11" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0224/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53100.000190/04 protocolizado em 10 de outubro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

I – Introdução

I. A Associação de Difusão Comunitária São Sebastião inscrita no CNPJ sob o número 05.893.972/0001-76, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Faustino Moura, S/Nº 10 Andar – Bairro Novo, Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de setembro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – Dou, de 26-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Rodrigues Coura, nº 56 – Centro, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 7°6'10"S de latitude e 35°51'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 113 e 114, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 219.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b**, **c** e **i**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 160 a 211).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 207, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 219. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas nº 1 a 211, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar

01/2004 e ainda, demais declaração e documentos, requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Difusão Comunitária São Sebastião;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sebastião Farias	Diretor Geral
Marcone Farias de Souza	Diretor Administrativo
Daniel Gregório Júnior	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema Irradiante e estúdio**

Rua Faustino Moura, S/Nº - 1º Andar – Bairro Novo, município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

• **coordenadas geográficas**

07°06'29" de latitude e 35°52'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 219, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 207 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000190/04 de 10 de outubro de 2003.

Brasília, 10 de setembro de 2007.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 2009**

(Nº 817/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507 de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 280

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo – ACCF, na cidade de Peçanha – MG;

2 – Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no Município de Canaã – MG;

3 – Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no Município de Várzea Paulista – SP;

4 – Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, no Município de Sorriso – MT;

5 – Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante – DF;

6 – Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no Município de Cabrália Paulista – SP;

7 – Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no Município de São José do Rio Claro – MT;

8 – Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa – FECUSOCT, no Município de Araçuaçu – GO;

9 – Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no Município de Araçatuba – SP;

10 – Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no Município de Patrocínio – MG;

11 – Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no Município de Alto Alegre – RS;

12 – Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no Município de Verê – PR;

13 – Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no Município de Cruzeiro de Fortaleza – MG;

14 – Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no Município de Mar Vermelho – AL;

15 – Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no Município de Coronel Domingos Soares – PR;

16 – Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no Município de Durandé – MG;

17 – Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no Município de Felício dos Santos – MG;

18 – Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no Município de Juruena – MT;

19 – Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO, no Município de Colméia – TO;

20 – Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem-Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM, no Município de Campinas do Sul – RS;

21 – Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá – ACENOMÁ, no Município de Nova Maringá – MT;

22 – Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no Município de São Martinho – RS; e

23 – Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – ACODEC, no Município de Castanheiras – RO.

Brasília, 14 de maio de 2008 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 404 EM

Brasília, 26 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Rural Henrique

Veloso, no Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, explore os serviços de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001136/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 99 e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001136/2000 e do Parecer/MC/CONJUR/CEL/Nº 1162– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, com sede na Praça Sagrado Coração, nº 57, centro, no Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º4'40"S e longitude em 43º14'50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 309/2006/ RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n 9 53710.001.136/00 protocolizado em 3 de outubro de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, município de Feudo dos Santos, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, inscrita no CNPJ 02.801.784/0001-82, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 57, Centro, município de Felício dos Santos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29-9-2000 suscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Nonna Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Sagrado Coração, nº 57, no município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º04'40"S de latitude e 43º 14'50"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 116 e 117, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: infonnações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço conforme indicado nas fls. 183.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "g" e "i" da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 122 a 181).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 175, firmado pelo

engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 183. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 181, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar no 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitas da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria de Lourdes Costa Ferreira	Presidente
Antônio da Cunha	Vice-Presidente
Regina do Carmo Veloso Ferreira	Secretária
Ana Maria Rodrigues Araújo	Vice-Secretária
Anita Balbina da Costa	Tesoureira
Solange de Fátima Serpa Nunes	Vice-Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

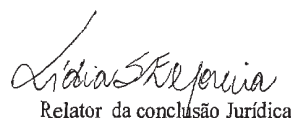
Praça Sagrado Coração, nº 57, Centro, município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais.

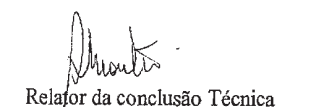
• coordenadas geográficas

18°04'40" de latitude e 43°14'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 183, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 175 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001.136/00 de 3 de outubro de 2000.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/8C

De acordo.

Á Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Sibela Leandra Portalla Matias** Cordenadora Geral.

De acordo.

Á Consideração do Senhor Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende** Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0309/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminha-se á Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília de dezembro de 2006. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretario de serviços de Comunicação Eletrônica Interina.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2009**

(Nº 818/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 485 de 24 de agosto de 2007, que outorga a autorização à associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 280, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 209, de 12 dezembro de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo – ACCF, na cidade de Peçanha – MG;

2 – Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã – MG;

3 – Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista – SP;

4 – Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, no município de Sorriso – MT;

5 – Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante – DF;

6 – Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista – SP;

7 – Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro – MT;

8 – Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa – FECUSOCT, no município de Araçu – GO;

9 – Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba – SP;

10 – Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio – MG;

11 – Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre – SP;

12 – Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no Município de Verê – PR;

13 – Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no Município de Cruzeiro de Fortaleza – MG;

14 – Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho – AL;

15 – Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares – PR;

16 – Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé – MG;

17 – Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos – MG;

18 – Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena – MT;

19 – Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO, no município de Colméia – TO;

20 – Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul – RS;

21 – Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá – ACENOMA, no município de Nova Maringá – MT;

22 – Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho – RS; e

23 – Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – ACODEC, no município de Castanheiras – RO.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 385 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018519/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 485, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018519/05 e dá Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº1307 –1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, com sede na Rua Agostinho Feitosa, nº 415 – 2º andar – Centro, no Município de Durandé, Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o *sistema* irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º12'9"S e longitude em 41º47'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES RELATÓRIO Nº 46/2007/ RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.018.519/2005 protocolizado em 19 de abril de 2005

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, Estado de Durandé, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, inscrita no CNPJ sob o número 07.021.531/0001-00, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Agostinho Feitosa, nº 415, 2º andar, Centro, município de Durandé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22/03/2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4/ Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame

do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Agostinho Feitosa, nº 415, 2º andar, Centro, no município de Durandé, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°12'10"S de latitude e 41°47'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 76 e 77, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao foral, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 159.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **d**, **e**, **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade e da ata de 5-8-2006, esclarecimentos sobre a real composição da diretoria executiva da entidade, ata de definição da real denominação da entidade e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 85 a 157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 133 e 134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 159. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 157, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé;

quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Robson de Souza Colombo	Presidente
Thiago Braga de Oliveira	Vice-Presidente
Otaviana Rosário Huebra	Secretária
Alexandre Bassoto Vieira	Tesoureiro Executivo
Nelson de Souza Filho	2º Tesoureiro
Dalber Klem da Silva	Diretor de Operações
Nilma Braga de Oliveira	Diretora Cultural e de Com.
Pedro Benfca de Souza	Diretor de Patrimônio


• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Agostinho Feitosa, nº 415, 2º andar, Centro, Município de Durandé, Estado de Minas Gerais.

• **coordenadas geográficas**

20°12'09" de latitude e 41°47'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação – fls. 159, bem como – Formulário de Informações Técnicas – fls. 133 e 134 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.018.519/05 de 19 de abril de 2005.


 Alexandra Luciana Costa
 Relatora da Comissão de Comunicação
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1365439
 SENG/CDRAC/DECC/SC
 De Acordo.

Brasília, 07 de fevereiro de 2007.

 Régina Aparcida Monteiro
 Relatora da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320556
 SENG/CDRAC/DECC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 7 de fevereiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de agosto de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 46/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 89, DE 2009**

(Nº 819/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331 de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à associação beneficente e cultura comunitária tropical para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 280, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo – A.C.C.F., na cidade de Peçanha – MG;

2 – Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no Município de Canaã – MG;

3 – Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no Município de Várzea Paulista – SP;

4 – Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, no Município de Sorriso – MT;

5 – Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante – DF;

6 – Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no Município de Cabrália Paulista – SP;

7 – Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no Município de São José do Rio Claro – MT;

8 – Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa – FECUSOCT, no Município de Araçu – GO;

9 – Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no Município de Araçatuba – SP;

10 – Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no Município de Patrocínio – MG;

11 – Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no Município de Alto Alegre – SP;

12 – Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no Município de Verê – PR;

13 – Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no Município de Cruzeiro de Fortaleza – MG;

14 – Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no Município de Mar Vermelho – AL;

15 – Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no Município de Coronel Domingos Soares – PR;

16 – Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no Município de Durandé – MG;

17 – Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no Município de Felício dos Santos – MG;

18 – Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no Município de Juruena – MT;

19 – Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO, no Município de Colméia – TO;

20 – Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM, no Município de Campinas do Sul – RS;

21 – Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá – ACENOMA, no Município de Nova Maringá – MT;

22 – Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no Município de São Martinho – RS; e

23 – Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – ACODEC, no Município de Castanheiras – RO.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 261 EM

Brasília, 3 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, contando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044845/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA 331, DE 19 DE JUNHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044845/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 977 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, com sede na Alameda das Sucupiras – nº 3241, Bairro Morada Nova, no município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º55'46"S e longitude em 46º57'42"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 298/2006/RADCOM/DOS/SSECM

Referência: Processo nº53000.044.845/2003

Protocolizado em 17 de dezembro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, inscrita no CNPJ sob o número 01.542.635/0001-83, no Estado de Minas Gerais, com sede na Alameda das Sucupiras, n.º 3241, Bairro Morada Nova, no município de Patrocínio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12-9-2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseado nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como a sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Fundação Cultural e Comunitária Caiapó – Processo nº 53710.000.759/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se que a requerente não se caracteriza como entidade comunitária, pois não visa o atendimento de toda a parcela da comunidade, diante do fato de que impõe restrições ao ingresso de associados, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 831, datado de 26-1-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 1.621, Sala 5, no município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º55'44"S de latitude e 46º59'49"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 8-11-2005 (Fls. 116 a 119).

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 256 e 257, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 313.

7. Considerando a seleção desta requerente bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" e "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 269 a 311).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 299, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004,

em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 313. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos especificamente no intervalo de folhas 01 a 311, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleições dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• Nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Ricardo Maria de Rezende	Presidente
Gaspar Humberto Pereira	Vice-Presidente
Lazara Eustáquia dos Reis	Secretária
Taisi do Couto	Tesoureira

• Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Faria Pereira, nº 1.347, Bairro das Nações, Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais;

• Coordenadas geográficas

18°55'46" de latitude e 46°57'42" de longitude, correspondentes aos dados, dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 313, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 299 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.044.845/03 de 17 de dezembro de 2003.

Brasília, 30 de novembro de 2006.

Brasília, 30 de novembro de 2006.

Regina Aparecida Monteiro
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 SERACOR/CADEOC/CS
 Mat. 132958

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 01 de dezembro de 2006.

Alexandra Luciana Costa
 ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de

Carlos Alberto Freire Resende
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Approvo o Relatório nº 0298/2006/RADCOM/DOS/SSE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de 2006

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
 ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2009

(Nº 832/2008, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que outorga permissão à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310 de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 186, DE 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia – MG;

2 – Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí – PI;

3. Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá – RJ;

5 – Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapeai Ltda., na cidade de Tapurah – MT;

6 – Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe – CE;

7 – Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará – CE;

8 – Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama – CE;

9 – Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis – CE;

10 – Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí – BA;

11 – Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás – GO;

12 – Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte – RS;

13 – Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista – RS;

14 – Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna – PB;

15 – Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento – PA;

16 – Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará – PA;

17 – Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba – PA;

18 – Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina – CE;

19 – Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos – PR;

20 – Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfimópolis – GO;

21 – Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba – SP;

22 – Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuicaba – RS; e

23 – Portarias nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste – SP.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 238 EM

Brasília, 27 de agosto de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 51/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., (Processo nº 53640.000353/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**

PORTARIA Nº 310, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000353/2000, Concorrência nº 51/2000-SSR/MC, e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 1138-2.29/2004, de 3 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ibicuí, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **MARTHA MARIA BRITO NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, à Rua João Pereira n.º 45, bairro São Vicente, portadora da Carteira de Identidade n.º 01147753 97 fornecida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF 441009065 87 e **ADRIANO SOUZA SALES**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, à Travessa Fernando Spinola n.º 50, portador da Carteira de Identidade n.º 9.705.006 fornecida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF 642.986.048-53, únicos sócios componentes da firma "GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO SUDOESTE LTDA" ME, conforme contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado da Bahia sob o N.º 29202178948 em 02/02/2000, resolvem de comum acordo e dentro da lei fazer as seguintes alterações ao seu contrato social, na forma que segue:

- 1ª - São admitidos na sociedade **JOSÉ PINHEIRO SOARES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Bráulio Santos n.º 1.125, Edif. Versalles, Apto. 401, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade n.º 065.955.102 fornecida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF 029.645.545-87; **FERNANDO ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Vitória Da Conquista, Estado da Bahia, à rua "C" n.º 06, Inocop I, Bairro Candeias, portador da Carteira de identidade n.º 01.420.036-89, fornecida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 091.347.515-72 e **JULIO MONTEIRO SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, à Rua Siqueira Campos N.º 595, Apto. 402, Bairro Recreio, portador da Carteira de Identidade n.º 01102547 67 fornecida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 140.260.155-72.

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 05 JUL 2004

[Assinatura]
Nº 310
29 AGO 2004

[Assinaturas]

Continuação da alteração contratual da firma "GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO SUDOESTE LTDA" ME.

- 2ª - Retira-se da sociedade a sócia **MARTHA MARIA BRITO NOGUEIRA**, que cede as suas 7.500 - Sete mil e quinhentas - quotas no valor nominal de R\$1,00 - Um real - cada uma para o sócio **ADRIANO SOUZA SALES**, do qual já recebeu a respectiva importância em moeda corrente do País neste ato, nada mais tendo a receber ou reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- 3ª - A sociedade explorará serviços de comunicação e marketing, compreendendo planejamento e criação publicitária, acessória e agenciamento de propaganda, produção e veiculação de "out door" e similares, bem como produção de áudio e vídeo, jornais, revistas livros, cartazes e outros serviços correlatos.
- 4ª - A sociedade também terá por objeto a instalação e execução de serviços de radiodifusão compreendendo a transmissão de sons (radiodifusão sonora) mediante programas jornalísticos, educativos, informativos, noticiosos, culturais e artísticos obedecidos aos preceitos da Lei nº 4.117, de 27.08.62, do Decreto nº 52.026, de 20.05.63, do Decreto nº 2108, de 24.12.96, da Lei nº 8666, de 21.06.93 e das normas básicas do Ministério das Comunicações, além, da execução dos serviços de radiodifusão sonora exploradas comercialmente.
- 5ª - A sociedade fica autorizada, também, a explorar serviços de transmissão de sons e imagens televisivos, inclusive a cabo, na forma disciplinada pelas leis e regulamentos vigentes.
- 6ª - O Capital que era de R\$15.000,00 passa a ser de R\$60.000,00 - Sessenta mil reais - dividido em 60.000 - Sessenta mil - quotas no valor nominal de R\$1,00 - Um real - cada uma distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma: **JOSÉ PINHEIRO SOARES** sócio recém admitido integraliza a quantia de R\$15.000,00 - Quinze mil reais - dividido em 15.000 - quinze mil - quotas no valor nominal de R\$1,00 - Um real - cada uma em moeda corrente do país neste ato; **FERNANDO ANDRADE BARBOSA** - sócio recém admitido integraliza a quantia de R\$15.000,00 - Quinze mil reais - dividido em 15.000 - quinze mil - quotas no valor nominal de R\$1,00 - Um real - cada uma em moeda corrente do País neste ato e o sócio **JULIO MONTEIRO SILVA** - sócio recém admitido, integraliza a quantia de R\$15.000,00 - Quinze mil reais - dividido em 15.000 - Quinze mil - quotas no valor nominal de R\$1,00 - Um real cada uma em moeda corrente do País neste ato.

Martha Maria de Brito Nogueira
Fernando Andrade Barbosa

José Pinheiro Soares
Julio Monteiro Silva

Adriano Souza Sales

SECRETARIA DE SERVIÇOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 05 JUL 2004

Continuação da alteração contratual da firma "GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO SUDOESTE LTDA" ME.

- 7ª - Tendo em vista as cláusulas anteriores fica agora o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VAL. NOMINAL	%
José Pinheiro Soares	15.000	15.000,00	25,00
Fernando Andrade Barbosa	15.000	15.000,00	25,00
Adriano Souza Sales	15.000	15.000,00	25,00
Julio Monteiro Silva	15.000	15.000,00	25,00
TOTAIS	60.000	60.000,00	100,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da Lei, ao valor total do capital social.

- 8ª - A gerência da sociedade será exercida também pelos sócios, **JULIO MONTEIRO SILVA** e **JOSÉ PINHEIRO SOARES** os quais representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo único - O uso da firma será feito isoladamente pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo-lhes proibido o seu uso para abonos, endossos e avais de favores, ficando os sócios dispensados de caução.

- 9ª - **DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**
Os sócios **JOSÉ PINHEIRO SOARES**, **FERNANDO ANDRADE BARBOSA** e **JULIO MONTEIRO SILVA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

- 10ª - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do contrato social aqui mencionado, que não tenham sido modificadas pela presente alteração contratual.

Martha Maria Brito Nogueira
Fernando Andrade Barbosa

José Pinheiro Soares

Adriano Souza Sales

SECRETARIA DE SERVIÇOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 05 JUL 2004
128 JUN 2004

Continuação da alteração contratual da firma "GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO SUDOESTE LTDA" ME.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo a primeira via depois de devidamente legalizada, ser arquivada na MMJ Junta Comercial da Bahia, para que produza os efeitos legais

Vitória da Conquista - Bahia 07 de Junho de 2000

Adriano Souza Sales
ADRIANO SOUZA SALES

Jose Pinheiro Soares
JOSE PINHEIRO SOARES

Fernando Andrade Barbosa
FERNANDO ANDRADE BARBOSA

Julio Monteiro Silva
JULIO MONTEIRO SILVA

Martha Maria Brito Nogueira
MARTHA MARIA BRITO NOGUEIRA

Testemunhas:

Jose Carlos M. Pereira Junior
Jose Carlos M. Pereira Junior
Rua Sinhazinha Santos N.º 85 - 1º andar
Centro - Vitória da Conquista - Bahia
CPF 535.139.675-00 - CP 018957/0-0 Crc/Ba

Solange Ferreira do Avelar
Solange Ferreira do Avelar
Rua Sinhazinha Santos N.º 85 - 1º andar
Centro - Vitória da Conquista - Bahia
CPF 578.333.545-20 - CI 3848681-42 SSP-BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 05 JUL 2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/06/00
SOB O NÚMERO:
96253887
Protocolo: 001001507
Fidelis Rocco Sario
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
Nº 001551
29 JUN 2004

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
(Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 2009**

(Nº 842/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura Nossa Senhora do Amparo para
executar serviço de radiodifusão comuni-
tária na cidade de Ribeira do Amparo, Es-
tado da Bahia.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 182, 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 267, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Monte Pascoal, no município de tabela – BA;

2 – Portaria nº 545, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Liberdade FM, no município de Redenção – PA;

3 – Portaria nº 693, de 13 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tupã FM, no município de Tuparetama – PE;

4 – Portaria nº 708, de 18 de dezembro de 2007 Associação dos Moradores do Bairro Centro de Itaúba, no município de Itaúba – MT;

5 – Portaria nº 710, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Janduís – RN, no município de Janduís – RN;

6 – Portaria nº 713, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Ideal, no município de Lauro de Freitas – BA;

7 – Portaria nº 717, de 18 de dezembro de 2007 – Sociedade Habitacional e Urbanismo, no município de Santa Luz – BA;

8 – Portaria nº 736, de 18 de dezembro de 2007 – ACOMJGEB – Associação Comunitária da Juventude de Governador Eugênio Barros – MA, no município de Governador Eugênio Barros – MA;

9 – Portaria nº 749, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo, no município de Ribeira do Amparo – BA

10 – Portaria nº 751, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Para Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Pinhão, no município de Pinhão – PR; e

11 – Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 – Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional – IPCP, no município de Marituba – PA.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 76/2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo, com sede no município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000207/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais. 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a

outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000207/04 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1.411 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo, com sede na Rua Centro de Abastecimento, s/nº – Centro, no município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º02'19"S e longitude em 38º25'51"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa – Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 306 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n 53100000207/04 protocolizado em 16-3-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo, município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo Comunitária de inscrita no CNPJ sob o número 3.529.259/0001-12, no Estado da Bahia, com sede na Rua Centro de Abastecimento, s/nº, Centro, município da Bahia, dirigiu-se ao Senhor ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8-3-2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – Dou, de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Centro de Abastecimento, s/nº, Centro, no Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º2'50"S de latitude e 38º26'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 10, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas,

instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao foral, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação houve. Justificativa às fls. 147.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a** e **c** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1 a 148).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 132/133, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 146/147. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 148, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

nome Asso Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo,

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Genival Conceição de Jesus	Presidente
Adriano Dantas dos Santos	Vice-presidente
Maria Josália dos Santos	1º secretária
Rogério Dantas da Silva	1º tesoureiro
Amarildo Pitanga de Souza	2º tesoureiro
José Robério Fonseca Daltro	1º Dir. de Patrimônio
Erenides Dantas dos Santos Souza	2º Dir. de Patrimônio
José Germano Soares de Santana	1º Dir. Executivo e Cultural
Marcos Paula da Silva Santana	2º Dir. Executivo e Cultural

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Centro de Abastecimento, s/nº, Centro, município de Ribeira do, Amparo, Estado da Bahia.

• **coordenadas geográficas**

11° 02'19" de latitude e 38°25'51" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 146/147, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 132/133 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100000207/04 de 16-3-2004.

Brasília, 18 de dezembro de 2006. – **Luciana Coelho Costa**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária Relator da conclusão Jurídica – Regina Aparecida Monteiro Relator da Conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de dezembro de 2006. – Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /200-/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2006. – **Zilda Beatriz de Campos Abreu**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Interina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 92, DE 2009

(Nº 848/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fh Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Motuca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere à Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar,

por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Motuca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 107, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaratama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB;

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no município de Guaraniaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no município de Carambeí – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 370 EM

Brasília, 10 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Motuca, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FH Comunicação e Participações Ltda. (Processo nº 53830.000683/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 459, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000683/2000, Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 883, de 24 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Motuca, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

C.N.P.J. nº 02.269.936/0001-48

JUCESP PROTOCOLO
481209/99-2

Os abaixo assinados:

SONIA HADDAD MORAES HERNANDES, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 28/11/58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.530.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF do MF sob nº 212.685.868-54, residente e domiciliada à Rua Luis Molina, 33, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-280, São Paulo – SP e, **FELIPPE DANIEL HERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/12/78, portador da cédula de identidade RG nº 26.227.322-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 188.659.438-40, residente e domiciliado à Rua Luis Molina, 33, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-280, São Paulo – SP, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35214863947 em sessão de 04/07/97, resolvem por este instrumento particular, aterar o mencionado Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

I - O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é alterado para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Felippe Daniel Hernandez	40.000 quotas a R\$1,00	R\$ 40.000,00
--------------------------	-------------------------	---------------

Sonia Haddad Moraes Hernandez	40.000 quotas a R\$1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas a R\$1,00	R\$ 80.000,00^N

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º, *in fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

II - Resolvem ainda os sócios de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do contrato social, passando a redação do mesmo a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Firma gira sob a denominação social de FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por foro a cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com sede à Rua Apeninos, 1.088 - Paraíso – CEP:4104-021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- b) Produção e veiculação de programas/radiofônicos, televisivos e outros meios

- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como "shows", feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais, agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas não, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Felippe Daniel Hernandez	40.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Sonia Haddad Moraes Hernandez	40.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 80.000,00

Parágrafo único:

Nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

As Quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e intransmissíveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será exercida por ambos os sócios, que terão direito a uma retirada mensal a título de

pró-labore, nos limites das disposições da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da sociedade, será levantado em 31 de dezembro de cada ano, um balanço geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução da sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da sociedade, após o que, o saldo encontrado em balanço geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes os herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

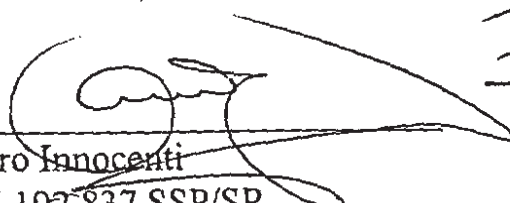
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

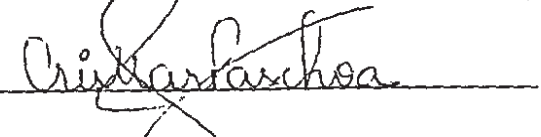
As omissões do presente contrato social serão resolvidas pelas leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida existente.

E por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social, em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

São Paulo, 05 de Outubro de 1.999.

Testemunhas:


Leandro Innocenti
RG 16.192.837 SSP/SP


Cristiane Nardini Paschoa Innocenti
RG 17.746.154 SSP/SP


FELIPPE DANIEL HERNANDES


SONIA HADDAD MORAES
HERNANDES

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2009**

(Nº 871/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Betel para executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Guarapuava, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 721 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Betel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 106, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studío de Curiúva, no município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores

e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Gaivão, no município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá – SP;

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 705 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Betel explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guarapuaiva, Estado do Paraná, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000873/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 721 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000873/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/RBP/Nº 1744–1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Betel, com sede na Rua Raul Pompéia, nº 128, no municí-

pio de Guarapuava, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º23'36"S e longitude em 51º27'19"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 120/2006/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740.000873/98 protocolizado 14 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Betel, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Betel inscrita no CNPJ sob o número 77.141.380/0001-09, no Estado do Paraná, com sede na Rua Raul Pompéia, nº 128, município de Guarapuava, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cajueiro, S/Nº – Loteamento São Cristovão – Bairro São Cristovão, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º23'36"S de latitude e 51º27'19"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 145 e 146, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom, houve justificativa às folhas 161.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, e, g, h, i, j e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculo de subordinação, relação dos associados, CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto

técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 83 a 166).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 160 e 161. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 166, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radio-

difusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Betel

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Domingos dos Santos	Presidente
Josué Moreira	Vice Presidente
Ezequiel Ribeiro Batista	2º Vice Presidente
Juliana do Carmo Palermo	1ª Secretária
Valter José dos Quadros	2º Secretário
Izael Freire	1º Tesoureiro
Elieni Moraes de Quadros	2º Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

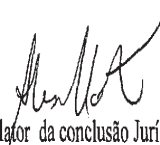
Rua Raul Pompéia, nº 128 Esq./Cajueiro – São Cristovão, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

• coordenadas geográficas

25°22'14" de latitude e 51°27'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 160 e 161, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 156 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Betel, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.000873/98 de 14 de agosto de 1998.

Brasília, 16 de maio de 2006.


Relator da conclusão Jurídica

Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/GRAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Relatora da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGRACORAC/DEOC/SC

Brasília, 16 de maio de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias** Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 16 de maio de 2006. – **Carlos Alberto**

Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0120/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira** Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 94, DE 2009

(Nº 872/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Iramaia – ADECI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iramaia, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 650 de 9 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 239 de 24 de maio de 2004, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia – ADECI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iramaia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 180, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239; de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no Município de Iramaia – BA;

2 – Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

3 – Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores

Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga – PE;

4 – Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – AS-DECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no Município de Chã de Alegria – PE;

5 – Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no Município de Marcos Parente – PI;

6 – Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal – Ceará, no Município de Carnaubal – CE;

7 – Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayette, no Município de Lafayette Coutinho – BA;

8 – Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no Município de Nova Andradina – MS;

9 – Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no Município de Carrancas – MG;

10 – Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no Município de Areias – SP;

11 – Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no Município de Barreiras – BA;

12 – Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

13 – Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no Município de Lençóis – BA;

14 – Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no Município de Olivedos – PB;

15 – Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no Município de Jaboatão dos Guararapes – PE;

16 – Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no Município de São Felipe – BA;

17 – Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no Município de Camaçari -BA;

18 – Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no Município de Joinville – SC;

19 – Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no Município de Itapissuma – PE;

20 – Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacio-

nal, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP, no Município de Euclides da Cunha – SP; e

21 – Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe – Paraíba, no Município de Monte Horebe – PB; e

22 – Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no Município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 626 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI), na cidade de Iramaia, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001156/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 650, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001156/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.527/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI), com sede na Rua Otoniel Moraes, nº 25, na cidade de Iramaia, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º17'8"S e longitude em 40º57'4"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MAIO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nos 53.640.001.156/98 e do PARECER/MC/COMUR/MRD/Nº 675–1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 650, de 09 de dezembro de 2003, publicada no **Diário Oficial da União**, de 15 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), com sede na Rua Otoniel Moraes, nº 25, no município de Iramaia, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 331 /2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53640001156/98, protocolizado em 31-8- 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia ADCI, localidade de Iramaia Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia ADCI, inscrita no CNPJ sob o número 16.416.687/0001-80, no Estado da Bahia, com sede na Rua Otoniel Moraes, Nº 25, cidade de Iramaia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua Waldemar Ramos, nº 6, na Cidade de Iramaia, Estado da Bahia, de coordenadas

geográficas em 13°18'00"S de latitude e 40°58'00"W de longitude, ocorre que posteriormente o endereço e as coordenadas foram modificadas, passando em 13°17'08"S de latitude e 40°57'04"W de longitude, na rua Otoniel Moraes, nº 25.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 37/38, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I,II,III,IV,VIII da Norma nº 2/98, alterações estatutárias, comprovação das manifestações de apoio, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 43 a 174).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o Formulário de Informações Técnicas – fl. 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 161/162. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, *mais* especificamente no intervalo de folhas 1 a 174, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 2/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 8 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• Nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia ADCI

• Quadro diretivo

Presidente: José Rodrigues de Carvalho Jr.
 Vice-presidente: Caliandra Maria Bento Viana
 1ª Secretária: Marlúcia Fernandes Costa
 2ª Secretária: Mauriza Sacramento Oliveira
 1º Tesoureiro: Orlando da Silva Nunes
 2ª Tesoureira: Cristiane Ferriera Ribeiro

• Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Otoniel Moraes, nº 25, cidade de Iramaia, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

13°17'08" de latitude e 40°57'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação", fls. 161/162, bem

como "Formulário de Informações Técnicas", fls. 128 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia ADCI, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001156/98, de 31 de Agosto de 1998.

Brasília, 6 de Novembro de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 6 de Novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de Novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 331/ 2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 2009

(Nº 874/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM para executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693, de 13 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM para executar por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 182, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 267, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Monte Pascoal, no município de Itabela – BA;

2 – Portaria nº 545, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Liberdade FM, no município de Redenção – PA;

3 – Portaria nº 693, de 13 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tupã FM, no município de Tuparetama – PE;

4 – Portaria nº 708, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Bairro Centro de Itaúba, no município de Itaúba – MT;

5 – Portaria nº 710, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Janduís – RN, no município de Janduís – RN;

6 – Portaria nº 713, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Ideal, no município de Lauro de Freitas – BA;

7 – Portaria nº 717, de 18 de dezembro de 2007 – Sociedade Habitacional e Urbanismo, no município de Santa Luz – BA;

8 – Portaria nº 736, de 18 de dezembro de 2007 – ACOMJGEB – Associação Comunitária da Juventude de Governador Eugênio Barros – MA, no município de Governador Eugênio Barros – MA;

9 – Portaria nº 749, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo, no município de Ribeira do Amparo – BA

10 – Portaria nº 751, de 18 de dezembro de 2007 – Associação para Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Pinhão, no município de Pinhão – PR; e

11 – Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 – Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional – IPCP, no município de Marituba – PA.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 563 EM

Brasília, 17 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Tupã FM, no município de Tuparetama, de Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.103.000.791/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.103.000.791/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2.138 – 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Tupã FM, com sede na Rodovia PE, 275 – Km 51, no município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º39'40"S e longitude em 37º20'03"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 277/2007/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53103.000791/98 protocolizado em 13-10-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Tupã FM, município de Tuparetama, Estado do Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Tupã FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.453.225/0001-29, no Estado do Pernambuco, com sede na Rodovia PE, 275 – Km 51, município de Tuparetama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de outubro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – Dou, de 14-12-1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim com respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas

nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Adelino Souza Leite, s/nº – Centro, no município de Tuparetama, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07º36'00"S de latitude e 037º18'36"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53/54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 07º39'40"S e 37º20'03"W no seguinte endereço: Rodovia PE, 275 – KM 51, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 192 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação de documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, d, g, m, o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitado a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1 a 219).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 192, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 281. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor; sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de instalação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 219 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004.
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol dos documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Rádio Comunitária Tupã FM;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alicson Pereira da Silva	Diretor Geral
José Xarly Alves Mota	Diretor Administrativo
Maria de Lourdes Ferreira	Diretora de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rodovia PE 275 – Km 51, município de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

• coordenadas geográficas

07°39'40" de latitude e 37°20'03" de longitude, correspondente aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 218, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 192 e que se referem a localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Tupã FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000791/98, de 13 de outubro de 1998.

Brasília, 27 de outubro de 2007. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Arthur Corrêa Rocha**, Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de outubro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 277/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2009**

(Nº 877/2008, Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Mendonça e Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica o ato a que se refere a Portaria nº 173 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Mendonça e Rios Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 185, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 173, de 3 de abril de 2006 – Mendonça e Rios Ltda., no município de Loanda – PR;
- 2 – Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Feijó – AC;
- 3 – Portaria nº 175, de 3 de abril de 2006 – Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda., no município de Armação de Búzios – RJ;
- 4 – Portaria nº 176, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Volta Redonda – RJ;
- 5 – Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Peixe – TO;
- 6 – Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006 – Onik Radiodifusão Ltda., no município de São Miguel do Tocantins – TO;
- 7 – Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Coxilha – RS;
- 8 – Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São José do Rio Preto – SP;
- 9 – Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006 – Rádio Cidade Tabira FM Ltda., no município de Tabira – PE;
- 10 – Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Sumaré – SP;

11 – Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Capivari do Sul – RS;

12 – Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Boa Viagem – CE;

13 – Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006 – CPR Comunicação Ltda., no município de Massaranduba – SC;

14 – Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Babaçulândia – TO;

15 – Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Coronel Macedo – SP;

16 – Portaria nº 195, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Capão Bonito – SP;

17 – Portaria nº 196, de 3 de abril de 2006 – Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., no município de Guarani – MG;

18 – Portaria nº 198, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Turilândia – MA;

19 – Portaria nº 199, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Lagoa dos Rodrigues – MA;

20 – Portaria nº 200, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Davinópolis – MA;

21 – Portaria nº 204, de 3 de abril de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Pontes e Lacerda – MT;

22 – Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., no município de Capim Grosso – BA;

23 – Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Guaraí – TO;

24 – Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006 – HP' Comunicação Ltda., no município de Abadia de Goiás – GO; e

25 – Portaria nº 254, de 24 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Vargem Grande – MA.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 186 EM

Brasília, 11 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 89/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Mendonça e Rios Ltda., (Processo nº 53740.000722/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 173, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000722/2000, Concorrência nº 089/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT Nº 399-2.292006, de 21 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Mendonça e Rios Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Loanda, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08 MAR 2000

MENDONÇA E RIOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ATÍLIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI, Brasileiro, Maior, Casado, Médico, residente e domiciliado em Loanda - PR, á Av. Brasil nº 1728, Centro, CEP 87900-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.836.248-1 SSP PR e CPF nº 509.001.969-04, e PAULO HENRIQUE RIOS OJEDA, Brasileiro, Maior, Casado, Empresário, residente e domiciliado em Loanda - PR, á Rua Gaspar A. Quiles nº 385, Centro, CEP 87900-000, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.472.999 SSP MG e CPF nº 838.972.246-15, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de "MENDONÇA E RIOS LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Loanda, Estado do Paraná, á Av. Brasil nº 1339, Centro, CEP 87900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, civicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$5.000,00 (Cino mil reais), dividido em 10 (Dez) quotas no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
Atílio Antônio Mendonça Accorsi	2.500,00	05	50
Paulo Henrique Rios Ojeda	2.500,00	05	50
	5.000,00	10	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país, ou seja cada sócio integraliza R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos mil reais), e o saldo de R\$1.000,00 (Hum mil reais) cada um também integralizará, em boa moeda corrente do país, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

Cartório Mercês
 ANDRÉA KORDIN JACOB SANTOS - Titular
 Av. Marçal Ribas, 1309 - Fone: 315-9119
 Curitiba - Paraná
 27 JUL. 2000
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado neste
 Cartório nesta data

MENDONCA E RIOS LTDA.CONTRATO SOCIAL

REPÚBLICA FEDERAL
 REGISTRO
 CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
 em 06 ABR 2005

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta Despesas Gerais.

Cartório Mercês
 ANDRÉA BUREN JACOB JUNIOR - TAVARES
 Av. Marechal Buzo, 1333 - Fone: 335-9113
 CURITIBA - PARANÁ
 27 JUL 2000
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.

MENDONÇA E RIOS LTDA.CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio ATTÍLIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

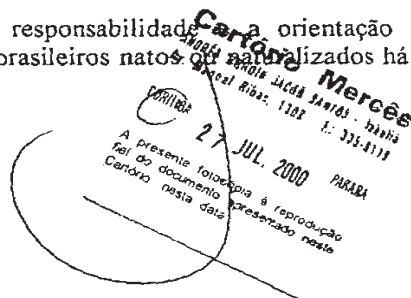
Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade de orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Serviço Público Federal
 Ministério do Planejamento
 Confusão com o Original
 Em, 06 ABR 2005

MENDONCA E RIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

[Handwritten initials]

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Loanda-PR, 22 de maio de 2000.



[Signature]
 ATILIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI

[Signature]
 PAULO HENRIQUE RIOS OJEDA

Advogado(a): *[Signature]*
 Nome: LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO
 OAB n.º: PR 11606

Cartório Mercês
 ANDREA BUBIEX SACCA LANTAS - TAVIÁ
 Av. Manoel Ribas, 1304 - F. 355-0118
 CURITIBA - PARANÁ
 27 JUL. 2000
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Testemunhas:
 1. *[Signature]*
 MAURÍCIO DA SILVA CURINO
 RG Nº 7.323.144-2/PR
 CPF Nº 021.121.349-73

2. *[Signature]*
 ELIAS MOREIRA DO CARMO
 RG Nº 6.891.423/SP
 CPF Nº 722.375.628-49

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2000
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0434591 3
 Protocolo: 00/118598-5
[Signature]
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
 José Carlos Bertagnolli
 RD. 6394 245-B-PR

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
 (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2009**

(Nº 878/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Tabira,
Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 185, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 173, de 3 de abril de 2006 – Mendonça e Rios Ltda., no município de Loanda – PR;
- 2 – Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Feijó – AC;
- 3 – Portaria nº 175, de 3 de abril de 2006 – Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda., no município de Armação de Búzios – RJ;
- 4 – Portaria nº 176, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Volta Redonda – RJ;
- 5 – Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Peixe – TO;
- 6 – Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006 – Onik Radiodifusão Ltda., no município de São Miguel do Tocantins – TO;
- 7 – Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Coxilha – RS;
- 8 – Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São José do Rio Preto – SP;

9 – Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006 – Rádio Cidade Tabira FM Ltda., no município de Tabira – PE;

10 – Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Sumaré – SP;

11 – Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Capivari do Sul – RS;

12 – Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Boa Viagem – CE;

13 – Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006 – CPR Comunicação Ltda., no município de Massaranduba – SC;

14 – Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Babaçulândia – TO;

15 – Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Coronel Macedo – SP;

16 – Portaria nº 195, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Capão Bonito – SP;

17 – Portaria nº 196, de 3 de abril de 2006 – Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., no município de Guarani – MG;

18 – Portaria nº 198, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Turilândia – MA;

19 – Portaria nº 199, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Lagoa dos Rodrigues – MA;

20 – Portaria nº 200, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Davinópolis – MA;

21 – Portaria nº 204, de 3 de abril de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Pontes e Lacerda – MT;

22 – Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., no município de Capim Grosso – BA;

23 – Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Guaraí – TO;

24 – Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006 – HP' Comunicação Ltda., no município de Abadia de Goiás – GO; e

25 – Portaria nº 254, de 24 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Vargem Grande – MA.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 207 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 26/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tabira, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cidade Tabira FM Ltda., (Processo nº 53103.000204/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 185, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000204/2000, Concorrência nº 026/2000–SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/EMT/Nº 0623–2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tabira, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.



Pelo presente instrumento Particular de Contrato social, que fazem os a seguir nomeados: **Sr. PAULO DE BARROS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 05/01/1903, portador da Cédula de identidade nº 2.739.872 SSP-PE., do CPF (MF) Nº 340.513.884-91, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira Amorim, 1213, na cidade de Tabira-PE., e a **Sr.ª MARIA LÚCIA ALVES BARROS AMARAL**, brasileira, casada, nascida em 13/03/1958, portadora da Cédula de Identidade nº 2.011.275 SSP-PE e do CPF (MF) nº 303.254.714-87, residente e domiciliada na Rua Valdemir Leite Soares, 188 na cidade de Tabira - PE. Os quais em comum acordo têm justos e contratados a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO - Fica Constituída nesta data uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que girará sob a denominação Social de: **VAREJÃO DE CARNES TABIRA LTDA**, com sede na Praça Gonçalo gomes, 50 - centro - Tabira - PE., ficando eleito e aceito o FÓRO da cidade e comarca de TABIRA, Estado de Pernambuco.

01 MAR 2006

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez) mil cotas de valores iguais a R\$ 1,00 (hum real), cada uma, devidamente integralizado neste ato, pelos sócios em moeda corrente e legal do País, conforme distribuição, obedecendo pelos sócios a seguinte proporção:

- A) O Sócio, **Sr. PAULO DE BARROS NOGUEIRA**, subscreve e integraliza, neste ato, 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas de valores iguais de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.
- B) A Sócia, **Sr.ª MARIA LÚCIA ALVES BARROS AMARAL**, subscreve e integraliza, neste ato, 500 (quinhentas) cotas de valores iguais a R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será logo após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade terá como objetivo social a exploração de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUES), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES.**

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL - A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio **Sr. PAULO DE BARROS NOGUEIRA**, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRO-LABORE" - O sócio Gerente terá direito a uma retirada mensal pelo exercício da gerência, em título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço e a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/99

SOB O NÚMERO:
26201154864

Protocolo: 990056570

JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL



Anexos
TABELA E OFICIAL DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabira, PE

optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelo(s) sócio(s) colista(s) que detenha(m) a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

A sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 6 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Tabira, 23 de fevereiro de 1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
REPÚBLICA COM O ORIGINAL

01 MAR 2006

Paulo de Barros Nogueira
a) Paulo de Barros Nogueira

Maria Lúcia Alves Barros Amaral
b) Maria Lúcia Alves Barros Amaral

TESTEMUNHAS:

Ma Lucineide Alves Barros
a) Maria Lucineide Alves Barros
CPF (MF) N.º 657.388.574-00
R.G. 3.588.182 - SSP/PE.

Rozeni Izidório de Siqueira
b) Rozeni Izidório de Siqueira
CPF 030.331.334-01
R.G. 5.044.061 - SSP-PE.

CARTÓRIO NOTARIAL
AUTENTICADO

CERTIFICADO que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do original
me foi apresentada em 12/02/98
Tab. a 12/02/98

18002
TABELA
REGISTRO DE MÓVEIS
TABIRA, PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/99
SOB O NÚMERO:
26201154864
Protocolo: 990056570
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL

Ministério das Comunicações
TABELA ESPECIAL DO
REGISTRO DE MÓVEIS
TABIRA, PE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA VAREJÃO DE CARNES TABIRA LTDA. - ME., Sociedade por cotas de responsabilidade limitada.



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, que fazem os a seguir nomeados: o Sr. PAULO DE BARROS NOGUEIRA, brasileiro, casado, nascido em 05/01/1963, portador da cédula de identidade n.º 2.739.972 SSP-PE., e do CPF (MF) n.º 340.513.694-91, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira Amorim, 1213 - centro - Tabira - PE., e a Sra. MARIA LÚCIA ALVES BARROS AMARAL, brasileira, casada, nascida em 13/03/1959, portadora da cédula de identidade n.º 2.011.275 SSP-PE., e do CPF (MF) n.º 303.254.714.87, residente na Rua Valdemir Leite Soares, 166 - centro - Tabira - PE., Sócios componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, que exploram o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (ACOUGUES), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES, sob a denominação de VAREJÃO DE CARNES TABIRA LTDA. - ME., estabelecida na Praça Gonçalo Gomes, 50 - centro - Tabira-PE., com contrato social devidamente arquivado nessa Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o n.º 26201154864, em sessão do dia 10/03/1999, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social para alterar a Razão Social, o objeto social, o endereço da sede e o quadro social, bem como alteração da distribuição do Capital Social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL - Fica alterada a razão social para: RÁDIO CIDADE TABIRA - FM - LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO - Fica alterado o endereço para: Praça Gonçalo Gomes n.º 06 - centro - Tabira - PE. - CEP: 56.780-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUADRO SOCIAL - Fica excluída da sociedade a sócia Sra. MARIA LÚCIA ALVES BARROS AMARAL e admitido como novo sócio o Sr: JOSÉ ADELMO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, nascido em 14/06/1962, portador da cédula de identidade n.º 807.703 - SSP - PE., E no CPF n.º 100.156.658-01, residente na Rua Joaquim Neves, 200 - centro - Tabira - PE.,

A) O sócio Sr. PAULO DE BARROS NOGUEIRA, permanece com 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas de valores iguais a R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

b) O sócio Sr. JOSÉ ADELMO ALVES PEREIRA, assume o capital da sócia retirante Sra. MARIA LÚCIA ALVES BARROS AMARAL, equivalente a 500 (quinhentas) cotas de valores iguais a R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do capital social.

Paulo de Barros Nogueira

Maria Lucia Alves Barros Amaral

01 MAR 2006

CARTÃO AUTENTICO
CERTIFICADO que a cópia
fotostática é a reprodução fiel do original
me foi apresentada em 14/03/2006
Tabira - PE.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE MOVIMENTOS
Tabira - PE.

01 MAR 2006

AAB 7942

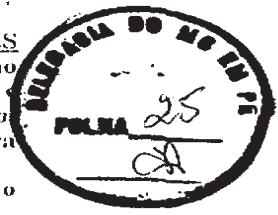
[Handwritten signatures and scribbles]

Parágrafo único – A sócia retirante, Sra. MARIA LÚCIA ALVES BARROS AMARAL, cede a venda dos haveres e direitos da participação no capital da sociedade, até a presente, em caráter irrevogável e irretratável, pago e satisfeito, retira-se livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades, dando por conseguinte plena e geral quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL – fica alterada o objeto social para: Execução de Serviços de Radiodifusão.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, não alteradas por este contrato, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, mandam digitar o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.



Tabira – PE., 03 de abril de 2000

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 MAR 2006

Paulo de Barros Nogueira
a) Paulo de Barros Nogueira

Maria Lúcia Alves Barros Amaral
b) Maria Lúcia Alves Barros Amaral

José Adelmo Alves Pereira
c) José Adelmo Alves Pereira

Testemunhas:

a) Afonso Alexandre do Amaral
C.I. 1.760.020 – PE. – CPF: 211.557.984-49

b) Maria Dalva Alves Barros
C.I. 04304524-4 – PE., - CPF: 540.347.287-87

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTIC. CAD

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada; dou fé.
Tabira, PE., em 03 de Abril de 2000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2000
SOB O NÚMERO: 000109770
Protocolo: 000109770
JORGE DA COSTA LINTO NEVES
SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 03 2009

[Handwritten signatures]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 2009**

(Nº 879/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Castelo do Piauí,
Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 156 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 186, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia – MG;
- 2 – Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí – PI;
- 3 – Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climax Ltda., na cidade de Assaré – CE;
- 4 – Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá – RJ;
- 5 – Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah – MT;
- 6 – Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe – CE;
- 7 – Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará – CE;
- 8 – Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama – CE;
- 9 – Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópolis – CE;

10 – Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no Município de Ibicuí – BA;

11 – Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no Município de Bom Jesus de Goiás – GO;

12 – Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no Município de São José do Norte – RS;

13 – Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no Município de Santana da Boa Vista – RS;

14 – Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no Município de Baraúna – PB;

15 – Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no Município de Novo Repartimento – PA;

16 – Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no Município de Santa Maria do Pará – PA;

17 – Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no Município de Mocajuba – PA;

18 – Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no Município de Ibiapina – CE;

19 – Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no Município de Siqueira Campos – PR;

20 – Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no Município de Bonfínópolis – GO;

21 – Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no Município de Araçatuba – SP;

22 – Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no Município de Ajuicaba – RS; e

23 – Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no Município de Santa Bárbara D'Oeste – SP.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 61 EM

Brasília, 12 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de a estação de radio-

difusão sonora em frequência modulada, na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Serrote Ltda., (Processo nº 53650.000585/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 156, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado

pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000585/2001, Concorrência nº 021/2001-SSR/MC, e do PARECER CONTUR/MC Nº 428, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Serrote Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃORÁDIO FM SERROTE LTDASÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont nº 7.797 – Aptº 501 - Dunas, portador da identidade profissional nº 5.267, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará – OAB/CE, inscrito no CPF sob o número 122.358.143 - 87; e

LUIS MOURA DA COSTA

Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Ratisbona nº 175 - Fátima, portador da cédula de identidade RG Nº 97002597174 – S.S.P./CE, inscrita no CPF sob o número 041.309.872 - 91.

CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará **RÁDIO FM SERROTE LTDA**, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 6297

SELO DE AUTENTICIDADE
ANREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DE
Provimento nº 06/97 - TJ
AUTENTICAÇÃO

A1907696

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
COMPROVAÇÃO ORIGINAL
Em 16 DEZ 2002

Esta autenticação contém
de acordo com o que
outubro de 1963, que
FOR: 27 JUN 2001

Em 16 DEZ 2002
Sistema Nacional de Arquivos
Rafael de Albuquerque
Escrevente Autenticada

11 APR

(Continuação do contrato social de constituição da RÁDIO FM SERROTE LTDA - fl. 02)

instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de **PACATUBA**, Estado do **CEARÁ**, na **Avenida José Guilherme nº 566 – Nova Pavuna**, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, **NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de **27 de Março de 2.000**. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros;

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente

CLÁUSULA SEXTA

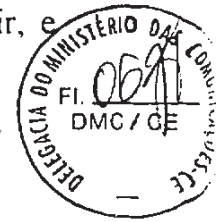
A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos e decisões emanadas do Poder

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 6267

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO DE RÁDIO
Provimento nº 06/97 - 27 JUN 2001
AUTENTICAÇÃO
AL907697
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16 DE 2002
SECRETARIA DE REGISTRO DE RÁDIO
TERMINO DE REGISTRO DE RÁDIO

Handwritten signatures and initials, including a large 'Paul' and a circular scribble.

Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão.



CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

Paul

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(RS)
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA	50	50	5.000,00
LUIZ MOURA DA COSTA	50	50	5.000,00
T O T A L	100	100	10.000,00

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES
Advogado
OAB - 6287

SELO DE AUTENTICAÇÃO
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO
Provimento nº 06/97 - T

AUTENTICAÇÃO
AL907691

Esta fotocópia é válida somente com o original.
16 DEZ 2008

27 JUN. 2009

Em Testemunha do Verdadeiro

Ministro Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO

16 DEZ 2008

Em Testemunha do Verdadeiro

Ministro Autorizado

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º *“in fine”* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA

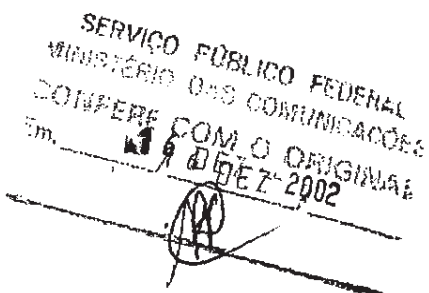
A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento), ou seja R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja 90% (noventa por cento), será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada

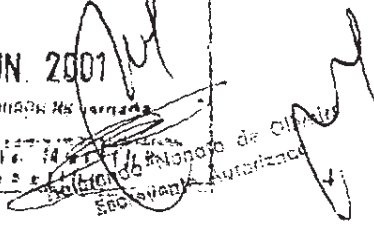
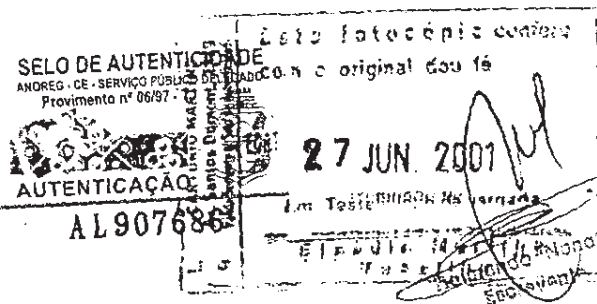


CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA



A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES L
Advogado
OAB - 82897



**CLÁUSULA
DÉCIMA-SEGUNDA**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIS MOURA DA COSTA**, na função de **DIRETOR - ADMINISTRATIVO**, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.


PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, o Diretor – Administrativo, assinará da seguinte forma:

RADIO FM SERROTE LTDA


LUIS MOURA DA COSTA
Diretor - Administrativo

**CLÁUSULA
DÉCIMA-TERCEIRA**

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.


DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB 6287

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELIBERADO
Provimento nº 06/97 - TJ
AUTENTICAÇÃO
AL907698

Esta fotocópia contém
com o original da ía

27 JUN. 2001

Em Testemunha do Senhor Advogado

SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

Paul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA


O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

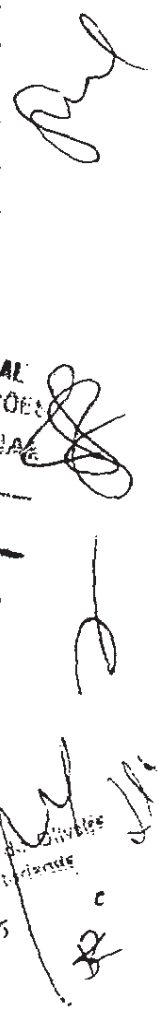
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.


DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 6267

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 16 DEZ 2002

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Provimento nº 05/97
AUTENTICAÇÃO
AL907699
Esta fotocópia contém com o original do fô
27 JUN. 2003
En Testemunha da
Escritório Autêntico



**CLÁUSULA
DÉCIMA-SÉTIMA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-OITAVA**

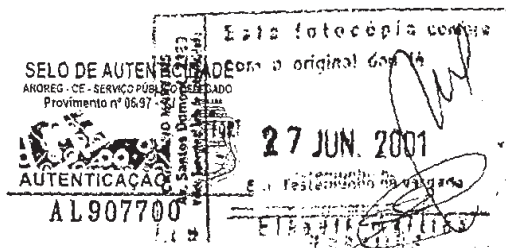
A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-NONA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 3287



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16 DEZ 2002

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretora e Sócios – Cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

FORTALEZA (CE) 23 de Março de 2.000

S
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

Luis Moura da Costa
LUIZ MOURA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Cristiano Lima de Menezes
1.) CRISTIANO LIMA DE MENEZES
RG Nº 90002160094 – S.S.P./CE

Francisco Firmiano Braga
2.) FRANCISCO FIRMIANO BRAGA
RG Nº 8905002007306 – S.S.P./CE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

com o original dou fé

SELO DE AUTENTICAÇÃO
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO
Provimento nº 06/97 - TJ

AUTENTICAÇÃO

AL907693

27 JUN. 2001

Em Testemunha da Lei

ETERNIDADE

DEZ 2002

Notário da Cidade

Exercente Autorizado 8

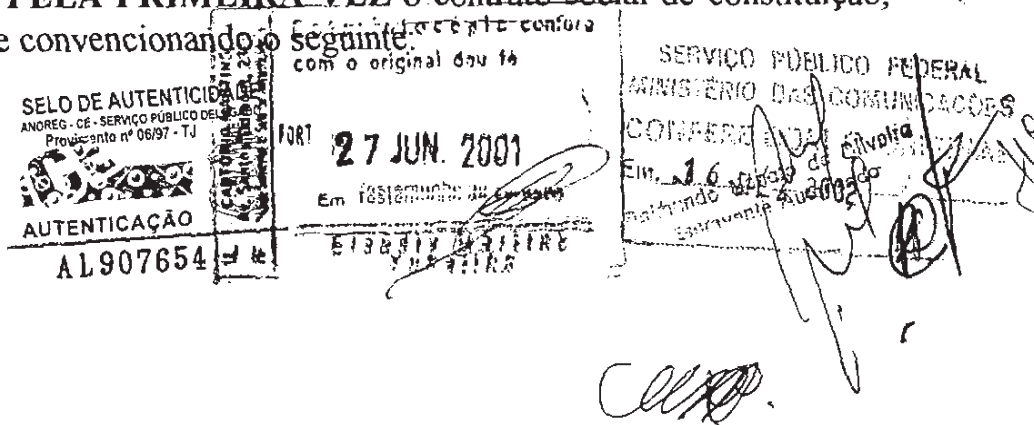
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DENOMINADA
RÁDIO FM SERROTE LTDA**

RESUMO

1. MUDANÇA DE ENDEREÇO

I - PREÂMBULO

Por este instrumento particular, **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont nº 7.797 – Aptº 501 - Dunas, portador da identidade profissional nº 5.267, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará – OAB/CE, inscrito no CPF sob o número 122.358.143 – 87 e **LUIS MOURA DA COSTA**, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Ratisbona nº 175 – Fátima, portador da cédula de identidade RG Nº 97002597174 – S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 041.309.872 - 91, sócios componentes da **RÁDIO FM SERROTE LTDA**, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, na Avenida José Guilherme nº 566 – Nova Pavuna, com instrumento de contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200852689, em sessão de 30 de Março de 2.000, **RESOLVEM**, de comum e pleno acordo, **ALTERAR PELA PRIMEIRA VEZ** o contrato social de constituição, deliberando e convencionando o seguinte:



II – DELIBERAÇÕES

II.1.) MUDANÇA DE ENDEREÇO

II.1.a.) Ocorre nesta oportunidade a mudança da sede da sociedade para o seguinte endereço:
**AVENIDA JOSÉ GUILHERME Nº 566 –
LOJA 07 – CENTRO COMERCIAL -
NOVA PAVUNA
PACATUBA – CE
CEP: 61800-000**

II.1.b.) - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social de constituição que não tenham sido alteradas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora alteradas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Fortaleza (CE), 02 de Maio de 2.000

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

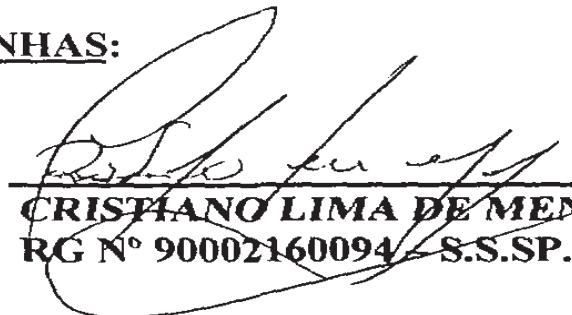
LUIS MOURA DA COSTA

SELO DE AUTENTICACÃO
ANDREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DE
Provimento nº 06/97 - TJ
AUTENTICAÇÃO
AL907670

Esta fotocópia confere com o original do fé
27 JUN. 2001
Em Testemunha, eu,
SÉRGIO MARTINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16 DEZ 2002

TESTEMUNHAS:


1. CRISTIANO LIMA DE MENEZES
 RG Nº 90002160094 - S.S.SP./CE


2. FRANCISCO FIRMIANO BRAGA
 RG Nº 8905002007306 - S.S.P/CE

SELO DE AUTENTICIDADE
 ANDREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO
 Provimento nº 06/97 - TJ

Esta fotocópia confere com o original dou fé

27 JUN. 2001

Em Testemunho da Verdade

AUTENTICAÇÃO
 AL907664

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicação no DSF 103 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 16 DEZ 2002



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 2009**

(Nº 885/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 702 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 280, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo – A.C.C.F., na cidade de Peçanha – MG;

2 – Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no Município de Canaã – MG;

3 – Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no Município de Várzea Paulista – SP;

4 – Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, no Município de Sorriso – MT;

5 – Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante – DF;

6 – Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no Município de Cabrália Paulista – SP;

7 – Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no Município de São José do Rio Claro – MT;

8 – Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa – FECUSOCT, no Município de Araçu – GO;

9 – Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no Município de Araçatuba – SP;

10 – Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no Município de Patrocínio – MG;

11 – Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre – SP;

12 – Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no Município de Verê – PR;

13 – Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no Município de Cruzeiro de Fortaleza – MG;

14 – Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no Município de Mar Vermelho – AL;

15 – Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no Município de Coronel Domingos Soares – PR;

16 – Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no Município de Durandé – MG;

17 – Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no Município de Felício dos Santos – MG;

18 – Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no Município de Juruena – MT;

19 – Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO, no Município de Colméia – TO;

20 – Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul – ADIVULGAM, no Município de Campinas do Sul – RS;

21 – Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá – ACENOMA, no Município de Nova Maringá – MT;

22 – Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no Município de São Martinho – RS; e

23 – Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – ACODEC, no Município de Castanheiras – RO.

Brasília, 14 de maio de 2008. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 685 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.001523/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 333/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53670.001523/98 protocolizado em 24-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO, inscrita no CNPJ sob o número 02.747.674/0001-80, no Estado do Mato Grosso, com sede na Rua Mato Grosso, nº 11.888 – Sala 1, Município de Sorriso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de setembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – Dou. de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km as interessadas nesta localidade, comunicamos que houve outra interessada para a localidade, sendo concorrentes de avisos diferentes. Muito embora, elas serem concorrentes, a requerente se afastou em razão do município contar hoje com cerca de (50.000) habitantes, acomodando (2) rádios, razão pela qual a mesma afastou-se sua sede, enviando novas coordenadas ficando a 4,14 Km da outra entidade autorizada (53000.000137/03), deixando assim, de serem concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mato Grosso, nº 1888 – Bairro Bom Jesus, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 12°36'02"S de latitude e 55°33'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 12°34’42”S e 55°43’29”W no seguinte endereço: BR-163 – Km 742 – Chácara dos Lírios, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 261 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas a, c, g, h m, o da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de vínculo e certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 59 a 274).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o Formulário de Informações Técnicas – fls. 261, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 268 e 269. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 275 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados

às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004; e
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** na Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO,

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Telvi Zambiasi	Presidente
Arley Gomes Gonçalves	Vice - Presidente
Valdir Nottar Candatten	Tesoureiro
Zilton Mariano de Almeida	1º Secretário
Alceu Luiz Schmidt	2º Secretário

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

BR 163 – Km 742 – Chácara dos Lírios, Município de Sorriso, Grosso.

• coordenadas geográficas

12°34’42” de latitude e 55°43’29” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no Roteiro de

Análise de Instalação da Estação – fls. 268 e 269, bem como Formulário de Informações Técnicas – fl. 261 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento artístico e Cultural de Sorriso – ACO-DESO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670.001523/98 de 24 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga e Serviços, Substituta.

Aprovo o Relatório nº 333/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joaquim L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2009

(Nº 888/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo

relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no Município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no Município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no Município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no Município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no Município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no Município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganeis, no Município de Serra do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no Município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no Município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no Município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no Município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, no Município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no Município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no Município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no Município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no Município de Tangará da Serra – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de CM Preta, no município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no Município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ, no Município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no Município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 –

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no Município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 553 EM

Brasília, 12 de dezembro 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053901/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 686 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053901/06 e do Parecer/MC/Conjur/CEL/Nº 2428– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, com sede na Rua “AE” Loteamento Parque São Paulo, Qd. 20, Lote 36, Bairro Itinga, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º52’4”S e longitude em 38º21’13”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 161/2007/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n° 53000.053901/06, protocolizado em 18-5-2006

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Benficiente dos Moradores de Itinga município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia

I – Introdução

1. A Associação Benficiente dos Moradores de Itinga, inscrita no CNPJ sob o número 32.609.448/0001-01, no Estado da Bahia, com sede Rua “AE” Loteamento Parque São Paulo, Qd. 20, Lote 36, Itinga, no município de Lauro de Freitas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28-4-2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 6-4-2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Vida Nova/ Cají e Adjacências – Processo n° 53100000393/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 208, datado de 20-1-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arqui-

mento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício n° 1.953 de 11-4-2005, o qual foi publicado no **DOU** de 16-6-2005 pelo fato do correio não ter possibilidade de entregar a correspondência., dessa decisão não houve interposição de recurso.

b) Projeto SOS Criança Sistema M–Com em Lauro de Freitas – Processo n° 53640000717/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: as coordenadas geográficas indicadas pela requerente situou-se 3,52 Km de uma outra entidade já autorizada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 6.723, datado de 17-10-2006, cuja cópia do **DOU** de 14-5-2007, que tornou o ato público, se encontra anexo. Saliente-se que, frente a publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Bahiana Sócio Cultural Exército de Jesus – Processo n° 53640000170-02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou 2,52 Km de uma outra entidade já autorizada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 6.721, datado de 17-10-2006, cuja cópia do **DOU** de 14-5-2007, que tornou o ato público, se encontra anexo. Saliente-se que, frente a publicação do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Benficiente e Cultural dos Moradores do Loteamento Vida Nova I – Processo n° 53000000108/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou 2,03 Km de uma outra entidade já autorizada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 6.717, datado de 17-10-2006, cuja cópia do **DOU** de 14-5-2007, que tornou o ato público, se encontra anexo. Saliente-se que, frente a publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

e) Associação Cultural de Difusão Comunitária Porto Aberto – ACDCPA – Processo n° 53000046810/05, arquivado pelos seguintes

fatos e fundamentos: a requerente situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou 3,35 Km de uma outra entidade já autorizada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 654, datado de 14-2-2007, cuja cópia do ofício se encontra anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos por vistas, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 138 de 2-5-2007 e a entidade não interpôs recurso dessa decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua “AE” Loteamento Parque São Paulo, Qd. 20, Lote 36, Itinga, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°52’04”S de latitude e 38°21’13”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 785, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela

requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas d, p da Norma Complementar nº 1/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 791 a 830).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls.: 811, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, e, especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 829. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações; identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 830, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Normas Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Beneficente dos Moradores de Itinga;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Manoel Messias Nascimento de Santana	Presidente
Silvio Mario Santos Nascimento	Vice presidente
Fabiana Carvalho Silva	Secretário Geral
Igor Conceição da Silva	Dir. Financeiro
Rozenilda Santos Fernandes	Dir. de Esporte e Soc.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua “AE” Loteamento Parque São Paulo, Qd. 20, Lote 36, Itinga, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;


• **coordenadas geográficas**

12°52'04” de latitude e 38°21'13” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls 829, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 811 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000053901/06, de 18-5-2006.


 Luciana Coelho Costa
 Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 SERVICORAD/DECOMC
 Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 09 de julho de 2007.


 Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
 Relator da conclusão Técnica
 SERVICORAD/DECOMC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de julho de 2007. – **Alexandra Lucia-n Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de julho de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 161/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe -se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 9 de julho de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**.

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, (Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2009

(Nº 889/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Aurelino Leal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 733 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurelino Leal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Mangalnês, no município de Sena do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, no município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no município de Tangará da Serra – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural

e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 61/2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006307/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA Nº 733 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006.307/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2103–1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 89, no município de Aurelino Leal, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º/ 19º /00”S e longitude em 39º 19’ 38”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso, Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 228/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.006307/05, protocolizado em 11 de fevereiro de 2005

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba município de Aurelino Leal, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, inscrita no CNPJ sob o número 03.474.441/0001-13, no Estado da Bahia, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 89, no município de Aurelino Leal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4/ Km entre as, interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação do Desenvolvimento Comunitário do ACM – Processo nº 53000.005974/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização Ocorre que a “Associação do Desenvolvimento Comunitário do ACM”, não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-2006, impossibilitando a análise técnico jurídica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2890, datado de 7 de junho de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Hugo Castelo Branco, S/Nº – ACM, no município de Aurelino Leal, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°18'59"S de latitude e 39°19'39"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 127, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao fíral, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do roteiro de análise de instalação da estação de Radcom, houve justificativa às folhas 161.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea **a** da Norma Complementar nº 1/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 139 a 159).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 142 e 143,

firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 161. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 159, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome:**

Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba,

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Humberto Hugo de Almeida	Presidente
Adonias Lopes Santos	Vice Presidente
Norma Suely Gomes Ribeiro	1º Secretário
Egnaldes Martins Nascimento	2º Secretário
José Alves Santos	1º Tesoureiro
Valdira de Sena Silva	2º Tesoureiro

• **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Pedro Elias, nº 145 – Centro, município de Aurelino Leal, Estado da Bahia;

• **Coordenadas geográficas**

14°19'00" de latitude e 39°19'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 161, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 142 e 143 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.006307/05, de 11 de fevereiro de 2005.

Brasília, 11 de setembro de 2007. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Set Brasília, 11 de setembro 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de setembro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0228/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de setembro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, (Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2009**

(Nº 892/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 810 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Mangangans, no município de Serra do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz RN, no município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Sena, denominada “ACS”, no município de Tangará da Sena – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHz, no município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 158/2008

Brasília, 18 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003557/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 810, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.003.557/03 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 1781-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, com sede na Rua Sebastião Barreto, nº 277-S, no município de Tangará da

Serra, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°37'27"S e longitude em 57°29'21"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 94 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.003.557/03, protocolizado em 14-4-2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Serra, denominada "ACS" Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Serra, denominada "ACS", inscrita no CNP sob o número 05.556.151/0001-44, no Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Sebastião Barreto, nº 277-s, Centro, no Município de Tangará da Serra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3 de fevereiro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 26-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de

outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social do Município de Tangará da Serra-MT – Processo nº 53.000.018.334/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação e arquivamento do sistema irradiante, se encontra a 1,763Km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso, publicado no **DOU** de 28-1-05, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 516, datado de 15-2-05, ou seja está situado além do raio máximo de 1km, cuja cópia do ofício, respectivo AR Postal e despacho de arquivamento, encontram-se anexos. Saliente-se que, por estar o endereço indicado pela entidade em local incerto, não foi possível o contato entre este Ministério e a requerente, sendo o arquivamento publicado no **Diário Oficial da União** do dia 13 de setembro de 2005, conforme cópia anexa. A Entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Fonte de Luz – Processo nº 53.100.000.143/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação e arquivamento do sistema irradiante, se encontra a 2,716Km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso, publicado no **DOU** de 28-1-05, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 513, datado de 15-2-05, cuja cópia do ofício, respectivo AR Postal e despacho de arquivamento, encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Comunitária Ecológica e de Radiodifusão de Tangará da Serra – Processo nº 53.000.030.970/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no Ofício nº 724 de 22-2-2005, AR Postal em 1-3-2005, tendo ocorrido a perda do prazo em decurso do tempo comprovado a falta de interesse processual do requerente, conforme comunicado à entidade por meio de Ofício nº 7.428, datado de 30-11-2005, cuja cópia, respectivo AR Postal e despacho de arquivamento, encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: Sebastião Barreto, 277-S, Centro, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 14°37'27"S de latitude e 57°29'21"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 228/229 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, h, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 236 a 360).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 343, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem

12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 359. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 360, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Cultural Serra, denominada "ACS",

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Theorge Marinho	Presidente
Maria Aparecida da Costa Scarabotto	Vice-Presidente
Evanir Tormes	Secretária
Cláudio Antonio Gonçalves	Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua: Sebastião Barreto, 277-S-Centro, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso—MT;

• **coordenadas geográficas**

14°37'27" de latitude e 57°29'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 359, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 343 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Serra, denominada "ACS", no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.003.557/03, de 14 de abril de 2003.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Eliane Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica – **Leonardo Paiva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 094 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Zilda Beatriz de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2009**

(Nº 893/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Goioxim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goioxim, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 819 de 20 de dezembro de 2007, que outorga

autorização à Associação Comunitária e Cultural de Goioxim para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goioxim, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 282, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no Município de Vitória do Xingu – PA;

2 – Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no Município de Sandolândia – TO;

3 – Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB;

4 – Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no Município de Jacuípe – AL;

5 – Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no Município de Urupá – RO;

6 – Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no Município de Ouriçangas – BA;

7 – Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no Município de Relvado – RS;

8 – Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Mangane, no Município de Serra do Navio – AP;

9 – Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no Município de Nova União – RO;

10 – Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no Município de Vale do Paraíso – RO;

11 – Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no Município de Cujubim – RO;

12 – Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no Município de Lauro de Freitas – BA;

13 – Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no Município de Redenção – PA;

14 – Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz – RN, no Município de Tenente Laurentino Cruz – RN;

15 – Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no Município de Aurelino Leal – BA;

16 – Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no Município de Mossoró – RN;

17 – Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no Município de Pindobaçu – BA;

18 – Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no Município de Suzano – SP;

19 – Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no Município de Tangará da Serra – MT;

20 – Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no Município de Chã Preta – AL;

21 – Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no Município de Goioxim – PR;

22 – Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão – FM 107.1 MHz, no Município de Cícero Dantas – BA;

23 – Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no Município de Delmiro Gouveia – AL; e

24 – Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES, no Município de Alfredo Chaves – ES.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 101 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

envolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000698/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 819, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.000.698/99 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 2014-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, S/Nº – Centro, no Município de Goioxim, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º11'47”S e longitude em 51º59'34”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 244/2007/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740.000698/99 protocolizado em 26 de maio de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, Município de Goioxim, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural de Goioxim inscrita no CNPJ sob o número 03.349.576/0001-57, no Estado do Paraná, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, S/Nº – Centro Município de Goioxim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 26-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Paulo, nº 1.234 – Centro, no Município de Goioxim, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°11'47"S de latitude e 51°59'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82 e 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, d, e, h, i, j, l**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculos de subordinação e cópia do CNPJ, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 88 a 151).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 110, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 159. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 151, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural de Goioxim;

• Quadro diretivo

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cilmar Augusto Gonsiorikiewicz Esteche	Presidente
Terezinha de Oliveira Ravanelo	Vice Presidente
Edite Simi	1º Secretário
Gracioso Montovani Passamai	2º Secretário
Marcos Luis Ravanelo	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, S/Nº – Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná.

• coordenadas geográficas

25°11'47" de latitude e 51°59'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 159, bem como

"Formulário de Informações Técnicas" – fls. 110 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.000698/99 de 26 de maio de 2004.

Brasília, 25 de setembro de 2007. – **Vilma De Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica – Chefe de Serviço de radiodifusão Comunitária.

Neide Aparecida Da Silva, Relatora da conclusão Técnica – Chefe de Divisão/SSR .

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de setembro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de setembro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0244/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de setembro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2009

(Nº 894/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92 de 12 de março de 2008, que outorga autorização à UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 306, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 92, de 12 de março de 2008, que outorga autorização à UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de maio de 2008. – **Luiz Inácio da Lula da Silva.**

MC Nº 177/2008

Brasília, 13 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada,

constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001236/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 92 DE 12 DE MARÇO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001236/1999 e do Parecer/MC/Conjur/Mgt/Nº 506-1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a UNAS – União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco, com sede na Rua da Mina, nº 38, Heliópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º36'59"S e longitude em 46º35'26"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0074 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830001236/99, protocolizado em 18/11/1999.

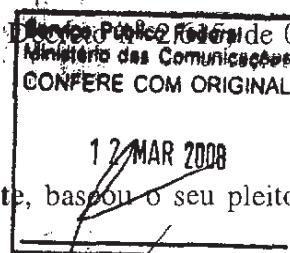
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO município de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO, inscrita no CNPJ sob o número 38.883.732/0001-40, no Estado de São Paulo, com sede na Rua da Mina nº 38 - Heliópolis, no município de São Paulo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.646, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos



termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/12/2006**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, : Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53830001236/99	UNAS – UNIÃO ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADE DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO	1.459
53830000050/02	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE EDUCATIVA SAÚDE FM	1.329
53000015178/07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA	1162

4. Frente a tal proposta as requerentes em questão, se manifestaram favoráveis à busca de soluções técnicas que viabilizassem a convivência entre as emissoras, tendo a presente entidade alterado suas coordenadas iniciais (em poucos segundos) e as duas outras, quais sejam: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE EDUCATIVA SAÚDE FM e ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA, apresentado novo endereço e novas coordenadas geográficas para a localização dos respectivos Sistemas Irradiantes.

5. Deste modo as entidades, que inicialmente tinham interesse na mesma área de execução passaram a estar inseridas em áreas de interesse diferenciadas e, que por sua vez não impactaram em outras áreas de execução, resultando **na seleção de todas as entidades envolvidas na tentativa associativa do Grupo, inicialmente definido como Grupo 22.**

6. Por fim, considerando que as alterações dos locais propostos para instalação dos sistemas irradiantes das entidades em questão, estavam viáveis e regulares e que cada emissora proposta está distante em, no mínimo 4 Km, conforme despacho técnico, esta entidade foi selecionada e as outras requerentes, tiveram os seus processos analisados da mesma forma, considerando as respectivas seleções, possibilitando assim o regular andamento de todos os processos das entidades envolvidas no Grupo 22.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

7. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

8. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Paraíba 76, casa 1 - Heliópolis, no município de São Paulo, Estado do São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°36'59,3"S de latitude e 46°35'25,3"W de longitude. Estas coordenadas foram sensivelmente alteradas, quando da apresentação voluntária do Projeto Técnico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

9. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 251 e 252, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e mesmo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

10. Considerando a **seleção desta requerente conforme relatado nos itens 3 ao7, bem como a documentação que foi encaminhada voluntariamente pela UNAS, não foram constadas pendências** (fls. 10 a 256).

11. Voluntariamente a entidade apresentou o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls. 239, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

12. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 11 a 258, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados, informações

III - CONCLUSÃO

13. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- Nome

UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO

- Quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Miranda Neto	Presidente
Delmiro Monteiro Farias	1º Presidente
Genesia Ferreira da Silva Miranda	2º Presidente
José Geraldo de Paula Pinto	Secretário Geral
Nazareno Antonio da Silva	1º Secretário
Antonia Cleide Alves	Tesoureira Geral
Manoel Otaviano da Silva	1º Tesoureiro
Geronimo Barbosa de Souza	Diretor de Comunicação e Operações
João Isaias	Diretor de Políticas Públicas e Mobilização Social

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Paraíba nº 76 - Heliópolis, município de São Paulo, Estado do São Paulo;

- coordenadas geográficas

23°36'59" de latitude e 46°35'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 253, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 239 e que se referem à localização da estação.

14. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E SÃO JOÃO CLÍMACO** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53830001236/99**, de 18 de agosto de 1999.

Brasília, 11 de março de 2008.

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Jurídica
 Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1366009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de março de 2008.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de março de 2008

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0074/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de março de 2008

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação
 Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2009**

(Nº 896/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Cultural Raízes para executar
serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do
Paraná.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 63 de 6 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Raízes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 373, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 853, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, no Município de Tucunduva – RS;

2 – Portaria nº 872, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul / MS – ACONHOS, no Município de Novo Horizonte do Sul – MS;

3 – Portaria nº 19, de 31 de janeiro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela, no Município de Ilhabela – SP;

4 – Portaria nº 63, de 6 de março de 2008 – Associação Cultural Raízes, no Município de Bela Vista da Caroba – PR;

5 – Portaria nº 120, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga, no Município de Taguatinga – TO;

6 – Portaria nº 125, de 20 de março de 2008 – Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra – ES;

7 – Portaria nº 156, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas, no Município de Alagoinhas – BA; e

8 – Portaria nº 205, de 30 de abril de 2008 – Associação Comunitária Primo Fernandes, no Município de Major Sales – RN.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 183 / 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultura Raízes, no Município de Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038882/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 63, DE 6 DE MARÇO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038882/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2100 – 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Raízes**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, s/nº – Centro, no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º 53' 03" S e longitude em 53º 39' 52" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**RELATÓRIO Nº 71 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo Nº 53000.038882/05 protocolizado em 8-8-2005

Objeto: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Raízes, município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Raízes, inscrita no CNPJ sob o número 07.509.074/0001-05, no Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Norte, s/nº – centro, município de Bela Vista da Caroba,

dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de julho de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4/ KM entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes. .

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1KM, com centro localizado na Rua Piaí, s/nº – centro, no município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 025º53'03.8734"S de latitude e 053º39'52.7511"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67/68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de dis-

tanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, passando a constar: 25°53'03" S e 53°39'52" W no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, s/n°, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.86 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas o da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 69 a 128).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 86, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 130, ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 132 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural Raízes;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Helena Maria Anschau	Presidente
Nilceu Natalino Carvalho	Diretor Administrativo
Adilso Polis	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Rio Grande do Norte, s/n, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

• coordenadas geográficas

25°53'03" de latitude e 53°39'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 130, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 86 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Raízes, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.038882/05 de 8 de agosto de 2005.

Brasília, 7 de março de 2007. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 7 de março de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de março de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 71/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de março de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2009

(Nº 899/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583 de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Cristo Rei para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguaari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 565 EM

Brasília, 26 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000778/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Hélio Costa**.

PORTARIA Nº 583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 de Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000778/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1677 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristo Rei, com sede na Travessa Vicente Monteiro, ap. 1, sala 2, nº 4 – Centro, no município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º21'50"S e longitude em 42º28'41"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ano somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 119/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 23.100.000.778/04 protocolizado em 30 de abril de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cristo Rei, Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob o número 06.141.632/0001-51, no Estado de Minas Gerais, com Sede na Travessa Vicente Monteiro apto 1 sala 2 nº 4 – Bairro centro, Município de Minas Gerais, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema inadiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4/ KM entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes. Cumpre-nos informar que, muito embora, não possam ser consideradas como concorrentes, outras duas Entidades (Casa da Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro e Centro de Assistência e Promoção Social) participaram do 4º Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999 e tiveram seus processos arquivados respectivamente

através dos Ofícios números 2858/02 de 13-5-2002 e 10573/03 de 6-11-2003.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Vicente Monteiro apto 1, sala 2, nº 4 – Centro, no Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°21'48"S de latitude e 42°28'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 207 e 208, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 19 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, em resposta ao ofício 1617 datado de 22-3-2005, a Entidade apresentou novo para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 217, 229, 243, 247, 249 e 253. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 256 e 257.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “I” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 211 a 253).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 217, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 256 e 257. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 253 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12:1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

• nome

Associação Cristo Rei;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Paulo Pereira	Presidente
José Rodolfo Moraes Carneiro	Diretor Administrativo
Anália Francisca da Silva	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradante e estúdio

Rua Dolores Henrique Duarte s/nº – Centro, município de Laranjal, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

21°21'50" de latitude e 42°28'41" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 256 e 257, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 217 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cristo Rei, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.778/04 de 30 de abril de 2004.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Alice Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 17 de junho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 23 de junho de 2001. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 119/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 junho de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2009

(Nº 900/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 584 de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, para executar, 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Araguari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 561 EM

Brasília, 26 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de ori-

gem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000059/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000059/01 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0170 –1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, com sede na Rua 3 (Humberto Tadeu Jordão), nº 40, Independência, no município de Araguari, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º38'27"S e longitude em 48º12'06"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 240 /2004/RADCOM/ DOS/SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53710.000059/01 protocolizado em 26-1-01.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA inscrita no CNPJ sob o número 04.233.154/0001-84, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 3 (Humberto Tadeu Jordão) nº 40 – Bairro: Independência, Município de Araguari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de janeiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 16-8-01 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrente.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de ralo igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Coronel Belchior de Godoy, nº 773 – Bairro: Goiás, no Município de Araguari, Esta-

do de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°38'26,6"S de latitude e 48°12'06,2"W de longitude, posteriormente sendo arredondadas para: 18°38'27"S e 48°12'06"W, de acordo com as fls. 173/174.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 119, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade arredondou as coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V, VI, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, certidão cartorária, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 122 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 173/174, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 212 e 213. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 250 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arreamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA,

• quadro diretivo

Presidente	Raimundo José Pereira
Vice-presidente	Carlos Hernane de Almeida
1º Secretária	Simone Fernandes da Silva

2º Secretário
1º Tesoureira
2º Tesoureira

André Luiz Magalhães
Soraia Cristina dos Santos
Maria Letícia Magalhães

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Coronel Belchior de Godoy, nº 773 – Bairro: Goiás, município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

18°38'27" de latitude e 48°12'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 212 e 213, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 173/174 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000059/01 de 26 de janeiro de 2001.

Brasília, de de 2004. – **Relator da conclusão Jurídico Lúcia Helena Magalhães Bueno** – Relator da conclusão técnica **Neide Aparecida da Silva**.

De acordo

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços . – Brasília, 21 de setembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 240/2004/RADCOMJDOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2009**

(Nº 902/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 684 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Maguari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 644 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000428/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000428/99 e do Parecer/MC/Conjur/JWP/Nº 1895 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, com sede na Avenida Paulo Bastos, s/nº – Centro, no Município de Irauçuba,

Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º44'48"S e longitude em 39º47'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 254/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.428-99, protocolizado em 10-3-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, município de Irauçuba, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, inscrita no CNPJ sob o número 2.561.879/0001-76, no Estado do Ceará, com sede na avenida Paulo Bastos, s/nº – Centro, no município de Irauçuba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10-2-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diá-**

rio Oficial da União – DOU de 9-9-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras cinco entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro e Adjacências – Processo nº 53.650.000.779-02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ... Diante da negativa relativamente ao acordo proposto entre as entidades, utilizou-se o critério da Representatividade... do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio que a sua concorrente... **sagrando-se vencedora a Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba...**” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1626/04, datado de 27-2-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação de Comunicação Popular de Irauçuba – Processo nº 53.650.000.665-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ...: “ ... Diante da negativa relativamente ao acordo entre as entidades, utilizou-se o critério da Representatividade ... do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio que a sua concorrente ... **sagrando-se vencedora a Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba – Ceará...**” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1627/04, datado de 27-2-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não

apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Cultural Antônio Negroiro Bastos – Processo nº 53.610.000,716,02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “...Em decorrência da análise inicialmente efetuado nos autos de seu processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas no Ofício 6952/02 de 25-11-2002, AR. Postal 3-1-2003. Ocorre que da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta, de interesse processual...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3807/03, datado de 16-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Comunitária Anastácio Braga de Irauçuba – Processo nº 53.650.001.511-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ ...Em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos ofícios nº 4011/00 de 10-10-2000, 7020/02 de 25-11-2002, AR Postal em 27-12-2002. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3673/03, datado de 16-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação Comunitária Nossa Senhora Rosa Mística – Processo nº 53.560.000.784-02, arquivado pelos seguin-

tes fatos e fundamentos: “ ... – Desta forma, constata-se que a Requerente não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que será formada por pessoas que se dediquem à oração e evangelização, sendo esta parcela específica da sociedade, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6971/02, datado de 25-11-2002. Considerando o extravio do AR Postal, este Departamento procedeu a publicação de um Comunicado de Arquivamento do **D.O.U** de 13 de setembro de 2005, concedendo um prazo de 30 dias para que a entidade apresentasse pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Paulo Bastas, nº 565 A – Centro, no município de Irauçuba, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°45’31”S de latitude e 39°47’55”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de

fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, e, h, i. e j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da cita ? 459).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas – fls 328, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 361 e 362. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 459, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre ?

• nome

Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Ávila Rodrigues	Presidente
Antônio Valdir Vasconcelos	Vice-Presidente
José Ivan Pereira Moura	1º Secretário
Lindon Jonson Cavalcante Soares	2º Secretário
Luziane de Oliveira Soares	1º Tesoureiro
Maria Eliane Mota	2º Tesoureiro
Wellington de Souza Nepomuceno	Dir. Técnico Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Paulo Bastos, nº 565 – A, município de Irauçuba, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

03°44'48" de latitude e 39°47'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 361 e 362, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 328 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.428, de 10 de março de 1.999.

Brasília, 4 de novembro de 2005. – **Sibela Leandra Portella Matias, Neide Aparecida da Silva.**

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 4 de novembro de 2005. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora

De acordo.,

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 254/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2009

(Nº 903/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Não Me Toque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 689 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de Junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 651 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022643/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 689, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.022.643/03 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 1897 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, com sede na Rua Coronel Alberto Schmitt, s/nº, Centro, no Município de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º27'30"S e longitude em 52º49'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO: Nº 230/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.022643/03 protocolizado em 6 de agosto de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, Município de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque inscrita no CNPJ sob o número 05.774.576/0001-20, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Coronel Alberto Schmitt, S/Nº – Centro, Município de Não Me Toque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de julho de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim coma o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Alberto Schmitt, S/ N° – Centro, no Município de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°28'35"S de latitude e 52°48'55"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 189 e 190, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão visão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da estação da Radcom houve justificativa às folhas 249.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas c,

d, i da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária e declaração de vínculo, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 214 a 245).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 244 e 245, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 248 e b249. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 245, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado

nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ari Barbieri	Presidente
Frederico Antonio Wentz	Vice Presidente
Silvano Augusto Tramontini	Secretário
Zelino Barbieri	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Coronel Alberto Schmitt, S/Nº – Centro, Município de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

28°27'30" de latitude e 52°49'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 248 e 249, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 244 e 245 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.022643/03 de 6 de agosto de 2003.

Brasília, 7 de outubro de 2005. – **Ana Maria da Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 230/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2009

(Nº 904, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiquara, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Bem Querer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiquara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguaari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacilio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária, de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabrália – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 649 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no Município de Aiquara, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações bené-

ficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037901/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 691, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037.901/2003 e do Parecer/MC/CONJUR/DBO/Nº 1697 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querere, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 37, Bairro São Francisco, no Município de Aiquara, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º07'35"S e longitude em 39º53'24"W, utilizando a frequência de 104.9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 184/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.037901/03 protocolizado em 5 de novembro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querere, município de Aiquara, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querere inscrita no CNPJ sob o número 06.070.987/0001-05, no Estado da Bahia, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 37 – Bairro São Francisco, Município de Aiquara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de outubro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11-12-05 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em

conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Jonival Lucas, nº 37 – Bairro São Francisco, Sala nº 5, no Município de Aiquara, Estrada Bahia, de coordenadas geográficas em 14°7'35"S de latitude e 39°53'24"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mentidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185 e 186, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: Certidão Cartorária dão Registro da Ata de Constituição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 189 a 227).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 202 e 203, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observam-se nas folhas 229. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e

acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 227, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido;

• **Quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Franco Darlan de Jesus Fernandes	Presidente
Jose Jamerson de Brito Silva	Vice Presidente
Liana de Brito e Silva	1º Secretário
Uilson Gonçalves de Souza	2º Secretário
Geílsa da Silva Santos	1º Tesoureiro
Nilton Santiago	2º Tesoureiro
Amine de Jesus Fernandes	Dir. Geral
Josival Nascimento Freitas	Dir. de Programação

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Jonival Lucas, nº 37 – Bairro São Francisco, Município de Aiquara, Estado da Bahia.

• **coordenadas geográficas**

14°7'35" de latitude e 39°53'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 229, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 202 e 203 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas Processo Administrativo nº 53000.037901/03 de 5 de novembro de 2003.

Brasília, 3 de agosto de 2006. – **Vilma De Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária. – **Neide Aparecida Da Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 3 de agosto de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 3 de agosto de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 184/2006/RADCOMMOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 3 de agosto de 2006. – **Joaquim L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2009**

(Nº 906/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato em se refere a Portaria nº 694 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural São Francisco de Assis para executar, por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 656 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *capta* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001303/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**

PORTARIA Nº 694 ,DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e

na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001303/1998 e do PARECER/MC/CON=SN/Nº1723 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural São Francisco de Assis, com sede na Rua Ismael Simões Lopes, nº 491, Bairro Fragata, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31°45'44"S e longitude em 52°22'8"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 3/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo 53790001303/98, protocolizado em 1º-10-1998

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural São Francisco de Assis, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Cultural São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o número 02.571.306/0001-23, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede Rua Ismael Simões Lopes, nº 491, Bairro Fragata, no município de Pelotas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23-9-1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 14-12-1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Amigos e Moradores do Prado Velho – Processo nº 53790001659/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local da instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso em infringência ao subitem 6.6 da Norma nº 2/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.639, datado de 30-8-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido o mesmo objeto de análise pelo departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 5.223 de 10-8-2005.

b) Associação dos Amigos do Fragata – Processo nº 53790000374/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou qualquer documentação solicitada, tendo ocorrido a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 12.184, datado de 22-12-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade

apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma, objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos disposto no ofício nº 4.391 de 8-7-2005.

c) Sociedade Assistencial e Cultural de Amparo ao Menor Caminho 53790001668/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9.876, datado de 15-10-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 161 de 11-1-2005.

d) Associação Comunitária Tuiuti – Processo nº 53790001023/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade informou um único endereço nos autos o qual foi dado como desconhecido pelos correios, impossibilitando a comunicação com a associação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.041, datado de 27-2-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido, a mesma, objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 3.596 de 15-6-2005.

e) Associação Comunitária Sul-brasil – ASCOSUBRA – Processo nº 53790001132/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local da instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso em infringência ao subitem 6.6 da Norma nº 02/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.387, datado de 9-8-00, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não

apresentou solicitação para reconsideração dos autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Ismael Simões Lopes, nº 491, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 31°45'44,1"S de latitude e 52°22'8,3"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 78, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve justificativa às fls. 176.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, da Norma Complementar nº 1/2004, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 108 a 177).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 144/145, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial às exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175/176. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica especificamente no intervalo de folhas 1 a 177, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação cultural São Francisco de Assis;

• Quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Darci Schwartz	Presidente
Zaida Maria Silva Schwartz	Vice Presidente
Maria Margarete Gomes da Rosa	1º Secretária
Valdir Martini Schellin	2º Secretário
Carlos Amir Aresso Xavier	1º Tesoureiro
Carlos Rodrigues	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ismael Simões Lopes, nº 491, Bairro Fragata, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

31°45'44" de latitude e 52°22'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 175/176, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 144/145 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural São Francisco de Assis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo

Administrativo nº 53790001303/98, de 1º de outubro de 1998.

Brasília, 5 de janeiro de 2006. – **Luciana Coelho Costa**, Relator da conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de janeiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços, Substituta.

Aprovo o Relatório nº / 2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2006. – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 112, DE 2009

(Nº 908/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686 de 6 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Itinga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguaari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717 de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 704 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração; por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53528.001.146/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal. – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 711, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.001.146/2003 e do Parecer/MC/CONJUR/DBO/Nº 1595 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, com sede na Rua Olivério Arnt, nº 198, Bairro Centro, no Município de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º35'50”S e longitude em 51º55'37”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º-Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 174 /2006/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.528.001.146-03, 26-04-2004, protocolizado em 26-04-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Acrabor – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, município de Bom Retiro do Sul, Estado do RS.

I – Introdução

1. A Acrabor – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul inscrita no CNPJ sob o número 05.768.761/0001-01, no Estado do RS, com sede na Rua Olivério Arnt, 198 – Bairro, Centro, município de Bom Retiro do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado *das Comunicações*, conforme requerimento datado de 26 de Maio de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente; baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-01-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4/ KM entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, **não havendo concorrentes**.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documen-

tação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Olivério Arnt, 198 – Bairro Centro, no município de Bom Retiro do Sul, Estado do RS, de coordenadas geográficas em 29°36'32"S de latitude e 51°56'35"W de longitude.

6. A **análise** técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118-119, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. *Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.*

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 123 a 264).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 257, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se

nas folhas 266. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 254**, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente,

seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Acrabor – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul;

• Quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Jardel Santiago	Presidente
Antônio Sirilo Junqueira	Vice-Presidente
Sadi Juarez Marques Cândido	Secretário Geral
Márcia Regina Marques Cândido	Vice-Secretária Geral
Maria Claudete de Freitas Junqueira	1ª Tesoureira
Maria Mathilde César	2ª Tesoureira
Henrique de Freitas Junqueira	Diretor de Operações
Nilson José de Viveira	Vice-Diretor de Operações
Pedro Lautemir Portz	Diretor Cult. Com. Social
Graciela Fonseca Junqueira	Vice-Diretora Cult. Com. Social

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio.

Rua Senador Pinheiro Machado, 2547, município de Bom Retiro do Sul, Estado do RS.


• coordenadas geográficas

29°35'50" de latitude e 51°55'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 266, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 257 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Acrabor – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.528.001.146/03 de 26 de Abril de 2004.

Brasília, 26 de julho de 2006.

Brasília, 26 de Julho de 2006.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de julho de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de julho de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços, Substituta

Aprovo o Relatório nº 174 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de julho de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2009

(Nº 909/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 720 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguaari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querido, no Município de Aiquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte –

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 706 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000471/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 720, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000471/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/ Nº 1899 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, com sede na Rua Enéas Nogueira, nº 195 – Centro, no Município de Pimenteiras, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º14'13"S e longitude em 41º25'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 194/2004/RADCOM/DOS/ SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53.760.000471/98 protocolizado em 14-9-98

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, Município de Estado do Piauí

I – Introdução

1. A Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, inscrita no CNPJ sob o número 01.822.321/0001-34, no Estado do Piauí, com sede na Rua Enéas Nogueira, nº 195, Município de Pimenteiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Enéas Nogueira, nº 195 – centro, no Município de Pimenteiras, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 06°23'38"S de latitude e 41°45'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53/54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos 1, 11, III, IV, V, VI, VIII, X da Norma 02198, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, comprovante por meio de Certidão Cartorária o registro da Ata de Fundação; cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 58 a 237).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – lis 222, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 238 e 239. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo

coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 240 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação da Rádio Comunitária de Pimenteirinhas – PI

• quadro diretivo

Presidente	Maria Alves da Costa
Vice-presidente	Manoel Antão de Carvalho Filho
Secretário	Lourival Rodrigues da Silva
Tesoureira	Fátima Maria da Conceição

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Enéas Nogueira, nº 195 – centro, Município de Pimenteiras, Estado do Piauí.


• coordenadas geográficas

06°23'38" de latitude e 41°45'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – lis. 238 e 239, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 222 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53760.000471/98 de 14 de setembro de 1998.


Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 25 de junho de 2004.


Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço I SSR

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de junho de 2004. – **Carlos Alberto Freireresende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 194 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de junho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2009**

(Nº 911/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Organização Não-Governamental de Olho
em São Sebastião para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de São
Sebastião, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 728 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579 de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacada, no Município de Nova Lacada – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Custo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Axaguarí – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no Município de Aiquara – DA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Soxocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação

Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA, no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – MA

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabrália – BA e

20 – Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de Junho de 2008 – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 679 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram, efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53610.000335/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa**.

PORTARIA Nº 728, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo

em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.610.000.335/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/ Nº 0967– 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, com sede na Rua São Paulo, nº 150-A – Centro, no Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º56 09 S e longitude em 36º33 09 W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

INFORMAÇÃO Nº 221/2005 RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP

• **Referência:** Processo nº 53.610.000.335-99 de 30-6-1999.

• **Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

• **Interessado:** Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, na localidade de São Sebastião, Estado de Alagoas.

• **Conclusão:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas, formulado pela Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 10251.08/2004, datada de 6-9-2004, foram apontadas as seguintes pendências: cópia do estatuto social, devidamente alterado e registrado. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido

a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Salientamos que a diretoria da entidade está composta da seguinte forma:

Presidente	Mércia da Silva
Vice-Presidente	José Orlando de Oliveira Santos
Dir. de Finanças	Adriana Araújo Bonfim
Secretária Geral	Cleidiane da Silva Souza
Dir. Relações Públicas	Cláudio Leonídio da Silva

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o relatório nº 214/2004-DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 2 de maio de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de maio de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 221/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de março de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2009

(Nº 912/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 739 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 374, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda – MT;

2 – Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no Município de Laranjal – MG;

3 – Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no Município de Araguari – MG;

4 – Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no Município de Senador Sá – CE;

5 – Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no Município de Nova Olinda – MA;

6 – Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no Município de Mauá – SP;

7 – Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no Município de Irauçuba – CE;

8 – Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no Município de Não Me Toque – RS;

9 – Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no Município de Aliquara – BA;

10 – Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no Município de Gavião – BA;

11 – Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no Município de Pelotas – RS;

12 – Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no Município de Sorocaba – SP;

13 – Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no Município de Bom Retiro do Sul – RS;

14 – Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no Município de Jandira – SP;

15 – Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras – PI, no Município de Pimenteiras – PI;

16 – Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte – MA; no Município de Matões do Norte – MA;

17 – Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca – ACMUR, no Município de Uruçuca – BA;

18 – Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no Município de São Sebastião – AL;

19 – Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no Município de Santa Cruz de Cabralia – BA; e

20 – Portaria nº 739 de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no Município de Aracaju – SE.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 719 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão comunitária do Grageru, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53840.000504/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 739, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000504/98 e do parecer/MC/CONJUR/GAT/Nº 1033 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, com sede na Rua Manoel Espírito Santo, nº 321, Bairro Grageru, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º56'05"S e longitude em 37º03'32"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0084/2005/RADCOM/DOS/SSCE/ MC

Referência: Processo nº 53.840.000.504/98, protocolizado em 10 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária do Gragerú, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária do Gragerú, inscrita no CNPJ sob o número 02.721.148/0001-40, no Estado de Sergipe, com sede na Rua Manoel Espírito Santo, nº 321 – Bairro do Gragerú, no Município de Aracaju, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 17 de dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4KM entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Instituto Lourival Fontes – Processo nº 53.840.000.083/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade é representativa de segmento específico da sociedade, não representando o universo da comunidade local, representando determinado grupo de pessoas ligadas à proteção da criança do adolescente em infringência aos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 10.733/03, datado de 10 de novembro de 2003, cuja cópia do ofício respectivo AR postal se encontram anexos. Saliente-se que a frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Rádio Comunitária Carcará FM Processo nº 53.840.000.415/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no **DOU** de 18-3-99, resultou em 2,35KM. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98 e ao disposto no citado aviso que prevê uma distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8.641/01, datado de 11 de dezembro de 2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que em frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para a reconsideração dos autos, tendo sido o mesmo objeto de análise pelo departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 14.112/04 de 20 de setembro de 2004, cujo AR Postal foi

extraviado. Por este motivo fez-se necessário a publicação no **DOU** de 1 de dezembro de 2004, para que dentro do prazo de 30 dias a entidade apresentasse recurso, porém a mesma não se manifestou.

c) Associação Comunitária Comunidade Solidária – Processo nº 53.840.000.757/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 19 17/04, datado de 5 de março de 2004 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito do pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manuel Espírito Santo, 321 – Gragerú, no Município de Aracaju, Estado do Sergipe, de coordenadas geográficas em 10°56'09"S de latitude e 37°03'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 159 e 160, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam:

informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item I5 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve justificativa às folhas 228.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **c**, **g** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, , cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas – da citada Norma (fls. 177 a 226).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 214, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 227 e 228. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 226, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos

no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas – e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme – indicado nas alíneas **h)** e **j** da Norma Complementar Nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Comunitária do Gragerú;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Álvaro de Freitas Garcez Neto	Presidente
Pedro Martins da Cunha	Vice Presidente
Marcionilo de Melo Lopes Neto	Secretário
Ademir Freitas Batista	Tesoureiro
Elias Jacinto de Sousa	Dir. de Patrimônio

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua Manoel Espírito Santo, 321 – Gragerú, Município de Aracaju, Estado de Sergipe;


• coordenadas geográficas

10°56'05" de latitude e 37°03'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 227 e 228, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 214 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária do Gragerú, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão, comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.840.000.504/98, de 10 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de abril de 2005.


Relator da Comissão de
De acordo.


Relator da Comissão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

Á consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de abril de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, coordenador-geral

De acordo.

Á consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende** Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0084/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 2 de abril de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2009

(Nº 913/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Radio Comunitária Sant'ana de Óbidos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 738 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Sant' Ana de Óbidos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 375, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no Município de Óbidos – PA;

2 – Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no Município de Guarulhos – SP;

3 – Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogense, no Município de Frei Rogério – SC;

4 – Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no Município de Porto Barreiro – PR;

5 – Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana FM), no Município de Itabaiana – PB;

6 – Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS, no Município de Gurupá – PA;

7 – Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama – DF;

8 – Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no Município de Bento Gonçalves – RS;

9 – Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova – PI;

10 – Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no Município de Vila Lângaro – RS;

11 – Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS – Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no Município de Mauriti – CE;

12 – Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no Município de Mombaça – CE;

13 – Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no Município de Ladainha – MG;

14 – Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no Município de Entre Rios de Minas – MG;

15 – Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM, no Município de Piracuruca – PI;

16 – Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no Município de Toropi – RS;

17 – Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG;

18 – Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial São-mateuense, no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

19 – Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Porto Alegre – RS;

20 – Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miri – PA;

21 – Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no Município de Barra do Quaraí – RS; e

22 – Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no Município de Cuparaque – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 688 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no Município de Óbidos, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000757/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**

PORTARIA Nº 738, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº

53720.000757/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/ Nº 1334 – 1º-8-2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, com sede na Travessa das Pedreiras, s/nº – Centro, no Município de Óbidos, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º54'50"S e longitude em 55º31'01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

RELATÓRIO Nº 256/2005/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53720000757/99 Protocolizado Em 16-12-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, Município de Óbidos, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos inscrita no CNPJ sob o número 02.535.475/0001-08, no Estado do Pará, com sede na Praça Frei Rogério, nº 239, Bairro Central, Município de Óbidos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8-12-99 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 25-6-01 que contempla a localidade

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua das Pedreiras, s/nº, Centro, no Município de Óbidos, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 01°54'50"S de latitude e 55°31'01"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 92/93, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e, g, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a

apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 98 a 337).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 238/239, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 328/329. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 337, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 61/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos,

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Selma de Siqueira Corrêa	Coordenadora Geral
Edsérjio de Moraes Pinto	Vice Coordenador
Maria Auta Amorim Santarém	1º secretária
Zélia dos Santos Galúcio	2º secretária
Marlize Costa Lopes	1º tesoureira
Claudete de Azevedo Gomes	2º tesoureira
Aluizio Menezes de Barros Júnior	Dir. de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa das Pedreiras, s/nº, Centro, Município de Obidos, Estado do Pará.

- coordenadas geográficas

01°54'50" de latitude e 55°31'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 328/329, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 238/239 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Sant' Ana de Óbidos, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000757/99 de 16 de dezembro de 1999.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprova o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2009.

(Nº 914/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 756 de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto de Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 375 DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

Brasília, 10 de novembro de 2008

Relator da Comissão de Óbidos,
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mal. 1338925
SERVICORAC/DECOM/000757/99 – Obidos – PA

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Morteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mal. 1320660 LC
SENGRICORAC/DECOM/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
13 NOV 2008

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant’Ana de Óbidos, no Município de Óbidos – PA;

2 – Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no Município de Guarulhos – SP;

3 – Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Preiroge-riense, no Município de Frei Rogério - SC;

4 – Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no Município de Porto Barreiro – PR;

5 – Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana PM), no Município de Itabaiana – PB;

6 – Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS, no Município de Gurupá – PA;

7 – Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama – DF;

8 – Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no Município de Bento Gonçalves – RS;

9 – Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova – PI;

10 – Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no Município de Vila Lângaro – RS;

11 – Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no Município de Mauriti – CE;

12 – Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no Município de Mombaça – CE;

13 – Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no Município de Ladainha – MG;

14 – Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no Município de Entre Rios de Minas – MG;

15 – Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM, no Município de Piracuruca – PI;

16 – Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no Município de Toropi – RS;

17 – Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antonio do ventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG;

18 – Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial São-mateuense, no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

19 – Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Porto Alegre – RS;

20 – Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miri – PA;

21 – Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no Município de Barra do Quaraí – RS; e

22 – Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no Município de Cuparaque – MG.

Brasília, 13 de Minha de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 761 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição

apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.740.000.442/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do ad. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Calixto da Costa**

PORTARIA Nº 756, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.000.442/02 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/ Nº 1901 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização e Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, com sede na Rua das Acácias, s/n, Centro, no Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º32'46"S e longitude em 52º24'29"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 78/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.442/02, protocolizado em 24 de junho de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, inscrita no CNPJ sob o número 05.081.217/0001-97, no Estado do Paraná, com sede na Rua Acácias, s/nº – Centro, no Município de Porto Barreiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de junho de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 24 de maio de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Desenv. Ecológico e Cultural de Porto Barreiro – Paraná – Processo nº 53.740.000.613/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: foi dada entrada neste Ministério aos 30-12-2004, de um pedido de desistência do pleito por Radcom assinado por todos os dirigentes desta Associação, com firmas reconhecidas acompanhado de uma Ata de Assembléia Geral de 16-11-2004 em que seu

teor trata de forma específica da desistência, vez que esta associação unirá esforços com a sua concorrente, usando o melhor para a população de Porto Barreiro. Saliente-se que todos os membros que assinaram a solicitação e participaram da Assembléia estão com os mandatos válidos (até 10-5-2007), conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 212/05, datado de 19 de janeiro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Acácias, s/nº – Centro, no Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º32'46"S de latitude e 52º24'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 e 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamen-

to, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 16 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", e "g" da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.95 a 164).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas fls. 137, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 164 e 165. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 164 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei Nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Emanuel Vanderlei Volff	Presidente
Maciel Estevão Pereira	Vice-Presidente
Claudinei Gadomski	Secretário Geral
Willian Safraider	Vice-Secretário
Claudio Gervazio Szumilo	Tesoureiro
João Pedro dos Santos	Diretor Administrativo

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua das Acassias, s/n – Centro, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná;

• coordenadas geográficas

25°32'46" de latitude e 52°24'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 164 e 165, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – Fls. 137 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.442/02, de 24 de junho de 2002.

Brasília, 18 de abril de 2005. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de abril de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de abril de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0078/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2009

(Nº 918/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 773 de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 375, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant’Ana de Óbidos, no Município de Óbidos – PA;

2 – Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 v Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no Município de Guarulhos – SP;

3 – Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 v Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogense, no Município de Frei Rogério – SC;

4 – Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no Município de Porto Barreiro – PR;

5 – Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana FM), no Município de Itabaiana – PB;

6 – Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS, no Município de Gurupá – PA;

7 – Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama – DF;

8 – Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no Município de Bento Gonçalves – RS;

9 – Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova – PI;

10 – Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no Município de Vila Lângaro – RS;

11 – Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS – Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no Município de Mauriti – CE;

12 – Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no Município de Mombaça – CE;

13 – Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no Município de Ladainha – MG;

14 – Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no Município de Entre Rios de Minas – MG;

15 – Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM, no Município de Piracuruca – PI;

16 – Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no Município de Toropi – RS;

17 – Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG;

18 – Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial São-mateuense, no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

19 – Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Podo Alegre – RS;

20 – Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miri – PA;

21 – Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no Município de Barra do Quaraí – RS; e

22 – Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no Município de Cuparaque – MG.

Brasília, 13 de Junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 775 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000138/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**

PORTARIA Nº 773, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000138/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0288 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, com sede na Praça Santa Terezinha, s/nº – Centro, no Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º34'50"S e longitude em 41º25'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 330/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53760.000138/02, protocolizado em 20-8-2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, Município de Queimada Nova, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, inscrita no CNPJ sob o número 03.552.083/0001-10, no Estado do Piauí, com sede na Praça Santa Terezinha, s/nº – centro, no Município de Queimada Nova, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25-7-02, subscrito por representante legal no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação do Desenvolvimento do Semi-Árido de Queimada Nova – Processo nº 53100.000643/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor número de manifestações de apoio junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Rádio Comunitária

ria de Queimada Nova – PI possui maior pontuação ponderada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.327/05, datado de 3-10-05, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Raimunda de Souza, s/nº – centro, no Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 08º34'46”S de latitude e 41º25'10”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82/83, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 8º34'50”S e 41º25'11” W no seguinte endereço: Rua Júlio Alexandre, nº 106 – centro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls 139/140 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação

da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de vínculo, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 139/140, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 145 e 146. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 170 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas , e da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mauricelma Teixeira Coelho	Presidente
Gildecir Rodrigues dos Reis	Vice - Presidente
Vicente Ferreira Amorim	Diretor Administrativo e Financeiro
Manoel Silva Torres Neto	Diretor de Operações e Comunicação Social

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Júlio Alexandre, nº 106 – centro, Município de Queimada Nova, Estado do Piauí;

• **coordenadas geográficas:**

8°34'50" de latitude e 41°25'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 145 e 146, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 139/140 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53760.000138/02, de 20 de agosto de 2002.

Brasília, 29 de dezembro de 2005. – **Lucia Helena Magalhães Bueno** Relator da conclusão Jurídica. – **Ana Maria das Dores e Silva** Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa** Diretora do Departamento de outorga de Serviços (Substituta).

Aprovo o Relatório nº 330/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de dezembro de 2005. – **Joanilson L.B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 119, DE 2009

(Nº 919/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 791 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM para executar, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 375

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no Município de Óbidos – PA;

2 – Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no Município de Guarulhos – SP;

3 – Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogeriense, no Município de Frei Rogério – SC;

4 – Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no Município de Porto Barreiro – PR;

5 – Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana FM), no Município de Itabaiana – PB;

6 – Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal domunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS, no Município de Gurupá – PA;

7 – Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama – DF;

8 – Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no Município de Bento Gonçalves – RS;

9 – Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova – PI;

10 – Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no Município de Vila Lângaro – RS;

11 – Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS – Para o Desenvolvimento Comunitário dc Mauriti, no Município de Mauriti – CE;

12 – Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no Município de Mombaça – CE;

13 – Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no Município de Ladainha – MG;

14 – Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no Município de Entre Rios de Minas – MG;

15 – Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM, no Município de Piracuruca – PI;

16 – Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no Município de Toropi – RS;

17 – Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG;

18 – Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial São-

mateuense, no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

19 – Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Porto Alegre – RS;

20 – Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miri – PA;

21 – Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no Município de Barra do Quaraí – RS; e

22 – Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a promoção da cultura, artes e educação, no Município de Cuparaque – MG.

Brasília, de 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 826 EM

Brasília, 14 de dezembro 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM, no Município de Piracuruca, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade; numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53760.000601/98, que ora faço acompanhar, com a formalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Hélio Costa**.

PORTARIA Nº 791, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000601/98 e do PARECERIMC/CONJUR/GAT/Nº 1333 – 1.08/2066, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa – EM, com sede na Av. Aurélio Brito, nº 434, no Município de Piracuruca, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º55'41"S e longitude em 41º42'33"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

INFORMAÇÃO Nº 44/2005 – RADCOM/ DOS/SSCE/MC – SLP

- **Referência:** Processo nº 53.760.000.601-98 de 16-11-1998.
- **Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **Interessado:** Associação de Rádio Comunitária Ativa FM na localidade de Piracuruca, Estado do Piauí.
- **Conclusão:** Processo instruído.
Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Piracuruca, do Piauí, formulado pela Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/MYD/Nº 0282-1.08/2004, datada de 31.03.2004, foram apontadas as seguintes pendências: comprovação de que a Ata de Fundação e o Estatuto Social da entidade foram devidamente registrados no livro "A" do RPJ e substituição de alguns membros da diretoria, vez que a maioria deles faz parte da mesma família. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Salientamos que o quadro diretivo da entidade está composta da seguinte maneira:

Presidente	Francisca da Cunha Cesar Silva
Vice-presidente	João Batista de Souza
Dir. Administrativo	Gesiel Ferreira Bonifácio
Dir. Administ. Adjunto	Paulo Henrique C. Machado
Dir. Financeiro	Rita Veras Sousa Brito
Dir. Financ. Adjunto	Joaquim Gomes da Silva
Dir. Social	Antônia Maria da Trindade Silva

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 106/2004 –DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatório, no sentido de conceder a Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na Localidade pretendida.

Brasília, 31 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De Acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de janeiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 0044/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2005. – **Sergio Luiz De Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2009**

(Nº 920/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Fundação Santo Antônio do Aventureiro
para executar serviço de radiodifusão co-
munitária na cidade de Santo Antônio do
Aventureiro, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 807 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Fundação Santo Antônio do Aventureiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 375 DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações as entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Podaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no Município de Óbidos – PA;

2 – Podaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no Município de Guarulhos – SP;

3 – Podada nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogeirense, no Município de Frei Rogério – SC;

4 – Podaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no Município de Porto Barreiro – PR;

5 – Podada nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana FM), no Município de Itabaiana – PB;

6 – Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento

Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS, no Município de Gurupá – PA;

7 – Podada nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama – DF;

8 – Podada nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no Município de Bento Gonçalves – RS;

9 – Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova – PI;

10 – Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no Município de Vila Lângaro – RS;

11 – Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS – Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no Município de Mauriti – CE;

12 – Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no Município de Mombaça – CE;

13 – Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no Município de Ladainha – MG;

14 – Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no Município de Entre Rios de Minas – MG;

15 – Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM, no Município de Piracuruca – PI;

16 – Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no Município de Toropi-RS;

17 – Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG;

18 – Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial São-mateueasc, no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

19 – Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Porto Alegre – RS;

20 – Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miú – PA;

21 – Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrensc, no Município de Bana do Quarai – RS; e

22 – Podaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Ajdeiense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no Município de Cuparaque – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 797 EM

Brasília, 8 de dezembro 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão

comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000705/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará à produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**

PORTARIA Nº 807, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas Atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.000.705/199Sedo PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0869 – 1.08 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Santo Antônio do Aventureiro com sede na Praça Barão da Conceição, n.º 65, Centro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º45'30"S e longitude em 42º48'58"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra, em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 248/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.000705/1998 protocolizado em 18-8-998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Santo Antônio do Aventureiro, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Fundação Santo Antônio do Aventureiro inscrita no CNPJ sob o número 02.604.540/0001-00, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, – Centro, Município de Santo Antônio do Aventureiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regimento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleitos nos termos do 4º Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Barão da Conceição, nº 65 – Centro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º45'30"S de latitude e 42º48'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográfica deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 64/65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação

da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o, e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 3/51, 57, 58, 73/112, 122/39, 242/3).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 97, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 96/112. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e do-

cumentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Fundação Santo Antônio do Aventureiro,

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
JOÃO CÉZAR DUTRA DE SOUZA	DIR. PRESIDENTE
CLÉRIO JOSÉ GUERRA RIOS	DIR. VICE PRESIDENTE
LENILDO FERREIRA	DIR. ADM/FINANCEIRO
AMAURY DE SÁ FERREIRA	SECRETÁRIO

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Barão da Conceição, nº 65 – Centro, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

• **coordenadas geográficas**

21° 45' 30" de latitude e 42° 48' 58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 52/3 e 64/5 bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 97 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000705/1998 de 18 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de outubro de 2005. – **Nícia Gonçalves de Faria**, Relator da conclusão Jurídica, Mat. 127/026, Sepra/Corac/Deoc/SC – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica – Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 1320958, Sengr/Corac/Deoc/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 248/2005/Radcom/Dos/Ssce/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de 2005. – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 121, DE 2009

(Nº 924/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 983 de 23 de novembro de 2006, que outorga autorização à Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 375

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art 49, inciso XIII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no Município de Óbidos – PA;

2 – Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no Município de Guarulhos – SP;

3 – Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogeirense, no Município de Frei Rogério – SC;

4 – Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no Município de Porto Barreiro – PR;

5 – Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana FM), no Município de Itabaiana – PB;

6 – Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS, no Município de Gurupá – PA;

7 – Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama – DF;

8 – Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no Município de Bento Gonçalves – RS;

9 – Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova – PI, no Município de Queimada Nova – PI;

10 – Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no Município de Vila Lângaro – RS;

11 – Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza – ACANS – Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no Município de Mauriti – CE;

12 – Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no Município de Mombaça – CE;

13 – Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no Município de Ladainha – MG;

14 – Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no Município de Entre Rios de Minas – MG;

15 – Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa FM, no Município de Piracuruca – PI;

16 – Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no Município de Toropi – RS;

17 – Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG;

18 – Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial São-

mateuense, no Município de São Mateus do Maranhão – MA;

19 – Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Porto Alegre – RS;

20 – Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no Município de Igarapé-Miri – PA;

21 – Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no Município de Barra do Quaraí – RS; e

22 – Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no Município de Cuparaque – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

MC Nº 835 EM

Brasília, 15 de dezembro 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e culturalmas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 537 10.001297/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**

PORTARIA Nº 983, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001297/1 998 e do PARE-CERJMC/CONJURIRBP/Nº 1811 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Rádio difusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, com sede na Avenida Moacir Albuquerque nº 550 – Centro, no Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º58'10"S e longitude em 41º05'57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

RELATÓRIO Nº 01/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.001297/98 protocolizado em 16 de Outubro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Rádio difusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação inscrita no CNPJ sob o número

1.794.624/0001-90, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Moacir Albuquerque nº 550 – Centro, Município de Cuparaque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de Setembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 22-12-1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e, Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Adolfo Scherrer, nº 420, Bairro: Aldeia, no Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º58'10"S de latitude e 41º05'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38 e 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com

os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço que passou a constar: Avenida Moacir Albuquerque, nº 550 – Centro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as folhas 124 e 125 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências apresentadas na documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, d, f, g, h, j, m, o**, e da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, vínculo, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.43 a 154.)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 124 e 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 144 e 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 155, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação,

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Raquel Adecia da Silva	Presidente
Maisa Bernades Maciel	Vice-Presidente
Valéria Justino Teixeira Vilaça	Secretaria
Rafael Rodrigues	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Moacir Albuquerque, nº 550 – Centro, Município de Cuparaque Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

18°58'10" de latitude e 41°05'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 144 e 145, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 124 e 125 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação – Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no sentido de conceder-lhe

a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001297/1998 de 16 de Outubro de 1998.

Brasília, de janeiro de 2006. – Relator da conclusão Jurídica, **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 2312714 –Serac/Corac/Deoc/SC – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR De acordo.

À Consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de janeiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços, Substituta.

Aprovo o Relatório nº 1/2006/Radcom/Dos/Ssce/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de janeiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2009

(Nº 927/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 833 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Onda Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 376, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria art. 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação do Rádio Difusão Comunitária, no Município de Gramado dos Loureiros – RS;

2 – Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no Município de Carangola – MG;

3 – Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no Município de Várzea Grande – MT;

4 – Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no Município de Pirai – RJ;

5 – Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão – Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT – ARCASCA. no Município de Santa Carmem – MT;

6 – Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no Município de Afonso Bezerra – RN;

7 – Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no Município de São Pedro do Turvo – SP;

8 – Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no Município de Santa Maria do Pará – PA.

9 – Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Nossa Senhora do Carmo de Platina, no Município de Platina – SP;

10 – Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas – ACOMAR, no Município de Manoel Ribas – PR

11 – Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal. Rádio FM Comunitária, no Município de Pomerode – SC

12 – Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraternal para Promoção Humana, no Município de Itatiaia – RJ;

13 – Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no Município de Alagoinha do Piauí – PI;

14 – Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canaveiras – FM, no Município de Canaveiras – BA;

15 – Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras – RJ, no Município de Duas Barras – RJ;

16 – Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier – RS, no Município de Porto Xavier – ES;

17 – Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no Município de Santa Cecília – SC;

18 – Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no Município de Santana – AP;

19 – Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no Município de Queimados – RJ;

20 – Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de – Moradores do Loteamento Floresta, Município de Nova Friburgo – RJ;

21 – Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no Município de Alfenas – MG;

22 – Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco – FM – ARLIRB, no Município de Rio Branco – MT;

23 – Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no Município de Planalto – SP;

24 – Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar – ACDCC, no Município de Canitar – SP;

25 – Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no Município de Martins Soares – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 91/2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no Município de Santana, Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e Jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000813/2001, que ora fitço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 833, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e na 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, é tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000813/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1231 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda livre, com sede na Travessa Oscar Santos, nº 52, Bairro Central, no Município de Santana, Estado do Amapá, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º02'27”S e longitude em 51º10'48”W, utilizando a freqüência de 105,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ONDA LIVRE
 Travessa Oscar Santos, 52 – Centro – Santana/AP – CEP: 68.900-000

Ofício nº 001/2001.

Santana(AP), 10 de dezembro do ano 2001.



A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ONDA LIVRE**, com sede no Município de Santana, Estado do Amapá, localizada à Travessa Oscar Santos, 52 - Centro, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **documentação comprobatória** de que **todos os seus dirigentes são brasileiros natos** ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 21 (vinte e um) anos ou emancipados conforme orientado pela portaria 191/98, artigo 6 item 6, 7, inciso III desse digno Ministério:

DIRETORIA EXECUTIVA	SUPLENTES
Presidente: ODAIR JOSÉ BARBOSA FREITAS RG: 043.767-AP Secretário: PAULO JÚNIOR SOUZA DE OLIVEIRA RG: 293.586-AP Tesoureiro: JOSÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUSA RG: 242.966-AP	Vice Presidente: RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS RG: 239.490-AP Vice Secretário: PAULO SANTIAGO PINTO RG: 074.851-AP Vice Tesoureiro: MARCELO DOS SANTOS BEZERRA RG: 250.237-AP

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
MANOEL JACINALDO ARAUJO BENJAMIM CPF: 324.582.902-72 MICHAEL PAIXÃO ROCHA RG: 088.786-AP WALDEZ PACHECO DA COSTA RG: 047.966-AP	GEORGETTE SILVA SANTOS MARTINS CPF: 341.931.202-44 BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS CPF: 302.212.504-02 BATISTA DA SILVA DUARTE CPF: 324.602.522-34

Seguem anexas cópias autenticadas dos documentos pessoais

Atenciosamente,

Odair José Barbosa Freitas
 ODAIR JOSÉ BARBOSA FREITAS
 Presidente

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação
 Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

Publicado no DSF / 03/ 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

**PPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2009**

(Nº 930/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à
Associação de Desenvolvimento Comunitário
de Martins Soares para executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Martins Soares, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83 de 12 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins Soares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 376, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com. o § 3º, do art. 223, da, Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária, no Município de Gramado dos Loureiros – ES,

2 – Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no Município de Carangola – MG;

3 – Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no Município de Várzea Grande – MT;

4 – Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no Município de Piraí – RJ;

5 – Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT – ARCASCA, no Município de Santa Carmem – MT;

6 – Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no Município de Afonso Bezerra – RN;

7 – Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no Município de São Pedro do Turvo – SP;

8 – Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no Município de Santa Maria do Pará – PA;

9 – Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no Município de Platina – SP;

10 – Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas – ACOMAR, no Município de Manoel Ribas – PR;

11 – Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no Município de Pomerode – SC;

12 – Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraterna para Promoção Humana, no Município de Itatiaia – RJ;

13 – Portaria nº 784, de 2 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no Município de Alagoinha do Piauí – PI;

14 – Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, no Município de Canavieiras – BA;

15 – Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras – RJ, no Município de Duas Barras – RJ;

16 – Portaria nº 811 de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier – RS, no Município de Porto Xavier – RS;

17 – Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no Município de Santa Cecília – SC;

18 – Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Liwe, no Município de Santana – AP;

19 – Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no Município de Queimados – RJ;

20 – Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, Município de Nova Friburgo – RJ;

21 – Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no Município de Alfenas – MG;

22 – Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco – FM – ARLIRB; no Município de Rio Branco – MT;

23 – Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no Município de Planalto – SP;

24 – Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar – ACDCC, no Município de Canitar – SP; e

25 – Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no Município de Martins Soares – MCI.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 182/2008

Brasília 24 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portada de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Manias Soares, no Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição – apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.100.000752/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de , autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 270/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.100.000.752/04, Protocolizado em 26 de dezembro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, Estado de Minas Gerais

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, inserida no CNPJ sob o número 21.073.267/0001-89, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Cota Emerick nº 729 B, Bairro Centro, no Município de Martins Soares, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de dezembro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre a interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se, encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária e Educativa do Município de Martins Soares – Processo nº 53.000.013.500/04,

arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares possui maior pontuação ponderadamente todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.558/2005 datado de 25-10-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 115/06 de 29 de maio de 2006. Ressalte-se que desta decisão não houve interposição de recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cota Emerick nº 729 B – Centro, no Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°15'16"S de latitude e 41°52'35"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicada deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118 e 119 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre

coordenada coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante ao Aviso 1/2004 não são as mesmas que a tornaram selecionada, pois em resposta ao ofício 5122 datado de 8-8-2005, a Requerente apresentou as coordenadas geográficas, com apenas dois dígitos inteiros, aferidas pelo profissional habilitado, conforme fls.169, 181,195 e 200. Os novos dados forma analisador e aceitos conforme fls.203 e 204.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade como disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 122 a 200).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informação Técnicas – fls. 169, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar Nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se 'nas folhas 203 e 204. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 219 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998

e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/1998;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luis Custódio Gonzaga	Presidente
Argemiro Jorge de Souza	Vice-Presidente
Marcos José de Souza	1º Secretário
Paulo José Januário	2º Secretário
Gilmar Tomas de Aguiar	1º Tesoureiro
Rosana Aparecida Mendes Romualdo	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cota Emerick, 729 – B, Bairro Centro, Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais;

• coordenadas geográficas

20°15'15" de latitude e 41°52'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 203 e 204, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 169 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.752/04, de 26 de dezembro de 2003.

Brasília, 8 de novembro de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de novembro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de novembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 270/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se a Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de novembro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2009

(Nº 931/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343 de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Nova Tro-

pical de São Sebastião do Anta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no Município de Caldas Novas – GO;

2 – Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta no Município de Dom Joaquim – MG;

3 – Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no Município de São Sebastião do Anta – MG;

4 – Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina – DF, na localidade de Planaltina – DF;

5 – Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí – PI, no Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI;

6 – Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no Município de Kaloré – PR;

7 – Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão – ACIR, no Município de Itapeva – MG;

8 – Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no Município de Jacuí – MG;

9 – Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no Município de Piranguçu – MG;

10 – Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no Município de Paraíba do Sul – RJ;

11 – Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no Município de Conceição do Pará – MG;

12 – Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no Município de Cuiabá – MT;

13 – Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji – FM, no Município de Catuji – MG;

14 – Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC, no Município de Carandaí – MG;

15 – Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no Município de Coluna – MG;

16 – Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no Município de Viçosa – MG;

17 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no Município de Passos – MG;

18 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no Município de Poté – MG;

19 – Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no Município de Santa Rosa da Serra – MG;

20 – Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no Município de Garça – SP;

21 – Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi – SP, no Município de Borebi – SP;

22 – Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no Município de Coronel Martins – SC;

23 – Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no Município de Tramandaí – RS;

24 – Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no Município de Chorozinho – CE;

25 – Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no Município de Formigueiro – RS;

26 – Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no Município de Caetanópolis – MG;

27 – Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no Município de Ipatinga – MG;

28 – Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no Município de Monte Santo de Minas – MG;

29 – Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no Município de Pinhal da Serra – RS; e

30 – Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no Município de Bastos – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

MC Nº 322 EM

Brasília, 9 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no Município de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000263/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixtos da Costa**.

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000263/2000 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 973-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, com sede na Rua Elpídio Cândido da Trindade, nº 58, Centro, no Município de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º29'52"S e longitude em 41º59'01"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

Relatório: Nº 303 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710000263-00 protocolizado em 14-4-2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, Município de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta inscrita no CNPJ sob o número 03.625.310/0001-90, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Elpídio Cândido da Trindade, nº 58, Centro, Município de São Sebastião do Anta, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 4-4-2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-3-2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. José Antônio Santana, nº 116, Centro, no Município de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°29'52"S de latitude e 41°59'01"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38, denominado de

“Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom houve justificativa às fls. 262.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado do qual foi reconsiderado e constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, e, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 42 a 277).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 225, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 261/262. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 277, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados

às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas d Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estio compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta,

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rubens de Carvalho Pereira	Diretor Geral
Maria de Lourdes Coimbra	Dir. Administrativo
Odacir Jacinto Ribeiro	Dir de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dr. Barbosa da Silva, nº 34, Centro, Município de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais.


• coordenadas geográficas

19°29'52" de latitude e 41°59'01" de longitude, correspondentes aos dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls.261/262, bem como

"Formulário de informações Técnicas", – fls 225 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000263/00 de 14-4-2000.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.


Luciana Castro Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 133895
SERVICORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 303/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2006. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Interina .

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2009

(Nº 938/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 611 de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis para executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, de Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no Município de Caldas Novas – GO;

2 – Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 Associação Comunitária Folheta, no Município de Dom Joaquim – MG;

3 – Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no Município de São Sebastião do Anta – MG;

4 – Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina – DF, na localidade de Planaltina – DF;

5 – Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí – PI, no Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI;

6 – Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no Município de Kaloré – PR;

7 – Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão – ACIR, no Município de Itapeva – MG;

8 – Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no Município de Jacuí – MG;

9 – Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no Município de Piranguçu – MG;

10 – Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no Município de Paraíba do Sul – RJ;

11 – Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no Município de Conceição do Pará – MG;

12 – Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no Município de Cuiabá – MT;

13 – Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji – FM, no Município de Catuji – MG;

14 – Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC, no Município de Carandaí – MG;

15 – Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no Município de Coluna – MG;

16 – Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no Município de Viçosa – MG;

17 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no Município de Passos – MG;

18 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no Município de Poté – MG;

19 – Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no Município de Santa Rosa da Serra – MG;

20 – Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no Município de Garça – SP;

21 – Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Sales Borebi – SP, no Município de Borebi – SP;

22 – Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no Município de Coronel Martins – SC;

23 – Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no Município de Tramandaí – RS;

24 – Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no Município de Chorozinho – CE;

25 – Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no Município de Formigueiro – RS;

26 – Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no Município de Caetanópolis – MG;

27 – Podaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no Município de Ipatinga – MG;

28 – Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no Município de Monte Santo de Minas – MG;

29 – Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no Município de Pinhal da Serra – RS; e

30 – Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no Município de Bastos – SP.

Brasília, 13 de Junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 473 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045130/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 611, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045130/05 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1967—1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, com sede na Rua Werna Magalhães, nº 431 – cento, no Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizada nas coordenadas geográficas com latitude em 19º18'45”S e longitude em 44º25'45”W, utilizando a frequência de 98,7 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 168/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.045130/05 protocolizado em 12 do setembro 2005.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis inscrita no CNPJ sob o número 07.539.360/0001-05, no Estado do Minas Gerais, com sede na Rua Werna Magalhães, nº 431 – Centro, Município de Caetanópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro

do Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de setembro do 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço do Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho do 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente passou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 22-5-2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento a citada convocação ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com competição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio desta, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 a Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Werna Magalhães, nº 431 – Centro, no Município de Caetanópolis, Estado do Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°17'43"S de latitude e 44°25'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que só depreende da memória do documento do folhas 136 e 137, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço pro-

posto para instalação da antena; planta do arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em ralação ao item 15 do Roteiro de Análise de instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 186.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências possíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas a Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 141 a 185).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 165, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 186. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena o cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade do campo no limite da área do serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 185, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas o em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio a iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol dos documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ademir Fernandes Barbosa	Presidente
Liliane Gonçalves Pinto	Diretor Administrativo
Lindomar Ribeiro Camilo	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua dos Jatobás, nº 482 – Bairro Imperial, Município do Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.


• coordenadas geográficas


19°18'45" de latitude e 44°25'45" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro do Análise de Instalação da Estação" – fls. 186, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 165 que se referem a localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade

pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.045130/05 de 12 de setembro de 2005.

Brasília, 10 de julho de 2007. –


Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Ribeiro da Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1306009
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Alexandra Lucia Costa
Técnica de Radiodifusão - Mat. 1503494
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de junho de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de junho de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 168/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se a Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de junho de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2009

(Nº 939/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Dourada, estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 380, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro do Estado das Comunicações, permissões as entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 496, de 13 do setembro de 2006 – Rádio Dourado FM Ltda., no Município de Formosa do Oeste – PR;

2 – Portaria nº 504, de 13 do setembro de 2006 – Mar o Céu Comunicações Ltda., no Município de Cachoeira Dourada – GO;

3 – Portaria nº 527, de 13 do setembro de 2006 – Rádio Mampituba Ltda., no Município de Cachoeira do Sul – RS;

4 – Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no Município de Iriepópolis – SC;

5 – Portaria nº 634, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no Município do Imauí – SC;

6 – Portaria nº 982, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no Município de Palmares do Sul – RS;

7 – Portaria nº 214, de 28 de maio de 2007 – Radiofônica. Com Marketing Ltda., no Município de Horizontina – RS;

8 – Portaria nº 280, de 29 de maio de 2007 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no Município de Junqueirópolis – SP;

9 – Portaria nº 323, de 19 de junho de 2007 – Paraíba TV/FM Ltda., no Município de Pitimbu – PB;

10 – Portaria nº 379, de 13 de julho de 2007 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., EPP, no Município de Osvaldo Cruz – SP; e

11 – Portaria nº 409, de 24 de julho de 2007 – Rádio Ipê Ltda., no Município de Arcos – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 500 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 100/2001 –

SSR/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cachoeira Dourada, Estado do Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e do preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Mar o Céu Comunicações Ltda., (Processo nº 53670.000990/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 504, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000990/2002, Concorrência nº 100/2001–SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 1144–2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Mar e Céu Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cachoeira Dourada, Estado do Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
“MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA”**

VILMON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 10/03/1961, portador da Cédula de Identidade (RG) 1.179.267 SSP/GO e do CPF/MF 374.423.761-34, residente e domiciliado na Rua V 14 - Quadra 9 – Lote 30, Vila Vitória, CEP: 75503-970, na cidade de Itumbiara – GO; e

VALÉRIA BORGES FERREIRA, brasileira, casada, empresária, nascida aos 05/12/1963, portador da Cédula de Identidade (RG) 1782220 / 2ª via SSP/GO, e do CPF/MF 301.977.241-91, residente e domiciliada na Rua V 14 – Quadra 9 – Lote 30, Vila Vitória, CEP: 75503-970, na cidade de Itumbiara – GO.

Têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL:

A sociedade girará sob a razão social de “MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA” com sede na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Rua V 14 – Quadra 9 – Lote 30, Vila Vitória, CEP: 75503-970, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE:

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiofusão sonora (AM, FM, OM, OT, OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiofusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III – DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE:

O início das atividades será em 01/03/2002. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO:

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 ~~(setenta mil)~~ cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
VILMON FERREIRA DA SILVA	20	14.000	14.000,00
VALÉRIA BORGES FERREIRA	80	56.000	56.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal nº 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V:

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V do Decreto nº 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A gerência da empresa será exercida pela sócia **VALÉRIA BORGES FERREIRA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ela cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá a Gerente nomeada na Cláusula VI, ~~em juízo ou fora dele,~~ somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, ~~pós,~~ desuso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

A Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

A Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador (a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelos sócios na proporção direta do percentual do capital social de que forem detentores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o sócio remanescente providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

○ instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, contará do documento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos, Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em ~~nenhum dos crimes~~ previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Itumbiara – GO, 20 de Fevereiro de 2001.


VILMON FERREIRA DA SILVA

Valéria Borges Ferreira
VALÉRIA BORGES FERREIRA

Testemunhas:

Paulo Serrano Borges
 Nome: PAULO SERRANO BORGES
 CI: 461.419 SSP/GO
 CPF: 047.531.511-15

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 14 DEZ 2005

Ronaldo Vieira
 Nome: RONALDO VIEIRA
 CI: M-4.720.691 SSP/MG
 CPF: 037.410.441-72



A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
 Publicado no DSF 1 03 2009

[Handwritten signature]

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127/2009**

(Nº 944/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Som Alvorada Ltda., para explorar
serviço de radiodifusão sonora em freqü-
ência modulada na cidade de Taguatinga,
Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

MENSAGEM Nº 381

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro do Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cobelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no Município de Santa Cruz do Piauí – PI;

2 – Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no Município de Paulistana – PI;

3 – Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no Município de Miguel Alves – PI;

4 – Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município de Monte Alegre de Minas – MG;

5 – Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no Município de Garuva – SC;

6 – Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no Município de São Carlos – SP;

7 – Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no Município de Jaciara – MT;

8 – Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União do Rádio e Televisão do Pará Ltda., no Município de Bonito – PA;

9 – Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no Município do Parobé – RS;

10 – Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no Município do Paulicéia – SP;

11 – Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no Município de Santa Fé do Sul – SP;

12 – Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no Município do Balneário Gaivota – SC;

13 – Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no Município de Caçador – SC;

14 – Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Taguatinga – TO;

15 – Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no Município de Porto Murtinho – MS;

16 – Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no Município de Campo Alegre – SC;

17 – Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no Município de Herval D'Oeste – SC;

18 – Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no Município de Porto da Folha – SE;

19 – Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no Município de Timbaúba – PE;

20 – Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no Município de Mato Leitão – RS;

21 – Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no Município de Rio das Pedras – SP;

22 – Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no Município de Sales – SP;

23 – Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no Município de Ribeirão Bonito – SP;

24 – Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no Município de Riversul – SP; e

25 – Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no Município de Panambi – RS.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 749 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 49/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Taguatinga, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e do preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Alvorada Ltda. (Processo nº 53670.001427/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 954, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001427/2901, Concorrência nº 04912001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Som Alvorada Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Taguatinga, Estado do Tocantins.

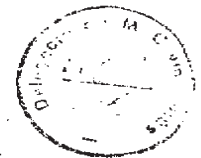
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas Propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
"RÁDIO SOM ALVORADA LTDA"**



LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.273.519 - SSP/DF e do CPF/MF 584.826.101-63, residente e domiciliado na 106 Sul, Alameda 14, QI B, Lote 32. PALMAS - TO; e

RONALDO DE BARROS BARRETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.762 - OAB/GO e do CPF/MF 130.312.361-49, residente e domiciliada na ARSE 21, QI 12, Lotes 01/03, Centro, Palmas - TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA." com sede na Cidade de Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 10-C, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagrario
ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.100-040 - Fone: (08xx61) 215-2272 - 215-2215

Novo Tabelaço - Tabelião Sagrario
AUTENTICACAO

[Handwritten signature]

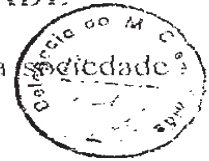
SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM ORIGINAL

EM. _____

[Handwritten signature]

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 14.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	95	28.500,00	28.500,00
RONALDO DE BARROS BARRETO	5	1.500,00	1.500,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.07.1919, art. 2º, *in fine*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA V EM, 12/10/08

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços de trabalhadores brasileiros;
- III - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV - As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

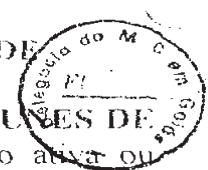
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagroror A. Piccolini
ACSEL, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx61) 215-2272

Palmas, 12 de Outubro de 2008.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



A gerência da empresa será exercida pelo sócio LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA VIII

EM 06/10/06

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tábella Sagramor
CSEL Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - Fone: (0xx63) 215 2272



Nota Endossada nº 115-2272-115-2272-115-2272
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA XI

EM, 15/06/06

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre suscitada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagrado - Pionagem
ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272

Notas emitidas em 15/06/06
AUTENTICADAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA XV

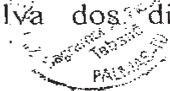
A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA XVI EM, 05/10/06

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.



CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

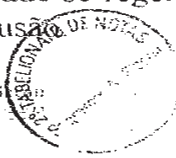
CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagrador A. B.
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☠ 215



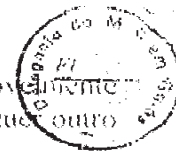
Novo Endereço: Rua Santa Luzia, nº 100 - Palmas/TO - CEP. 77.100-000

ANTENÇÃO
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 14 de maio de 2001.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/05/01

Luís Augusto Nunes de Oliveira
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
Socia-Gerente

Ronaldo de Barros Barreto
RONALDO DE BARROS BARRETO
Sócio



TESTEMUNHAS:

Nome: *Jonilson Souza Spence*
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Alessandra Andrade Rezende
Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICOU O REGISTRO EM 25/05/2001
SCB NÚMERO 17200216567

ERLAN SOUZA MELLOM
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/0.06398-5

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho
Luciana Magalhães de Carvalho
OAB/TO nº 1.757-A



2ª TABELONATO DE NOTAS DE FALSIAS/TO - Tábella Sagratito
Av. Sr. I. Guimarães, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.000-00 - Tel: (62) 3213-2222

NOTA TABELONATO DE NOTAS DE FALSIAS/TO - Tábella Sagratito

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação
Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 128, DE 2009**

(Nº 956/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Grupo Comunicação do Vale Ltda., para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Juara,
Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Grupo Comunicação do Vale Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

2 – Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no Município de Iguatú – CE;

3 – Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Itaúba – MT;

4 – Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município de Chapadão do Céu – GO;

5 – Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município de Portelândia – GO;

6 – Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR – Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no Município de Nova Veneza – GO;

7 – Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Augustinópolis – TO;

8 – Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Ananás – TO;

9 – Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Miracema do Tocantins – TO;

10 – Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Colméia – TO;

11 – Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Formoso do Araguaia – TO;

12 – Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no Município de Ibotirama – BA;

13 – Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no Município de Goianira – GO;

14 – Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Colinas do Tocantins – TO;

15 – Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Miranorte – TO;

16 – Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no Município de Santana do Acaraú – CE;

17 – Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no Município de São Lourenço do Oeste – SC;

18 – Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Arraias – TO;

19 – Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Alexânia – GO;

20 – Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no Município de Fátima do Sul – MS;

21 – Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no Município de Querência – MT;

22 – Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no Município de Juara – MT;

23 – Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no Município de Laranjal Paulista – SP;

24 – Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no Município de Santa Cruz das Palmeiras – SP;

25 – Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no Município de São José dos Quatro Marcos – MT;

26 – Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no Município de Firminópolis – GO;

27 – Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no Município de Barrinha – SP;

28 – Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Peixoto de Azevedo – MT; e

29 – Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Comodoro – MT; e

30 – Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no Município de Novo Horizonte – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 465 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 44/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Grupo Comunicação do Vale Ltda. (Processo nº 53670.001271/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim

a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 427, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de estado das Comunicações, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001271/2001, Concorrência nº 44/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorga permissão ao Grupo Comunicação do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PAULA RIEKO TANIUCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 227 – Jardim Itapuã – Juara/MT, identidade nº 8.661.845-SSP/SP e CPF nº 002.929.428-26 nascida em 26/11/1956 em Bastos/SP, filha de Toshio Taniuchi, e Yasuko Taniuchi, e **ANA PAULA HOSOUME**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, nº716 – Centro – Juara/MT, identidade nº 29.902.912-8 SSP/SP e CPF nº 630.163.381-49, nascida em 08/03/1974 em Lucelia/SP, filha de Takaaki Hosoume e Elena Hosoume, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativa, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outra localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade será na Rua Barbacena, nº 980 – Centro – Juara/MT, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicas Concedentes.

CLÁUSULA III – O foro da Sociedade será o da Comarca de JUARA/MT, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os procedimentos da legislação específica.

CLÁUSULA V – O capital social é de R\$ 60.000,00. (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. PAULA RIEKO TANIUCHI	30.000	30.000,00
2. ANA PAULA HOSOUME	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA VI – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

A – 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

B – Os restantes R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que serão integralizados em moeda corrente do país no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII – As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem com qualquer transferência cotas de o prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX – As cotas em que se divide o capital social não nominativas, e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X – A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ **Primeiro** – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, que não tenha participação exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

§ **Segundo** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per se, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a cotista PAULA RIEKO TANIUCHI, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - A Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o ^{SERVICÓ} cônjuge ^{superstite} ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

2º SERVIÇO NOTARIAL

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a ^{Valmir Luiz da Silva - Pro} ^{Israel Luiz da Silva - Substituto} ^{Mulsés Silva da Costa - Juiz} ^{78575-000 - C. B. de - 1111} ^{ENTRADA: Autentico a presente} acordo com os termos da Cláusula XIX deste

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge superstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Juara/MT, 22 de março de 2001

CART. CATUAI

Paula Rieko Taniuchi
PAULA RIEKO TANIUCHI

CART. CATUAI

Mosak
ANA PAULA HOSOUME

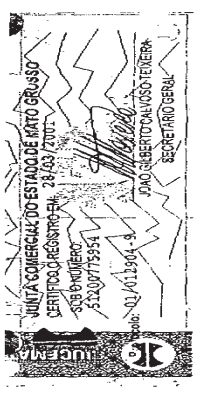
2º SERVIÇO
Falmiro Luiz da Silva - Substituto
Israel Luiz da Silva - Substituto
Moisés Sílvia da Silva - Escr. Juramentado
CEP 78575-000 - Cx. P. 41 - JUARA - MT

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fotocópia de conformidade com o seu próprio original, o qual me reporto e dou fé
JUARA - MT, 27.1.06
Oficial
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Paula Rieko Taniuchi
PAULA RIEKO TANIUCHI
Sócia-Gerente

Dr. Aurea Amaral
OAB nº 1527-B
CPF nº 026.066.066-06
MINISTÉRIO DAS C.D.S.
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11.5 ABR 2006



TESTEMUNHAS:

- 1ª *[Signature]*
Jaime Paulino Tolovi.
RG nº 2.001.476-8
CPF nº 234.883.799/04
- 2ª *[Signature]*
Edson Bambil Flores
RG nº 030.064-MS
CPF nº 143.242.641/20

ANTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Roberval Munhoz
TABELIÃO
Distrito de Catual - Cep 75575-000
Reconheço por semelhança a firma de
Paula Rieko Taniuchi
Ana Paula Hosoume
e dou fé.
Catual - MT, 26.03.2001
em Teste
[Signature]

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2009**

(Nº 957/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Vera Ltda., para explorar serviço
de radiodifusão sonora em frequência mo-
dulada na cidade de São José dos Quatro
Marcos, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Vera Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissão às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

2 – Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no Município de Iguatú – CE;

3 – Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Itaúba – MT;

4 – Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município de Chapadão do Céu – GO;

5 – Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município de Portelândia – GO;

6 – Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR – Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no Município de Nova Veneza – GO;

7 – Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Augustinópolis – TO;

8 – Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Ananás – TO;

9 – Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Miracema do Tocantins – TO;

10 – Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Colméia – TO;

11 – Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Formoso do Araguaia – TO;

12 – Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no Município de Ibotirama – BA;

13 – Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no Município de Goiânia – GO;

14 – Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Colinas do Tocantins – TO;

15 – Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Miranorte – TO;

16 – Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultural do Ceará Ltda., no Município de Santana do Acaraú – CE;

17 – Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no Município de São Lourenço do Oeste – SC;

18 – Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Arraias – TO;

19 – Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Alexânia – GO;

20 – Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no Município de Fátima do Sul – MS;

21 – Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicações Rádio e Televisão Ltda., no Município de Querência – MT;

22 – Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no Município de Juara – MT;

23 – Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no Município de Laranjal Paulista – SP;

24 – Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no Município de Santa Cruz das Palmeiras – SP;

25 – Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no Município de São José dos Quatro Marcos – MT;

26 – Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no Município de Firminópolis – GO;

27 – Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no Município de Barrinha – SP;

28 – Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Peixoto de Azevedo – MT;

29 – Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Comodoro – MT; e

30 – Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no Município de Novo Horizonte – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 476 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 44/2001-SSR/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Vera Ltda., (Processo nº 53670.001309/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão,

que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001309/2001, Concorrência nº 44/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Vera Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

RÁDIO VERA LTDA



CONTRATO SOCIAL

ROBERTO BARBIERI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso - MT, sito à Avenida Brasil, nº 371 - Bairro Bom Jesus, inscrito no CPF sob nº 531 190 531 - 04, portador do RG nº 465.093-0 SSPMT, e **JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso - MT, sito à Avenida Brasil, nº 371 - Bairro Bom Jesus, inscrita no CPF sob nº 781 687 671 - 87, portadora do RG nº 1.447.610-0 SSPMT, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada**, que se regerá pela seguinte legislação: Artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, Lei nº 4.117 de 27 de Agosto de 1962, Decreto nº 52.795 de 31 de Novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1996 e Decreto Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"RÁDIO VERA LTDA"**, com sede e foro nesta cidade de Sorriso - MT, sito à RUA CRICIÚMA, Nº 165 - SALA 01 - CENTRO - SORRISO - MT".

CLÁUSULA SEGUNDA: O sociedade terá como principal objetivo a "EXPLORAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS CURTAS (OC) ONDAS TROPICAIS (OT) E, SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE CONCESSÕES E LICENÇAS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ROBERTO BARBIERI	30.000	50	R\$30.000,00
JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI	30.000	50	R\$30.000,00
TOTAL	60.000	100	R\$60.000,00

- **ROBERTO BARBIERI** - Subscrive neste ano, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, somando portanto, R\$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado na presente data em moeda corrente nacional do País, e o saldo de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.
- **JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI** - Subscrive neste ano, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, somando portanto, R\$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado na presente data em moeda corrente nacional do País, e o saldo de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas brasileiras.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e
original pertencentes
que não foi apresentado
SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
SORRISO - MT

ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO S/C LTDA
CRC/MT 268 FONE (066) 644 - 4100
SORRISO MT

08 MAR 2009
Benedicto Asscho da Silva
Tabelião
Alexandra Joisthan da Silva
Tabelião Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 08 MAR 2009

RÁDIO VERA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será gerida e administrada por um sócio (a), na qualidade de gerente, à quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administração da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e para os portugueses o conhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRO-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Diretor (a) Gerente da sociedade, os sócios: **ROBERTO BARBIERI** e ou **JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI**, para qual ficam dispensados da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

REPÚBLICA FEDERAL
SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
SORRISO - MT
FOLHA 02

SCRITÓRIO CONTABIL DINÂMICO S/C LTDA
CRC/MT 288 FONE (066) 644 - 4100
SORRISO MT

08 MAR 2009
Benedito Almeida da Silva
Alcântara Jamilton da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em _____

RÁDIO VERA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital que possuírem, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Sorriso – MT, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso - MT, 12 de Março de 2001.

ROBERTO BARBIERI

JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI

AUTENTICAÇÃO
reprodução fiel do original
que me foi apresentado
SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
SORRISO - MT

08 MAI 2001

TESTEMUNHAS:

SILMAR CHRISTIANI PACHECO
CPF 778.608.379 - 00
RG 43/R - 1.859.861 SSPSC

GERSON CAGNAN
CPF 580.780.021 - 49
RG 868.265 SSPMT

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto
Solenge Marakun
Escrivente Juramentada

ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO S/C LTDA
CRC/MT 269 FONE (066) 644 - 4100
SORRISO MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2001

SUB. O NÚMERO
51290775709

Protocolo: 01/011813-6

JOÃO GILBERTO GALVÃO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação
Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

Publicado no DSF / 03/ 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em _____

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 130, DE 2009**

(Nº 958/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Barrinha Comunicações Ltda., para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Barrinha,
Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Barrinha Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro do Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

2 – Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no Município de Iguatú – CE;

3 – Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município do Itaúba – MT;

4 – Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município de Chapadão do Céu – GO;

5 – Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no Município do Portelândia – GO;

6 – Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR – Rede Goiana do Rádio Comunicação Ltda., no Município de Nova Veneza – GO;

7 – Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Augustinópolis – TO;

8 – Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Ananás – TO;

9 – Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município do Miracema do Tocantins – TO;

10 – Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Colméia – TO;

11 – Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Formoso do Araguaia – TO;

12 – Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no Município do Ibotirama – BA;

13 – Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no Município de Goianira – GO;

14 – Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Colinas do Tocantins – TO;

15 – Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Miranorte – TO;

16 – Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no Município de Santana do Acaraú – CE;

17 – Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no Município de São Lourenço do Oeste – SC;

18 – Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Arraias – TO;

19 – Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Alexânia – GO;

20 – Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no Município de Fátima do Sul – MS;

21 – Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no Município de Querência – MT;

22 – Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no Município de Juara – MT;

23 – Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no Município de Laranjal Paulista – SP;

24 – Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no Município de Santa Cruz das Palmeiras – SP;

25 – Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no Município de São José dos Quatro Marcos – MT;

26 – Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no Município de Firminópolis – GO;

27 – Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no Município de Barrinha – SP;

28 – Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Peixoto de Azevedo – MT;

29 – Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no Município de Comodoro – MT; e

30 – Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no Município de Novo Horizonte – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 470 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 140/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barrinha, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Barrinha

Comunicações Ltda., (Processo nº 53830.000663/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA Nº 470, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000663/2002, Concorrência nº 140/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Barrinha Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barrinha, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**BARRINHA COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FADESP - FÉRIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO
EM 16 AGO 2005

Walter Lucio Celline, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Pedro Bicheti, n.º 718, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, portador da Carteira de identidade RG n.º 8.066.699-1 SSP/SP e CPF n.º 863.230.168-34;

→ **Domingos Marcari**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, n.º 508, na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, portador da Carteira de identidade RG n.º 4.507.842 SSP/SP e CPF n.º 074.094.438-04, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"BARRINHA COMUNICAÇÕES LTDA."**, tendo sua sede e foro na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo à Av. Presidente Vargas, n.º 508, CEP 14860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Walter Lucio Celline	cotas 15.000	R\$	15.000,00
Domingos Marcari	cotas 15.000	R\$	15.000,00
TOTALIZANDO	cotas 30.000	R\$	30.000,00

le 65

Domingos Marcari

17 MAIO 2002

SP-1946A A120617

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

17

Indique o Assessoria Ferramentas, Epec, Ass...
por verba. Preço por autenticação - R\$...
quando enviada para a cidade de Sertãozinho...
Rua São João, 100 - Sertãozinho - SP

BARRINHA COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Walter Lucio Celline: subscreve neste ato com 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

Domingos Marcari: subscreve neste ato com 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando, nes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15 AGO 2008

Domingos Marcari
Walter Lucio Celline

Stamp: ARDEN-S/SP COPIA AUTENTICADA SP 1946A A120616
Stamp: 17 MAIO 2002
Stamp: Ministério das Comunicações - Instituto Brasileiro de Radiodifusão e Televisão - IBRD - Instituto Brasileiro de Radiodifusão e Televisão - IBRD

BARRINHA COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio-Gerente da sociedade, o sócio Sr. Domingos Marcari para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
16 AGO 2006

Domingos Marcari

l.g.

SP 1946A A1206 5

ARPEN-SP - Sorocaba/SP

CÓPIA AUTENTICADA

17 MAIO 2002

Arquivo Histórico Faculdades, Escr. Aut.



BARRINHA COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Barrinha, Estado de São Paulo, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barrinha/SP, 01, de Fevereiro de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/02/2006

Domingos Marcari
Domingos Marcari
Sócio Gerente

Walter Lucio Celline
Walter Lucio Celline
Sócio

Luiz Augusto Stassi
Luiz Augusto Stassi
Advogado
O.A.B. 159.992

Testemunhas:

1º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO
SERTÃOZINHO/SP

Nome *Célia Maria Avilles*
RG Nº SSP/.....
12853030 SP

1º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO
SERTÃOZINHO/SP

Nome *Lucinéia Ap. Gironi*
RG Nº SSP/.....
23369207-1

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas
Município de Barrinha - Comarca de Sertãozinho - SP
Maria José Magara de Almeida Guimarães
TABELÃO SUBSTITUTO
R. Q. 4 447 462-SP - C/C 114 134 218 - 2º

Reconheço a(s) firma(s) de *Domingos Marcari Walter Lucio*
do *Estado de São Paulo*, dou fé,
Barrinha, *01* de *fevereiro* de 2002
Em test. *Luiz Augusto Stassi* *Luiz Augusto Stassi*
Valor recebido *R\$ 1081,10*
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação
Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

Publicado no DSF / 03/ 2009

ARPEN-SP Sertãozinho/SP
COPIA AUTENTICADA
17 MAIO 2002
Rodrigo Alessandro Fernandes, Escr. Aut.
Válido somente com o selo de autenticidade
Rue Sebastião Damasceno, 920 - Sertãozinho/SP

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 2009**

(Nº 959/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Sistema Integrado de Comunicação Ltda.
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em frequência modulada na cidade de
Comodoro, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

2 – Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú – CE;

3 – Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba – MT;

4 – Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu – GO;

5 – Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia – GO;

6 – Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR – Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza – GO;

7 – Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis – TO;

8 – Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás – TO;

9 – Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins – TO;

10 – Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia – TO;

11 – Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia – TO;

12 – Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama – BA;

13 – Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira – GO;

14 – Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins – TO;

15 – Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte – TO;

16 – Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú – CE;

17 – Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste – SC;

18 – Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias – TO;

19 – Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia – GO;

20 – Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul – MS;

21 – Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência – MT;

22 – Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara – MT;

23 – Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista – SP;

24 – Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras – SP;

25 – Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos – MT;

26 – Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firmínópolis – GO;

27 – Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha – SP;

28 – Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo – MT;

29 – Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro – MT; e

30 – Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte – SP.

Brasília 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 475 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 44/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Integrado de Comunicação Ltda., (Processo nº 53670.001283/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.****PORTARIA Nº 472, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001283/2001, Concorrência nº 44/2001-SSR/MC, resolve.

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**“ SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA ”**

Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**, signatários deste instrumento: **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada av Hist. Rubens de mendonça, 156, P Paiaguas, Bloco “ C ”, aptº 502, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá - MT, portador cédula de identidade RG nº. 0376263-7 SJ/MT, do CPF nº. 270.214.831-04; **CLAUDEMIR VOLPATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1114409-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF: 820.322.971-91, residente domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 1271, bairro centro, Juara – MT, cep 78575-00 resolvem livremente e na melhor forma de direito constituírem uma sociedade por cot de responsabilidade limitada, que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a razão social de : **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA**; e terá sua sede social, nesta cidade de Cuiabá-MT, sito à Rua A1, Quadra 18, casa 21, bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá - MT:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social: a) execução em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; b) execução em qualquer parte do território nacional dos serviços radiodifusão sonora radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição retransmissão e geração de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidas em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens; publicitárias e demais serviços de telecomunicação em geral, através de concessões e permissões outorgados pelo Poder Público de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente;

Parágrafo único: A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão em todo o país além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o poder público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades;

CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO PREVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem previa autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social estabelecido neste ato é de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), divididos em 70 (Setenta) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	35	35.000,00
Claudemir Volpato	50%	35	35.000,00
Total	100%	70	70.000,00

Parágrafo primeiro:

A sociedade integraliza, neste ato, o Capital Social de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	20	20.000,00
Claudemir Volpato	50%	20	20.000,00
Total	100%	40	40.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15 AGR 2006

Parágrafo segundo:

A sociedade devesa integralizar o restante do Capital Social, em moeda corrente do país, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	15	15.000,00
Claudemir Volpato	50%	15	15.000,00
Total	100%	30	30.000,00

Parágrafo Terceiro:

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada em moeda corrente do país segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa clausula;

Parágrafo Quarto:

De acordo com o artigo 2º "in fine" do decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital Social;

Parágrafo Quinto:

As quotas representativas do capital social pertencerão, pelo menos, em 51% (cinquenta e um por cento) a brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros;

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COM.
CONFERE COM. 118/20

Parágrafo Sexto:

É vedada a participação de pessoa Jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social

CLÁUSULA SEXTA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social ao sócio **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, que representara a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto representar a Sociedade junto as repartições publicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, movimentar contas bancarias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios, aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros;

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Clausula Sexta, que dispensa de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais;

Parágrafo Único :

Os sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pro-labore, estabelecida de acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade;

CLÁUSULA OITAVA: DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminara em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá, ao balanço patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta lucros acumulados para ulterior aumento de capital e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
CONFERE COMO ORIGINAL

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outros(s) sócio(s) e da autorização previa do Poder Publico concedente, e para esse fim, o sócio retirante devera comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio, remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo primeiro:

O pagamento dos haveres do(s) sócio(s) retirante(s) far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do(s) sócios(s);

Parágrafo Segundo:

É vedado ao(s) sócios(s), dar(em) suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em caução, fiança ou penhor em juízo ou fora dele assim como onera-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais;

Parágrafo Terceiro:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos a previa aprovação pelo Poder Público concedente;

Parágrafo Quarto:

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições a Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMÉRCIO
115/AGO 2009

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados a, mais de dez anos;

SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA**C N P J / M F : 04.367.057/0001-84****1.a ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, os signatários deste instrumento: **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada av Hist. Rubens de mendonça, 156, P R Paiaguas, Bloco " C ", aptº 502, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº. 0376263-7 SJ/MT, do CPF nº. 270.214.831-04; e **CLAUDEMIR VOLPATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1114409-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF: 820.322.971-91, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 1271, bairro centro, Juara – MT, cep 78575-000; únicos sócios proprietários da sociedade denominada: **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICACAO LTDA**, registrada na JUCEMAT sob o n.o 51200776659, em 02.04.2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social atual conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o Parágrafo Terceiro da Clausula Quinta do Contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro:

A integralização referida nos parágrafos primeiro (já efetuada) e segundo (a efetuar), será em moeda corrente do país, segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no " caput " dessa clausula;

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNIC.
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15 AGO 2009

CLAUSULA SEGUNDA: Alterar o parágrafo quinto da Clausula Quinta do Contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

Parágrafo Quinto:

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros;

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com a presente Alteração Contratual;

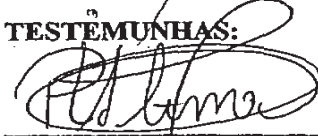
E por assim estarem, de comum acordo, assinam o presente instrumento Particular de Alteração Contratual ora lavrado, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


CUIABÁ-MT., 17 DE MAIO DE 2001.


 ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO
 (Sócio)


 CLAUDEMIR VOLPATO
 (Sócio)

TESTEMUNHAS:


 PAULO LEONARDO A. LIMA
 CPF/MF: 968.873.621-04
 RG N° 1231150-2 SJ/MT


 EMERSON WILLIAN DE FREITAS
 CPF/MF: 595.106.331-00
 RG N° 846.741-2 SJ/MT

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o original apresentado
 Cuiabá, MT, em 17 de Maio de 2001

- Marli Cuiabano Malheiros - Titular
 Clize F. de Souza Bon - Substitua
 Elenice Curvo - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 15/05/01

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF em 17/03/2009



À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 2009**

(Nº 960/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada
na cidade de Acrelândia, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acrelândia, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 383, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia – GO;

2 – Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia – AC;

3 – Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca – PI;

4 – Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins – TO;

5 – Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro – SP;

6 – Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais – PR;

7 – Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Amônio do Descoberto – GO;

8 – Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar – RS;

9 – Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi – RS;

10 – Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá – MS;

11 – Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé – PB;

12 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã – PB;

13 – Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito – CE;

14 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis – SC;

15 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração – PI;

16 – Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques – RO;

17 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus – RS;

18 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro – PA;

19 – Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga – SP;

20 – Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira – SP;

21 – Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene – AP;

22 – Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia – RR;

23 – Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena – PR;

24 – Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda – RS;

25 – Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora – CE;

26 – Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja – RS;

27 – Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús – CE;

28 – Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia – SP;

29 – Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda – MT; e

30 – Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres – SC.

Brasília 13 junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 480 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 1/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Acrelândia, Estado do Acre.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Maíra Ltda. (Processo nº 53630.000143/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo como § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000143/2001, Concorrência nº 1/2001-SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/Jsn/Nº 1102-2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Maíra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Acrelândia, Estado do Acre.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

Rádio e TV Maíra Ltda.
CGC(MF) n.º 63.752.505/0001-22

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUDES MARQUES LUSTOSA, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade n.º 000.005-SSP/RO e CPF(MF) n.º 082.740.537-53, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson n.º 1969, Bairro Nova Porto Velho, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 38.004-SSP/RO e CPF(MF) n.º 171.629.392-87, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson n.º 1969, Bairro Nova Porto Velho e **MURILLO MARQUES LUSTOSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 292.086-SSP/RO e CPF(MF) n.º 344.000.107-59, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Calcário n.º 121, Bairro Marechal Rondon, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, sito à Av. Jorge Teixeira n.º 601, Centro, inscrita no CGC(MF) sob n.º 63.752.505/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRC 112.0021139.0 em 26/06/91, resolvem, entre si, alterar pela segunda vez o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio Murillo Marques Lustosa, retira-se da sociedade e transfere a título de doação, 641 (seiscentos e quarenta e uma) cotas no valor total de R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) para a sócia MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA, ficando o Capital da Empresa assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	R\$
Eudes Marques Lustosa	2.000	2.000,00
Maria das Graças Costa Lustosa	126.280	126.280,00
Total	128.280	128.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da Empresa, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Quadro de Pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica criada, neste ato, a FILIAL nº 01, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, na rua Castelo Branco, s/nº, esquina com a rua Rosendo Duarte.

Parágrafo Único – Não haverá destaque de Capital Social para a FILIAL.

CLÁUSULA OITAVA: As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e da Primeira Alteração Contratual não atingidas por este Instrumento de Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2000.

[Assinatura]
 EUDES MARQUES LUSTOSA
 Sócio

[Assinatura]
 MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
 Sócia

[Assinatura]
 MURILLO MARQUES LUSTOSA
 Ex-Sócio

Testemunhas:

[Assinatura]
 MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
 Maria Cristina do Nascimento
 CPF 350.975.662-20
 RG 391.1800 SSP/RO

[Assinatura]
 Manoel Lino de Moraes
 CPF 051.408.202-00
 RG 431.521 SSP/RO

EMPLACA 0,95
 CUSTAS 0,09
 TOTAL 1,04

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa)
 Publicado no DSF 03/1/2009

Doc. Lei nº 9.214/1946
 Porto Velho, 27 de SET. 2000
 Virgínia Cândida de Oliveira
 Tabelada

[Assinaturas manuais]

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2009**

(Nº 961/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Folha Popular Ltda. para explorar serviço
de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Sítio Novo do To-
cantins, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 383, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurlândia – GO;
- 2 – Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Arelândia – AC;
- 3 – Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca – PI;
- 4 – Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins – TO;
- 5 – Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro – SP;
- 6 – Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais – PR;
- 7 – Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto – GO;
- 8 – Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar – RS;
- 9 – Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi – RS;
- 10 – Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá – MS;

11 – Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé – PB;

12 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã – PB;

13 – Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito – CE;

14 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis – SC;

15 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração – PI;

16 – Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques – RO;

17 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus – RS;

18 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro – PA;

19 – Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga – SP;

20 – Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira – SP;

21 – Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene – AP;

22 – Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia – RR;

23 – Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena – PR;

24 – Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda – RS;

25 – Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora – CE;

26 – Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Boda Ltda., no município de São Boda – RS;

27 – Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús – CE;

28 – Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia – SP;

29 – Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda – MT; e

30 – Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres – SC.

Brasília, 13 de junho de 2008. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 549 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 48/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Folha Popular Ltda., (Processo nº 53670.001410/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 483, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001410/2001, Concorrência nº 48/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Folha Popular Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “FOLHA POPULAR LTDA”

CÉSAR HANNA HALUM, brasileiro, casado, médico-veterinário, nascido a 10.03.1954, portador da Cédula de Identidade (RG) 281.636 2ª via - SSP/GO e do CPF/MF 085.840.601-20, residente e domiciliado na 106 Norte, QIH, L – 11, Alameda 10, Palmas/TO; e

LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO, brasileiro, casado, jornalista, nascido a 17/06/1931, portador da Cédula de Identidade (RG) 667.035 - SSP/TO e do CPF/MF 074.851.741-34, residente e domiciliado na ARSE 51, Alameda 04, s/nº, Q 51 IA, Lote 26, Palmas/TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “**FOLHA POPULAR LTDA**” com sede na Cidade de Palmas-TO, na Avenida NS-2, ACSU-NE 10, conjunto 02, Lote 02 – parte, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **02.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, dividido em **32.000 (trinta e duas mil)** cotas de **RS 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
CÉSAR HANNA HALUM	95	30.400	30.400,00
LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO	05	1.600	1.600,00
Total	100	32.000	32.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais ~~pertinentes~~ especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **CÉSAR HANNA HALUM**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o sócio remanescente providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em ~~nenhum dos~~ crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.


E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, em 02 de maio de 2001.


CESAR HANNA HALUM
Sócio-Gerente



LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO
Sócio

TESTEMUNHAS:


Nome: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE
RG 2.120.116 SSP/DF

Nome: JOILSON SOUZA SPENCE
RG 609.316 SSP/MS

VISTO:


Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DO COMERCIO
SECRETARIA DE DEFESA
CONFERIR COM O ORIGINAL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO - Tabela Sagrator A. Pivotti
ACSEI, Conj. 03, Lote 15 - Palmas-TO - CEP 77.100-00 - Fone: (0xx61) 215-2272
Novo Entrego: Av. JK - ACSEI - 01, Lote 37 - CEP: 77.100-00
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 02 de junho de 2001. 0846
Superior Táb. de Sousa
da verdade.
Cartão R\$ 0,50
TABELIONATO DE NOTAS

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2001
SOB O NÚMERO:
17200216133
Protocolo: 01/005389-1

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

Publicado no DSF 1 03 12001

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2009**

(Nº 962/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada
na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 383, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia – GO;

2 – Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia – AC;

3 – Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca – PI;

4 – Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins – TO;

5 – Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro – SP;

6 – Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais – PR;

7 – Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

8 – Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-íris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar – RS;

9 – Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi – RS;

10 – Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá – MS;

11 – Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé – PB;

12 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã – PB;

13 – Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito – CE;

14 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis – SC;

15 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração – PI;

16 – Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques – RO;

17 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus – RS;

18 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro – PA;

19 – Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga – SP;

20 – Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira – SP;

21 – Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – **Empresa** de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene – AP;

22 – Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia – RR;

23 – Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena – PR;

24 – Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda – RS;

25 – Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora – CE;

26 – Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Boda Ltda., no município de São Boda – RS;

27 – Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús – CE;

28 – Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia – SP;

29 – Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda – MT; e

30 – Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres – SC.

Brasília, 13 de junho de 2008. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 533 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 91/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pinhais, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Capelista Ltda., (Processo nº 53740.000791/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.****PORTARIA Nº 488, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000791/2000, Concorrência nº 91/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Capelista Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pinhais, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RÁDIO CAPELISTA LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

FULVIO BEVLACQUA, brasileiro, maior, divorciado, representante técnico químico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Rua Nilo Peçanha nº 110, apartamento nº 02, portador da Carteira de Identidade RG nº 795.211 SSP PR e CPF nº 002.393.219-87, e **RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Rua-Martim Afonso nº 1751, apartamento nº 51, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.258.530-7 SSP PR e CPF nº 026.699.379-69, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de **"RÁDIO CAPELISTA LTDA."**, tendo sua sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, à Av. Conde Matarazzo nº 888, Penha, CEP 83370-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão e telecomunicações, bem como a exploração de propaganda comercial, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Parágrafo Único - Declara que a presente empresa se enquadra no Artigo 2.º do Inciso I da Lei nº 9841 de 05/10/99 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3.º daquela Lei.

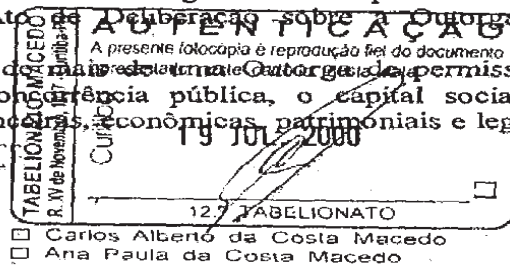
CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10 (Dez) quotas no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
Fulvio Bevilacqua	5.000,00	5	50
Rafael Wobeto de Araújo	5.000,00	5	50
	10.000,00	10	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país, e o saldo será integralizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Quota pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de uma concessão de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do



Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

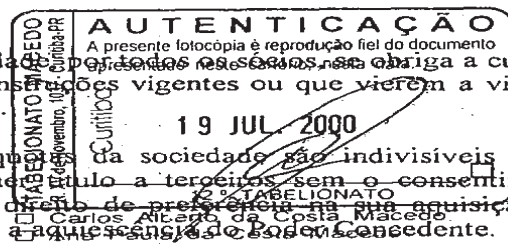
CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade de pessoas, em seu âmbito, não obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, e ainda com a preferência do Poder Concedente.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio **FULVIO BEVILACQUA**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme prevê o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios superstitos, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incorridos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

TABELIONATO R. XV de Novembro, 207 Curitiba-PR	AUTENTICAÇÃO
	A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, neste dia
	19 JUL 2009
	127 TABELIONATO

- Carlos Alberto da Costa Macedo
 Ana Paula da Costa Macedo

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de março de 2000.

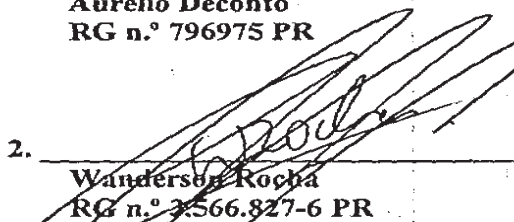

FULVIO BEVILACQUA


RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO

Advogada : 
Nome: Liliansa Bortolini Ramos
OAB n.º: 21.943 PR

Testemunhas:

1. 
Aurélio Deconto
RG n.º 796975 PR

2. 
Wanderson Rocha
RG n.º 3.566.827-6 PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.


19 JUL 2000

12º TABELIONATO

Carlos Alberto da Costa Macedo
 Ana Paula da Costa Macedo

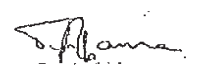
TABELIONATO MACEDO
R. XV de Novembro, 1037 - Curitiba-PR
Curitiba

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430486 9


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/062037-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
00-0 620386


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/062038-6

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 2009**

(Nº 963/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 383, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 EM Comunicação Ltda., no município de Aurlândia – GO;

2 – Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia – AC;

3 – Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca – PI;

4 – Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins – TO;

5 – Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro – SP;

6 – Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais – PR;

7 – Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

8 – Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 Rádio Arco-íris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar – RS;

9 – Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi – RS;

10 – Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá – MS;

11 – Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé – PB;

12 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã – PB;

13 – Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 Eco FM Ltda., no município de São Benedito – CE;

14 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis – SC;

15 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração – PI;

16 – Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques – RO;

17 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus – RS;

18 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro – PA;

19 – Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga – SP;

20 – Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira – SP;

21 – Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene – AP;

22 – Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia – RR;

23 – Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena – PR;

24 – Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda – RS;

25 – Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora – CE;

26 – Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 Rádio São Francisco de Boda Ltda., no município de São Boda – RS;

27 – Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús – CE;

28 – Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia – SP;

29 – Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda – MT; e

30 – Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres – SC.

Brasília, 13 de junho de 2008. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 543 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 39/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a 102,3 FM Comunicação Ltda., (Processo nº 53670.001122/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.****PORTARIA Nº 489, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001122/2001, Concorrência nº 39/2001-SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/JSN/nº 0946-2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DA “102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA”**

JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, radialista, nascido(a) a 13 de agosto de 1968, portador da Cédula de Identidade RG 850602 - SSP/GO e do CPF/MF 463.181.781-04, residente e domiciliado à R. Hamaia, Qd 2, Lt 11, Jd. Califórnia, Goiânia - GO e

GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado, conforme inscricura de emancipação registrada no 1º Reg. Civil das Pessoas Naturais no Livro E-037 Folha 098, nascido aos 29 de outubro de 1982, portador da Cédula de Identidade RG 4103190 - SSP-GO e do CPF/MF 726.668.461-72, residente e domiciliado à Rua T.49 Qd.49, Lt 15, Setor Bueno, Goiânia/GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de "102,5 FM CONTUNICACÃO LTDA" com sede na cidade de Pires do Rio, à Rua Rodrigo Rodrigues da Cunha n.º 23 – centro – Pires do Rio, estado de Goiás, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original, e dou fé.

Em Teste de 22.6.2001 da verdade

Trindade - Go,

[Assinatura]
Luiz Fernando Alves Chaves
Tabelião Substituto

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OI e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVÍCIOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

11 4 MAR 2006

CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 28.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
GILSON E. DE ALMEIDA FILHO	98	19.600	19.600,00
JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO	02	400	400,00
Total	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original, e dou fé.

Em Teste de 22.6.2001 da verdade

Trindade - Go,

[Assinatura]
Luiz Fernando Alves Chaves
Tabelião Substituto

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre *nominativas*”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE AQUI O ORIGINAL
da. 14 MAR 2006

**CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO**, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele(a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente "Fotocópia" é idêntica ao original, e por fé.

Em Teste _____ da verdade

Trindade - Go, 22.6.2006

Luiz Fernando Alves Soares
Substituto

CLÁUSULA VIII

Os Gerente(s) terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de sua(s) cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente "Fotocópia" é
Idêntica ao original e fiel.

Em Teste _____ da verdade
Trindade-Go, _____

Luiz Fernando Alves Chaves
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____

4 MAR 2006

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE SE É O ORIGINAL
EM, 14 MAR 2009

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente "Fotocópia" é Idêntica ao original; e dou fé.

Em Teste _____ da verdade
Trindade - Go., _____

Lúcia Ariando Alves Chaves
tabelião Substituto

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 MAR 2009

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ATENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente "Fotocópia" é
idêntica ao original e genuína.

Em Teste _____ da verdade

Trindade - Go, 17 de 10 de 2009.

Luis Fernando Alves Chaves
Tabelião Substituto

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Pires do Rio-GO, em 24 de maio de 2001.

Gilson Eurípedes de Almeida Filho
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, FILHO
 SÓCIO-GERENTE

Jorge Luís Alves Ribeiro
JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO
 SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Jão Elias Mendes
Jão Elias Mendes
 CI 2895099 SSP-Go e CPF 335 874 851-00

Gleysson Cabrinny de Almeida Costa
Gleysson Cabrinny de Almeida Costa
 CI - 3369858-5298008 SSP-Go e CPF 783.386.621-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 11 4 MAR 2005

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente "Fotocópia" é
 idêntica ao original e dou fé.
 Em Teste _____ da verdade
 Trindade-Go, 22.6.2001
Jorge Luís Alves Ribeiro
 Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/05/2001
 SOB O NÚMERO: 52201791130
 MARIA DAS GRANDES D. DE ASSIS
 SECRETARIA-GERAL
 Inscricao: 010469816

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
 Publicado no DSF _____ / 03 / 2009

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 136, DE 2009**
 (Nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
 à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francis-
 co Roveda para executar serviço de ra-
 diodifusão de sons e imagens na cidade de
 União da Vitória, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o De-
 creto s/nº de 25 de junho de 2002, que outorga con-
 cessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francis-
 co Roveda para executar, por 15 (quinze) anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de
 sons e imagens, com fins exclusivamente educativos,
 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
 data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 715, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o
 § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação
 de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de
 Motivo do Senhor Ministro de Estado das Comunicações,
 a concessão outorgada à Fundação de Radiodifusão
 Ermindo Francisco Roveda para executar, pelo prazo

de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, constante do inciso II do art. 1º do Decreto de 25 de junho de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 26 de junho de 2002.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 210 2008

Brasília, 2 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos 53000.034118/2003 e 53000.003403/2001, que tratam de outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, nos termos do Decreto de 25 de junho de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 26 subsequente.

2. Após o encaminhamento dos autos ao Congresso Nacional, foram apresentados documentos a esta Pasta, que motivaram a necessidade de reexame dos mesmos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Ademais, a Requerente fez prova de sua regularidade junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, juntando aos autos homologação por sentença de composição havida entre as partes, com o consequente arquivamento da Ação Declaratória em curso na Comarca Cível de União da Vitória, daquele Estado.

5. E, no tocante ao Mandado de Segurança, em curso no STJ, impetrado contra este Ministro, foi juntada, também, homologação de desistência do mesmo, tendo, inclusive, tal feito transitado em julgado.

6. Isto posto, retorno os autos à consideração de Vossa Excelência, esclarecendo que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes, para que, se for o caso, seja dado prosseguimento ao feito.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004246/99);

II - FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná (Processo nº 53000.003403/01);

III - FUNDAÇÃO EDUCAR SUL BRASIL, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53000.004151/01);

IV - FUNDAÇÃO CULTURAL "ROMEU MARSICO", na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001107/00);

V - FUNDAÇÃO ERNESTO BENEDITO DE CAMARGO, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004929/01).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juarez Quadros do Nascimento

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.6.2002

**ESTATUTO
FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
ERMINDO FRANCISCO ROVEDA**

<<*****>>

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO:

Art. 1º - A Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, fundada em 26 de janeiro de 2001 é uma entidade de Comunicação e Radiodifusão com personalidade Jurídica própria, regularmente constituída e dentro das normas estabelecidas pelo Código Civil e demais normas legais à espécie aplicáveis e independentemente de seus fundadores e associados, os quais não respondem pelas obrigações sociais da Fundação.

Parágrafo Primeiro – Não havendo restrição legal lhe será permissivo manter estabelecimentos ou núcleos de representações em outras localidades e Estados Federativos.

Parágrafo Segundo – O nome da entidade tem a finalidade de prestar homenagem ao Senhor e Professor Ermindo Francisco Roveda (“in memoriam”).

Art. 2º - Não possui a presente Fundação fins lucrativos e sua sede e foro é na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Dr. Cruz Machado nº 373 – Centro, e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Reger-se-á por este Estatuto e regulamentos que forem criados.

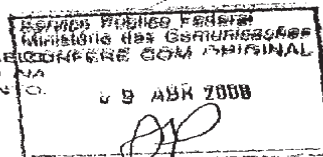
Art. 3º - A Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda foi instituída pelos seguintes participantes:

- Hilda Adâmio Roveda, brasileira, casada, do comércio, pedagoga.
- Hilton Santin Roveda, brasileiro, casado, do comércio, estudante.
- Ailton Bernardo Roveda Filho, brasileiro, solteiro, do comércio, estudante.
- Izabelle Roveda, brasileira, solteira, do comércio, estudante.
- Laudinez Z. Adamio, brasileira, casada, do comércio, estudante.
- Hélio Adamio, brasileiro, casado, do comércio.
- Marilinda Mendes de Souza, brasileira, casada, do comércio, pedagoga.
- Sérgio Milis, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico.
- Marli Oanieski, brasileira, solteira, funcionária pública municipal.
- Ari Passos, brasileiro, casado, do comércio.
- Márcia Baniski, brasileira, casada, do comércio.
- Lúcio Passos, brasileiro, solteiro, professor, jornalista.
- Luciomar Castilho, brasileiro, solteiro, estudante.
- Joani de Jesus Teodoro, brasileiro, casado, operário.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Manângela Aparecida Clivatti
OFICIAL
CIC 700 966 519-20

CERTIFICO E DOU FÉ; QUE O SELO CONFERE COM ORIGINAL
DE AUTENTICIDADE ESTÁ AFIIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



Dr. Márcio da Silva Muiños
Advogado. OAB/PR 32.755

- Márcio da Silva Muiños, brasileiro, casado, advogado.
- Waldomiro Antônio de Souza, brasileiro, casado, funcionário público estadual.
- Clotilde K. dos Passos, brasileira, casada, do comércio, pedagoga.

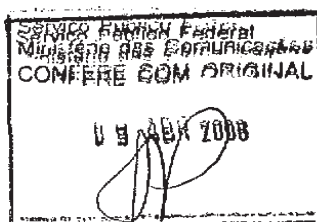
Art. 4º - São as finalidades principais da Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda:

- a) Solicitar ao Ministério das Comunicações, Ministério da Educação e Cultura e Fundação Roquete Pinto, bem como aos órgãos competentes, autorização nas formas prevista em lei, para obter outorga de emissora de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa na modalidade de sons e imagens (televisão educativa) e outras modalidades de radiodifusão permitidas por lei;
- b) Oferecer oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, sem distinção de raça, credo, religião, cor e nível sócio-cultural;
- c) Executar serviço de radiodifusão sem finalidade comercial, e sim exclusivamente educativa e cultural;
- d) Somente realizar-se-á alterações em suas transmissões, bem como as de ordem estatutária com prévia autorização do Poder Concedente; do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério Público Estadual;
- e) Manter em seu quadro exclusivamente administradores brasileiros, nos termos da Constituição Federal Brasileira em vigor, sendo que sua investidura nos cargos ocorrerá somente após aprovação dos órgãos competentes e do Ministério das Comunicações;
- f) Manter totalmente disponível ao Ministério da Educação e a seus órgãos a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados e Territórios da União;
- g) Criar um conselho de programação, indicado pelos fundadores e composto de no mínimo por (03) três pedagogos, que serão encarregados de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos;
- h) Permitir em qualquer tempo a estabelecimentos de ensino superior do Município e de Municípios vizinhos, limitados pelo alcance da emissora, participar, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes;
- i) Propagar a educação ambiental para crianças, adolescentes, escolas e faculdades além dos demais segmentos da sociedade;
- j) Oferecer mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando e proporcionando o lazer, a cultura, entretenimento, o convívio e a paz social;
- k) Colocar-se a disposição de associações e entidades sem fins lucrativos, com utilidade pública ou social que sejam assistenciais ou filantrópicas no sentido de apoiar e divulgar campanhas de cunho sociais e comunitárias;
- l) Propagar através de meios necessários campanhas relacionadas a saúde e bem estar social;
- m) Desenvolver campanhas e promoções sociais dirigidas ao público pertencente à Terceira Idade;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Mariângela Moreira Clivatti
OFICIAL
CIC 700 688 519-20

Dr. Márcio da Silva Muiños
Advogado. OAB/PR 32.755



- n) Prestar serviços de utilidade pública com integração aos serviços de defesa civil e outros órgãos quando necessários;
- o) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos professores, jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- p) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível através da elaboração de programas específicos em sua grade de programação;
- q) Integrar-se à rede nacional quando solicitado por qualquer órgão do poder público da união;
- r) Desenvolver e gerar programações de cunhos jornalístico, artístico, cultural e recreativo;
- s) Manter convênios e/ou acordos para retransmissão de programas realizados por outras emissoras geradoras exclusivamente de cunho educativo dentro do território nacional e de países pertencentes ao Mercosul, desde que estes programas não firam as normas legais que regem a matéria e a soberania do Estado Democrático de Direito, bem como estrita observância às normas e instruções normativas do Ministério das Comunicações;
- t) Dentro de suas possibilidades e limitações, firmar e manter convênios com profissionais e empresas das mais variadas especialidades, tais como, clínicas médicas, odontológicas, fisioterapeutas, psicólogos, farmácias, hospitais, laboratórios, funerárias, etc., tudo em benefício aos associados e seu dependentes diretos, e ainda colaborar com outras entidades em quaisquer empreendimentos ou programas que ajudem a atingir os objetivos da Fundação Cultural de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda.

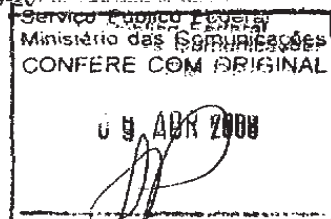
CAPÍTULO II – DA DOTAÇÃO, DOAÇÕES E RENDIMENTOS:

Art. 5º - O patrimônio da Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda será formada por:

- a) Fundo inicial, doado e entregue em moeda corrente, pelos particulares instituidores acima, constituindo um fundo inicial em dinheiro no valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) doado e entregue, no ato da assinatura do presente estatuto, pelos instituidores da presente fundação;
- b) Contribuições regulares dos associados;
- c) Contribuições regulares e doações efetuadas pelos instituidores;
- d) Contribuições e doações esporádicas recebidas de outras pessoas físicas, pessoas jurídicas poder público, autarquias e outras eventuais;
- e) Receitas de prestações de serviços;
- f) Fundos provenientes de eventos e festividades;
- g) Receitas de aplicações de reservas e disponibilidades;
- h) Receita provenientes de apoios culturais;
- i) Das doações, subvenções e benemerência de caráter oficial ou não.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Marilângela Moreira Olivatti
OFICIAL
CIC 700 966 519-20



Dr. Márcio da Silva Muiños
Advogado, OAB/PR 32.755

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 6º - A administração será exercida pela assembléia geral que elegerá uma diretoria executiva composta por 7 (sete) membros, uma diretoria de órgãos auxiliares, composta por 9 (nove) membros e um conselho curador composto por 07 (sete) membros, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – A partir do momento em que a diretoria executiva for eleita e empossada esta passará a exercer a responsabilidade de administração da Fundação Cultural de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, assessorada pela diretoria de órgãos auxiliares, podendo também instalar, promover, e supervisionar quando julgar necessário ou oportuno, coordenadorias que lhes assessorarem tais como:

- a) Coordenadoria Jurídica;
- b) Coordenadoria Técnica, com funções com processamento de dados de biblioteca, elaboração de estatística, pesquisas científicas, processamentos de informática e outros que requeiram conhecimentos técnicos;
- c) Coordenadoria de eventos;
- d) Coordenadoria de atividades executiva e outras que venham a ser realizadas.

Art. 7º - Os membros das diretorias e conselho curador serão empossados até o último dia útil do mês subsequente ao da realização da assembléia para eleição de diretoria e assinando o livro próprio de posse e compromisso, declarando gestão não remunerada.

Parágrafo Único – Os membros eleitos poderão se candidatar à reeleição.

Art. 8º - A diretoria executiva será composta por:

- a) Diretor Presidente,
- b) Diretor Vice-presidente
- c) Diretor 1º tesoureiro
- d) Diretor 2º tesoureiro
- e) Diretor 1º secretário
- f) Diretor 2º secretário
- g) Diretor de patrimônio

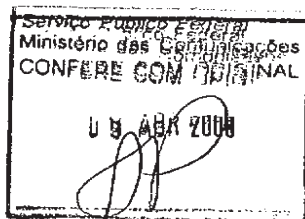
Art. 9º - A diretoria executiva contará com a diretoria de órgãos auxiliares:

- a) Departamento Jurídico;
- b) Departamento administrativo;
- c) Departamento de relações públicas;
- d) Departamento de assuntos educacionais, sociais e comunitárias;
- e) Departamento de relações humanas;
- f) Departamento Técnico;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Mariângela Moreira Clivatti
OFICIAL
CIC 700 956 619-20

Dr. Márcio da Silva Muiños
Advogado. OAB/PR 32.755



- g) Departamento de radiodifusão, imprensa, comunicação social e jornalismo;
- h) Departamento de assuntos culturais e ecológicos;
- i) Departamento de atividades profissionais e de laser;

Parágrafo Único – Poderão ser criados outros departamentos, com prévia aprovação da assembléia geral, os quais ficarão subordinados à diretoria executiva.

Art. 10 - A critério das diretorias e do Conselho Curador, perderá o mandato o membro que se ausentar sem justificativa a uma assembléia geral e a 03 (três) reuniões, consecutivas ou não, ou se julgada insatisfatórias as justificativas apresentadas.

Art. 11 - A Diretoria Executiva se reunirá sempre que achar necessário e juntamente com Diretoria de Órgãos Auxiliares, ordinariamente em datas previamente estabelecidas e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente e ou mais um terço de seus membros.

Art. 12 - No caso de vacância definitiva, por morte, renúncia ou perda de mandato de um dos membros da diretoria, caberá a estas, por maioria de voto, nomear o substituto dentre os diretores remanescentes ou dentre os associados desta Fundação com exceção do Presidente, que será substituído imediatamente pelo seu Vice-Presidente e, na ausência deste pelo membro que ocupa o cargo seguinte ou subsequente conforme consta deste estatuto.

Art. 13 - No caso de vacância temporária do cargo do membro titular, o segundo entrará em exercício enquanto durar o impedimento.

Parágrafo Único – Entende-se por vacância temporária aquela cujo prazo não ultrapasse os 30 (trinta) dias.

Art. 14 - São atributos da Diretoria Executiva:

- a) Administrar a Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda zelando pelos seus interesses;
- b) Executar e fazer cumprir a determinação do estatuto e regulamentos;
- c) Elaborar e submeter à apreciação do conselho curador, o balanço geral de prestação de contas e orçamentos da receita da presente Fundação,
- d) Aplicar penalidades;
- e) Proceder a operações de crédito e alienação de bens da Fundação, após consulta prévia e aprovação do conselho curador;
- f) Proceder a todos os demais atos que não estejam especificados e que for de sua competência legal, quando de caráter executivo;

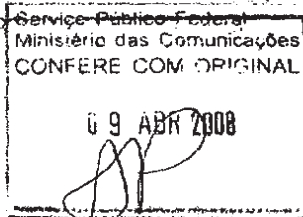
Art. 15 - Ao Presidente compete:

- a) Representar ativa e passivamente a fundação em juízo, ou fora dele perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Mariângela Barbosa Clivatti

OFICIAL
CIC 700 986 519-20



Dr. Márcio da Silva Muiños
Advogado. OAB/PR 32.755

- b) Superintender e fiscalizar os atos das diretorias e órgãos auxiliares;
- c) Presidir as reuniões, exercendo voto de desempate das diretorias,
- d) Convocar Assembléia Geral, Assembléia Extraordinária, o Conselho Curador, a diretoria Executiva e a diretoria de Órgãos Auxiliares,
- e) Apresentar ao Conselho Curador o relatório anual das atividades das diretorias da Fundação, ao fim de cada ano e, ao término de seu mandato, a Assembléia Geral;
- f) Dirigir a Fundação, ressalva a competência do Conselho Curador, atendendo a perfeita consecução de seus fins, podendo delegar parcialmente suas atribuições;
- g) Assinar cheques e ordens de pagamentos conjuntamente com o diretor Primeiro Tesoureiro ou com seu substituto estatutário no mandato cargo, podendo também na ausência deste substabelecer sua competência para outro diretor;
- h) Zelar pelo conhecimento e utilização dos regulamentos, regimentos e instituições em vigência, pelos diretores e funcionários desta Fundação;
- i) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste estatuto bem como as diretrizes estabelecidas em regimento interno desta Fundação.

Parágrafo Único – O Presidente será em seus impedimentos pelo Vice-Presidente conforme o estatuto.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

Exercer funções e atribuições supletiva, representativas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim dos mandatos e conforme este Estatuto.

Art. 17 – Compete ao Diretor Tesoureiro:

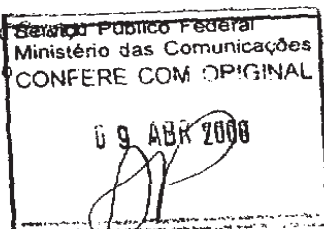
- a) Ter sua guarda e responsabilidade os valores da Fundação;
- b) Assinar cheques e, ou, ordens de pagamento juntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- c) Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositar e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- d) Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Fundação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- f) Apresentar a Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual, que deverão ser encaminhados ao Conselho Curador para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- g) Fornecer previsões de orçamentos Financeiros sempre que necessários.

Parágrafo Único – Compete ao Segundo Diretor Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UBAÍTA DA VITÓRIA

Mariângela Moreira
OFICIAL
CIC 700 966 519-20



Dr. Márcio de Silva Mendes
Advogado. OAB/PR 37.755

- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 18 - Compete ao Primeiro Diretor Secretário:

- a) Superintender o funcionamento de todos os serviços de Secretaria e dos demais serviços gerais;
b) Secretariar todas as reuniões da Diretoria Executiva e Diretoria de Órgãos Auxiliares e as do Conselho Curador, redigindo suas Atas em Livros próprios;

Parágrafo Único – Compete ao Segundo Diretor Secretário:

- a) Substituir o Diretor Primeiro Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem criadas.

Art. 19 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Supervisionar, zelar e inventariar o Patrimônio desta instituição.
b) Ter sob sua guarda os bens da Fundação;
c) Encarregar-se da escrituração do material permanente da Fundação e mantê-lo em ordem e em dia.

CAPITULO IV – DO CONSELHO CURADOR:

Art. 20 – O Conselho Curador será eleito em Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 2 (dois) membros efetivos, com mandato 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Curador verificar e dar parecer anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – As demais competências do Conselho Curador constarão do Regimento Interno.

CAPITULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 21 - Suas atribuições estarão descritas e estabelecidas no Regimento Interno.

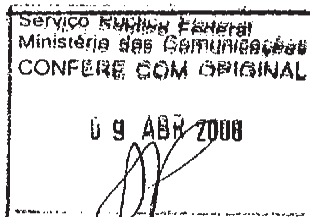
CAPITULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DE ORGÃOS AUXILIARES:

Art. 22 – Suas atribuições constarão do Regimento Interno e suas normalizações, bem como dos funcionários da Fundação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Mariângela Moreira Chivatt:
OFICIAL
CIC 700 966 519-20


Dr. Márcio da Silva Muiños
Advogado. OAB/PR 32.755



CAPITULO VII – DAS RECEITAS, DO PATRIMONIO E DAS DESPESAS:

Art. 23 - O Regimento Interno disporá das normalizações dos mesmos.

CAPITULO VIII – DAS ELEIÇÕES E POSSE:

Art. 24 - A eleição da Diretoria Executiva, das Diretorias dos Órgãos Auxiliares e do Conselho Curador acontecerá a cada 2 (dois) anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária por votação aberta ou por aclamação em caso de chapa única. Os demais trabalhos e normalizações sobre estas eleição e posse constarão do Regimento Interno.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda preservará sua autonomia administrativa e jurídica perante administrações publica e privadas, vedada qualquer forma de vinculação e demais peculiaridades sobre o assunto é constante do Regimento Interno.

Art. 26 - Toda proposta de alteração Estatutária deverá ser entregue a dois membros da Diretoria Executiva com a assinatura de duas (2) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório que sejam sócios Fundadores da Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, ou apresentar a sugestão em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, para tal fim ou não, e, com a aprovação mesmo por Maioria absoluta.

Art. 27 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria Executiva providenciar seu Registro em Cartório.

Art. 28 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em reuniões da Diretoria Executiva e Diretoria de Órgãos Auxiliares com força Estatutária no que não colidir com este Estatuto.

Dr. Márcio da Silva Muñiz
 Dr. Márcio da Silva Muñiz
 Advogado. OAB/PR 32.755

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 UNIAO DA VITORIA
 REG. CIVIL
 FUNARPEN
 SELO DE
 AUTENTICIDADE

TIT E DOC
 E PESSOAS
 JURIDICAS
 AV679350

Mariângela Moreira Clavatti

OFICIAL
 C/C 700 966 519-20

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 UNIAO DA VITORIA - PARANA

Registrado sob nº 27.889 do l.º A-12
 Registrado sob nº 2.719 do l.º A-31
 de 17 de março de 2006

Luciane
 Luciane
 Cartório Distribuidor
 União da Vitória
 Estrada...
DISTRIBUIDOR
 BJZ43408

TABELIONATO
 GIL ROCHA
 SECRETARIO (007/2001)
 FUNARPEN
 SELO DE
 AUTENTICIDADE

TABELIONATO GIL ROCHA
 Rua...
 002-1...
 ESC. HURANTAVA
 8005

Cartório Distribuidor e Anexos

Distribuição Jurídico			
Registrado sob Nº	253 /2006	Livro nº B	
Distribuição	3,47	Outros:	0,00
Baixa	3,00	Total:	6,47
1ª Conta	0,00		

União da Vitória 16 de Março de 2006

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM ORIGINAL
 09 ABR 2008

TABELIONATO
 OLIVEIRA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 86 a 136, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 366/2009/SGM/P

Brasília, 24 de março de 2009

Assunto: Encaminhamento de ofícios referentes a Comissões Mistas do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os ofícios 223, 226 e 228 de 2009, todos do Bloco Parlamentar PMDB, PTB, PSC, PTC, referentes à indicações para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e para a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

OF/GAB/Nº 223

Brasília, 24 de março de 2009

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de tornar sem efeito, a indicação do nome do Deputado Eunício Oliveira para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por meio do Ofício nº 167/2009, desta Liderança.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

OF/GAB/I/Nº 226

Brasília, 24 de março de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Flávio Bezerra deixa de integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

OF/GAB/I/Nº 238

Brasília, 24 de março de 2009

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de tornar sem efeito a indicação do nome do Deputado Pedro Chaves para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por meio do Ofício nº 167/2009, desta Liderança.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevado consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 241

Brasília, 24 de março de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Leandro Vilela passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

OF/GAB/I/Nº 248

Brasília, 25 de março de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Eunício Oliveira passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. GLPMDB nº 83/2009

Brasília, 25 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência a retirada da titularidade do Senador Geraldo Mesquita Júnior – PMDB/AC, das Comissões: Comissão de Assuntos Sociais – CAS; Comissão de Educação – CE e de Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Ofício nº 54/09 – GSGMJ

Brasília, 20 de março de 2009

Senhor Presidente,

Como Membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, encaminho-lhe relatório de viagem, referente à XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, realizada no dia 16 e 17 de março de 2009, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Atenciosamente, Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PMDB – AC.

RELATÓRIO DE VIAGEM

SESSÃO PREPARATÓRIA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MONTEVIDÉU, 16 E 17 DE MARÇO DE 2009

Realizou-se, em 16 e 17 de março de 2009, a XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Aloizio Mercadante, Romeu Tuma, Geraldo Mesquita Júnior, Inácio Arruda, Pedro Simon, Neuto de Conto, Sérgio Zambiasi e Efraim Morais. Deputados: Dr. Rosinha, Cláudio Diaz, Renato Molling, George Hilton e Celso Russomano.

Primeiro dia: 16 de março, segunda-feira

As atividades tiveram início segunda-feira, às 10 horas, com reunião da Mesa Diretora, no Edifício Mercosul. Na ocasião, foi analisado a ata da reunião anterior da Mesa Diretora, realizada em 05 de março último, em Buenos Aires. O Vice-Presidente pelo Brasil, Dr. Rosinha, explicou que o Chanceler Celso Amorim não poderia estar presente a essa reunião plenária do Parlamento para apresentar o relatório da Presidência Pro Tempore brasileira, por estar acompanhado o Presidente Lula em visita oficial a Washington.

Sobre as propostas de Representação Cidadã em tramitação nesse momento, o grupo de parlamentares que já trabalha sobre o tema é mantido com: Dr. Rosinha (Brasil), Mariano West (Argentina), Modesto Guggiari e Alfonso González Nuñez (Paraguai) e Roberto Conde (Uruguai), ao qual outros parlamentares podem ser agregados. Um grupo técnico é constituído com os seguintes especialistas: Oscar Casal, Marcelo Zero, Alejandro Perotti, Maria Claudia Drummond, Francisco Eugênio Machado Arcanjo.

Debateu-se também a realização de uma sessão do Parlamento em Assunção.

Em seguida é apresentado projeto de Acordo Político para a Consolidação do Parlamento do MER-

COSUL, que contempla as seguintes dimensões: parlamentar, judicial, de governabilidade e gestão regionais, que deveria ser aprovado em um prazo de 30 dias. Dr. Rosinha propõe que os representantes do Parlamento levem aos Chanceleres uma sugestão para que incluam na Declaração final da próxima Reunião de Cúpula, parágrafo sobre a consolidação e aprofundamento do processo de integração, com as três dimensões prioritárias, já mencionadas acima.

O debate dos documentos passou então à esfera dos grupo de parlamentares já designado, com o apoio técnico do grupo de assessores.

A próxima reunião da Mesa Diretora será em Assunção, em 16 e 17 de abril. A próxima sessão plenária do Parlamento do Mercosul será realizada nos dias 27 e 28 de abril, com pauta prévia, que dentre outros assuntos, discutirá a proposta de proporcionalidade eleitoral e questões pertinentes aos tribunais do Mercosul.

O representante da Venezuela manifestou seu apoio à proposta de pauta acima referida. Solicitou seja acrescentada à agenda de Assunção o tema da incorporação da Venezuela ao Mercosul, pois haverá eleições gerais na Venezuela em dezembro de 2010.

Dr. Rosinha propôs que um documento seja enviado a todos os Congressos Nacionais e Chancelarias cancelando o convênio do Parlamento do Mercosul com a União de Parlamentares do Mercosul e desautorizando o uso do nome Parlasur.

A reunião foi encerrada às 12:24 hs.

No período matutino foram realizadas reuniões das comissões de Assuntos Internos e Orçamento, Direitos Humanos, Segurança e Defesa Nacional e de Diagnóstico. Às 14:00 hs foi realizada reunião da Comissão Externa da Eurolat.

A Comissão de Assuntos Internos debateu a questão da adoção de normas sobre gênero para a integração do Parlamento. Além disso, foi prorrogado o prazo para propostas de emendas ao Projeto de Código de Ética do Parlamento, em exame pela Comissão. Foi debatido, ainda, o projeto de orçamento 2009-2010 para o Parlamento do Mercosul, e a instituição de um seguro de invalidez para os funcionários. Sobre as atas da Mesa Diretora, foi destacada a necessidade de se estabelecer procedimento pelo qual a parte resolutive seja lida e aprovada na mesma reunião.

Às 15:30 hs teve início a sessão plenária do Parlamento, no Salão dos Plenários do Edifício Mercosul. Foram aprovadas as seguintes atas: Ata da IV Sessão Extraordinária do Parlamento, de 18 de dezembro de 2008, Ata da Sessão Preparatória de 10 de fevereiro

de 2009, e a Ata da V Sessão Extraordinária do Parlamento, de 10 de fevereiro de 2009.

Os seguintes parlamentares brasileiros fizeram uso da palavra: Senador Geraldo Mesquita, Deputado George Hilton, Senadores Aloizio Mercadante e Inácio Arruda.

Foi aprovada moção do Senador Aloizio Mercadante para que o “debate proposto” versasse sobre a crise financeira e econômica mundial. Nesse contexto fizeram uso da palavra, além do Senador Mercadante, os seguintes membros da Representação Brasileira: Senador Inácio Arruda e Senador Pedro Simon. Foi aprovada Declaração, de autoria do Senado Aloizio Mercadante, sobre a importância da união dos países da região para enfrentar a crise financeira internacional, e para tanto foram expedidos convites aos Ministros de Economia e da Fazenda dos países membros e Venezuela para debaterem o tema na próxima sessão plenária do Parlamento do Mercosul, que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril próximo, em Assunção, no Paraguai.

Em seguida, foi debatido e aprovado o Regulamento do Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul.

A sessão foi interrompida às 19:45hs e comunicada a sua continuidade no dia seguinte.

Segundo dia: 17 de março, terça-feira

Teve início, às 8:30hs, a reunião de café da manhã oferecido pelo Embaixador Regis Arslanian no Hotel NH Columbia.

O Presidente Aloizio Mercadante expos a situação das relações entre o Brasil e seus sócios do Mercosul: Relatou reunião realizada com as demais bancadas no Parlamento do Mercosul sobre o tema da representação cidadã. Os paraguaios exigem um tribunal de justiça eficaz e cujas decisões tenha efeito imediato nos demais países. O Presidente anunciou que haverá reunião da Mesa Diretiva em Assunção para discutir a questão da proporcionalidade eleitoral.

O Embaixador Régis Arslanian anunciou que haverá uma reunião fechada com o Chanceler do Paraguai após a sua participação na sessão plenária do Parlamento no Edifício Mercosul. O Embaixador relatou que a Comissão de Diálogo Brasil-Paraguai, sobre Itaipu, se reuniu quatro vezes. Na reunião realizada na Costa do Suauípe ficou decidido que haveria encontros ministeriais para discutir questões com o Paraguai. Em resumo, as primeiras dessas reuniões apresentaram os seguintes resultados: em 26 de janeiro último, o Brasil apresentou proposta concreta constando de três pilares: um deles, relativo à quota não usada de

energia pelo Paraguai, que aquele país não usa, mas é obrigado a vender ao Brasil. Foi oferecida a oportunidade de dobrar o fator de multiplicação de 5.1 para 10.2, mais os royalties: de 115 para 230 milhões de dólares. O segundo pilar seria a criação de um Fundo de Desenvolvimento Regional a fundo perdido, de 100 milhões de dólares anuais. O terceiro é uma linha de financiamento ultrapassando 500 milhões de dólares, valor estimado da construção de uma linha de transmissão de energia de Itaipu para Assunção e até a presente data ainda não houve uma resposta paraguia para tais propostas.

Abordou-se, em seguida, a questão da sucessão das autoridades da Representação Brasileira, tendo sido proposta a continuação do Senador Aloizio Mercadante como presidente da Representação e do Deputado Dr. Rosinha como Vice-Presidente brasileiro do Parlamento do Mercosul, até a primeira semana de maio de 2009.

A reunião encerrou-se às 09:45hs.

Em seguida, a representação brasileira dirigiu-se ao Edifício Mercosul, para a continuação da XVI Sessão Plenária. Esta teve início às 10 hs, com o informe de atividades da Presidência Pro Tempore do Paraguai para o primeiro semestre do ano de 2009, a cargo do Chanceler do Paraguai, Don Alejandro Hamed Franco, em cumprimento ao estipulado no art. 4º, inciso 7, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

O Chanceler Hamed apresentou ao Plenário o seu “Plano de Prioridades”, que inclui os seguintes objetivos:

- Impulsionar decididamente a integração energética, apoiando fortemente as tarefas encomendadas ao Grupo de Alto Nível para a Elaboração de um Programa de Cooperação Sul – Sul (GANASUR).
- No que diz respeito ao Focem, dar prioridade às obras de infraestrutura.
- Implementar o “Fundo para as Micro, Pequenas e Médias Empresas do Mercosul”, dotando-o de recursos.
- Dinamizar a agricultura familiar através do fundo criado para este fim.

O Chanceler paraguaio expôs também a necessidade de se criar instrumentos que ajudem a corrigir as assimetrias entre os Estados Partes do Mercosul.

Outra prioridade que seguirá absorvendo muita atenção de sua parte é a eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum (TEC) e a distribuição da renda aduaneira.

Em seguida falaram os presidentes de cada delegação dos Estados Partes: o Parlamentar Ruperto Godoy, pela Argentina, o Parlamentar Aloizio Mercadante, pelo Brasil, o Parlamentar Alfonso González Núñez, pela República do Paraguai, o Parlamentar Roberto Conde, pelo Uruguai e, pela Delegação da Venezuela, o Parlamentar Calixto Ortega.

A sessão encerrou-se às 11:30hs. Era o que nos cabia relatar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Secretário Executivo, Sr. José Roberto, já está autorizado a inscrevê-lo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, peço a inscrição para falar pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Dr. José Roberto, Secretário Executivo, já está a fazer a sua inscrição.

Há oradores inscritos.

Convidamos para usar da palavra, por permuta com o Senador Delcídio Amaral, do PT do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito, a Senadora Ideli Salvatti, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Governo, que representa Santa Catarina e é professora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Com muito orgulho, Sr. Presidente.

Boa-tarde a todos os Senadores e à população que nos assiste pela TV Senado. Cumprimento, ainda, os dignos representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que participaram, há poucos instantes, da sessão solene de homenagem à Campanha da Fraternidade, uma campanha fantástica, que, todo ano, a CNBB realiza no Brasil, com temas de profunda relevância para o desenvolvimento e, principalmente, para a defesa da cidadania, da dignidade da pessoa, dos seres humanos no nosso País.

Acho que hoje foi um bom dia para se fazer a sessão solene de homenagem à Campanha da Fraternidade da CNBB, porque, hoje, estivemos também no Palácio do Itamaraty, onde o Presidente Luiz Inácio

Lula da Silva, com a maior parte dos seus Ministros, apresentou o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, que tem como meta a construção de um milhão de casas. Esse programa ousado contou com a presença não só das autoridades representativas do Governo, mas também com uma representação significativa dos movimentos populares.

A CNBB teve forte participação, com os movimentos pela moradia; a luta pela dignidade pela moradia efetivamente sempre fez parte das atuações das comunidades eclesiais de base, das pastorais. Portanto, a representação no evento do lançamento do programa de um milhão de casas teve essa presença significativa daqueles que se organizaram e que foram responsáveis – no discurso tiveram oportunidade de registrar – pela primeira iniciativa popular de leis, no País, que se concretizou na legislação que criou o Conselho Nacional e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Esse projeto de iniciativa popular que obteve aproximadamente 1,5 milhão de assinaturas em todo o País, levou treze anos, como bem disse o representante do movimento popular na solenidade – o Congresso todo dizendo que era muito importante, que era um projeto fundamental –, levou treze anos para ser aprovado aqui. E exatamente a partir da criação do Conselho e do Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social foi possível inclusive estabelecer políticas, ainda não as necessárias, não as suficientes para reduzir consideravelmente o déficit habitacional no Brasil, mas foi a primeira vez que se teve uma política voltada para aquele segmento das população brasileira que é o segmento que tem o maior percentual de déficit habitacional. Noventa por cento dos que não têm casa no Brasil estão na faixa exatamente de até três salários mínimos. Portanto, se qualquer política pública responsável de diminuição de déficit habitacional não focar nessa população, não tiver medidas para permitir que essa população acesse a moradia, o déficit habitacional no Brasil vai continuar sendo grande, crescente.

Senador Paim, tem aquela história: quem casa quer casa, mas atualmente também as pessoas descasam. Então, quem casa quer casa, e quem descasa precisa, com a separação, muitas vezes, de outra casa. Então, realmente, a situação do déficit habitacional é algo que demanda uma política pública efetiva.

Mas ouço, com muito prazer, o Senador Paulo Paim, porque depois quero detalhar as principais questões lançadas hoje.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero só cumprimentar V. Ex^a por trazer esse tema. Essa é uma

pauta positiva. É uma pauta para o País, para o nosso povo. O programa de um milhão de casas, principalmente para quem ganha até três salários mínimos, abrange todo o nosso povo trabalhador assalariado, a ampla maioria. Digo sem medo de errar. Sei que V. Ex^a vai aprofundar – e, ainda, a fonte geradora de empregos...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com certeza.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sei que V. Ex^a dará dados e números. Quis fazer o aparte só para cumprimentá-la por trazer à tribuna, no início da sessão, esse grande investimento, essa grande iniciativa do Presidente Lula e da Ministra Dilma. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador,...

Concedo o aparte, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senadora Ideli, quero cumprimentar também V. Ex^a por trazer este assunto. Como disse o nobre Senador Paulo Paim, é um momento importante. Sem sombra de dúvida, o déficit habitacional brasileiro é algo inaceitável: são mais de 6 milhões! Só o Estado da Bahia representa quase 10% disso. Quando o Presidente lança um programa desse, mesmo num momento de crise, significa que, primeiro, atende a uma massa da população brasileira que precisa e tem direito à moradia, que é um dos direitos básicos da cidadania, assegurado até pela própria Constituição. Por outro lado, é uma forma de combater a crise, uma medida que realmente gerará emprego, desenvolvimento para um setor importantíssimo que absorve muita mão de obra. E mão de obra do nosso operariado, talvez sem aquela qualificação para disputar um emprego na indústria, no setor de serviços. Portanto, é muito importante esse programa, e eu espero que ele tenha sucesso. Vamos torcer para que haja recursos suficientes, que a burocracia seja vencida rapidamente, a fim de que esses recursos cheguem e que se possa construir esse um milhão de casas para o trabalhador brasileiro, para o mais carente, para aquele que ganha até três salários mínimos, se possível. Sei que é difícil, não é um programa fácil: você precisa de terreno, precisa de infraestrutura, precisa de saneamento básico. E todas essas questões relativas à estruturação de construção de casas populares envolvem um esforço coletivo dos três entes federativos, do Governo do Estado e dos Municípios. Entretanto, é muito bom que haja a partida desse programa. Vamos torcer para que ele seja efetivado e que, na prática, cheguem rapidamente seus efeitos benéficos à popu-

lação brasileira. Parabéns V. Ex^a e o Presidente Lula pelo lançamento do programa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador.

Digo mais: o próprio Presidente chamou à responsabilidade o Congresso Nacional por conta de que nós já adotamos, já aprovamos medidas importantes. A própria representação do empresariado elogiou medidas, como foi a aprovação da modificação na legislação do patrimônio de afetação, a própria criação do conselho e do Fundo Nacional de Habitação de interesse social. Na solenidade, o Presidente assinou medida provisória. Tem algo que ele pediu muito que nós olhássemos com todo o carinho, que é a questão da regularização fundiária. Hoje nós temos inúmeras, milhões de pessoas que moram em áreas em que a regularização do terreno – ou seja, não significa retirar – já permitiria todo um programa habitacional na própria área em que as famílias já estão residindo, muitas vezes de forma precária. Portanto, vai sobrar tarefa para todos nós: para Governadores, para Prefeitos, para o Parlamento nacional, para o setor industrial, para os empreendedores do setor imobiliário e para o movimento social, que vai continuar acompanhando e monitorando essa questão.

Os recursos disponibilizados pelo Governo Federal são da ordem de R\$34 bilhões. É um recurso absolutamente significativo, considerável, sendo que virão diretamente da União R\$26 bilhões, do Fundo de Garantia mais R\$8,5 bilhões e do BNDES mais R\$1 bilhão. Então, é um recurso extremamente significativo, vultoso, que vai servir para os financiamentos. Algumas modificações são muito importantes, porque têm como objetivo central baratear os custos e as custas. Hoje, Senador Paim, um trabalhador com mais de 60 anos, ao financiar sua residência, paga 35% de seguro na prestação do imóvel. Veja o absurdo! Se a prestação é R\$100,00, R\$35,00 é seguro, porque ele tem 60 anos ou mais. Então, isso é significativamente reduzido. Hoje, o seguro tem uma variação entre 4,13% até 35,9% no valor da prestação, dependendo da faixa etária. Esse valor do percentual do seguro vai cair, vai se pagar de 1,5% a, no máximo, 6,64%. Então, imagine a prestação de uma pessoa já com um pouco mais de idade: na prestação de R\$100,00, R\$35,00 era seguro; com essa modificação, ele pagará apenas R\$6,00. Ou seja, a prestação de R\$100,00 vai cair para, no máximo, sessenta e poucos reais. Portanto, uma diferença significativa só pela mudança no valor do seguro.

A questão das custas. Quando você compra um imóvel, quando você transaciona o imóvel, quando

você financia, o registro do imóvel também tem grande peso. Então, essa questão do registro do imóvel teve uma redução significativa. O fundo garantidor permite que a pessoa que adquire a casa, em caso de invalidez, ou a família, em caso de falecimento, fique com o imóvel. Quem paga o restante das prestações no caso de invalidez e no caso do falecimento? O fundo garantidor será exatamente para cobrir essa despesa, principalmente nas faixas de menor renda, e para permitir que o valor da prestação geral dos imóveis como um todo também tenha a redução. O fundo garantidor também vai cobrir o desempregado. A pessoa comprou o imóvel, começou a pagá-lo e, depois de um ano – no mínimo são seis meses de prestação – perde o emprego. Aí é aquele desespero: “Como é que eu vou pagar a prestação? Vou perder o imóvel!” Então, o fundo garantidor fará a cobertura durante um período, variando conforme a renda das prestações até que a pessoa possa encontrar um novo emprego.

Então, além dos recursos, há essas medidas para baratear o valor da prestação, modificando o seguro, modificando o custo cartorial, modificando o fundo garantidor no caso de falecimento ou desemprego. São medidas, portanto, extremamente benéficas, que, não tenho a menor dúvida, irão viabilizar para que todos tenhamos a capacidade de conquistar essa grande meta de um milhão de casas no menor prazo de tempo possível.

O Senador César Borges disse algo muito importante: precisa-se de terreno, precisa-se de projeto. As Prefeituras e os Governos estaduais vão ter que se movimentar. O Governo inclusive abriu mão de uma série de recursos, fez desoneração e está pedindo aos Estados e Municípios que também contribuam desonerando toda a cadeia produtiva, pois isso também vai ajudar. E cada contrapartida que um Estado ou um Município alocarem no programa significará ampliar o número de casas que poderão ser construídas o mais rapidamente possível.

Portanto, a meta que está na distribuição regional pela carência, inclusive pelos índices do IBGE... A Ministra Dilma fez uma fala muito firme no seguinte sentido... Ela fez esta afirmação textualmente: “Este é um programa que vai compatibilizar a prestação da casa própria com a capacidade de renda da população”. E este é o grande objetivo do programa: ao gerar a casa, gerar o emprego e, dessa forma, nós teremos uma medida eficiente de enfrentamento da crise. E a distribuição dessas moradias está sendo feita por renda.

É muito importante que a distribuição vá exatamente na linha de beneficiar mais quem mais precisa,

quem menos ganha. Na faixa de até três salários mínimos são 400 mil unidades. De três a quatro salários mínimos, 200 mil unidades, portanto, até quatro salários mínimos, 60% das moradias, que é exatamente onde a gente precisa focar. De quatro a cinco salários mínimos, 100 mil; de cinco a seis salários mínimos, 100 mil. Portanto, até seis salários mínimos, são 800 mil moradias – é a grande maioria; e de seis a dez salários mínimos, 200 mil moradias.

E, na questão regional, tivemos também uma distribuição conforme o déficit que cada região apresenta. Então, a Região Sudeste, como não poderia deixar de ser, vai ficar com 36,4% desse total de moradias; em segundo lugar, vem o Nordeste, com 34,3% das moradias; seguido da Região Sul, com 12% – o nosso Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, Senador Paim –; a Região Norte, 10,3%; e o Centro-Oeste, Senadora Serys, 7%. Portanto é proporcional. É mais para quem ganha menos, e proporcional à população e à necessidade de cada região.

Tanto a Ministra Dilma quanto o Presidente Lula colocaram – e foram muito claros – que esses percentuais, essas metas, Estado por Estado, podem sofrer alteração. A alteração pode ser feita pela contrapartida dos Governadores e dos Prefeitos. Daí o apelo para que os Governadores e Prefeitos somem esforços para termos um número maior e mais rapidamente, para que seja mais ágil o processo de construção dessas um milhão de casas.

E eu quero fazer de público um pedido, que depois vou oficializar – espero inclusive o apoio de toda a Bancada de Santa Catarina. Para o Estado de Santa Catarina, a meta são 24.049 moradias, que é o percentual, segundo o IBGE, de déficit habitacional no nosso Estado.

Agora, com certeza, nessas 24 mil moradias, número proporcional ao nosso déficit habitacional em Santa Catarina, não estão contabilizadas as famílias que perderam as casas, que estão morando em abrigo, que estão morando em casas de parentes em decorrência da catástrofe que assolou boa parte do nosso Estado no final do mês de novembro.

Então, que nós tivéssemos, mais uma vez, a compreensão – como já tivemos, em inúmeros outros pedidos – do Presidente Lula, da Ministra Dilma e de toda a equipe do Governo e sensibilidade para acrescentar a essa meta para Santa Catarina o número de moradias necessárias a serem reconstruídas, para que as famílias que precisam ser realocadas, retiradas das áreas de risco, famílias que estão em abrigos, que ainda estão em casas de parentes, que são milhares

no nosso Estado, possam ser contempladas com esse plano habitacional.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço, Senador Delcídio, pela inversão da fala.

Espero, para o bem da a população brasileira, que todo esse esforço do Governo Lula e de sua equipe, todo um trabalho feito a muitas mãos, que envolveu os empresários, as centrais sindicais, os movimentos populares como a Central da Moradia Popular, a Conam, o Movimento pela Moradia Digna, todos que participaram até agora e construíram esse belo programa, essa bela proposta, que a gente, efetivamente, inclusive com a ajuda e a participação aqui do Congresso, tenha a capacidade de viabilizar sim, porque um milhão de moradias, eu já usei esse número aqui... O BNH, que foi um dos programas habitacionais que o Brasil já teve, teve a capacidade de, no máximo, construir 310 mil casas num certo período.

Então, fazer um milhão de casas, Senador Paim, é um grande desafio, mas é um desafio bom. É aquele tipo de desafio que, efetivamente, tem resultados benéficos para a população.

A casa é o elemento de melhoria da condição de vida, porque a casa normalmente faz o acesso à escola, à saúde, a uma melhor condição de vida. Além disso, a construção de um milhão de casas é uma injeção na veia da economia, da movimentação da economia e da geração de empregos.

Então era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento da Líder do Governo, Ideli Salvatti, anunciando construções de casas populares em todo o Brasil, solicitaria a S. Ex^a, com sua sensibilidade e prestígio, que interviesse pelo Piauí, porque estão tomando muitas casas populares: a Caixa Econômica Federal. Tenho recebido *e-mails* sobre isso.

Então, gostaria que essa sensibilidade se estendesse até o Piauí, porque estão sendo tomadas as casas de muitas famílias pela Caixa Econômica.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul.

Depois, convidamos para usar da palavra, em permuta com o Senador Tasso Jereissati, inscrito, a Senadora Serys Slhessarenko, que também é do Partido dos Trabalhadores. Hoje ele veio forte: a Ideli, o Paim e a Serys. Vinte e cinco de março.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente da sessão, Senadora Serys,

Senadora Ideli Salvatti, falarei amanhã também sobre a construção de 1 milhão de casas e vou pegar principalmente o enfoque da fonte geradora de emprego. Olha que construir 1 milhão de casas neste País com certeza é uma forma de combater o desemprego que infelizmente atinge grande parte do nosso povo.

Ontem à noite, da tribuna, fiz um apelo ao Supremo Tribunal Federal e ao Governo para que se julgasse a ação do Aerus, leia-se Varig, devido à situação desesperadora dos aposentados e pensionistas do Aerus, ou que se construísse um grande entendimento. Felizmente, Sr. Presidente, ontem à noite, houve um grande entendimento que reuniu o Executivo, a Casa Civil, o Advogado-Geral da União, José Antonio Dias Toffoli; o gestor judicial da Flex, Aurélio Panela; o interventor do Aerus, Aubiérgio Souza Filho; a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, Graziella Baggio. Toffoli, Panela e Souza Filho assinaram um documento que foi entregue à Ministra do Supremo Cármen Lúcia Antunes Rocha, relatora do processo Varig/Aerus.

Estive com a relatora e ela me garantiu, antes do fim do ano, que o seu parecer era favorável e que essa matéria seria votada no Pleno, no início deste ano. Ela cumpriu a sua parte, a matéria seria votada, mas houve um grande entendimento. Isso envolve em torno de R\$5 bilhões, que vão garantir uma aposentadoria decente para todos os aposentados e pensionistas do Aerus. Só espero que o acordo, que foi fixado para ser consolidado em 60 dias, seja feito com a maior rapidez possível.

Há 15 anos, a Varig cobra, na Justiça, o ressarcimento pelas perdas com congelamento de tarifas. A União, por sua vez, é credora também de um dividendo da Varig. Mas, nessa luta entre União e Varig, quem estava levando chumbo, como eu digo, mais uma vez, eram os idosos, porque a Varig usou o dinheiro do Aerus para pagar parte das suas dívidas.

Felizmente, foi firmado o acordo, o entendimento. Está de parabéns tanto o Aerus, como as entidades sindicais que, durante todos esses anos, lutaram pela busca desses direitos, que eu espero se concretize agora, com rapidez.

A situação dos aposentados e pensionistas do Aerus era desesperadora. Quando nós, junto com as entidades, e principalmente eles, os idosos, estávamos travando essa batalha, diziam que era mais uma luta de David contra Goliás. Era uma luta daquelas; era como dar tiro na água: não ia dar em nada. Vão ter de engolir de novo. Deu certo! Parabéns a todas as entidades. Ontem, apresentei aqui o manifesto. Tivemos aqui diversas audiências públicas. Agora o Supremo ia

decretar, de forma definitiva, e, felizmente, houve esse acordo com o Governo Lula. Isso não é dívida do Governo Lula. Quero deixar bem claro, Senadora Serys. É uma dívida de 15 anos atrás, mas o Governo Lula vai fazer o acerto e os aposentados e pensionistas do Aerus, como eu dizia antes, para a população entender, que tinham o direito de ganhar o correspondente a 100%, estavam ganhando 8% daquilo que era de direito. Se tinham o direito, por exemplo, a se aposentar, simbolicamente, com R\$100,00, estavam ganhando R\$8,00. Vejam aonde chegamos! Estou falando simbolicamente. Vejam a perda que eles estavam tendo! Felizmente, está aqui o documento, que peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considere lido na íntegra.

Duas boas notícias: fonte geradora de emprego e um milhão de casas para o nosso povo. Esse é o acordo. Tenho certeza. Conheço muito, também, o Advogado-Geral da União, Ministro Toffoli, e sei da seriedade desse documento que ele assinou na busca do acordo que vai dar boas notícias, definitivamente, para os aposentados e pensionistas.

Quero também dar uma terceira notícia que considero importante, Sr. Presidente. Na quinta-feira passada, os Senadores e Deputados que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul e ainda os Prefeitos de Canoas, Jairo Jorge, e de Sapucaia, Belim, e outros, num total de 25 participantes, estiveram em audiência com o Ministro do Nascimento, lá nos Transportes, em atenção ao interesse do nosso Rio Grande.

O assunto que levou todos até lá foi, na conversa com o Ministro dos Transportes, a implantação definitiva da Rodovia RS-448, trecho BR-116 RS e RS-118, obra orçada em R\$800 milhões, a qual, pela sua envergadura social e valor, ocupa, juntamente com as obras do Trensurb, o *status* da maior obra com investimentos do Governo lá no meu Estado. É a chamada Rodovia do PAC, que vai ligar São Leopoldo, passando por Canoas, a cidade onde resido, chegando, então, a Porto Alegre.

Hoje, para se deslocar de Canoas a Porto Alegre, no momento de pico ou do rango, como alguns dizem, no momento de maior fluxo, leva-se duas horas. Com a chamada Rodovia do PAC, vai-se fazer esse trajeto no máximo em 15 minutos.

Registro isso ainda, Sr. Presidente, porque demonstra que a união de forças políticas e sociais para o bem do Rio Grande se faz na hora necessária, demonstrando também a responsabilidade do Governo Federal com o nosso Estado, independentemente de que Partido seja o governante.

Quero ainda destacar, em atendimento à defesa de investimentos e de metodologia da efetivação das obras, o trabalho do Ministro Nascimento, que foi enfático ao trazer as seguintes informações: o acerto da obra – já acertei com a Ministra Dilma – não sofrerá cortes, porque faz parte das obras do PAC; a licença ambiental está aprovada; o projeto básico deverá ser entregue no final de março de 2009; a abertura do edital de licitação vai ocorrer ainda em abril deste ano; o processo licitatório deverá ser concluído, no máximo, em julho; a obra está prevista para começar ainda em 2009, provavelmente em agosto.

Em atendimento às reivindicações do momento, o Exm^o Sr. Ministro acatou que a obra poderá ser executada em dois turnos – diurno e noturno – e que será executada provavelmente em três lotes, procedimento esse que vai proporcionar que qualquer necessidade legal de paralisação de um lote não demandará a paralisação da obra em um outro ponto.

Todos esses esclarecimentos fundaram-se em previsões de que tudo corra normalmente, sobretudo no processo licitatório.

Para que se possa entender a importância social dessa obra, cabe dizer que ela será edificada no coração do Rio Grande, iniciando em Canoas, com 6 pistas, até Sapucaia do Sul, numa extensão de 12,6 Km, e o restante com 4 pistas, totalizando 22,3 Km.

Quero aqui destacar que eu não estive lá; eu estava em outro evento no Rio Grande do Sul, mas estiveram presentes o Senador Sérgio Zambiasi e outros tantos deputados. Um dos membros do meu gabinete, um dos coordenadores, esteve lá e acompanhou a firmeza com que o Ministro dos Transportes deu todas as indicações.

Enfim, cumprimento o Governo na figura do Presidente Lula, que atende mais essa demanda do Rio Grande, e o Ministro dos Transportes, pela iniciativa que responde aos anseios do povo gaúcho.

Sr. Presidente, com esse depoimento, que considero de suma importância para o meu Estado, que mostra a união de toda a Bancada gaúcha, dos três Senadores Zambiasi, Simon e este que agora usa a tribuna, de todos os 31 Deputados Federais, com um único objetivo; para nós, não importa se o prefeito das cidades contempladas ou se o Governo do Estado é desse ou daquele partido, se é do PSDB. Para nós, é um movimento suprapartidário que leva em consideração, primeiro, o interesse do povo gaúcho.

Mais uma vez, concluo cumprimentando pelo acordo do Aerus, que está sendo firmado entre o Judiciário, o Executivo e os aposentados e pensionistas do

Aerus. Deixo uma mensagem para aqueles que duvidaram também do fator previdenciário, pois, com absoluta certeza, pelas informações que temos, vamos acabar com o fator previdenciário mediante processo iniciado aqui no Senado ainda este ano. Ao mesmo tempo, queremos aprovar, na Câmara dos Deputados – aqui já aprovamos –, o reajuste dos aposentados acima da inflação, para que eles não recebam somente o INPC e, com isso, passem a receber, ano após ano, praticamente a metade daquilo a que teriam direito.

Mais uma vitória do Aerus, que, tenho certeza, vai se somar a tantas outras do movimento social brasileiro. Senador Mão Santa, estou terminando. Toda vez que a gente apresenta um projeto, dizem: “Ah, mas esse projeto parece que é contra o Governo”. Bobagem; não sabem o que dizem! O projeto é a favor da causa, o projeto é a favor do nosso povo, e é por isso que os projetos estão dando certo, estão sendo aprovados e, com certeza, avançarão para serem sancionados.

Fico com a frase que eu disse hoje, pela manhã, numa audiência com cerca de 500 oficiais de justiça: se alguém pensa em ficar em casa dormindo, em não se mobilizar, em não fazer esse movimento de pressão, seja no Congresso, no Executivo, no Judiciário, não é válido; redondo engano.

Fico com a frase de Nelson Mandela, quando assumiu a Presidência da África do Sul. Num estádio lotado de líderes de todos os segmentos sociais, ele disse: “Pressionem-se, pressionem-me, mobilizem-se, façam caminhadas, carreatas, mostrem a sua pauta e as suas reivindicações. Eu quero que a batida do tambor se ouça no Palácio da Presidência da República”.

É assim a vida. É essa mobilização no exercício pleno da cidadania que faz com que a gente avance na construção de um mundo melhor para todos.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta-feira passada (19), os senadores e deputados que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul e ainda, os Prefeitos de Canoas, Sapucaia do Sul e outros, num total de 25 participantes, estiveram em audiência com o Ministro Nascimento, dos Transportes, em atenção ao interesse de meu querido Estado do Rio Grande.

O assunto que nos levou ao Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes foi a implantação da Rodovia 448/RS, Trecho BR 116/RS à 118/RS, obra orçada em R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)

a qual, pela sua envergadura social e valor, ocupa, juntamente com as obras do TRENSURB, o “STATUS” de maior obra com investimentos do Governo Federal no Estado.

Sr. Presidente, este registro se faz necessário porque mostra a união de forças políticas e sociais para o bem comum do Estado do Rio Grande do Sul bem como, demonstra o apego do Governo Federal com o meu Estado independentemente da sigla partidária que o governa.

Em atendimento às defesas dos investimentos e da metodologia da efetivação das obras, O Ministro Nascimento foi enfático ao trazer as seguintes informações:

O orçamento da obra não sofrerá cortes visto que faz parte das obras do PAC;

A licença Ambiental está aprovada;

O projeto básico deverá ser entregue no final de março/2009;

A abertura do Edital de Licitação ocorrerá em abril/2009;

O processo licitatório deverá concluir-se em julho/2009;

A obra está prevista para começar em agosto ou setembro/2009.

Em atendimento a reivindicações de momento, o Excelentíssimo Sr. Ministro acatou que a obra poderá ser executada em dois turnos (diurno e noturno) e que será executada em 03(três) lotes, procedimento este que propiciará que qualquer necessidade legal de paralisação de um lote não demandará a paralisação da obra.

Todos estes esclarecimentos fundaram-se em previsões de que tudo corra normalmente, sobretudo no processo licitatório.

Para que se possa entender a importância social desta obra cabe dizer que ela será edificada no coração do Rio Grande, iniciando em Canoas com 06 (seis) pistas até Sapucaia do Sul, numa extensão de 12,6 Km e o restante com 04(quatro) pista totalizando 22,3 Km.

Cabe cumprimentar o Governo do nosso Presidente Lula e o Ministro dos Transportes pela iniciativa que responde aos anseios de povo do meu Rio Grande.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO- NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Aerus: União e Varig negociam acordo

A Advocacia Geral da União decidiu fazer um acordo com a velha Varig, rebatizada de Flex, e o fundo de pensão Aerus para resolver a questão da ação judicial pela qual a empresa aérea pede ressarcimento por perdas com o congelamento de tarifas em planos econômicos passados.

Essa conta é estimada em mais de R\$ 5 bilhões. A ação judicial movida pela velha Varig contra a União estava prevista para ser votada hoje pelo Supremo Tribunal Federal, mas a AGU, a empresa aérea e o Aerus pediram oficialmente o adiamento para que seja negociado um acordo entre as partes.

A decisão de pedir o adiamento da votação foi tomada na noite de ontem em uma reunião em Brasília com o advogado-geral da União, José Antonio Dias Toffoli, o gestor judicial da Flex, Aurélio Panela, o interventor do Aerus, Aubiérjio Souza Filho, e a presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, Graziella Baggio. Toffoli, Panela e Souza Filho assinaram um documento que foi entregue à ministra do Supremo, Carmen Lúcia Antunes Rocha, relatora do processo, que aceitou o pedido e adiou a votação por 60 dias.

A AGU disse na reunião que pretende montar um grupo de trabalho, com a participação de diferentes órgãos do governo (Fazenda, Previdência e Casa Civil, entre outros), além de representantes da velha Varig, do Aerus e de trabalhadores.

Há 15 anos a Varig cobra na Justiça o ressarcimento pelas perdas com congelamento de tarifas. A União, por sua vez, é credora de Varig em outros quase R\$ 5 bilhões em impostos e contribuições previdenciárias. O acordo para se fazer o acerto de contas teria sido motivado pela perspectiva de derrota da União no Supremo - apesar de o Ministério Público Federal, que classificou as decisões favoráveis à Varig de "aberrantes", ter dado um parecer favorável à União.

O acordo seria também uma forma de acelerar o desembolso de recursos para os aposentados do fundo de pensão dos empregados da empresa, que está em fase de liquidação. A velha Varig deve aproximadamente R\$ 3 bilhões para o Aerus, dívida que só poderá ser paga com uma vitória na ação da defasagem tarifária.

Nos próximos 60 dias, o grupo de trabalho deve discutir como será feito o pagamento ao fundo Aerus, que não precisa dos R\$ 3 bilhões de uma vez, mas precisa garantir um fluxo de caixa para honrar compromissos correntes com os aposentados. A principal motivação para o acordo é resolver a questão do fundo de pensão, uma vez que os aposentados hoje recebem apenas uma fração do que teriam direito. Pelos trâmites normais, uma vez vencida a ação, levaria pelo menos cinco ou seis anos para os aposentados receberem seus benefícios. (O Estado de S. Paulo)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante pronunciamento desse líder que luta pela valorização do trabalho e luta pelas aposentadorias, eu tenho orgulho de dizer que o Senador Paulo Paim pede que eu relate quase todos os seus projetos. Algo de que me orgulho muito é estarmos juntos nessas lutas sociais.

Convidamos para usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Tasso Jereissati. S. Ex^a é do PT do Mato Grosso.

Na sessão de hoje, o PT está muito forte. É o terceiro orador do Partido dos Trabalhadores que ocupa a tribuna.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento.

Como disse muito bem V. Ex^a, os Senadores do PT são os três primeiros a usar da palavra hoje. Por isso, para não ser repetitiva, eu gostaria de dizer que eu ia falar também do anúncio, pelo Presidente Lula e pela Ministra Dilma Rousseff, de um milhão de casas. Há uma gradação: são quatrocentas mil casas para quem ganha de 1 a 3 salários mínimos, cem mil para quem ganha de 3 a 4 salários mínimos, cem mil para quem ganha de 4 a 5 salários mínimos, mais cem mil para quem ganha de 5 a 6 salários mínimos e trezentas mil para quem ganha mais de 6 mínimos.

Há uma série de cláusulas que favorecem aqueles que têm menor poder aquisitivo. E é por aí mesmo. É preciso haver uma força maior para que realmente possam ter a sua casa aqueles que têm um poder aquisitivo menor.

No meu Mato Grosso, sei que faltam milhares e milhares de casas de habitação popular e sei que, juntos, Governo Federal e Governo Estadual resolverão esse problema, porque o Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, também declarou, há poucos dias, que irá construir uma casa popular por hora. Acredito que, juntando a vontade do Governador Blairo Maggi e a vontade do Presidente Lula, a solução do problema de habitação popular em Mato Grosso estará bastante avançada. Não digo que o problema será resolvido de uma vez por todas porque, infelizmente, o déficit de moradia neste País, que se deixou acontecer, é muito significativo, mas vamos superá-lo com certeza.

Com relação à fala do Senador Paim, quero dizer àqueles que nos ouvem que votamos juntos, no Senado da República, tanto o fator previdenciário

quanto o reajuste dos aposentados. Agora, o projeto está na Câmara, e esperamos que de lá ele avance com rapidez.

Hoje, pela manhã, participei, juntamente com os Senadores José Nery e Paulo Paim, na Comissão de Direitos Humanos, da qual também sou membro, de uma audiência pública com relação à questão dos oficiais de justiça. O Senador Paulo Paim também já falou aqui que o caminho, que a trilha, como costume dizer, é a mobilização.

Quando conseguimos aprovar no Senado o projeto de lei, de minha autoria, que propõe 30% de adicional de periculosidade para os vigilantes de todo o nosso País, eu diria que foi da maior relevância a mobilização que os vigilantes fizeram naquele momento no Senado.

Eu quero dizer aos senhores vigilantes que o nosso esforço foi grande, que o esforço de todos eles, ao se mobilizarem, foi grande, mas que agora está na Câmara e que esperamos que seja aprovado rapidamente na Câmara, para que realmente eles usufruam desse benefício, que é extremamente justo, merecido e necessário, porque a profissão do vigilante é de alta periculosidade.

Também estivemos hoje, Senador Mão Santa e Senador Papaléo Paes, que são médicos, no auditório Nereu Ramos, na Câmara, com milhares – não centenas, mas milhares – de trabalhadores e trabalhadoras, enfermeiras e enfermeiros, técnicos e técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem, pessoas dessa área, que estão lá batalhando pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.295, que, se não me engano, é do ano 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

É bom lembrarmos que esse Senador, quando por aqui passou, deixou sua marca, uma marca extremamente importante. Então, digo sempre “que se dê a César o que é de César”. Foi o Senador Lúcio Alcântara quem fez esse projeto. Ele foi aprovado pelo Senado, está na Câmara, onde estavam milhares de pessoas. Fui até lá levar meu apoio. Já concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes. Por que fui levar meu apoio? Como estou junto aos vigilantes, como estive junto, hoje, pela manhã, ao pessoal ligado à Justiça, aos oficiais de justiça, por uma aposentadoria especial, também estou na luta, junto à Câmara, porque aqui ele já foi aprovado, pelo projeto, de minha autoria, que prevê aposentadoria especial para as mulheres policiais, que está na Ordem do Dia da Câmara, para que as mulheres da polícia tenham uma aposentadoria especial.

Também já deixei pronto, na Comissão de Assuntos Sociais – sei da sensibilidade da Senadora Rosalba Ciarlini, uma mulher de postura bastante clara na defesa dos interesses e necessidades dos trabalhadores –, nosso relatório com relação à redução da carga horária das assistentes sociais. Está na CAS, na Comissão de Assuntos Sociais, e tenho certeza de que, sob a presidência da Senadora Rosalba, vamos ter esse projeto na pauta da CAS em breve, para que ele venha logo a Plenário.

Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senadora Serys Slhessarenko, é com muita honra que escuto V. Ex^a falar desses assuntos com muita propriedade, firmeza e determinação, no sentido de apoiar essas profissões, esses profissionais, como V. Ex^a falou, das áreas de segurança e de enfermagem. Como médico que sou – V. Ex^a até se referiu a mim e ao Senador Mão Santa –, quero dizer que é fundamental a participação da enfermagem. São os enfermeiros, os técnicos, os auxiliares que fazem com que o médico possa ter alguns minutos ou algumas horas de descanso. São eles que ficam cuidando dos nossos pacientes. E nada mais do que justo atualizarmos a legislação, no sentido de dar-lhes a justiça que eles merecem. Então, nesse Projeto nº 2.295, do ex-Senador e Senador Lúcio Alcântara, S. Ex^a foi muito feliz, e o projeto terá nossa aprovação, se Deus quiser, porque, com isso, estaremos fazendo justiça aos auxiliares de enfermagem. E quero agradecer ao Enfermeiro Rinaldo, do meu Estado, do Amapá, que está participando, hoje, do movimento a favor exatamente das 30 horas semanais da enfermagem. Isso é muito justo, e esse pleito de homenagem tem nosso apoio. Que a lei prevaleça e faça justiça a essas pessoas. Parabéns a V. Ex^a e meu reconhecimento pela sua participação aqui, principalmente na área social. Parabéns!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Fiz questão de registrar nesta tribuna essa mobilização de enfermeiros e enfermeiras, de técnicos e técnicas em enfermagem, de auxiliares de enfermagem, de um modo geral, porque os médicos – não preciso citar aqui – já têm sua carga horária definida no serviço público. Por que essa categoria, na área de Enfermagem, não deve ter – como muito bem disse o Senador Papaléo Paes, que é médico – esse serviço tão importante, quer dizer, um serviço da maior relevância para a saúde de brasileiros e brasileiras?

Com isso, saúdo todos os técnicos, auxiliares, o pessoal da Enfermagem, os enfermeiros, as enfermeiras do meu País, especialmente os do meu Mato Grosso. Saibam que estive na mobilização, que estou junto, que aqui já votei a favor; fizemos, inclusive, emenda, que está na Câmara. E acreditamos que, com a mobilização de hoje, realmente esse projeto avance lá na Câmara.

Fiz questão de citar aqui também meu parecer favorável sobre a redução da carga horária para 30 horas dos assistentes sociais. E quem está promovendo toda essa mobilização também é o Deputado Mauro Nassif, que é muito importante. É aquilo que o Senador Paim disse há pouco, que há necessidade da mobilização.

Quando falei aqui que sou autora do projeto que regulamenta a aposentadoria especial para as mulheres da Polícia, estive junto à mobilização dos Oficiais de Justiça, por uma aposentadoria especial também; junto ao pessoal da Enfermagem; junto ao pessoal da Assistência Social. São setores extremamente relevantes da nossa sociedade e que precisam ter seus direitos assegurados.

Dito isso, Sr. Presidente, vou fazer uma fala muito rápida sobre o Xingu, do grande Projeto Xingu Mata Viva.

É um projeto extremamente importante. Xingu Mata Viva recebe primeiro pagamento por serviços ambientais.

Eu pediria toda a atenção, porque é uma questão nova no País; nova, muito nova.

Os produtores que aderiram ao Projeto Xingu Mata Viva – que é um projeto na área do Xingu, no meu Mato Grosso – serão recompensados, financeiramente, pelos serviços ambientais que prestam, no próximo dia 26, amanhã, às 17 horas, durante uma reunião promovida por nós, aqui, na Vice-Presidência. Vai ser uma reunião que acontecerá na Segunda Vice-Presidência do Senado, aqui, em Brasília. Será efetivado, Srs. Senadores, o primeiro pagamento de serviços ambientais no Brasil por meio do Modelo Brasil Mata Viva. Nesse primeiro lote, 30 produtores rurais, entre pequenos, médios e grandes, receberão recursos doados pela empresa Cifarma – é um laboratório farmacêutico. Essas pessoas são aquelas que se destacaram, Sr. Presidente, na proteção ao meio ambiente.

Na ocasião, o Instituto do Desenvolvimento Econômico e Socioambiental (Idesa), responsável pela captação de recursos, assinará, juntamente com a Associação dos Produtores de Santa Cruz do Xingu,

Mato Grosso, um Termo de Cooperação para a aplicação e gestão dos recursos. Além disso, os produtores assinarão um Termo de Adesão pelo compromisso da aplicação dos recursos, bem como será conferido à empresa doadora o diploma pelo “Mérito de Sustentabilidade”.

Vão participar da solenidade, aqui, em Brasília, representantes dos produtores e do Poder Público de Santa Cruz do Xingu, Mato Grosso. Deverá estar conosco nosso Ministro Carlos Minc, do Meio Ambiente; o Senador Gilberto Goellner, do DEM de Mato Grosso; o suplente de Deputado Federal Eduardo Moura (PPS – MT), que são autores da Lei nº 8.981, que declarou o Projeto Xingu Mata Viva como de utilidade pública e modelo de sustentabilidade socioambiental e econômica. Certamente, teremos outros Senadores participando, especialmente o nosso também Senador de Mato Grosso Jayme Campos. Deverão estar conosco também alguns Deputados Estaduais – pelo menos que já confirmaram presença –, como o Deputado Mauro Savi, o Deputado Wagner Ramos, o Deputado Guilherme Maluf e o Deputado Percival Muniz, entre outros Parlamentares. Esses já confirmaram presença e são Deputados Estaduais pelo meu Mato Grosso.

“O pagamento de serviços ambientais pelo modelo Brasil Mata Viva (BMV) é o mecanismo de remuneração e estímulo ao ocupante de área para utilização das boas práticas de exploração da terra [...]”.

Eu pediria aos Srs. Senadores e a todos aqueles que nos ouvem e nos veem, principalmente essas crianças tão lindas que estão aqui – tenho um tantão de netos; todos parecidos com vocês –, que prestem atenção. Isso aqui é um projeto, o Projeto Xingu Mata Viva, da mais alta relevância. Pessoas estão sendo premiadas porque estão cuidando do meio ambiente, porque quem cuida do meio ambiente está cuidando da vida. Se a gente não cuidar do meio ambiente, Senador Mão Santa, daqui a pouco, não adianta a gente ter lucro, mais lucro, mais lucro no bolso, porque a vida vai estar comprometida; e que futuro vamos deixar para nossos jovens e, especialmente, para nossas crianças?

Então, esse projeto está prevendo o pagamento de serviços ambientais pelo modelo Brasil Mata Viva.

Mecanismo de remuneração e estímulo ao ocupante de área para a utilização das boas práticas de exploração da terra. A doação pelo método BMV é um modelo em que a sociedade como um todo contribui de forma sustentável, coerente e segura para a proteção ambiental, respeitando e pagando de forma justa

a quem é de direito a remuneração pelo serviço de proteção ao meio ambiente, ou seja, ao produtor [que está protegendo o meio ambiente].

Palavras da Sr^a coordenadora do programa e Diretora Executiva do Idesa, a economista Maria Tereza Umbelino de Souza.

Os recursos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, doados pela empresa Cifarma, serão destinados, inicialmente, à adequação ambiental das propriedades. Caso não haja necessidade de adequação, o produtor receberá o recurso líquido pelas boas práticas de exploração com base nos estoques de carbono das coberturas vegetais (desmatamento evitado e proteção aos recursos d’água).

À medida que os recursos forem disponibilizados, serão distribuídos proporcionalmente às propriedades integrantes do condomínio Xingu Mata Viva, que atenderam aos critérios na sequência das prioridades do programa. Cada produtor receberá proporcionalmente ao tamanho da área que integra o projeto. Nesse primeiro lote, são 30 produtores que serão contemplados – obviamente, são proprietários de áreas rurais.

Entre os benefícios gerados com o pagamento desse primeiro lote, destacam-se: reconversão de 34,51 hectares de áreas de APP exploradas; regeneração de 33.580 unidades de árvores nativas; estimativa de neutralização de 17 mil toneladas de CO₂; proteção de 24,6 mil hectares de áreas nativas pela adesão e manejo sustentável no total de 47 mil hectares.

O Xingu Mata Viva, pensado e elaborado de acordo com as necessidades dos moradores da região do Norte Araguaia – é o chamado nordeste mato-grossense –, o projeto Xingu Mata Viva objetiva o desenvolvimento com sustentabilidade através da comercialização dos estoques de carbono pelo desmatamento evitado nas áreas que integram o projeto. Para isso, foi desenvolvida uma matriz produtiva específica para a região, que tem o objetivo de fazer com que a floresta passe a ser uma fonte de renda e não mais um empecilho para o homem do campo. O projeto Xingu Mata Viva, desenvolvido a partir da metodologia Brasil Mata Viva, criada pela Imei Consultoria, busca também o desenvolvimento de um selo que será a garantia de que o produto certificado é oriundo de propriedades que buscam a sustentabilidade.

Estou muito satisfeita por conseguirmos – nosso Senador Delcídio Amaral, que é meu vizinho de Estado, do nosso Mato Grosso do Sul – a questão do Brasil Mata Viva, Xingu Mata Viva, que é um projeto que remunerará aqueles produtores rurais, sejam eles

micro, pequenos, médios e até grandes, que estiverem fazendo o restauro de suas terras. Este projeto estará contemplando, premiando e premiando inclusive com recursos.

Eu gostaria de dizer que acredito que o nosso Ministro estará também presente nesse evento amanhã, em que, pela primeira vez na história do Brasil, alguém estará sendo contemplado com recursos por estar preservando, por estar cuidando, por estar restaurando as suas terras e outros que não degradaram, para que não venham a degradar as suas terras.

Eu digo sempre, e aí quero falar diretamente para essa moçada bonita que está aqui, que criança e jovem, a gente não pode dizer, especialmente para os educadores e educadoras que, com certeza, estão aqui orientando essa moçada, que criança e jovem, a gente não pode ficar com aquele discurso – estou vendo ali, coisa linda!, bebês de colo aqui nos assistindo – de que criança e jovem, não pode a gente ficar com aquele discurso de que são o futuro do Brasil. Criança e jovem têm de ser o presente do Brasil. Se eles estiverem sendo bem cuidados, bem tratados, acarinhados, protegidos no presente, com educação, saúde, habitação popular – hoje o Presidente Lula lançou um milhão de casas populares pelo nosso País afora –, se as nossas crianças e os nossos jovens estiverem sendo bem cuidados no presente, em todos os sentidos, que as suas famílias tenham trabalho, tenham condições dignas de sustento para as nossas crianças e nossos jovens, aí sim, com certeza, minha querida Emilia, nossa Senadora Emilia, essas crianças terão um futuro assegurado e nós, adultos, teremos um futuro realmente brilhante, assegurado pelas nossas agora crianças e jovens.

Então, em nome das crianças e dos jovens do nosso País, faço um apelo a todos que nos ajudem, que deem a sua contribuição para a proteção do meio ambiente. Não adianta lucro, mais lucro, mais lucro se, daqui a pouco, a vida estiver comprometida porque o meio ambiente está comprometido.

Queria ainda dizer, Senadora Lúcia Vânia, a senhora como grande companheira nas lutas das mulheres aqui no Senado da República, das crianças, enfim, de todos e de todas, que eu tenho um projeto que trata da questão da água. Ele está tramitando no Senado. E, ontem, ouvi a Senadora Marisa Serrano, na tribuna, falando que chegou do grande encontro das águas, na Turquia, e que lá foi muito discutida – é óbvio, era o encontro das águas – a questão da água. E o Brasil tem 12% da água doce do mundo. Então, nós

temos de proteger essa água. E o projeto, que atribuo da maior relevância, de minha autoria, está tramitando e espero que seja designada a relatoria o quanto antes para que a gente possa levar avante, para que a proteção das águas, aqueles que têm nascentes nas suas terras, venham a receber uma espécie de “royalties”, como aquele que tem a questão do petróleo. Que tenha também aquele que tem a nascente de água em seu território, para que ele realmente proteja, porque é só com a decisão do proprietário da terra onde há a nascente da água, de proteger essa nascente, que nós vamos cuidar da nossa água doce e vamos ter água por um futuro, espero que para sempre, porque, senão... São Paulo, dentro de cinco anos – foi apresentado esse dado aqui ontem – vai ter problemas seriíssimos de água, e outros Estados com certeza também o terão. Eu e o Senador Delcídio, com certeza, temos um pouco mais de tranquilidade, porque temos o Pantanal, temos muita água. Mas temos de ajudar a proteger o Aquífero Guarani. Esses dias o nosso Senador Paulo Paim falou sobre ele. Nós temos de proteger o aquífero que está sob o Pantanal, porque, senão, daqui a pouco ele poderá estar comprometido também, e aí a questão pode se complicar e muito, até para aqueles Estados que têm muita água.

Então, é a proteção ao meio ambiente em todos os sentidos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Pela ordem, Jarbas.

Eu só queria saudar as crianças que estão aqui. São alunos da segunda série da Escola Classe 1, da cidade Itapoã, de Brasília.

Quero fazer minhas as palavras do poeta da minha geração: “Criança, não verás nenhum País como este!” E este é o Senado da República. Vocês têm liberdades que são garantidas e criadas por leis aqui feitas. E disse um líder do nosso País que o preço da liberdade democrática é caro, é a eterna vigilância.

Só existe democracia e liberdade no Brasil por causa do Senado da República.

Com muita honra, permita-me, Senador Jarbas Vasconcelos, está entre nós a encantadora ex-Senadora da República Emilia Fernandes. Ela é do Rio Grande do Sul e nos faz lembrar aquela Emília Corrêa Lima, também do Rio Grande do Sul, que foi Miss. Ela foi Ministra das Mulheres e é Deputada Federal atualmente. S. Ex^a nos honra e embeleza esta Casa.

Pela ordem, Senador Jarbas Vasconcelos. Eu já coloquei tudo na ordem. V. Ex^a sabe que eu aprendi com V. Ex^a a administrar lá em Pernambuco a prefeitura. Então, o Delcídio Amaral vai usar como orador inscrito, que era o primeiro, e a V. Ex^a eu já cedi o meu, o seguinte, para uma comunicação inadiável, e depois o Jefferson Praia. O Delcídio Amaral usará porque é o primeiro orador inscrito.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu queria a palavra, pela ordem. O Senador Delcídio está concordando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, pronto. Está bem. Mas V. Ex^a já tinha na tribuna aqui, e eu já consegui aqui comunicação inadiável. Era no meu lugar, e nunca eu seria substituído por uma grandeza tão enorme.

Pela ordem, V. Ex^a, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Espero que V. Ex^a utilize, como sempre tem utilizado muito bem, o seu horário na tribuna.

Sr. Presidente, em discurso proferido no último dia 3 do corrente, informei a este Plenário que apresentaria projeto de lei que estabelecesse que a ocupação das diretorias financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista e federais seriam reservadas a empregados das respectivas carreiras. O que faço, Sr. Presidente, neste momento.

Na justificativa do projeto, defendo que o cargo de diretor financeiro de empresa estatal é de especial relevância e responsabilidade. Sem desqualificar os demais cargos das diretorias dessas entidades, considero que a diretoria financeira possui as características singulares e merece um tratamento diferenciado.

O bom exercício das atribuições da diretoria financeira é primordial para o sucesso e, inclusive, a sobrevivência de qualquer empresa. Essa diretoria é reservada, em qualquer empreendimento, a quem detenha conhecimento profundo do funcionamento e das características do negócio. Os dirigentes dos setores financeiros assumem maior projeção nos dias atuais, em que a má gestão tem arruinado instituições sólidas. Temos visto grandes corporações se desintegrando da noite para o dia.

Nos termos da Constituição, a exploração de atividade econômica pelo Estado, por meio de empresas públicas e sociedades de economia mista, somente é admitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou de relevante interesse coletivo. Por outro lado, a prestação de serviço público por esses

entes encontra justificção no próprio interesse público, quando essa opção for a mais adequada.

É preciso que se exija do responsável pela gestão financeira de uma empresa estatal não somente uma excelente formação técnica. É necessário que possua profundas raízes, comprometimento e, ousamos afirmar, amor pela instituição. Por mais competente que seja, um tecnocrata do mercado – que, assim como aporta na empresa, dela pode arribar sem qualquer remorso – não possui o vínculo que, a nosso ver, é requisito para quem tenha a atribuição de gerir as finanças de uma empresa estatal.

A atuação descentralizada do Estado, por meio de braços empresariais, associada à relevância da gestão financeira das entidades, demonstra-nos que este projeto de lei está, portanto, revestido de lógica e razoabilidade.

Em síntese, Sr. Presidente, o projeto objetiva o fim da indicação político-partidária para as diretorias financeiras das estatais. Como afirmei em meu discurso, “a classe política, se tivesse bom senso, deveria ficar a quilômetros de distância de qualquer diretoria financeira”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, anexando o projeto de lei que vou encaminhar a V. Ex^a para apreciação desta augusta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Jarbas Vasconcelos vai dar entrada a um projeto de lei que mostra as preocupações que tem com as diretorias financeiras das estatais.

Isso sempre foi usado nas barganhas políticas, Senador Jarbas. O nosso Rui Barbosa está ali porque, no passado, quiseram com ele fazer uma barganha política. Ele se opôs ao continuísmo de militares no nascer da República. Depois de Deodoro e Floriano Peixoto, queriam outro militar, mas ele disse: “Tô fora!” Então, ofereceram-lhe o Ministério da Fazenda, a chave do cofre. Diante disso, ele disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções pelo Ministério”.

O Senador Jarbas Vasconcelos chama a atenção dos políticos para o fato de que devemos fazer como Rui Barbosa: nos afastar dos cofres e guiar o País para a boa política.

Convidamos para usar da palavra o Senador Delcídio Amaral, que é do Partido dos Trabalhadores do Mato Grosso do Sul.

S. Ex^a foi Ministro de Minas e Energia do austero Governo de Itamar Franco.

V. Ex^a é um desses que engrandecem este Senado da República.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Jefferson Praia pela possibilidade que me propicia de falar neste plenário.

Sr. Presidente, vim aqui para tratar de um assunto muito importante para o meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Em primeiro lugar, registro esse julgamento histórico do Supremo Tribunal Federal com relação à Raposa Serra do Sol, um julgamento longo, um julgamento abrangente que esclarece e elucida uma série de questões associadas à demarcação de terras indígenas. Eu não poderia deixar de fazer algumas considerações sobre essa questão, considerações que, do meu ponto de vista, são muito importantes, especialmente no tocante a Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, eu participei, junto com os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, Romero Jucá, Jefferson Péres e Jonas Pinheiro, que abrilhantaram esta Casa de Leis, de uma comissão temporária que tratou de questões indígenas.

Nós andamos, Sr. Presidente, por vários Estados – andamos em Roraima, fomos ao Amazonas, fomos a Mato Grosso, fomos a Rondônia, fomos a Mato Grosso do Sul, fomos a Santa Catarina –, e essa comissão estudou a fundo essas questões.

É importante registrar que cada Estado tem uma característica específica.

Raposa Serra do Sol, lá em Roraima, tem uma série de implicações. Deu origem a um processo que se iniciou no Governo Fernando Henrique Cardoso e que teve seu fim agora, no julgamento do STF da semana passada.

Quanto a Roraima, Sr. Presidente, a discussão era muito mais voltada para a soberania nacional, para a exploração de riquezas minerais, para a preocupação de se formar uma nação indígena nessa região de fronteira, para dificuldades de ir e vir da Polícia Federal, do Exército, dificuldades na implantação de obras de infraestrutura e dificuldades também com produtores que lá se instalaram.

Rondônia especificamente, Sr. Presidente, era uma coisa muito diferente. Nós estivemos na Reserva do

Roosevelt e, lá, nós pudemos atestar a comercialização de diamantes. Aliás, na Reserva do Roosevelt, Senador Jefferson Praia, ocorre algo interessante: o diamante aflora praticamente a 30 centímetros da superfície, é parecido com o que acontece na África do Sul.

Lá existia uma estrutura de garimpeiros ou de controle de atividades de garimpeiros que garantia a produção daquelas áreas. Posteriormente, aquilo era vendido e enviado para Antuérpia e Israel, onde essas pedras seriam lapidadas.

Em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, Senador Jefferson Praia, as questões já são outras: são terras que estão nas mãos de famílias que para lá acorreram quando o ex-Presidente Getúlio Vargas estimulou a corrida para o oeste para preservar nossas fronteiras, para ocupar os espaços. São terras exploradas há muito tempo, que já passaram de geração a geração, terras onde as famílias se instalaram, algumas, no início do século XX, nos idos de 1900; outras mais cedo ainda – têm, portanto, a posse dessas terras.

No Sul do Brasil encontramos situações semelhantes às de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

A partir dessas observações e dessas audiências públicas que nós fizemos nas assembléias legislativas com lideranças indígenas, com lideranças empresariais, enfim, com a sociedade como um todo, surgiu uma série de propostas.

Em artigo publicado na segunda-feira passada, como sempre muito bem escrito, o Professor Denis Rosenfield, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, fala sobre esse julgamento da Raposa Serra do Sol e sobre projetos apresentados na Câmara dos Deputados pelo Deputado Ibsen Pinheiro e pelo ex-Presidente da Câmara, que foi Ministro da Coordenação Política, do PCdoB, Deputado Aldo Rebelo, projetos nos quais se trata da autorização pelo Congresso das demarcações de áreas indígenas.

É importante registrar – eu disse isso ao Professor Denis Rosenfield – que essa comissão tratou dessas questões também, entendendo as dificuldades na aprovação de vários projetos que encaminhou para o Congresso Nacional. Já havia essa iniciativa e essa preocupação também. Aliás, havia várias preocupações, como a aprovação do Estatuto do Índio, que tramita há muitos anos no Congresso e até agora não aprovamos – um esforço muito grande do Senador Paulo Paim, que tem aqui no Senado Federal e no Congresso Nacional uma ação muito forte, principalmente com relação a esses temas, às minorias, aos aposentados.

Sr. Presidente, nós nos deparamos com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que constitui um grande avanço sob o ponto de vista da demarcação de áreas indígenas.

A terra dos índios é terra da União, é um comodato. A União pode explorar os recursos minerais, os recursos naturais dessas áreas. A União pode investir na infraestrutura dessas áreas. A União, Sr. Presidente, por intermédio do Exército, da Polícia Federal, tem livre acesso a essas áreas, o que não ocorria anteriormente, basta ver a Reserva do Roosevelt, na qual a Polícia Federal entrou praticamente dois dias depois do massacre dos garimpeiros. Portanto, houve um grande avanço. E um avanço que não posso deixar de destacar e registrar, Sr. Presidente, é que, uma vez demarcada a terra, essa demarcação não pode ser ampliada.

O segundo ponto importante é que essas demarcações são obra ou são fruto de um trabalho não só do Governo Federal, por intermédio da Funai, mas também dos Governos Estaduais, dos Municípios, ou seja, um trabalho integrado. Não será mais possível, Senador Jefferson Praia, adentrar em uma área alegando que aquela é uma área indígena e sem uma articulação com as Prefeituras, com os Municípios e com os Governos Estaduais. No meu Estado, em razão dos procedimentos anteriores, isso traz muita insegurança tanto para as etnias indígenas como também para os produtores.

Recentemente, foi editada uma portaria da Funai que dá início a uma série de estudos que praticamente monopolizam toda a região de fronteira com o Paraguai, onde estão terras as mais ricas e férteis do nosso Estado e a produção é intensa. Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, é um Estado voltado para o agronegócio, um dos grandes produtores brasileiros.

Isso, Senador Jefferson Praia, trouxe uma insegurança muito grande, porque, a partir do momento que sai um decreto, o produtor fica em dúvida se ele continua trabalhando ou não. Uma vez que, se ficar caracterizada como área indígena a sua propriedade, como é que ele vai investir para depois perder a terra? Ele começa a ter dificuldades inclusive na financiabilidade da produção. Os bancos se fecham, porque há dúvida se a produção naquelas áreas continuará ou não. Isso traz uma insegurança total. Trouxe uma insegurança total.

E, Sr. Presidente, nós fomos instados a convidar o Presidente da Funai, o Presidente Márcio Meira, para uma reunião com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com Parlamentares Estaduais,

com Parlamentares Federais e representantes da sociedade civil, aí incluído o Superintendente da Funai no nosso Estado.

Estabelecemos, Sr. Presidente, uma instrução normativa que seria seguida à risca, inclusive nós ainda não sabíamos do desenrolar do julgamento de Raposa Serra do Sol, mas o que o STF determinou nós propusemos nessa instrução normativa *ipsis litteris*.

Iríamos fazer uma ação coordenada, uma ação integrada, segundo a qual ninguém entraria nessas áreas sem autorização, que adotariamos todos os procedimentos para garantir a segurança dos técnicos da Funai, dos sociólogos, enfim, de todas as pessoas especializadas que trabalham nessas frentes, para que efetivamente fizéssemos um bom trabalho e resolvéssemos definitivamente a questão da demarcação de terras indígenas em Mato Grosso do Sul.

Quando fizemos inclusive uma ata de reunião, Senador João Pedro, da qual participaram a Funai, o Governador, representantes do Ministério da Coordenação Política, Parlamentares, o Superintendente da Famasul, entendíamos essa reunião como um processo de encaminhamento sensato dessas demarcações. Mas fomos surpreendidos novamente, há duas semanas, com o estabelecimento de novas portarias que trouxeram muita insegurança para todos nós de Mato Grosso do Sul.

É importante, Sr. Presidente, aqui reiterar que, nessa reunião, pedimos, Senador João Pedro, que fossem tratados os casos pendentes também, principalmente da região de Aquidauana, de Miranda, para que zerássemos esse contencioso associado à demarcação de terras indígenas no nosso Mato Grosso do Sul, onde nasci.

Sr. Presidente, fomos surpreendidos com essa nova portaria, que trouxe uma apreensão grande a todos, às etnias diretamente envolvidas, aos produtores, às lideranças políticas. Acho que precisamos tomar providências urgentes. E a Bancada Federal procurou o Ministro José Múcio. Foi agendada uma reunião com o Presidente da Funai, Sr. Márcio Meira, por intermédio do próprio Ministro Tarso Genro, que tem acompanhado esse processo de perto e tem recebido todas as informações sobre o encaminhamento dessas questões. Mas, Sr. Presidente, tivemos mais uma frustração porque a reunião foi suspensa. O Presidente Lula também conhece muito bem as características e o processo de demarcação de terras indígenas no meu Estado, até porque ele já discutiu conosco inúmeras

vezes sobre essas questões, desde a demarcação até as políticas públicas para os índios.

Sr. Presidente, venho aqui, como um homem de conciliação e que busca sempre a harmonia, pedir ao Presidente da Funai, ao Ministro Tarso Genro, que nós todos juntos, por meio do diálogo, venhamos a implementar esse processo de demarcação de uma forma aderente à decisão do STF para Raposa Serra do Sol, de uma forma coerente com a ata de reunião que assinamos com todos os representantes do Governo.

Assim, só por meio do diálogo vamos ter condição de equacionar essa questão com as lideranças indígenas, com os produtores rurais, com os Parlamentares, com a Funai, com o Ministério da Justiça, com o Governo Federal. E vejo, Sr. Presidente, que a temperatura voltou a subir no meu Estado. E isso é muito ruim para todos.

É importante destacar, Sr. Presidente, que, fruto dessa proposta que surgiu da ata de reunião que fizemos com o Dr. Márcio Meira, eu incluí no Orçamento de 2009 recursos para, inclusive, indenizar aquelas áreas que efetivamente fossem definidas como áreas indígenas. Coloquei no Orçamento, Senador João Pedro, para adotar um procedimento que foi criado no Rio Grande do Sul, onde o Governo Federal assume o erro pelo assentamento de famílias, e sem ferir o art. 231 da Constituição, que é uma grande conquista das etnias indígenas. Sem ferir o art. 231, a União, reconhecendo o erro desses assentamentos, além da indenização da terra nua, o proprietário é indenizado pelas benfeitorias. Isso foi previsto no Orçamento de 2009, Senador João Pedro.

Então venho aqui pedir, de público, que rapidamente possamos estabelecer esse diálogo, para, com harmonia, desenvolvermos esses trabalhos. Vejo, com muita preocupação, o desenrolar desses fatos, até porque houve uma quebra do acordo feito por meio daquela ata de reunião.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, darei a palavra ao Senador João Pedro, que é um especialista da área, um militante dessa questão. E me honra muito o aparte de S. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Conheço a responsabilidade de homem público com que V. Ex^a sempre se pautou. Há duas questões para eu formar um juízo. V. Ex^a está tratando de uma área equivalente a que quantidade de terra? E a outra questão é sobre esse acordo: foi celebrado um acordo com a presença da Funai?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Com a presença do Presidente da Funai.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – E uma terceira interrogação (no questionamento que faço) é a seguinte: essa área já era uma área demarcada ou se trata de nova área de ampliação?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Não. É uma nova área.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Por quê? Depois dessa decisão tomada pelo Supremo Tribunal sobre Raposa Serra do Sol – com a qual quero concordar e aproveito o aparte para elogiar a decisão de nossa Suprema Corte. Eu tenho concordância com uma série de critérios que eles estabeleceram na decisão da demarcação de terras contínuas. Correto! O Brasil é este Brasil pluriétnico, e o Estado brasileiro tem até de trabalhar com um grau de dificuldade quanto a compreender as questões, principalmente sociológicas que formaram a sociedade brasileira. Então, quero concordar com isso e tenho uma série de recomendações. Penso que a demarcação, a gestão das terras indígenas serão norteadas a partir dessa nova decisão da semana passada, desse fato novo. Acho que ajuda o Estado brasileiro. E nós temos que entender isso. É possível sim um entendimento, uma negociação entre os setores para que o ribeirinho, o trabalhador rural, o sistema produtivo e os povos indígenas sejam reconhecidos. É possível nós combinarmos isso. O que nós não podemos, e sei que V. Ex^a não está fazendo isso, longe de mim, é esmagar os povos indígenas. V. Ex^a não está dizendo isso, V. Ex^a está defendendo o respeito a um acordo, a um entendimento.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Respeito a um acordo e, inclusive meu caro Senador João Pedro,...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a atua aqui no Senado não por uma questão só de Mato Grosso do Sul: essa é uma questão nacional que precisa ser tratada por esta Casa.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É isso mesmo, é nacional. E quero mais, Senador João Pedro, dizer a V. Ex^a que quando nós fizemos esse acordo, muitos dos tópicos desse acordo estavam absolutamente alinhados com a futura decisão do STF. Eu não estou aqui para defender A ou B; eu estou aqui para defender o bom senso, a coerência e um acordo que foi feito. E como conheço muito bem o meu Estado eu sei que nós temos que administrar à luz da decisão do STF os novos procedimentos, sob risco de termos complicações grandes dentro do nosso Estado. Porque

enquanto nós defendemos posições como essas, equilibradas, serenas, à luz da legislação, à luz das decisões do STF, à luz do acordo, tem muita gente querendo ver o circo pegar fogo e fazer discursos incendiários inclusive para se projetar politicamente, fazendo uso político e querendo tratar essa questão de uma forma maniqueísta para explorar as consequências de algum constrangimento que vier a ocorrer.

Minha palavra aqui é de sensatez, de respeito às nossas etnias, à história e ao trabalho dos nossos produtores, também de respeito ao meu Estado. Eu venho aqui fazer um alerta antes que coloquem mais gasolina na fogueira. E não são poucas as pessoas radicais que querem colocar mais lenha na fogueira.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a paciência de V. Ex^a por me dar todo esse tempo aqui nesta tribuna. Mas eu não poderia, como Senador da República por Mato Grosso do Sul, deixar de fazer este registro, como sei que reflito aqui as opiniões do Senador Valter e da Senadora Marisa, que estão muito preocupados com essa situação no nosso Estado.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o Senador Delcídio Amaral, um dos que mais conhecem sobre produção de energia no nosso País. Ele também é produtor e mostra suas preocupações quanto à distribuição de terras no seu Estado e à produção.

Convidamos para usar da palavra, por substituição ao Valter Pereira, o Senador Jefferson Praia, que já tinha anunciado.

O Senador Jefferson Praia representa o Estado do Amazonas; é do PDT e substitui aqui o Senador Jefferson Péres, que todo mundo conheceu e tem saudades. O Senador Praia é um homem que em pouco tempo já demonstrou que tem compromissos com a democracia e a virtude.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito e vai ser chamado, é bom que o anuncio, Mário Couto, como Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cultura é o tesouro comum de visões de mundo, experiências, sentimentos, tradições, saberes e fazeres que unem os indivíduos de uma sociedade entre si e vinculam as gerações passadas, presentes

e futuras pelos fios invisíveis que tecem a história de um povo.

No contexto da globalização acelerada pela dinâmica da economia e da tecnologia, a afirmação da diversidade quase infinita das culturas contribui para estabelecer um contraponto saudável às tendências uniformizantes e padronizadoras dos gostos e estilos de vida que, sem isso, afogariam as identidades coletivas na mesmice do pensamento único, aprisionando o espírito humano na jaula de ferro de uma rotina universal.

O respeito mútuo e o diálogo entre as culturas nos põem em contato com o outro, ao mesmo tempo em que nos ajudam a conhecer melhor a nós mesmos.

Aprendemos, assim, que nossos semelhantes, situados em outros quadrantes do espaço geográfico e em outras transversais do tempo histórico, deram e dão soluções diversificadas às mesmas e eternas questões que desafiam o gênero humano do berço ao túmulo.

Desse modo, a sensibilidade cultural possibilita colocarmos os problemas que nos atormentam, aqui e agora, em uma nova perspectiva e aprender a resolvê-los mediante alternativas inspiradas em outros olhares, outros repertórios, outras caixas de ferramentas mentais. É preciso modificar a pergunta para produzir uma resposta nova!

Diante da atual crise econômica planetária, essa percepção se reveste de uma aguda urgência. É imperativo repensar, criticar e substituir modelos de regulação das relações entre o público e o privado, entre o global e o local e também entre o homem e a natureza que se esgotaram e que, ao fazê-lo, conduziram aos atuais impasses. Impasses esses que precisamos superar em prol de um futuro melhor para esta e as próximas gerações.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a cultura, é claro, não tem preço. Porém, cada vez mais, aprendemos que ela pode se revestir de grande valor, inclusive econômico, para a promoção do bem-estar da comunidade que a encarna e produz.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas essas reflexões me foram inspiradas pela leitura do catálogo *Amazonas: Diversidade Cultural Iconográfica*, belíssima realização do Sebrae amazonense, possibilitada pela parceria entre o seu Núcleo de Cultura & Negócios e a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), através da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (Unisol).

Valorizado por um texto elegante e acessível e por imagens deslumbrantes, o catálogo resulta de pesquisa, realizada entre os anos de 2005 e 2006, que envolveu 315 entrevistas de campo para promover o mapeamento de seis “áreas culturais” a saber: Rio Negro, Juruá, Madeira, Purus, Amazonas e Solimões, representadas, respectivamente, por estes sete Municípios: Manaus e Barcelos; Eirunepé; Humaitá; Lábrea; Parintins; e Tabatinga.

As entrevistas e os posteriores seminários promovidos para discutir e sistematizar seus resultados selecionaram os 56 “ícones” mais citados (aspectos típicos da cultura do Estado do Amazonas), entre mitos, lendas, paisagens, espécies da flora e da fauna (terrestre e aquática), comidas, bebidas, artefatos, monumentos e tipos étnicos e culturais.

Para cada ícone, Sr. Presidente, os pesquisadores desenvolveram uma “estratégia” destinada a promover a cultura amazonense em uma perspectiva empreendedora, recomendando as ações e providências articuladas entre as comunidades, as organizações não-governamentais e, é claro, o setor público.

O foco de todas essas estratégias consiste em construir e fortalecer uma cadeia produtiva da cultura, integrando turismo, artesanato, gastronomia, arte, ciência, lazer, recreação e muitos outros segmentos na geração de emprego e renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tempo de que disponho jamais me permitiria fazer total justiça ao rico conteúdo do catálogo **Amazonas: Diversidade Cultural Iconográfica**.

Portanto, pelo licença aos nobres Pares para apenas ilustrar o que digo com as observações da obra acerca do ícone “boto”, uma das presenças mais marcantes na imaginação amazonense.

Conta a lenda, Sr. Presidente, que o boto, mamífero que habita os rios, sai das águas em noites de lua cheia, assumindo a forma de um vistoso rapaz, trajado todo de branco, sempre com um chapéu que serve para ocultar o orifício que o animal tem no alto da cabeça. E, em seu passeio noturno, o boto flerta com as moças ribeirinhas, sempre escolhendo a mais bela para namorar.

Na manhã seguinte, a cunhã acorda sozinha, na beira do rio, para descobrir, pouco tempo depois, que está grávida. *Quem é o pai?* Parentes e amigos perguntam. *É o boto, ora*, responde o povo.

Dessa atração fatal, conclui a lenda, somente estão livres as donzelas que carregam o *Muiraquitã*, uma amuleto poderoso.

Esse relato mítico que passa de geração a geração, reforça o encanto do cetáceo, cujos malabarismos à superfície da água chamam a atenção de quem viaja de barco ou passeia nas margens dos rios.

Apesar disso, da mesma forma que o seu desdobramento humano, na projeção lendária, sofre a perseguição implacável de pais severos e namorados vingativos, o boto de verdade está ameaçado por caçadores profissionais, pelas redes de pesca, pelo envenenamento por agrotóxicos. Sua sobrevivência, para o deleite eterno de nossas crianças e também da criança que todos nós trazemos na alma, depende de alternativas sustentáveis de política pública, com a ampliação das oportunidades de emprego e renda.

Mas, Sr. Presidente, repito, a obra contempla muitos outros aspectos luminosos do imaginário e da realidade amazonenses, e, a fim de conhecê-los todos, é preciso mergulhar no prazer da sua leitura.

Quem o fizer ficará sabendo, por exemplo, que o açaí, além do “vinho” energético e o palmito delicioso, também dá sementes que servem para adornar acessórios com **design** sofisticado; ou que o saboroso cupuaçu é lembrado oficialmente, todo mês de abril, por uma animada festa no Município de Presidente Figueiredo, também conhecido por suas cachoeiras; ou que o Pólo Industrial da Zona Franca de Manaus combina modernidade e sustentabilidade, pois há 42 anos consolida uma alternativa vitoriosa à devastação da floresta; ou, ainda, que a tala e a fibra de buriti, nas mãos de hábeis artesãos indígenas de várias etnias, produz uma cestaria cobiçada por turistas e colecionadores brasileiros e internacionais; ou então que a forma delicada da flor de mangaba inspira o desenho de brincos dos mais elegantes; ou que o Município de Barcelos, primeira capital do Amazonas, fundada em 1758, guarda tesouros arquitetônicos dos tempos coloniais, como as ruínas da missão salesiana; ou que a argila abundante e de boa qualidade dos Municípios de Eirunepé e Carauari serve de matéria-prima a peças de cerâmica com elevado valor artístico; ou que a borracha, muito tempo depois de haver sustentado uma era de fastígio no Amazonas, ao final do século XIX, tornando Manaus a capital **belle époque** tropical, ainda é coletada em vastas áreas de seringais, principalmente no Purus, fornecendo insumos às indústrias do Pólo de Manaus; ou então que, além do colossal bumbódromo, palco anual do belíssimo festival folclórico de Parintins, a cidade é um centro de rica produção artesanal; ou ainda que do tambaqui se aproveita não apenas a gostosa carne, mas também o couro, que,

devidamente tratado, serve para confeccionar bolsas e calçados sofisticados; ou, finalmente, que a Festa do Sol, em Lábrea, no final de agosto, é um ótimo motivo para conhecer a cidade e descansar em suas belas praias fluviais. E assim por diante, Sr. Presidente.

Enfim, o catálogo lançado pelo Sebrae do Amazonas é muito mais que uma festa para os olhos, pois as estratégias que esboça para a exploração responsável e inteligente da cultura local e dos seus ícones podem e devem servir de base a uma agenda de políticas públicas voltadas ao meu Estado e – por que não? – ao conjunto da Amazônia brasileira.

Proponho que o Senado da República assuma papel decisivo nesse processo, debatendo cuidadosamente os seus diagnósticos e desenvolvendo as sugestões ali contidas, nas Comissões Permanentes, elas que são o chão-de-fábrica do Parlamento, as oficinas do Poder Legislativo.

Tenho certeza de que esse envolvimento institucional resultará em um conjunto de proposições novas – bem como na atualização de legislação ultrapassada – capazes de fixar a questão amazônica no topo da lista de prioridades nacionais permanentes, indo muito além da retórica e produzindo soluções duradouras e estruturantes para os problemas de geração de emprego e renda, inclusão social e sustentabilidade ambiental, em uma área total que corresponde a mais da metade do território brasileiro.

Sr. Presidente, para finalizar, parabeno o ex-Superintendente do Sebrae Amazonas, Dr. José Carlos Reston; o atual Superintendente, Dr. Néelson Rocha; e o coordenador do projeto, Dr. Ademir Ramos e toda a equipe que trabalhou nesse projeto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É com grande satisfação que vemos que está no nosso plenário o Deputado Federal pelo Piauí, Prof. Átila Lira, o mais devotado educador da história do Piauí, muito respeitado e com perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. Hoje, o Prof. Átila Lira é do PSB.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Wellington Salgado, do PMDB de Minas Gerais.

Em seguida, fará uso da palavra, como Líder da Minoria, o Senador Mário Couto.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, eu queria dizer a V. Ex^a e aos demais Senadores que hoje fiz um requerimento à Mesa, solicitando uma série de informações.

Requeiro, nos termos do art. 215, inciso II, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pela Alta Administração da Casa o seguinte esclarecimento:

- quantitativo de cargos na estrutura do quadro de pessoal do Senado Federal cuja denominação seja Diretor de Secretaria e Diretor de Subsecretaria em janeiro de 2009;

- o rol das principais atividades desempenhadas em cada uma das Diretorias de Secretarias e das Diretorias de Subsecretarias;

- o critério para nomeação, fusão, incorporação, extinção dos referidos órgãos; os atos legais que criaram as Diretorias existentes ao longo dos últimos doze anos;

- a retribuição pecuniária pela assunção de uma Diretoria de Secretaria ou de uma Diretoria de Subsecretaria;

- o quantitativo de servidores efetivos, comissionados;

- o quantitativo de servidores terceirizados, atividades desenvolvidas, bem como o custo com a respectiva terceirização;

- as despesas com pessoal no âmbito do Senado Federal, SEEP e PRODASEN, no ano de 2008, inclusive destacando os gastos com serviços extraordinários;

- os gastos com telefones fixos, no ano de 2008;

- os gastos com telefones celulares, no ano de 2008;

- os gastos com correspondência no ano de 2008;

- os gastos com a impressão de publicação na SEEP, no ano de 2008;

- o quantitativo de automóveis, gastos com manutenção, inclusive combustível, no ano de 2008;

- o quantitativo de imóveis funcionais, gastos com manutenção, em 2008, e a atual ocupação dos referidos.

Veja bem, Sr. Presidente, o objetivo não é usar essas informações de alguma maneira, mas eu quero ter essa informação.

Quando acontece uma situação como a que vem ocorrendo nesta Casa, quem paga a conta somos nós,

os Senadores. E, muitas vezes, nós não temos essas informações, que inclusive não nos cabem, já que nós temos Senadores responsáveis na Mesa para conduzir cada um dos gestores desta Casa. Mas nós precisamos de ter conhecimento, porque, com informações que saem nos jornais, muitos do eleitores, muitos dos partidários dos nossos partidos, nos cobram informações que, muitas vezes, nós não temos.

É como se nós vivêssemos em uma casa, no nosso quarto, e não soubéssemos quanto custa a luz, o telefone, quanto ganha o motorista que serve a casa, quanto é que gastamos de água. Quer dizer, essa é uma informação que eu acho que nós, Senadores, temos ter, porque toda a vez que surge alguma situação com relação ao Senado, e alguns Senadores ainda não entenderam isso, quando se ataca o Senado, consequentemente, se ataca um Senador da República. Alguns Senadores pensam que podem ser mais fortes do que a própria Casa. Isso não acontece nem vai acontecer. Inclusive, os Senadores vão todos morrer, e a Casa vai continuar como antes. Sempre foi assim.

Então, diante disso, queria essas informações, para que eu não possa passar por ignorante numa Casa da qual não tenho conhecimento, a Casa à qual pertenço, uma Casa onde tomamos decisões fortíssimas, mas, muitas vezes, ninguém toma decisões como as que tomamos, nas Comissões de Constituição Justiça e Cidadania, de Economia. São decisões que afetam o Brasil e, muitas vezes, a relação do Brasil com outros países, porque é muito maior do que essa pequena coisa que vem acontecendo no Senado Federal.

Agora, não podemos ficar sem essas informações. Isso não pode, entendeu, Presidente Mão Santa? Essas informações temos que ter. Portanto, protocolei, hoje, esse pedido e vou aguardar a definição desse requerimento para que a Mesa possa me dar as informações, para que eu possa estudar e ter conhecimento dessa situação.

Sr. Presidente, muito obrigado a V.Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Um instante.

O Senador Wellington Salgado já fez a defesa do requerimento com tanta competência que é desnecessário lê-lo. O seu Requerimento está marcado pelo nº 310 e vamos enviá-lo à Diretoria-Geral da Casa. É muito importante a transparência neste momento. Mas quis Deus estar do meu lado. Um quadro vale por 10 mil palavras. O Senador Marcelo Crivella representa a

Igreja Universal do Reino de Deus, aqui, nesse mundo. A Igreja de Cristo, aqui, no mundo, teve um momento muito pior do que o nosso Senado da República.

Os orientais dizem na filosofia que a diversidade é uma bênção disfarçada. E é isso que a Igreja cristã – a forte era só a católica –, a Inquisição, Papas que vendiam lugar no céu, que constituíam famílias, exploravam no latifúndio. E surgiu um homem, Lutero, que fez a reforma e hoje há vários caminhos a Deus e a Cristo. A Igreja está fortalecida.

A mesma coisa é o Senado da República: passou esse momento administrativo, indiferente às pessoas que representamos, o povo, e nós representamos. É preciso dizer ao Brasil, aos outros Poderes, que, nós aqui, reconhecemos o Presidente, Sua Excelência Luiz Inácio, que teve 60 milhões de votos. Mas aqui somos 80 milhões de votos. Somos filhos da democracia e do povo e, se há essas liberdades democráticas, isso se deve unicamente ao Senado da República. O Brigadeiro Eduardo Gomes disse – ele foi o primeiro a combater a exceção, uma ditadura civil: “o preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Nós somos essa eterna vigilância.

Agradecimentos aos requerimentos de V. Ex^a; vai ser uma passada a essa moralização que todos nós desejamos e somos a cara dela.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 310, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 215, inciso II, letra **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pela Alta Administração da Casa os seguintes esclarecimentos:

o quantitativo de cargos na estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal cuja denominação seja Diretor de Secretaria e Diretor de Subsecretaria, em janeiro de 2009;

o rol das principais atividades desempenhadas em cada uma das Diretorias de Secretarias e das Diretorias de Subsecretarias;

o critério para a nomeação de Diretores;

o critério para a criação, fusão, incorporação, extinção dos referidos órgãos;

os atos legais que criaram as Diretorias existentes ao longo dos últimos doze anos;

a retribuição pecuniária pela assunção de uma Diretoria de Secretaria, ou de uma Diretoria de Subsecretaria;

o quantitativo de servidores efetivos, comissionados;

o quantitativo de servidores terceirizados, atividades desenvolvidas, bem como o custo com a respectiva terceirização;

as despesas com Pessoal no âmbito do Senado Federal, SEEP e PRODASEN, no ano de 2008, inclusive, destacando os gastos com serviços extraordinários;

os gastos com telefones fixos, no ano de 2008;

os gastos com telefones celulares, no ano de 2008;

os gastos com correspondência, no ano de 2008;

os gastos com a impressão de publicações na SEEP, no ano de 2008;

o quantitativo de automóveis, gastos com manutenção, inclusive combustível, no ano de 2008;

o quantitativo de imóveis funcionais, gastos com manutenção, em 2008, e a atual ocupação dos referidos.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Wellington Salgado**, Vice-Líder do PMDB.

(À *Diretoria-Geral do Senado Federal*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.)

– O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Diretoria-Geral e vai à publicação.

Com a palavra o Senador...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Excelência, V. Ex^a esqueceu. Eu até já havia feito sinal ao Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pois não.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero me antecipar às palavras do Senador Mário Couto, já que nós tomamos conhecimento de parte do assunto que S. Ex^a vai falar, que é, infelizmente, a suspensão da possibilidade de termos a CPI do Dnit.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, a CPI do Dnit é necessária para o País, apesar das manobras que ontem fizeram – não aqueles que a retiraram, mas os Partidos políticos, as pressões –, retirando assinaturas para derrubar a CPI do Dnit, que realmente precisa ser

reavaliada pela sua importância para o País. Desde o primeiro instante da indicação do Diretor do Dnit, aqui questionávamos, questionávamos e questionávamos: se fizemos uma CPI do Dnit hoje, com seriedade e determinação, ela vai abalar este Governo que aí está.

Então, registro aqui a minha preocupação e o meu protesto pela queda da CPI e o meu apoio ao Senador Mário Couto, que assumiu essa responsabilidade de um companheiro do PSDB e fez a sua parte. Infelizmente, isso tudo foi derrubado.

Senador Mário Couto, peço que V. Ex^a mantenha a conduta que demonstra aqui e não se deixe abater por essa situação. Vamos cumprir aqui dentro nossas obrigações de Parlamentares responsáveis que somos.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem dizia da minha alegria de vir a esta tribuna, Presidente, anunciar à Nação a abertura de uma CPI, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades no Dnit.

Dois anos! Dois anos passei para que o Presidente Sarney ontem pudesse dizer à Nação que a CPI seria instalada neste Poder.

Cheguei na minha casa, Senador Wellington Salgado, certo de que poderia eu – e outros membros desta Casa – dizer à Nação o nosso papel aqui neste Senado. Em dois anos como Senador da República, não tive uma decepção tão grande como esta, uma decepção de saber que nós estamos amarrados, que nenhum Senador de Oposição nesta Casa é capaz de fiscalizar o Governo Federal! Decepção que me causa mal-estar! Decepção que, se fosse eu homem fraco de espírito, estaria hoje renunciando ao meu mandato.

Sinto a sensação, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nada temos mais a fazer nesta Casa, que esta Casa perdeu a sua finalidade, que a imprensa tem razão, que a imprensa tem razão de dizer que este Senado está no fundo do poço. O Senador Jarbas Vasconcelos tem razão de dizer que esta é uma Casa desmoralizada.

O Presidente Sarney, que entra agora para assumir os trabalhos desta Casa, ontem, com muita dignidade, deu liberdade para a Oposição, como homem íntegro, como homem democrata, apurar os bilhões desviados no Dnit. Fiz isso em nome de uma população, Senadores. Não fiz isso para aparecer. Fiz isso para cumprir meu mandato. Fiz isso para defender a Transamazônica no meu Estado. Fiz isso para defender a Santarém-Cuiabá, no meu Estado, pois já foram

abertas três licitações, todas anuladas pelo Tribunal de Contas da União por irregularidades.

Estamos desmoralizados. Minha família me perguntou hoje o que eu ainda vinha fazer aqui nesta Casa, Senador. Meus filhos e minha mulher perguntaram a mim o que eu ainda vinha fazer aqui neste Senado se eu não poderia fiscalizar o Governo.

Disseram que eu precisava catalogar 27 assinaturas. Fui além, Brasil. Fui além, Brasil. Conseguí 32 assinaturas, Brasil. Um Senador faleceu.

Eu duvido que este retiraria sua assinatura. Em hipótese alguma este Senador retiraria sua assinatura. Ele não retiraria por interesse, não retiraria por pedidos, não retiraria por amizade, porque respeitava o País, respeitava o povo brasileiro. Senadores, era isto que eu queria fazer: simplesmente mostrar ao povo brasileiro o que existe dentro do podre Dnit, do incapaz Dnit. Era só isso que eu queria mostrar à população.

Ontem, depois de dois anos... Tiveram dois anos para retirar assinaturas e não retiraram. Vieram retirar ontem, na calada da noite. Retiraram suas assinaturas Senadores que, inclusive, respeito, Senadores que jamais me passaria pela cabeça que pudessem retirar as suas assinaturas, Senadores amigos, Senadores que parece a mim estarem comprometidos com a sociedade. Que decepção! Que decepção! Que explicação poderá dar um Senador que teve dois anos para retirar a sua assinatura de um documento que quer mostrar ao povo brasileiro as irregularidades dentro do Dnit e o fez somente ontem? Que explicação deve à Nação um Senador que teve dois anos para retirar e não retirou e só veio retirar ontem, exatamente depois que a CPI foi anunciada? Algum pedido, alguma orientação, e eles fizeram sem pensar na Nação. Eles fizeram sem pensar naqueles sofridos que estão precisando de estradas, que estão precisando de pontes, que não sabem o que passa por trás de tudo isso, essa sujeira, essa lama de corrupção com que o Brasil precisaria acabar. Não vai acabar nunca, porque nem CPI se pode instalar no Senado Federal. Não vai acabar nunca. Isso aí é dizer ao Governo: faz que nós aqui te amparamos. Isso aí é dizer ao Governo: os órgãos do Governo podem agir como quiserem porque aqui, no Senado, não deixamos fazer investigação.

Senadores, aqueles que retiraram... Senador Tenório, devo uma consideração imensa a V. Ex^a... Senador Valter Pereira, devo uma consideração imensa a V. Ex^a... Não dormi, Senadores, não dormi, tive insônia à noite ao pensar em V. Ex^{as}. Não entendi de forma nenhuma. A angústia foi muito grande, Senadores, muito

grande, por ver um amigo, um homem sincero, como é caso do Senador Tuma, retirar sua assinatura. A decepção é muito grande. Em troca disso, a desmoralização. Vou ler como este Senado está desmoralizado.

Presidente Sarney, depois de dois anos, V. Ex^a teve a dignidade de ler a CPI do Dnit, porque, pela sua experiência, sua capacidade, seu amor à Nação, mostra que quem não deve não teme. Apure! Se tem irregularidade, mostre! Se não tem, era meu dever pesquisar. V. Ex^a entendeu...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... de fazer a abertura da CPI. Eu vibrei, eu pensei que este Senado ainda era sério naquele momento, Senador. Se eu fosse um homem fraco de espírito, hoje eu renunciaria. Eu pensei no milhão e meio de votos que tive dos companheiros que acreditaram em mim, que me deram essa obrigação de vir para cá lutar pelo País e pelo meu Estado, pelo meu querido Estado do Pará.

Olhe, Senador Marconi, aonde nós chegamos. Olhe o que diz o Pagot deste Senado. Olhe o que diz o Diretor-Geral do Dnit, sabendo, antecipadamente, que conseguiria anular a minha CPI. Olhe como um Senador é humilhado pelo diretor de um órgão.

Pagot, tu não vais ser fiscalizado nunca! Faz o que tu quiseres! Rouba Pagot! Rouba o dinheiro público, Pagot! Mete a mão nos cofres do Dnit! Nada vai te acontecer, Pagot! Tu estás altamente protegido aqui nesta Casa, Pagot! Tu és um herói!

Olha o que diz ele:

Sobre as costumeiras críticas do Senador do PSDB Mário Couto, Pagot preferiu ser cauteloso: “Está claro que o Senador Mário Couto está agindo com fins políticos e demonstra claramente o objetivo de denegrir a imagem do Dnit. Mas acho que uma CPI vai ser ótima para que ele saiba das coisas que envolvem os Senadores e o Partido dele.

Que moral nós temos para um homem desse? Pagot, tu vais ter que dizer os nomes dos Senadores do PSDB! Os Senadores do PSDB são sérios. Tu és um irresponsável! Tu vais ter que dizer! Agora vai ser pior para ti. Hoje mesmo eu vou entrar, novamente, pedindo a CPI do Dnit. Agora vai pegar a tua administração. Aquela, Senadores, não pegava a administração do Sr. Pagot; esta vai pegar a administração do Sr. Pagot. Eu não vou desistir, Pagot. Eu vou mostrar à Nação quantas irregularidades há na administração do teu órgão. E não adianta por a culpa em ninguém.

Pois não, Senador João Tenório.

Senador Sarney, já vou descer; só vou dar o aparte e desço.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Mário Couto, gostaria de registrar, primeiro, a minha admiração pela sua coragem, veemência e contundência na defesa de coisas que V. Ex^a entende ser importantes. Gostaria de tentar justificar a minha posição de uma revisão no que diz respeito à minha presença no pedido da CPI, em função, primeiro, de que houve uma mudança expressiva de situação política no País, situação deste Senado no País, desde aquele momento em que se criou a CPI, e que eu tive a honra e orgulho de assinar em apoio à sua iniciativa. Nós vivemos, no Senado, momentos de purificações; é a grande verdade. Acho que, por si só, o Senado já está realizando um trabalho de purificação importante e que precisa ter, digamos assim, força e concentração suficiente para que esse trabalho importante, que está sendo feito pelo Presidente José Sarney, pelo nosso Vice-Presidente e por toda Mesa Diretora, possa se dedicar com exclusividade, ou pelo menos com atenção, com um foco maior possível, para que o resultado desse trabalho seja profícuo. Quero lhe dizer, então, que, na verdade, a minha posição, a minha avaliação, a minha reflexão, ao retirar a assinatura, a pedido da nossa Comissão, é no sentido de que seja dado a este Senado, seja dado a esta Mesa a oportunidade de fazer esse trabalho sem desviar a atenção. Nós temos experiências muito recentes do que aconteceu com algumas CPIs, que transtornaram demais a vida do Senado. Então, eu acho que neste momento em que o Senado volta os olhos para dentro de si, de um trabalho magnífico que está sendo feito pelo seu Presidente e por toda Mesa Diretora, eu acho que haveria necessidade de um tempo para que nós nos dedicássemos exclusivamente a esse tema. Daí por que, concordei que fosse feita uma reflexão sobre o momento inoportuno para que essa Comissão de Inquérito viesse a ser instalada. Repito: quero fazer referência a V. Ex^a pelo trabalho, pelo empenho e pelo entendimento de que o seu direito de buscar a verdade é absolutamente coerente e certo. Diria apenas que a razão pela qual eu fui levado, ou pelo menos fui refletir no sentido de retirar, porque acho que o Senado está vivendo um momento de reflexão interna, de uma purificação interna e, para isso, acho que o Senado deve concentrar todos os seus esforços no sentido de que essa tarefa seja realizada. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já vou descer; já vou descer Presidente Sarney.

Senador Tenório, V. Ex^a não calcula o quando lhe aprecio. Senador, quanto mais tempo, mais roubo; quanto mais roubo, mais prejuízo à Nação. As pessoas não podem ser lesadas.

Nós temos a obrigação, Senador, a obrigação Senador – ponha na sua cabeça isso –, de defender o povo, principalmente o povo dos nossos Estados, Senador! É nossa obrigação!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Nós temos de defender o dinheiro público. É nossa obrigação.

Por isso, Senador, vou descer desta tribuna, mas lhe confesso: para mim, os Senadores que assinaram essa retirada de assinaturas causaram-me uma decepção profunda. Estou dizendo do meu sentimento, Senador. Eu não sei esconder. Desculpe-me. Eu só assim mesmo. Eu não sei esconder. É um sentimento muito profundo de angústia. V. Ex^a não calcula, quando me entregaram a lista e eu li os nomes nela, a noite que passei! A noite de angústia e de insônia que passei, Senador! Porque esses quatro Senadores que retiraram as suas assinaturas da CPI do Dnit, para mim, eram muito respeitados.

Por isso, Senador Presidente Sarney, obrigado por sua postura em ter lido a CPI.

Eu quero falar para a Nação, eu quero falar para o meu Estado: julguem, julguem. Eu não quero, aqui, criticar mais ninguém. Julguem, cada um de vocês, homens e mulheres deste País, julguem aqueles que retiraram a assinatura da CPI do Dnit.

Muito obrigado.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Mário Couto, um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – O Senador já encerrou o seu discurso.

Eu pediria aos presentes que começássemos a nossa Ordem do Dia. Faria um apelo ao Senador Papaléo e ao Senador Valter Pereira.

Quero apenas dizer ao Senador Mário Couto que, da parte da Mesa, nós cumprimos com o nosso dever, e que compreendo a sua exaltação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 311 , DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para a **AMPE – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau** pelo seu “Jubileu de Prata” a ser completado no próximo dia 29 de março. Será um marco histórico da representatividade empresarial de Micro e Pequenas Empresas.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 312, DE 2009

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de cinco membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de doze meses, destinada a acompanhar os desdobramentos e a execução do Pacote Habitacional anunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações, bem como outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.

Justificação

O Pacote Habitacional tem sido objeto de críticas de urbanistas, os quais objetam que o plano de construir um milhão de casas até o fim do ano de 2010 seja capaz de atacar as principais carências habitacionais do País e reduzir, de fato, o déficit de quase oito milhões de moradias.

Também criticam o Pacote Habitacional por não estar em consonância com o Plano Nacional de Habitação (PlanHab) e por não considerar outras ações que poderiam ter eficácia sobre 6,6 milhões de habitações, tais como a urbanização e regularização de áreas precárias já construídas, aluguel subsidiado e ocupação de prédios vazios.

O Senado Federal não pode ficar ao largo desse debate a respeito da política habitacional do Poder Executivo, em especial desse anunciado Pacote Habitacional, tendo em vista os seus aspectos controversos, a importância do assunto para a população de baixa

renda e a necessidade de proporcionar eficiência à aplicação dos recursos públicos.

Acreditamos que o exercício do papel fiscalizador deste Senado Federal nesse caso é imprescindível e deve ser feito em tempo real, de modo a tornar possível a sua intervenção no sentido de sugerir correção de rumos e coibir quaisquer desvios contrários ao interesse público.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2009

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 215, I, a e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando Governo Federal anunciou no dia de hoje (25/03) o lançamento de Programa Habitacional que prevê a construção, até o final de 2010, de mais de um milhão de casas populares, requeiro que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro das Cidades as seguintes informações:

Quantas casas foram construídas pelo sistema habitacional do Governo Federal, desde 2003 até os dias de hoje?

Que critérios foram adotados pelo programa para definir em que cidades ou regiões serão construídas as casas?

Como foram definidos os padrões habitacionais para atender às necessidades das diferentes realidades nacionais?

Que medidas foram sendo previstas para assegurar a inserção das novas moradias no plano urbanístico das cidades contempladas e evitar a reprodução dos antigos modelos de conjuntos habitacionais localizados em bairros periféricos, que demandam altos investimentos posteriores em infraestrutura e serviços?

Que medidas foram adotadas para incentivar a ocupação de espaços ociosos dentro da área urbana (terrenos particulares em área urbanizada retidos à espera de valorização) e a regularização fundiária de inúmeras habitações precárias já existentes, problemas comuns a todas as cidades brasileiras?

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão.

Aguardo maior presença de Senadores em plenário para procedermos à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob o nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação transferida para hoje.

A discussão está encerrada.

Em fase de votação, como na matéria anterior, também espero a presença de maior número de Senadores no plenário para que possamos proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob o nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

É o mesmo caso das propostas anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

A matéria constou do Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando teve a sua apreciação transferida para hoje.

A discussão da proposta encerrou-se na sessão de 7 de novembro de 2007, com a apresentação de emenda.

Também aguardaremos o maior número no plenário para procedermos à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo

como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para *estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob n.ºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1.º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2.º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

A discussão da proposta encerrou-se na sessão de 7 de novembro com a apresentação de emenda.

Como nas matérias anteriores, adiamos a votação para quando tivermos maior número no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)
– Dos itens 7 a 12...:

Item 7:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n.º 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1999, com a Emenda n.º 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

Item 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas

de Emenda à Constituição n.ºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

Item 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Item 10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

Item 11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

Item 12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Aberta a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito para discutir?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Não é para discutir, é para fazer uma consideração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – São todas propostas de emenda à Constituição importantes.

Esta que V. Ex^a acaba de ler é uma PEC que produzirá grandes efeitos sobre o comportamento da sociedade, porque ela baixa a maioria penal para 16 anos. Portanto, é uma questão polêmica, que vai ter que ser apreciada depois de um amplo debate a ser estabelecido.

Agora, a proposta que quero fazer a V. Ex^a é que, na reunião de Líderes que V. Ex^a venha a fazer na próxima semana, seja estabelecida desde já a pauta de PECs que já estão em condições de serem votadas e que exigem quórum qualificado, e que se faça uma preparação para que essas propostas de emenda à Constituição sejam votadas numa sessão específica, mesmo que se chegue até a madrugada, a hora que for, mas que possamos votar esse contencioso de matérias muito importantes com aviso prévio. Isso para que não passemos o que estamos passando agora: uma quarta-feira, o quórum relativamente vazio, propostas de emenda à Constituição importantes que não são votadas por falta de quórum.

Então, eu gostaria de solicitar de V. Ex^a que, numa reunião de Líderes, na próxima semana, seja definido – desde já faço aqui a proposta, e a Dr^a Cláudia Lyra está nos ouvindo –, seja feito um resuminho de três, quatro ou cinco itens que terão de ser apreciados com o quórum alto, pois são matérias importantes. Assim, poderemos avançar na apreciação de outras matérias, de acordo com a intenção dos Líderes, que é colocar as matérias da CCJ e da CAE em votação; para que a agenda positiva, que é de interesse de V. Ex^a e da Casa, chegue à sociedade, com a votação em plenário de matérias importantes, como as que pretendo falar, daqui a pouco: por exemplo, a Lei dos Precatórios e a do Cadastro Positivo.

Agora, isso tudo tem que acontecer após a votação de PECs e de medidas provisórias. É um apelo que faço a V. Ex^a com a sugestão que apresento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Deixem-me responder ao Senador José Agripino.

Senador, a Mesa acata a sugestão de V. Ex^a e apenas está adiantando aquelas matérias que não estão em caráter de votação. As anteriores estavam, mas as outras estão em discussão ainda, em primeira discussão, de maneira que cumpriríamos o interstício legal através de submetê-las à discussão, contando as sessões que o Regimento determina que elas sejam discutidas. Não sei se assim estaríamos de acordo.

Agora, quanto às propostas que V. Ex^a tratou na reunião de Líderes de ontem, assim como o Senador Arthur Virgílio e nós tratamos, elas se encontram na Comissão de Constituição e Justiça. Acabei de falar com o Senador Demóstenes Torres, que está realmente preparando as matérias que ele acha que são importantes e que já têm consenso das Lideranças, para que tenhamos oportunidade, então, de votar neste plenário.

Mas acato a sugestão de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pode ser o Papaléo. Depois, eu falo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela idade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela idade, Senador Antonio Carlos Valadares.... Aliás, ele me cede a idade dele.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Muito obrigado pela generosidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, aqui, quero falar em nome da Casa, porque, no momento em que, numa quarta-feira, às 16 horas e 43 minutos, estamos aqui com a Casa vazia, começamos a pensar que a população não deve olhar para a questão institucional; ela deve olhar para a questão partidária e para a questão pessoal.

Ainda há pouco, eu olhava e só via um Senador do Partido dos Trabalhadores aqui, que é o Senador Suplicy. Agora, chegaram o Senador Flávio Arns, o Senador Augusto Botelho e o Senador João Pedro.

Mesmo com respeito aos Srs. Senadores, podemos até pensar, Sr. Presidente, que está havendo um complô aqui entre Partidos políticos, ainda em consequência da eleição, que muitos não conseguem engolir até hoje, de V. Ex^a. E tenha a certeza absoluta de que V. Ex^a é aclamado por todos nós que queremos o bem desta Casa. Só podemos pensar, como diz o outro, maldade. Porque não é possível que em plena quarta-feira...

Acho que amanhã deveria aparecer na imprensa a lista dos ausentes aqui, que impediram a sessão do Senado Federal. V. Ex^a iniciou a Ordem do Dia, clamando pela presença, e cadê os Senadores? Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze. Não, mas o PSDB...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estamos aqui.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Mas já citei, já fiz justiça. Estou falando em eleição. Então, V. Ex^a relacione o PSDB da forma que quiser, inclusive no dia da eleição, mas eu estou fora dessa.

Então, queríamos aqui, Sr. Presidente, que houvesse realmente um chamado de atenção às Lideranças, que falam em nome dos Partidos, dos seus liderados. Muitos de nós não sabemos o que as Lideranças decidem. E que façam com que os seus Partidos estejam aqui representados.

Não vale de nada a luta de todos nós, trabalhando seriamente aqui, se no dia de trabalho da Casa, que é para votarmos matérias importantes, com a presença de V. Ex^a, não tivermos o quorum devido aqui para que façamos a deliberação.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me permite uma contribuição?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Não posso dar aparte, porque estou falando pela ordem, por concessão do Sr. Presidente. Desculpe, Senador Flávio Arns, V. Ex^a merece muito, mas o Regimento não permite. Mas já avisei que existem aqui quatro Senadores do PT, Partido do Governo. O PSDB não é do Governo, então teria a obrigação de estar aqui.

Então essa é uma mensagem muito negativa que o Governo está mandando ao povo, para, no meu entender, ajudar a desmoralizar esta Casa, o que não vamos aceitar de forma nenhuma.

Quanto ao Senador Mário Couto, que não tive oportunidade de dar o aparte, Sr. Presidente, quero registrar aqui que tenho o Projeto de Lei nº 78, de 2007, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para impedir a retirada de assinatura de proposição após a sua apresentação no órgão competente. Quero parabenizar V. Ex^a. Estávamos esperando pela leitura para a instalação dessa CPI há dois anos, e foi V. Ex^a que deu essa condição democrática aqui. E, ao mesmo tempo, quero lamentar a retirada de assinaturas que impossibilitaram essa CPI dar seu andamento, o que seria muito importante para o Brasil, para o País. Quero dizer que o Senador Mário Couto tem o nosso apoio e terá muito mais assinaturas do que teve na anterior, para fazermos essa apuração agora.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, peço que, pelo que estou vendo aqui na Casa, as pessoas procurem ler, analisar, interpretar um artigo na coluna do jornalista Gilberto Amaral, do *Jornal de Brasília*, hoje, dia 25, quarta-feira. Eu não estou fazendo juízo de valor. Eu já fiz o meu. Cada um individualize a sua análise e veja se é mera coincidência esse artigo.

Por fim, Sr. Presidente, com a tolerância que V. Ex^a tem, eu peço para incorporar nos Anais da Casa o discurso de posse do Ministro Cesar Asfor Rocha, hoje um dos maiores magistrados brasileiros, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, como Membro Honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, feito no último dia 23 de março, que é uma brilhante reflexão sobre a Justiça brasileira.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Peço para incorporar aos Anais da Casa o discurso de posse do Ministro César Ásfor Rocha, hoje um dos maiores magistrados brasileiros, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, como membro honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, no último dia 23 de março, brilhante reflexão sobre a Justiça brasileira.

DISCURSO DE POSSE COMO MEMBRO HONORÁRIO
DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS JURÍDICAS
[RIO DE JANEIRO-RJ, 23 DE MARÇO DE 2009]

Senhoras e Senhores, ilustres integrantes da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, antes de iniciar a minha fala para lhes agradecer a grande honra de me receberem como seu Membro Honorário, permitam-me este breve parêntese para manifestar a minha gratidão à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, que me outorga – por iniciativa do seu ilustre Presidente, Vereador Jorge Felipe – o título de Cidadão Honorário desta cidade. A distinção acrescenta-me mais um vínculo especial com esta terra e com a sua gente, pois já me foram conferidas a honra de Cidadão do Rio de Janeiro, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado, e a distinção da Medalha Pedro Ernesto, da Câmara Municipal. Sinto-me extremamente feliz por essa cidadania, que honrarei com as minhas forças todas, para estar à altura de tão sublime dignidade.

Agradeço à Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Vereador Jorge Felipe; sinceramente, muito obrigado.

.....

Senhor Presidente Othon Sidou,
Senhores Acadêmicos,
Senhoras e Senhores:

Adentro agora os umbrais desta solene Academia, Senhor Presidente e Senhores Acadêmicos, como seu Membro Honorário,

portando em mim aqueles sentimentos que o poeta Olavo Bilac pretendia que os estudantes tivessem quando atravessavam os umbrais da escola — *a alma pura e o coração sem susto*— para aqui assimilar *a virtude e o exemplo* dos grandes mestres desta Casa, notáveis juristas e intelectuais consagrados, homens de letras e do Direito. Para apreender, na realidade da vida humana social, as categorias lógicas e técnicas da Ciência Jurídica e as categorias éticas e humanísticas da sua hermenêutica contemporânea, sobretudo a hermenêutica da *nova Ciência do Direito*, de que nos fala o mestre Paulo Bonavides, eminente confrade desta Academia, e a *nova hermenêutica constitucional* divulgada pelo insigne pensador, sobre a axiologia e sobre a força normativa dos princípios constitucionais e dos princípios gerais do Direito, chave e segredo da compreensão científica do ordenamento jurídico dos dias correntes e avançados da nossa cultura.

Distancio-me a cada dia mais dos meus *verdes anos*, acumulo com o meu tempo o peso natural das muitas reflexões e das outras tantas experiências. As primeiras, como militante quotidiano do Direito na instância postulatória dos Advogados e como Professor Universitário na centenária Faculdade de Direito do Ceará, em Fortaleza, onde travei os contactos iniciais com as teorias jurídicas e os doutrinadores do Direito Civil no Brasil. A demais, como protagonista da cena dos processos na instância do Poder Judiciário, de onde descortino amplamente o vasto universo dos dissídios e das controvérsias, para cuja solução cada vez mais se exigem engenho e arte, devoção e paciência, atenção constante e virtuosa criatividade.

Sou oriundo, Senhores Acadêmicos, de uma terra onde proliferam os homens de grandes virtudes — as heróicas, messiânicas e religiosas do Padre Mororó, do Santo Padre Cícero de Juazeiro e de Dom Hélder Câmara e as virtudes intelectuais e sóbrias de Clóvis Beviláqua, de Farias Brito, de Raquel de Queiroz e de Paulo Bonavides, ao lado das virtudes comuns dos homens simples e das mulheres sérias do Nordeste do Brasil, que trazem os olhos cheios de sol, perscrutando horizontes e nuvens, o coração repleto de confiança e a vida cheia de coragem obstinada.

Senhor Presidente, Senhores Acadêmicos, não há falar em academias de letras sem aludir, necessariamente, à importância da sua moderna função cultural e civilizadora como vetor do desenvolvimento científico do futuro, bem como da sua capacidade de aglutinar pessoas dotadas de especial talento para as *coisas do espírito*, mesmo que, às vezes, admitam na sua companhia um Membro Honorário a quem falte essa qualidade. Aí, Senhor Presidente, poderá ter cabimento a observação mordaz de Anatole France a respeito da Academia Francesa segundo a qual *é salutar que os grandes homens se misturem aos pequenos*.

No meu Estado natal, tive a ventura de ser acolhido na Academia Cearense de Letras, instituição mais que centenária e destacada entre as venerandas Academias de Letras do País, pois os intelectuais da minha terra viram na minha produção jurídica mérito para tornar-me um dos seus Pares. Agora, a Academia Brasileira de Letras Jurídicas coroa-me com uma láurea que me engrandece, deixando-me na proximidade de ilustres intelectuais e juristas do Brasil e da honra gloriosa de não ser

esquecido pelos pósteros. Agradeço, portanto, aos doutos membros desta Academia a grande distinção que ora me conferem, mas desejo salientar, com especial sentimento, a minha gratidão ao eminente Presidente desta Casa —o grande cearense Othon Sidou —, figura exemplar de intelectual ativo que exercita a sua inventividade em diferentes searas do Direito, do Magistério e da cultura. São da sua lavra estudos pacientes de ordenação de dicionários jurídicos, doutrinas sobre institutos importantes como o cheque, a fiança, o *habeas corpus*, o mandado de segurança, o mandado de injunção, o *habeas data*, a ação popular constitucional e outras garantias ativas dos direitos coletivos.

Também se deve a Othon Sidou incursões sobre a história do processo e sobre a formação do Código Civil, com proficientes interpretações dos *movimentos pela codificação* que sacudiram o século XIX na Europa, com notáveis posições doutrinárias favoráveis e contrárias à idéia da codificação do Direito Civil, em face da repercussão política que produz. Tais idéias se refletiram no Brasil e teve cultores da mais alta expressão, bastando citar as “estrelas de primeira grandeza” Lafayette, Teixeira de Freitas e o imortal Clóvis Beviláqua, o modesto e fecundo cearense de Viçosa do Ceará, autor do Código Civil de 1916 e da doutrina mais acatada do nosso Direito Civil, ainda hoje citada com reverência e com proveito.

Presidente Othon Sidou, vejo na pessoa a estirpe de intelectuais e de juristas do nosso Ceará e do Brasil, abarcando com a sua inteligência e interesse científico vastas áreas desse universo em constante evolução que é a Ciência do Direito nos dias atuais.

Sei, Senhor Presidente e Senhores Acadêmicos, que a admissão como Membro Honorário desta Academia é reservada para uns poucos, selecionados por critérios austeros de merecimento e de valor. Essa circunstância, contudo, longe de me inflar de orgulho soberbo, infla-me é da vocação para o estudo reflexivo e sistemático das responsabilidades da minha função de julgar e entender que, atrás de cada processo que examino, latejam vidas humanas, com toda a sua complexidade natural e mais a confiança e a espera paciente por uma solução que lhes proporcione a merecida justiça.

Mas qual será a nossa justiça, se os processos se eternizam, se as sentenças chegam tardas e frias, se as revoltas proliferam, pondo em risco as conquistas da civilização, revoltas que exigem precauções institucionais, precauções que exigem vigilância e potencializam os perigos, perigos que engendram novas revoltas? Como havemos de quebrar esse *círculo pernicioso* que fecha as pessoas nas suas casas, as cidades nos seus medos, os homens na sua mudez? Como, se as conversas são vigiadas e as palavras torcidas, e o *despotismo tecnológico* não respeita instâncias, nem autoridades, nem ambientes domésticos ou públicos? Se a ambígua opinião pública se eriça com cada violência, mas se conforma com as violações da sua intimidade?

Sei, por ciência própria — permitam-me essa expressão tão do agrado dos antigos praxistas —, como também o sabem os Senhores Acadêmicos, que a nossa vigente Carta Magna abriu a todos os cidadãos do País a ampla avenida do acesso à justiça, mas não lhes deu, ainda, a porta

larga da saída, o que tem acarretado, não poucas vezes, o descaminho das demandas em prolongamentos processuais e recursais inúteis, desnecessários e caros e, sobretudo, postergadores para o tempo de um futuro incerto a legítima fruição do bem da vida conquistado na decisão judicial.

Também por experiência, sei que os direitos subjetivos, as liberdades e as garantias individuais têm sido alvo de amesquinhamentos intoleráveis, essas conquistas do nosso passado cultural, cheias de significados libertários e humanísticos, como tem sido ressaltado pelo caro Professor Nelson Saldanha, um dos luminares desta Casa de homens insignes. Entretanto, todos somos sabedores, pela leitura da história do processo, que a proposição de demandas, em passado remoto, era quase que ao arbítrio do seu autor, como igualmente sabemos que a autonomia do Direito Processual louvou-se na criação das celebradas *condições gerais e específicas da ação judicial*, filtro de rara eficiência para coibir as promoções afoitas, caprichosas ou mesmo iníquas, que vulneram a honra, a sobriedade, a tranqüilidade e o sossego das pessoas.

Mas cuidado—e cuidado com aguda preocupação—que nos dias de hoje assistimos à pulverização dessa conquista processual relevantíssima, pois explodem aqui e ali ações e mais ações — *inclusive na seara do Direito Sancionador* —, sem que os seus promoventes disponham de elementos minimamente sérios e sólidos que demonstrem a sua plausibilidade. E contra isso o Judiciário não tem erguido barreiras eficazes, porquanto muitas vezes tem permitido que pleitos eivados de cobiça e animosidade condenáveis, movidos com intuitos ocultos à luz da cognição, engrossem

as tarefas dos seus julgadores, já tão assoberbados de tantas preocupações e afazeres.

Estamos todos completamente empenhados na construção da celeridade da justiça, ideal antigo e nobre, mas sem magoar as garantias do processo; em aumentar a confiança da população no Judiciário, mas sem cortejar o favor ou a simpatia da mídia; em promover o respeito à Lei, mas sem menosprezar os direitos subjetivos das pessoas visadas pela sua força; em reprimir a criminalidade, mas sem destroçar a personalidade do homem delinqüente. Enfim, empenhados em salvaguardar o interesse público, mas sem confundi-lo com o interesse estatal, e lembrando que não tem mais guarida na exegese jurídica de nosso tempo, de vocação nitidamente principiológica, o velho e obsoleto postulado que alardeava *cumpra-se a lei nem que o mundo pereça*, entendendo-se por *lei* a própria dicção das palavras do seu enunciado, ou seja, a sua gramaticalidade.

Senhor Presidente, Senhores Acadêmicos, quero encerrar estas palavras agradecendo a todos os Senhores pela exponencial alegria que me dão ao admitir-me como Membro Honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Confesso-lhes, com franqueza, que me orgulharei desta distinção, pois tenho exata consciência do valor do título e do valor da Academia na vida jurídica do País.

Agradeço as palavras generosas do Ministro Gilmar Mendes, ditadas pela imensa grandeza do seu coração e pela fraterna amizade que há anos nos une; graças ao aumento dessas lentes, o Ministro Gilmar pôde

ver, na parcimônia dos meus méritos, qualidades que de outra forma passariam ao largo da vista de qualquer observador.

Todos reconhecemos no Ministro Gilmar Mendes a invulgaridade do talento jurídico, a operosidade ímpar na realização de grandes tarefas públicas e de inspiradas mudanças no quadro normativo e institucional do País, além de evidente destemor diante da adversidade e disposição e coragem para enfrentar o que tem de ser enfrentado com persistência e valor. Todos vemos no Ministro Gilmar Mendes um modelo de jurista, um formador e reformador de idéias e de opiniões jurídicas, um doutrinador de elevado espírito e tirocínio fulgurante, daí por que as suas palavras me fazem demasiar em agradecimento.

Sou imensamente grato a todos que estão aqui presentes, aos meus Colegas de ontem e de hoje, aos meus conterrâneos e aos meus familiares. Aos colegas do Superior Tribunal de Justiça Fernando Gonçalves, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Paulo Gallotti, Francisco Falcão, Luiz Fux, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Massami Uyeda, Humberto Martins, Herman Benjamin, Napoleão Maia Filho, Jorge Mussi, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell, Benedito Gonçalves e Carlos Fernando Mathias, que aquiesceram ao convite para esta solenidade, saindo do seu conforto e dos seus hábitos, para me dar a grande honra e a maior alegria de um abraço fraterno nesta hora muito significativa da minha vida de Magistrado e de permanente estudante da Ciência do Direito. Também agradeço a presença dos colegas Paulo da Costa Leite, Waldemar Zveiter e José Arnaldo da Fonseca.

Sou muito agradecido a todos, a cada um dos que aqui estão, pois sei do esforço envidado para me conferirem esta honra.

Muito obrigado.

Gilberto Amaral

COM LIA DINORAH

Herança Maldita

O senador José Sarney (*foto*), não tenham dúvida, vai dar à volta por cima de toda essa armação que os derrotados na campanha pela presidência do Senado armaram contra ele e contra a instituição, com vistas a empanar o início de seu novo mandato à frente da Casa. Lembro-me, em maio do ano passado, o quanto insisti com Sarney para que ele aceitasse disputar a presidência do Senado. Ele, de fato, não tinha a intenção de voltar ao centro da cena; se tivesse feito a cabeça sobre isso mais cedo, teria sido eleito por aclamação. Pois segundo o deputado Aldo Rebelo, Sarney é uma instituição nacional. Mas, com o tempo, chegou à conclusão de que deveria entrar na disputa. E entrou para vencer.

Para os perdedores, objetivo a partir daí foi fazer do PMDB um alvo. O senador Jarbas Vasconcelos disparou pesado contra seu próprio partido. Está lá estampado na revista *Veja*, que ele disse que o PMDB estava pondo espões para investigá-lo em Pernambuco. Sarney pede de imediato às autoridades competentes que apurem a denúncia. E, surpresa, Vasconcelos vem a público, dois dias depois, para criticar Sarney por ter agido tão rapidamente. E disse também que nunca dissera aquilo que *Veja* disse que ele dissera. Ou seja, chamou a revista de mentirosa, e ficou por isso mesmo. Ora, se não disse o que saiu publicado, o que devia ter feito o Vasconcelos: primeiro, mandar na primeira hora uma carta para a revista, desautorizando o publicado (não o fez) e depois, ligar para seus colegas do PMDB, dizendo que não dissera nada daquilo (também não o fez). É mesmo abusar da inteligência alheia.

Outra frente dos chorões tem sido a tsunami de críticas contra a estrutura do Senado. Todos os jornalistas sabem que o número de diretorias foi crescendo ao longo dos anos, numa total violação aos preceitos da boa administração. Mas Sarney, com um mês de mandato, fez o que presidentes anteriores não tiveram coragem de fazer: afastou o diretor-geral e deu início ao trabalho de reforma da Casa que prometeu realizar, em seu discurso de posse. Ele vai tornar mais leve e eficiente a estrutura do Senado, e vai fazer calar os que hoje o achincalham, muitos dos quais nada mais do que marionetes manipuladas por interesses inconfessáveis.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Antes de V. Ex^a, pediu a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Se o Senador Valadares inclusive permitir... Só está relacionado ao assunto. Não sei se haveria essa condescendência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu já estou em pé. Não vou me cansar. Deixarei, com muito prazer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a oportunidade a V. Ex^a, particularmente ao Senador Valadares, que é um grande amigo também.

Gostaria só de ressaltar o aspecto mencionado pelo amigo, Senador Papaléo Paes, um Senador extremamente atuante, companheiro da Comissão de Assuntos Sociais, Presidente da Subcomissão de Promoção da Saúde, da qual eu faço parte também.

Só que ele mencionou, e é importante que se diga, que talvez a não-presença de Senadores do PT estivesse relacionada ainda ao aspecto da eleição, onde houve a participação do companheiro, grande companheiro, uma liderança nacional e importante do Senador Tião Viana. Só gostaria de deixar extremamente claro que este é um processo completamente terminado.

E V. Ex^a sabe disso também, os Senadores e as Senadoras do PT estão aqui. Estamos trabalhando nas comissões intensamente, no plenário intensamente. E o processo eleitoral já se encerrou. Isso está muito claro. E nós queremos contribuir para que o Senado recupere também a sua credibilidade. Isso que é o fundamental. E, para que isso aconteça, a participação de todos é fundamental, particularmente no sentido de modernização, de transparência, de participação, de reordenamento da parte da gestão administrativa dos procedimentos. Esse é um desafio que se coloca para o Senado Federal.

Então, nesse sentido, toda a semana, temos discutido na Bancada o que pode ser sugerido, o que pode ser feito, que caminhos podem ser tomados, no sentido de contribuir com a instituição.

Só lembrar que talvez fulano, sicrano não esteja presente porque há alguma coisa ainda relacionada

ao processo eleitoral, eu diria que isso não corresponde à realidade.

V. Ex^a foi eleito, tem o respeito da Casa por ter sido eleito, e V. Ex^a tem também todo o apoio para que aquilo que a sociedade realmente deseja que aconteça, aconteça de fato aqui dentro desta Casa, que tem que ser um símbolo e uma referência para o Brasil.

Ao mesmo tempo, quero fazer sempre homenagem a um grande Senador que temos nesta Casa, competente, capaz, ético, que pode contribuir não só com o Senado, mas com o Brasil de maneira decisiva, que é o companheiro Senador Tião Viana, que merece o respeito de todos nós.

É um processo no qual estamos engajados, Sr. Presidente, e queremos contribuir com V. Ex^a, com a Mesa Diretora no que for necessário. Estamos aqui no plenário e nas comissões atuando ativamente nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

Peço aos nossos ilustres Pares que depois continuemos a nossa Ordem do Dia para avançarmos nos nossos trabalhos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, no dia de ontem, foi realizada no Gabinete da Presidência uma reunião muito importante com a presença de todos os Líderes, inclusive compareci como Líder do PSB. Fiquei realmente contente, entusiasmado com a disposição de todos os Senadores ali presentes com a possibilidade de retomada das votações, de um trabalho mais intenso, mais voltado para aprovação das matérias que tramitam nesta Casa. Ou seja, fiquei entusiasmado com a disposição dos Líderes de todos os Partidos para com esse dever que temos de dar cumprimento a uma ação efetiva, permanente, visando ao funcionamento normal desta Casa e à restauração da credibilidade de que precisamos, porque, afinal de contas, o Senado Federal é uma representação popular; não se trata de um colegiado de funcionários públicos, mas de pessoas que têm responsabilidades políticas, que têm compromissos nos seus Estados, que têm uma bandeira a defender da ética, da decência e, acima de tudo, os projetos que aqui tramitam devem merecer a atenção de todos nós.

Por menor que seja o Estado, por maior que seja o Estado, vindo um projeto ele deve ser votado, ele deve ser debatido com respeito, e é isto que V.

Ex^a está fazendo: o cumprimento do dever salutar de uma Presidência que foi eleita e que nós temos que respeitar. Todos os senhores que compõem a Mesa merecem o nosso respeito e vamos consolidar aquilo que foi decidido ontem na reunião de Lideranças, sob a Presidência de V. Ex^a, Senador José Sarney, que eu muito respeito, pelos laços políticos que V. Ex^a tem com esta Casa, que não é de agora, e com a Nação, como Presidente da República que foi.

Por isso, estranho que, às 16 horas, como ficou acertado, Lideranças que estavam presentes àquela reunião não compareceram hoje, pelo menos no início da votação das matérias, da pauta que foi acertada antecipadamente na tarde de ontem.

Eu quero, então, pedir a V. Ex^a que se mais alguns oradores falarem – digamos, os oradores já inscritos – ou se uma questão de ordem for formulada, tenho certeza absoluta de que, dentro em pouco, teremos o quórum exigido não só para a votação de projetos, mas também de projetos de lei complementar ou de emendas constitucionais.

Por isso, a minha palavra é de respeito às decisões emanadas do Colégio de Líderes, sob a Presidência de V. Ex^a: o cumprimento estrito do nosso dever de estarmos aqui presentes.

Hoje, pela manhã, Sr. Presidente, compareci às reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; também da Comissão de Assuntos Econômicos, onde estava presente o Presidente do Banco Central, que saiu às 14 horas; logo depois fui a uma reunião sobre a reforma do Regimento; em seguida, vim para cá. Já estava pronto para fazer um discurso, mas V. Ex^a, cumprindo o horário, determinou o início da Ordem do Dia.

Estou aqui para, como Senador da República, dar sequência ao trabalho que V. Ex^a e as Lideranças decidiram na tarde de ontem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estamos no item 7, que trata da Proposta de Emenda à Constituição nº 20.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. A Proposta altera o art. 228, da Constituição Federal, que reduz para 16 anos a idade para imputabilidade penal.

Essa proposta está apenas em discussão e, hoje, temos o primeiro dia de discussão.

Havendo oradores que desejem tratar do assunto, inscrevam-se junto à Mesa. Não havendo, dou por encerrada a discussão na reunião de hoje.

Também mandarei ler as duas emendas que foram apresentadas e que serão publicadas sobre esta matéria.

São os seguintes as emendas:

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 228 da Constituição Federal, de que trata a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo no caso de prática de crime definido como hediondo.(NR)”

Justificação

Em meio à falta de consenso entre legisladores e juristas acerca da redução ou não da maioria penal e ainda da notória falta de eficácia do Estatuto da Criança e do Adolescente, dada a sua precária implementação, foram apresentadas várias propostas de emenda à Constituição sobre a matéria. A CCJ do Senado Federal aprovou o parecer favorável à PEC nº 20, de 1999, estabelecendo a imputabilidade dos menores de dezoito e maiores, de dezesseis anos quando da prática de crimes hediondos e equiparados, a ser aferida por meio de incidente processual.

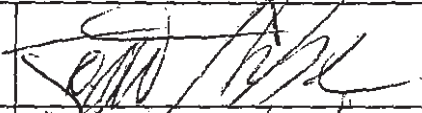

Não obstante, apresentamos a presente emenda, por entendermos que a criação de um incidente processual para aferir a capacidade do adolescente de compreender o ilícito e de autodeterminar-se de acordo com esse entendimento apenas toma o processo penal mais moroso: Outrossim, julgamos que a própria natureza “hedionda” de uma conduta praticada já, é forte evidência em si de periculosidade, não importando a idade do agente.

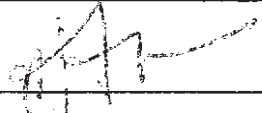
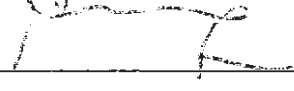
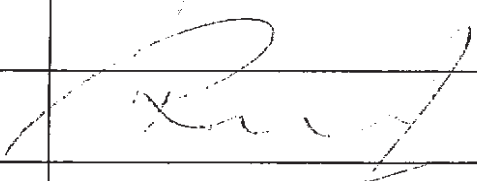
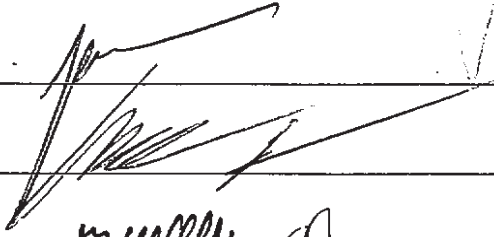
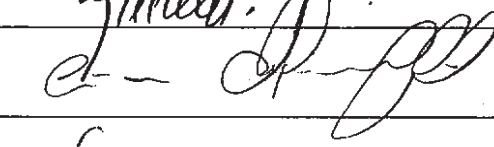
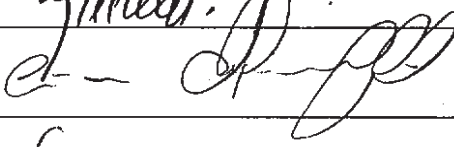

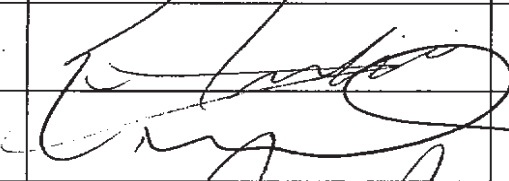
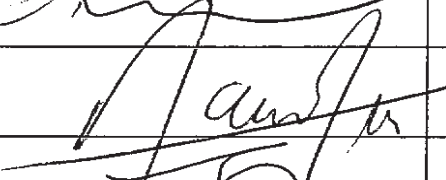
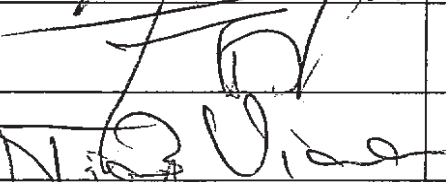
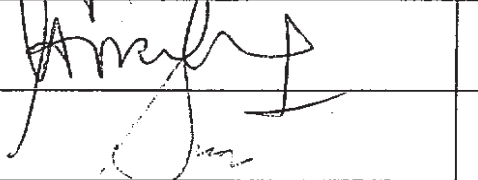
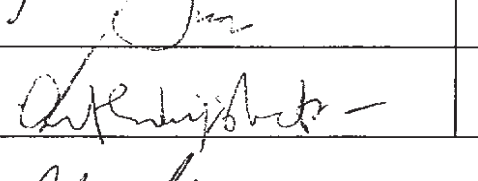
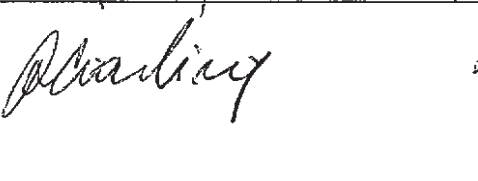


O rol de crimes hediondos é facilmente compreendido pelos jovens do século XXI como graves à pessoa e à sociedade. Não se pode comparar a juventude de hoje, com fácil acesso à informação (internas, TV aberta e fechada, correio eletrônico etc.), à juventude da época em que foi promulgado nosso Código Penal em vigor (1940), ou mesmo à juventude da época da Lei dos Crimes Hediondos (1990), quando o País lentamente começava a abrir seu mercado para o mundo. A maturidade psíquica do jovem de hoje e a inexorável escalada da violência entre esses jovens, demandam do Legislador proposições no sentido de um sistema de imputabilidade mais eficiente.

O sistema biológico que estabeleceu a maioria aos 18 anos provém da década de 1940. A maturidade psíquica do jovem de hoje e a inexorável escalada de violência, sobretudo no que se refere ao cometimento de crimes hediondos por menores, fazem com que o Legislador dê lume a esta proposição de imputabilidade especial.

Sala das sessões, em

Senador MAGNO MALTA

	
Paulinho Claudio	Mitru
Alcides	Aloizio Mercadante
M. L.	Chedec
Edelvaldo	Edeli Salvatti
Edilson	Valter Pinheiro
Edson	DEMÓSTENES TOURS
Edson	SERYS SIKHARENKO
Edson	Rogério TUMA
Edson	Tasso Jereissati
Edson	ALCANTARA

	GERALDO MESSIAS JUNIOR
	ROSELIANE
	ROSELIANE
WOLFRADO MORAES	
GILMÁRIO BORGES MARCOS COSTA	
CISERO LUZENA	
	(MARCO MAGIEL)
	FAMMIANI
	HERACITO FERREZ
	PAULO DUQUE
	OSVALDO
	TIAO VIANA
	MARCELO PEREIRA
	ARTHUR VIEIRA
	ROSALBA CHARLING

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO VII

**Da Família, da Criança,
do Adolescente e do Idoso**

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeito às normas da legislação especial.

EMENDA Nº 3 – DE PLENÁRIO
(à PEC nº 20, de 1999)

Dê-se ao parágrafo único do Art. 228, da Constituição Federal, de que trata o Art. 1º da PEC nº 20, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 228.

Parágrafo único: Lei complementar poderá, excepcionalmente, desconsiderar o limite à imputabilidade penal, até 16 anos, definindo

especificamente as condições, circunstâncias e formas de aplicação dessa exceção.

Justificação

A experiência cotidiana vem revelando a prática de crimes bárbaros perpetrados por menores, que agem com pleno conhecimento, consciência e dolo. Não raro, adultos tem se servido de menores para fugir às conseqüências penais. A presente proposta preserva o atual mandamento constitucional do limite da imputabilidade penal aos 18 anos, como regra, abrindo entretanto a oportunidade para que lei complementar venha a desconsiderar tal limite em casos excepcionais até os 16 anos. Esta lei definirá em que casos e circunstâncias esse limite não será levado em conta. O Congresso Nacional terá assim, a oportunidade de debater o tema, discutindo a quem caberá propor tal desconsideração, quem a concederá, a que crimes será aplicado, que instâncias deverão ser ouvidas, enfim; todas as formas de aplicação de um novo limite.

Assim poderíamos esboçar uma lei complementar, apenas como exemplo, com as seguintes garantias:

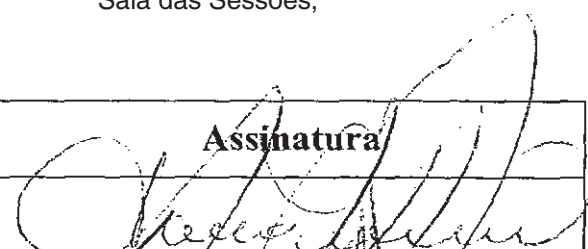
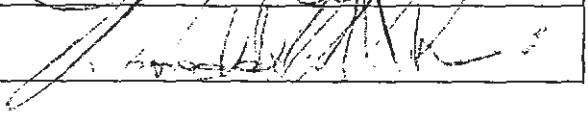
– A desconsideração somente se daria em crimes de extrema gravidade;

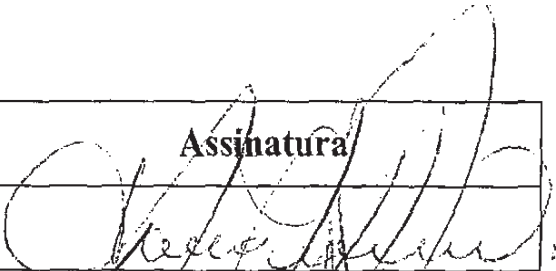

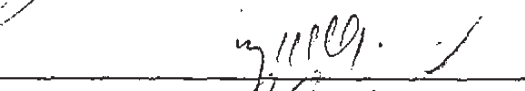
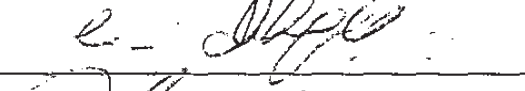



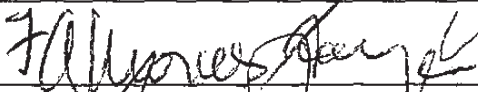

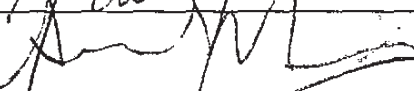


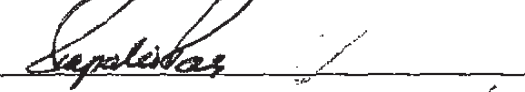
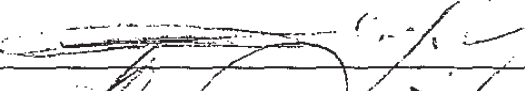
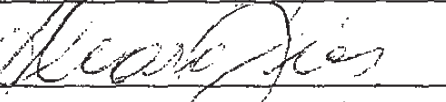
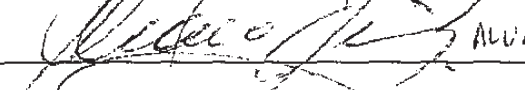

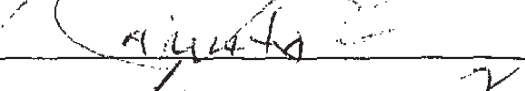


– Já na fase de inquérito policial, configurada a participação de maiores de 16 e menores de 18 anos no crime, o procedimento poderia ser conduzido pela vara da infância e juventude, acompanhado por entidades como o Conselho Tutelar, a Secretaria Especial de direitos Humanos, etc.


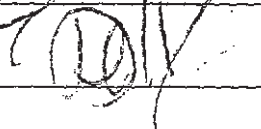

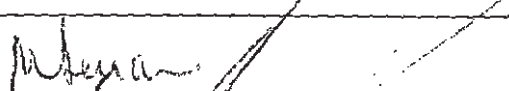


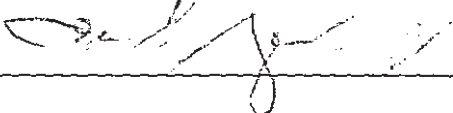




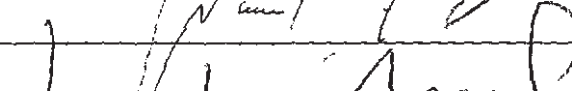
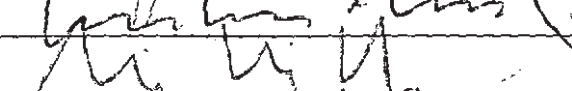


– O menor seria submetido a profunda análise sócio-psicológica, com acompanhamento de entidades, atestando a sua capacidade mental, seus antecedentes, etc, enfim, condições a recomendar ou não a desconsideração da menoridade.

– A lei definiria ainda a quem caberia o julgamento e os limites da atuação de cada instância, as garantias processuais, etc.

Sala das Sessões,

Senador	Assinatura
1. Tasso Jereissati	
2. FLECKA B. SILVA	

Senador	Assinatura
1. Tasso Jereissati	
2. FLEXA RIBEIRO	
3. Mauro Conto	
4. Cicero Lucena	
5. CESAR BORGES	
6. JARBAS VASCONCELOS	
7. 	HERACLITO FORTES
8. 	Mão Sant
9. 	PAULO DUQUE
10. 	Sampa Junior
11. JEFFERSON PERES	
12.  PAPALEO PAES	
13. MOZAMILDO	
14. 	
15. 	
16. WELLINGTON SANCHES	
17. ANTONIO CARLOS MORAES	

17.		Argemiro Capriles VACANDES
18.		LOAVALL - Fco. DORNELLES
19.	ARTHUR	
20.	LÚCIA	
21.	MARISA	
22.	AGRIPINO	
23.	OSMAR	
24.	AZEREDO	
25.	NEUTO	
26.	MOZARILDO	
27.	SÃO VICENTE CAOSTINO	
28.	ROSALBA CIARLINI	
29.	MAISSIATI	
30.	HOSE YERONIS	
31.	Santo de Costa	
32.	MARCO MACIEL	
33.	FLÁVIO ARNS	
34.	Decido do Amunni	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero informar também a V. Ex^{as} que, das matérias ontem acertadas pelas Lideranças, duas delas ainda encontram-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi acertado que votaríamos no plenário um requerimento de urgência para que essas matérias viessem a plenário.

Contudo, até agora, não chegaram os requerimentos dos Líderes, na sua totalidade, para que pudéssemos votar a urgência e, em breve, cumprirmos a decisão das Lideranças da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 14:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

Consulto o Plenário se algum dos Srs. Senadores deseja discutir esta matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

E, sendo uma matéria que não há controvérsias no plenário, submeto-a à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

(Nº 1.1071/2003, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpada incandescente para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A fabricação e a comercialização de lâmpadas seguirão as especificações desta lei no tocante aos valores de tensão, que serão, obrigatoriamente, no mínimo iguais, aos das tensões nominais das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º Os valores da tensão para as lâmpadas fabricadas ou comercializadas poderão ser de até 10% (dez por cento) superiores aos das tensões nominais das redes de distribuição.

§ 2º As lâmpadas fabricadas ou comercializadas deverão trazer impressa em sua embalagem, advertência ao consumidor sobre sua luminosidade, a durabilidade em horas e as consequências para tais propriedades do produto de sua utilização em tensões elétricas diferentes daquelas para as quais foi especificado.

§ 3º Excluem-se das obrigações previstas neste artigo as lâmpadas fabricadas e que se destinam à exportação”. (NR)

“Art. 2º A fabricação ou a comercialização da lâmpada em desacordo com o disposto no art. 1º desta lei sujeitará os infratores à advertência por escrito e multa de valor equivalente R\$53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 13:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres.

Pareceres sob nºs 495, de 2004, e 488, de 2008, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 812, de 2004): ratificando seu parecer anterior.

Em discussão o projeto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, para discutir a matéria.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Essa matéria, Sr. Presidente, foi também discutida ontem no Colégio de Líderes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, essa matéria ontem não foi discutida no Colégio de Líderes. Apenas nós estamos na discussão para apressar a pauta. Vamos encerrar a discussão e deixar para votação posterior essa matéria.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a está encerrando a discussão e deixa para votação posteriormente. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo oradores, encerro a discussão. Marcaremos posteriormente sessão para votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, de autoria do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores que queiram discutir a matéria, encerro a discussão.

Senador José Agripino, acho que essa é uma das matérias em que não há controvérsia. É uma matéria de rotina da Casa e poderíamos votá-la.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. *Intervenção fora do microfone.*) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Assim, passamos à votação.

Em votação a Emenda nº 1, da CAS.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Dispõe sobre a vedação de exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do art. 443-A:

Art. 443-A. É vedada a exigência, a qualquer título, de carta de fiança aos candidatos a emprego sob regime da legislação trabalhista.

§ 1º O empregador que infringir o disposto neste artigo estará sujeito ao pagamento de indenização, em favor do empregado ou do candidato ao emprego prejudicado, no valor equivalente a três vezes o salário estabelecido para o cargo.

§ 2º A competência para julgar a ação de indenização é da Justiça Comum, exceto se a relação de emprego vier a se constituir, hipótese em que a competência se desloca para o âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 16:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, de autoria do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a matéria e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores que queiram discutir a matéria, encerro a discussão.

Como a matéria da vez anterior, também quanto a esta não há controvérsia. Vamos submeter à votação a Emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CE, que é uma emenda substitutiva, fica prejudicado o projeto.

Em sendo assim, volta à Comissão Diretora para redigir o vencido e ter uma votação complementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 118 (SUBSTITUTIVO), DE 2005**

Inserir o Art. 86-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o fim de dispor sobre o aproveitamento de estudos teológicos e filosóficos realizados em seminários em cursos de graduação correspondentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor acrescida do seguinte art. 86-A:

Art. 86-A. Os formados em cursos de filosofia e teologia, com duração mínima de dois anos, realizados em seminários, podem ter seus estudos aproveitados, total ou parcialmente, em cursos de graduação correspondentes, mediante avaliação de banca examinadora especial e observado o disposto no art. 44, II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 17:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, de autoria do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Pergunto a V. Ex^a, Senador José Agripino, se poderia votar...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, acho que essa matéria é paci-

fica e podemos votá-la. É matéria meritória, pacífica e podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e o Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

O projeto de lei vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2006**

(Nº 1.696/03, na Casa de origem)

Altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

.....

§ 2º É obrigatória a cobertura do atendimento nos casos:

I – de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;

II – de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional;

III – de planejamento familiar ...

.....”(NR)”

Art. 2ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 18:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

Há dois requerimentos de adiamento, um de autoria do Senador Wellington Salgado e outro de autoria do Senador Eduardo Matarazo Suplicy, solicitando audiência da Comissão de Ciência e Tecnologia e da Comissão de Educação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2009

Requeiro nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 que, “Altera o inciso XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. (Inclui as normas técnicas como obras protegidas pela lei dos direitos autorais)”, o adiamento da discussão, para que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Wellington Salgado**

REQUERIMENTO Nº 315, DE 2009

Requeiro nos termos do artigo 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o reexame pela Comissão de Educação do PLC nº 2 de 2006.

Justificação

O Projeto nº 2/2006, altera o inciso XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, (Inclui as normas técnicas como obras protegidas pela lei dos direitos autorais). Considerando pareceres sobre a referida matéria elaborados por juristas da Universidade de São Paulo (USP) demonstrando a inaplicabilidade da lei dos direitos autorais no que concerne às Normas Técnicas Brasileiras, requeiro o reexame do projeto pela Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que aprovarem os requerimentos de audiência nessas comissões permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP) – **Item 19:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-*

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é meritória. Ela objetiva, pura e simplesmente, o seguinte: se o Senador ACM Júnior é meu advogado, de uma causa minha, e ele dispõe de documentos meus a serem autenticados, ele terá, por este projeto de lei, autorização para ele, meu advogado, autenticá-los, em vez de eu ter a incumbência de autenticá-los. É meritório, é pacífico, e o nosso voto é a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão, vamos proceder à votação.

Se o Plenário está de acordo, permaneça como se encontra. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

(Nº 4.730/2004, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 830. O documento em cópia oferecido para prova poderá ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Parágrafo único. Impugnada a autenticidade da cópia, a parte que a produziu será intimada para apresentar cópias devidamente autenticadas ou o original, cabendo ao serventário competente proceder à conferência e certificar a conformidade entre esses documentos.” (NR)

“Art. 895.
 I – das decisões definitivas ou terminativas das Varas e Juízos, no prazo de 8 (oito) dias; e
 II – das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios coletivos.
 ”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 20:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, de autoria do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Submeto à discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria também é pacífica e o Democratas vota a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Encerrada a discussão, vou submeter a emenda substitutiva a votos. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, declaro aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido e ser apresentada ao Plenário, na forma regimental, para votação complementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Art. 1º O art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

Art. 1º

Parágrafo único. Nas relações a que se refere o **caput** deste artigo, é dever das partes proceder com probidade e boa-fé, visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação mútua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 21.**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, de autoria do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até numa homenagem a V. Ex^a, o Democratas está inteiramente de acordo. Quero dizer a V. Ex^a – e o Senador ACM Júnior está também aqui acompanhando – que toda a pauta, até o Item 38, é composta por projetos de lei de tramitação pacífica, de assuntos meritórios que contam com o nosso apoio, com certeza, e – suponho eu – com o apoio do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

(Nº 922/2003, na Casa de Origem)

Denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbra” o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbra” o aeroporto localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os três projetos, de nºs 22, 23 e 24, da mesma maneira, tratam de honorarias e instituem o Dia do Vaqueiro Nordestino a ser comemorado anualmente, o Dia Nacional do Caminhoneiro e o Dia Nacional da Bossa Nova.

Itens 22, 23 e 24.**22****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova*.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro*.

Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Valdir Raupp.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho*.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Virginio de Carvalho.

Não havendo quem queria discutir essas matérias, encerro a discussão e vou submetê-las, em conjunto, a voto do Plenário. *(Pausa.)*

Não havendo quem se manifeste contrariamente, declaro-as aprovadas.

Irão os projetos à sanção presidencial.

São os seguintes os projetos aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

(Nº 6.463/2005, na Casa de origem)

Institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Bossa Nova, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 25 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008

(Nº 6.341/2002, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de setembro como o Dia Nacional do Caminhoneiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

(Nº 1.967/2007, na Casa de Origem)

Institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 25.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2008 (nº 410/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar, por*

Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 6 de setembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 18, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira participar da discussão, ela está encerrada.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 268, de 2008**

(Nº 410/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 6 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 6 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste Complementar, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 26.**

(*) A íntegra do texto do Ajuste Complementar encontra-se publicada no **DSF** de 11-11-2008.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 275, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2008 (nº 54/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento e o Governo da República Federativa do Brasil para a Capacitação em “Software” Livre e Aberto nos Países em Desenvolvimento, assinado em Túnis, em 16 de novembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 19, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Devo até dizer que, pessoalmente, agrada-me votar esta matéria, porque participei da reunião preparatória das Nações Unidas que foi realizada na Espanha, na cidade de Bilbao. Depois, o memorando foi assinado em Túnis, onde foi aprovada esta matéria.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, encerro a discussão e submeto a matéria à votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 275, DE 2008**

(Nº 54/2007, na origem)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento e o Governo da República Federativa do Brasil para a Capacitação em “Software” Livre e Aberto nos Países em Desenvolvimento, assinado em Túnis, em 16 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento e o Governo da República Federativa do Brasil para a Capacitação em “Software” Livre e Aberto nos Países em Desenvolvimento, assinado em Túnis, em 16 de novembro de 2005.

(*) A íntegra do texto do Memorando de Entendimento encontra-se publicada no **DSF**, de 13/11/2008

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 27:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2008 (nº 2.544/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, assinado em Bridgetown, em 21 de novembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 20, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Augusto Botelho.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2008**

(Nº 2.544/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, assinado em Birdgetown, em 21 de novembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, assinado em Bridgetown, em 21 de novembro de 2004.

(*) A íntegra do texto do Acordo de Cooperação Técnica encontra-se publicado no DSF, de 13/11/2008

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como qualquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 280, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2008 (nº 9/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Extradicação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade de Praia, em 23 de novembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 21, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, aprovada a matéria.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 280, DE 2008**

(Nº 9/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção de Extradicação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade de Praia, em 23 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção de Extradicação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade de Praia, em 23 de novembro de 2005.

(*) A íntegra do texto da Convenção de Extradicação encontra-se publicada no DSF, de 13/11/2008

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 282, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2008 (nº398/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão, nas proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco, celebrado em San Juan de Anchorena, Colônia, em 26 de fevereiro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Submeto a votos. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 282, DE 2008**

(nº 398/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão, nas Proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco, celebrado em San Juan de Anchorena, Colônia, em 26 de fevereiro de 2007.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 13-11-2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Branco, celebrado em San Juan de Anchorena, Colônia em 26 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 284, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2008 (nº 408/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 23, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira peça a palavra, encerro a discussão.

Submeto a votos. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 284, DE 2008**

(Nº 408/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Turismo entre o Governo da República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

(*) A íntegra do texto do Acordo de Cooperação encontra-se publicada no **DSF**, de 13-11-2008

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 287, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2008 (nº 735/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 24, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Tenório.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 287, DE 2008**

(Nº 735/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

(*) A íntegra do texto do Memorando de Entendimento encontra-se publicada no **DSF**, de 13-11-2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 32:**

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferece a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

Discussão do Substitutivo, em segundo turno. (Pausa.)

Pergunto às Lideranças se estão de acordo com a votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

Altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para

alterar procedimento relativos à baixa veicular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável deverá requerer a baixa do registro, no prazo de 60 (sessenta) dias e na forma estabelecida pelo Contran, sendo vedada a remontagem de veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

§ 1º A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem o proprietário em caráter definitivo.

§ 2º O Contran definirá os procedimentos para declaração de irrecuperabilidade veicular, inclusive nos casos decorrentes de desgaste natural.

§ 3º A baixa do veículo deverá ocorrer independentemente do pagamento de impostos, taxas e multas, que serão lançados de acordo com a ocorrência do gato gerador, observados os dados cadastrais pertinentes ao contribuinte.

§ 4º Estando o veículo pendente de licenciamento por período de pelo menos 5 (cinco) anos, a baixa do registro do veículo poderá ocorrer por iniciativa do órgão executivo de trânsito, assegurado ao proprietário o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da notificação, para a regularização do veículo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nós agora temos uma matéria que versa sobre lei complementar, o que exige quórum qualificado. Evidentemente, não temos, no presente momento, em plenário, número suficiente para submetê-la a votos. Adiamos a votação para...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Trata-se de qual projeto de lei complementar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É o item nº 33. Lei Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Eu indago a V. Exª se consta da pauta o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003-Complementar, também, que trata da aposentadoria especial dos servidores públicos em condições de prejuízo à saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Até agora não se encontra na mesa, ainda não dispõe de parecer, como informa a Assessoria da Mesa. Logo que a matéria esteja completa, nos a submeteremos a voto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo a V. Exª. Já votamos e aprovamos, na Comissão de Constituição e Justiça, o PLC nº 111, que trata de uma ampla reformulação do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Hoje, Sr. Presidente, é o último dia para apresentar emendas. Eu apresentei uma emenda e tive a grata satisfação de ter sido acatada pelo Relator. É uma emenda simples que acaba com a prisão especial no Brasil, porque os pobres no Brasil dizem o seguinte: “pobre vai para cadeia; rico vai para hotel”.

Acho, Sr. Presidente, diante dessa crise institucional, moral, ética que vivemos hoje no Brasil, que precisamos aprovar isso. Assim, pediria a V. Exª, se for possível – sei que o Senador Demóstenes, que é o Relator, está vindo para cá –, que votássemos o projeto, com o relato de S. Exª no plenário, a fim de darmos esse imenso passo em direção à moralidade pública.

Obrigado, Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto não se encontra em pauta. Naturalmente está em fase de emendas. Como V. Exª anuncia, o prazo termina hoje. Logo que ele estiver completo, virá à Mesa e o incluiremos na pauta de votação.

Com a palavra o Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação também a esse projeto, eu apresentei algumas emendas ao texto. Tenho necessidade de discutir melhor a proposta. Então, pondero que, de fato, cumparamos os prazos que permitem uma discussão mais aprofundada do projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 34:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, e que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Hoje transcorre a primeira sessão de discussão. Nós vamos, então, proceder à primeira sessão de discussão e, depois então, em outro dia, passaremos à segunda sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 35:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento*

da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

Também a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, e poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão e posterior votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)

– **Item 36:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autôprodutores de energia elétrica.*

Em discussão. (Pausa.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB-ES)

– Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)

– A Primeira discussão ocorre, hoje. Nós teremos a segunda sessão de discussão.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB –ES) – Só dez segundos.

Esses dois projetos, são da Comissão de Mudanças Climáticas. Eu fui o Relator dessa comissão. Assim, quero dizer que eles apontam na direção de pagamento de serviços ambientais e de melhoria ou de manutenção de um bom perfil da matriz elétrica do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)

– Muito obrigado.

Não havendo mais quem deseje discutir, encerro a discussão.

A matéria voltará para segundo turno de discussão na sessão posterior, e votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)

– **Item 37:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.*

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Consulto também as Lideranças se nós podemos votar esse projeto. (Pausa.)

É um projeto da CAE, que altera dispositivo de resolução no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero dar uma explicação. Essa é a complementação de um projeto de resolução que votamos no final do ano passado, e, por um lapso, terminou não entrando o parágrafo único. Esse é o parágrafo único que faz exatamente o ajuste. Essa questão foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em regime de urgência. A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, concorda com a votação. Isso é importante para melhorar a condição dos Estados perante seu cálculo de endividamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto o Democratas (DEM) sobre a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, o Democratas também está de acordo. Foi pacífica a votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Portanto, o Democratas também vota a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Minoria também vota a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação a matéria.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 9, de 2009.

É o seguinte:

PARECER Nº 89, DE 2009

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2009, que altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

Sala de Reuniões, 25 de março de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do **caput** será feito pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida até 31 de dezembro de 2027, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passaríamos à apreciação do **Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007**, que foi tratado na reunião de Lideranças ontem, mas sobre a mesa há um pedido de adiamento subscrito pelo Líder Mário Couto. É o projeto que dispõe sobre a vedação aos programas de que trata o Título IV, que estabelece o acesso a rádio e à televisão pelos partidos políticos.

Sobre a mesa, requerimento.

É o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, seja reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009. – Senador **Mário Couto**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento de adiamento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O último item da Ordem do Dia, extrapauta, é de autoria do Senador Mercadante.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Deixe-me anunciar...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero dizer que o requerimento do Senador Mário Couto é um requerimento solicitando o reexame da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– É um requerimento de adiamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, Sr. Presidente, é de reexame.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– É de adiamento, para que seja feito o reexame da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim. Não é de adiamento de votação. Solicita o retorno da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado pelo esclarecimento que V. Ex^a presta ao plenário.

A matéria do último item da pauta é o projeto de lei do Senado, também extrapauta, tratado na sessão de ontem, que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

Resolveu-se que votaríamos neste plenário todas as matérias referentes à melhoria da segurança no País. Esse é um projeto de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, *que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e das subemendas.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a é autor desse projeto. Eu pediria seu auxílio, uma vez que a esse projeto foram apresentadas muitas emendas. Assim, seria necessário que, no plenário, fossem prestados esclarecimentos sobre essas emendas, para que elas pudessem ser votadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Qual é o projeto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É o projeto que dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências. (Pausa.)

Acho que a matéria ainda não está perfeitamente examinada. Vou pedir o adiamento de votação para amanhã.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É melhor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou adiar a votação, de modo que o Plenário possa estudar melhor a matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É melhor, porque não houve acordo sobre esse projeto na reunião de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Na reunião de Lideranças, ontem, entendi que todos os projetos relativos à segurança seriam votados pelo Plenário.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Teriam prioridade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Teriam prioridade, é verdade.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas desde que deles tomássemos conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Esse projeto constará da pauta futura da Casa.

Encerrada a Ordem do Dia, vamos voltar à lista de oradores.

É o seguinte o item transferido:

38

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 317, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 218, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ex-Governador de Goiás José Feliciano Ferreira, ocorrido em 23 de março de 2009.

Justificação

Em 23 de março de 2009, faleceu o Ex-Governador, Ex-Senador e Ex-Secretário do Estado de Goiás, José Feliciano. Homem íntegro, simples, colaborou para a construção da UHE Cachoeira Dourada, assim como rodovias, escolas, entre outras. Foi um gestor público que muito fez para o desenvolvimento de Goiás.

Durante o período que comandou o Executivo Estadual, provou ser um administrador público empreendedor e à frente de seu tempo. Construiu um legado de honestidade, perseverança e contribuiu para a infra-estrutura do Estado de Goiás.

Ao me solidarizar com a família, amigos e correligionários, garanto-lhes que o legado do Governador José Feliciano Ferreira não poderá ser esquecido ou negligenciado. Milhares de goianos viveram o conforto da chegada da iluminação pública trazida pelo empreendedorismo de José Feliciano com a construção de Cachoeira Dourada; famílias puderam transitar com segurança e rapidez pelas inúmeras estradas pavimentadas por ele; a economia de Goiás cresceu e prosperou.

O Governador José Feliciano Ferreira soube interpretar seu tempo e hoje garante seu lugar não somente na história de Goiás, bem como na história pessoal de todos os goianos.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009, – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes de encerrar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, havia dois requerimentos de urgência de dois projetos que tratam da questão da...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa já esclareceu que estava com os requerimen-

tos presentes, mas ainda faltavam algumas assinaturas dos Líderes, para que eles pudessem ser votados.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, há um pedido na mesa de urgência para dois projetos: o PL nº 31 e o PL nº 10.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. É só um segundo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço-lhe um momento. Vou só prestar um esclarecimento ao Senador Mário Couto.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos se encontram sobre a mesa, mas ainda não têm a assinatura dos Líderes e o número regimental que se pede para submetê-los a voto, que é o número de 54 Senadores, representados pelos diversos partidos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos completar as assinaturas, e, amanhã, V. Ex^a os coloca em pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado. Constarão amanhã da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma, para uma intervenção.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda quero tratar da Ordem do Dia. V. Ex^a anunciou a leitura do projeto que praticamente dá anistia aos estrangeiros e regulamenta a nova lei de estrangeiros em alguns casos importantes que vêm do Ministério da Justiça. Só que isso me foi entregue hoje. Já pedi para bater o relatório. Não sei se vai haver tempo de eu poder ler e discutir, ou se isso ficará para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediria a V. Ex^a que submetêssemos essa matéria à apreciação na próxima semana, porque a Mesa já declarou encerrada a Ordem do Dia.

Vamos, agora, ouvir nossos oradores inscritos para falar posteriormente à Ordem do Dia.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Perfeito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, orador inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana, o Supremo Tribunal Federal (STF) prolatou uma decisão indiscutivelmente histórica. Reporto-me ao jul-

gamento que decidiu pela legalidade da demarcação contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Deslindaram-se, finalmente, as pretensões da Fundação Nacional do Índio (Funai) e de algumas entidades de defesa dos chamados povos pré-colombianos. Digo “algumas” entidades por que nem todas elas compartilham com esses mesmos objetivos, nem todas elas têm o mesmo foco.

A nosso ver, Sr. Presidente, a decisão da Suprema Corte, de ratificar a demarcação realizada pela Funai, não afasta riscos à segurança da nossa fronteira norte, mas os reduz consideravelmente em relação àquilo que a Funai queria. Por outro lado, a manifestação do Supremo evidenciou importantes aspectos da relação indígena com a terra e da Funai com os demais órgãos e entidades do Estado. É fato que o STF confirmou a decisão administrativa do Governo Federal. Entretanto, apresentou ressalvas importantes por meio de dezenove condicionantes expressas ao final do julgado para demarcação de áreas indígenas.

A decisão confirma a legitimidade das etnias Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona sobre as terras prometidas pelo Governo Federal. O caso se refere não apenas ao direito dos índios pela terra. Remanescem ali uma importante questão fundiária e muitas dúvidas quanto à segurança nacional, especialmente relacionadas à soberania brasileira do extremo norte do nosso País. Nossa Corte Suprema decidiu que uma população indígena de aproximadamente dezoito mil habitantes passa a controlar uma área contínua de 1,74 milhão de hectares. Essa área abriga madeiras nobres, uma formidável biodiversidade e muitas riquezas naturais, como reservas de ouro, de diamante, de nióbio e de outros minerais nobres. Soma a Reserva Raposa Serra do Sol às terras indígenas São Marcos, com 654 mil hectares, e Yanomami, com 17,7 milhões de hectares (9,4 milhões de hectares no Brasil e 8,3 milhões de hectares na Venezuela), são mais de 20 milhões de hectares de terras indígenas contínuas reservadas para os índios. Consideradas ainda as unidades de conservação ambiental brasileiras, os parques nacionais venezuelanos e a área reivindicada pela Venezuela do território guianense, são mais de 50 milhões de hectares, área superior à soma dos territórios de Portugal, da Itália e da Bélgica, os três países juntos.

Se foi justa a decisão, se foi correto o julgamento de entregar um latifúndio de quase 100 mil hectares a cada índio, Senador Mozarildo Cavalcanti, no caso específico de Raposa Serra do Sol, repetimos, não cabe discutir. A decisão foi tomada. Afinal, é da competên-

cia exclusiva do Supremo, Senador Augusto Botelho, interpretar atos e leis em face da Constituição. E decisão da Justiça é para ser cumprida, não questionada, não discutida. É preciso, entretanto, reconhecer que o STF captou sentimentos de expressivos segmentos sociais que alertavam para problemas que a demarcação, como foi proposta, do jeito que a Funai queria, escondia.

A decisão do Tribunal deixou claro, com efeito, que deve haver limites à maneira como a Funai conduz o processo de demarcação de terras indígenas. E não deixou de reconhecer que as concessões da entidade indigenista produziam riscos. Se V. Ex^{as} observarem essas ressalvas, vão encontrar ali a desconfiança de que havia risco, sim, à soberania brasileira nessas áreas tão cobiçadas. Basta prestar atenção às ressalvas para entender que a desconfiança sobre a conduta dessa instituição não reside apenas nos umbrais desta Casa, não está apenas nesta tribuna do Senado Federal. Na verdade, o caso de Raposa Serra do Sol é um alerta sobre a maneira impetuosa, unilateral e irresponsável com que a Funai tem lidado com a questão indígena por todo este nosso País, de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Minha convicção se funda na intolerância e na prepotência com que age, não muito raro contrariamente aos interesses e à segurança nacional, aos interesses do Brasil e dos brasileiros.

Falo de uma política indigenista desencontrada, desatenta à realidade e às pretensões dos próprios índios. Falo isso por que, na minha trajetória, incluem-se, sim, visitas não raras, com razoável frequência, a aldeias indígenas onde converso com os índios. É uma política desgarrada das diferenças entre várias comunidades, etnias e grupos que constituem a comunhão nacional, riqueza inestimável deste País. É uma política que, em síntese, leva em conta tudo, menos os interesses dos próprios índios e, é claro, os interesses da Nação brasileira.

A Funai defendia não apenas uma demarcação contínua da reserva, defendia também o estabelecimento de uma área onde nem mesmo o Estado brasileiro poderia se fazer presente, onde as Forças Armadas e a Polícia Federal teriam de pedir permissão para entrar, onde a circulação de pessoas e a exploração das riquezas ficariam sujeitas à autorização dos índios e dela própria, que se converteria, como ocorre em muitas outras localidades, na autoridade máxima da região.

Muitas foram, porém, as vozes que se ergueram diante dessa ambição desmedida da Funai. E, desta tribuna, é preciso realçar a voz de eminentes Sena-

dores, como os dois autores da ação popular, Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, além do saudoso e inesquecível Senador Jefferson Péres. E, lá na tribuna da Câmara, havia a voz do Deputado Aldo Rebelo.

Além dos discursos aqui proferidos, é preciso, por questão de justiça, fazer um registro mais do que importante. Refiro-me à intervenção do General Augusto Heleno, Comandante Militar da Amazônia, um dos maiores conhecedores da região e das especificidades da questão indígena frente à segurança nacional.

Honra-me, Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvir seu aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Valter Pereira, quero dizer a V. Ex^a que essa decisão do Supremo, conquanto, como V. Ex^a frisou, tenha feito 19 ressalvas, as quais o Ministério Público Federal já está contestando – e essas ressalvas nada mais são do que uma interpretação da própria Constituição –, de alguma forma, amenizou. Mas o que acontece, Senador Valter Pereira, é que, quanto a essa reserva, que é a 36^a demarcada no meu Estado, chegando, portanto, ao total de quase 50% do território do meu Estado para reserva indígena, na verdade, como disse o Ministro Marco Aurélio, foi feito um grande embrulho, mandaram para o Supremo desembulhar, e eu diria que, na verdade, não foi adequadamente desembulhado. Por quê? Vários Ministros... O próprio Ministro Marco Aurélio foi muito claro quando disse... Primeiro, os vícios antecedentes da parte administrativa, do laudo demarcatório, foram maquiados, escondidos por uma artimanha do ex-Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, que revogou uma portaria e editou uma outra, baseada no mesmo laudo, e, com isso, derrubou as ações anteriores, e essas novas ficaram, há vários anos, desde 2005, para serem julgadas agora. Nesse ínterim, Senador Valter Pereira – e isso é uma coisa interessante –, a imprensa silenciou, só se fala em arrozeiros, seis ou sete arrozeiros, e, do outro lado, um grupo, como se fosse homogêneo, de índios, e esquecem 500 famílias que estão sendo expulsas daquela área, famílias que estão lá há cinco ou seis gerações, miscigenadas com índios, e estão sendo colocadas no mesmo bolo. E hoje o Relator Ayres Britto, do Supremo, deu prazo até 30 de abril para tirar todo mundo. Não é só os arrozeiros, não. Então, preocupo-me muito com isso. Sempre digo que não tenho ideologia, eu sou humanista, sou a favor do ser humano, do direito de todos. Como V. Ex^a, que disse que andou por várias comunidades indígenas, eu, como médico, mediquei muitos índios de Roraima, a maioria dos mais anti-

gos, porque já há algum tempo não exerço a Medicina, mas não podemos dizer, ninguém pode dizer que aqui existe qualquer tentativa de se impedir demarcação de reserva indígena. Nós já temos, para 0,3% da população brasileira que é formada de índios, 13% do território nacional demarcado. E, no meu Estado, 50%. Então, quero dizer que, embora respeite a decisão do Supremo, cabe, sim, recurso. Nós pretendemos entrar com embargos de declaração ou embargos infringentes. Eu não sou jurista, meus advogados é que estão analisando, assim como a Associação dos Excluídos da Raposa Serra do Sol também está analisando, como as outras entidades indígenas que não são as preferidas da Funai, que é o caso da Sodiur, Arikom e outras, também vão entrar com ações e vão pedir, pelo menos, que a retirada seja feita de maneira digna e que aquilo ali não se transforme num império de uma etnia só, mais estruturadamente organizada, que é o Conselho Indigenista de Roraima, que é uma ONG corrupta ligada à Igreja Católica. Então, espero que o Ministro Carlos Ayres Britto, que é um homem sereno, comande esse processo junto com o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de maneira que truculências da polícia não sejam feitas, como foi feito no processo inicial. Senador Valter Pereira, V. Exª está relatando uma PEC minha e do Senador Juvêncio – a minha é de 1999; há 10 anos eu antevia os problemas que poderiam surgir na política indígena, como disse o General Heleno, “caótica” deste País, em que a preocupação é terra só, só terra, e não o ser humano índio. Essa PEC pede o quê? De maneira bem objetiva: que as demarcações sejam submetidas à análise do Senado antes da aprovação do Presidente da República. É pedir demais que a Casa da Federação analise essas questões? Eu acho que é pedir de menos. É o mínimo que este Senado poderia exigir agora, até em respeito à sua própria missão no Congresso Nacional. E, roubando uma frase de V. Exª: nós não estamos aqui contra a política do Governo Lula. A política indigenista não é do Governo Lula. Ela tem que ser uma política de Estado e, portanto, deve ser tratada como tal, tanto pelo Congresso, notadamente pelo Senado, como também pelo Supremo, porque não pode ser encarada como uma coisa simples, irrisória e que não tenha nada a ver com os interesses do desenvolvimento, da soberania e da defesa nacional.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E V. Exª lembra muito bem quando nós falávamos sobre a distinção entre a política de Governo e a política de Estado. Aquilo que é permanente, que diz respeito ao interesse contínuo, ao interesse permanente da socie-

dade, que rompe os limites de cada Governo, passa, efetivamente, a interessar e a ser uma política de Estado. E a política indigenista, a política de demarcação não pode ser, de fato, uma política de Governo. Ela tem que refletir o interesse do Estado brasileiro. Não pode acontecer o que aconteceu, precedendo esse processo demarcatório: vai uma delegação brasileira a determinado evento internacional e, de lá, empolgada, vem com a proposta de criar novas reservas indígenas e fracionar ainda mais o território nacional.

Eu estava lembrando aqui, Senador Botelho, dentro dessa mesma linha de raciocínio: não é a questão partidária, não é a questão ideológica que se coloca em discussão aqui. Tanto é verdade que se ergueu essa voz que não tem partido, essa voz que não tem assento nesta tribuna, a do General Heleno, com *status* de quem conhece como poucos o extremo norte deste País e a coragem de que só um verdadeiro homem público se reveste. Por quê? Porque ele, na condição de oficial general, poderia muito bem, no conforto que lhe dava o cargo que acaba de perder, calar-se, ficar em paz com o Governo, mas não ficaria em paz com o Estado, não ficaria em paz com a Pátria, não ficaria em paz com a sua própria consciência.

Honra-me, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador, V. Exª traz um assunto lá da minha terra, da nossa terra, de Roraima.

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – A decisão do Supremo está tomada, ela vai ser cumprida, mas espero que cumpram de forma mais humana, sem haver exacerbação. E, como sempre eles fazem, falam muito nos arroseiros, mas esquecem as 500 famílias que estão lá. As Vilas de Socó, Mutum, Água Fria, Pereira e Olho d'Água são vilas pequenas, só tem pobre morando lá. Eles vão ser expulsos de lá. E essas vilas, Senador, surgiram pela própria conveniência das populações que vivem por ali, dos próprios indígenas que vivem naqueles arredores. É um ponto de convergência, onde eles pegam condução, onde eles vão comprar um remédio, um medicamento, açúcar, materiais de consumo que eles não produzem, e onde eles vendem os seus produtos também. Vão acabar essas vilas porque as pessoas que fizeram essa homologação não têm o sentimento das pessoas de lá. Por que nunca fizeram um plebiscito para ouvir todas as pessoas que vivem na Raposa – não um plebiscito no Estado todo, mas somente com os habitantes da Raposa Serra do Sol? Porque sabiam que iam perder.

Por isso, nunca ouviram a maioria dos índios que vivem na Raposa.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Aliás, a característica da Funai é de não ouvir índio. Ela tem aquela idéia autoritária de tutela e não ouve mesmo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Ela é a dona da verdade e é sábia, aí faz isso. É um desrespeito com a União e com os Estados quando chega a Funai e determina uma área indígena sem passar por essas casas para definir, finalmente, sem ouvir nem o Município, nem o Estado. Felizmente, o Ministro Direito determinou, aliás, os Ministros todos determinaram que o Estado e o Município fossem ouvidos e participassem de todo o processo de demarcação, dos que quiserem iniciar e dos que já estão rodando. Também outra coisa que saiu, muito importante, é acabar com essa história de expansão de área indígena. A Constituição, quando falou nas terras que habitam, referia-se às terras que habitavam no dia da promulgação da Constituição.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Dia 5 de outubro de 1988.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Exato. Mas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não estão respeitando isso. Por isso, V. Ex^a traz um assunto oportunamente aqui. É muito bom o vosso pronunciamento para frisar a posição, porque o seu Estado seria prejudicado também.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Seria não, está sendo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Está sendo prejudicado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Está sendo, porque a Funai está fazendo menoscabo da decisão. Não leu ou, se leu, fingiu que não entendeu, porque continua fazendo vistoria para expandir as reservas, para ampliar o tamanho daquelas que existem e para criar outras. Está fazendo isso em Mato Grosso do Sul, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Nós podemos fazer aqui é aprovar essas PECs, inclusive essa PEC do Senador Mozarildo e do Senador Juvêncio, que diz que, se quiser expandir área indígena, o Governo pode expandir, só que ele tem de indenizar o que está fora da demarcação já feita. Isso que seria justo, porque demarcam... Nas 36 áreas que temos no nosso Estado, se forem consultar as famílias, vai dar 1,5 mil pessoas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Encerro já.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço a compreensão dos Srs. Senadores. O Senador Valter Pereira já está há 23 minutos na tribuna...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Já estou para concluir, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – E nós temos ainda sete Líderes inscritos, além de todos os inscritos da lista. Por favor, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Eu, inclusive, estou inscrito também, Senadora. Então, Senador Valter, é isto: nós temos de ouvir as pessoas. Não pode mais ser desse jeito. Nós vivemos numa democracia. O direito do contraditório e da defesa todo mundo tem. No meu Estado e nos Estados em que foram feitas essas reservas, não houve isso. Só de 1995 para cá é que começaram a ouvir, e parcialmente. Muito obrigado, Senador, e parabéns pelo discurso de V. Ex^a. V. Ex^a tem o sentimento do povo do Mato Grosso.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Valter Pereira, se puder...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honrarme, Senador Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – O senhor traz um discurso oportuno numa hora difícil, em que as decisões estão passando de uma forma tão rápida. Deram-me agora um dossiê sobre o que é racismo e o que está sendo votado, o que está sendo discutido. V. Ex^a traz uma humanização para as comunidades indígenas, porque essa diferenciação nessa demarcação fora de propósito em alguns lugares traz um prejuízo enorme para a comunidade indígena. E, quando o senhor falou do General Heleno... Por isso eu pedi aparte, para pedir licença ao senhor para homenagear o General Heleno e agradecer as palavras que V. Ex^a diz a respeito dele. Eu trabalhei com o General Heleno quando era major, e ele fazia a logística toda do Presidente Fernando Collor na distribuição de alimentos nas cooperativas que não conseguiam fazê-lo. Ele tinha toda a capacidade de trabalho, permanente, conhece o interior, conhece a miséria, conhece a pobreza e conhece a região amazônica. E, nesta semana, eu me entristeci muito, porque li numa revista

que ele tinha saído do Comando da Amazônia, sendo que ele tinha me convidado, na outra semana, para ir almoçar com ele lá. Então, foi surpresa – para mim e talvez também para ele – a sua saída do Comando da Amazônia. Acho que deverá estar lá um outro general com a mesma competência, com o mesmo amor de brasileiro à região amazônica, mas eu gostaria de homenagear o General Heleno, se V. Ex^a permitir, endossando as palavras referentes a ele que V. Ex^a tão bem está pronunciando da tribuna. Obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu agradeço, em primeiro lugar, ao Senador Tuma pela intervenção oportuna que fez.

Sr^a. Presidente, eu vou encerrar as minhas palavras. Antes, porém, direi o seguinte: eu não terminei aqui a análise sobre o julgamento histórico que foi realizado pelo Supremo Tribunal Federal. Eu vou ocupar a tribuna na próxima semana para fazê-la em capítulos, porque é preciso conhecer, uma a uma, as inovações que foram introduzidas pelo Supremo Tribunal Federal, para se perceber claramente que lá também já se desconfia da forma pela qual a Funai conduz a política indigenista deste País.

Vou trazer também à tribuna a prova inequívoca de que ela, a Funai, não está respeitando a lei, não está respeitando a Constituição e muito menos a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal. Vou trazer porque, lá em Mato Grosso do Sul, ela age como se nada tivesse acontecido, age como se estivesse com o passaporte plenamente aberto para fazer o que quer, para criar novas reservas, para ampliar as existentes, enfim, para praticar a sua truculência.

Então, Sr^a Presidente, encerro as minhas palavras em respeito ao Regimento Interno e em respeito, sobretudo, aos colegas que estão inscritos.

Na próxima semana, vamos continuar a nossa análise, porque a Funai precisa ouvir, sim.

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – A Funai, Sr^a Presidente, precisa ouvir os clamores da sociedade, que ecoam neste Senado Federal.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valter Pereira.

Pela Liderança do PSOL, Senador José Nery. (Pausa.)

Pela Liderança do PR, Senador César Borges.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu queria de V. Ex^a trinta segundos só para fazer um registro, enquanto o Senador César Borges chega à tribuna.

Acabei de receber agora, na Liderança do meu Partido, profissionais da saúde que estão em Brasília, em número superior a três mil.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu estive com eles.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – São profissionais da área de enfermagem, que estão aqui, Senadora Serys, prezados Senadores e Senadoras, para lutar por um projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados desde 2000.

As enfermeiras e os enfermeiros do Brasil inteiro, Senador César Borges, estão lutando pela jornada de trinta horas semanais. V. Ex^a, que foi Governador, sabe da importância de que o profissional de saúde tenha realmente essa garantia para ele prestar um serviço cada vez melhor à sua comunidade, à sua população.

Então, faço este registro em nome dos profissionais de saúde do Brasil que estão em Brasília lutando pela aprovação desse projeto.

A Lila Santos de Almeida é a Presidente do Sindicato de Enfermagem do Estado do Tocantins. Eles vieram a Brasília exatamente para essa luta. Chegaram hoje cedo, de ônibus, e vão voltar agora à noite. Viajaram mais de vinte horas para vir e vão voltar, por mais de vinte horas, por uma luta em defesa da sua categoria.

Então, queria, Sr. Presidente, fazer este registro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Com a palavra, o Senador César Borges, pela Liderança do PR.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a. Presidenta, quero me solidarizar com a luta do Senador João Ribeiro, Líder do Partido, o PR, nesta Casa.

Venho a esta tribuna – aliás, muitos outros Senadores também já estiveram aqui e outros virão – para tratar de um assunto que preocupa, hoje, sem sombra de dúvida, todos os representantes da população brasileira, de Senadores a Deputados Federais e Estaduais,

que é a questão da enorme queda de arrecadação que vêm sofrendo os Estados brasileiros e, sobretudo, os Municípios – eu diria que, mais ainda, os Municípios do Nordeste do Brasil, da Bahia – em decorrência da queda da atividade econômica.

Os Estados e Municípios, especialmente os mais pobres, já estão sentindo brutalmente os efeitos da crise financeira internacional sobre os seus caixas. Além da esperada queda na arrecadação das suas receitas próprias, como o ICMS e o ISS, que estão diretamente vinculadas ao crescimento econômico, as esferas subnacionais – Estados e Municípios – deverão perder, no mínimo, R\$16 bilhões referentes aos repasses constitucionais, principalmente o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Esses R\$16 bilhões estão na revisão feita pelo Ministério do Planejamento, constante no Orçamento da União em relação ao cenário pré-crise. E R\$16 bilhões são um patamar mínimo porque na revisão do Orçamento o Governo projeta um crescimento de 2%, enquanto as expectativas do mercado, lamentavelmente, são mais pessimistas e esperam uma estagnação na atividade econômica, chegando, inclusive, uma pesquisa do Banco Central a falar que a expectativa do meio empresarial é de que, neste ano, haja um crescimento de apenas 0,01%. Não é o que nós desejamos, mas que há esse número, há.

De fato, as estatísticas de arrecadação do IPI e do Imposto de Renda nesse início do ano não são nada animadoras. A base de repasse do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados caiu quase R\$1,5 bilhão somente nos dois primeiros meses de 2009 em relação ao mesmo período de 2008. Em termos reais, a arrecadação do IPI caiu 26% e do Imposto de Renda declinou 6%.

É evidente, Sr. Presidente Mão Santa, que o Governo Federal tem adotado medidas para combater os efeitos danosos da crise econômica. Uma dessas medidas, que julgo louvável e correta, foi a redução das alíquotas do IPI para o setor automotivo. Caso contrário, teríamos uma crise muito maior, porque o setor automotivo é dinâmico, é um setor de ponta e arrasta uma série de outros serviços. Seria desemprego maciço na indústria brasileira. Entretanto, após um período de forte queda de vendas em dezembro do ano passado e um ajuste brutal na produção industrial de veículos automotores no mês de dezembro, o mercado já mostrou uma recuperação neste primeiro bimestre de 2008. Os licenciamentos diários de veículos no mês de fevereiro atingiram a média de 10,6

mil veículos, contra 9 mil em janeiro de 2009 e 8,3 mil em dezembro de 2008.

Por outro lado, essa desoneração do IPI produziu uma queda de 91% no recolhimento desse tributo, o que penaliza duramente os Municípios brasileiros, principalmente os mais pobres. No caso da Bahia, 80% dos nossos Municípios dependem do FPM como principal fonte de recursos.

Além disso, a queda também do Fundo de Participação dos Estados e do ICMS tem sido significativa no Estado da Bahia. Somente em março, foram 51 milhões a menos, justamente na segunda fonte de receita do Estado. É importante também ressaltar que a Bahia é o Estado que recebe o maior volume de recursos do Fundo de Participação dos Estados, com 6,64% dos valores do total do Fundo repassados aos Estados brasileiros, tudo isso em razão do tamanho territorial do Estado da Bahia, da sua população de mais de 13 milhões de habitantes e das condições de renda dessa própria população.

As consequências dessa brutal queda dos repasses dos Fundos estão se evidenciando já. Lamentavelmente, nós verificamos que os novos administradores, que assumiram em 01 de janeiro nos Municípios, se deparam, agora, com atrasos na folha de salários, dificuldades em implementar programas que tenham contrapartida e de pagar os juros da renegociação das dívidas com o Tesouro Nacional, tudo isso tendo de respeitar os limites determinados de forma correta e justa impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso adotar medidas urgentes, compensatórias para que a Federação Brasileira não entre em colapso financeiro.

Ainda ontem, em Salvador, numa solenidade com o Presidente da República, ele teve a oportunidade de ouvir o clamor dos Prefeitos baianos, que lá estavam, em massa, para participar de um evento do Ministério da Integração Nacional para promover o desenvolvimento regional, extremamente importante para o nosso País. Os Prefeitos se manifestaram por meio do Presidente da OPB – o Presidente da OPB é Prefeito municipal da cidade de Bom Jesus da Lapa, Roberto Maia – e dos Prefeitos que estavam presentes, que se levantaram para, todos, a uma só voz, dizer ao Presidente que era preciso amparo. E o Presidente Lula, sensibilizado com o que ouvia e via, ficou de estudar com os seus Ministros, em especial com o Ministro da Fazenda, medidas compensatórias, urgentes, que possam permitir a sobrevivência para a execução mínima das atribuições dos gestores municipais, dos nossos Prefeitos.

Sr. Presidente, nesse sentido foi aprovado requerimento de minha autoria na Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de convidar o Ministro da Fazenda para discutir alternativas para recompor, nem que seja em parte, o benefício que foi feito para a economia do País com a desoneração do IPI de alguns setores, mas que foi um sacrifício enorme imposto aos Municípios e imposto, também, aos Governos estaduais.

Mas também, Sr. Presidente, é preciso avaliar que, ao longo dos anos, a União tem concedido isenções, subsídios, reduções de base de cálculo, anistias, remissões, sempre recaindo sobre os impostos compartilhados, que são o Imposto de Renda e o IPI. Aquelas contribuições que são unicamente direcionadas para a União não têm sido motivo de repartição, nem de compensação para os Municípios.

Essas renúncias atingem, diretamente a finanças dos Municípios brasileiros. Por determinação constitucional, os Municípios e os Estados fazem jus a 48% do Imposto de Renda e a 58% do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI.

Defendo, portanto, que a União possa renegociar e ampliar de imediato o prazo de pagamento de dívidas em atraso dos Municípios, à semelhança do que foi proposto na Medida Provisória 449, que foi aprovada, ontem, na Câmara dos Deputados e deverá ser aprovada em breve nesta Casa. Essa medida provisória aprovada irá tramitar no Senado e, aqui, nós temos de alcançar...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ...com ela também esse benefício para os Municípios brasileiros.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador César Borges, eu observava o pronunciamento de V. Ex^a, que, aliás, é sempre muito rico em detalhes, de um homem que governou o Estado da Bahia, engenheiro que governou seu Estado e que conhece a problemática sobretudo dos Estados pobres do Brasil, do interior do Brasil. Nós temos conversado sobre isso, sobre esse tema que V. Ex^a traz hoje, que é a situação miserável em que vivem os Municípios brasileiros, sobretudo os pequenos Municípios. Para V. Ex^a ter uma ideia, Senador César Borges, nós temos, no Tocantins, mais de 20 Municípios, dos 139, que receberam zero

de recursos no dia 10, do FPM do dia 10, e zero no dia 20. Tem Município que ficou negativo no dia 30, para o FPM do dia 10 seguinte. Nós, inclusive ontem, numa conversa com o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e com o Ministro José Múcio, quando a gente discutia a questão do Orçamento, do contingenciamento, a gente falava dessa questão para o Ministro, que é preciso encontrar um ponto de equilíbrio, porque os pequenos Municípios brasileiros não têm a menor possibilidade de continuar nessa situação, Senador César Borges. Então, V. Ex^a traz, com muita propriedade, este tema à tribuna. Cumprimento V. Ex^a por discutir essa questão de frente. Nós somos do Partido da Base do Presidente Lula, e esse problema não foi criado por este Governo, vem de governos anteriores, sabemos disso – não estamos aqui acusando nenhum governo –, mas essa questão do INSS, Senador César Borges, foi virando uma bola de neve, lamentavelmente. Isto acabou virando uma bola de neve. E os Prefeitos que assumiram agora, sobretudo os dos de 0.6, os Municípios que têm a menor arrecadação, e no meu Estado, o Tocantins – pasmem as pessoas que estão me ouvindo –, há Municípios em que a sua única receita é o FPM. Ele vive do FPM. O ICMS arrecadado não chega a R\$20 mil. Então, ele não consegue pagar a sua folha de pagamento. Isto é lamentável! Segunda-feira passada, participei de uma reunião na ATM – Associação Tocantinense de Municípios –, com a presença de todos os Prefeitos do Estado, com a nossa Bancada, discutindo essa questão. Então, para não tomar o tempo todo de V. Ex^a, quero cumprimentá-lo mais uma vez, e dizer que todos estamos nessa luta, e que é preciso encontrar um ponto de equilíbrio para resolver essa questão dos pequenos Municípios brasileiros.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador João Ribeiro. V. Ex^a, com a sensibilidade de um legítimo representante do seu Estado e de seus Municípios, relata, aqui, a situação vexatória por que passam os Municípios, principalmente os dos Estados nordestinos, os do Centro-Oeste, os do Norte, que vivem basicamente do FPM e um pouco do ICMS.

Aqui está um Prefeito do Ceará dizendo que tinha um repasse de R\$200 mil, mas que recebeu menos de R\$30 mil. O repasse sequer dá para pagar o normal funcionamento da Câmara dos Vereadores. Quando há sequestro ou obrigação de pagamento de dívidas de INSS, também sequer dá para complementar o pagamento dessas obrigações. Como pagar a folha e assumir os serviços públicos que precisam ser feitos, como limpeza pública, saúde, educação, manutenção das estradas vicinais?

Essa é a situação grave e lamentável dos nossos Municípios. Aqui não há uma crítica direcionada ao Governo. Há um apelo dramático que fazermos às autoridades federais, porque muitos Municípios já começam, Sr. Presidente, a fazer demissão, quando podem, porque muitos são concursados. Mas a demissão vai agravar a crise, não vai resolver o problema. Há Municípios que já estão deixando de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque, com a redução da receita e com a folha de pagamento, fica-se fora dos parâmetros necessários para cumprir as leis que regulam o máximo a ser gasto com pessoal.

Toda essa dificuldade está sendo vivida pelos Municípios brasileiros – e esse assunto, realmente preocupa, a todos nós. Desestruturar administrações municipais ao longo deste País é o pior que pode acontecer.

Estou, aqui, sendo observado atentamente pelo Senador Flávio Arns, do Estado do Paraná. E o que se lê nos jornais de hoje é que há uma paralisação dos Prefeitos Municipais do Estado do Paraná. No Tocantins também – nos diz o Senador João Ribeiro –, porque os Prefeitos estão num estado de desespero.

O Prefeito do Ceará está aqui na Tribuna de Honra dizendo que fugiu de sua cidade porque não tem como pagar o seu funcionalismo e atender as suas obrigações.

Sr. Presidente, é esse estado de coisas que, acho, é preciso sensibilizar as nossas autoridades. É o apelo que eu faço. Inclusive é preciso uma orientação, com propostas concretas, por parte dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, para os Prefeitos e Secretários de Fazenda, para que eles possam enfrentar esse problema de fluxo de caixa, pois sabemos que a maioria dos Municípios brasileiros não dispõe, às vezes, de condições para fazer essas avaliações mais aprofundadas e traçar cenários na atual conjuntura de crise.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – V. Ex^a, se possível, permite-me um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Com muito prazer, Senador Romeu Tuma, com a compreensão do Presidente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu pediria licença a V. Ex^a, porque eu acho que essa preocupação das prefeituras está, hoje, na cabeça de Parlamentares de todos os partidos. Por que digo isso? Essa aflição de V. Ex^a com Municípios – o senhor que é um municipalista, sempre se manifestou nesse sentido aqui –, aliás, hoje, no almoço na casa do Líder do PTB na Câmara, convidados os Senadores do PTB e a Banca

da, a principal discussão – até o Presidente Fernando Collor e o José Múcio, Ministro de Assuntos Institucionais, estiveram lá – foi essa, ou seja, de que, hoje, o Governo dá benefícios fiscais do IPI e do Imposto de Renda, que fazem o Fundo de Participação. Não há o benefício de outros impostos que não fazem a composição do Fundo. Então, o Ministro José Múcio disse que vai ver se propõe ao Governo a liberação de uma média do que foi o ano passado, quando houve um bom Fundo. Então, seria passar para os Municípios uma média, e não a atualização do que hoje entra em caixa. Isso para tentar salvar, porque há Municípios que não conseguem pagar mais a folha nem arcar com as despesas normais do dia-a-dia, como comprar papel e outras coisas. Então, penso que temos de ficar, diariamente – e V. Ex^a é o grande Líder nesse sentido –, mostrando essa falta de assistência aos Municípios, que chegam ao desespero de promover greve, como a que ocorre no Paraná. Daqui a pouco todos os Municípios brasileiros, a não ser os que tem petróleo ou outras coisas, terão de fazer greve para ver se o Governo acorda, pelo desespero em cumprir as obrigações constitucionais, que são impostas hoje aos Municípios.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu agradeço, Senador Romeu Tuma, e sei que V. Ex^a não é contra que haja o benefício que foi dado à indústria automobilística – eu também não sou –, mas é preciso uma compensação.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – O grande problema é compensar, fazer uma média. O mecanismo produtivo tem que ter uma vantagem ...

(Interrupção do Som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – A preocupação do Governo em trazer benefício é não gerar desemprego. Mas o Município também não pode gerar desempregados entre aqueles que lá trabalham.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senão, está dando com uma mão e tirando com a outra.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador César Borges,...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pois não. Com a compreensão de V. Ex^a, Sr. Presidente, ouvirei o Senador Flávio Arns, pois os Prefeitos do Estado de S. Ex^a, hoje, estão paralisando as suas atividades.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – O pronunciamento que V. Ex^a está fazendo é totalmente pertinente, importante, necessário. Os Municípios vêm tendo di-

ficuldades extraordinárias, não só com a renúncia fiscal – como V. Ex^a coloca, ninguém é contra, acho que soluções têm que ser encontradas, mas, junto com a renúncia do IPI, por exemplo, na indústria automobilística, tem que se achar soluções para os Municípios, que vão ter, naturalmente, a sua receita diminuída em função da renúncia. Agora, ao mesmo tempo, penso que uma atitude imediata tem de ser tomada. O Ministério da Fazenda, se já não estiver fazendo, teria, de imediato, chamar a Associação dos Municípios do Brasil, os Prefeitos, e discutirem essa situação, para que, em conjunto, soluções possam ser encontradas. Inclusive, o Presidente Lula, quando se encontrou com os Prefeitos recentemente, disse que o assunto seria estudado. Então, nesse momento, é de ser perguntar quais são as conclusões desse estudo. Penso que o Senado deve articular o pronto e imediato entendimento das partes, buscando amenizar o problema. Quero parabenizar V. Ex^a pelo discurso claríssimo em relação a esses fatos todos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço, Senador Flávio Arns.

Sr. Presidente, só um minuto para encerrar. Fiz um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, e espero que o Presidente daquela Comissão, o Senador Garibaldi Alves, possa convidar o Ministro da Fazenda para discutir exatamente essa aflição por que passam os Municípios brasileiros.

A União dos Municípios da Bahia está presente hoje, em Brasília, discutindo esse assunto, trazendo essa preocupação, a Confederação Nacional dos Municípios. Então, isso não pode avançar muito. Não podemos deixar para a última hora, quando tudo já estiver em uma situação de caos na administração pública municipal. Acho que é responsabilidade do Governo Federal olhar questão.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que essa crise financeira internacional não é nossa, mas, lamentavelmente, tem desdobramentos em relação ao País, à economia real, e está atingindo duramente as finanças públicas municipais e estaduais. Não podemos nos eximir de cobrar e tomar medidas para evitar o mal maior, pois é de competência privada do Senado Federal, conforme o inciso XV do art. 52 da Constituição, *ipsis litteris*: avaliar periodicamente o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esta é competência nossa, Sr. Presidente, e espero que possamos ajudar os Municípios brasileiros.

Muito obrigado pela tolerância e pela compreensão.

Durante o discurso do Sr. César Borges, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador da Bahia, Senador César Borges,...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...que mostrou as suas preocupações com a queda de recursos para os Prefeitos do Brasil.

Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a. Já está sendo convidado para usar a palavra o Senador Renato Casagrande, que vai rumando à tribuna.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Casagrande é o meu grande Líder.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a presença do Deputado Federal Lindomar Garçon, de Porto Velho, Estado de Rondônia, que já está tomando gosto pela cadeira aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A sua. V. Ex^a vai ser Governador, dê para ele logo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de anunciar que amanhã o Ministro Minc fará uma reunião, em seu gabinete, com autoridades do nosso Estado e com algumas lideranças da Reserva de Bom Futuro. Eu já usei a tribuna várias vezes aqui, Sr. Presidente, pedindo ao Ministro Minc, ao Ministro da Agricultura, ao Ministro da Reforma Agrária, que analisem esses processos de desapropriação com calma, com cautela e muito cuidado.

O Ministro Minc já esteve aqui, em audiência pública que fizemos na Comissão do Meio Ambiente, e tanto ele quanto o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, assumiram um compromisso – principalmente o Ministro Minc – e disseram que na Reserva já havia mais de nove igrejas, estradas abertas, mais de cinco mil famílias, e que não teria como retirar esse pessoal do assentamento da Reserva de Bom Futuro. E ainda disse mais: disse que maior do que a responsabilidade, ou a irresponsabilidade, dos Governos anteriores em deixar que esse povo entrasse na Reserva seria a ignorância de se querer tirar hoje esse pessoal da Reserva. Teria que se buscar o entendimento para que se pudesse arrumar uma outra área, uma compensação. Como disse aqui, há pouco, o Senador nosso Líder, sobre a possibilidade de se buscar uma compensação acerca da questão das Prefeituras, da perda dos recursos das Prefeituras, temos que buscar uma compen-

sação para a questão da floresta da Reserva de Bom Futuro. Não é justo o tratamento que está sendo dado ao povo do meu Estado. Eu venho reclamando sempre da tribuna do Senado. V. Ex^a tem acompanhado vários pronunciamentos nossos.

Eu faço mais um apelo ao Ministro Minc, já que estarei aqui amanhã. Já estive comigo o Prefeito Élson, do Município de Buritis. Está chegando o ex-Prefeito Altamiro, do Município de Alto Paraíso, e acredito que o Prefeito eleito, o Romeu. Estarão participando dessa reunião amanhã, aqui, com o Ministro Minc. Mas, pelo amor de Deus, que o bom senso prevaleça e que mantenham essas cinco mil famílias que estão lá, inclusive, algumas delas assentadas pelo próprio Incra. Que não joguem essas famílias, Sr. Presidente, infelizmente, na expectativa de outras terras, de outras oportunidades que sabemos que não existem.

Nós não podemos mais falar em reforma agrária na Região Amazônica. Está aí a prova no jornal *O Globo* de ontem, que li dessa tribuna, demonstrando que o maior responsável pelo desmatamento na Região Amazônica é o Incra.

Então, eu faço este apelo ao Ministro Minc: que aquilo que ele falou na Comissão seja honrado e seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Renato Casagrande, do PSB.

V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que desejar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sou do glorioso Estado do Espírito Santo, Sr. Presidente.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Renato Casagrande, peço desculpas a V. Ex^a por fazê-lo esperar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB-ES) – Fique à vontade, Senador Expedito Júnior.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, senhoras e senhores que estão nos acompanhando aqui no Plenário, ou pela TV e pela Rádio Senado, primeiro, quero fazer uma menção ao discurso e ao pronunciamento do Senador César Borges, que trata da questão dos Prefeitos dos Municípios, numa hora de crise como a que estamos vivenciando. É importante que comecemos a falar deste assunto, porque falarei um pouco do momento que estamos vivenciando e vivendo, que é o momento da crise, da audiência pública que nós tivemos hoje com o Presidente do Banco Central, Ministro Henrique Meirelles,

e do Programa de Habitação Popular, lançado pelo Presidente Lula também na data de hoje.

A questão e a situação dos Municípios preocupam-nos. Alguns Municípios sofrem mais que outros. Naturalmente, quem depende muito do FPM sofre muito mais do que quem não depende. É fundamental que o tema seja debatido, discutido, que algumas alterações no financiamento dos Municípios possam começar a ser estudadas, porque o crescimento da economia no último trimestre de 2008 foi muito pequeno. Em comparação com o último trimestre de 2007, crescemos 1,3%. Mas foi um crescimento aquém daquilo que todos esperavam. Comparado com o trimestre anterior, houve uma queda de mais de 3% no crescimento do Produto Interno Bruto.

Então há, de fato, uma desaceleração da economia brasileira. Isso atinge a arrecadação, porque as pessoas produzem menos; as pessoas compram menos, então produzem menos; as pessoas usam menos os serviços, conseqüentemente a arrecadação é menor e atinge a União, os Estados e os Municípios. A União, sofrendo com a arrecadação, tem dificuldade de socorrer os outros entes da Federação.

A União, na minha avaliação, tem que continuar fazendo, por meio do Comitê e do Banco Central, do Copom, pelas decisões do Comitê de Política Monetária, um processo de redução da taxa básica de juros. Na hora em que se reduz a taxa básica de juros, diminui-se o gasto com pagamento, com formação do superávit primário, e isso acaba, de certa forma, poupando recurso para que haja um volume maior de investimentos em outras áreas, para que possamos socorrer Estados, mas especialmente para que possamos socorrer Municípios, para que possamos manter os investimentos necessários em diversos programas importantes deste País.

Então, não o Governo, mas o Banco Central, pela autonomia que tem, se continuar numa tendência de queda, porque o consumo está nessa tendência de queda, teremos uma capacidade de investimento maior. O que vai ter de ser analisado, naturalmente, nos próximos dias e meses, é se iremos reduzir esse percentual de superávit primário. Reconheço que temos de ter um superávit primário, porque temos de pagar os encargos da dívida. Para que tenhamos confiabilidade externa, temos de pagar os encargos da dívida. Mas também acho que, num momento de crise, o Brasil pode começar a fazer uma reflexão sobre esse comportamento.

Hoje, o Presidente do Banco Central esteve na Comissão de Assuntos Econômicos. Mais uma vez, ele,

de certa forma, foi otimista, porque, apesar de toda a desaceleração da economia brasileira, ainda estamos numa desaceleração menor do que outros países da América Latina, da Europa, os Estados Unidos. Países que estão crescendo mais que o Brasil, como a Índia e a China, que já vinham num crescimento percentual muito grande, continuam crescendo. Cresceram, em 2008, mais que o Brasil; cresceram, no último trimestre de 2008, mais do que o Brasil. Mas o Brasil, dentro dos emergentes, tem uma posição razoável. Comparado com os demais países do mundo, da Europa, da América Latina, da América, está numa posição razoável, mas isso não pode satisfazê-lo, contentá-lo. O Brasil não pode achar que está tudo bem. Temos de continuar tomando medidas importantes, para que a economia brasileira mantenha um ritmo de crescimento e para que, já no primeiro trimestre de 2009, possa haver um crescimento maior da economia do que o do último trimestre de 2008.

Então, é essa a expectativa, mas o Congresso Nacional tem de acompanhar, com muito detalhe, o desempenho, o desenvolvimento da economia, fazendo propostas, sugerindo-as à Comissão do Senado e à Comissão de Assuntos Econômicos. Nós temos de acompanhar permanentemente todo o processo da crise, para que possamos dar a nossa contribuição. E, se estamos menos atingidos, que de fato possamos sair mais rápido dessa situação que estamos vivenciando.

Compreendo que o pacote hoje apresentado pelo Presidente Lula e pela Ministra Dilma, referente à habitação popular, com a construção de um milhão de casas até 2010, é um programa audacioso, importante, que teve a aprovação de todo o movimento social. O movimento de moradia – o Senador Valadares estava lá – esteve presente, apoiando; o setor empresarial participou da elaboração do programa, assim como os cartórios. É um programa que tem um escopo; é um programa que tem princípio, meio e fim; é um programa que tem fontes de financiamento; é um programa que tem um princípio também importante, que é o de subsidiar as famílias que têm renda até três salários mínimos, porque o grande déficit habitacional que existe hoje é o de quem ganha até dois ou três salários mínimos, porque não tem condições de financiar a sua casa. E, se o Governo ou os governos não subsidiarem, continuarão ampliando esse déficit.

Então, o projeto também tem esse princípio, que considero muito apropriado, Presidente, Senador Mão Santa, porque, de fato, quem tem uma residência tem dignidade. Quem tem residência, quem tem emprego tem dignidade; quem não tem residência, quem não

tem emprego acaba perdendo até a dignidade, há uma desagregação familiar. Então, todos os investimentos que pudermos fazer nessa área serão de fundamental importância.

Quero ressaltar um ponto no programa – e tenho falado isto nos últimos 15, 20 dias, neste último mês. Quero ressaltar um ponto, Senador Mão Santa. Falei ontem, da tribuna do Senado, desta tribuna, o que eu tinha proposto, juntamente com o Senador Marcelo Crivella e o Deputado Sarney Filho. Tínhamos falado com o Presidente Lula no Conselho Político sobre o tema; depois mandei um expediente meu – e já o tinha mandado –; depois mandei um expediente da Comissão de Meio Ambiente, junto com a Comissão de Ciência e Tecnologia, sugerindo que o Governo adotasse o aquecimento da água por meio da energia do sol, ou seja, que as placas de captação de energia do sol pudessem fazer com que houvesse o aquecimento da água dessas casas, porque, numa habitação popular, algo em torno de 30% do consumo de eletricidade é decorrente do chuveiro elétrico, e a energia solar vai causar uma redução de custo para essas famílias...

(Interrupção do som.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – ... vai popularizar a tecnologia do aquecimento solar e fazer com que possamos deixar de destruir áreas ambientais para a construção de hidrelétricas ou de termelétrica a carvão.

De certa forma, quero agradecer ao Presidente Lula ter aceitado a proposta que fizemos de que essas casas tenham aquecimento da água por meio da energia solar. Esse vai ser um ponto importante, porque vai mudar, de certa forma, o comportamento e a cultura do nosso País.

Senador Antonio Carlos Valadares, ouço seu aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Com a permissão do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, lembro que V. Ex^a é o próximo inscrito.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Mas gostaria de felicitar o Senador Casagrande pelo pronunciamento que faz e pela leitura que faz da situação econômica do Brasil, propondo sugestões que hoje foram objeto de apreciação pelo Presidente do Banco Central. Participei dos debates ali travados, e tivemos a ocasião de falar sobre taxa de juros, aumento dos investimentos, enfim, preocupando-nos com a situação reinante. E há, certamente – todo mundo está vendo –, um certo contágio nos países emergentes,

inclusive no Brasil. As medidas tem de ser acauteladoras, na linha da redução da taxa de juros, na de investimentos maciços, beneficiando-se principalmente as populações mais pobres, como a construção de conjuntos habitacionais, com mais de um milhão de habitações. É um grande programa de Governo, que merece o nosso apoio. Parabéns a V. Ex^a, porque é uma idéia interessantíssima o aproveitamento da energia solar para o banho das pessoas, para ser utilizada nos banheiros. É da maior importância, porque exige, sem dúvida alguma, economia.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo seu aparte. Obrigado, Senador Mão Santa, pela sua paciência.

Certamente, continuaremos o debate desse tema. Amanhã mesmo, se tiver oportunidade, farei um debate sobre saneamento básico, um tema ambientalmente importante, também na área da saúde. V. Ex^a, que é médico, sabe da importância de aprofundarmos, ampliarmos e universalizarmos o atendimento na área do saneamento básico.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador Casagrande, do PSB do Espírito Santo. S. Ex^a mostrou seus aplausos ao plano habitacional do Governo e ao aproveitamento da energia solar.

Convidamos para usar da palavra, agora como Líder, o Senador Antonio Carlos Valadares, que também é do PSB e representa o Estado de Sergipe, Estado que já governou com muita competência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente.

No último domingo, Sr. Presidente, comemoramos o Dia Mundial da Água. Eu estava devendo um pronunciamento sobre esse assunto, já que, todos os anos, eu me preparo para homenagear o Dia da Água, para enaltecê-lo. É um dia que devemos aproveitar para tirar lições da realidade nacional, da realidade brasileira, da realidade mundial.

A água é certamente um dos bens mais importantes do nosso planeta. Seu valor transcende em muito qualquer importância que possamos dar-lhe, visto que se associa diretamente não apenas à nossa qualidade de vida, mas à nossa possibilidade de viver. As propriedades únicas e singulares da água foram determinantes para o surgimento da vida e sua manutenção no planeta Terra. Se existem certas características do nosso planeta, isso se deve a esta

singularidade, a esta particularidade da existência da água em seus domínios.

É somente graças a essas propriedades peculiares da água que a vida em toda a sua plenitude e diversidade pôde e pode desenvolver-se e ocupar as mais diversas regiões da Terra.

Motivado pelo Dia Mundial da Água, recentemente comemorado no dia 22, quero fazer algumas reflexões sobre o tema da água.

São diversas e múltiplas as potencialidades dessa substância maravilhosa, que constitui cerca de dois terços dos nossos corpos e que recobre proporção semelhante da superfície do globo sobre o qual habitamos.

Mas pararei aqui os louvores ao precioso, ainda que abundante, instrumento da vida, que é a água. Cumpre-me, agora, falar de nossa relação com a água, que não tem sido de todo virtuosa.

Somos uma Nação absolutamente privilegiada sob o aspecto hídrico, pois possuímos uma das maiores reservas do mundo, concentrando algo entre 12% e 15% da água doce superficial disponível no planeta.

Contudo, a distribuição da água em nossa continental Nação não é das mais equânimes, sobretudo quando comparamos a quantidade de pessoas que habitam cada região e a respectiva disponibilidade de água. É assim que a Região Norte, onde estão apenas 7% da população brasileira, concentra 68% da água disponível no País, enquanto que o Nordeste, com 29% da população, possui apenas 3% da água; e o Sudeste, com 43% da população, possui 6%.

A qualidade dessas águas e o uso que temos feito delas é um capítulo todo à parte em nossa história de relação com esse valioso recurso natural.

Há exatamente um ano, um estudo foi publicado sob o título “O estado real das águas no Brasil 2004-2008”. Sua produção envolveu 423 pesquisadores, 830 monitores de campo e cerca de 1.500 voluntários, que identificaram 20.760 áreas de contaminação em todo o Brasil.

Segundo esse estudo, a poluição nas águas superficiais brasileiras aumentou 280%, em quatro anos, e passou a atingir 70% das águas de rios, lagos e lagoas, que se tornaram impróprias para consumo. Vejam, senhores, a magnitude desses números e avaliem, por si mesmos, a seriedade desses problemas.

As fontes de toda essa poluição são conhecidas. As atividades industriais e agroindustriais são responsáveis por cerca de 80% do consumo de água e são, por sua vez, as principais origens de sua contaminação.

O segundo vilão da contaminação é o esgoto urbano caseiro. Além da falta de tratamento adequado, esse tipo de dejetos também contribui para o assoreamento dos rios, lagos e lagoas, que passam a ter depósitos do material contaminado.

Os lixões a céu aberto são outra importante fonte de contaminação. Quase cinco mil Municípios brasileiros possuem lixões e a maioria não dá qualquer tratamento aos dejetos ali lançados, fazendo com que haja infiltração de material putrefato ou tóxico no solo e a conseqüente contaminação do lençol freático e dos córregos e rios próximos.

Além da poluição, temos de considerar que o desperdício constitui outro grande problema e é uma das principais causas para a escassez da água. No Brasil, 40% da água tratada fornecida aos usuários são desperdiçados. Cada pessoa necessita de 40 litros de água por dia, mas, no Brasil, estamos gastando 200 litros de água por dia.

O Estado deveria intervir com muito mais vigor e muito mais presteza no combate à poluição industrial, agroindustrial e no tratamento dos esgotos que hoje poluem impunemente nossas águas. E em relação ao desperdício, Sr. Presidente, que o Estado, por meio de seus órgãos competentes, pode atuar. É necessário que seja feita ampla campanha de conscientização, especialmente junto ao público jovem, mais suscetível de ter seus valores moldados, a fim de inculcar-lhes a importância do consumo consciente e racional do precioso líquido.

Numa outra vertente, quando se fala em saúde e, em especial, em saúde pública, é incontornável a necessidade de se discorrer sobre a qualidade da água disponível à população.

Sessenta e cinco por cento das internações hospitalares no País, Senador Augusto Botelho – V. Ex^a que é um grande médico –, principalmente de crianças, são causadas por doenças de veiculações hídricas. A diarreia e as infecções parasitárias, por sua vez, estão em segundo lugar como maior causa de mortalidade infantil no Brasil. São sete crianças morrendo todos os dias por causa de diarreia! No mundo, infecções parasitárias transmitidas pela água ou pelas más condições de saneamento atrasam a aprendizagem de 150 milhões de crianças.

Não por menos, os investimentos em saneamento se refletem diretamente na diminuição de despesas com saúde pública, em virtude da redução de doenças provocadas pelo contato direto com esgotos a céu aberto e pelo consumo de água contaminada.

Estima-se, Sr. Presidente, que, a cada real investido em obras de saneamento, obtêm-se a economia de quatro reais em internações hospitalares. Trata-se de um “lucro” de 300%, se pudermos chamar assim!

Lamentavelmente, o investimento anual médio em saneamento no País, nos últimos anos, representou cerca de 0,22% do PIB nacional, o que é muito pouco. Isso deveria ser revisto, pois, para cada percentual do aumento da cobertura de esgoto, calcula-se o aumento de um ano de expectativa de vida para a população, tamanha é a sua importância para a saúde. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) com os seus R\$29 bilhões, previstos para saneamento, não basta para amenizar a poluição dos rios, principalmente os localizados nas regiões metropolitanas. O mais chocante é que embora cerca de 60% das famílias contem com rede de esgoto, o total do esgoto tratado corresponde apenas 1/3 do esgoto de todo o País.

Sr. Presidente, se olharmos para o Brasil de anos atrás, constataremos alguns avanços; contudo, ao observarmos os problemas que ainda nos afligem e desafiam, temos que confessar que os problemas se avolumam e estamos correndo contra o relógio, não apenas em relação às águas, mas ao conjunto das agressões ambientais. Precisamos dar o devido valor a esse bem tão precioso, a água, que pode ser tornar escasso dentro de muito pouco tempo.

Sr. Presidente, esta era a homenagem que eu queria fazer ao nosso líquido precioso, a água, no dia mundial da água, ocorrido no último domingo, 22.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares, mostrando suas preocupações com o uso da água, eu apenas contribuiria, dizendo da importância e somando à grandeza do seu pronunciamento, com o seguinte: uma criança de dez anos tem oito quilos de água; um adulto de cem quilos, como o nosso Romeu Tuma, tem 60 quilos de água. É água do sangue, é a água da urina, do líquido encéfalo-craniano, da linfa, intracelular e extracelular. Então, a água é vida.

Convidamos para usar da palavra Romeu Tuma. S. Ex^a representa o grandioso Estado de São Paulo e o PTB de Getúlio Vargas e simboliza uma das grandezas não só deste Senado, mas da democracia do nosso País. Esta paz que nós temos hoje nós devemos à tolerância do Presidente Sarney, que fez a transição democrática na paz, mas também à firmeza de Romeu Tuma, que enfrentou mais de dez mil greves neste País,

para sair de um mundo de ditadura para um mundo de liberdade democrática. Mais de dez mil greves!

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na paz. Foi um verdadeiro São Francisco: paz e bem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sempre simpático. Obrigado.

Sr. Presidente, eu queria usar da palavra o mais rápido possível, porque o Senador José Nery tem necessidade de falar. Mas, hoje, Senador José Nery, transcorre pela primeira vez como data inscrita no Calendário Oficial da República Federativa do Brasil, o Dia Nacional da Comunidade Árabe – espero que, no seu Estado, nós tenhamos muitos descendentes –, por mim proposto a esta Casa como projeto em 2004 e que vi transformar-se na Lei nº 11.764 quatro anos depois.

Portanto, desta vez, o dia 25 de março é cultuado em todo o País com a magnitude que o calendário oficial republicano lhe confere, após décadas de espontâneas comemorações populares em regozijo pela vinda de milhares de imigrantes árabes desde o século XIX, principalmente os de origem síria e libanesa.

Poucos são os acontecimentos de minha vida capazes de me envaidecer. Mas, sem dúvida, entre eles pontifica o fato de meu pai ter sido um daqueles heróis que arrostaram a fúria oceânica para aqui aportar em busca de paz, tolerância, respeito mútuo e progresso para si e seus descendentes. Legaram tais princípios às próprias famílias, ao constituí-las em solo brasileiro à imagem desta sociedade ímpar, o maior cadinho de raças da terra, um mavioso mosaico de peles de todas as cores.

Com a reverência anual à comunidade de origem árabe no dia 25 de março, a Nação perpetuará o seu tributo de gratidão a tantos quantos participaram daquela epopéia e aos que mantêm vivas as tradições deles herdadas.

Além do mais, Sr. Presidente, este Dia Nacional da Comunidade Árabe chega em meio a uma das maiores crises de confiança já vistas nos mercados internacionais, com bancos, seguradoras, montadoras, imobiliárias e outras gigantescas empresas a caminho da bancarrota nos países mais desenvolvidos. Inspira-me, por isso, a imaginar o que aconteceria caso todos os seres humanos tivessem a visão e o espírito corajoso, trabalhador e pioneiro dos antigos mascates, imigrantes que ajudaram a desbravar nossas terras e

construir este Brasil belo e gigante. Se assim fosse, a humanidade estaria coalhada de empreendedores, aptos a solucionar rapidamente os problemas que flagelam a economia mundial e parecem arrastá-la em direção ao abismo.

Sim, porque muito mais difícil foi nossos antepassados levarem os milenares conhecimentos comerciais e culturais árabes aos rincões mais inóspitos e perigosos deste continente. Criaram as práticas que acabaram transformando este dia em símbolo de pujança, integração e realizações em todos os campos de atividade.

Foi assim que me vi impelido a propor ao Senado Federal, em 2004, o projeto transformado em lei sob o nº 11.764/2008 para instituir o Dia Nacional da Comunidade Árabe. Aliás, no Estado de São Paulo, a data comemorativa integra o Calendário Oficial de Eventos desde 12 de abril de 2006, por força da Lei nº 12.309, que resultou do projeto apresentado dois anos antes por meu filho Romeu Tuma Jr., atual Secretário Nacional de Justiça, quando exercia o mandato de Deputado Estadual.

A par disso, como ressaltai ao justificar a proposição da lei, a data sempre lembrará o crescente relevo das relações diplomáticas e econômicas entre o Brasil e os países árabes. Ao mesmo tempo, dará destaque para a Rua 25 de Março e seu entorno, onde nasci, hoje transformados na maior área de comércio da América Latina, na zona central de São Paulo. Destaque merecido, pois ali já se concentravam 40% dos imigrantes árabes em princípios do século XX, antes de se espalharem por todos os setores de atividade, das artes e culinária até os campos industrial e científico. Sem dúvida, encontramos sua marca indelével na formação da sociedade brasileira nos últimos 100 anos.

Perderam-se no passado tristes lembranças que caracterizavam a instabilidade política do Império Otomano no auge da emigração. Desvaneceu-se igualmente a aflição e a violência provocadas por intolerância religiosa e arcaicas estruturas agrárias nos países de origem. Nisso estão os motivos da vinda dos mais de 58 mil imigrantes aqui aportados só até 1920. E nisso vemos a forja da coragem que os fez prosseguir sem se intimidar mesmo ante as mais árduas condições de trabalho, fosse no agreste, no sertão, na floresta ou na cidade. Agora, oficialmente, seus descendentes – lídimos brasileiros – têm no dia 25 de março oportunidade de celebrar e estimular o crescimento da contribuição que deram ao País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em sua atual edição, a revista *Chamas*, com circulação principalmente na

comunidade árabe, publica artigo de minha autoria, expondo tais pontos de vista. Termino este pronunciamento da mesma forma que encerrei o artigo. Isto é, conclamo todos os brasileiros a mirarem-se no espelho herdado daqueles denodados mascates para, seguindo o seu exemplo, poder exclamar com firmeza: Que crise! Que nada!

Sr. Presidente, queria também aproveitar para agradecer ao Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva, ilustre amigo, que sancionou essa lei e teve a gentileza de me ligar comunicando o ato de governo criando o Dia Nacional da Comunidade Árabe.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a falar.

Amanhã, falarei um pouquinho sobre o problema da torianita. Já houve um programa na televisão a respeito desse produto, que traz prejuízo à saúde pública, em razão das dificuldades de apreensão da extração, feita ilegalmente no Estado do Amapá.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, falará o Senador Almeida Lima, como havíamos combinado. Está inscrito, depois, o Senador Augusto Botelho...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Logo após o Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço, nobre Senador, Presidente Mão Santa.

Apresento a V. Ex^a, que preside nobremente a sessão do Senado Federal neste instante, a seguinte questão de ordem. Diante dos fatos que todos nós estamos presenciando diariamente, sobretudo diante da repercussão que a imprensa tem dado aos fatos ocorridos com a administração do Senado Federal, acho, sim, como todos, que é um momento oportuno para promovermos as revisões administrativas consideradas necessárias. Eu, por exemplo, como Senador há mais de seis anos nesta Casa, confesso, estarecido, como outros já o fizeram, o meu desconhecimento da existência, por exemplo, de um número tão grande de diretorias nesta Casa, apesar de esse número ter sido revisto.

Acho, sim, que o Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, tem tomado as providências ne-

cessárias para a apuração dos fatos, ao lado do nobre Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário, assim como toda a Mesa Diretora desta Casa, trabalhando o encaminhamento de soluções para fatos, atos, ações que, de fato, merecem ser corrigidos.

A imprensa, através de dois veículos de comunicação, a *Folha de S. Paulo* e o jornal *Correio Brasileiro*, Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, trouxe exatamente, neste último final de semana, notícia, em tom de denúncia, que o jornalista Ricardo Noblat mantém contrato com esta Casa de valor superior a R\$40 mil, pelo período objeto da contratação.

Eu tive a oportunidade de ler, após essa denúncia, explicações contidas no *blog* do próprio jornalista, explicações por ele trabalhadas, mas confesso que não me convenceram. E, como as circunstâncias determinam que esta Casa apure todos os fatos que a imprensa tem trazido à tona, ao conhecimento da Nação brasileira, que apure esse também. Sobretudo, Sr. Presidente, diante do fato de que, entre as suas alegações, o próprio jornalista Ricardo Noblat informa que esse seu contrato se vincula a um programa de rádio na FM Senado, um programa que vai ao ar uma vez por semana, com uma reprise, uma repetição, e que ele fazia esse programa gratuitamente há basicamente nove ou dez anos, de 1999 a 2008; e, de um minuto para outro, surge esse contrato, que foi apresentado pela própria imprensa através desses dois veículos de comunicação.

O que me chama muito atenção também, Sr. Presidente, é que, pelas explicações prestadas pelo jornalista Ricardo Noblat – um nome extremamente conhecido no jornalismo brasileiro, sobretudo porque não somos todos que possuímos um sobrenome como Noblat –, trata-se de um *hobby*. É assim que ele diz. Pelo gosto que tem pela música, pelo *jazz*, e o programa é de música. Chega a afirmar até mesmo que era um sonho de consumo e que ele o fazia gratuitamente.

Eu espero que o Senado não esteja patrocinando *hobbies* e sonhos de consumo. E esse programa, saudável deve ser, porque eu gosto da música e ela não tem fronteiras. A origem dessa não é no nosso País, mas a música é universal. Chama-me atenção, sobretudo e por fim, o fato de que o contrato é assinado pelo Senado Federal com a pessoa física Ricardo Noblat. E isso é muito grave, Sr. Presidente.

São essas as explicações que eu desejo da Mesa, e a Mesa deve trabalhar a apuração desses fatos. O que nos interessa são esclarecimentos. Eu não sei a razão por que... E aqui chega o nobre Senador Heráclito Fortes, que é o 1º Secretário da Casa. Esse contrato

não foi assinado no seu período porque é de setembro de 2008. Consta apenas, aqui, como contratada ou contratado o nome de Ricardo José Delgado, quando o nome dele é Ricardo José Delgado Noblat. Por que, Sr. Presidente, a intenção de omitir exatamente o nome pelo qual ele é conhecido?

Portanto, cabem explicações. Isso é dinheiro público, isso é dinheiro do povo e as circunstâncias se apresentam como oportunas para que a Casa tome as providências não apenas em relação a esse contrato, mas às despesas que a Casa efetiva no seu dia a dia.

Eu queria entender. Parece-me que o nobre Senador Mão Santa já incluiu no seu nome o nome Mão Santa, assim como o Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva. Não me parece que seja correto o Presidente da República assinar um ato sem o Lula. Mas o jornalista Ricardo Noblat assina um contrato sem o patronímico, sem o apelido de família, o sobrenome pelo qual ele é conhecido e distinguido como um grande jornalista deste País! Não deixa uma certa dúvida, nobre Senador Marcelo Crivella? Por que a omissão desse nome, que é o nome principal?

Portanto, Sr. Presidente, a minha questão de ordem, a palavra pela ordem que requeiro a V. Ex^a é exatamente no sentido de formular esse requerimento, esse pleito, essa solicitação à Mesa para que a Casa tome as providências no sentido de trazer as explicações para a existência desse contrato, que está a financiar o *hobby* e o sonho de consumo do jornalista Ricardo Noblat. Acho que o dinheiro público não é para financiar *hobby* nem sonho de consumo. Aliás, ele vinha sendo atendido no seu ego ao longo de nove ou dez anos sem precisar ser financiado pelo Senado Federal.

Essa é a solicitação que faço a V. Ex^a e, por via de consequência, à Mesa Diretora da Casa.

Muito obrigado, Senador Presidente Mão Santa.

O PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós o atendemos pela ordem, mas precisa formalizar e encaminhar à Secretaria Executiva, consequentemente à próxima reunião da Mesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem o Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário da Mesa da qual orgulhosamente eu pertenço.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi a questão de ordem levantada pelo Senador Almeida

Lima e acho que ele está no seu papel. Esses esclarecimentos, Senador Almeida Lima, devem ser prestados. V. Ex^a tem absoluta razão, mas eu queria, a bem da verdade, prestar alguns esclarecimentos. No começo desta semana eu recebi um telefonema do jornalista Ricardo Noblat, aborrecido, indagando-me por que esse contrato não continha o seu nome completo, querendo saber por que tinha sido omitido o nome pelo qual ele é mais conhecido, Noblat. Eu não soube responder, mas fiquei de tomar as providências, inclusive no sentido de corrigir o erro. Quero lhe dizer, Senador Almeida Lima, que, com relação a essa parte, cometi uma falha, porque, com as atribuições que a 1ª Secretaria possui hoje, não tomei as devidas providências para a reparação do nome constante do contrato. Detalhes maiores do contrato não conheço, sei apenas que é uma prestação de serviço feito, serviço prestado, por um programa de música popular brasileira que a TV Senado exhibe na sua grade de programação. O Senador Almeida Lima até me corrige, é música jazz. Esse contrato foi firmado em gestões anteriores, mas acho que pelo menos a consulta primeira feita não contraria a legislação, não contraria os preceitos legais da Casa.

Como esse é um assunto que está sob a responsabilidade da 1ª Secretaria, eu não me sentiria bem se não prestasse esclarecimentos do fato de ter recebido do jornalista Ricardo Noblat um telefonema dizendo estranhar o porquê do nome dele não estar completo, e me pedia – isso foi, salvo engano, no domingo, quando eu me dirigia com a minha mulher para um restaurante à noite – que fosse feita a reparação com relação aos termos do contrato.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Heráclito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não, Senador.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Será que ele assinou sem ler, sem ver? Não é possível que ele não tenha visto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, não, não. Aí não é questão de assinatura, é questão de como foi publicado. É a questão da publicação.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – E o ato original não tem o nome dele? Quer dizer, são essas explicações que a gente tem que saber.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Srs. Senadores, a Mesa vai esclarecer o assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a tem absoluta razão. Eu estou apenas prestando um depoimento do que o jornalista me transmitiu. Esses detalhes todos vão ser examinados, e prestarei esclarecimentos o mais rapidamente possível a V. Ex^a e aos companheiros do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho. Ele é do Partido dos Trabalhadores de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma homenagem a duas escolas de Roraima. Hoje, 25 de março, a Escola Estadual Ana Libória está comemorando 34 anos de fundação com uma extensa programação, envolvendo alunos, professores e a comunidade em geral.

Os Senadores podem estranhar comemorar uma escola de 34 anos, mas o meu Estado tem menos de 34 anos, tem a idade da Constituição, as coisas lá são recentes. Os portugueses chegaram em Roraima em 1750.

A Escola Estadual Ana Libória foi fundada em 1975 pelo então Governador em exercício, professor Aldo Gomes da Costa. Recebeu este nome em homenagem à professora Ana Libória Thury, que chegou a Roraima em 1932 e trabalhou como professora do Município. Em 1932, Roraima pertencia ao Estado do Amazonas, ou seja, era um Município pertencente ao Estado do Amazonas. Conhecedora da realidade educacional da época, Ana Libória atuou em localidades do interior do Estado, destacando-se em Caracará e na região do Baixo Rio Branco, que é uma região até hoje isolada, na qual só se chega de barco.

Atualmente, a Escola Estadual Ana Libória atua com ensino médio na gestão da professora Rosália Maria de Sá Corrêa. A escola tem como filosofia contribuir para a formação de homem capaz de compreender a realidade presente, buscando garantir com qualidade os direitos dos cidadãos e interferindo na sociedade com atividades concretas na defesa dos valores éticos e morais com base na sua própria cultura. Quero deixar aqui no plenário os meus parabéns a todos que contribuem para fazer e fazem parte da Escola Estadual Ana Libória.

Neste ano, meu cartão de Natal foi um desenho produzido por um aluno daquela escola.

Vou aproveitar, Sr. Presidente, para parabenizar outra escola que fez aniversário recentemente em Boa Vista. Trata-se da primeira escola de Roraima, a Es-

cola Estadual São José, que comemorou, no dia 19 de março, 86 anos de funcionamento e de tradição no meu Estado.

Nessa instituição, estudaram diversas pessoas de Roraima que hoje ocupam posição de destaque no meu Estado. Recentemente, foi essa escola estadual que enviou as alunas que representaram Roraima no quadro Soletorando, do programa Caldeirão do Huck, da Rede Globo.

Entre os milhares de alunos que estudaram na escola, posso citar duas mulheres que hoje estão no meu Estado: uma é a esposa do Governador, Shéridan Anchieta, e a outra é a Vice-Prefeita de Boa Vista, Suely Campos.

A Escola Estadual São José foi fundada em outubro de 1924, com o nome de Escola da Prelazia, com a direção dos Padres Beneditinos da Missão do Rio Branco. Em 1943, os padres passaram para as Madres Beneditinas a direção da igreja, com o nome de Colégio São José.

Em 1940, ela foi registrada na seção de Estatística Educacional e, em 1947, passou a ser chamada de Curso Primário São José pela Divisão de Educação. Em 1947, Roraima já era Território Federal do Rio Branco, fundado pelo Presidente Getúlio Vargas.

Em 1949, o colégio passou a ser dirigido pelas irmãs missionárias da Consolata. Em 1972, foi denominado de Unidade Integrada São José, ministrando o ensino de 1^a grau, hoje de 1^a a 4^a séries. Para atender às exigências das turmas que aumentaram muito, a escola passou a funcionar no prédio da Diocese de Roraima, onde hoje é localizada, no centro de Boa Vista. Apenas em 1997, a escola passou a ser chamada Escola Estadual de Ensino Fundamental São José.

Apesar de não ter sido registrada no dia 19 de março, a escola adotou a data em homenagem a São José, de quem leva o nome.

Hoje, temos 676 alunos bem atendidos, atendendo ao ensino fundamental, da 1^a a 8^a séries. A Escola Estadual São José é uma das escolas mais disputadas na hora da matrícula em Boa Vista.

Parabéns a todos que fazem da Escola Estadual São José uma das melhores escolas de Roraima.

Senador Mão Santa, muito obrigado pela oportunidade.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o Senador Augusto Botelho, do PT de Roraima, tecendo comentários sobre a boa educação do seu Estado, a Escola Estadual São José.

Estamos alternando. Agora, é uma liderança. Está aqui o Líder Senador Marcelo Crivella, do PRB, e representa o Rio de Janeiro.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, antes do Senador Marcelo Crivella, eu queria que respeitasse a lista dos inscritos, com todo o respeito ao Senador Marcelo Crivella, mas agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, Senador Nery, Senador Mercadante, Senador Colombo, Senador Suplicy, enfim, todos que estão aqui hoje presentes, nós, neste dia, temos muito a comemorar.

Várias vezes, Sr. Presidente, estive aqui nesta tribuna reclamando, com justas razões, por que, a esta fase do nosso desenvolvimento econômico, Suplicy, num país que tem madeira, cimento, pólo petroquímico, que nos fornece tintas, vernizes, plásticos, borrachas, por que, numa terra de tamanha jazida de minério de ferro, temos aço, alumínio, mão-de-obra abundante, esperando ser treinada e empregada como um vigia aguarda pela aurora, por que o nosso povo ainda mora em favelas, em barracos?!

O Presidente Lula, sensível a essa causa, hoje lançou um programa redentor de R\$34 bilhões! O Brasil inteiro devia estar festejando, porque nunca tivemos um programa habitacional de tamanha monta. Isso será o resgate de milhares, eu diria, centenas de milhares. Vou mais além: se essas casas tiverem em torno de 30m² ou um pouco mais, mais de um milhão de famílias, certamente... Trinta e cinco metros quadrados, então, vamos falar em um milhão de famílias vivendo em casas de 35m², o que é para nós uma notícia auspiciosa.

Há poucos dias, nós estávamos na reunião de Líderes com o Presidente da República e, naquela ocasião, discutíamos todos. Estava também o Senador Casagrande, estava o Senador Inácio Arruda e estava o Deputado, filho do Presidente desta Casa, o Zequinha Sarney. E o Presidente, então, falou que estava estudando essa medida. E nós dissemos: “Presidente, o senhor precisa implementar a energia solar”. E o Ministro Guido, na ocasião, disse: “Não, Presidente, isso é uma coisa muito cara”. Nós rebatemos: “Ministro Guido, não! Não é caro, não”.

Nós já temos sistemas desenvolvidos pela Universidade de São Paulo, pela Sociedade do Sol em que um sistema modular pode ser feito pelo próprio usuário, cujo manual está na Internet e cujos direitos

autorais foram cedidos pelos cientistas que desenvolveram esse método, gratuitamente, por R\$400. Então, uma família pode colocar um dispositivo de energia solar para que aquecer sua água.

É claro que nós vamos ter também a indústria de chuveiro elétrico. E é importante lembrarmos que essa indústria é importante para o Brasil. É importante, porque o chuveiro elétrico aquece a água da casa de um pobre e é uma ducha que custa R\$30, R\$40, R\$50. É verdade também que os brasileiros chegam a casa – todos mais ou menos na mesma hora – e acabam criando um pico de energia, por volta das sete, oito horas da noite. Na época de estiagem, isso pode acionar nossas termoelétricas, trazendo despesas e poluição ao meio ambiente.

Agora, o chuveiro elétrico tem também uma grande vantagem: economizar água. As pessoas, quando tomam banho de chuveiro elétrico, sabem que a água vem numa vazão menor, porque o contato dela com a parte elétrica que a aquece exige que essa água corra num volume menor.

Então, qual é o sistema ideal? É aquele que combina o chuveiro elétrico... Nós não vamos desempregar ninguém na indústria de chuveiro elétrico, não vamos desempregar ninguém no comércio, em toda a cadeia produtiva do chuveiro elétrico, porque ele economiza água; mas vamos colocar o aquecedor solar exatamente com o dispositivo de *dimmer* para medir a temperatura da água, que, estando aquecida, Senador Mão Santa, não vai acionar o chuveiro elétrico e ele não funcionará. A água aquecida pela energia solar passa pelo chuveiro sem, eu diria, fazê-lo funcionar, e assim nós temos economia não só de energia, mas também de água tratada.

Olha, Sr. Senador Mão Santa, peça a V. Ex^a só dois minutos, na generosidade franciscana de V. Ex^a, que está cotado para ser um dos candidatos à Presidência da República pelo clamor público. Aonde a gente vai...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Assim eu vou até aumentar: de dois minutos para vinte minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Aonde a gente vai... Não, Sr. Presidente, estou sendo sincero. Não estou falando isso aqui com segundas intenções. Na minha casa mesmo, a minha mãe...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se eu fosse padre, eu queria ser Papa; se eu entrasse no Exército, eu queria ser General. Eu quero ser Presidente da República. Estou preparado para isso.

Posso até não ser, mas, que estou mais preparado que o nosso Presidente Luiz Inácio, estou!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Aí, não concordo, Sr. Presidente, mas quero dizer que, lá, na minha casa, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já tirou os meus votos!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Lá, na minha casa, V. Ex^a tem o carinho devotado da minha mãe – já lhe falei isso várias vezes –, que lhe assiste, que o admira e que lhe tem apreço...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Mas não é questão de carinho, é questão de voto. Eu tenho o da sua mãe?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Com certeza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir, eu não quero me estender mais, hoje é um dia em que nós, brasileiros, temos razões para nos alegrarmos. Aos brasileiros que moram nas comunidades carentes, aqueles brasileiros que vivem num submundo, numa subvida de privações e opróbrios, aqueles mais de um milhão de conterrâneos meus da cidade do Rio de Janeiro, que, desde a Guerra do Paraguai, do retorno dos soldados, dos voluntários da Pátria, estão ocupando aquelas comunidades carentes em casas improvisadas e, muitas vezes, varridas pelas águas das chuvas, quero dizer que hoje o Presidente da República tomou uma decisão importantíssima. Queira Deus que esses recursos também cheguem ao meu Estado – hão de chegar! –, à Baixada Fluminense, à região serrana, e que os prefeitos, todos eles, possam desenvolver grandes projetos. Que possamos ver, pelo solo do Estado do Rio de Janeiro e por todo o Brasil, as casas desse enorme programa de habitação, que nunca tivemos nesta Pátria. Vamos agora fazer jus a esta Nação, que é uma nação que tem todas as matérias-primas para a construção civil. E certamente, Sr. Presidente, há de redimir, na nossa geração, o nosso povo da vida em barracos.

Parabéns, Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva! Que Deus ilumine seus caminhos! Que nós possamos tirar do papel e que, desses R\$35 bilhões, não nos falem nem um centavo. Que todas as empresas que participarem desse programa, que os órgãos financiadores, que a Caixa Econômica – que o fiscalizará com o rigor que a lei nos impõe para que não haja nem corrupção, nem desvios, num programa tão bonito –, que todos os envolvidos possam ensejar o dia, a ensolarada manhã em que o nosso povo vai

abrir a porta de uma casa digna e vai habitar com sua família em condições melhores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Senador Crivella, inspirado em Cristo, que multiplicou os peixes e os pães, eu multipliquei o tempo. E também aproveito para convidá-lo como meu ministro. E vamos fazer aquele programa Bolsa Cimento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com a palavra, o Senador – estamos alternando, agora um Senador inscrito – João Pedro.

O Senador João Pedro é da base do Governo, do Partido dos Trabalhadores e representa aqui o Estado do Amazonas. Ele está substituindo o Ministro dos Transportes, um dos bons ministros deste Brasil.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, também como o Senador Crivella, assisti, hoje à tarde, no início desta sessão, à Senadora Ideli abordar o lançamento desse programa pelo nosso Presidente Lula no Itamaraty na manhã de hoje. Pela primeira vez, o Presidente Lula anunciou um programa no Itamaraty, por conta da reforma do Palácio do Planalto. Sr. Presidente Mão Santa, é de um significado muito grande esse programa, e quero, nestes primeiros minutos, falar do seu aspecto social.

O programa é destinado à construção de um milhão de habitações, de um milhão de casas. É claro que isso é motivo de alegria, porque não há – e esta é minha opinião – maior chaga nesse processo econômico e social que o Brasil vive do que a pobreza. No Brasil e no mundo, não há a opção de se viver pobre, sem água, sem casa, sem terra, sem crédito, sem escola, sem saúde pública; essa não é uma opção. São processos excludentes, processos sociais, processos políticos, processos econômicos que impõem pobreza dramáticas. O Brasil, que está entre as dez maiores economias do mundo, precisa ter esse olhar, precisa assumir o compromisso de diminuir as desigualdades entre seu povo. O Brasil é um País rico. Qualquer jovem ou qualquer criança conhecem hoje as potencialidades das nossas riquezas. Mas, meu companheiro de Amazônia, Senador José Nery, há um muro invisível, há um *apartheid* que impõe pobreza dramáticas a parcelas significativas do nosso povo.

É por isso que, antes de destacar a ação, o projeto do Governo lançado nesta manhã, neste dia, da

construção de casas, quero dizer da minha alegria por ser parte deste Governo, por ser do PT. Quero dizer da minha alegria de ver que casas serão construídas para as populações que recebem menos de dez salários mínimos. O programa é destinado àqueles que recebem até dez salários mínimos. Este é o primeiro destaque que faço: o cidadão que ganha um salário mínimo vai ter acesso à Caixa Econômica, vai ter acesso à sua casa. Esse é um projeto que beneficia as pessoas que ganham até dez salários mínimos. Que coisa bonita! E o que ganha até três salários mínimos é o foco dessa ação. Veja só que o cidadão que ganha até três salários mínimos vai ter acesso a essa política da construção de casas.

Quero registrar aqui as tipologias das casas. Há a tipologia da casa térrea e a tipologia do apartamento, denominada Tipologia 2. A área da casa térrea será de 35m² – esta é a área da unidade –, e a área interna é de 32m². O que haverá nessa casa que será financiada pela Caixa Econômica Federal? Sr. Presidente, a casa terá os seguintes compartimentos: uma sala, uma cozinha, um banheiro, dois dormitórios, uma área externa com tanque. O piso será de cerâmica na cozinha e no banheiro e será cimentado no restante. O revestimento será de alvenaria, e azulejo será colocado nas paredes hidráulicas e no boxe. Haverá reboco interno e externo, com pintura de PVA no restante. O forro será uma laje de concreto, ou será forro de madeira ou de PVA. A cobertura será feita com telha cerâmica. Quanto às esquadrias, as janelas serão de ferro ou de alumínio, e as portas, de madeira. A dimensão dos compartimentos será compatível com o mobiliário mínimo. O pé direito, na cozinha e no banheiro, será de 2,2m e, no restante da casa, será de 2,5m. Com relação às instalações hidráulicas, o número de pontos será definido, com medição independente. Quanto às instalações elétricas, o número de pontos será definido, com especificação mínima de materiais. O aquecimento será solar térmico, com instalação de *kit* completo. O passeio será de meio metro no perímetro da construção, com uma calçada.

Sr. Presidente, essa é a casa popular para o povo que não tem casa. É o encontro da cidadania, é um encontro de uma ação de governo com a esperança, é um encontro de uma ação de governo com a dignidade. Qual trabalhador, qual brasileiro ou brasileira, qual criança que não sonha com sua casa, com seu teto?

É um dia para comemorarmos, sim, porque essa ação bate no desejo, no sonho de milhões de brasileiros que vivem de forma precária. Em Manaus, a capital

do meu Estado, uma cidade com dois milhões de habitantes, Sr. Presidente, conheço, em bairros populares, quartos onde vivem duas famílias. Em quartos pequenos de madeira na minha Manaus, vivem um casal e quatro ou cinco filhos, vivem famílias com filhos casados, já com outras famílias. Então, esse é um programa que quero compartilhar aqui. Quero congratular-me com a alegria de milhões de brasileiros.

Presentes no ato estavam Ministros do Governo. Essa é uma ação imediata. As casas, esses programas terão início imediatamente. Evidentemente, essa não é uma ação apenas do Governo Federal, pois esse programa foi construído com a participação de prefeitos, de todos os governadores, nas regiões metropolitanas. Espero que os prefeitos e os governadores elaborem projetos para que o financiamento das casas possa sair imediatamente.

Esse programa é o encontro da esperança com o povo trabalhador excluído que precisa de moradia. O Presidente Lula foi claro: não é um projeto para 2010. É um programa, é um recurso, são R\$34 bilhões destinados para essa ação.

É evidente que precisamos dar celeridade ao programa, na superação de gargalos. Por exemplo, quanto à terra pública, é preciso uma ação rápida para que a terra pública seja passada para o patrimônio da prefeitura e para que, imediatamente, haja a construção das casas. Ou seja, a questão fundiária não pode ser um gargalo impeditivo.

E a definição dos projetos? Espero, sinceramente, que os Governadores possam dar qualidade aos projetos no sentido de definir áreas onde as casas poderão ser construídas, obedecendo, evidentemente, ao critério urbanístico de cada cidade, respeitando a questão ambiental. Não podemos fazer casas de qualquer jeito. É preciso empregar corretamente esses recursos, para que o cidadão brasileiro possa ter sua habitação.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Permita-me um breve aparte, Senador João Pedro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero parabenizar o Governo Lula, mas também quero parabenizar os movimentos populares no Brasil, que, ao longo desses últimos anos, levantaram essas bandeiras. O Movimento Nacional pela Moradia é um movimento popular que se fez presente, e seu representante falou no ato do lançamento do programa. É uma conquista do Presidente Lula, que merece aplausos, mas também é uma conquista do povo brasileiro ter sua habitação,

ter uma casa com qualidade. Isso melhora a qualidade de vida do nosso povo.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador João Pedro, ao mesmo tempo em que quero me congratular com V. Ex^a pelo entusiasmo no anúncio das medidas que compõem o Plano de Habitação Popular, no qual o Governo anuncia a construção de um milhão de casas populares no Brasil, quero dizer que ficarei acompanhando esse processo, na torcida, para que, de fato, essas medidas sejam implementadas. Não quero ser pessimista. Porém, quero lembrar que, há três anos e meio, a Vale do Rio Doce, junto com o Governo Federal, anunciou a construção de trinta mil casas populares no meu Estado, o Pará, que, como V. Ex^a conhece muito bem, é um Estado da Amazônia que enfrenta o drama das favelas, das ocupações urbanas de maneira ampla. Hoje, isso não ocorre apenas nos grandes Municípios, nas regiões metropolitanas, mas também nos pequenos Municípios. Há ocupações por todo o Estado do Pará e um forte movimento de luta pela moradia. Das trinta mil casas populares anunciadas pelo Governo e pela Vale do Rio Doce, falta construir a primeira! Espero e torço para que não seja assim agora, com o programa de um milhão de casas. Quero, sim, apoiar toda iniciativa que venha garantir casas, residências dignas ao nosso povo, mas acho importante, como forma de controle social sobre esse programa, que os movimentos sociais de luta pela moradia constituam, em cada Estado, um comitê de acompanhamento das obras.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Haverá um comitê gestor com a participação da sociedade civil.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Deve haver um comitê de acompanhamento das obras que, a cada mês, divulgue para a sociedade quantas casas populares estão sendo construídas dentro do programa, para que a sociedade possa acompanhar e ter a exata noção da implementação do programa. O anúncio feito com toda a pompa há três anos e meio em Brasília e, depois, no Estado do Pará de construção de trinta mil casas populares significou uma enorme frustração, o que espero não aconteça com o programa agora anunciado pelo Presidente Lula, pelo Governo Federal. Espero que isso não aconteça. Torço pelo programa, porque o povo tem a ele direito. Esse não é um presente, mas, sim, um direito, e, se é direito, temos de fazer com que se torne realidade. Agradeço a V. Ex^a e o parabenizo pelo seu entusiasmo. Mas continuaremos juntos, cobrando

resultados e acompanhando o processo, para que isso verdadeiramente aconteça. Muito obrigado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Vamos cobrar.

Serei rápido, Sr. Presidente Mão Santa. Quero dizer que o Brasil tem um déficit de 7,2 milhões de casas. Esse é um programa de construção de um milhão de moradias, que não é tudo, mas que é um avanço significativo. E vou acompanhar o processo não só com entusiasmo, mas com o compromisso de que isso sirva para melhorar a vida de milhões de trabalhadores que precisam de casa para ter uma vida digna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Mário Couto disse à nossa Secretaria Executiva que queria estar no plenário com a leitura deste documento. Ontem, em sessão presidida pelo Presidente da Casa, Senador José Sarney, eu era o 1º Secretário e li o requerimento do nosso companheiro Mário Couto, pedindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar irregularidades cometidas no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). Li o requerimento e sua justificativa. O documento contava com trinta assinaturas, mas, até meia-noite, ele foi alterado – isso é do Regimento Interno –, pois quatro dos que o haviam assinado retiraram sua assinatura. O documento está aqui.

A Mesa Diretora é fiel a todas as liberdades do Senado.

Assim, com referência ao **Requerimento nº 277, de 2009**, do Senador Mário Couto e de outros Senhores Senadores, lido na sessão de ontem, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados na contratação de serviços, de obras, de processos licitatórios, de convênios, entre outras irregularidades praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, foram retiradas quatro assinaturas antes de sua publicação.

Dessa forma, como as assinaturas remanescentes no referido Requerimento não alcançam o número mínimo de subscritores exigido regimental e constitucionalmente, a Presidência determina sua remessa ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra como Líder o Senador José Nery, do PSOL, ao tempo em que quero cumprimentá-lo pelo êxito de hoje, ao fazer uma ho-

menagem especial à Campanha da Fraternidade, a Dom Hélder Câmara. Foi uma solenidade de grande repercussão para orientar nosso País.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa – a quem agradeço essa referência à sessão especial promovida hoje pelo Senado Federal em homenagem à Campanha da Fraternidade e os seus 45 anos de existência –, Srs. Senadores, Sr^{as}. Senadoras, meu pronunciamento é parte integrante da resolução política do diretório nacional do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade).

O diretório nacional do PSOL, reunido nos dias 20 e 21 de março passado, refletindo sobre o agravamento da crise econômica mundial, aprovou a resolução política da qual destaco alguns trechos, e ao final, Sr. Presidente, vou solicitar a V. Ex^a a publicação na íntegra deste pronunciamento, que retrata as definições, decisões e orientações políticas para a conjuntura emanadas do nosso diretório nacional.

A crise econômica mundial chegou com força ao Brasil. Os dados divulgados sobre a queda do PIB mostram que a crise, que atinge as principais economias capitalistas do mundo, já chegou ao País e é uma das mais graves da história.

O Governo Lula errou fragorosamente ao não prever os impactos imediatos da crise sobre os brasileiros. Primeiro, Lula falou em “marolinha”, agora tem subestimado seus efeitos. Todas as previsões foram desmentidas pelos fatos e o Governo toma iniciativas que beneficiam os capitalistas, enquanto o povo amarga o aumento do desemprego e da miséria.

Se alguém ainda tinha dúvidas, a queda do PIB em 3,9%, a retração do consumo das famílias em 2%, a queda dos investimentos em 9,6%, fica claro que o próprio Governo continua subestimando o impacto da crise econômica e mantém o mesmo modelo econômico que torna o País mais vulnerável aos seus impactos.

A onda de desemprego começou forte em dezembro com o anúncio de 654 mil demissões. Os efeitos imediatos foram sentidos nos setores mais vulneráveis da força de trabalho, como as mulheres, os negros e os jovens, como apontaram os dados do IBGE de demissões concentradas nessas faixas da população. Mas o ano começou com demissões em empresas reconhecidas e, nos últimos meses, se estendeu para empresas de ponta, como foi o caso das 4.270 demissões na Embraer.

O PSOL apoiou e vem apoiando todas as lutas contra as demissões e se fez presente tanto nas as-

sembléias da Embraer, para prestar solidariedade aos trabalhadores da empresa, como tem agido para ampliar politicamente o fato.

É bom lembrar, Sr. Presidente, que encaminhei ao Senador Dornelles, Presidente da Comissão de Acompanhamento da Crise Econômica e da Empregabilidade, um ofício solicitando que, dentre as atividades da Comissão, fosse realizada uma audiência, convidando o presidente da Embraer, o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, a Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos e as centrais sindicais, sobre esse caso emblemático das demissões na Embraer, uma empresa presente em várias partes do mundo, com subsidiárias, sedes em várias partes do mundo, lucrativa, com mais de 23 mil trabalhadores empregados. Então, solicitei que pudesse a Comissão do Senado ouvir a Embraer, especialmente porque é fundamental a ação de todos – do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do movimento sindical – no sentido da readmissão dos trabalhadores demitidos recentemente.

Outro aspecto importante a ser ressaltado, Sr. Presidente, é que a diminuição dos juros, pelo Banco Central, da ordem de apenas 1,5%, mostra o quanto a ortodoxia neoliberal comanda a política econômica do Governo Lula e mantém os juros nas alturas, quando todos os países do mundo os reduzem. Isso mostra que os bancos ditam regras e reagem ferozmente a qualquer possibilidade de perda e o Governo adota a linha da “menor resistência”, entregando na prática a definição da taxa de juros nas mãos do capital financeiro. Contra todas as evidências em contrário, o Brasil continua o campeão dos juros altos no mundo, mesmo comparado às economias em situação pior e que baixaram os juros numa proporção bem maior.

O Governo Lula não se prepara para os impactos da crise com medidas efetivas como a queda substantiva da taxa de juros, a diminuição do superávit primário para ampliar os gastos nas áreas sociais ou um giro na política econômica neoliberal. E trabalha com o falso pressuposto de que o País está mais preparado para enfrentá-la e terá reflexos menores que os das economias capitalistas centrais. Isso faz com que o modelo econômico neoliberal seja mantido em suas premissas principais, como a alta taxa de juros, a dívida pública como corolário de nossa dependência e o câmbio sobrevalorizado.

Sr. Presidente, a resolução do PSOL faz uma dura crítica à criminalização dos movimentos sociais, à perseguição contra o delegado Protógenes Queiroz

e à defesa – entre as ações conservadoras – de propostas de reforma política e partidária que tratam de restringir os espaços dos partidos políticos de esquerda, especialmente os partidos menores – menores no tamanho, mas honrados pela sua plataforma em defesa do nosso povo e do nosso País.

Nessa onda de criminalização dos movimentos sociais, a perseguição ao MST pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o fechamento de escolas conveniadas com o movimento, é um bom retrato do que acontece no País hoje. Neste momento, o PSOL se solidariza com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e com outros movimentos do campo que têm sido criminalizados, e reafirma seu compromisso com a luta pela reforma agrária.

O PSOL também é vítima da ofensiva conservadora que visa destruir qualquer iniciativa à esquerda no espectro político. Nossa companheira Luciana Genro é atacada porque vem defendendo a punição dos crimes de corrupção no Estado do Rio Grande do Sul, governado pela Sr^a Yeda Crusius, do PSDB.

Também, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são várias as ações, as manifestações das autoridades do Judiciário brasileiro para condenar, para criminalizar os movimentos sociais com atitudes, falas e pronunciamentos, os quais repudiamos com grande veemência.

Outra questão importante, Sr. Presidente, diz respeito às alternativas que disputarão as saídas para a crise, o que exige do PSOL a apresentação de uma plataforma e a construção de uma alternativa política. A questão a ser respondida é como fazer isso e qual a tática necessária para enfrentar essa conjuntura.

O PSOL tem tomado iniciativas em várias frentes e alcançado visibilidade no cenário político. O partido já afirmou sua imagem de combate à corrupção. Foram do PSOL as principais iniciativas nesse terreno, em termos de iniciativa de partido político. A ação da bancada do PSOL gerou uma forte pressão da opinião pública pela transparência na verba indenizatória da Câmara, como foi o caso do Deputado Edmar Moreira. Foi a ação do PSOL do Rio Grande do Sul que fez com que houvesse a revelação de esquemas de corrupção no Governo de Yeda Crusius. O PSOL tem-se somado à linha de frente da defesa da apuração na operação Satiagraha e pela prisão imediata do banqueiro Daniel Dantas...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mais cinco minutos, Sr. Presidente, por favor, para que eu possa concluir: ...pela prisão imediata do banqueiro Daniel Dantas, em defesa do trabalho do delegado Protógenes Queiroz.

Por falar na perseguição ao delegado Protógenes Queiroz, hoje, tivemos uma reunião em meu gabinete, com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, Pedro Simon e vários Srs. Deputados Federais – Ivan Valente, Luciana Genro, Deputada Janete Capiberibe, Deputado Antonio Carlos Biscaia –, em que tomamos a deliberação de emitir uma nota pública nos solidarizando com o delegado Protógenes, apoiando o seu trabalho à frente da operação Satiagraha.

Ao mesmo tempo em que manifestamos nossa estranheza com o inquérito que vem sendo realizado no âmbito da própria Polícia Federal para apurar possível desvio de conduta do delegado Protógenes na realização do inquérito policial da operação Satiagraha, manifestamos a nossa indignação com o fato de que o objeto principal daquela investigação era apurar os crimes do Sr. Daniel Dantas, mas, infelizmente, o que estamos vendo é que aquele que comandou a operação de investigação corre o risco de ir para a cadeia no lugar dos criminosos. Isso é inaceitável. Por isso, estamos elaborando uma nota pública, que, creio, daqui a pouco será...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...lida, neste plenário, pelo Senador Eduardo Suplicy.

Falando ainda, Sr. Presidente, de outras iniciativas do PSOL nessa conjuntura, lembramos que foi do nosso companheiro, Deputado Federal Ivan Valente, a iniciativa de propor a CPI da Dívida Pública, que realizou uma importante atividade no Fórum Social Mundial em Belém. Foi um importante pontapé para uma campanha mais ampla que vise a instalar, efetivamente, a CPI e mostrar para os trabalhadores e a opinião pública a necessidade de se abrir a caixa preta da dívida pública no Brasil. Os números são incontestáveis e mostram que a sangria nos recursos nacionais continua. Em 2008, somente em juros e amortizações foram gastos R\$282 bilhões, o que significa...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...30,6% do orçamento do País. Se juntássemos tudo aquilo que foi gasto com educação (2,57%), saúde (4,81%), habita-

ção (0,02%), saneamento (0,05%), segurança pública (0,59%), não chegaríamos nem a um terço do montante gasto com a dívida.

Sr. Presidente, fazemos, neste momento, uma conclamação a todos os movimentos sociais, ao movimento sindical, ao movimento estudantil, aos movimentos populares, para se integrarem, em todo o País, às manifestações que ocorrerão no próximo dia 30 de março, uma segunda-feira, dia nacional de lutas em defesa do emprego, pela apuração e esclarecimento da dívida pública de nosso País, em apoio e contra a criminalização dos movimentos sociais, para o enfrentamento da crise, preservando o direito às conquistas dos trabalhadores, sem destinação de recursos públicos, porque... o que nós temos visto? Recursos públicos para salvar grandes bancos e empreiteiras.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é oportuno me referir aqui à operação Castelo de Areia, desencadeada hoje pela Polícia Federal. Segundo matéria de vários jornais...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...mais especificamente matéria da revista *Época*, que denuncia que, ao realizar aquela operação na empresa Camargo Correia, foram presos quatro de seus diretores, e traz ligações, inclusive, com a própria Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a Fiesp. Na matéria da revista *Época*, afirmam que a operação identificou doações ilegais para quatro partidos políticos: para o PMDB, PSDB, DEM e PPS.

As doações para campanhas, desde que registradas, são lícitas. Porém, se comprovadas doações ilegais não registradas...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...como denuncia a matéria... Eu creio que essa é uma importante questão a ser esclarecida, e, é claro, esperamos a palavra de esclarecimento das lideranças dos partidos, porque uma acusação dessa magnitude merece, sem dúvida, os esclarecimentos para a opinião pública nacional. É claro que nós esperamos obtê-los, se não hoje, nesses dias, porque a operação da Polícia Federal sinaliza, fala e denuncia essa possível existência de doação ilegal para partidos e campanhas eleitorais.

Portanto, Sr. Presidente, como é impossível ler toda a resolução do PSOL no tempo concedido à Liderança, apesar da benevolência de V. Ex^a, que já me concedeu pelo menos mais seis ou sete minutos além

do tempo, quero, então, solicitar a V. Ex^a que seja publicado integralmente o meu pronunciamento, para que fique registrada nos Anais desta Casa a posição deste novo partido, que apenas começa a sua caminhada, e que está plantando suas sementes. São sementes de esperança de um Brasil mais justo, em que a política não seja sinônimo de corrupção, mas, antes, motivo de participação e felicidade para todos, num enorme desafio de construir uma alternativa socialista, uma alternativa de esquerda para os trabalhadores e o povo explorado do nosso País e para todas as camadas médias da população, onde todos possam, enfim, ter acesso e direito ao pão, ao ter e ao saber como parte do projeto de cidadania, de direitos humanos garantidos e proclamados. E que seja não apenas uma idéia, uma proclamação, que seja, efetivamente, a afirmação do sonho do país que todos nós queremos construir.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ NERY.

O SR. JOSE NERY (PSOL – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Diretório Nacional do PSOL, reunido nos dias 20 e 21 de março passado, refletindo sobre o agravamento da crise econômica mundial, aprovou a seguinte resolução política que passo a ler.

A crise econômica mundial chegou com força ao Brasil. Os dados divulgados sobre a queda do PIB mostram que a crise, que atinge as principais economias capitalistas do mundo, já chegou ao país e é uma das mais graves da história.

O governo Lula errou fragorosamente ao não prever os impactos imediatos da crise sobre os brasileiros. Primeiro Lula falou em “marolinha”, agora tem subestimado seus efeitos. Todas as previsões foram desmentidas pelos fatos e o governo toma iniciativas que beneficiam os capitalistas enquanto o povo amarga o aumento do desemprego e da miséria.

Se alguém ainda tinha dúvidas, a queda do PIB de 3,9%, a retração do consumo das famílias em 2%, a queda dos investimentos em 9,6%, fica claro que o próprio governo continua subestimando o impacto da crise econômica e mantém o mesmo modelo econômico que torna o país mais vulnerável aos seus impactos.

A onda de desemprego começou forte em dezembro com o anúncio de 654 mil demissões. Os efeitos imediatos foram sentidos nos setores mais vulneráveis da força de trabalho, como as mulheres, os negros e

os jovens, como apontaram os dados do IBGE de demissões concentradas nessas faixas da população. Mas, o ano começou com demissões em empresas reconhecidas e nos últimos meses se estendeu para empresas de ponta, como foi o caso das 4270 demissões na EMBRAER.

O PSOL apoiou e vem apoiando todas as lutas contra as demissões e se fez presente tanto nas assembleias da EMBRAER para prestar solidariedade aos trabalhadores da empresa, como tem agido para ampliar politicamente o fato. Foi a bancada do PSOL que pautou a audiência com o presidente Lula e a audiência pública na Câmara. O caso da EMBRAER mostra que no espectro político-partidário, para além da luta sindical, é o PSOL que tem as melhores condições de se apresentar como uma alternativa de esquerda para os trabalhadores.

A diminuição dos juros pelo Banco Central, da ordem de 1,5%, mostra quanto a ortodoxia neoliberal comanda a política econômica do governo Lula e mantém os juros nas alturas, quando todos os países do mundo os reduzem. Isso mostra que os bancos ditam regras e reagem ferozmente a qualquer possibilidade de perda e o governo adota a linha da “menor resistência”, entregando na prática a definição da taxa de juros nas mãos do capital financeiro. Contra todas as evidências em contrário o Brasil continua o campeão dos juros altos no mundo, mesmo comparado às economias em situação pior e que baixaram os juros numa proporção bem maior.

O governo Lula não se prepara para os impactos da crise com medidas efetivas como a queda substantiva da taxa de juros, a diminuição do superávit primário para ampliar os gastos nas áreas sociais ou um giro na política econômica neoliberal. E trabalha com o falso pressuposto que o país está mais preparado para enfrentá-la e terá reflexos menores que as economias capitalistas centrais. Isso faz com que o modelo econômico neoliberal seja mantido em suas premissas principais como a alta taxa de juros, a dívida pública como corolário de nossa dependência e o câmbio sobrevalorizado.

O governo Lula atende às pressões dos setores dominantes para responder à crise. De concreto só operou medidas para salvar bancos, montadoras e empreiteiras. E não protege os trabalhadores e os mais prejudicados com a crise, que perderam seus empregos e têm seus salários rebaixados.

Isso tem levado o governo a respostas inseridas no modelo econômico ditado pelos interesses do capi-

tal. Quando adota uma política de despejar recursos do Estado na economia o faz a partir da pressão daqueles mesmos setores que tiveram altos lucros no passado e participaram da especulação financeira. Os bancos pressionam para não pagarem os custos da crise que eles mesmos desencadearam e são atendidos através da liberação do compulsório, da redução de impostos e da política de juros extorsivos do Banco Central. O agronegócio pressiona e é agraciado com políticas de proteção aos exportadores. As montadoras tiveram lucros altíssimos no passado, estão capitalizadas a ponto de enviarem 11 bilhões de remessas de lucro ao exterior para compensar as dificuldades das matrizes, desencadeiam demissões e férias coletivas e o governo ainda despeja recursos sem nenhuma contrapartida social ou garantia do emprego. Enquanto isso os governos Lula e Serra despejaram 8 bilhões de reais em ajuda para as montadoras. Ou seja, o governo e os trabalhadores brasileiros passaram a financiar os prejuízos das matrizes no exterior.

Nesta conjuntura, marcada pela crise econômica, a direita conservadora capitaneada pelo PSDB e DEM, mas com a sustentação de “parapartidos” na imprensa burguesa e até mesmo na Justiça resolveu desencadear uma ofensiva sobre os setores populares e de esquerda e sobre tudo aquilo que possa representar contrariedade com seus interesses. Segue a mesma lógica o posicionamento do Jornal Folha de São Paulo em caracterizar o período da ditadura militar como “ditabranda”. O governo Lula e o bloco de sustentação do governo, encabeçados pelo PT faz o mesmo jogo da velha direita e aceita estes ataques, quando não é protagonista direto dos mesmos, a exemplo das declarações de Lula contra o MST, da perseguição contra o delegado Protógenes Queiroz e a defesa de propostas de reforma partidária que tentam restringir o espaço dos partidos políticos de esquerda

Foi isso que esteve por trás da ofensiva de criminalização dos movimentos sociais, cuja perseguição do MST pelo governo do RS, com o fechamento de escolas conveniadas com o movimento, é um retrato. Neste momento, o PSOL se solidariza com o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra e com outros movimentos do campo que têm sido criminalizados e reafirma seu compromisso com a luta pela reforma agrária.

A ofensiva conservadora da qual a direção do PT faz parte, além da velha direita, também procura criminalizar o delegado Protógenes Queiroz, cuja finalidade principal é desmoralizar a Operação Satiagraha e salvar o banqueiro Daniel Dantas. Isso fez ressuscitar a CPI

dos Grampos que de nenhum indiciado se transformou na CPI da Operação Satiagraha. Isso é uma completa inversão de valores que liberta corruptos e acusa servidores públicos por sua ação. O PSOL também se solidariza com o delegado Protógenes Queiroz, o Juiz Fausto de Sanctis e o Procurador Rodrigo de Grandis e exige a prisão imediata de Daniel Dantas, já decretada pela justiça e ainda não cumprida.

O PSOL também é vítima da ofensiva conservadora que visa destruir qualquer iniciativa à esquerda no espectro político. Nossa companheira Luciana Genro é atacada pelo PSDB porque, cumprindo seu dever, revelou graves denúncias de corrupção sobre o governo de Yeda Crusius. E nosso companheiro Chico Alencar, sob o qual não pesa nenhuma irregularidade, vem sendo atacado por sua trajetória de transparência e ética na política. O PSOL não se calará e reafirma o apoio aos nossos parlamentares que sofrem ataques da direita conservadora.

A crise econômica abre um novo cenário a ser respondido pelo PSOL. A primeira questão diz respeito ao debate político. As cartilhas da doutrina neoliberal foram rasgadas pelo mundo afora nos vultosos recursos que os Estados capitalistas despejaram para salvar o setor financeiro. Tratou-se de uma intervenção estatal totalmente pragmática para socorrer o sistema, para que não vá à bancarrota. Mas, se abriu no imaginário popular e no debate político a idéia de que é bom o Estado intervir na economia, ao contrário do que os neoliberais preconizavam. A retomada do papel do Estado e a questão das estatizações voltaram à ordem do dia. E os setores populares e progressistas devem travar um forte embate ideológico, assentado em várias experiências na América Latina, pois do contrário essas intervenções serão apenas destinadas a socializar os prejuízos e salvar o capital.

A segunda questão diz respeito às alternativas que disputarão as saídas para a crise, o que exige do PSOL a apresentação de uma plataforma e a construção de uma alternativa política. A questão a ser respondida é como fazer isso e qual a tática necessária para enfrentar esta conjuntura.

O PSOL tem tomado iniciativas em várias frentes e alcançado visibilidade no cenário político. O Partido já afirmou sua imagem de combate à corrupção. Foram do PSOL as principais iniciativas nesse terreno. A ação da bancada do PSOL gerou uma forte pressão da opinião pública pela transparência na verba indenizatória da Câmara, como foi o caso do deputado Edmar Moreira (DEM). Foi ação do PSOL/RS a revelação de

esquemas de corrupção no governo Yeda Crusius. O PSOL tem se somado à linha de frente da defesa da apuração na operação Satiagraha e pela prisão do banqueiro Daniel Dantas, em defesa do trabalho do delegado Protógenes Queiroz.

Mas, é no campo da crise que a ação do Partido deve ter maior impacto, a exemplo das importantes iniciativas em relação aos trabalhadores demitidos da EMBRAER e ao projeto contra o desemprego.

Foi o PSOL, a partir de uma iniciativa do nosso companheiro Ivan Valente, que propôs a CPI da Dívida Pública. A atividade realizada no Fórum Social Mundial foi um importante pontapé para uma campanha mais ampla que vise instalar efetivamente a CPI e mostrar para os trabalhadores e a opinião pública a necessidade de abrir a caixa preta da dívida no Brasil. Os números são incontestáveis e mostram que a sangria dos recursos nacionais continua. Em 2008, somente em juros e amortizações foram gastos R\$ 282 bilhões, o que significa 30,6% do orçamento do país. Se juntássemos tudo aquilo que foi gasto com educação (2,57%), saúde (4,81%), habitação (0,02%) saneamento (0,05%), segurança pública (0,59%) não chegaríamos nem a um terço do montante gasto com a dívida.

A questão da dívida pública assumirá relevância ainda maior, resultado da crise, pois com a redução da arrecadação de impostos e isenções haverá uma forte pressão dos recursos do Estado que ampliará sua dívida. O governo não pode continuar destinando quase metade do orçamento em pagamentos de juros, amortizações e rolagem da dívida.

Esta iniciativa do PSOL vem conquistando a adesão do MST, de setores da Igreja, Pastorais Sociais, do movimento sindical, de economistas, nas universidades. Mas, é preciso que o PSOL esteja à frente de uma campanha pela instalação imediata da CPI da Dívida. Sua efetivação só ocorrerá se conseguirmos organizar, em conjunto com outros setores, uma mobilização da sociedade pela sua instalação. A CPI além de ser uma resposta efetiva para a crise, possibilita ao PSOL se articular com setores combativos dos movimentos sociais e nos conecta com as ações mais progressivas na América Latina, como o processo de auditoria da dívida do Equador.

Isso abre o debate sobre como as forças de esquerda, socialistas e do campo progressista devem enfrentar a crise. Abre espaço para a discussão de alternativas e se amplia a audiência para nossas teses. O PSOL deve ser protagonista na ampliação da unidade entre os trabalhadores. O lema "unidade com todos aqueles que

lutam” deve orientar a ação partidária nesse período e deve guiar também a ação do PSOL no movimento sindical, popular e estudantil. O PSOL já tem a marca da luta contra a corrupção, o que deve continuar a provocar as iniciativas do partido. Mas, o momento conjuntural exige ainda mais que as ações do partido em relação à crise econômica, em defesa do emprego, do salário, dos direitos sociais e contra as demissões adquiram centralidade e principalidade. Isto também sinaliza para amplos setores que o PSOL busca construir uma plataforma unitária do ponto de vista dos trabalhadores para enfrentar a crise baseadas nos pontos já elencados na última Executiva Nacional e que serão mais desenvolvidos.

No momento atual em que se aguça a disputa entre os dois principais partidos do bloco de poder (PT e PSDB), com a antecipação do calendário eleitoral, com Dilma e Serra procurando polarizar as eleições de 2010, o PSOL deve procurar apresentar e construir uma plataforma comum de todos os lutadores do povo e dos trabalhadores para enfrentar a crise. E deve disputar nos movimentos sociais e no movimento sindical com a influência das entidades do governismo que, ao precisarem poupar o governo da crise, não poderão alertar os trabalhadores de sua gravidade. Isso torna necessário para o PSOL e as forças de esquerda a apresentação de uma candidatura alternativa de esquerda para encarnar uma plataforma de mudanças para enfrentar a crise.

Neste momento o PSOL envidará todos os esforços pelo Dia Nacional de Lutas que ocorrerá no dia 30 de março. O PSOL orienta toda a sua militância a somar esforços a essas atividades que ocorrerão em várias cidades e categorias do país. O ato é unitário e as forças do governismo também disputarão que o governo Lula não tem nada a ver com a crise. O PSOL orienta sua militância para apresentar nossas bandeiras, nosso visual e nossa plataforma para enfrentar a crise e disputar na luta nossa visão política. O PSOL nacional jogará esforços e recursos materiais, mobilização e visual que viabilizem esta ação unitária.

Como parte da semana de luta votada no Fórum Social Mundial, o PSOL esta também impulsionando um ato nacional no RJ, em 02 de abril. Neste ato apresentaremos nossas propostas para a crise e reafirmaremos a importância da unidade de ação para combatê-la, propondo que o caminho iniciado no dia 30 de março tenha continuidade. Neste ato apresentaremos a necessidade da luta de massas e da construção de uma alternativa política para o país. Dada a repercussão alcançada pela ofensiva de mídia com o rebatimento em várias instituições para livrar o banqueiro Daniel Dantas e abafar a

repercussão da operação Satiagraha, alavancada agora pela prorrogação da CPI dos Grampos, convocando o delegado Protógenes Queiroz, na lógica do investigador se transformar em investigado, entendemos que o fato terá grande repercussão. Nesse sentido, o PSOL deve liderar uma campanha para desmistificar essa manipulação, tanto no depoimento do dia 01 de abril quanto no ato do Rio de Janeiro no dia 2.

A reorganização do movimento sindical e o debate em torno da reconstrução dos instrumentos de luta dos trabalhadores será feito nesse cenário. O seminário do campo de esquerda, Intersindical, Conlutas, Pastorais Sociais, Prestistas, MTL, MTST no Fórum Social Mundial teve como desdobramento a iniciativa comum de provocar um ato contra a crise, que gerou uma ação que desencadeou uma unidade mais ampla. O seminário também mostrou a necessidade de superar o atual estágio de unidade dos setores combativos e avançar para um instrumento superior à simples dinâmica de somatória de aparelhos, construído na luta e com unidade pela base.

É possível, necessário e decisivo aproveitar esse momento de crise econômica e fortalecer os instrumentos de luta dos trabalhadores. A crise tem mostrado que as entidades que mantêm uma relação servil com o governo, como é o caso da CUT e da Força Sindical, enfrentarão profundas contradições no caso de uma alteração significativa da conjuntura. Mas, também tem mostrado que atitudes baluartistas e sectárias não encontram eco entre os trabalhadores. É preciso armar o partido para enfrentar esse desafio e dotá-lo de condições para ser protagonista nesse processo de unidade. O Partido de conjunto precisa estar atento para as conseqüências da crise que já repercutem numa parcela da classe trabalhadora e deve publicizar e emprestar todo seu apoio contra as demissões, em que os patrões procuram resolver a crise jogando-a sobre as costas dos trabalhadores.

O PSOL deve aglutinar forças com todos aqueles que lutam e fortalecer a luta dos trabalhadores para enfrentar a crise. Será da capacidade do partido de unir esses setores e se postular como alternativa política na conjuntura através da força, do simbolismo e da expressão de Heloísa Helena que aqueles sem-terra, sem direitos e “sem voz” ou que não estão representados por suas entidades atreladas à defesa incondicional do governismo poderão se conformar como força política. A hora é de lutar para os trabalhadores não pagarem a conta da crise. A hora é de construir uma

plataforma de luta dos setores populares. E a iniciativa política deve ser do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos, em homenagem ao partido de V. Ex^a, que nós vimos nascer através da extraordinária líder e mulher Heloísa Helena.

Convidamos para usar da palavra o Senador Raimundo Colombo, que representa o Estado de Santa Catarina, e é do DEM.

Ele enriquece este Senado, pois traz a presença e a experiência municipalista. Ele foi três vezes prefeito lá. Não foi simplesmente prefeito, foi extraordinário prefeito, e o povo o trouxe aqui para trazer essa experiência de Prefeito e engrandecer a todos nós do Senado da República.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento a todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores e ao Presidente, Senador Mão Santa, um homem que hoje é reconhecido e destacado em todo o Brasil pelo seu trabalho, pela sua presença, pelo seu jeito muito especial de ser.

Senador Mão Santa, essa experiência de prefeito deixa-me muito feliz, porque é onde formamos a base da atividade pública. A ação na prefeitura é muito próxima das pessoas. É no olho que você fala; você é ouvido diretamente. Isso é uma sensibilidade humana. Quando vemos a boa intenção do Governo Federal ao lançar um programa de um milhão de casas, nós, que moramos no Município, vemos isso não como um papel, como um índice, pois estamos um déficit habitacional no Brasil de sete a oito milhões de casas; o que vemos são as pessoas, nós as conhecemos, ao passarmos pelas ruas, conversamos com elas, com aquelas que não têm casa. Vejo com alegria e também com esperança esse programa do Governo. Eu só acho que, depois de quase seis anos e meio de Governo, por que esperaram tanto para fazer, se o déficit é tão alto? Se pararmos para olhar, sem deixar de acreditar que isso possa ocorrer, vamos ter aí, lançando hoje, até regularizar, até escolher o terreno, até abrir o aruamento, até vencer a burocracia, quantos dias serão gastos nesse processo em cada um dos Municípios? E aí, quantos dias restam do Governo Lula ainda para fazer um milhão de casas? Talvez essas primeiras casas sejam construídas no final do ano. E aí vamos ter cerca de 200 dias úteis. Para fazer um milhão de casas, teremos de fazer cinco mil casas/dia. Acho que esses programas são lançados e iludem muito as pessoas, porque se fossem iniciados no começo de um governo,

com planejamento, dentro de uma estratégia, poderíamos chegar a um resultado.

Vou mostrar para vocês o material de *O Estado de S. Paulo* – e quero cumprimentar o jornal que foi a Santa Catarina e fez um levantamento da realidade das enchentes, da catástrofe lá ocorrida. E lá a gente vai perceber que ainda há muitas famílias em alojamentos coletivos, porque não foi possível fazer as casas até agora. A gente vê depoimentos emocionantes das pessoas. Vejam o que disse o Prefeito João Paulo Kleinübing:

Queremos resolver isso, mas há entraves burocráticos que atrapalham todo o processo.

O custo total da reconstrução vale três vezes o nosso orçamento e o dinheiro do governo federal ainda não chegou.

Então, vejam: se, mesmo nessa situação de emergência, de calamidade, que sensibilizou todo o Brasil – e há boa vontade do Governo, não estou negando isso; pelo contrário, ressalto – ainda não começaram a fazer as casas, imagine agora. Então, eu não gosto desse tipo de política de anunciar, chamar todo o mundo, a imprensa, quase no final do Governo: “Vamos fazer um milhão de casas”. Por que não fizeram até agora?

Olhem a situação do depoimento da Sr^a Cristiane Carolina, que é uma desabrigada em Blumenau: É muito difícil chamar de lar um abrigo feio assim, quente pra diabos, barulhento, sem privacidade, onde as famílias têm de ocupar o mesmo banheiro, esperando em fila”.

A Sr^a Ivone Antunes, que o jornal *O Estado de S. Paulo* entrevistou: “Meu marido construiu essa casa sozinho. E agora o que sobrou é apenas o banheiro. A única coisa que está de pé.”

Essa é a realidade. Entre a realidade e o discurso existe uma diferença enorme. Reconheço que haja boa vontade, que se faça esse esforço, mas, e a realidade? A realidade é esta: quem teve oito anos, com uma votação enorme, e com uma arrecadação crescente, elevada, sempre aumentando e superando todos os recordes, por que não fez antes? Será que está no PAC para promover alguém politicamente?

O Senador José Nery colocou, no seu aparte, que foi lançado um outro há algum tempo atrás e as coisas não aconteceram.

Acho que a classe política está desgastada por vários motivos, mas um deles é a tal das promessas feitas, desrespeitando até a inteligência dos outros.

Tomara, e ainda há esperança, de que isso se cumpra! Sou uma pessoa de fé, e acredito que talvez haja boa vontade para que isso aconteça.

Estava olhando, Senador José Nery, o seu pronunciamento, e lembrando a participação do Presidente da Petrobras na CAE, ontem. O preço do petróleo saiu de R\$160 para R\$45; o preço do combustível baixou no mundo inteiro. O do Brasil é um dos mais altos do mundo, senão o mais alto. E a justificativa? Ele não conseguia olhar nas pessoas para dizer: “Não, é isso mesmo, tem que achar o ponto de equilíbrio”. Na verdade, o Governo não pode abrir mão do imposto, porque quase 50% da gasolina, do *diesel* é imposto. Então, se baixar, baixa a arrecadação. Segundo, tem de manter a Petrobras em atividade, porque o custo dela é um gigante, que custa demais para a sociedade brasileira. Então, tem de proteger o Governo, que não pode abaixar o imposto; tem de proteger a Petrobras, porque precisa arrecadar cada vez mais, porque seu custo ficou um absurdo. Pergunto: E a sociedade?

Aquele agricultor, lá no interior de Santa Catarina, que está vivendo as consequências da crise, que produz, na suinocultura, o seu produto, e que vai entregar o animal para ser abatido, e que gasta R\$2,60 o quilo, e que está vendendo por R\$1,60, o Governo vai protegê-lo? Essa questão tem de ser colocada, porque é esta a questão-chave. Numa crise como essa, quem é que pode proteger os mais pobres, a sociedade, determinados segmentos? É o Estado. O Estado existe para isto: para proteger, para promover o mais pobre. E ele está ausente. Eu vejo com satisfação, mas as montadoras, por exemplo, “nós temos de proteger de qualquer jeito. Baixem o IPI dos carros para beneficiar as multinacionais e talvez os sindicatos que têm o mérito de estarem extremamente bem preparados”. Mas, e o resto? Não dá para baixar o imposto da gasolina, do óleo *diesel*, que vai fazer baixar diretamente no produto? Essa correlação, realmente, mostra que o PT, no Governo, é bem diferente do PT da oposição. Isto o Brasil inteiro já percebeu.

Eu queria falar também da realidade dos Municípios com a queda do Fundo de Participação. O Fundo de Participação é composto pelo IPI – Imposto sobre os Produtos Industrializados – e pelo Imposto de Renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas. Na grande maioria dos Municípios, naqueles pequenos, a maior receita é a do IPI; depois é o ICMS, que, em Municípios que não são industrializados, é pouco significativo. O IPTU quase não existe em pequenos Municípios; o ISS é absolutamente inexpressivo. Então, há dependência completa do Fundo de Participação. Essa queda vai levar os Municípios a uma situação extremamente complicada, porque, por um lado, aumenta a demanda social. Quando as pessoas vão ao

médico, precisam, mas não têm dinheiro para comprar o remédio, porque estão desempregadas. Cabe à prefeitura fazer a doação do remédio, da alimentação, o complemento da merenda escolar, enfim, o dia a dia, porque ali a pessoa que precisa vai à porta da prefeitura ela não vai pedir uma audiência para o Ministro, em Brasília, para tentar simplificar. Ela vai à porta da prefeitura. O processo acentua-se, o lado humano fica muito claro. E aí a Unidade mais importante da Federação é a que mais sofre.

Esta é uma situação extremamente grave, que precisa não apenas de boa vontade, como o Presidente Lula demonstrou no seu discurso, em Salvador, ontem, mas precisa de ações concretas.

Fiz uma proposta aqui, no Senado, dando aos Municípios a capacidade de financiamento, porque a lei que está em vigor hoje está fundamentada, a Lei do Endividamento Público, a Lei de Responsabilidade Fiscal, toda dentro de um conceito, que é o conceito do Plano Real, de combater a inflação, de controlar a inflação pelo endividamento público, pelo excesso de gasto público.

Aquilo foi importante, corrigiu a distorção à época e ajudou o Brasil. Quem não reconhece os méritos e os resultados do Plano Real? Mas a verdade é que neste momento nós precisamos dar aos Municípios a capacidade de enfrentar a crise e também de se antecipar a ela, gerando empregos, fazendo investimentos, realizando obras. Mas a capacidade de endividamento está contida, porque não se consideram para efeito de financiamento, como receita, os repasses da União, dos Estados, os repasses constitucionais, o Fundo de Participação, o ICMS, o que limita absurdamente a capacidade de ação dos Municípios do Brasil.

Muitas ações que estão sendo feitas e que são colocadas no jornal e que não vão trazer nenhum resultado seriam absolutamente superadas pela importância de dar aos Municípios do Brasil a capacidade de agirem e de se anteciparem a esse problema que chega aí. É tão simples, tão fácil de fazer, mas tão pouco interessante, politicamente, que o resultado é esse.

E falando em Município, queria concluir dentro do meu tempo para cumprimentar a cidade de Florianópolis, a capital do meu Estado, pelos 283 anos, que comemorou na segunda-feira que passou. Inclusive devo a Florianópolis muitas coisas, mas, especialmente neste dia, devo a Florianópolis o recebimento do título de cidadão de Florianópolis.

Florianópolis não é apenas a capital do Estado. É o ponto de convergência de todos os catarinenses, seja para desenvolvimento pessoal, profissional, seja

para o lazer ou turismo. Florianópolis é hoje uma das cidades mais destacadas e conhecidas no Brasil pelo seu desenvolvimento, pela qualidade de vida, pelo sucesso que tem trazido e que cada vez mais traz. Florianópolis é realmente um *show* à parte que orgulha todos os catarinenses e todos os brasileiros.

Como catarinense e agora como cidadão florianopolitano, quero dar os parabéns a todos que, ao longo desses 283 anos, registram na história uma demonstração de dedicação, de amor, de seriedade e de exemplo a ser seguido. Florianópolis é um exemplo de sucesso, é um exemplo a ser seguido, é uma demonstração do Brasil que está dando certo.

Parabéns a todo povo de Florianópolis!
Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos ao Senador Raimundo Colombo, do DEM de Santa Catarina, que traz à consideração do plenário importantes assuntos, em especial essa situação de penúria pela qual passam os Municípios brasileiros. Tenho certeza de que os Srs. Senadores têm percebido, na visita a todos os Estados da Federação, uma situação de clamor das Prefeituras em relação à diminuição dos repasses constitucionais para os Municípios em razão da diminuição da arrecadação, fruto da crise econômica que vive o Brasil.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, hoje, na reunião que V. Ex^a promoveu pela Campanha da Fraternidade, estava aqui, representando o Ministério da Justiça, o Sr. Ricardo Brisolla Balestreri, que é Secretário Nacional de Segurança Pública. Então, ele veio pessoalmente e mostrou que o Governo tem fatos positivos. Está vendo, Gilvam Borges? Ele veio e disse. Aqui deve ter um assessor parlamentar que levou os pronunciamentos que temos feito a respeito da violência, mais como uma contribuição àquilo que o Noberto Bobbio, que é o teórico maior da democracia, disse: “O mínimo que temos que exigir do governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade”. Então, já fiz vários pronunciamentos nesse sentido, no País todo, e fiz também sobre o Piauí, que é Brasil.

Então, ele é um cavalheiro muito distinto, reconheceu as dificuldades que temos, a violência que

há no País e principalmente no Piauí. Comprometeu-se a estudar o Piauí e a ajudar junto à Polícia Militar, para que possamos, também, minimizar a violência no nosso Estado.

Então, de público, quero agradecer a atenção de S. Ex^a o Sr. Secretário Nacional da Segurança Pública, Ricardo Brisolla Balestreri, que garantiu que vai se debruçar numa melhoria da segurança no Estado do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Mão Santa, que faz aqui agradecimentos ao Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe regimentalmente de até 20 minutos. Porém, creio que o Senador Eduardo Suplicy vai utilizar...

Senador Mão Santa, o Regimento prevê que, após a Ordem do Dia, o tempo pode ser de até 20 minutos. Mas o Senador Eduardo Suplicy, desta vez, com certeza, não vai utilizar nem a metade deste tempo. Apesar de toda a importância do que S. Ex^a tem a comunicar ao Plenário e ao País, com certeza será sintético em seu pronunciamento.

O Senador Suplicy está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vou procurar fazê-lo, Sr. Presidente desta sessão, Senador José Nery, e quero muito agradecer a atenção do Senador Mão Santa e do Senador Gilvam Borges.

Em primeiro lugar, quero esclarecer que venho falar sobre o assunto Protógenes. Mas, há poucos instantes, recebi um telefonema – também eu, como o Senador Heráclito Fortes há pouco disse – do Ricardo Noblat, o jornalista responsável pelo *Blog* do Ricardo Noblat. Ele esclareceu algo que me parece bastante importante. Quando se iniciou a Rádio e a TV Senado, ele, por ter uma coleção de CDs e de discos de jazz, tal como, por exemplo, nosso saudoso Artur da Távola – que também acabou tendo um programa de música de extraordinária qualidade, comentando a música brasileira, a música internacional, com tanta graça –, ele, que conhece tanto as músicas, ofereceu-se à Rádio Senado para que pudesse realizar um trabalho. Por nada menos do que nove anos e meio – desde março de 1999, por 113 meses, portanto –, ele fez esse trabalho gratuitamente. Acontece que, num diálogo até com sua esposa, que colaborava, ela avaliou que seria justo, ao renovar o contrato realizado com o setor de comunicações do Senado, em setembro último, que ele pudesse continuar esse trabalho, mas de tal forma que a produção, a sua equipe que realiza esse trabalho, pudesse ter pelo menos uma remunera-

ração de bom senso e justa: um contrato da ordem de R\$3.400,00, um pouco mais do que o custo, inclusive com impostos. E, como houve uma notícia, outro dia, de que não teria sido devidamente registrado com todo o seu nome, ele fez questão de afirmar que, no próprio contrato realizado por ele e sua empresa com a Diretoria-Geral do Senado, o seu nome completo, Ricardo José Delgado Noblat, está registrado.

Inclusive, ele pediu-me a gentileza – e aqui o faço – de registrar, Presidente José Nery, a íntegra desse contrato nos Anais do Senado, para esclarecimento da opinião pública. E aqui está a comunicação:

Comunicamos a V. S^a ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 8666/93, a sua contratação para pesquisa, produção e apresentação de 1 (um) programa semanal para a Rádio Senado, intitulado “Jazz e Tal”, conforme estipulada na solicitação da Secretaria de Comunicação Social – SESC do Senado [...], reconhecida a inexigibilidade de licitação pelo Senhor Diretor-Geral [...], e ratificada pelo Exm^o Primeiro-Secretário [...], com fulcro nos arts. 4^o e 8^o, inciso II e parágrafo único do Ato nº 29/03 [...], ambos da Comissão Diretora [e assim por diante].

Então, o documento se refere a, uma vez por semana, com uma reprise, em horários a serem estabelecidos pelo Senado, com duração de 57 minutos, em três blocos de 19, que poderão ser reprisados e veiculados livremente. Se o Senado não quiser, poderá até não veicular programas político-partidários, ideológicos ou religiosos, se houver manifestações preconceituosas de qualquer natureza.

Aqui estão as obrigações: o nome do profissional, a sua atribuição de produção e direção, o valor de R\$2,8 mil mais R\$560,00 de encargos sociais, totalizando-se R\$3.360,00 por mês, num valor total de R\$40.320,00; e outros detalhes.

E, por iniciativa do próprio Ricardo Noblat, Sr. Presidente, peço a gentileza de que o documento, assinado pelo Senador Papaléo Paes, 1^o Secretário, e pelo Diretor-Geral do Senado, seja transcrito na íntegra, para se dar plena transparência à questão

Fica, portanto, esclarecido esse assunto.

Mas, Sr. Presidente, há pouco, conversei com o Senador Pedro Simon, com o Senador Inácio Arruda, com V. Ex^a e com o Senador Augusto Botelho.

Então, passo a ler a nota em defesa da apuração do que é realmente importante. Estiveram no gabinete as Deputadas Luciana Genro e Janete Capiberibe, os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Chico Alencar e Ivan Valente, os Senadores Augusto Botelho, Eduardo Suplicy, Inácio Arruda, José Nery e Pedro Simon. Aqui, atendo a um apelo do Senador Pedro Simon para que não fosse

a primeira assinatura, mas, na verdade, quero dizer que o consideramos, sim, importante. Ele é o mais querido e respeitado e por quem mais temos admiração.

A nota diz o seguinte:

Na manhã de hoje, no gabinete do Senador José Nery, recebemos a visita do Delegado Protógenes Queiroz, responsável pela Operação Satiagraha, que investigou as ações do Grupo Opportunity e de seu principal proprietário, Daniel Dantas. Muitas dessas ações foram consideradas como criminosas. Após ouvirmos o delegado, telefonamos para o Deputado Marcelo Itagiba, Presidente da CPI das Escutas Telefônicas, e lhe transmitimos nossa preocupação com sua disposição em dar ordem de prisão ao delegado, por ocasião de seu depoimento previsto para 1^o de abril próximo, conforme publicado na imprensa. De pronto, o Deputado Marcelo Itagiba afirmou que não faria isso com o Dr. Protógenes Queiroz, com quem mantém uma relação de respeito. Também disse que o propósito da CPI é ouvi-lo, assim como ao Dr. Paulo Lacerda, ex-diretor da Abin, por considerar que eles teriam deixado de falar a verdade com relação à solicitação à Abin para que colaborasse na Operação Satiagraha. Teriam, portanto, prestado falso testemunho em seus primeiros depoimentos à Comissão. Com respeito às questões que seriam colocadas ao Delegado Protógenes sobre as ações consideradas criminosas do Grupo Opportunity e do Sr. Daniel Dantas, o Deputado Marcelo Itagiba afirmou não ser essa a finalidade da CPI, que apenas apura a questão das escutas ilegais.

O Delegado nos esclareceu que, de fato, não houve solicitação formal à Abin para colaborar com a Operação Satiagraha. Isso ocorreu de maneira informal.

Não há, portanto, registro documentado feito à Abin. Por outro lado, consideramos de grande importância a decisão unânime do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, de 23 de março, que afirma: “O compartilhamento dos dados sigilosos entre a Polícia Federal e outros órgãos do Estado, Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e Receita Federal ocorre ordinariamente e não causa nenhuma perplexidade”. Asseveraram que a Lei nº 9.883/99 indica a possibilidade de órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) compartilharem dados sigilosos. Isso significa que não

poderá ser anulado o resultado da apuração feita pela Operação Satiagraha, como era o objetivo dos advogados do Sr. Daniel Dantas.

O que avaliamos como da maior relevância é que se avance com rapidez na apuração de quais foram as operações realizadas pelo Grupo **Opportunity**, efetivamente consideradas atentatórias à legislação brasileira, especialmente as ações realizadas no mercado financeiro, tanto no Brasil quanto em suas vinculações com o exterior.

É importante assegurar o direito de defesa ao Sr. Daniel Dantas e aos seus sócios. O que não se pode admitir é que haja um esforço enorme, para que se esqueça o mais importante: que, em nosso País, as pessoas ricas e influentes junto a órgãos da República também devem ser devidamente investigadas por atos que possam significar ofensa à lei. Que prioridades não sejam invertidas e energia desperdiçada na tentativa de desqualificar um criterioso trabalho de investigação, bem como seu condutor. É de fundamental interesse para a Nação que se conclua a apuração iniciada.

Permita-me, ainda, Presidente José Nery: hoje, a **Folha de S. Paulo** reportou: *Aluno leva revólver à sala de aula e cria dilema em colégio*.

Trata-se da escola Nossa Senhora das Graças, “Gracinha”, que fica em Itaim, São Paulo, e que tem 1.100 alunos, oriundos de 900 famílias.

Ora, acontece, Presidente José Nery, que estudei na escola Nossa Senhora das Graças, do jardim de infância até o 4º ano primário. Ela ficava na rua Maranhão, em frente à Igreja Santa Teresinha.

Então, Senador Mão Santa, respeitando o seu apelo, transmiti ao Professor Eduardo Roberto da Silva a minha disposição de colaborar, porque ali houve um diálogo, um debate. Alguns pais querem expulsar o aluno; outros querem que haja um debate sobre como acabar com a violência, como não haver mais problemas na escola e no Brasil.

Eu então me dispus, junto ao Diretor Eduardo Roberto da Silva – inclusive o Senador Romeu Tuma tem quatro de seus netos ali estudando – a dialogar com os alunos, pais e professores a respeito de como, conforme diz a Campanha da Fraternidade, haver ações que levem à situação de justiça que possa promover a paz em nosso Brasil, inclusive na escola.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Claro, Senador Heráclito Fortes. Há pouco registrei

aqui, por solicitação até do Ricardo Noblat, em complemento à sua comunicação...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Ah, V. Ex^a registrou o fato? Não, eu queria pedir permissão exatamente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ah, muito bem.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O fato já está registrado. Eu tinha assumido um compromisso, Senador Nery, com o nosso companheiro Almeida Lima de prestar os esclarecimentos. Então, eu fui à Secretaria da Casa e trouxe a cópia do contrato. Na realidade, Senador Suplicy, me desculpe, eu estava me deslocando e não ouvi.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ah, muito bem.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a está com a cópia do contrato em mãos. É o Contrato 024.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Exato.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O Processo é 0932908 e, na realidade, na correspondência, o Senado dirige-se ao jornalista Noblat tratando-o de Sr. Ricardo José Delgado Noblat. Nos quadros internos também aparece o nome Ricardo José Delgado Noblat.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E, na assinatura do contrato, também consta o nome de Ricardo José Delgado Noblat. Eu queria fazer esse registro e pedir a gentileza do Presidente para que determine seja enviado ao Senador Almeida Lima uma cópia do presente contrato, para que, oficialmente, fique não só nos registros dos **Anais** da Casa, mas que também o nosso colega, Senador Almeida Lima, tome conhecimento e a dúvida, portanto, seja desfeita com relação ao fato.

Fico devendo uma explicação – e verei se posso dá-la o mais rapidamente possível – de por que, na divulgação dessa semana, omitiram o nome pelo qual ele é mais conhecido, o sobrenome Noblat.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a, assim, complementa o esclarecimento que procurei dar.

Senador Mão Santa, a tribuna é de V. Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARTA-CONTRATO Nº 0024/2008

Processo nº 009.329/08-0

Ao Senhor Ricardo José Delgado Noblat

CI nº 742471 SSP/PE

CPF nº 043.303.824-15

End.: SHIS QL 18, Conjunto 4, Casa 2, Lago Sul-Brasília-DF

Tel: (061)

e-mail: moblac@gmail.com

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a sua contratação para pesquisa, produção e apresentação de 1 (um) programa semanal para a Rádio Senado intitulado "Jazz e Tal", conforme estipulada na solicitação da Secretaria de Comunicação Social – SECS do SENADO, fl. 1, reconhecida a inexigibilidade de licitação pelo Senhor Diretor-Geral fl. 16, e ratificada pelo Exmo. Primeiro-Secretário, fl. 17 do processo em referência, com fulcro nos arts. 4º e 8º, inciso II e parágrafo único do Ato nº 29/03, com a nova redação dada pelo de nº 21/04, ambos da Comissão Diretora, c/c os arts. 25-II e 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADO, e SENADO ou CONTRATANTE.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento, as disposições do Ofício nº 006/2008 - SEIMP do Secretário de Imprensa, fl. 1, do expediente do Diretor da Rádio Senado, fls. 6/7, e a proposta do CONTRATADO, fl. 2, devendo o serviço ser prestado com periodicidade semanal.

1.2. Carga horária do programa: o programa será veiculado 1 (uma) vez por semana, com 1 (uma) reprise, em horários a serem estabelecidos pela Rádio Senado.

1.3. A Rádio Senado poderá alterar a sua grade de acordo com as estratégias de sua área de programação;

1.4. Duração do programa: o programa terá duração de 57 (cinquenta e sete) minutos, divididos em 3 (três) blocos de 19 (dezanove) minutos cada;

1.5. Os programas passarão a integrar o acervo da Rádio Senado, que terá o direito de reprisá-los e veiculá-los livremente, segundo conveniências de sua grade de programação;

1.6. O SENADO se reserva o direito de não veicular programas de caráter político-partidário, ideológico, religioso ou que contenham manifestações consideradas preconceituosas em relação a etnias, nacionalidades ou questões de gênero.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

2.1. São obrigações do CONTRATADO:

I - manter durante a execução deste contrato as condições que ensejaram sua contratação;

II - executar fielmente os serviços descritos neste contrato;

III - prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE, sempre que solicitado;

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SENADO

3.1. São obrigações do SENADO, além de outras previstas neste instrumento ou decorrente da natureza do ajuste providenciar toda a infra-estrutura necessária à realização dos programas.

4. PREÇO

4.1. O SENADO pagará pelo objeto deste instrumento, os preços abaixo discriminados, na forma do disposto no art. 7º do Ato COMDIR nº 18/2003:

Profissional	Atribuição	Valor da mensal da Proposta	Encargos Sociais mensal (20%)	Valor Total (mensal)
Ricardo José Delgado Noblat	Produção e direção	R\$ 2.800,00	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00

4.2. O valor global da presente carta-contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos é de de **R\$ 40.320,00** (quarenta mil, trezentos e vinte reais), sendo sendo **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais) de prestação dos serviços e, **R\$ 6.720,00** (seis mil, setecentos e vinte reais) equivalente a 20% de INSS patronal.

4.3 O valor acima inclui todos os encargos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. O recolhimento do ISS será de responsabilidade do CONTRATADO.

5. DO REAJUSTE

Os preços desta carta-contrato serão fixos e irreeajustáveis.

6. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 9 (nove) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, com a discriminação do serviço prestado, acompanhada de uma cópia da nota de empenho.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do gestor e à apresentação dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001 e Natureza de Despesa 3.3.90.36, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE002507 (serviço), e Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001 e Natureza de Despesa 3.3.91.47, Nota de Empenho nº 2008NE002502 (INSS Patronal).

8. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor, servidor designado na forma do disposto no Ato nº 2, de 2008, da Comissão Diretora, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

9. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o SENADO, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

10. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. VIGÊNCIA

Esta carta-contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura.

12. FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de SETEMBRO de 2008.



PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL



RICARDO JOSÉ DELGADO NOBLAT

CPF nº 043.303.824-15

CI Nº 742471 – SSP/PE



Diretor-Geral do Senado Federal

U:\SSPLAC\SECON\SECON2008\DISPENSA INEXIGIBILIDADE\RICARDO NOBLAT (Jazz e Tai).doc



DIRETOR DA SADCON

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Muito agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Obrigado, Senador Suplicy. O requerimento de V. Ex^a para que possamos ter aqui na mesa registrado o contrato assinado pelo Sr. Ricardo Noblat e agora também a solicitação do Senador Heráclito Fortes de encaminhamento das explicações ao Senador Almeida Lima serão atendidos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, que usará o seu poder de síntese.

V. Ex^a tem até 20 minutos, mas me disse que fará seu pronunciamento em menos de 10 minutos, o que nós todos aguardamos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros que estão aqui neste plenário e os que nos assistem pela televisão e pela rádio do Senado; Senador José Nery, eu fiquei até presidindo e aguardando, porque não poderia deixar fugir essa representação.

Está aí o Senador Heráclito Fortes, em nome de quem falo também, porque ele é o líder municipalista maior do Piauí, e são os prefeitos de quem vou mostrar os documentos, e o Senador João Vicente Claudino também.

Senador José Nery, a situação dos prefeitos, que chamo de prefeitinhos, está muito difícil. Primeiro, o Luiz Inácio tem de convir que esta Casa só tem um sentido: sermos os pais da Pátria.

Eu vi – e V. Ex^a deve ter visto – Ulysses Guimarães beijando a Constituição, no dia 5 de outubro de 1988. Ele a beijava e dizia que desobedecer a Constituição era como rasgar a bandeira do Brasil, porque ele já tinha conhecido isso e o sofrimento. Então, Luiz Inácio, Vossa Excelência está desobedecendo a Constituição. A Constituição é sábia. Ela diz que o Orçamento, o dinheiro todo da Nação tem de ser dividido, e a divisão ela dá: são 53% para o Chefe da Nação, para a União, para o nosso Presidente – 53%!; 22,5% de todo dinheiro deve ser dado aos Municípios; 21,5% aos Estados; e 3% aos fundos constitucionais.

O que está havendo? Criam-se taxas sem a participação dos Municípios.

Então, Sua Excelência o nosso Presidente Luiz Inácio está ficando com muito mais de 60% – garfou dos prefeitos. Essa é a verdade. Eles estão com 14% a 15%.

Zé Nery, porque eu estou aqui? Eu fui prefeitinho na época em que se obedecia à Constituição. V. Ex^a ouviu o Colombo, três vezes prefeito, senador; o Senador Heráclito Fortes, extraordinário prefeito de Teresina. Naquele tempo, a gente tinha mais recursos; agora,

foram garfando, garfando. E aí estão os prefeitos atolados. Agora, eu quero trazer aqui, em nome de todos os prefeitos, e advertir o Presidente da República para repensar. A União é isto: os Estados e os Municípios. Isso é o que ela representa.

Então, chegou a crise. Está aqui uma reportagem de Ana Cândida Martins, de Política e Justiça, do Jornal *Meio Norte*, do Piauí: *Crise*. Jornal Meio Norte, focalize.

Crise

Nova queda nos valores do repasse faz prefeitos começarem a mexer em reservas para cumprir compromissos na administração pública municipal.

FPM – Fundo de Participação de Municípios – cai mais 12,2% no Piauí [do previsto].

Sabemos que o Fundo de Participação é o resultado de duas somas: o Imposto de Renda mais o IPI. Então, Sua Excelência liberou o IPI para favorecer a indústria automobilística – está certo, salvaguardar emprego, mais os poderosos das multinacionais, das empresas; e, para os Municípios, então, diminuiu, é claro.

Então, o que eu quero dizer é o seguinte: “Queda. A nova diminuição no repasse do FPM atingiu, no Piauí, índice 12,2% menor do que o divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional”.

Então eles divulgaram: caiu. E aí os prefeitos têm os seus compromissos. Hoje, 70% das prefeituras do Paraná fecharam, entraram em greve – do Paraná; e, no meu Piauí, a mesma coisa. Então, uma reportagem bem feita.

Eu só dizia o seguinte: de R\$310 milhões para o FPM no dia 20 – hoje é dia 25, que eles esperavam –, de R\$310 milhões, chegaram R\$250 milhões. Então, essa perda que eles não esperavam deixou-os no desespero. E, no total de R\$247 bilhões, baixou para R\$225 bilhões nos 5.564 Municípios. Essa é a verdade.

Lamentamos, mas é a verdade.

Então, eu sei que é bonito o otimismo de Sua Excelência o Presidente da República. Antes de Luiz Inácio pregar esse otimismo, Juscelino Kubitschek já tinha dito: “É melhor ser otimista; o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando”.

Mas eu acho que o melhor mesmo é ser realista. A realidade é que os prefeitinhos estão passando mal. E vou ser objetivo. Olha, Carlos Werneck de Lacerda ficou famoso porque ele levava documentos – Carlos Lacerda. Então, aqui estão documentos de prefeitos, todos mostrando essa perda nessas proporções.

Aqui, de uma prefeita de Buriti dos Lopes, Ivana Fortes, extraordinária prefeita. Está aqui que não dá mais. Não fecha mais, Suplicy. Não fecha a conta, Suplicy! Precisa aquela aritmética de Trajano; está aqui o documento.

Batalha, no Piauí, Amaro Melo, tudo resumindo essa perda.

Luiz Menezes, esse aqui é a terceira vez prefeito. Eu quis até que ele fosse Governador do Estado uma vez; está desesperado.

Francisco Pereira de Sousa, Gilbués, Piauí. Não é meu parente, não.

A D. Teresinha, de Eliseu Martins, não fecha as contas da prefeitura. Então, não adianta essa demagogia, esse excesso de otimismo.

Zé Nordeste, Bertolínia, é a terceira vez prefeito. Ele foi duas vezes de Canavieira. Está apavorado. Está aqui, prestando contas.

Estão aqui todos os números e o documento, que passarei à Mesa.

Edísio Maia, o Fogoió, de Matias Olimpio, está arrependido de ter entrado na política. Nunca pensa-va... Era um empresário e agora...

Edilberto. Já foi... É da família Marques. Joca Marques. Está aqui. Não fecha, não fecha! Porque eles têm os compromissos. Eles têm que mandar sua dotação para a Câmara Municipal. Nenhum conseguiu. Já vão atrasar o funcionalismo.

Janaina. Essa mulher foi prefeita duas vezes da cidade de Joca Marques, cidade que eu criei, no meu Governo, e passou para a cidade-mãe. Quer dizer, é a quarta vez. Está apavorada. Nunca viu um negócio desse, Luiz Inácio. Essa mulher extraordinária foi duas vezes prefeita de um desses Municípios criados – Joca Marques – e depois passou para a cidade-mãe. É a quarta vez. Nunca viu tanta dificuldade.

Corrente, Ribeiro. O Deputado dele, João Madison, me telefonou.

Barras, do Piauí, Manin Rêgo. Barras, cidade grande, já teve cinco governadores. Estão aqui as contas. Não fecham.

Morro do Chapéu do Piauí, uma cidade nova.

Os documentos que Paulo Ziulkoski, Presidente, nos manda aqui. Todos os dados.

Suplicy, esta é a realidade. Triste realidade, Luiz Inácio. Só tem uma razão este Senado: eu sou pai da Pátria. Eu fui prefeitinho. Eu sei como funcionam as coisas. Estou aqui não é porque eu seja melhor do que esses não, Suplicy. É porque eu recebia, como todos os prefeitos do Brasil, 22,5%, que está na Constituição.

Atentai bem, Luiz Inácio – Ulysses beijou –, desrespeitar a Constituição, desobedecer à Constituição é rasgar a bandeira. Vossa Excelência está desobe-

decendo. As prefeituras estão fechando. E o povo... Começou a queda nas pesquisas. Atentai bem, essa é a verdade.

Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo”.

E vou dizer mais: Luís Coelho. Olha, o meu PMDB é rachado: metade é meu e metade lá se foi para o PT. Isso não é só no Piauí, não; é no Brasil todo. A gente sabe disso.

Ô Suplicy, esse aqui era o Presidente da Associação de Prefeitos. É dos que levou, ficou com o Governo – doutor, médico, Luís Coelho –, várias vezes. Olha o que diz ele – não é do meu PMDB; é deles, lá do Governo. Olha o que diz, com todo respeito que tenho a ele. É médico, é competente, é inteligente, mas não é; é rachado lá no Piauí, como no Brasil. Ele se racha, isso não é novidade.

O Dr. Luís Coelho, que foi Presidente da Associação de Prefeitos, disse:

O prefeito afirma que os municípios de médio e grande porte, como Paulistana, já estão começando a “queimar as gorduras” para sobreviver, e, se a situação se prolongar por mais dois meses, a prefeitura terá que começar a demitir os servidores para se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que não permite que os municípios gastem mais de 60% da arrecadação no pagamento da folha de pessoal e repasse aos municípios.

É o que diz Luís Coelho, ex-Presidente da Associação de Prefeitos. Se a receita diminui, há a Lei de Responsabilidade Fiscal, pela qual o agente, o administrador não pode gastar mais de 60% em pagamento de pessoal. Então, se entrar menos, como aconteceu, os funcionários públicos municipais vão ter de perder seus empregos.

Esse é de lá! Luís Coelho afirma ainda que os Municípios menores, os de classificação 0,6%, que vivem exclusivamente do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), já estão vivendo no limite desde janeiro passado.

Já o Prefeito Medeiros, que tem um bigode bonito – parece o bigode do nosso Presidente José Sarney –, já avisou que a crise afetará o salário dos servidores. Isso é o que diz o Prefeito de Manoel Emídio, que fica a 443 quilômetros de Teresina. José Medeiros já avisou que irá atrasar os salários dos servidores e que a parcela do Fundo recebida ontem foi de R\$17 mil. E a Prefeitura terá de pagar R\$26 mil à Câmara Municipal. Esse é o caos!

Ó Luiz Inácio, nas pesquisas, a aprovação ao seu Governo começou a cair. Não caiu? Não caiu, Senador José Nery?

Luís Inácio, esqueça os aloprados e ouça aqui o pai da Pátria! Nós somos Senadores da República, temos de ser os pais da Pátria, temos de orientá-lo.

A aprovação ao Governo do Presidente Luiz Inácio caiu? Vai cair mais. Conheço isso, José Nery. Luiz Inácio, conheço freio em bicicleta, freio em carroça, freio em carro de boi, freio em trem, freio em avião, freio em moto, freio até em homem. Mulher bota freio em homem. A Adalgisa me bota freio! Mas não conheço, Luiz Inácio, freio em queda política. Não conheço isso. Cai, cai, cai! Começou a queda na pesquisa. Não quero isso. Quero é que Vossa Excelência afaste os aloprados e leve a verdade.

José Nery, V. Ex^a já foi ao México?

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Não.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não foi? Rapaz, tem de ir! Gilvam, vamos pedir que, na próxima delegação, o Presidente Sarney o indique para a viagem.

No México, o Palácio do Governo fica na praça. Entrei no meio do povo, e há uma frase do General Obregón. Luiz Inácio, quero presenteá-lo com essa frase. Não é minha, não. Não vou roubar o direito. O General, que foi Presidente do México, dizia: “Prefiro um adversário que me leve a verdade a um aliado puxa-saco, mentiroso, que me engana”. É o que o próprio Luiz Inácio chama de aloprado. Então, Vossa Excelência está sendo enganado. Essa é a verdade.

Vamos refletir, vamos voltar à Constituição. Rui Barbosa está ali. Por que ele está ali? São 183 anos de Senado. Quantos passaram por aqui? E ali só está o Rui, só o Rui. Bonito ele não é. Parece até o nosso Jefferson Péres, que foi para o céu também, com todo o respeito. Mas não é bonito. Por que ele está ali? São 183 anos! Ele disse, Luiz Inácio, que só há um caminho, uma salvação: a lei e a justiça. A Constituição é o livro das leis e está sendo desobedecida, e daí a desgraceira do prefeito.

Essa, Luiz Inácio, é minha contribuição, é a contribuição do PMDB da vergonha ao seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu vibrante pronunciamento.

Quero convidar os Srs. Senadores para o lançamento do livro **Minha Fuga sem Fim**, do preso político italiano Cesare Battisti, que se encontra preso nas dependências do Presídio da Papuda, aqui no Distrito Federal. Há um pedido de extradição feito pelo governo da Itália ao mesmo tempo em que o Governo

brasileiro concedeu refúgio político a Cesare Battisti. Portanto, no nosso entendimento, era uma ação que deveria ter sido encerrada imediatamente pelo Supremo Tribunal Federal.

O Senador Eduardo Suplicy, que há pouco fez seu pronunciamento, e eu mesmo, Senador Mão Santa, estaremos nos dirigindo ao Armazém do Ferreira, na Quadra 202 Norte, onde está sendo lançado o livro **Minha Fuga sem Fim**.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, do PMDB do Amapá. *(Pausa.)*

Desculpe, Senador Gilvam Borges, o Senador Eduardo Suplicy veio correndo do seu gabinete para uma rápida comunicação. Se V. Ex^a permitir, Senador Gilvam Borges, rapidamente...

Senador Eduardo Suplicy, considere que o Senador Gilvam Borges já se encontra na tribuna para seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero reafirmar que o anúncio que V. Ex^a faz, Senador José Nery, é de grande relevância. Temos visto manifestações de pessoas que estranham que o Governo brasileiro, através do Ministro da Justiça, tenha concedido a condição de refugiado a Cesare Battisti. É muito importante que as pessoas no Brasil saibam das evidências claras de que Cesare Battisti, durante os julgamentos havidos na Itália que o condenaram à prisão perpétua, em função de denúncias de que ele teria praticado quatro assassinatos, não foi, em verdade, devidamente defendido nesses julgamentos, pois, conforme a escritora Fred Vargas mostrou, inclusive, em documento que, por mim, foi enviado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, os encarregados da defesa de Cesare Battisti não o defenderam e se utilizaram de falsa procuração para defendê-lo.

Em verdade, as pessoas que denunciaram Cesare Battisti como tendo sido responsável pelos quatro assassinatos foram os seus ex-companheiros do grupo Proletários Armados pelo Comunismo, como Pietro Mutti e outros, que se utilizaram do instrumento da delação premiada para, assim, ganharem a liberdade, através da delação de um companheiro.

E há evidência nos autos do processo relativo a Cesare Battisti de que os dois designados para defendê-lo, os dois advogados – Fuga, já falecido, e o outro, de nome Pelazza, se não me engano – foram coniventes com as denúncias formuladas pelos que se utilizaram da delação premiada.

Portanto, não há qualquer pessoa normal que tenha testemunhado e registrado que Cesare Battisti teria cometido os quatro assassinatos que não seja um dos arrependidos ou dissociados. É claro que isso

foi levado em consideração na decisão do Ministro Tasso Genro.

Espero que tanto o Presidente Gilmar Mendes quanto os dez outros Ministros do Supremo Tribunal Federal levem em consideração esses aspectos.

Agradeço muito, Senador Gilvam Borges, a sua consideração. Muito obrigado. Era para reforçar o aviso dado pelo Senador José Nery de que agora está sendo lançado o livro **Minha Fuga sem Fim**, de Cesare Battisti, no Armazém do Ferreira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Minhas desculpas ao Senador Gilvam Borges que gentilmente cedeu a possibilidade de que S. Ex^a pudesse fazer esse comentário a respeito da luta pela garantia do asilo político, já concedido a Cesare Battisti. Infelizmente, o Supremo Tribunal Federal continua julgando uma ação de extradição, a meu ver, deliberadamente inconstitucional.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges, que agora pode fazer o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Excelentíssimo Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, todo país precisa ter um eficiente serviço de defesa, a fim de garantir a soberania nacional e resguardar suas fronteiras. Neste sentido, quero destacar a importância das Forças Armadas, sobretudo e especialmente num regime democrático, civil e de plena liberdade de direitos.

Especificamente, quero ressaltar o trabalho eficiente da Marinha do Brasil.

Ainda ontem fui recebido em audiência pelo Comandante da Marinha, Ministro Júlio Soares de Moura Neto, para tratar das 200 milhas da costa norte, um grande potencial totalmente descoberto das patrulhas de nossas forças para garantia da soberania.

Tivemos excelentes notícias de que a Marinha do Brasil estará brevemente, no ano de 2010, com mais seis corvetas, já em construção, para reforçar a cobertura.

Tratei da assistência hospitalar às populações ribeirinhas no Estado do Amapá, bem como pedi agilidade também na licença para a construção da ponte sobre o rio Vila Nova, lá no querido município de Mazagão, ponte esta que liga Santana a Mazagão.

Solicitei, também, atenção especial para o nosso Arquipélago do Bailique, e o Comandante Ministro garantiu que, até julho, será implementada uma operação de assistência cívico-social naquela área.

Adiantou-me ainda o Almirante que mais navios serão enviados para o reforço na Delegacia dos Portos

e no Grupamento de Patrulha Naval do Norte, como disse anteriormente, e mais lanchas de ação rápida para inspeções às embarcações mercantes e as de médio e pequeno porte.

Sr. Presidente, é preciso que o Orçamento-Geral da União deste ano contemple as Forças Armadas. Há um sucateamento considerável, vertiginoso, de sorte que precisamos reforçar a nossa segurança. Essa degradação compromete a Segurança Nacional. Tanto a Aeronáutica como o Exército e, principalmente, a Marinha precisam ser contemplados com um reforço imediato para o seu reequipamento e modernização.

Hoje, o nosso País encontra-se em atraso absoluto, que se reflete no desprestígio absoluto das Forças Armadas. E o Ministro Jobim, apesar de seus esforços à frente da Pasta da Defesa, utilizando-se de seu prestígio, precisa reaglutinar suas forças para que nós, aqui no Congresso Nacional, possamos deliberar sobre o reaparelhamento, o reequipamento, por meio de um reforço imediato a fim de que as nossas Forças Armadas possam adquirir os instrumentos necessários para resgatarmos o brilhantismo que teve outrora – equipada, moderna e eficiente.

Como líderes da América Latina, não poderemos deixar de ser como um porto seguro para a democracia diante das manifestações de alguns Chefes de Estado, como os de Bolívia e Venezuela, que estão num declínio vertiginoso, trilhando um caminho retrógrado, o que, de certa forma, ameaça um pouco a estabilidade do continente.

Portanto, as Forças Armadas precisam, sem dúvida, de uma atenção especial do Presidente Lula, do Ministro da Defesa e também do Congresso Nacional. Precisamos dar suporte e estruturação financeira para o seu reequipamento e reorganização.

Assim, Sr. Presidente, quero deixar os meus agradecimentos sinceros pela gentileza, pela forma educada e eficiente como fomos recebidos pelo Ministro, Almirante da Marinha do Brasil. O Amapá estará brevemente fazendo uma grande recepção para S. Ex^a, em julho, quando chegará com toda a frota de assistência, bem como para anunciar a data da chegada da grande frota nacional a fim de podermos proteger as 200 milhas da costa norte, região aonde embarcações estrangeiras, de bandeira chinesa, japonesa, coreana e de vários outros países, vêm pescar. E o Amapá precisa, pois, estar organizado, com a presença da Marinha.

Ainda mais: aviso aos ribeirinhos do Amapá que aguardem que a Marinha está chegando, não só com a repressão e a fiscalização da costa, mas também com um grande serviço de assistência social, em navios bem equipados, que levaremos a Vitória do Jari,

a Laranjal do Jari e ao Arquipélago do Bailique. Isso será muito importante para nós.

Era o que tinha a dizer, Excelência.

Muito obrigado, pois a hora já é bem avançada.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. José Nery deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Cumprimos o Senador Gilvam Borges pelo esforço dele em levar benefícios da Marinha brasileira àquela região. Por muito tempo, os livros de Geografia diziam que os limites do nosso País eram o Oiapoque e o Chuí, mas o Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima, despertou-nos para a questão e falou que, hoje, o ponto fica em Roraima, a sessenta quilômetros avançando do norte do Estado.

O último orador inscrito é o Senador João Vicente Claudino, do Piauí. João Vicente Claudino é do PTB, e, sem dúvida alguma, o Partido que S. Ex^a preside foi o que mais cresceu no Estado do Piauí. S. Ex^a é oriundo de família empresarial, mas, em sua vida, sempre teve participação direta na vida do povo. Meu conhecimento dele – talvez, ele não se lembre disto – foi quando eu era prefeito, homenageando-o pela sua participação no desenvolvimento da Mocidade Esportiva de Parnaíba. Depois, S. Ex^a serviu no meu governo como Secretário de Indústria e Comércio, quando implantou nova legislação estimulando novos investimentos, de tal maneira que, naquele período, quase duzentas indústrias foram implantadas no Piauí. Só fábricas de castanhas foram 27, e os grandes parques industriais nasceram da sua obstinação e da sua visão de desenvolvimento. Para o meu Estado, foram a Bunge, a fábrica de cimento, a fábrica de bicicleta e outras indústrias.

Senador João Vicente Claudino, V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente. Ainda lembraria que V. Ex^a está inscrito por último e que está escrito no Livro de Deus que “os últimos serão os primeiros”. V. Ex^a está em primeiro lugar hoje na preferência do povo do Piauí.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Sr. Presidente, quero agradecer a generosidade de suas palavras. Lembro, claro que lembro, da Medalha Cidade da Parnaíba ainda quando V. Ex^a era Prefeito, a qual me orgulho. Honra-me muito ter recebido aquela comenda tão importante, que representa aquele povo forte do nosso litoral do Estado do Piauí.

Quero hoje, Sr. Presidente, Senador Gilvam Borges, registrar alguns fatos que ocorreram nesses dias

no Piauí e falar sobre os perímetros irrigados do nosso Estado do Piauí e também do Estado vizinho Ceará. As idas e vindas da presente crise financeira internacional ocupam as primeiras páginas de todos os jornais, as capas das revistas noticiosas e as chamadas dos programas de notícia da televisão. Quando se fala de Brasil é para especular sobre as eventuais repercussões da crise em nosso País. Sei que é próprio do jornalismo dar destaque aos acontecimentos negativos; sei que as boas notícias, sejam as referentes às coisas que correm nos trilhos da normalidade, sejam as novidades alvissareiras, não rendem manchetes. Assim é o mundo desde sempre.

Entretanto, eu gostaria de trazer a esta tribuna, para o conhecimento dos Srs. Senadores e de todo o Brasil que nos assiste pela TV Senado e nos escuta pela Rádio Senado, um fato que deverá restaurar a confiança dos brasileiros no seu próprio potencial de encontrar soluções para o progresso econômico e para a melhoria da vida de nossa gente.

Quero tratar do que está acontecendo lá na região dos tabuleiros irrigados no Piauí e no Ceará, uma verdadeira revolução produtiva, com repercussão positiva nos campos social e ambiental.

No perímetro irrigado dos Municípios de Buriti dos Lopes e Parnaíba – terra do nosso Senador Mão Santa – vinte e dois pequenos produtores rurais vêm tendo sucesso desde que investiram na agricultura orgânica, isto é, no cultivo com métodos naturais, sem o emprego de agrotóxicos industriais. Justamente esses implementos tão nocivos à saúde e ao meio ambiente, mas cujo uso muita gente, em todos os meios de comunicação, defende como imprescindíveis para uma atividade agrícola rentável.

No entanto, segundo o engenheiro agrônomo Rubenildo Falcão, consultor da Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH) do Ministério da Integração Nacional, a prática da agricultura orgânica vem aumentando em todo o mundo, a partir da crescente demanda por alimentos livres de agrotóxicos e da existência de agricultores cada dia mais conscientes das questões ambientais e sociais. Nos últimos cinco anos, como aponta a pesquisa da Associação Brasileira dos Supermercados (Abras), o mercado nacional de orgânicos apresentou taxa de crescimento anual na faixa de 30%.

No Brasil, os agricultores de outras áreas irrigadas também vêm descobrindo na agricultura orgânica uma forma de inserção econômica competitiva, com a vantagem adicional da sustentabilidade.

No perímetro irrigado dos Tabuleiros Litorâneos do Piauí, a agricultura orgânica já representa 20% da área cultivada e 25% do valor bruto da produção. Cerca de seis anos atrás, os produtores locais assinaram

contrato com uma empresa agroindustrial dedicada a produtores certificados, que passou a adquirir sua produção de frutas como acerola, caju, goiaba e coco.

O que era, há pouco tempo, uma das áreas mais pobres e abandonadas do Nordeste, passou a ser uma região produtiva florescente, desde que o Departamento Nacional de Obras contra a Seca (Dnocs) ali implantou o perímetro irrigado, que continua a gerir, em conjunto com os pequenos produtores ali assentados.

No Ceará, o tabuleiro de Russas representa uma adição de 3,6 mil hectares, em que o Governo investiu R\$84 milhões, e o tabuleiro do Baixo Acaraú mais 4,1 mil hectares, com R\$102 milhões investidos no âmbito do PAC. Há ainda o de Araras-Norte, em que mais R\$14 milhões foram investidos em 1,6 mil hectares.

No dia 19 e 20 de janeiro deste ano, o Dnocs realizou, em Fortaleza, o seminário Planejamento Agrícola das Segundas Etapas dos Perímetros Irrigados dos Estados do Ceará e do Piauí. Na ocasião, a Diretora de Infraestrutura, Cristina Peleteiro, apresentou os resultados das discussões envolvendo os técnicos do órgão, da Embrapa, das universidades da região e representantes dos governos estaduais e dos produtores. Do debate saiu a decisão quanto aos equipamentos de irrigação a serem utilizados em cada caso e também os cultivos mais adequados.

Todos esses projetos passaram por cuidadoso planejamento, não se tratando de mera iniciativa de assentar gente antes desocupada. Ao contrário, houve a preocupação com a capacitação prévia dos agricultores, com a participação do Centro de Treinamento em Desenvolvimento da Universidade Federal do Ceará, que ministrou cursos e continua a fornecer assistência técnica aos assentados. A expectativa, para quando o projeto estiver em funcionamento pleno, é de geração de cerca de sete mil empregos diretos e indiretos.

A segunda etapa, prevista para ser implementada até o ano de 2010, prevê novos investimentos nessas áreas e também em regiões como, por exemplo, a dos platôs de Guadalupe, onde 10,5 mil hectares receberão investimentos de R\$135 milhões. O Platôs de Guadalupe, ao ser concluído, vai criar em torno de 20 mil postos de trabalho e desenvolver o comércio local.

Trata-se de alguns dos empreendimentos mais importantes do Governo Federal no setor agrícola do Nordeste. É a demonstração de um princípio: a globalização, a integração econômica mundial não permite que um país permaneça ileso à turbulência, isso é verdade, mas o grau da sacudida que sofreremos, ao fim e ao cabo, depende de nossas ações.

Considerado pólo produtivo importante no cultivo de frutas orgânicas, o Perímetro Irrigado Tabuleiro

Litorâneos vem despertando o interesse também de empresários internacionais, em razão da preferência de mercados da Europa e dos Estados Unidos pela aquisição de frutas orgânicas.

Acredito realmente que os responsáveis pelos meios de comunicação poderiam, de vez em quando, dar uma olhada no que está acontecendo no chão da nossa terra, ali no Piauí e nos Estados do Nordeste.

O Nordeste, com a ajuda do Governo, caminha a passos largos no enfrentamento dos seus problemas crônicos e na solução dos impasses e dificuldades resultantes da crise internacional. O Piauí, em especial, tradicionalmente um dos Estados mais pobres da União, experimenta progresso inédito.

O Brasil é, sim, maior que a crise. E é maior que a crise precisamente porque tem tanto potencial inexplorado – e é no Nordeste –, que está passando, finalmente, a entrar em linha de produção, para ajudar o Brasil neste momento.

Sr. Presidente, quero também agradecer – e V. Ex^a colocou muito bem – a medalha que recebi há alguns dias do Prefeito João Félix, de Campo Maior, em comemoração aos 186 anos da Batalha do Jenipapo, lá no monumento do Jenipapo.

Quero ressaltar a visita do Ministro do Turismo, Luiz Barretto, quando assinamos, em Teresina, resultado de uma emenda minha, a primeira etapa do Parque da Cidadania, um investimento de R\$10 milhões. Fiquei feliz em uma visita a Parnaíba: uma emenda de Bancada, com indicação nossa, destina recursos para a construção do Centro de Convenções de Parnaíba. Ele garantiu a prioridade. O projeto será de Oscar Niemeyer, que está doando o projeto do Centro de Convenções de Parnaíba.

Neste final de semana, viajando pelo interior do Estado, no extremo sul, acompanhei, Sr. Presidente, o clamor dos prefeitos, que V. Ex^a colocou tão bem da tribuna. Eu vi prefeitos da região de São Raimundo Nonato, de Bonfim, de São Lourenço, como o próprio Padre Herculano, de São Raimundo Nonato, tendo a dificuldade com a crise que abate as contas públicas, hoje, em virtude da crise mundial.

Lá, tive a oportunidade de visitar as obras do aeroporto de São Raimundo, uma obra imensa, que precisa que nós busquemos não só a homologação quando da sua conclusão, mas também dotar aquele município. Essa obra será interessante com as linhas aéreas que possam utilizar aquela grande obra.

Estive também, em um momento bem diferente, em uma nova eleição em Baixa Grande do Ribeiro, onde conseguimos ganhar a eleição, agora no do-

mingo, dia 22, com o Prefeito Mundico, com apenas 33 votos a mais, em um eleitorado de 6.400 eleitores. O importante foi a vitória. Tenho certeza de que, naquela região da soja, tão grandiosa e tão produtora do extremo sul do Estado do Piauí, ele fará uma grande administração.

Quero destacar também a visita, Presidente Mão Santa, do Ministro Hélio Costa, na segunda-feira, quando colocou Teresina como a segunda capital do Nordeste na tecnologia digital da televisão e a TV Cidade Verde, do empresário Jesus Tajra e dirigida pelo Jesus Tajra Filho, como a nossa primeira televisão, do Piauí, a ter a tecnologia digital.

Quero também aqui ressaltar a aprovação, entre os projetos votados hoje no Senado, de uma cooperação entre o Governo da Alemanha e o Governo do Brasil para aplicação em saneamento de cinco milhões de euros no Estado do Piauí.

O projeto foi relatado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem agradeço, e foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esses recursos serão muito importantes para o Estado do Piauí.

Era o que eu tinha a dizer.

Quero agradecer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos, Senador.

E eis que chega a nós um *e-mail*: “*Ministro vem conhecer produção nos cerrados*”. Hoje, está no Piauí também o Ministro do PMDB, Reinhold Stephanes. Há um mês, nós marcamos uma audiência. Ele recebeu os empresários todos do Piauí. E o *Meio Norte* tem uma brilhante reportagem do jornalista Efrém Ribeiro. E destaco aqui a figura de um dos primeiros que lá chegou, que eu chamo “ministro da soja”, o empresário Bortolozzo.

E eu quero dizer que isso é gratificante, porque tudo começou no nosso governo. Lá não havia energia. Nós fizemos a rede de 230 quilowatts, que vai de São João Eliseu Martins–Canto do Buriti, e se espalhou. E as principais empresas, culminando com a fixação da Bunge, de tal maneira que o Piauí hoje se regozija com a presença do Ministro Reinhold Stephanes, do PMDB.

E os empresários foram representados por esse paulista. Quando governávamos o Piauí, fomos lá em Trabiçu, a cidade natal dele.

Então, o Piauí enriqueceu-se, principalmente na região sul, com famílias como a dele. Eles deixaram a fazenda de seu pai, que tinha falecido, com a mãe e cinco filhos – quatro irmãos e um genro –, e foram

desbravar o Piauí. Então, o Piauí deve muito a esse pessoal do sul do País, que nos ensinou a desenvolver a agricultura, uma plantação de soja e algodão. E o João Vicente, sem dúvida nenhuma... Nós estivemos lá em Trabiçu – V. Ex^a é de uma memória privilegiada –, uma cidadezinha de onde partiram vários agricultores de São Paulo, do Rio Grande do Sul. Em um dia só, no nosso Governo, nós recebemos a Cotrirosa, 300 famílias do Rio Grande do Sul, que lá se fixaram.

Não havendo nada mais a tratar, encerraremos esta sessão do Senado da República, que foi, ela toda, coordenada pela nossa Secretária-Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, os competentes técnicos Dr. José Roberto, João Pedro e Zilá, e os funcionários todos, agradecendo a eles na pessoa do Zezinho – não podemos citar todos.

Este é o Senado da República. E como Eduardo Gomes, que combateu a primeira ditadura civil de Vargas, disse, “o preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. O Senado da República é essa eterna vigilância que garante a democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Flexa Ribeiro, Mário Couto, Arthur Virgílio e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) O Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a história oficial consagrou diversos episódios da vida cotidiana brasileira como elementos demarcatórios dos acontecimentos que culminaram na Independência do Brasil em 7 de setembro de 1822.

Todavia, ao se ressaltarem a vinda da família real para o Brasil, a abertura dos portos às nações amigas, a elevação à condição de Reino-Unido, a fundação do Banco do Brasil e o Dia do Fico, entre outros episódios, ficou ofuscada uma série de acontecimentos que se correlacionam como desdobramentos para a consolidação da independência do Brasil.

A Batalha do Jenipapo, que ocorreu às margens do riacho de mesmo nome, em Campo Maior, no Piauí, no dia 13 de março de 1823 e foi decisiva para a Independência do Brasil e consolidação do território nacional, é um desses episódios do qual temos o dever de recuperar a importância se o desejo for, por meio da etnografia e da etnologia, recompor a história com os acontecimentos determinantes nas comunidades locais e estaduais.

A Batalha de Jenipapo foi uma luta de piauienses, maranhenses e cearenses contra as tropas do Major

João José da Cunha Fidié, que era o comandante das tropas portuguesas, encarregadas de manter o norte da ex-colônia fiel à Coroa Portuguesa.

Foi uma batalha que se lutou mais pela coragem dos bravos nos campos de guerra que pela capacidade das armas de fogo. Os guerreiros de Jenipapo não tinham armas, nem experiência, apenas instrumentos simples e a bravura em defesa do ideal da independência.

Lançaram-se ao combate com a certeza de que não teriam condições de vencer o inimigo, superior em todos os sentidos. Mas sabiam da necessidade de conter a marcha em direção a Oeiras, então capital do Piauí, fundamental para o intento de manter o norte do Brasil vinculado à Coroa portuguesa.

A Batalha de Jenipapo não consta da maioria dos compêndios de história, mas, sem dúvida, foi decisiva para a consolidação da Independência do Brasil. Por isso, esta Casa de Rui Barbosa, cumpre o dever cívico de recuperar os fatos e os episódios da história ao realizar a presente Sessão Solene.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como segundo assunto, gostaria de dizer que, neste contexto de uma crise tão profunda do sistema financeiro e econômico mundial, é forçoso acolher os ensinamentos de Boaventura Sousa Santos, quando nos concita à busca de alternativas, perante os efeitos excludentes do capitalismo, a partir de teorias e experiências baseadas na associação econômica entre iguais e na propriedade solidária.

É sempre oportuno reafirmar – publicamente – nosso compromisso com o cooperativismo e o associativismo, como forma não só de estimular a economia e dinamizar as atividades empreendedoras no Brasil, mas também de criar as condições necessárias para que milhares de brasileiros se lancem ao mercado empreendedor.

Durante nosso Governo no Estado de Goiás, criamos o Conselho Estadual de Cooperativas e aprovamos a Lei 15.109/05, sancionada no dia 2 de fevereiro de 2005, com um conjunto de diretrizes e normas que regulamentam a implementação de ações capazes de estimular, conscientizar e apoiar as iniciativas ligadas ao cooperativismo e ao associativismo, incluindo a criação de novas cooperativas.

Segundo dados de 2008 do Sindicato e Organizações das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás – OCB-GO, estão registradas no sistema 197 cooperativas, que reúnem 72.158 cooperados e geram 8.511 empregos diretos nos mais diversos ramos, da agricultura ao turismo.

Portanto, podemos dizer que temos lutado em favor do cooperativismo em nosso Estado e nos co-

locamos a favor da Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENCOOP – decerto, uma entidade que poderá ajudar sobremaneira para firmamos no Brasil o conceito de cooperativismo.

Essa ação é de fundamental importância, sobretudo num momento de crise econômica quando precisamos unir esforços para dinamizar as atividades produtivas, cortando custos, sem colocar em risco a geração de emprego e renda.

Nós nos colocamos em favor da FRENCOOP para discutir, aperfeiçoar e apoiar as 90 propostas que tramitam no Congresso Nacional ou as reivindicações do setor.

O fortalecimento da cultura do cooperativismo no Brasil revela-se como uma mola propulsora do progresso, porque, cooperados, há milhares de brasileiros que poderiam encontrar condições propícias ao empreendedorismo, em setores tão diversos como o crédito, a produção de leite ou cachaça.

Se é verdade que o setor fechou 2008 com 7,8 milhões de associados e faturamento de R\$ 84,9 bilhões – crescimento de 15% em relação ao ano anterior –, é verdade, também, que o cooperativismo não está imune à intempéries dos mercados.

Como parlamentares, temos o dever de preservar esse importante mecanismo de desenvolvimento, sobretudo por meio de propostas capazes de gerar incentivos financeiros à criação de cooperativas, com aperfeiçoamento técnico de mão-de-obra, assistência do Estado por meio da formulação de políticas públicas para o setor, e promoção de intercâmbio entre as diversas entidades existentes no Brasil.

Muito obrigado!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O MANUAL DA GUERRILHA”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 28 de janeiro de 2009.

A matéria destaca que quatro cadernos apreendidos com membros do MST que invadiram uma fazenda no Rio Grande do Sul, em abril passado, mostram que os crimes do movimento não são atos isolados. Os métodos do MST estão catalogados em um manual de guerrilha.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O MANUAL DA

A TEORIA...

Quatro cadernos apreendidos com membros do MST que invadiram uma fazenda no Rio Grande do Sul, em abril passado, mostram que os crimes do movimento não são atos isolados. Os métodos do MST estão catalogados em um manual de guerrilha. Alguns deles:

...E A PRÁTICA

CENÁRIO DE UMA GUERRA

Em quatro dias de ocupação, o MST destruiu a fazenda Estância do Céu. Os sem-terra roubaram as telhas, picharam a sede e depredaram os banheiros. Janelas e portas foram arrancadas, livros, rasgados e vidros e móveis, destruídos

FURTO SEM PRISÃO

O manual orienta os invasores a consumir tudo o que foi roubado da fazenda. **“Senão vai ser preso em flagrante”**

ARMAS NO ACAMPAMENTO

O documento registra a existência de **“muita arma no acampamento”**

BOMBAS E TRINCHEIRAS

“Bombas tem um pessoal que é preparado.” O manual ensina como produzi-las com 800 mililitros de líquido inflamável

FRAUDE EM CADASTROS

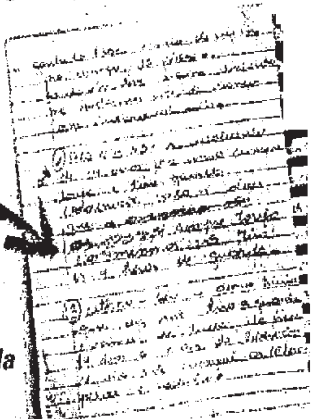
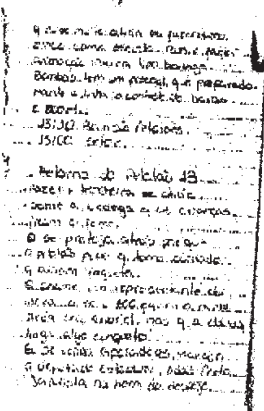
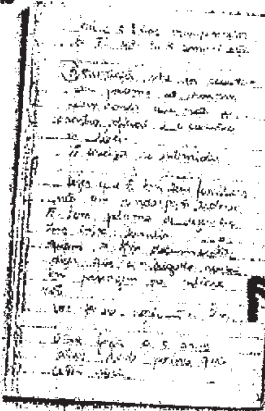
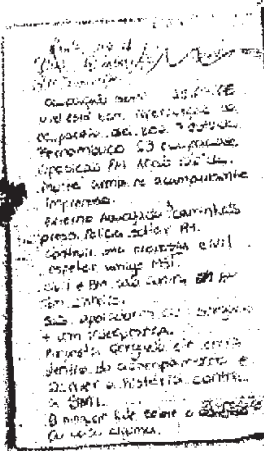
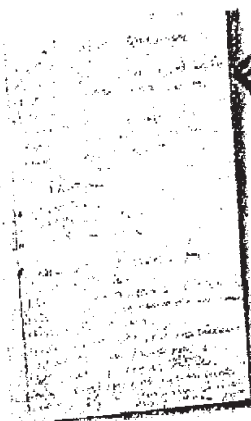
O manuscrito orienta como fraudar os cadastros do governo. Os integrantes devem dizer que não têm bens nem renda. Também devem mentir que estão há mais de um ano no acampamento, são agricultores e não têm passagem pela polícia. **“Quem não tem documento dizer que a brigada (a PM gaúcha) roubou”**

TRABALHO INFANTIL

O manual diz que menores de 14 anos não devem ser usados no movimento para evitar problemas com o Conselho Tutelar. Os mais velhos podem. **“As meninas vão tirar as quatro horas de guarda”**

LIBERDADE VIGIADA

O documento registra que uma militante, identificada como dona Guilhermina, precisa de uma liberação de trinta dias para fazer uma cirurgia. **“A coordenação não deu a liberação. Se ela ir num dia e voltar no outro, tudo bem”**



GUERRILHA

Como roubar, fraudar cadastros do governo e até fabricar bombas e trincheiras — está tudo na cartilha secreta do MST apreendida pela polícia

OTÁVIO CABRAL

A fazenda Estância do Céu era uma típica propriedade dos pampas gaúchos. Localizada em São Gabriel, a 320 quilômetros de Porto Alegre, seus 5000 hectares eram ocupados por 10000 bois e 6000 carneiros que pastavam entre plantações de arroz e soja. O cenário, de tão bucólico, parecia um cartão-postal. Tudo mudou na fria e ensolarada manhã do dia 14 de abril passado. Por volta das 7 horas, 800 integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST, invadiram a propriedade aos gritos. “Nós ganhamos. Ganhamos dos porcos. A fazenda é nossa.” Armados com foices, facões, estilingues, bombas, rojões, lanças, machados, paus e escudos, os sem-terra transformaram a Estância do

Céu em um inferno. Alimentos e produtos agrícolas foram saqueados. As telhas da sede da fazenda foram roubadas. Os sem-terra picharam paredes, arrancaram portas e janelas e espalharam fezes pelo chão. Bombas caseiras foram escondidas em trincheiras. Animais de estimação, abatidos a golpes de lança, foram jogados em poços de água potável. Quatro dias depois, quando a polícia finalmente conseguiu retirar os sem-terra da fazenda, só sobravam ruínas.

A barbárie, embora não seja exatamente uma novidade na trajetória do MST, é um retrato muito atual do movimento, que festejou seu aniversário de 25 anos na semana passada. Suas ações recentes, repletas de explosão e fúria, já deixaram evidente que a organização não é mais o agrupamento romântico que invadia fa-

zendas apenas para pressionar governos a repartir a terra. Agora, documentos internos do MST, apreendidos por autoridades gaúchas nos últimos seis anos e obtidos por VEJA, afastam definitivamente a hipótese de a selvageria ser obra apenas daquele tipo de catarse que, às vezes, animaliza as turbas. O modo de agir do MST, muito parecido com o de grupos terroristas, é uma estratégia. A papelada — cadernos, agendas e textos esparsos que somam mais de 400 páginas — é uma mistura de diário e manual da guerrilha. Parece até uma versão rural, porém rudimentar, do texto *O Manual do Guerrilheiro Urbano*, escrito por Carlos Marighella e bússola para os grupos que combateram o regime militar (1964-1985). Os documentos explicam por que as ações criminosas do movimento seguem sempre um mesmo padrão.

O registro mais revelador sobre a face guerrilheira do MST é formado por quatro cadernos apreendidos pela polícia com os invasores da Estância do Céu em maio passado. As 69 páginas, todas manuscritas, revelam uma rotina militarizada — e bandida. “Muita arma no acampamento”, escreveu Adriana Cavaleiro, gaúcha de cerca de 40 anos, uma das líderes da invasão, ligada aos dirigentes do MST Mozart Dietrich e Edson Borba. Em outro trecho, em forma de manual, o texto orienta os militantes sobre como agir diante da chegada da polícia. “Mais pedra, ferros nas trincheiras (...) Zinco como escudo (...) Bombas tem um pessoal que é preparado. Manter a linha, o controle de horas e 800 ml”, anotou a militante, descrevendo a fórmula das bombas artesanais, produzidas com garrafas de plástico e líquido inflamável. O manual orienta os militantes a

consumir o que é roubado para evitar a prisão em flagrante. Também dá instruções (veja trechos na pág. 46) sobre como fraudar o cadastro do governo para receber dinheiro público. Há até dicas sobre políticos que devem ser acionados em caso de emergência. Basta chamar o deputado federal Adão Pretto e o ex-deputado estadual Frei Sérgio. Ganha um barraco de lona preta quem souber o partido da dupla.

Em seus capítulos não contemplados pelo Código Penal, o manual expõe uma organização claramente assentada sobre um tripé leninista, com doutrinação política, centralismo duro e vida clandestina. Além de teorias esquerdistas, repletas de homenagens a Che Guevara e Zumbi dos Palmares, há relatos de espionagem e tribunais de disciplina. Uma militante, que precisou de “licença” de um mês para fazer uma cirurgia,

LAÇOS DE SANGUE *A invasão de uma fazenda pelo MST (à esq.) e a marcha de soldados das Farc: guerrilheiros colombianos estão entre os sem-terra*

só foi autorizada a realizar o tratamento com a condição de que ele fosse feito num único dia. Brigas, investigações internas e punições também explicitam o rígido e desumano controle exercido sobre suas fileiras. “Assim como nas favelas controladas pelo narcotráfico, o MST atua como polícia e juiz ao impor e fiscalizar seu código de conduta”, afirma o filósofo Denis Rosenfield. Exagero? Talvez não. Dos 800 invasores que depredaram a fazenda Estância do Céu, por exemplo, 673 já foram identificados. Nada menos que 168 tinham passagem pela polícia. Havia antecedentes de furto, roubo e até estupro. “O MST é formado por alguns desvalidos, vários aproveitadores e muitos bandidos”, diz o promotor Gilberto Thums, do Ministério Público gaúcho. “Eles usam táticas de guerrilha rural para tomar territórios escolhidos pelos líderes.”

A TURMA DOS FICHAS-SUIJAS

A polícia conseguiu identificar 673 membros do MST que invadiram a fazenda Estância do Céu, em São Gabriel (RS), em abril passado. Desse total, 168 integrantes, ou 25%, já tinham passagem pela polícia

TIPO DE CRIME	NÚMERO DE CASOS*
Ameaça	136
Lesão corporal	130
Furto qualificado	5
Furto	5
Invasão de propriedade	5
Roubo	3
Crime ambiental	3
Estupro	2

* Alguns invasores eram fichados por mais de um crime

Fonte: Brigada Militar do Rio Grande do Sul

Embora raramente sejam expostos à luz, manuais de guerrilha são lidos como best-sellers nos acampamentos. Também no Rio Grande do Sul, berço e laboratório do MST, a polícia apreendeu três documentos que registram o lastro teórico de sua configuração de guerra. O mais recente, apreendido em julho passado, orienta os militantes a “se engajar na derrubada de inimigos estratégicos”. Os inimigos, claro, não se resumem aos gatinhos das fazendas ocupadas pelo MST. O objetivo é a “derrota da burguesia”, o “controle do estado” e a “implantação do socialismo”. O documento lista exemplos de como “interromper as comunicações do inimigo” e “incendiar as proximidades para tornar o ambiente irrespirável”. Pode não ser obra do acaso. Há dois anos, um membrô das Farc foi descoberto pela polícia em meio aos sem-terra gaúchos. A combinação entre teoria e prática deixa poucas dúvidas sobre os propósitos do MST. O movimento, que seduziu a intelectualidade nos anos 80 e caiu nas graças do povão na década

seguinte, está marchando para a guerrilha rural. Diz o filósofo Roberto Romano: "O MST está se filiando à tradição leninista de tomada violenta do poder por meio de uma organização centralizada e autoritária".

A estratégia da guerrilha é um sucesso recente nos pampas graças a sua eficácia. As invasões e os acampamentos têm funcionado em muitos casos. Em novembro passado, após cinco anos de guerra com o MST, o fazendeiro Alfredo Southall resolveu vender a Estância do Céu ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). "Cansei da batalha. Joguei a toalha", desabafa. Suas terras serão transformadas em um assentamento para 600 famílias. O fazendeiro gaúcho Paulo Guerra teve sua fazenda invadida seis vezes desde 2004. Os invasores destruíram uma usina hidrelétrica e 300 quilômetros de cercas. Também queimaram dois caminhões, dois tratores e onze casas, além de abaterem 300 bois. "Minha

família se dedica à fazenda há 100 anos. Podemos perder tudo, mas não vamos entregar nosso patrimônio ao MST", diz. Nos últimos dois anos, mais de 600 processos já foram abertos contra militantes do movimento. Uma ação judicial pede que o MST seja colocado na ilegalidade. Enquanto ela não é julgada, porém, os promotores têm conseguido impedir seus integrantes de circular em algumas regiões. "Não se trata de remover acampamentos. A intenção é desmontar bases usadas para cometer reiterados atos criminosos", justifica o promotor Luis Felipe Tesheiner.

O MST passa atualmente por uma curiosa transmutação política. Desde a chegada ao poder de Lula e do PT, aliados históricos do movimento, a sigla abrandou os ataques ao governo federal. A trégua, que beneficia a ambos, permitiu que os sem-terra apadrinhassem vinte dos trinta superintendentes regionais do Incra. É um comportamento muito diferente de quando o

MST liderou as manifestações "Fora, FHC" e invadiu a fazenda do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2002. O terrorismo agora é praticado preferencialmente no quintal de governadores de oposição a Lula, como a gaúcha Yeda Crusius e o paulista José Serra. A reputação do MST acompanha sua guinada violenta. Dez anos atrás, a maioria dos brasileiros simpatizava com a sigla. Agora, a selvageria, aliada à extraordinária mobilidade que levou 14 milhões de pessoas a ascender socialmente nos últimos anos, mudou a imagem do movimento. Pesquisa do Ibope realizada no ano passado mostra que metade dos entrevistados é contra os sem-terra. O MST, hoje, é visto como sinônimo de violência. "As pessoas descobriram que é possível melhorar de vida sem que para isso seja necessário fazer uma revolução", diz o presidente do Ibope, Carlos Augusto Montenegro. Às vezes é preciso tempo para enxergar o óbvio.

25 anos de crimes e impunidade

Eles se abrigam sob a bandeira de uma organização política com o nome de Movimento dos Sem-Terra (MST). Não têm sede fixa nem estatuto. Seus chefes nacionais nunca são processados ou condenados. Apesar disso, suas ações são criminosas e suas vítimas em potencial, qualquer propriedade, empresa ou centro de pesquisa agropecuária que produza riqueza ou tecnologia. Para angariarem simpatia e milhões de reais de repasses do governo federal, eles se disfarçam de defensores da reforma agrária lutando em nome de agricultores familiares deslocados de suas pequenas propriedades por implacáveis magnatas do agronegócio. São, na verdade, um grupo de espertalhões de esquerda que recruta, manipula e domina pelo poder econômico, e também pela violência, andarilhos, mendigos, desempregados urbanos, ex-presidiários, foragidos da Justiça e até pessoas com emprego nas cidades que aceitam engrossar suas fileiras em troca de pagamento. Essa espantosa organização completou na semana passada um quarto de século zombando da lei.

Uma reportagem desta edição de VEJA, feita com base em cadernos de anotações de líderes do MST apreendidos pela polícia do Rio Grande do Sul, revela que não é por acaso que as invasões em todo o país seguem um mesmo padrão. O MST desenvolveu um método de organização paramilitar com disciplina férrea, julgamentos internos e incentivo ao uso de armas. As cartilhas apreendidas ensinam como escapar de um flagrante, produzir bombas caseiras, esconder antecedentes criminais, disfarçar a falta de experiência na vida do campo e também como fraudar cadastros para receber ajuda oficial em dinheiro. Até hoje, as ações criminosas dessa força do atraso no campo não conseguiram fazer grandes estragos no exuberante desempenho do agronegócio brasileiro — que produziu cerca de 4 de cada 10 dólares de divisas trazidos pelas exportações do país em 2008. Os efeitos da crise externa no campo em 2009 são preocupantes. Se a eles se somar o prometido recrudescimento das invasões, os objetivos deletérios do MST poderão ser atingidos. É do maior interesse de todos os brasileiros que a ousadia e a impunidade do Movimento dos Sem-Terra tenham um fim imediato.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O melhor patrão do país”, publicada pela revista **Exame** em sua edição de 28 de janeiro de 2009.

A matéria destaca que alheio à crise, o Governo Federal continua a inchar seus quadros sem trégua e a conceder pacotes de bondades ao funcionalismo.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O melhor patrão do país

Alheio à crise, o governo federal continua a inchar seus quadros sem trégua e a conceder pacotes de bondades ao funcionalismo

ANGELA PIMENTA

S eduzidos por um régio pacote de benesses, como salário inicial de até 9 500 reais, direito à estabilidade no emprego e aposentadoria integral, no último dia 11 cerca de 10 000 brasileiros interromperam as férias para prestar concurso para a Agência Nacional do Cinema (Ancine), órgão do governo federal. Apesar do baixo grau de competição na produção de filmes no país, o Ministério do Planejamento autorizou a Ancine a preencher 55 novas vagas de analistas administrativos e especialistas em regulação cinematográfica. O concurso da Ancine é apenas um exemplo da expansão desmedida da máquina federal em curso. Mesmo com a crise, o Orçamento da União para 2009 prevê a criação de 45 000 cargos na administração pública, um terço dos quais no Poder Executivo. Desde 2003, no início do primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a burocracia federal ganhou 200 000 integrantes, acréscimo de 22% no número de servidores. Em Brasília, as repartições já estão tão congestionadas que 17 dos 27 ministérios tiveram de alugar imóveis para acomodar o pessoal novo. Ainda mais preocupante é o fato de que, no final de 2008, enquanto a crise global já causava estragos na economia brasileira, levando ao corte de 655 000 empregos em dezembro — o pior em dez anos — e muitas empresas a iniciar o ano negociando acordos de redução de jornada e salários para não demitir, o governo aprovou no Congresso mais um generoso pacote de bondades para o funcionalismo.

O novo pagamento dos aumentos dos servidores — que também beneficia aposentados e pensionistas — exigirá que a União desembolse 29 bilhões de reais a mais que no

ano passado. Para efeito de comparação, o programa Bolsa Família, que atinge mais de 11 milhões de famílias, deve custar 12 bilhões de reais aos cofres públicos neste ano. Pelo acordo, o governo já se comprometeu com novos aumentos nos próximos quatro anos. Com isso, em 2011, no início do mandato do sucessor de Lula, a fatura adicional deverá subir para 47 bilhões de reais. Segundo projeções do economista Felipe Salto, da consultoria Tendências, os gastos com o funcionalismo, que no ano passado foram de 135 bilhões de reais, equivalentes a 4,6% do produto interno bruto, deverão atingir 164 bilhões, ou 5% do PIB, em 2009. "Num cenário de

de gastos com o funcionalismo é insustentável", afirma Velloso. "Se quiser manter a inflação sob controle, o governo tem duas alternativas: ou faz um ajuste nas contas ou daqui a um ano o Banco Central terá de voltar a elevar os juros, prejudicando a atividade econômica." Reconheça-se que, ao aprovar os aumentos e novas contratações no Congresso, o Ministério do Planejamento incluiu cláusulas que lhe permitem o cancelamento de novos gastos caso a União não tenha recursos para bancá-los. Mas, dada a força do funcionalismo, dificilmente o governo terá pulso para voltar atrás, especialmente quando se considera a proximidade da eleição

de ganhos reais de salários. No segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, os ganhos foram de 10%. Segundo Josemilton Costa, desde 2007 as negociações salariais entre o funcionalismo e o governo tornaram-se mais fáceis graças à nomeação do líder sindical Duvanier Paiva Ferreira como secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento. Ex-assessor da CUT, Ferreira tem mantido negociações permanentes com as mais de 50 categorias de servidores federais. Procurado por EXAME, ele se recusou a dar entrevista.

Os reajustes não beneficiam todas as categorias de uma vez. "Os aumentos

Explosão de gastos

O quadro de servidores federais aumentou substancialmente ao longo dos últimos sete anos... (número de funcionários)

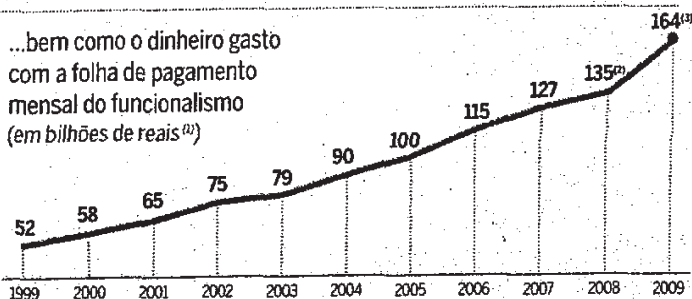
Janeiro de 2002 **0,9 milhão**
 Janeiro de 2009 **1,1 milhão**

Total de novas contratações

200 000

22% de acréscimo na máquina administrativa

...bem como o dinheiro gasto com a folha de pagamento mensal do funcionalismo (em bilhões de reais⁽¹⁾)



(1) Os totais incluem também os gastos com aposentadorias e pensionistas do funcionalismo federal
 (2) Até agosto de 2008 (3) Previsão com base nos aumentos salariais anunciados em dezembro de 2008
 Fonte: Ministério do Planejamento

divulgação

desaceleração econômica, os aumentos são extremamente preocupantes", diz o economista Fabio Giambiagi, especialista em finanças públicas. "Graças ao forte crescimento do PIB em 2008, o governo ainda tem gordura para queimar neste ano. Se o cenário continuar negativo, a margem de manobra para fechar as contas públicas pode se estreitar perigosamente."

De acordo com o economista Raul Velloso, também especialista em contas públicas, após sucessivos recordes na receita, o governo deverá deixar de arrecadar pelo menos 20 bilhões de reais neste ano em decorrência da crise. "O padrão

presidencial. "O governo terá de cumprir o que prometeu", diz Josemilton Costa, secretário-geral da Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (Condsef). "Vamos lutar para garantir todos os acordos firmados." Com 800 000 associados e orçamento mensal de 120 000 reais, a Condsef é ligada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), que por sua vez representa o braço sindical do PT, o núcleo do governo.

Ao longo do governo Lula, o funcionalismo federal já obteve cerca de 40%

Duvanier Ferreira: ex-membro da CUT, ele é o homem do governo para negociar salários

mais generosos costumam ser concedidos em fins de mandato, porque ficam na memória do funcionalismo e de suas famílias", diz Gil Castello Branco, economista da ONG Contas Abertas, que analisa as contas públicas. "O funcionalismo tem grande peso eleitoral." Em razão disso, até mesmo os partidos de oposição votaram a favor dos últimos reajustes. Se comparados aos do setor privado, os salários no governo são bem generosos. Enquanto o salário médio pago pelas 150 melhores empresas para trabalhar do

setor privado, os salários no governo são bem generosos. Enquanto o salário médio pago pelas 150 melhores empresas para trabalhar do

Guia Você S/A EXAME — espécie de elite do setor privado — é 3 000 reais. no Judiciário a média salarial é 15 300. Já no Legislativo, é 13 300 reais, e no Executivo, de 4 300. “Essa comparação explica o enorme apelo que os concursos públicos têm sobre os brasileiros”, diz Mário Fagundes, gerente do grupo Catho, que atua como agência de empregos. “Quando se trata de cargos seniores, como os de analista técnico ou de sistemas, os salários costumam ser 70% maiores do que nas empresas privadas.” É o caso do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que oferece salário inicial de 8 500 reais a analistas de sistemas. A ge-

nerosidade do governo-patrão justifica por que nos últimos dois anos 5 milhões de brasileiros se inscreveram para concursos no funcionalismo federal, de estados e municípios — aumento de 40% no número de candidatos ao longo da última década. E graças aos chamados “trens da alegria” — as gratificações incorporadas aos vencimentos — há, no Congresso Nacional, motoristas ganhando perto de 20 000 reais, renda compatível com a de diretores de companhias privadas. Nas maiores empresas do país, motoristas ex-

perientes que servem a diretoria costumam ganhar no máximo 5 000 reais.

Para que uma grande economia emergente como o Brasil prospere, é preciso que seu governo conte com uma burocracia eficiente e comprometida com os princípios modernos de governança. É claro que, a exemplo do que ocorre no setor privado, profissionais capacitados são mais caros. “Nunca houve tanta gente qualificada entrando no serviço público”, diz Nelson Marconi, especialista em gestão pública da Fundação Getúlio Vargas. “O problema vem logo a seguir. Como a política de recursos humanos é inadequada, ao começar a trabalhar o funcionário público não en-

contra incentivos para se manter produtivo.” De fato, na máquina federal a política de gratificação desconhece o princípio da meritocracia. “O governo não tem critérios para dar aumentos”, reconhece um técnico do próprio Ministério do Planejamento.

“Quem grita mais e tem mais intimidade com a base aliada do governo, como os auditores da Receita e os funcionários da Polícia Federal, arranca aumentos maiores do que conseguem as categorias mais frágeis, como as de educação e saúde pública.” Aliás, por pressão da Condsef, as

medidas provisórias que aumentaram os salários eliminaram as avaliações de desempenho no funcionalismo federal.

Modelo mundial em termos de governança pública, a Nova Zelândia gasta 2,3% do PIB — metade da proporção do Brasil — com os servidores. Países da Europa e os Estados Unidos, que contam com máquinas burocráticas onerosas, hoje tentam seguir o mesmo caminho. Implantado em Minas Gerais em 2003, o primeiro programa de avaliação de desempenho do funcionalismo do país exibe resultados consistentes. Na rede pública de ensino, houve aumento de 5% na proficiência dos alunos em matemática e de

O governo paga mais

Comparação entre os salários médios pagos pelo governo federal e pela iniciativa privada (em reais)

PODER JUDICIÁRIO

15 300

PODER LEGISLATIVO

13 300

PODER EXECUTIVO

4 300

INICIATIVA PRIVADA

3 000⁽¹⁾

(1) Média salarial nas 150 melhores empresas do Guia Você S/A EXAME. Fontes: Ministério do Planejamento e Guia Você S/A EXAME — As 150 Melhores Empresas para Você Trabalhar em 2008.

7% em português. “Em razão do cumprimento de metas, o funcionalismo mineiro já recebeu 320 milhões de reais em bônus”, diz Renata Vilhena, secretária do Planejamento do estado. Por outro lado, uma dezena de funcionários mineiros que tiveram desempenho continuamente medíocre está sendo processada e corre o risco de perder o emprego. De olho no exemplo de Minas, outros estados estão adotando programas semelhantes. É esse caminho, o da busca de resultados e do uso criterioso do dinheiro público, e não o do inchaço desmedido, que a máquina federal precisa aprender a trilhar. ■

Servidores se manifestam na Câmara: quanto mais perto de eleições, mais fácil é ser atendido

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar matéria intitulada “Doenças raras são investigadas”, publicada pelo jornal **Diário do Amazonas** em sua edição de 8 de fevereiro do corrente.

A referida matéria trata da louvável iniciativa da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas de investigar casos de doenças causadas pelos vírus Mayaro e Oropouche, que causam doenças com sintomas parecidos com os da dengue e malária, e o hantavírus.

A matéria destaca que nenhum desses vírus já havia sido estudado no Amazonas e que era necessário se fazer um diagnóstico diferenciado para essas doenças.

Sr. Presidente, para concluir, informo que estou encaminhando um voto de aplauso para a Fundação, ao mesmo tempo em que requeiro que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Doenças raras são investigadas

Tayana Martins
Especial para o DIÁRIO
Manaus-AM

Doenças causadas por vírus raros no Amazonas e mesmo o reaparecimento de vírus que causaram epidemias, na década de 80, em alguns municípios do Estado, estão sendo alvo de pesquisas na Fundação de Medicina Tropical (FMT).

Desde o ano passado, a fundação investiga casos de doenças causadas pelos vírus Mayaro e Oropouche, que causam doenças com sintomas parecidos com os da dengue e malária, e o Hantavírus, que já foi responsável por seis casos registrados, desde 2004, sendo duas mortes. Uma delas foi a do jogador de futebol do Fast de Itacoatiara, Wagner Barbosa, 25, em março de 2008. Nenhum desses vírus já havia sido estudado no Amazonas, de acordo com a pesquisadora da fundação, Maria Paula Mourão.

A FMT também estuda doenças causadas pelas filárias, parasitas que obstruem os vasos linfáticos e dificultam o escoamento da linfa. Com isso, a perna de uma pessoa, por exemplo, fica muito inchada, lembrando a pata de um elefante; por isso a doença é chamada elefantíase.

Os três primeiros casos de Hantavírus, causador da hantavirose, foram registrados em 2004. Ao todo a fundação já de-

“É possível que a pessoa entre em contato com o vírus e tenha apenas febre ou tenha pneumonia, então precisamos saber o nível de circulação dele”

Da pesquisadora da Fundação de Medicina Tropical, Maria Paula, falando sobre a Hantavirose

teceu seis casos da doença, até esse ano. Segundo Maria Paula todos os casos ocorreram no município de Itacoatiara (a 177 quilômetros a leste de Manaus).

O hantavírus é transmitido através das fezes e urina de roedores silvestres e faz com que o infectado apresentem sintomas de pneumonia. As três pessoas infectadas com o vírus, em 2004, pertenciam à mesma família e moravam em um sítio no município. “Eles resolveram fazer uma faxina no terreno e desmataram áreas para limpar o terreno e acabaram tendo contato com muitas tocas de ratos silvestres”, explicou.

Hantavirose

O último caso da doença foi o do jogador Wagner Barbosa, que morreu em março de 2007 por

causa do vírus. De acordo com a pesquisadora, o quadro mais grave da hantavirose é quando o paciente tem uma pneumonia que se desenvolve rapidamente no organismo. “Ele chegou ao hospital no quarto dia de doença e os pulmões dele já estavam bastante comprometidos em vista da pneumonia”, afirmou.

Para verificar o nível de abrangência do vírus no Estado, a FMT irá iniciar, neste ano, uma pesquisa com a população urbana e rural além da população de ratos silvestres de Itacoatiara, único local onde se manifestaram casos. A pesquisa encerrará em 2011. “É possível que a pessoa entre em contato com o

vírus e tenha apenas febre ou tenha pneumonia, então precisamos saber o nível de circulação dele”, apontou.

Segundo Maria Paula, esse vírus é mais frequente nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do País, onde há mais concentração de áreas de agricultura e local onde os ratos silvestres costumam se de-

“Já que somos um centro especializado em doenças infecciosas precisávamos fazer um diagnóstico diferenciado para essas doenças”

Da médica e pesquisadora da Fundação de Medicina Tropical (FMT), Maria Paula Mourão.

envolver. “Também temos alguns registros no sul do Pará”, afirmou.

Estudos

Já os vírus Oropouche e Mayaro começaram a ser estudados pela fundação desde o ano passado. Somente em 2008, de 600 pacientes atendidos na FMT que apresentavam febre, dor no corpo e nas articulações, sintomas característicos da malária, dengue e febre amarela, 138 apresentaram diagnóstico de oropouche e 42 de mayaro. “Já que somos um centro especializado em doenças infecciosas precisávamos fazer um diagnóstico diferenciado para essas doenças”, disse.

Pesquisadora diz que, antes dos testes dos vírus Mayaro e Oropouche pacientes saíam sem diagnóstico/ Foto: Chico Batata

Sintomas semelhantes dificultam o diagnóstico

A pesquisadora da Fundação de Medicina Tropical (FMT), Maria Paula Mourão, disse que cerca de 30% das pessoas que procuravam a fundação, antes dos testes de Mayaro e Oropouche, sentindo febre, dores nos olhos e nas articulações acabavam saindo do local sem o diagnóstico preciso do vírus que estavam.

O Mayaro e o Oropouche não são vírus novos no Amazonas. De acordo com a pesquisadora, alguns casos de infecção com os vírus foram diagnosticados na década de 80 nos municípios de Novo Airão e Barcelos. "De lá para cá não houve mais diagnóstico deles", informou. O oropouche é transmitido pelo mosquito conhecido na região amazônica como Maruim e o do mayaro é o mosquito *Aedes albopictus*, o mesmo da febre amarela.

De acordo com Maria Paula, a maioria das viroses apresenta

esses mesmos sintomas.

"Fazemos os testes conforme a periculosidade de cada doença. Quando um dá negativo partimos para outros", explicou.

Para essas doenças não há tratamento especializado, segundo a pesquisadora. "O que fazemos é aliviar os sintomas do paciente até que o próprio sistema de defesa dele consiga eliminar o vírus", afirmou.

Outro projeto, que será desenvolvido ainda neste ano pela FMT, será o de catalogação de vírus que causam doenças respiratórias no Amazonas. Atualmente, o Ministério da Saúde faz registro do vírus influenza, causador da gripe. "Será um estudo pioneiro também no Estado e o registro desses servirá como base para ações de combate a essas doenças", apontou. Os vírus Mayaro e Oropouche deixaram de ser diagnosticados na região amazônica há pelo menos 40 anos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para a maioria das pessoas, adquirir a sua “casa própria” é muito mais que a realização de um negócio: é a concretização de um grande sonho!

Em um País como o nosso, onde milhões de pessoas têm renda familiar muito baixa e o custo do dinheiro é extremamente caro e difícil, resolver o problema do déficit habitacional tem de ser uma prioridade.

O perfil da pirâmide sócio-econômica do Brasil aponta que 33% das famílias têm renda familiar de até dois salários mínimos.

E o mais grave: 92% do déficit habitacional está concentrado nas famílias que ganham até cinco salários mínimos.

Esses números atestam que a faixa de renda mais baixa pode oferecer grandes oportunidades para investimentos.

As parcerias entre o poder público, empresas privadas e Caixa Econômica Federal podem ajudar a resolver uma parcela importante dessa falta de moradia mais barata.

Em países como o México, um modelo semelhante ao nosso constrói mais de 750 mil residências por ano, número bem superior ao produzido no Brasil.

Hoje, o déficit habitacional brasileiro é avaliado em cerca de 8 milhões de residências, segundo a Fundação Getúlio Vargas.

Em Alagoas, o déficit é calculado em mais de 130 mil casas, segundo o Ministério das Cidades.

Ainda de acordo com a FGV, em 2020, o País terá 21 milhões de novas famílias.

Para acompanhar este crescimento e zerar o atual déficit habitacional, serão necessárias 28 milhões de novas moradias.

Além disso, há a necessidade de eliminar as 2 milhões e meio de moradias habitadas por duas ou mais famílias e as 3 milhões e meio de moradias inadequadas, como as favelas.

Segundo o Ministério das Cidades, cerca de 40% dos recursos necessários para isso têm de vir dos cofres públicos.

Diante deste quadro, torna-se fundamental para o País o programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida” para as famílias de baixa renda, anunciado pelo Governo Federal.

A intenção é construir um milhão de moradias até o final de 2010. Em Alagoas, serão erguidas quase 20 mil novas casas.

Para acessar o financiamento, os estados e municípios devem doar terrenos, preferencialmente nas

regiões metropolitanas, em locais que tenham infraestrutura básica.

Os governadores e prefeitos também precisam aceitar a redução da carga tributária sobre os materiais de construção.

Os estados devem reduzir o ICMS e o Imposto de Transmissão Causa-Mortis e Doação. Os municípios têm de se comprometer a reduzir ou ISS e o ITBI.

Em locais onde não há infraestrutura básica, o governo federal vai disponibilizar uma linha de financiamento de R\$ 5 bilhões para que as construtoras providenciem o asfaltamento de ruas, a instalação de saneamento básico e levem energia.

Essa linha terá custo de TJLP mais 1% ao ano. O financiamento pode ser feito em até 36 meses, com prazo de carência de até 18 meses.

A previsão é de que o investimento seja de R\$ 34 bilhões de reais.

Serão R\$ 16 bilhões de reais para a construção de 400 mil casas, no valor médio de 40 mil reais para famílias com renda entre zero e três salários-mínimos, totalmente subsidiadas.

De três a seis mínimos, haverá um escalonamento dos subsídios a outras 400 mil moradias, com valor máximo de R\$ 23 mil reais por unidade.

Acima de seis mínimos, faixa na qual estão previstas 200 mil moradias novas, o valor máximo a ser financiado será de R\$ 130 mil reais.

Além destes valores, o fundo garantidor – destinado a cobrir a inadimplência de mutuários acima de três salários mínimos – terá cerca de R\$ um bilhão do Tesouro Nacional.

A mesma quantia está sendo reservada para cobrir os subsídios e reduzir os seguros de vida cobrados nos financiamentos. Quem tem renda até três mínimos não pagará os seguros.

A medida é importante para a geração de empregos e para a economia do País. Pelo menos 400 mil trabalhadores devem ser contratados para as obras de construção.

Quero aqui apresentar outras propostas para aperfeiçoar ainda mais o sistema habitacional:

Racionalizar a concessão de subsídios para que mais famílias possam usufruí-los;

Criar mecanismos que ampliem as garantias de crédito habitacional para as famílias de baixa renda;

Combater o déficit habitacional com enfoque na ampliação da oferta de moradias;

Estimular o mercado secundário de hipotecas e recebíveis;

Diminuir a burocracia na aprovação de projetos e na concessão de créditos;

Reduzir a carga tributária incidente na construção de moradias populares;

Modernizar o sistema de registro de imóveis, com centralização das informações fiscais, de propriedade e dívidas;

Estimular a regularização fundiária, para formalizar o mercado imobiliário de baixa renda;

Criar um cadastro positivo de crédito, para agilizar a concessão de crédito e reduzir o custo de empréstimo.

Precisamos aproveitar esta oportunidade, ou seja, a tramitação da medida provisória, resolver também o problema da falta de moradias para os policiais e incluir outras medidas, como uma solução para a substituição das casas de taipa, encontradas no interior, por casas de alvenaria.

Se todos nós juntos, governo e sociedade, nos articularmos, em breve, milhões de brasileiros poderão finalmente realizar o sonho da casa própria.

Vamos erradicar o déficit habitacional e produzir milhões de moradias em todo país, gerando emprego e renda e ativando a monumental cadeia produtiva da construção.

Aproveito a oportunidade para fazer um importante registro.

Recebi do eminente Ministro Hamilton Carvalho, Coordenador da Comissão de Juristas constituída pelo Senado Federal, uma breve e competente exposição de motivos sobre os trabalhos do colegiado referente à elaboração de um anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal, objetivando torná-lo mais moderno, ágil e eficaz no combate ao crime e à impunidade e na defesa da sociedade.

O nosso Código de Processo Penal data de 1941. Tem quase 70 anos e está superado pela realidade dos novos tempos, que exige um estatuto que se destaque pela eficiência, livre de formalismos e delongas inúteis.

Seria bom que a lei envelhecesse com a sociedade. A experiência, porém, mostra um cenário diferente, onde o direito, como tudo, rende-se ao inevitável desgaste causado pelo tempo.

Esta Casa está realmente empenhada em aperfeiçoar a legislação processual penal brasileira.

Além da significativa contribuição da Comissão de Juristas, tramitam na Comissão de Constituição e Justiça do Senado – presidida pelo Senador Demóstenes Torres – outros projetos, oriundos do Poder Executivo, que devem ser debatidos e votados no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto abert*

to para a perda de mandato de Deputados e Senadores)

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 4 e 5, de 2007)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 264 e 1.094, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos das Emendas nºs 1 a 24-CCJ; e 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas nºs 26 e 27-Plen, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 25 e 28 a 36-Plen.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tra-

mitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafetiera, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

Obs.: foram apresentadas duas emendas.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335/95, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres*.

Pareceres sob nºs 495, de 2004, e 488, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 812, de 2004): ratificando seu parecer anterior.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista

Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de serviços florestais, do Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

19

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 21 minutos.)

Ata Da 36ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa, Mário Couto e Romeu Tuma

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 19 horas e 12 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 26/3/2009 07:33:43 até 26/3/2009 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DÚQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIRÓS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 65 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Brasília, 26 de março de 2009. Há número regimental. Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos, às 14 horas e 12 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2007** (nº 355/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santiago FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2008** (nº 430/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2008** (nº 471/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Ponta Porã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2008** (nº 560/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2008** (nº 623/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2008** (nº 646/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2008** (nº 647/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Aquidaua-*

na Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2008** (nº 652/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2008** (nº 437/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal de Assistência Social – Amas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2008** (nº 467/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2008** (nº 524/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Vale do Rio Pires para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pires, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2008** (nº 527/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Futura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2008** (nº 260/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Telecomunicações Delfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2008** (nº 683/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Centro de Defesa dos Direitos humanos e Educação Popular do Acre – CDDHEP-AC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco, Estado do Acre;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2008** (nº 684/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Asso-*





ciação Comunitária de Comunicação e Cultura de Monte Pascoal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabela, Estado da Bahia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2008** (nº 685/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ideal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2008** (nº 722/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2008** (nº 723/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2008** (nº 727/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verê, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2008** (nº 826/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2008** (nº 672/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de apoio a Educação, Saúde, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente às Associações de Bairros de Miracema do Tocantins – TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2008** (nº 692/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixe, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2008** (nº 693/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Onik Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2008** (nº 721/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatins, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2008** (nº 613/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis, Estado da Bahia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2008** (nº 627/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baianópolis, Estado da Bahia;* e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2008** (nº 717/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borba, Estado do Amazonas.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 3/2009-CMMC

Brasília, 25 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia de hoje, 25 de março do ano em curso, havendo acordo entre os membros, foram eleitos por aclamação a Deputada Vanessa Grazziotin, para o cargo de Vice-Presidenta e o Deputado Colbert Martins, para o cargo de Relator da Comissão, conforme dispostos nos artigos 6º e 9º, da Resolução nº 4, de 2008-CN.

Respeitosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Presidenta da Comissão.



Ofício GSGG 39/2009

Brasília, 26 de março de 2009

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, informo-lhe que estive toda a manhã de hoje, quinta-feira, 26 de março de 2009, em reunião na Comissão de Infraestrutura desta Casa, conforme lista de presença anexa, mas que, na sessão havida

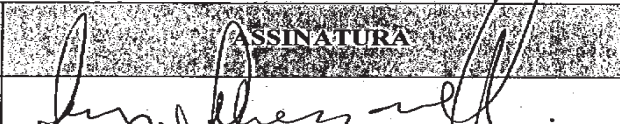


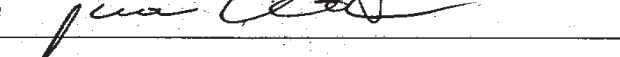

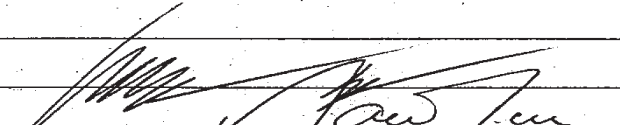
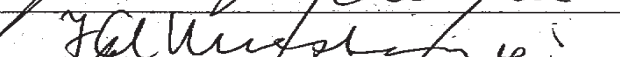
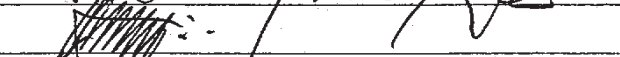
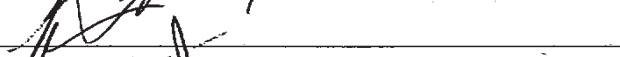
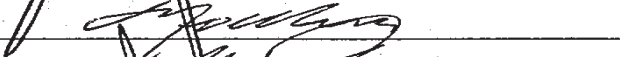

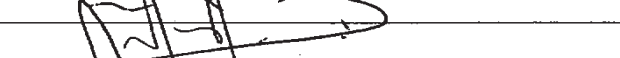


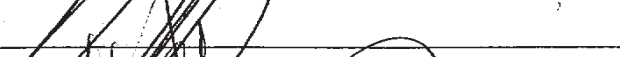
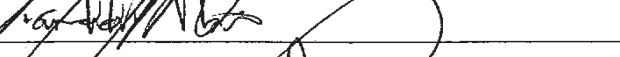

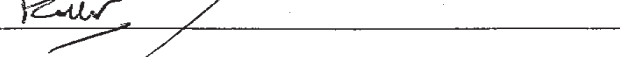
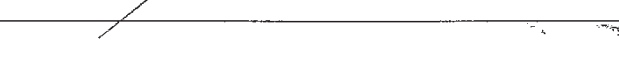

no Plenário do Senado, eu me esqueci de assinar a lista de presença dos parlamentares.

Assim sendo, solicito-lhe que considere esta justificativa e faça constar a minha presença naquela sessão de hoje.

Agradeço a Vossa Excelência a atenção que me der e apresento-lhe meus respeitos.

Atenciosamente, – Senador **Gilberto Goellner**.

5ª Reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura, extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, a realizar-se no dia 26 de março de 2009, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
Serys Slhessarenko	PT	
Delcídio Amaral	PT	
Ideli Salvatti	PT	
Inácio Arruda	PC do B	
Fátima Cleide	PT	
João Ribeiro	PR	
Almeida Lima	PMDB	
Gilvam Borges	PMDB	
Paulo Duque	PMDB	
Mão Santa	PMDB	
Valdir Raupp	PMDB	
Wellington Salgado	PMDB	
Gilberto Goellner	DEM	
Eliseu Resende	DEM	
Heráclito Fortes	DEM	
Jayme Campos	DEM	
Kátia Abreu	DEM	
Álvaro Dias	PSDB	
João Tenório	PSDB	
Flexa Ribeiro	PSDB	
Marconi Perillo	PSDB	
Fernando Collor	PTB	
João Durval	PDT	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 402/2009/SGM/P

Brasília, 26 de março de 2009

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, em anexo, o Ofício nº 81/2009, da Liderança do Partido Verde, referente às indicações para a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 81/09/LIDPV

Brasília, 25 de março de 2009

Assunto: Indicação Comissão Mista

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SGM/P nº 172/2009, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Fernando Gabeira – PV/RJ em substituição ao Deputado Sarney Filho – PV/MA para integrar, na condição de Titular, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC.

Informo, por oportuno, que o nobre Deputado Sarney Filho – PV/MA integrará a aludida Comissão na condição de suplente.

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

O ofício lido vai à publicação.

Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício GLC nº 26/09

Brasília, 25 de março de 2009

Assunto: Indicação de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 2008-CN, indico o senhor Deputado Colbert Martins – PMDB/BA para o cargo de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional em substituição ao Deputado Walter Pinheiro – PT/BA.

Atenciosamente, – Senadora **Roseana Sarney**, Líder

Ofício GLC nº 28/09

Brasília, 26 de março de 2009

Assunto: Indicação de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 01, de 2008-CN, indico o senhor Deputado Nelson Pellegrino – PT/BA para a vaga de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

Atenciosamente, – Senadora **Roseana Sarney**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER

Nº 90, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subseqüentes.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 359, de 2004, de autoria do Senador AUGUSTO BOTELHO, que promove alterações na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subseqüentes.

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º promove as modificações no texto do art. 4º da Lei de Licitações e Contratos, pela inclusão do § 2º e pela renomeação do parágrafo único para § 1º.

Visando facilitar ao cidadão acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas do procedimento licitatório, o parágrafo incluído estabelece a obrigatoriedade de a Administração Pública divulgar em suas respectivas páginas na Rede Mundial de Computadores dados sobre as etapas dos procedimentos licitatórios, bem como os correspondentes instrumentos de contrato e seus aditamentos.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência, cujo início se dará com a publicação da lei que resultar da aprovação da proposição.

II – ANÁLISE

Não há conflito do PLS com disposições constitucionais ou do Regimento Interno do Senado, bem como com princípios gerais de Direito. Assim sendo, pode ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

A matéria objeto da proposição se encerra na competência da União (art. 22, XXVII, da CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção do Presidente da República (art. 48, da CF). Ademais, o poder de iniciativa é geral (art. 61, *caput*, da CF).

No que tange à técnica legislativa, a proposição obedece às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei nº 107, de 2001.

Não há dúvida quanto ao mérito da proposição, uma vez que busca o aperfeiçoamento da legislação vigente, sobretudo porque possibilita o exercício do chamado controle social sobre a aplicação do dinheiro público. Considero que os tempos atuais exigem o uso cada vez mais intenso da Internet como instrumento de concretização do princípio constitucional da publicidade, que permite a participação do cidadão no controle. Todavia, julgo que o esforço por ampliar a transparência da Administração deve ir além do ciberespaço.

O controle social, que outrora não passava de mero ideal, hoje em dia se manifesta concretamente, graças, sobretudo, aos modernos meios de comunicação, entre eles, mas não somente, a Rede Mundial de Computadores, que propiciam o acompanhamento das atividades governamentais, ensejando, inclusive, a possibilidade de atuações efetivas em prol do bem comum.

A intenção da iniciativa é inegavelmente significativa, mas não se pode esquecer a realidade deste nosso imenso País, com suas diversidades culturais e econômicas, onde ainda existem muitas Prefeituras que não dispõem sequer de página na Rede Mundial de Computadores. Por conta dessa circunstância e com o intuito de ampliar ainda mais a possibilidade do controle social, é necessário que se faça pequeno ajustamento no projeto, o que faço mediante apresentação de emenda na conclusão deste Parecer.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 359, de 2004, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

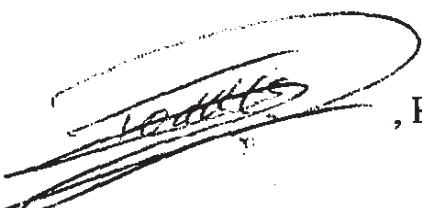
Dê-se ao § 2º do art. 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 1º do PLS nº 359, de 2004, a seguinte redação:

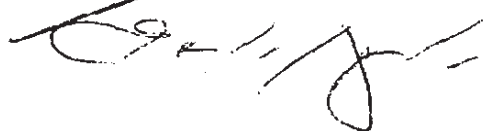
“Art. 4º

.....

§ 2º Para que o cidadão possa fazer o acompanhamento de que trata o *caput*, a Administração Pública fará ampla divulgação dos dados sobre todas as etapas dos procedimentos licitatórios, bem como dos correspondentes instrumentos de contrato e de seus aditamentos, sendo obrigatória a utilização da respectiva página na Rede Mundial de Computadores, quando houver. (NR)”

Sala da Comissão, 11 de março de 2009.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 359 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/03/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Todd</i>	
RELATOR: <i>[Signature]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELÁ <i>[Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA <i>[Signature]</i>
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[Signature]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. PAULO PAIM <i>[Signature]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. RENAN CALHEIROS
FRANCISCO DORNELLES	4. GERALDO MESQUITA JR.
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>(Presidente)</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[Signature]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>(Relator)</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>[Signature]</i>	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 359, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, P.C do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, P.C do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO			X	
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI	X				5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - PAULO PAIM	X			
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					1 - RENAN CALHEIROS				
FRANCISCO DORNELLES					4 - GERALDO MESQUITA JR.				
WALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Abaixo)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE			X	
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM: 44 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 105 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 10/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 1-CCJ ace
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 359, DE 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCDob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCDob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATI	X				5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - PAULO PAIM	X			
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - RENAN CALHEIROS				
FRANCISCO DORNELLES					4 - GERALDO MESQUITA JR.				
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RALPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>(Presidente)</i>					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2009

Senador ~~DEMÓSTENES TORRES~~
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\ACC\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em: 10/03/2009)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 2004
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

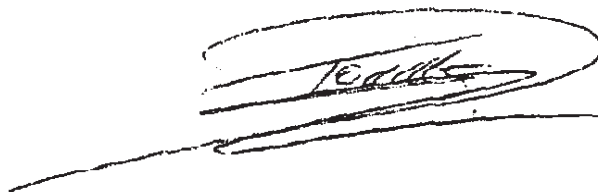
Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido de § 2º, numerando - se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 4º
.....”

§ 2º Para que o cidadão possa fazer o acompanhamento de que trata o *caput*, a Administração Pública fará ampla divulgação dos dados sobre todas as etapas dos procedimentos licitatórios, bem como dos correspondentes instrumentos de contrato e de seus aditamentos, sendo obrigatória a utilização da respectiva página na Rede Mundial de Computadores, quando houver. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2009.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

~~XXVII — normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)



XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....



Ofício nº 5/9-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, que “Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes”, de autoria do Senador Augusto Botelho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 5/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de março de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo,

pela **aprovação**, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, que “Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes”, de autoria do Senador Augusto Botelho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos



termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 318, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea c, nº 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 77/2009 seja encaminhado também à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Heráclito Forte**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 319, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 17 de setembro do corrente ano, destinada a homenagear o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em comemoração ao seu 45º aniversário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Paulo Paim**, Senador **Flávio Arns**, Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Senador **Mario Couto**, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Senador **João Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 48, DE 2009

(Nº 185/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 27 de março a 3 de abril, em viagens oficiais ao Chile de 27 a 28 de março, ao Catar de 29 a 31 de março, à França em 1º de abril e ao Reino Unido de 1º a 3 de abril.

Brasília, 25 de março de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 175 – C. Civil

Em 25 de março de 2009

Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 27 de março a 3 de abril, em viagens oficiais ao Chile de 27 a 28 de março, ao Catar de 29 a 31 de março, à França em 1º de abril e ao Reino Unido de 1º a 3 de abril.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mensagem que acaba de ser lida será publicada e juntada ao processado da Mensagem nº 1, de 2009.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2009

Dispõe sobre o estágio-visita no âmbito do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica criado o estágio-visita, programa de natureza educativa destinado a permitir que estudantes universitários conheçam o cotidiano da atividade parlamentar, em especial no âmbito do Senado Federal.

Art. 2º As atividades do estágio-visita podem compreender a realização de visitas orientadas e a participação em palestras, conferências e seminários sobre o funcionamento do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal.

Art. 3º O estágio-visita tem duração de, no máximo, cinco dias corridos.

Art. 4º O número de estagiários-visitantes é limitado a quarenta, em cada edição.

Parágrafo único. A Mesa do Senado Federal, por meio dos seus órgãos, fixará, no início de cada sessão legislativa, o número de edições de estágio-visita.

Art. 5º Podem participar do estágio-visita estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, públicas e privadas, com idade superior a dezoito anos, que não tenham participado anteriormente do programa e que tenham sido indicados por Senador.

Parágrafo único. Cada Senador pode indicar até cinco candidatos por ano para participar do estágio-visita.



Art. 6º O Senado Federal oferecerá alimentação para os estagiários-visitantes e, para aqueles que não residam no Distrito Federal, hospedagem.

Art. 7º Será concedido certificado de participação ao estagiário-visitante que cumprir frequência integral.

Art. 8º O estágio-visita não é remunerado e não cria qualquer vínculo empregatício.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O parco conhecimento sobre a vida parlamentar constitui um dos fatores responsáveis pela crise de credibilidade enfrentada pelo mundo político-partidário no Brasil contemporâneo. Se o público tivesse mais informações sobre o Poder Legislativo, muitos mitos sobre seu funcionamento seriam desfeitos. Por conseguinte, a democracia brasileira sairia fortalecida.

Diante desse quadro de desinformação, torna-se de grande relevância promover maior contato entre a vida parlamentar e segmentos da população formadores de opinião. Nesse contexto, os estudantes de educação superior, futuros profissionais liberais, acadêmicos, servidores públicos graduados e empresários devem receber atenção especial.

Um mecanismo válido para promover essa aproximação é representado pelo estágio-visita, já utilizado pelo Poder Judiciário e pela Câmara dos Deputados.

O estágio-visita não se confunde com o estágio propriamente dito, que constitui relação de aprendizagem formal, de mais longa duração, supervisionada pelas instituições de ensino e regida por lei específica.

É bem verdade que o estágio-visita também é um programa de natureza educativa e, igualmente, não cria qualquer vínculo empregatício. Mas trata-se de programa de breve duração – de até cinco dias corridos –, composto de visitas orientadas e participação em palestras, conferências e seminários. Seu objetivo é o de permitir que estudantes universitários conheçam o cotidiano da atividade parlamentar, principalmente no âmbito do Senado Federal.

Podem participar do estágio-visita estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, públicas e privadas, com idade superior a dezoito anos, que não tenham participado anteriormente do programa e que tenham sido indicados por Senador.

Aos estudantes, que receberão o apoio do Senado Federal para participar do estágio, serão conferidos certificados, desde que tenham cumprido toda a programação prevista.

Estamos convictos de que esse programa contribuirá para o surgimento de uma nova imagem do Poder Legislativo. Solicitamos, assim, o apoio para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda**.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 12, DE 2009

Dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I

Da Construção do Portal de “Transparência do Senado Federal”

Art. 1º A divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras incluídas no Órgão Senado Federal, exclusivamente para fins de controle social, seguirá o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Ficam obrigadas as Unidades Gestoras do Senado Federal e Gabinetes de Senadores a inserir no Portal “Transparência do Senado Federal”. as informações definidas nesta resolução.

Art. 3º Comissão formada pela Secretaria de Controle Interno, com a participação de representantes do Controle Interno, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, do PRO-DASEN, da UNILEGIS, do ILB, da Secretaria Especial de Editoração e Publicação e da Presidência do Senado Federal deverá elaborar o projeto de página na Rede Mundial de Computadores no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 4º O Portal Transparência do Senado Federal deve usar as bases de transparência e consulta do orçamento federal já existentes no Senado Federal, em específico o SIGA BRASIL, e, caso necessário, construir outras para apresentar sistematicamente as despesas e atividades do Senado Federal.

CAPÍTULO II

Do Conteúdo do Portal de “Transparência do Senado Federal”

Art. 5º O Portal de “Transparência do Senado Federal” conterá informações sobre a execução orçamentária e financeira, despesas indenizatórias dos gabinetes de Senadores, licitações, contratos, convê-

nios, despesas com passagens e diárias das unidades orçamentárias e gestoras do Senado Federal, além de outros conteúdos que vierem a ser estabelecidos por Portarias da Presidência.

§ 1º Em até quatro meses antes do encerramento do prazo de vigência de cada contrato firmado pelo Senado, será iniciado um novo processo de licitação ou de prorrogação do contrato, com a publicação de informe sobre a abertura do prazo em atalho (*link*) próprio, dentro do Portal.

§ 2º A Presidência do Senado Federal deverá dispor em portaria, no prazo máximo de cento e vinte dias, sobre procedimentos e periodicidades para atualização do Portal.

Sessão I

Da Execução Orçamentária e Financeira

Art. 6º As seguintes informações, relativas à execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras do Senado federal serão divulgadas e atualizadas semanalmente no Portal:

I – Quadro de Detalhamento de Programas, por unidade orçamentária do órgão que conterà:

- a) código e especificação dos programas orçamentários;
- b) orçamento atualizado, levando em consideração os recursos consignados por programa na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais;
- c) valor liquidado no ano considerado, para exercícios encerrados, e valor liquidado até o mês considerado, para o exercício corrente;
- d) valor pago no ano considerado, para exercícios encerrados, e valor pago até o mês considerado, para o exercício corrente;
- e) percentual dos recursos liquidados comparados com os autorizados;
- f) percentual dos recursos pagos comparados com os autorizados;

II – Quadro de Execução de Despesas, por unidade orçamentária do órgão, que conterà:

- a) descrição da natureza das despesas;
- b) valor liquidado no ano considerado referente aos exercícios encerrados e valor liquidado até o mês considerado referente ao exercício corrente;
- c) valor pago no ano considerado referente aos exercícios encerrados e valor pago até o mês considerado referente ao exercício corrente.

III – consulta aos empenhos emitidos por unidade gestora e pelo órgão, contendo:

- a) CNPJ ou CPF do beneficiado;
- b) descrição do objeto do empenho;
- c) itens contratados;
- d) tipo e modalidade de licitação;
- e) valor empenhado e pago.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Sessão II

Das Licitações

Art. 7º As seguintes informações, referentes às licitações realizadas pelas Unidades Gestoras do Senado Federal, serão publicadas no Portal, devendo ser atualizadas semanalmente:

- I – unidade gestora
- II – unidade administrativa dos serviços gerais – UASG;
- III – número da licitação;
- IV – número do processo;
- V – modalidade da licitação;
- VI – objeto;
- VII – número de itens;
- VIII – data e hora da abertura;
- IX – local da abertura;
- X – situação da licitação (aberta ou homologada);
- XI – contato no órgão ou entidade responsável;
- XII – atalho (*link*) destinado à solicitação, por meio de correio eletrônico, da íntegra de editais, atas, anexos, projetos básicos e informações adicionais, diretamente à área responsável do órgão ou entidade.

§ 1º As informações de que trata este artigo serão extraídas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

§ 2º Os dados a que se refere o caput deste artigo permanecerão no Portal, pelo prazo mínimo de quatro anos após o encerramento da licitação.

Sessão III

Dos Contratos

Art. 8º As seguintes informações, relativas aos contratos firmados e notas de empenho expedidas pelas unidades gestoras do Senado Federal, deverão ser divulgadas e atualizadas semanalmente no Portal:

- I – unidade gestora;
- II – unidade administrativa dos serviços gerais – UASG;
- III – número do contrato;
- IV – data de publicação no Diário Oficial da União;

V – número do processo;
 VI – modalidade da licitação;
 VII – nome do contratado;
 VIII – número de inscrição do contratado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 IX – objeto;
 X – fundamento legal;
 XI – período de vigência;
 XII – valor do contrato;
 XIII – situação do contrato (ativo, concluído, rescindido ou cancelado);
 XIV – atalho (*link*) para solicitar ao órgão ou entidade responsável, via correio eletrônico, a íntegra do instrumento de contrato e respectivos aditivos;
 XV – relação de aditivos ao contrato com as seguintes informações:

- a) número do aditivo;
- b) data da publicação no **Diário Oficial da União**;
- c) número do processo;
- d) objeto do aditivo.

§ 1º As informações de que trata este artigo serão extraídas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

§ 2º As informações a que se refere o caput deste artigo permanecerão nas páginas de Transparência do Senado Federal pelo prazo mínimo de quatro anos após o encerramento da vigência do contrato.

Art. 9º As unidades gestoras do Senado Federal divulgarão no Portal, com atualização semanal, todos seus atos de suspensão e impedimento às empresas de participação em licitação promovida Administração Pública Federal em razão de descumprimento de contrato, fazendo-se constar:

- I – unidade gestora;
- II – unidade administrativa dos serviços gerais – UASG;
- III – nome da empresa;
- IV – número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V – penalidade aplicada;
- VI – período de vigência da penalidade;
- VII – objeto do contrato.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão extraídas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Sessão IV

Convênios e Instrumentos Congêneres

Art. 10. As seguintes informações relativas aos convênios ou instrumentos congêneres que envolvam

transferência de recursos públicos federais celebrados por unidades gestoras do Senado Federal serão divulgadas e atualizadas semanalmente no Portal:

- I – unidade gestora;
- II – unidade administrativa dos serviços gerais – UASG;
- III – nome do conveniado;
- IV – número do convênio;
- V – número do processo;
- VI – objeto;
- VII – valor de repasse;
- VIII – valor da contrapartida do conveniado;
- IX – valor total dos recursos;
- X – período de vigência.

§ 1º As informações de que trata este artigo serão extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

§ 2º Os dados a que se refere o caput deste artigo permanecerão nas páginas de Transparência do Senado Federal pelo prazo mínimo de quatro anos após o encerramento da vigência do convênio.

Art. 11. As unidades gestoras do Senado Federal divulgarão, com atualização semanal, no Portal, relação de entes conveniados que, em razão de ato de sua responsabilidade, tenham sido declarados inadimplentes por motivo de descumprimento de obrigação pactuada.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Sessão V

Diárias e Passagens

Art. 12. Serão publicadas semanalmente no Portal, as seguintes informações relativas às diárias e passagens destinadas a servidores públicos em razão de viagem a trabalho e a colaboradores eventuais por viagens no interesse da Administração:

- I – unidade gestora;
- II – setor administrativo;
- III – nome do servidor ou colaborador;
- IV – cargo, quando for o caso;
- V – origem de todos os trechos da viagem;
- VI – destino de todos os trechos da viagem;
- VII – período da viagem;
- VIII – motivo da viagem;
- IX – meio de transporte;
- X – categoria da passagem;
- XI – valor da passagem;
- XII – número de diárias;
- XIII – valor total das diárias;
- XIV – valor total da viagem.

§ 1º As informações de que trata este artigo ficam condicionadas à implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, de onde deverão ser extraídas.

§ 2º As informações a que se refere o *caput* deste artigo permanecerão no Portal pelo prazo mínimo de quatro anos após a realização da viagem.

Sessão VI

Das Verbas Indenizatórias

Art. 13. Os dados referentes às verbas indenizatórias pagas aos Senadores ou usadas por seus gabinetes serão publicados mensalmente no Portal, devendo constar as seguintes informações:

I – nome da pessoa física ou jurídica a quem os valores foram pagos

II – CNPJ ou CPF

III – número da nota fiscal ou recibo

IV – descrição da Despesa

V – total e natureza da verba indenizatória recebida

§ 1º O Prodasen deverá, no prazo de 120 dias, elaborar sistema de acompanhamento e prestação de contas das verbas indenizatórias para apoiar os gabinetes dos senadores.

§ 2º A divulgação das informações de que trata este artigo ficam condicionadas à implantação do Sistema previsto no parágrafo anterior.

Sessão VII

Das Despesas de Pessoal

Art. 14. A Secretaria de Recursos Humanos do Senado deverá inserir no Portal as seguintes informações:

I – o montante das parcelas correspondentes à remuneração mensal dos servidores, aposentados e pensionistas;

II – o montante dos valores despendidos com terceirização de mão de obra;

III – o montante de servidores efetivos, servidores comissionados e terceirizados por cargo e unidade administrativa;

IV – os planos de carreira e estruturas remuneratórias das carreiras do Senado Federal;

V – o quantitativo de cargos vagos, discriminados por carreiras

CAPÍTULO III

Da Apresentação e da Linguagem

Art. 15. As informações serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 16. Todo o conteúdo técnico deverá ser precedido de texto introdutório e, sempre que possível, acompanhado por notas explicativas, na forma de “dicas” de tela.

Art. 17. As informações serão divulgadas na forma extensiva e decodificada, com a utilização de linguagem simples e objetiva.

Art. 18. Os dados deverão ser apresentados com a respectiva fonte e data da última atualização.

Art. 19. Deverá constar na página glossário para termos técnicos e jurídicos e atalhos (**links**) para legislação.

CAPÍTULO IV

Do Sigilo das Informações

Art. 20. As informações classificadas como sigilosas, nos termos da legislação sobre a matéria, terão sua divulgação restrita, na forma prevista de legislação em vigor para salvaguarda de interesses de Estado.

Art. 21. Caberá à Mesa Diretora estabelecer normas destinadas à definição das informações de caráter sigiloso e a forma de divulgação mínima necessária para assegurar o princípio constitucional da publicidade.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 22. Fica a Secretaria de Controle Interno responsável pela verificação da alimentação das informações constantes desta resolução, devendo informar à Mesa Diretora, no prazo de 30 dias, eventuais descumprimentos.

Art. 23. O Portal de Transparência do Senado Federal deve ter atalhos (*links*) para outras páginas de transparência e para o SIGA-Brasil.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Prevê o art. 37 da Constituição Federal que a Administração Pública se regerá pelos princípios da moralidade, publicidade e eficiência como pilares da Administração Pública.

A publicidade então determinada alcança muito mais do que a mera adoção de modos formais de divulgação por meio da publicação de extratos de contratos no Diário Oficial.

Publicar é, antes de tudo, tornar efetivamente público ou conhecido do público.

Indiscutível que, nos dias atuais, a internet é o grande meio de comunicação entre o governo, por um lado, e a sociedade por outro.

Este Projeto de Resolução tem como principal objetivo exatamente o de dar eficácia concreta ao



princípio da publicidade, gerando uma linha aberta de informação do Senado Federal para a sociedade.

Nesse sentido, parte ele dos modelos desenvolvidos a partir do Decreto nº 5.482/05 e da Portaria Interministerial– CGU/MP nº 140/06 pelo Poder Executivo e insere as avançadas técnicas presentes no conteúdo e nas formas de acesso das bases do sistema SIGA-Brasil.

Outro avanço verificado é a oferta de informação sobre o pessoal da Casa, seus quantitativos e cargos.

Pretende-se, com essa iniciativa, equalizar as preocupações de transparência e *accountability* hoje presentes nas mais modernas formas de Administração Pública.

Sala das Sessões, – Senador **Renato Casagrande**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2009

Dá nova redação ao inciso II do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para isentar do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante as mercadorias que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do **caput** do art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

II – de adubos, fertilizantes, alimentos, livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A legislação brasileira, desde 1958, onera o transporte hidroviário com a gravosa e arcaica contribuição de intervenção no domínio econômico (cide), denominada Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). A receita dessa cide se destina a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria da construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante.

O AFRMM incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário de carga de qualquer natu-

reza **descarregada** em porto brasileiro. O fato gerador dessa cide é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro. O tributo é calculado sobre o frete de acordo com as seguintes alíquotas: a) 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso; b) 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem; e c) 40% (quarenta por cento) na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

Aqueles produtos cujo custo de transporte tem peso relevante no preço final são particularmente afetados pelo AFRMM, como é o caso dos alimentos, adubos e fertilizantes. Enquanto os países desenvolvidos subsidiam a agricultura, o Brasil não só se abstém de fazê-lo como comete o desatino de onerar os insumos indispensáveis à produção agrícola e os próprios produtos agrícolas, destinados à alimentação humana e animal.

O projeto que ora submeto à consideração dos meus Pares visa estender a isenção do AFRMM de que trata o art. 14 da Lei nº 10.893, de 2004, aos referidos produtos. Ao referendá-lo, os meus Pares estarão diminuindo obstáculos institucionais ao desenvolvimento do transporte hidroviário e removendo um custo sobre a produção agrícola, que não encontra justificativa alguma, a não ser a inércia do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2009

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico;

..... (NR).”





Art. 2º O Poder Executivo, visando ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício de que trata o art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º

Justificação

A dedução de gastos com educação da base de cálculo do imposto de renda tem dupla finalidade.

Por um lado, cumpre o desiderato de personalização do imposto e de sua graduação conforme a capacidade econômica do contribuinte, conforme preconizado no art. 145, § 1º, da Constituição Federal. Com efeito, trata-se de adequar à peculiaridade do cidadão a taxação referente a seus encargos educacionais, sejam próprios ou de seus dependentes.

Por outro lado, trata-se de dar cumprimento a política extrafiscal de massificação educacional, de grande interesse para o desenvolvimento nacional e a igualação de oportunidades – o que deverá resultar, no longo prazo, em melhor distribuição de renda na economia.

No art. 205, reza a Constituição Federal que a educação é *direito de todos e dever do Estado e da família*, e, no art. 206, IV, esse direito compreende a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Todavia, sabemos todos que o Estado não tem condições de oferecer a todas as famílias ensino gratuito – e, muito menos, de boa qualidade. Embora tenham o direito constitucional, milhões de famílias são forçadas a buscar o ensino privado, sacrificando o orçamento familiar.

Impossível não constatar, aí, uma brutal e inconstitucional discriminação: parte da população tem acesso ao ensino gratuito. Outra parte deve prover esse bem às suas próprias expensas – cabendo lembrar que a educação é de interesse familiar e individual, mas, antes de tudo, é de interesse da política nacional de desenvolvimento.

A legislação do imposto de renda, em sua forma atual, apenas mitiga essa discriminação, ao permitir a dedução limitada dos gastos. No ano-calendário de 2008, esse limite situou-se em R\$ 2.592,29. Ora, na

maioria das cidades brasileiras, esse valor não é suficiente para cobrir sequer um quadrimestre de estabelecimento de ensino médio de qualidade razoável. Isso sem contar que, nas escolas privadas, deixa de haver o comparecimento estatal em diversas outras despesas correlatas, tais como transporte, merenda, livros didáticos, uniformes etc.

Tão discrepante é o tratamento diferenciado entre as famílias que dispõem ou não de ensino público gratuito, que o Poder Judiciário tende a garantir, mesmo contra o texto legal, dedução total das despesas. É exemplo disso recente decisão da Justiça Federal do Ceará (Proc. 97.0009198-8, 7ª Vara) que sentenciou, em Ação Civil Pública, o direito à dedução para todos os residentes naquele Estado.

A retirada dos limites para a dedução é uma imposição de justiça e de interesse nacional.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.





Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....
 IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
 Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....
 Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afe-

tará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI Nº 9.250 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

CAPÍTULO III
Da Declaração de Rendimentos

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de





pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do (art. 6º da Lei nº 8.134, de

27 de dezembro de 1990), no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

.....
(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2009**Obriga aos prestadores de serviços continuados a emissão de comprovante anual de quitação de débitos dos clientes com as mesmas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigado ao prestador de serviços continuados, concessionário de serviço público ou empresa privada, e emissão e remessa ao contratante de seus serviços, até o terceiro mês do ano subsequente, de certidão de quitação de débitos do cliente com a mesma.

Art. 2º O comprovante de que trata o art. 1º substitui para todos os fins os comprovantes dos pagamentos efetuados no período de abrangência constante do mesmo.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará às empresas referidas no art. 1º, as sanções estabelecidas pelo art. 56 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos práticos a partir do ano subsequente.

Justificação

É enorme a quantidade de papel acumulado quando se trata de comprovantes de pagamentos realizados a empresas das mais diversas atividades: televisão por assinatura, internet, telefonia, água, luz, etc.

Se levarmos em conta as prescrições de dívidas de que trata o novo Código Civil, temos que guardar os comprovantes de todas as empresas supracitadas, dentre outras, por um prazo médio de cinco anos.

O objetivo deste Projeto de Lei é substituir todos estes papéis por um único comprovante de cada empresa, o qual teria o mesmo valor legal. Tal medida visa simplificar a vida do consumidor destes serviços, economizando tempo e espaço físico quando se tratar da guarda destes documentos.

Assim sendo, apresento o Projeto de Lei em epígrafe para a análise e contribuição de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 1990

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I – multa;
- II – apreensão do produto;
- III – inutilização do produto;
- IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V – proibição de fabricação do produto;
- VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII – suspensão temporária de atividade;
- VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- XI – intervenção administrativa;
- XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Gerson Camata, o primeiro que chega aqui, dando bom exemplo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a. Eu queria que V. Ex^a me inscrevesse, se possível, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nosso secretário-executivo já está fazendo a inscrição de V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos.

Dr. José Roberto, só tem ele para uma comunicação inadiável. Coloque aí Mão Santa, segundo.

Há oradores inscritos.

Como primeiro orador inscrito está o Senador Sérgio Zambiasi. Ele vem do Rio Grande do Sul e re-

presenta o PTB, de Getúlio Vargas, que era gaúcho. O Rio Grande do Sul foi o Estado que mais deu Presidentes da República deste País. E fizeram a grande batalha da Farroupilha, precursora da libertação dos escravos e da República no Brasil. E, nesta Casa, o Rio Grande do Sul tem uma extraordinária representação: Pedro Simon, do meu Partido, o PMDB; Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores; e Zambiasi. Sérgio Zambiasi traz aqui também a presença que representa com grandeza, a daqueles grandes radialistas, jornalistas e comunicadores que fizeram a política no Brasil, a exemplo de Carlos Werneck Lacerda, Amaral Neto, Afonso Arinos e outros.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Obrigado, Presidente Mão Santa, pelas referências a nós, Senadores gaúchos: Paulo Paim, Simon, e ao Rio Grande do Sul. Parabéns pelo conhecimento da nossa história, que realmente é muito rica e contribuiu muito para o desenvolvimento do Brasil.

Aliás, hoje, para nós, gaúchos, é um dia muito especial porque a cidade de Porto Alegre está de aniversário. Eu quero aproveitar daqui, cumprimentando nosso ex-colega Senador, hoje, Prefeito Fogaça, e, ao transmitir-lhe o abraço, abraçar todos os porto-alegrenses, os nativos e os adotivos, que formam aquela grande capital do Sul. São 237 anos de Porto Alegre e hoje mesmo eu vi o Prefeito Fogaça falando que o seu maior desafio hoje é, entre os seus maiores desafios, além, obviamente do cotidiano, que é a educação, a segurança, é uma solução para o trânsito de Porto Alegre que tenha muito a ver com o trânsito metropolitano.

A Ministra Dilma já está em Porto Alegre, e ela promoveu uma perspectiva de solução para a região metropolitana, porque Porto Alegre, em sua geografia, acaba acolhendo milhares de veículos diariamente que chegam a Porto Alegre em uma travessa. Eles não passam por Porto Alegre. Eles chegam e saem de Porto Alegre. Só pela BR-116 são 130 mil veículos diariamente.

Mas o Governo Federal, por intermédio da Ministra Dilma, determinou a extensão do trensuburb até a cidade de Novo Hamburgo, o que facilitará muito o trânsito de trabalhadores pelo trem, aliviando, portanto a BR-116. Ao mesmo tempo, a construção da rodovia do Parque, a BR-448. São 22 quilômetros de extensão; porém, vai permitir ali desafogar a BR-116 em 50% de seu volume de trânsito, o que também vai facilitar muito a solução dos gargalos que o trânsito de Porto Alegre enfrenta no cotidiano.

Eu espero que o próximo passo seja a segunda ponte do Guaíba. Nós temos uma ponte histórica muito

bonita. É um cartão de visita da capital gaúcha. É uma das poucas pontes do mundo que se eleva. Uma parte elevada que pesa quatrocentos mil quilos e que três vezes ao dia levanta para dar passagem aos navios que vão ao pólo petroquímico, e, entre outras coisas, nos fornece o gás de cozinha que abastece toda a região metropolitana, Senador Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Eu queria informar a V. Ex^a, cumprimentando Porto Alegre, essa maravilhosa cidade brasileira, histórica cidade brasileira, e dizer a V. Ex^a, na passagem por aquela ponte histórica; talvez, a única no Brasil.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – É a única do Brasil. Nessas condições, sim.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – É a única do Brasil. Desse gás de cozinha que vai para lá, 50% de todo o gás de cozinha consumido no Brasil é produzido pela Refinaria de Cacimbas, no Espírito Santo, inaugurada há uns quinze dias, pelo Presidente Lula. E com a inauguração da Central de Gaseificação de Anchieta, o Espírito Santo passará a produzir 72% de todo o gás de cozinha consumido no Brasil, o que para nós é motivo, como disse o Governador Paulo Hartung, de muita satisfação, ajudando o Brasil a cozinhar melhor e a se esquentar mais.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Coisa boa. Nós precisamos realmente disso. E o gás que nos abastece chega de navio lá em Porto Alegre. Cada vez que um navio chega a ponte tem de elevar. E aí, imagina o que acontece? Porque, quando a ponte foi construída, Senador Camata, em 1955, se não me engano... Em 1959 – perdão –, quando foi concluída, atravessavam trezentos veículos por dia. Hoje, atravessam 35 mil veículos por dia sobre essa mesma estrutura, essa mesma ponte.

Então, nós estamos lutando para que se construa uma segunda ponte, facilitando, assim, esses gargalos do trânsito metropolitano da região de Porto Alegre, dando assim mais e melhor qualidade de vida para toda região. Acho que o próximo passo da Ministra Dilma é a autorização dessa segunda ponte, o que vai nos dar uma condição de fluxo e de desenvolvimento muito especial.

Mas hoje, também, mais precisamente nesta quinta-feira, há outro aspecto importante no processo de integração e de desenvolvimento. Hoje, o Tratado de Assunção completa dezoito anos. Foi assinado em 26 de março de 1991, reunindo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

O Brasil foi representado naquele importante evento para o País e para a América do Sul pelo então Presidente, hoje nosso colega, Fernando Collor de Melo.



O objetivo do tratado era criar um mercado comum entre os países. Em 1994, o Protocolo de Ouro Preto deu status jurídico e internacional ao já batizado “Mercosul” – Mercado Comum do Sul. O Tratado de Assunção concretizava a ação inicial e fundamental dos presidentes José Sarney e Raul Alfonsín, da Argentina, materializada na Declaração de Iguazu, em 1985.

Antes de mais nada, quero aproveitar o momento para render minha homenagem a todos esses personagens da história da integração sul-americana na busca dessa cidadania. Nós queremos que, no futuro, possamos nos ver sul-americano, assim como italianos, ingleses ou franceses se veem como europeus. Nós podemos ser brasileiros, argentinos ou venezuelanos, mas somos também sul-americanos. Essa é a cidadania que nós estamos buscando.

Isso tudo começou no passado, pelas mãos do Senador Sarney e pelas mãos do Senador Fernando Collor como presidentes, com os quais temos a honra de conviver aqui nesta Casa. À frente de seu tempo, e com visão de estadistas, ambos tiveram a percepção da importância de promover a integração entre os países da região, hoje fundamental para enfrentar a crise econômica mundial.

Ainda é dever com a história lembrar o papel pioneiro do nosso também colega, o Senador gaúcho Pedro Simon, hoje um dos membros mais atuantes da representação brasileira no Parlamento do Mercosul. Na origem do processo que resultou na criação do Bloco, o Senador, então Governador do Rio Grande do Sul, teve atuação fundamental para aproximar os países do Cone Sul, especialmente Brasil e Argentina.

Ao mesmo tempo em que lembramos a maioria do Mercosul, é importante também destacar os dois anos de Parlamento do Mercosul. Instalado em 14 de dezembro de 2006 em evento especial aqui neste plenário do Senado, depois de aprovado em tempo recorde pelo Congresso, o Parlamento teve sua primeira sessão em 7 de maio, em Montevidéu.

É sempre bom lembrar que, no dia 14 de dezembro de 2006, nós tivemos a representação de todos os países aqui por seus chanceleres e a presença prestigiosa do Presidente Lula, que pronunciou-se aqui também por ocasião da constituição do Parlamento Mercosul.

Aqui também devemos lembrar o papel dos líderes da Casa à época. Lembro que havia um processo de obstrução de votação aqui pela oposição, mas os senadores Arthur Virgílio e José Agripino foram compreensivos, solidários, incluindo na pauta do dia a votação da constituição do Parlamento do Mercosul e também do Focem, que é um processo de financiamento fundamental para a integração.

Em momentos distintos, foram dois passos fundamentais e estratégicos para o Brasil, para os países da região e para toda a América do Sul, embora ainda não totalmente integrada em um mesmo bloco. Movidos pelo sentimento da união dos povos, as lideranças políticas do país e da região tiveram a sensibilidade e a capacidade de superar diferenças históricas e apostar no avanço da integração.

Diante da atual crise mundial, talvez nada seja mais importante do que contar com um bloco econômico estruturado, com a perspectiva de ampliação, e um Parlamento instalado e cumprindo o seu papel de articulação política. Assim como no marco-zero da Comunidade Econômica Européia, no início dos anos cinquenta, temos a oportunidade de mobilizar nossas sociedades para objetivos comuns, além das fronteiras de cada país.

Unidos, somos maiores do que a crise mundial, que exige uma resposta coletiva da região, sem qualquer forma de protecionismo e aprofundamento da integração acima de tudo, em todos os sentidos, econômico, político e social.

A Venezuela está em processo de adesão. O Brasil e o Paraguai ainda não votaram, o Brasil está examinando agora, aqui no Senado. A Comissão do Mercosul já aprovou a inclusão da Venezuela, mas ainda precisamos da aprovação da Comissão de Relações Exteriores e, posteriormente, da CCJ e do Plenário. Acredito, porém, que este ano essa fase será superada. Incluindo a Venezuela, somamos um PIB de quase dois trilhões de dólares, um território de quase treze milhões de quilômetros quadrados e uma população de 262 milhões de habitantes.

Mas, mais do que isso, temos na região riquezas cobijadas pela maioria dos países do mundo, especialmente pelas economias centrais, exatamente as responsáveis pela crise que nos atinge. São exemplos desse potencial as fantásticas reservas de gás natural – o Senador Camata falou há pouco sobre a busca da nossa autossuficiência na produção de gás –, as imensas fontes de petróleo, incluindo as novas descobertas do pré-sal, a maior reserva de água doce do mundo, localizadas no Aquífero Guarani, e a Floresta Amazônica.

Acredito, mais do que nunca, que devemos comemorar a maioria do Mercosul com o sentimento de integração das nações e dos povos, acima das contradições ideológicas e políticas, e de apropriação e utilização dessas riquezas para o bem comum sul-americano. Individualmente, e pautados por políticas de isolamento, os países da região seguirão reféns das crises das economias centrais, e com soberanias cada vez mais reduzidas.





Exemplo dessa realidade e da necessidade de superação de qualquer forma de entrave ideológico ou histórico é a situação da metade sul do Rio Grande do Sul. Ali, ainda por conta de uma superada ameaça de guerra na fronteira do Brasil com a Argentina – busquei informações hoje, agora há pouco, falando lá com a nossa fronteira Argentina –, a bitola dos trens não é compatível – a bitola do trem brasileiro é de um metro, enquanto a bitola do trem argentino é de 1,43m e, por isso, tem de haver uma troca de trens todas as vezes que as cargas chegam nas fronteiras. Além disso, os ciclos de energia são diferentes: enquanto o Brasil trabalha com sessenta ciclos, Paraguai, Argentina e Uruguai ainda utilizam cinquenta ciclos. Falta muito, portanto, para chegarmos a uma verdadeira integração, mas estamos trabalhando para isso.

Acho importante que percebamos essas diferenças, que tornemos públicas essas diferenças para, então, buscarmos as soluções.

Além disso, temos a faixa de fronteira no Brasil, que é de 150Km em toda a sua extensão – isso significa um país maior do que a Espanha –, sob um regime especial de leis, onde os investimentos passam por um conselho – esse conselho tem sido ágil, tem sido compreensivo, mas, obviamente, burocratiza e não dá a necessária segurança jurídica para intervenções. Por exemplo, a instalação de uma emissora de rádio ou de televisão nessa faixa de 150Km depende de uma aprovação do Conselho de Segurança Nacional. Esse é apenas um exemplo.

Então, nós temos de rever o conceito de faixa de fronteira. Quando nós estamos pregando aproximação, integrações, união, acham que o conceito de faixa de fronteira deve ser alterado, deve ser mudado, pelo menos em termos de geração de desenvolvimento, geração de emprego, geração de bem-estar social e desenvolvimento econômico. Sem isso, as regiões estão condenadas a um terrível atraso.

Acredito que nas fronteiras dos nossos países está a melhor e mais viva fonte de experiências econômicas, de vivências sociais e de problemas enfrentados pelo processo de integração. Ao mesmo tempo em que os povos constroem uma cultura comum em todos os terrenos das relações humanas, pequenas ou graves dificuldades exigem a intervenção dos poderes públicos, seja dos executivos ou dos parlamentos, em todos os níveis.

Nós citamos como grande exemplo de integração a Carteira de Fronteira, que regula relações entre os moradores das fronteiras do Brasil, do Uruguai e da Argentina. Para quem mora até vinte quilômetros dentro de cada país, essa carteira permite ao cidadão fronteiro a abertura de empresas, de contas bancárias e a

aquisição de imóveis. Além disso, os fronteirões têm acesso à legislação trabalhista e previdenciária do país vizinho. Então, são legalizadas várias relações que já existem no cotidiano, o que já ocorre, no dia-a-dia.

Tornar esse cidadão legal é importante, assim como promover a integração legal, porque a integração humana nessas fronteiras realmente já existe. Cheguei a apresentar nesta Casa, a propósito – está na Comissão do Mercosul –, uma proposta de instituição do Estatuto de Fronteira, que quer contribuir para a maior integração social, econômica e cultural entre os municípios de linha de fronteira e cidades-gêmeas localizadas na faixa de fronteira em todo o Brasil. Há, em todo o Brasil, cidades que são divididas por uma rua ou por um rio: de um lado, o Brasil e, de outro, outro país. Já há essa integração.

Então, que possamos produzir leis comuns que atendam à questão da atenção à saúde, da atenção ao trabalho, da atenção à educação, Senadora Ideli. Já estamos trabalhando pela Universidade do Mercosul, a Unila – Universidade Latino-Americana – que vai ajudar muito no sentido de aproximar realmente os nossos povos e aprofundar a nossa integração cultural, social e econômica.

Atualmente, mais do que nunca, as economias, os povos, as nações se organizam em blocos, formando mercados comuns, promovendo a integração de suas culturas e, mais do que isso, aprofundando as relações humanas e sociais entre as pessoas, que é o mais importante.

Mas é a vida nas fronteiras dos nossos países, como dissemos que aponta o verdadeiro caminho para a busca da construção de um mundo sem linhas divisórias, sem restrições ao livre trânsito, respeito às diferenças e fraternidade entre os povos.

Então, neste momento – hoje – em que comemoramos os dezoito anos do Tratado de Assunção, penso que devemos nos espelhar nessas experiências comuns, de pessoas que vivem o cotidiano da integração, para superar divergências que podem parecer insuperáveis, mas que, aos olhos da história, são realmente pequenas e relativas.

É isso, Presidente Mão Santa, muito obrigado e mais uma vez deixo aqui meu abraço a Porto Alegre, de todos os gaúchos e gaúchas e do Brasil, pelos seus 237 anos de fundação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Sérgio Zambiasi, parabenizando o aniversário da encantadora capital Porto Alegre, do seu Estado, e mostrando suas preocupações com o fortalecimento do Mercosul.



Convidamos para usar da palavra para uma comunicação inadiável o Senador Gerson Camata, que já está na tribuna – ele é muito rápido.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente, Senador. Antes, quero cumprimentá-lo. Se houvesse uma medalha aqui como há nos Jogos Olímpicos, a medalha de ouro, eu daria a V. Ex^a como Senador da República.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Ex^a pela generosidade do seu coração.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero ver se cumpro com meu tempo e também dizer que, mais uma vez, agradeço aos companheiros do Senado pela aprovação da lei que deu maioria ao cooperativismo brasileiro, na última terça-feira.

Os cooperativistas do Brasil inteiro, a Organização das Cooperativas Brasileiras, todos estão se manifestando em agradecimento ao Senado por esse documento importante, essa lei complementar.

Soube agora que o Presidente da República atribuiu tanta importância a essa lei que, no dia de sancioná-la, vai convidar todas as organizações cooperativas do Brasil a enviarem um representante para assistirem ao ato solene de sanção da lei.

Mas há um outro projeto meu, Sr. Presidente, pelo qual venho batalhando e que está tramitando há quase dez anos – como foi aquele projeto das cooperativas, dez anos entre o dia em que apresentei e o dia em que foi aprovado aqui. É o projeto que legaliza, no Brasil, a ortotanásia.

Está acontecendo, Sr. Presidente, uma anormalidade legal, porque alguns Estados brasileiros, por não haver uma lei federal – porque, regulando sobre a vida, tem que ser uma lei da Federação, uma lei nacional, uma lei saída do Congresso Nacional –, estão legislando sobre a autorização para a ortotanásia. E agora, recentemente, o Conselho Nacional de Medicina fez um regulamento sobre a ortotanásia, sendo que os médicos têm medo de cumpri-lo porque, como não é uma lei, eles podem, a qualquer momento, ser processados por terem praticado um ato que não tem previsão em lei.

Eu queria dar uma ligeira explicação, se V. Ex^a me permite, sobre a definição de ortotanásia. Antes de qualquer consideração, é necessário que expliquemos o que é a eutanásia, a ortotanásia e a distanásia.

V. Ex^a como cultor da língua grega, Sr. Presidente, percebe que eutanásia etimologicamente significa “boa morte” ou morte sem dor, sem sofrimento, resulta da junção de dois vocábulos gregos: *eu*, que pode significar bom, e *thanatos*, que significa morte. Esse era o sentido original, mas o fato é que a eutanásia ganhou uma nova significação em nosso tempo. Seu

conceito mudou e ela passou a ser um processo que age sobre a vida, antecipando a morte, para que supostamente abrevie-se o sofrimento. Adianta-se o fim de uma paciente vítima de doença incurável sob o pretexto da compaixão.

Em nosso Código Penal, a eutanásia é crime. Outros países preveem redução de pena para casos de eutanásia, considerando-os homicídios atenuados, mas não deixando de enquadrá-los como crime.

A distanásia, por sua vez, é o prolongamento artificial da vida com sofrimento do paciente. Mesmo quando a ciência não dispõe de qualquer método capaz de prover a melhora ou garantir a cura, insiste-se num tratamento inútil. Consiste, portanto, num prolongamento da morte e não da vida, que em nada beneficia o doente, pois não há expectativa de sucesso no tratamento. É o que os especialistas chamam de “obstinação terapêutica”. E muitos hospitais gostam disso. V. Ex^a é médico e sabe que, no caso de um paciente rico, vão prolongando a vida, principalmente na UTI, porque tem uma beleza de faturamento.

Roxana Cardoso Borges doutora em Direito Civil pela PUC, diz que os tratamentos médicos tornam-se um fim em si mesmos, deixando o ser humano em segundo plano. O que interessa é a tecnologia. Esta passa a ser o foco das atenções dos profissionais da medicina, e a ela se subordinam os direitos do doente.

Chegamos, enfim, à ortotanásia. Seu significado etimológico é “morte correta”: *orto*, em grego, quer dizer certo, e *thanatos*, como já vêm, morte. É a morte tranqüila, sem dor, sem sofrimento.

O exemplo mais atual que temos foi o do Papa. Ele estava agonizante, ofereceram a ele conduzi-lo para um hospital, entubá-lo, e ele poderia viver mais uns quinze dias, talvez, naquela situação, incurável, marchando para a morte, de uma maneira que não haveria interrupção. Ele disse: “Não, eu quero encontrar meu Pai aqui no meu leito”.

A ortotanásia é praticada, sempre pelo médico, quando o doente já está em processo de morte, e consiste em deixar que o processo siga seu curso natural, sem o prolongamento por meios artificiais. Ou seja, o médico não prolonga a agonia do paciente contra a sua vontade, a vontade do paciente.

Reconhecemos a morte como um componente natural da vida dos seres humanos. Ou seja, ser mortal faz parte da nossa condição. Temos, portanto, o direito de morrer com dignidade, e este direito inclui o de evitar tratamentos que só causam sofrimento.

Não se pode confundir a defesa do direito à morte digna com a do direito à morte, ou seja, a defesa de métodos que apressem o fim do paciente. É o que ocorre no caso da eutanásia, que age sobre a morte

no sentido de antecipá-la. Já a ortotanásia age para evitar a distanásia, isto é, o prolongamento artificial do processo de morte. A ortotanásia deixa que esse processo se desenvolva naturalmente – ela não causa a morte, que já está em curso, apenas evita o sofrimento sem propósito do paciente.

É praticamente unânime entre os juristas o reconhecimento de que todos temos a prerrogativa de autodeterminação a respeito dos últimos momentos de nossa vida. Não há como negar que o sistema médico passou por uma desumanização progressiva com a criação de grandes centros de tratamento, equipados com aparato resultante de avanços tecnológicos.

Um doente que neles ingressa pode ter certos órgãos do seu corpo mantidos em funcionamento indefinidamente por aparelhos que se limitam a isto: fazê-los funcionar sem oferecer qualquer perspectiva de cura ou de melhora.

É admissível submeter alguém a práticas médicas abusivas e excessivas em nome do uso de recursos tecnológicos que suprimem qualquer feição humana do final da vida? Podemos subtrair a uma pessoa a faculdade natural de apropriar-se da própria morte, de encerrar sua passagem pela Terra da maneira como deseja? A morte digna é um direito fundamental do homem, do qual ele jamais pode ser privado.

Gosto de lembrar – e disse aqui há pouco – a propósito da ortotanásia, o exemplo do Papa João Paulo II, que pediu que não fossem utilizados aparelhos para prolongar sua vida. Já sem esperanças de cura, preferiu morrer em seu quarto, aguardar o encontro com Deus fora do frio ambiente de uma UTI. O mesmo João Paulo II, na encíclica **Evangelium Vitae**, O Evangelho da Vida, de 1995 – e aí vou citar o Papa –, considerou perfeitamente legítima a ortotanásia. Diz a encíclica papal:

A ortotanásia se distingue da eutanásia por ser a decisão de renunciar ao chamado “excesso terapêutico”, ou seja, a certas intervenções médicas já inadequadas à situação real do doente, porque não proporcionais aos resultados que se poderiam esperar, ou ainda porque demasiado pesadas para ele e sua família. Nessas situações, quando a morte se anuncia iminente e inevitável, pode-se, em consciência, renunciar a tratamentos que dariam somente um prolongamento precário e penoso à vida, sem, contudo, interromper os cuidados normais devidos ao doente em casos semelhantes.

Mais adiante, escreve o Papa: “A renúncia a meios extraordinários ou desproporcionados não equivale ao suicídio ou à eutanásia. Exprime, antes, a aceitação da condição humana diante da morte”.

Em 1980, a Declaração sobre a Eutanásia, da Congregação para a Doutrina da Fé, aprovada por João Paulo II, já antecipava o teor da Encíclica, ao determinar que, na iminência de uma morte inevitável, é legítimo tomar a decisão de renunciar a tratamentos que apenas prolongariam a vida de forma dolorosa. Por isso, o médico não tem motivos para se angustiar, como se tivesse praticado o crime de omissão de socorro.

Antes de João Paulo II, Pio XII, em 1957, já afirmava ser lícito suprimir a dor por meio de narcóticos, mesmo com a consequência de limitar a consciência ou abreviar a vida, “se não existem outros meios e se, naquelas circunstâncias, isso em nada impede o cumprimento de outros deveres religiosos e morais”.

O padre e teólogo paulista Márcio Fabri dos Anjos, especialista em ética religiosa, considera o prolongamento não razoável da vida a qualquer custo uma forma de distanásia – a morte lenta e sofrida.

Tramita, desde abril de 2000, nesta Casa, projeto de lei de minha autoria que altera o Código Penal, excluindo da ilicitude a ortotanásia. Meu projeto, que completa nove longos anos de tramitação, diz que não constitui crime deixar de manter a vida de alguém por meio artificial, se previamente atestada por dois médicos a morte como iminente e inevitável, desde que haja consentimento do paciente ou, em sua impossibilidade, de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

Ressalte-se que, de acordo com o projeto, essa exclusão de ilicitude refere-se à renúncia ao excesso terapêutico. Ela não se aplica se houver omissão de meios terapêuticos ordinários ou dos cuidados normais devidos a um doente, com o fim de causar-lhe a morte.

Em São Paulo, em 1999, o então Governador Covas assinou uma lei estadual regulando sobre a vida – que é objeto exclusivo, segundo a Constituição, de lei federal –, que regula sobre os direitos dos usuários dos serviços de saúde. Ela assegura ao paciente terminal o direito de recusar tratamentos dolorosos ou extraordinários para prolongar a vida. Mário Covas, na ocasião, afirmou que sancionava a lei como político e como paciente, já que tinha sido diagnosticado com um câncer. Dois anos mais tarde, em fase terminal, recusou-se a deixar que sua vida fosse prolongada artificialmente.

Em novembro de 2006, o Conselho Federal de Medicina aprovou resolução autorizando os médicos do Brasil a interromperem, com o consentimento de pacientes terminais, de enfermidades graves e incuráveis, ou de seus representantes legais, tratamentos que permitissem o prolongamento da vida.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?



O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Se o Presidente permitir, porque estou numa comunicação inadiável. (Pausa.)

A resolução, entretanto, acabou tendo a sua vigência suspensa por decisão de um juiz federal, que atendeu ao pedido de liminar feito pelo Ministério Público. O juiz entendeu que, embora o Conselho Federal de Medicina tenha justificado que a ortotanásia não antecipa a morte, e sim permite que siga seu curso natural, não estava afastada a circunstância em que tal conduta “parece caracterizar crime de homicídio”.

Há um equívoco fundamental nessa concepção. A defesa de uma morte digna não é a justificação de procedimentos causadores de morte, e sim da liberdade e da autodeterminação do ser humano. A propósito, a professora Roxana Borges lembra que o art. 5º da Constituição Federal garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à segurança, entre outros.

Mas não são direitos absolutos, nem deveres. Não estão estabelecidos no art. 5º deveres de vida, liberdade e segurança. Garante-se o direito à vida, não o dever, e não se admite que o paciente seja obrigado a se submeter a um tratamento degradante (no inciso III do mesmo artigo). O direito do paciente de não se submeter a algum tratamento é parte da garantia constitucional de sua liberdade. E o inciso XXXV do mesmo artigo garante que o paciente possa recorrer ao Judiciário para impedir uma intervenção ilícita em seu corpo contra a sua vontade.

O direito à ortotanásia já é garantido há muito tempo nos Estados Unidos, Inglaterra, Itália, Japão, França, Canadá, entre outros países. Nos Estados Unidos, foi aprovada, em 1991, uma lei, o Ato de Autodeterminação do Paciente, segundo a qual, no momento de admissão do paciente no hospital, este deve informá-lo sobre seu direito de aceitar ou recusar tratamentos, com o objetivo de garantir sua autodeterminação e sua participação nas decisões que dizem respeito à sua saúde e à sua vida.

Por essa lei, o paciente pode estabelecer sua decisão de três formas, para o caso de ficar em estado terminal: fazendo uma declaração expressa chamada de **living will**, ou testamento vital, ou testamento biológico; designando um representante legal específico, uma espécie de curador com a competência de tomar decisões; ou deixando um documento escrito, elaborado depois de uma consulta detalhada com médico especializado.

Pois bem, Sr. Presidente. Tenho ainda aqui pareceres de teólogos luteranos, teólogos evangélicos, especialistas em ética médica e em ética humana sobre o assunto.

De modo que o apelo que faço é que lá, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, depois de nove anos, seja designado um relator para que essa matéria possa tramitar e que o Senado possa discutir esse assunto. É delicado, é um assunto complexo, mas não podemos nos omitir diante dele e permitir que o Conselho Regional de Medicina tenha que exarar uma portaria, que o Governo do Estado de São Paulo tenha que fazer uma lei ilegal.

Médico e doutor, o Senador Mozarildo, com a permissão do Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É realmente para louvar a coragem não só do projeto, como do pronunciamento de V. Exª. Porque é preciso... E aí V. Exª já frisou o que eu, como médico, penso – como tenho a certeza de que o Senador Mão Santa pensa, e a grande maioria do povo pensa –: assim como nós precisamos humanizar a entrada na vida, isto é, humanizar o parto, precisamos também humanizar a saída da vida, isto é, humanizar a morte. E muitas vezes o que nós vemos é que o médico, a equipe médica fica forçada, pela falta de uma legislação, como disse V. Exª, ou mesmo pela vontade da família, a manter uma pessoa vivendo ligada a um aparelho. Tivemos o exemplo, na Itália, de uma jovem que há 18 anos, se não estou enganado, estava lá, apenas sobrevivendo por receber alimento por uma sonda e oxigênio por aparelhos. Então, realmente, é preciso discutir esse tema, sem paixões, sem preconceitos, dando, como V. Exª colocou aí, a liberdade ao paciente, se ele estiver em condições de decidir – e houve o exemplo do Papa, que optou por não ter o uso dos aparelhos –, ou, caso ele esteja inconsciente, a família, depois de avaliar todos os dados, inclusive médicos, da questão, sem descartar, logicamente, as convicções religiosas ou de fé de qualquer um. Quero, portanto, cumprimentar V. Exª pela coragem do projeto e pela oportunidade da discussão do tema.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Exª.

Então, é o apelo que eu queria fazer. Em uma hora, o Brasil vai ter que se dedicar a esse assunto. Em um momento, nós vamos ter que começar a discutir isso. E como disse um colega meu: “É, Gerson, você está passando dos 60, já está legislando em causa própria”. Eu espero que não seja tão breve. Mas, tirando a brincadeira, quero dizer que, numa hora dessas, temos que nos dedicar ao estudo desse assunto.

Obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me, Senadora Ideli, que está apressada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Camata, nós usamos aqui o espírito da lei de Montesquieu. V. Exª, pelo Regimento, teria direito a cinco





minutos, mas foram os 18 melhores minutos nesse debate, que foi complementado pelo médico Senador, nosso companheiro. Então, sem dúvida alguma, nós temos que enfrentar a eutanásia, a ortotanásia, a distanásia. E V. Ex^a traduz essa coragem que o Senado da República precisa ter. E somou-se à vivência médica de Mozarildo Cavalcanti. Foi uma grande contribuição a esse projeto de lei, que dorme há nove anos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Esperamos que ele não morra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aqui está inscrito, na vez, o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, a Senadora Ideli Salvatti. V. Ex^a ainda não havia chegado, e eu já havia me comprometido com a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ideli Salvatti, por favor, assumo a tribuna, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi uma oportunidade de V. Ex^a mostrar o seu cavalheirismo às damas. Isso foi pela vida toda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muito prazer. Ainda mais para minha companheira no Senado, que foi minha Líder. Senadora Ideli, V. Ex^a tem a palavra – isso deve ser dito pelo Presidente Mão Santa –, com o maior prazer.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Suplicy e quero cumprimentar os demais Senadores. Venho à tribuna, inicialmente, para fazer um registro, pedindo o apoio de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores para o voto de aplauso que encaminhei à Mesa pelo aniversário de 25 anos, o Jubileu de Prata, que a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau estará comemorando no próximo dia 29 de março.

A AMPE – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau, é a primeira organização dos micro e pequenos empresários do Brasil, esse setor produtivo tão importante e tão disseminado, responsável por um número significativo de empregos. É um dos setores que mais empregam e que tem muita dificuldade de sobrevivência devido às cargas tributárias, à burocracia para a abertura e manutenção das empresas, mas é um setor que dinamiza muito a economia no meu Estado. É absolutamente relevante e imprescindível a participação efetiva desse segmento na economia. Tenho a convicção de que o é em todo o Brasil.

Então, eu queria aqui, de público – inclusive, a solenidade deverá se iniciar em poucos minutos, em Blumenau; está marcada para as 15 horas –, da tribuna do Senado, mandar meus parabéns à Ampe, a Sônia Medeiros, que preside a associação neste momento, e a todos

os que compõem essa importantíssima instituição, essa organização dos setores produtivos que agrega micro e pequenos empreendedores em todo o Brasil e, de forma muito especial, em Santa Catarina, em Blumenau.

Eu queria também agradecer à Comissão Especial da Câmara, que aprovou esta semana – e há uma negociação para que a matéria seja rapidamente incluída na pauta do plenário da Câmara dos Deputados – a PEC de minha autoria que modifica o cálculo da DRU (Desvinculação de Receitas da União) sobre as verbas obrigatórias a serem aplicadas pelo Governo Federal na educação.

A DRU, conforme aprovada na nossa Constituição, retira, deixa de tornar obrigatória a aplicação da Lei Calmon: 18% obrigatórios para a educação. Um quinto, aproximadamente, é retirado dessa obrigatoriedade. Para as pessoas terem a dimensão do que isso significa, neste ano, no ano de 2009, a aplicação da DRU sobre os recursos da educação implica a diminuição da obrigatoriedade de nada mais, nada menos, do que dez bilhões. São dez bilhões a menos.

E a Câmara aprovou. Está agora para ir a plenário. A Câmara, inclusive, aprovou o projeto com acréscimos, e, por isso, ele voltará para o Senado. Nós vamos ter de apreciar, porque aconteceram alterações na PEC. Foram incluídos assuntos importantíssimos para a educação, como a ampliação da obrigatoriedade. Hoje a educação é obrigatória dos seis aos quatorze anos. E na PEC aprovada, no substitutivo aprovado pela Comissão Especial da Câmara, a obrigatoriedade passa para quatro até dezessete anos; modifica a relação entre os entes federados e o Plano Nacional de Educação.

Portanto, são mudanças muito importantes que eu espero que a Câmara vote rapidamente no plenário, para que o Senado também tenha oportunidade de apreciar esta matéria e nós termos rapidamente essa ampliação da oferta, da gratuidade, da universalização da educação, com mais recursos, que a retirada da DRU vai propiciar.

Agora, o que me traz mesmo, mesmo, mesmo à tribuna são as repercussões e o debate que está instalado no Brasil, a partir do lançamento do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, para construção de um milhão de casas, pelo Presidente Lula, ontem, no Palácio Itamaraty. É um programa ousado, que modifica, de forma significativa, as questões burocráticas e amplia os valores e tem como foco central a população de mais baixa renda, que é exatamente onde está o maior volume de déficit habitacional. É na faixa de zero a três salários mínimos que estão concentradas praticamente 90% das famílias, das pessoas, que não possuem moradia no nosso País.



Portanto, qualquer plano habitacional, qualquer programa de habitação que não resolva o problema do financiamento, do acesso dessa grande faixa da população a financiamento não tem o direito de ser denominado plano habitacional. E o plano que o Presidente Lula apresentou ontem, com a modificação significativa no financiamento, modificação no seguro, para baratear o custo das prestações, com a criação do Fundo Garantidor, para poder cobrir situações de inadimplência em caso de desemprego ou suprir a inadimplência no caso de falecimento ou de alguma doença que incapacite para o trabalho. Há diminuição das custas cartoriais, registro de imóveis.

A Medida Provisória que o Presidente assinou ontem para a regularização fundiária vai também permitir a legalização dos terrenos. Dessa forma, as pessoas poderão ter financiamento, habitações, conjuntos habitacionais poderão ser financiados em inúmeros terrenos em todo nosso País.

Esse plano, Senador Suplicy, é muito ousado e realmente apresentado num momento em que obrigatoriamente ele teria de ser avaliado, pela importância, pela ousadia, pelas modificações. Desse um milhão de casas propostas pelo programa, 400 mil, – portanto, praticamente quase a metade – estão exatamente voltadas para os que mais precisam. E é interessante que todo esse debate se coloca nesse contexto da crise e o programa, que busca minimizar o nosso déficit habitacional com uma postura muito clara de fazer um programa voltado para exatamente quem mais precisa, teve um tratamento – eu diria – no mínimo equivocado por boa parte dos órgãos de imprensa. E eu diria: também pela própria Oposição.

E esse programa, num contexto de crise, gera oportunidades e condições para construção desse um milhão de casas, mesmo o Presidente não tendo se comprometido antes com isso, até porque deslançar um programa dessa magnitude não é algo simples, não é algo fácil. O máximo que se conseguiu construir nos tempos do BNH foram 310 mil unidades num curto espaço de tempo. Portanto, a ousadia, neste momento da crise, está diretamente ligada às medidas anticíclicas, num momento em que nós estamos com dificuldade de crédito, em que nós temos setores produtivos desempregando, em que nós temos uma economia com um peso grande para manter o ritmo do crescimento que nós tivemos até bem poucos meses atrás. Medidas concretas que impulsionam setores, como é o caso da construção civil, que é um setor que não depende de nada, não há nada na construção que não seja produzido, que não seja fabricado, não há nada que nós não tenhamos capacidade de, com mão de obra, insumo, tecnologia brasileira, construir. E o im-

pulso desse um milhão de casas movimenta essa cadeia produtiva da construção civil, que emprega nada mais, nada menos, do que dez milhões de brasileiros com possibilidade, potencialidade de ampliar, de forma significativa, esse número, esses milhões de empregados em todo o Brasil.

Então, é um programa que atende a uma necessidade premente de milhões de pessoas em todo o Brasil e ainda tem o caráter de gerar emprego, rodar a economia, movimentar a economia, portanto, o caráter anticíclico é fundamental. Mas as manchetes foram assim... Eu fiquei impressionada! Vejam só: “Sem prazo de entrega, o Governo promete um milhão de moradias”; “Plano é ambicioso, mas histórico expõe risco de fracasso”; “Plano de união é similar ao de São Paulo”; “Pacote de habitação é cinco vezes menor do que o reajuste do servidor”. Ou desqualificam o plano, desconsideram-no, colocam-no muito no negativo ou, pior, seguem a seguinte linha: “Pacote tem reflexos na eleição de 2010; “Lançamento do plano vira palanque político”, e a famosa frase “é eleitoreiro” – esse é o que nós mais ouvimos. Um plano que se propõe, se compromete com os que mais precisam de casa, com um setor produtivo que gera emprego...

Inclusive, ontem, no lançamento, os representantes do setor produtivo da construção civil fizeram discursos extremamente agradecidos e confiantes no êxito. Eu tive oportunidades de ver debates de representantes do setor da construção civil em órgãos de imprensa e a defesa desse plano, do que ele contém e da perspectiva que ele abre é extremamente contundente.

Então, quanto a essa questão do caráter político eleitoral, Senador Eduardo Suplicy, eu fico me perguntando o seguinte: o que quer a Oposição? O que querem determinados segmentos da opinião pública? O que querem? Que não se governe?

As ações e os atos de Governo sofrem permanentemente este profundo ataque: é eleitoreiro, é eleitoreiro, não pode governar. Beira quase uma interdição, como se, pelo fato de termos eleição em outubro do ano que vem, mais nada se pudesse fazer. Nada mais pode ser feito, porque tudo... Não é bem tudo, Senador Suplicy. Antes de entrar neste “não é bem tudo”, faço muito gosto de ouvir V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Ideli Salvatti, o plano para construir um milhão de residências constitui um extraordinário desafio e uma resposta importante a algo que, nesses seis anos, o Governo do Presidente Lula vem considerando como um dos objetivos mais importantes entre os que ele quer deixar nos seus oito anos de mandato. No ano passado, houve a construção de aproximadamente 135 mil habitações populares, que foi o maior número até



agora realizado. Ainda hoje, na hora do almoço, o jornalista Carlos Sardenberg observava: agora é um milhão. E como será? Em dois, três, quatro ou cinco anos? O Presidente Lula disse que não necessariamente será feito em dois anos, poderá ser num período talvez um pouco mais longo. De qualquer maneira, significa que haverá um aumento para mais de 200 mil habitações populares ao ano, a partir deste ano, o que já é um enorme salto. E a destinação é sobretudo para aquelas famílias com renda de até 10 salários mínimos, mas inclusive os que ganham até três salários mínimos, com possibilidades reais de fazer frente... Obviamente, haverá a destinação de recursos para viabilizar que isso aconteça exatamente para essas famílias de menor renda. Significa o reconhecimento pela sociedade de que é necessário caminhar na direção de maior justiça, tornando mais iguais os desiguais. É claro que o Congresso Nacional poderá fazer sugestões de aperfeiçoamento, uma vez que a proposta que o Presidente apresentou ainda passará pelo diálogo entre nós e, inclusive, muitas sugestões poderão ser dadas para aperfeiçoar a proposição. Então, eu acredito que foi dado um passo muito importante e significativo e que haja sugestões de aprimoramento da proposta. Isso, obviamente, será algo positivo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Suplicy. Como eu estava dizendo, esta questão do “eleitoreiro”, “não pode fazer porque se trata de antecipação de eleição”, “tem caráter eleitoral”, “é para incrementar campanha”... É muito interessante a gente fazer... E eu tive a paciência de buscar. Nós tivemos, durante vários episódios envolvendo o Bolsa Família, quando o Governo resolveu ampliar o número de famílias atendidas pelo Bolsa Família... Foi antes da eleição de 2006, não foi Senador Suplicy? Aí veio o ataque: “Não! Isso é compra de voto, é eleitoreiro e tal. E não pode, não pode, não pode”. O aumento, o reajuste do valor do Bolsa Família e a inclusão de famílias com jovens até os 17 anos ocorreram também antes da eleição de 2008. E aí de novo: “Ah, é eleitoreiro, porque é compra de voto, porque não pode e tal”.

Quando o Governo lançou o programa Território da Cidadania para articular todos os programas exatamente naquelas regiões onde há a maior concentração de Municípios com baixo IDH e cujas populações são historicamente excluídas – quilombolas, indígenas, agricultores –, foi tão contundente a ação da Oposição que eles chegaram a ingressar com uma ação no Supremo Tribunal Federal, porque não podia fazer isso, porque era eleitoreiro, era antecipação...

Agora, ao lançarmos o programa de um milhão de casas, vem de novo essa história do eleitoreiro, principalmente porque está claríssimo que o foco do programa

é exatamente construir um milhão de casas para quem menos ganha, para a maioria sofrida da população brasileira. E é interessante, Senador Suplicy. Tive a paciência de pesquisar. Quando houve a redução do IPI para os automóveis, o senhor escutou alguém falar que era eleitoreiro? A redução do IPI para os automóveis é importante. Todos nós sabemos. Está aí o efeito e provavelmente até poderá vir a ser prorrogada. Mas ninguém, eu não ouvi um da Oposição, ninguém que fala em nome dos grandes empresários brasileiros, ninguém criticou a redução do IPI. Medida correta, certa.

Agora, a redução do IPI, Senador Suplicy, é importante, foi correta, eu até advogo que deve ser prorrogada, mas quem se beneficia dessa prorrogação, além dos efeitos na economia, não é mesma população do Bolsa Família, do Território da Cidadania nem da grande maioria das pessoas que vão se beneficiar com esse programa de um milhão de casas.

Mesmo esse pacote agora de um milhão de casas teve uma medida do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que ampliou o valor do financiamento de R\$350 mil para R\$500 mil, exatamente para ampliar a oportunidade da classe média de poder financiar. Essa medida eu não ouvi ninguém falar que é eleitoreira. Ninguém.

Então, tem um corte, sabe, tem uma coisa estranha nessa história de acusar, porque, para mim, acaba ficando, sim, de forma muito clara, muito transparente, que quando beneficia a grande maioria, a população mais sofrida, aí é eleitoreira; quando beneficia setores da classe média, da classe alta, grandes setores produtivos, aí é medida correta. Todas, do meu ponto de vista, são corretas.

Agora, não interditem, não impeçam um Governo que tem lado, um Governo que tem um projeto claro de crescimento com distribuição de renda, com inclusão social... Não tentem interditar.

Essa história de antecipar campanha... Senador Suplicy, não sei se V. Ex^a assistiu, hoje, pela manhã, à exposição do plano pela Ministra Dilma. A única coisa que queriam perguntar era se ela era candidata. Acho que fizeram essa pergunta vinte vezes, se ela era candidata, e ela dizendo que nem amarrada responderia. Então, só temos que agradecer, porque quem está antecipando e colocando na rua, colocando na roda, falando todo dia que a Dilma é candidata não é nem o PT, mas a própria Oposição.

Agora, para nós, muito mais importante que esse debate político-partidário é que as coisas andem que o Governo aja e que, principalmente, a idéia que move centralmente o Governo Lula, que é crescer distribuindo, fique patente e esteja sendo implementada nos programas que beneficiam a grande maioria da popu-



lação. É Bolsa Família, sim; é Território da Cidadania, sim; é um milhão de casas prioritariamente para quem mais precisa. Porque isso é o que pode, efetivamente.... Já está comprovado que foram essas medidas, foram essas políticas, juntamente com outras medidas econômicas – como a redução do IPI e tantas outras medidas que foram adotadas –, que nos permitiram e nos permitem enfrentar a crise e ter a convicção de que vamos sair rápido e muito melhor dessa crise do que a grande maioria dos países.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. PSDB – PA) – Vamos chamar agora, para usar da tribuna, o Senador Mão Santa, que usará da palavra para uma comunicação inadiável. Depois chamaremos um Senador inscrito, que seria o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mário Couto, que preside esta reunião de 26 de março, Parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui no plenário Senado da República e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, Deus escreve certo por linhas tortas, pois justamente V. Ex^a, Senador Mário Couto, está aí na Presidência, sentado, dirigindo os trabalhos.

Ontem, eu estava aí substituindo o Presidente Sarney – ossos do ofício – e li a documentação, com muita tristeza, de que iria para o Arquivo o pedido de CPI que V. Ex^a solicitou, do Dnit. No dia anterior, eu tinha lido, com muita satisfação, o anúncio, o requerimento e a justificativa de V. Ex^a. E senti a satisfação do Presidente da Casa ao submeter à aprovação o pedido dessa CPI. Mas acontece que o Regimento diz que podem retirar assinaturas até meia-noite. Mozarildo, realmente, o nosso companheiro Mário Couto tinha conseguido 30 assinaturas, mas 4 mandaram tirar. Até retardei essa leitura, porque eu queria ler na presença de V. Ex^a, para que V. Ex^a percebesse a tristeza que eu sentia. E quero dizer que o Presidente Sarney – sou sincero e estava do lado dele – também ficou perplexo; não era oportuno.

Primeiro, a transparência. Esta Casa, Mozarildo, temos de entender para que existe este Senado. Primeiro, para fazer leis boas e justas, inspiradas nas leis que Deus entregou a Moisés. Mas isso não é o mais importante, não. Hoje, não. Ninguém escolhe o momento de ser senador. Este País já tem 300 mil

leis. Que o digam os que estudam ou que exercem o Direito. Chegou-se ao ridículo de dizer que há leis que pegam e leis que não pegam. Ô, Mozarildo, parece aquele negócio de sarampo: pegou? Não pegou? Lei que pega e lei que não pega? Isso não é o fundamental, não. Este Poder é para frear o outro. Esta é que é a grandeza: o Judiciário nos frear e nós frearmos ele. Saibam da justiça divina – inspiração. Moisés pegou as leis de Deus – é coisa de Deus. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. O Cristo ali, Filho de Deus, não tinha a televisão e a rádio, como nós, e foi para a montanha e bradou o Sermão da Montanha. Mas a nossa justiça é feita por homens, fracos, alguns corruptos. Então, temos que frear. Não pode o povo. Também eles não freiam. É bom. É bom. E nós temos que frear o Executivo; ele também tem o direito de nos frear. É esse equilíbrio que fortalece a democracia. Três Poderes, um olhando para o outro, confiando e desconfiando, na harmonia – isso faz parte do jogo –, equipotentes. Então, este Poder é para frear os outros, e um dos instrumentos de frear é a CPI.

Aqui mesmo nós tivemos um Senador, o pai do nosso Governador de Alagoas, que é o nosso companheiro Senador, moribundo de câncer, ele dizia: “Falar resistindo e resistir falando”. Fazer a denúncia. Teotônio Vilela, morrendo de câncer, aqui, moribundo e freando. Naquele tempo, o Poder Executivo era ditatorial. Mas ele disse, e o valor hoje é isto: denunciar! V. Ex^a tem feito, e o fez com razão.

Olha, parece até que nós estamos jogando como, naquele tempo, Pelé e Coutinho, não é? E o Mozarildo ali olhando. Então, era o Dnit que V. Ex^a pedia para fiscalizar. Tem de ser fiscalizado tem de ser transparente. A imprensa está fazendo o papel dela, dissecando o Senado. Tem que fazer. Thomas Jefferson disse – vamos refletir – que seria melhor a sua pátria sem governo, mas com uma imprensa livre. Era melhor não ter governo e ter uma imprensa livre do que ter governo e não ter imprensa. Ela é livre, é para levar a verdade. Mas também a gente tem de dissecar o Dnit, aquilo que o Mário Couto queria.

Olha, só pontes vêm a minha mente as grandiosas. Lá, no Piauí, há três que devem ser fiscalizadas. Uma está em Luzilândia, no Piauí, que vai para o Maranhão e Pará. Outra, em Teresina, a capital do Piauí, sobre o rio Poti. Mozarildo iniciou-se, com o Governo Federal, para comemorar 150 anos de Teresina. Teresina está com 158 anos. No rio Poti, eu aqui, governando o Estado, com o engenheiro do Piauí Lourival Parente, com uma construtora do Piauí, operários do Piauí, dinheiro do Piauí, fiz uma ponte no mesmo rio em 87 dias. E estão lá há oito anos, o Governo Federal. Heráclito Fortes foi Prefeito de Teresina e fez, no



mesmo rio, uma ponte em cem dias. Então, não está certo esse negócio. No mesmo rio.

E agora recebi, acho que propositalmente, obras... Bote aqui vamos botar aqui: o jornalista é Orlando Portela, enviado a Uruçuí.

Uruçuí é a nossa capital da soja. Eu, quando governei aquele Estado, levei para lá a multinacional Bunge. Ela antes era a Ceval, era lá de Gaspar, de Santa Catarina, aí foi absorvida por uma multinacional de alimento. E hoje ela está lá. É a maior produção de soja. Milhares e milhares de homens do Sul já se fixaram nessa região do cerrado para plantar soja, plantar algodão. Muitos sulistas que herdaram o saber de agricultura dos seus antepassados europeus e não tinham terra. Num dia só, Mário Couto, eu recebi uma Cotrirosa, uma colônia com trezentas famílias de gaúchos fixados.

Então, eu fiz uma ponte lá em Ribeiro Gonçalves. Sonhamos outra. Heráclito. Apresentamos emenda. Essa ponte liga Uruçuí ao Maranhão...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Verbas federais e tal. “Obras da ponte de Uruçuí se arrastam há três anos e não há prazo para entrega da ponte, no sul do Piauí”. Há três anos se arrastam. Está aqui, jornalista Orlando Portela.

O que diz o jornalista? Não sou eu, é o jornalista. Eu sou é oposição mesmo a esse Governo corrupto, no plano federal e no plano do Estado do Piauí, que o PT governa. **“To be or not to be, that’s the question”**. Ser ou não ser. Ou se é governo ou se é oposição. Quem não é governo... Eu já fui governo. Já governei o Estado, fui Prefeito, fui Líder de Governo de Lucídio Portela, eu e Juarez Tapety, e sou oposição. Não sou do contra, não. Sou a favor da democracia e do povo. Está ali Rui Barbosa. Rui Barbosa foi governo no início da República, com Deodoro, Floriano Peixoto. Quando ele viu que iam meter um terceiro militar, ele disse: “Tô fora”. Pulou para as oposições. Ofereceu, como ofereceram ao meu Partido, a chave do cofre, o Ministério da Fazenda de novo. O que disse Rui? “Não troco a trouxa de minhas convicções por um ministério”. E foi oposição. Eu pergunto: houve algum maior do que ele? Alguém engrandeceu mais esta democracia do que ele? Nós somos oposição.

E o que diz o jornalista: “As obras da construção da ponte sobre o rio Parnaíba no município de Uruçuí, a cerca de 480 quilômetros ao sul de Teresina, já se arrastam há mais de três anos”.

Atentai bem, brasileiras e brasileiros, que governo corrupto, aqui e lá! O contrato era de 300 dias. Um ano tem quantos dias? Tem 365, Luiz Inácio! Já faz três anos. Está aqui, é o jornalista que está dizendo.

Era para fazer em 300 dias, Heráclito, aquela ponte. Está aqui que diz:

Desde que a placa anunciando a construção da ponte foi fincada há mais de três anos em Uruçuí, até hoje, apenas as pilastras foram construídas e nem ainda na sua totalidade. A população já não acredita que a ponte seja inaugurada (...) [neste Governo]. A construção das pilastras representa menos de 3,4% do total da obra, que, além da ponte em si, terá que construir um grande acesso até o início da rua. Segundo alguns moradores, os recursos para as obras chegam a conta-gotas, daí o atraso no andamento da construção.

Como se não bastasse tudo isso, a população está muito confusa sobre o real custo da ponte. As responsáveis pela confusão toda são duas placas fincadas a poucos metros do canteiro. A primeira, de menor tamanho, diz que a obra custará R\$4.850.000,00. Já uma segunda placa, ao lado da primeira, e de maior tamanho, afirma que o valor da obra é de R\$8.749.059,10.

Olha o rolo, olha a enrolada, olha os aloprados! Ó, Luiz Inácio, olha os aloprados.

A verdade é uma só: ou ela é um valor ou outro. Prossegue o jornalista:

Quem lê as placas só vê as suas dúvidas aumentarem. Além do preço, as placas dizem que o prazo de conclusão da ponte é de 300 dias. [Já faz três anos.] Só que a data exata do início dos trabalhos foi apagada de propósito e, portanto, não há um dia de referência para se começar a contar os 300 dias. Segundo alguns moradores das proximidades da obra, o objetivo é justamente confundir a cabeça não só do nativo da cidade, mas também de quem está de passagem.

Isso é uma reportagem do jornalista Orlando Portela, enviado a Uruçuí.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Portal da Transparência. Atentai. Por isso que a sua CPI não passa. Os aloprados estão roubando muito. Descrição: convênio. Está aqui. Início da vigência: 31/12/2007. Estão aqui os documentos. Era trezentos dias o contrato.

O Heráclito fez uma ponte no mesmo rio; nós também fizemos. Ele fez uma em cem dias, e eu, em noventa. E eu fiz lá, Heráclito, a de Ribeiro Gonçalves. Não está lá, Heráclito? A ponte que eu fiz, com o dinheiro só do Governo. Não tinha o Paim na Presidência, não.

Início da vigência: 31-12-2007. Fim: 8-12-2009. E está aí desse jeito. Então, nós viemos advertir o



Presidente da República. Lamentamos porque, com a CPI, iam vir muitas obras como essas. Acabei de citar, no Piauí, três grandes obras – só em pontes – inacabadas.

Outro dia eu citei vinte obras federais inacabadas.

Então, era isso que queríamos levar e trazer, e esta Casa é para isto: resistir falando e falar resistindo – Teotônio Vilela.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo um aparte ao maior municipalista do Piauí, Senador Heráclito Fortes, que ouvi falando muito sobre essas pontes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu me lembro, inclusive, Senador Mão Santa, da ponte de Ribeiro Gonçalves. Nós éramos de partidos diferentes, eu era Deputado Federal, e, num pacote de algumas pontes, colocamos dinheiro para a ponte de Ribeiro Gonçalves. E ela foi feita, V. Ex^a a construiu, como Governador. Havia um entrosamento entre as bancadas e não uma perseguição. Essa ponte de Uruçuí começou ainda no Governo Fernando Henrique, quando eu era Líder, e arrumamos o primeiro recurso. A mesma coisa foi com a ponte de Luzilândia. Nós temos Santa Filomena. Os recursos foram retirados do Orçamento e, agora, existe uma promessa e um compromisso, inclusive, do Secretário de Fazenda do Piauí de que ele levaria para lá seis milhões. Mas, Senador Mário Couto, o desmando administrativo no País ocorre porque tem exemplos. Senador Mão Santa, nós estamos vendo agora os Municípios; alguns, em falência; outros, à beira da falência; e outros pedindo socorro. O Governo faz, Senador Mão Santa, o lançamento desse programa das casas populares. Por que esses recursos não vão para os Municípios, para a construção, via Municípios, onde as obras são mais baratas? Não. O anúncio é o de que os recursos vão para as empreiteiras. E depois se queixam quando surgem os escândalos que assustam o País. É o próprio Governo que dá o exemplo. Em um momento como este, Senador Mão Santa, por que esses recursos não vão direto para os Municípios, para construir a casa popular, usando a construtorazinha da cidade, usando a construtora da região, redistribuindo o dinheiro na própria origem da obra? Não. São empreiteiras que têm um BDI lá em cima, que montam aqueles canteiros de obras fantásticos. Senador Mário Couto, em um caso como esse, se são casas demais, você divide: uma empreiteira faz dez casas; outra, faz vinte; a outra faz trinta. Mas o dinheiro circula, e o Prefeito do Município dá emprego. Esses exemplos é que estimulam os governantes estaduais e municipais a se

desdobrarem em praticar espertezas como as que V. Ex^a acaba de denunciar. Parabéns!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Aí está a voz experiente do legislador experiente e do administrador. Heráclito foi um Prefeito extraordinário da capital do Piauí. Eu era Prefeito da mesma cidade, no mesmo período, Parnaíba.

Mas nós queremos dizer que já foram liberados, segundo o documento, R\$4,365 milhões. Está aqui o documento. O jornalista foi lá – eu ainda não fui não – e está dizendo que só tem 3,4% da obra. Já foi. Ele dá a data documentada. Então, é isso que queríamos aqui reivindicar ao Presidente da República.

Olha aquele brado dele de que estava rodeado por aloprados por todo lado foi uma verdade que Luiz Inácio disse. E os aloprados, eu vou dizer, os mais espertos são os que estão no Piauí. O Governador pegou um *blog* de Barras, em que um jornalista disse... – não tem o Sr. Diretas Já? Lá é o Sr. Mentira! Olha, ele diz descaradamente – atentai bem! – que o Piauí tem dois aeroportos internacionais. Dois. O da minha cidade não tem nem mais teco-teco, aquele avião pequeno.

Quando eu era menino, a gente pegava Panair, Aerovias, Aeronorte, Cruzeiro do Sul. Tinha até a Paraense Transportes Aéreos (PTA). Não vá se zangar, não, mas todo mundo chamava assim: “Prepara tua alma”, porque de vez em quando cai.

Hoje, não tem mais nenhum avião. E os descarados, Efraim... Aeroporto! Não. Eles, os descarados de lá. Eu o estou advertindo. Dois aeroportos internacionais. O de São Raimundo Nonato – eu fui lá – só tinha dois jumentos na pista.

Em dezembro, convidou o Heráclito Fortes para a inauguração do porto. Diz o Sr. Mentira que vai ter quatorze metros o calado. Ele deve ficar calado quanto ao calado. Ele não entende de porto. O projeto inicial era sete metros. Assoreou. Reduziu para três e meio. E o Senador Heráclito Fortes diz que agora são dois e meio.

Disse que na ferrovia, em sessenta dias, os trens, Efraim iriam zoar. Parnaíba para a praia, 15 quilômetros. Quatro meses para Teresina. Levaram o Presidente do meu Partido, Alberto Silva, um homem bom, generoso, engenheiro ferroviário, com essa promessa a apoiá-lo. Mário Couto não trocaram nem um dormente. O dormente é aquele pau que segura o ferro. E só mentira! Aí estão as obras e isso.

Soltou, no dia da batalha do Jenipapo, um folheto do que vai fazer. Tirou as fotografias dessas maquetes.

Então, eles pensam ainda que nós possamos viver no tempo de Goebbels, o comunicador de Hitler, que dizia que “uma mentira repetida várias vezes se torna verdade”. Olha, o Hitler saía com três mil solda-



dos. Goebbels dizia: “Lá vai Hitler com 15 mil”. Todo mundo abria na Europa, com medo. Era mentira e deu no que deu.

E agora é só mentira. Lá no Piauí, nós aprendemos que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. E a verdade está aqui: a ponte de Uruçuí, 3% da obra e o dinheiro já chegou. E a verdade está quando o Governo tem medo, enterra a CPI do Dnit, um sonho do bravo parlamentar que, no momento, preside esta sessão, o Senador Mário Couto.

Presidente Luiz Inácio, ajude o Piauí. Eu sei que V. Ex^a está sendo enganado. Olha, Mário Couto, V. Ex^a já foi ao México? Não foi, Mário Couto? Heráclito, não é mais da Comissão de Relações Exteriores, não. O Efraim foi, e ele foi comigo ao México. Mas lá na entrada do Palácio... É interessante, o Palácio é na praça e eu adentrei. Há uma frase interessante de um general que foi Presidente do México. Luiz Inácio, se Vossa Excelência for ao México, adentre, é na praça. O General disse: “Eu prefiro um adversário que me leve a verdade a um aliado puxa-saco, aloprado, que mente”. Isso é que estão levando para Vossa Excelência, Luiz. Essa é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. PSDB – PA) – Vamos chamar, agora, o quarto orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra a V. Ex^a e passo os trabalhos da Mesa ao Sr. Secretário, Senador Mão Santa.

O EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem o Senador Marcelo Crivella anunciou que também apresentou emendas para propor o fim, a extinção da prisão especial.

Gostaria de informar que também apresentei, na tarde de ontem, até porque era o último dia, emendas com a mesma proposição.

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do último dia 11, foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008. A proposição atualiza dispositivos do Código de Processo Penal, por exemplo, sistematizando o tratamento da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória, com ou sem fiança.

Assim, superam-se as distorções produzidas no Código de Processo Penal, com as reformas que, rompendo com a estrutura originária, desfiguraram-no, como dito pelo seu Relator, Senador Demóstenes Torres.

(...) exemplo significativo das alterações é o da fiança, que passa, com as alterações do Código, de instituto central no regime de liberdade provisória a só servir para poucas

situações concretas, ficando superada pela liberdade provisória sem fiança do parágrafo único do art. 310. As novas disposições pretendem ainda proceder ao ajuste do sistema às exigências constitucionais atinentes à prisão e à liberdade provisória e colocá-lo em consonância com modernas legislações estrangeiras, como as da Itália e de Portugal.

Existe uma modificação introduzida no art. 295, que trata da prisão especial – reduz-se o rol de pessoas que têm esse direito. Considero de grande importância o aperfeiçoamento desse artigo. Por isso, estou apresentando duas emendas para as quais peço especial atenção.

Ao sugerir uma nova redação para o art. 4º do projeto, proponho a revogação de todos os dispositivos legais que criaram essa figura anacrônica da prisão especial. Ou seja:

Ficam revogados o art. 295, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325, os arts. 298, 393, 594 e 595 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, bem como a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956, a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957, o parágrafo único do art. 66 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, e as demais disposições legais referentes ao direito de prisão especial.

Desde 1991 venho lutando para extinguir o instituto da prisão especial. O primeiro projeto que apresentei nesse sentido foi o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1991, que foi arquivado ao final da legislatura sem ter sido apreciado. Voltei a apresentá-lo em 1995, ocasião em que tomou o número 75, de 1995. Essa proposição foi rejeitada em 1996.

Continuo acreditando que o disposto no art. 5º de nossa Constituição – “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” – deve ser cumprido, Senador Marcelo Crivella – esse pensamento está em consonância com a sua iniciativa de ontem, que guardou semelhança com a minha. Sendo assim, é de fundamental importância que a regalia da “prisão especial”, prevista nos arts. 295 e 439 do Código de Processo Penal, na Lei nº 2.860/1956, na Lei nº 3.181/1957, no parágrafo único do art. 66 da Lei nº 5.250/1967 e em outros dispositivos legais seja revogada.

Entendo que não podemos falar em “prisões especiais” no texto infraconstitucional se a própria Lei Magna veda distinções de qualquer natureza.

É inacreditável que, no limiar do Terceiro Milênio, o Brasil ainda mantenha privilégios para certos cidadãos e cidadãs em detrimento do conjunto da sociedade.



Em vez de manter discriminações injustificáveis entre os encarcerados, o Poder Público deve primar por um sistema carcerário que não atente contra a dignidade humana, a fim de que o delito seja punido, visando à reintegração social do prisioneiro, jamais estabelecendo castas ao arrepio dos ditames constitucionais consoantes com os princípios jurídicos mais elementares.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o maior prazer, Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Apenas para aplaudir a coerência não da posição de V. Ex^a, mas da vida pública de V. Ex^a. A emenda que apresentei e que o Senador Demóstenes prometeu acolher expressa exatamente a luta de V. Ex^a. Tenho certeza de que isso trará dignidade ao nosso povo, porque as pessoas dizem que pobre vai para a cadeia, e rico vai para o hotel. Em muitos casos, isso procede. Então, estou aqui apenas para parabenizá-lo e dizer que sou um discípulo de V. Ex^a. Tenho aprendido muito com suas posturas, com suas posições e o aplaudo. Pode ter certeza de que essa emenda tem inspiração na sua luta democrática por uma sociedade em que os brasileiros sejam todos iguais perante a lei. Quero apenas registrar aqui – eu estava comentando esse assunto com o Senador Mozarildo – a minha inconformidade com a recente decisão do Supremo. A Bíblia diz que aquele que semeia colhe, para o bem ou para o mal. A sementeira é sempre multiplicativa. O povo consagrou isso dizendo: “Quem semeia vento colhe tempestade”. Agora, os arroteiros lá de Roraima, nossos irmãos, plantaram e não vão colher por causa de uma decisão, a meu ver, arbitrária, uma decisão que não é justa. Demorou-se tanto tempo para demarcar... Demarcamos, é uma conquista nossa. O povo indígena merece esse aplauso. Temos até posições divergentes, eu e o Senador Mozarildo, mas não permitir que os nossos agricultores colham a sua safra é de partir o coração. Senador Suplicy, muito agradecido pela generosidade de V. Ex^a. Parabéns!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella. Quando V. Ex^a, ontem, assinalou que tinha apresentado emenda com o mesmo propósito, eu me senti feliz, porque agora somos, pelo menos, duas vezes. Mas acho que as nossas vozes se multiplicarão e terão o respaldo de muitos de nossos colegas.

Gostaria de solicitar, Sr. Presidente, que as duas emendas a que me referi, apresentadas ontem, possam ser anexadas ao meu pronunciamento.

Mas eu gostaria também de assinalar, Senador Marcelo Crivella, que o **Correio Braziliense** publica hoje a matéria “Divisão sobre fim do privilégio”, com respeito à proposta de emenda em tramitação na Câmara que prevê a extinção do foro especial para autoridades. Essa proposta guarda de alguma maneira, relação com a nossa iniciativa.

De autoria do Deputado Marcelo Itagiba, do PMDB do Rio de Janeiro, ela propõe mudança no foro para Deputados, Senadores, Presidente da República, Ministros de Estado e Procurador-Geral da República, entre outros.

Hoje, conforme aparece na matéria:

(...) deputados e senadores, o presidente da República, ministros de Estado e o procurador-geral da República, entre outros, podem ser processados e julgados no Supremo Tribunal Federal (STF). E que cabe ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) traçar o futuro de governadores, desembargadores e de integrantes dos Tribunais de Contas dos estados, por exemplo.

Ora, o projeto do Deputado Marcelo Itagiba pretende acabar com a diferença:

“Defende que processos criminais contra qualquer autoridade sejam analisados por juízes de primeira instância – a porta de entrada do Judiciário. Itagiba argumenta que a Constituição prevê igualdade para todos, independentemente do status ou cargo ocupado. “A prerrogativa de foro já se descaracterizou em sua essência mesma, estando hoje degradada à condição de inaceitável privilégio de caráter pessoal”, cita o deputado, na justificativa da PEC”.

Essas iniciativas guardam relação uma com a outra e, portanto, têm o mesmo propósito constitucional de igualdade para todos os brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mário Couto deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu é que quero cumprimentá-lo por obediência ao horário. V. Ex^a está hoje um *gentleman* britânico, um Senador da Câmara de Lordes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2008

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dispositivo emendado: art. 4º

Tipo de emenda: Modificativa

Dê-se ao art. 4º, do PLC nº 111, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam revogados o art. 295, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325, os arts. 298, 393, 594 e 595 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, bem como a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956, a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957, o parágrafo único do art. 66 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, e as demais disposições legais referentes ao direito de prisão especial.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O postulado de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, expresso no art. 5º da Constituição Federal inspira a apresentar a presente emenda ao prudente juízo dos nossos nobres Pares buscando revogar, definitivamente, a regalia da “prisão especial”, prevista nos arts. 295 e 439 Código de Processo Penal, na Lei nº 2.860/1956, na Lei nº 3.181/1957, no parágrafo único do art. 66 da Lei nº 5.250/1967 e em outros dispositivos legais. Portanto, não há que falar em “prisões especiais” no texto infraconstitucional, se a própria Lei Magna veda distinções de qualquer natureza.

É inacreditável que, no limiar do Terceiro Milênio, o Brasil ainda mantenha privilégios para certos cidadãos e cidadãs, em detrimento do conjunto da sociedade. Ao invés de manter discriminações injustificáveis entre os encarcerados, o que o Poder Público deve primar é por um sistema carcerário

que não atente contra a dignidade humana, a fim de que o delito seja punido visando à reintegração social do prisioneiro. Jamais estabelecendo castas ao arpejo dos ditames constitucionais consoantes com os princípios jurídicos mais elementares.

Sala das Sessões, em março de 2009.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2008

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dispositivo emendado: art. 1º

Tipo de emenda: Modificativa

Dê-se ao art. 1º, do PLC nº 111, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 282, 283, 289, 299, 300, 306, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 341, 343, 344, 345, 346, 350 e 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em sua redação atual, o Código de Processo Penal assegura prisão especial a diversas autoridades (art. 295), bem como aos que exercem a função de jurado (art. 439). Todavia, o postulado de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, expresso no art. 5º da Constituição Federal inspira o Congresso Nacional brasileiro a revogar, definitivamente, a regalia da “prisão especial”, prevista nos arts. 295 e 439 Código de Processo Penal e em outros diplomas legais. Portanto, não há que falar em “prisões especiais” no texto infraconstitucional, se a própria Lei Magna veda distinções de qualquer natureza.

A emenda em epígrafe suprime do art. 1º do PLC nº 111, de 2008, a expressão “295”, além de conferir nova redação ao art. 439 do CPP.

É inacreditável que, no limiar do Terceiro Milênio, o Brasil ainda mantenha privilégios para certos cidadãos e cidadãs, em detrimento do conjunto da sociedade. Ao invés de manter discriminações injustificáveis entre os encarcerados, o que o Poder Público deve primar é por um sistema carcerário que não atente contra a dignidade humana, a fim de que o delito seja punido visando à reintegração social do prisioneiro. Jamais estabelecendo castas ao arrepio dos ditames constitucionais consoantes com os princípios jurídicos mais elementares.

Sala das Sessões, em março de 2009.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy



O Sr. Mário Couto, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, V. Exª terá a palavra. Antes, porém, pela ordem, vou comunicar os oradores que se seguem.

Estamos alternando. Ainda não falou nenhum Líder. Chegou o José Agripino – tinha um documento do Flexa Ribeiro, mas ele está ausente. Então, V. Exª falará como Líder; depois, o Senador Mário Couto, como orador inscrito.

Há uma vaga ainda para comunicação inadiável. Se alguém quiser, ainda há uma vaga.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Renato Casagrande, do PSB do Espírito Santo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só para informar ao Plenário desta Casa que dei entrada a um projeto de resolução, agora à tarde, que dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal. Essa proposta estabelece a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras do Senado da República. Portanto, com relação, por exemplo, à execução orçamentária e financeira, semanalmente nesse portal, que será específico, Portal da Transparência do Senado, você poderá lá clicar e verificar toda a execução orçamentária e financeira atualizada semanalmente. O mesmo também com relação às licitações, também com atualização semanal; em relação aos contratos feitos pelo Senado com as diversas empresas, também haverá atualização semanal; com relação aos convênios, haverá também atualização semanal no referido portal; diárias e passagens de servidores da mesma forma, com atualização permanente dessas despesas; das verbas indenizatórias que já temos e passaremos a ter; despesas de pessoal, que suscitam grande debate hoje no Senado.

Então, o Portal da Transparência do Senado será um portal específico, com conteúdo diverso e atualizado, para que possamos ter, de fato, aqui, no Senado, todas as informações que estariam disponíveis para a população brasileira, porque o maior problema que o Senado está vivendo hoje é resultado da cultura

adotada por ele. O Senado é uma instituição opaca, sem comunicação com a sociedade e, agora, estamos vivendo uma crise. É neste momento de crise que a gente tem que buscar soluções, buscar caminhos, para que a gente recupere a capacidade de representação da sociedade, do equilíbrio federativo, a fim de que possamos ser a Casa de Rui Barbosa.

Por isso eu acho que, nesses últimos dias, nessas últimas semanas, dá ao Senado essa oportunidade, dá ao Presidente Sarney também essa oportunidade. E espero que o meu projeto de resolução possa contribuir no caminho de recuperação da imagem e da credibilidade do Senado.

Obrigado, Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente...

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sr. Senador Casagrande, o senhor me desculpe, mas, ontem, eu tive a oportunidade de lançar o Livro Direito Administrativo, principalmente no que diz respeito a processo administrativo de um delegado de polícia, e, junto, recebi um livro sobre contratos com instituições públicas. Eu queria oferecer a V. Exª, porque me parece que V. Exª se referiu a isso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Fora do microfone.) – Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não sei se V. Exª aceitaria ou não, porque acho que é interessante porque é um estudo completo sobre a forma de contrato com as instituições públicas.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Fora do microfone.) – Ótimo. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Vou mandá-lo ao gabinete de V. Exª.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra Senador José Agripino.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PSDB – PA)

– Pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero pedir a V. Ex^a minha inscrição pela Liderança do PSDB. O documento já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PSDB – PA) – Está aqui. V. Ex^a já está inscrito, só que, como o Senador José Agripino, já havia sido anunciado pelo Senador. Então, em seguida, será V. Ex^a, que já está inscrito como Líder.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PSDB – PA) – Pois não, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Mão Santa havia, agora há pouco, anunciado que há uma vaga ainda disponível para uma comunicação inadiável. Então, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PSDB – PA) – V. Ex^a já está inscrito.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Presidente Romeu Tuma, eu, ontem à tarde, fui chamado para dar uma entrevista aqui fora na saída do plenário, exatamente sobre o lançamento do programa de construção de habitações para a população de baixa renda pelo Governo Federal. Dei a entrevista, dei a minha opinião e ia voltando para o plenário, quando uma repórter de um conceituado jornal me perguntou se eu estava falando sobre a Operação Castelo de Areia. Eu disse: “Eu nem ouvi falar em Operação Castelo de Areia. Ela disse: “Não, porque eu tive a informação de que o seu nome é mencionado na Operação Castelo de Areia”. E eu perguntei a que se referia a Operação Castelo de Areia. E ela me disse: “À prisão de diretores da Construtora Camargo Corrêa”. “Se eu teria algo que ver com o assunto?”. E eu disse: “Que me conste, não. Recebi, como Presidente do Diretório Estadual do Rio Grande do Norte do meu partido doações de empresas e acho que a Camargo Corrêa – sujeito à confirmação – foi um dos doadores ao meu partido para a campanha municipal do ano passado, quando não fui candidato. Apeei vários candidatos do meu partido”. Ela disse: “Eu vou confirmar”.

O tempo passou, ela, em seguida, confirmou e disse que havia realmente a menção ao meu nome.

Eu, rapidamente, procurei no Partido, no Estado. Já era fim da tarde, mas consegui as informações, Senador Heráclito. Consegui as informações e consegui resgatar o recibo de doação – oficial, legal –, como havia dito desde o primeiro momento à repórter. Doação não a mim! A menção capciosa, cavilosa, que foi vazada, é de que era uma doação a mim, como que está posto inclusive em alguns jornais de hoje, o que me motivou, evidentemente, a pedir ao Partido a cópia do recibo de doação da importância de R\$300 mil, que a Construtora Camargo Corrêa havia feito ao Diretório Regional do Rio Grande do Norte, no meu Estado, que veio e eu distribuí à imprensa.

Hoje, saíram diversas versões, inclusive um dos jornais, a **Folha de S. Paulo**, divulgou o fac-símile desse recibo de doação, que mostra absoluta legalidade da doação. Doação feita por uma construtora de nome nacional e internacional; legalmente habilitada a fazer doação, porque ela não é concessionária – que me conste – de serviço público nem é empresa estatal e tem faturamento condizente à doação que foi feita.

Senador Efraim Morais, no Rio Grande do Norte, a Camargo Corrêa não tem uma única obra – procurei saber depois. Não tem uma única obra! Uma! Uma só! Um pedaço de calçamento de 10 metros... Nada! A doação que a Construtora Camargo Corrêa fez a meu Partido, como o fez, no plano nacional, para diversas campanhas municipais, como a outros partidos, deve tê-lo feito por entender que a democracia tem de ser sustentada e estimulada e que democracia é Governo e Oposição. O Governo governa e a Oposição fiscaliza. E que o contraponto que nós, os Democratas, fazemos é um contraponto interessante ao País, porque nós fiscalizamos, denunciemos, cobramos. Fazemos o papel de que se precisa numa democracia, que se exige numa democracia de um partido de oposição.

Doação absolutamente legal, não feita a mim, conforme a insinuação vazada, cavilosamente vazada, eu entendo, como que para prejudicar a minha imagem e a imagem do meu partido. “Doação ao Agripino”, está feita a menção em alguns órgãos de imprensa, mediante, suponho eu, vazamento dos órgãos de investigação. Doação ao Agripino, dobre a língua! Doação feita ao partido político de oposição, que exerce um papel legítimo na democracia, que recebeu a doação legitimamente e passou o recibo. O Partido passou o recibo. Está tudo registrado.



Depois eu fiquei sabendo, Senador Heráclito, que a operação Castelo de Areia envolve a investigação em torno da má aplicação de recursos da Petrobras na construção de uma refinaria em Pernambuco, e que o TCU... Aí, sim, Senador Flavio Arns, Senador Mário Couto, Senador Suplicy, há dolo. Fazer doação legal a partido político não tem dolo nenhum, é da democracia, é legítimo. Não existe financiamento público de campanha. A campanha político-eleitoral é feita com recursos, mediante o que diz a legislação, doados por quem pode doar, por quem esteja habilitado legalmente a doar. A Camargo Corrêa estava habilitada a doar.

Muito bem, a refinaria de petróleo, segundo o TCU, Tribunal de Contas da União, está sendo feita mediante suspeita de superfaturamento. Quem diz isso não sou eu. Quem diz isso é o Tribunal de Contas da União, e cita a cifra – acho que R\$71 milhões. Depois fui tomar informações.

Senador Efraim, a Refinaria Abreu e Lima, que queria eu estivesse sendo feita no meu Estado, está sendo feita em Pernambuco numa parceria com a PDVSA da Venezuela, que não botou ainda uma prata, um real no empreendimento; nada, um real. É tudo feito com recursos da Petrobras. Se há dolo, se há superfaturamento, esse superfaturamento está ocorrendo com a aplicação de recursos de uma estatal, a Petrobras.

O que me traz à tribuna nesta tarde de quinta-feira? Evidentemente é a indignação. Você ser objeto de menção cavilosa por agir dentro da lei é, no mínimo, revoltante. Agora, não adianta só se revoltar. Tem que reagir. E o meu partido vai reagir. Não sou apenas eu. Querem atingir a mim, como Líder, que exerço o papel de Líder de Oposição neste plenário, denunciando, criticando, cobrando, mas querem atingir também o meu partido.

O Presidente Rodrigo Maia convocou hoje, depois de uma conversa que tivemos na Executiva, uma coletiva para comunicar o que nós combinamos. Nós, no partido, na executiva, pactuamos, decidimos que iríamos solicitar à Justiça, em São Paulo, que nós, que somos citados no processo, tenhamos acesso a suas peças. Se nos negarem o acesso, já que estamos citados, queremos saber tudo, de que se trata. Como os membros do DEM são mencionados? Como é? Para não ficar no campo da especulação. Quem não deve não teme.

Eu não temo nada, Senador Efraim Morais, nada, Senador Mário Couto. Agora, eu quero saber. E o meu Partido vai entrar com uma ação, pedindo à Justiça de São Paulo, onde o processo se desenvolve, acesso ao

que está no processo. Se nos negarem, nós iremos ao Supremo Tribunal Federal para garantir o direito que temos a isso, porque eu tenho o direito de entender que pode, no corpo do processo, ficar evidenciado algum tipo de viés político nessa acusação. Por que é que se menciona, vaza-se desde ontem “o Agripino foi mencionado”, “a doação ao Agripino”? Que doação ao Agripino? Doação ao partido que presido no Rio Grande do Norte para fazer campanha – não minha campanha – de candidatos a Prefeito num Estado onde a Camargo Corrêa não tem obra nenhuma. Que conversa é essa?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Então vamos ter acesso ao processo e, se nós virmos viés nessa história, Presidente Sarney, nós vamos entrar com um processo contra quem estaria tentando denegrir a minha imagem e a imagem do meu partido.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Presidente Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador José Agripino, quero solidarizar-me com V. Ex^a. Conheço-o há muitos anos e sei da sua integridade, da sua conduta e, portanto, acredito perfeitamente que jamais V. Ex^a cometeria qualquer ilegalidade. Isto é um assunto normal num processo eleitoral, doação, porque a lei brasileira permite, e V. Ex^a nada mais fez – não V. Ex^a, o Partido de V. Ex^a – que cumprir aquilo que a lei brasileira permite, aceitar doações que são feitas. Mas, quanto a V. Ex^a, isso não atinge, de nenhuma maneira, a sua integridade e o respeito que todos nós temos por V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Presidente Sarney, estou muito grato pela sua manifestação, que muito me honra. O que me causa indignação é exatamente ser mencionado como tendo praticado um ato incorreto quando se agiu estritamente dentro do que a lei preconiza. Agora estamos sujeitos a pagar penalidades por agirmos legalmente? Onde nós vamos parar? Onde é que nós vamos parar? Daí a minha indignação, Senador Flávio Arns!

Eu quero conceder, com a permissão do Presidente, aparte ao Senador Mário Couto, ao Senador Suplicy, ao Senador Flávio Arns e ao Senador Efraim Morais.

Senador Mário Couto, por favor.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador José Agripino, há determinados momentos em que fazemos algumas interrogações. Este é um deles. Quando o Presidente Lula começa a cair nas pesquisas, engra-



çado, aparece esse tipo de fato, querendo prejudicar ou chamar a atenção da imprensa. E esses fatos agora começaram a atingir a Oposição, a querer atingir a Oposição. A mesma coisa aconteceu com o Senador Flexa Ribeiro, do meu partido, que é Presidente Regional do PSDB no Estado do Pará, e as doações são feitas através do Presidente regional do PSDB. Ora, Senador, V. Ex^a tem o direito, e eu diria mais, o dever, de entrar na Justiça, mesmo porque o dinheiro da empresa entrou para o seu partido através de uma contabilidade que está lá, no seu partido, e prestaram-se contas à própria Justiça Eleitoral, que tem em sua posse esses documentos! Onde é que podem lhe questionar? Aí podem, na base do dolo, na base da traição e na base da baixaria. É isso o que querem tentar fazer com V. Ex^a. O seu presente e o seu passado são a sua maior defesa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Mário Couto. Mais do que isso, é o sofisma, é a desfaçatez, é a cavilação da insinuação.

“A doação ao Agripino”, foi o que a repórter me disse ali fora. “O seu nome está mencionado num processo que investiga malversação de recursos de uma refinaria e doação de recursos a partidos políticos”.

Se houve alguma ilegalidade, no que tange a mim, que conduzo o meu partido no rio Grande do Norte, eu asseguro que não. Agora, a minha obrigação é trazer o que eu estou trazendo, para conhecimento da Casa, Senador Romeu Tuma: o recibo de doação. Há jornais hoje, de circulação nacional, que trazem, na manchete de primeira página, uma coisa e, na quarta página, a explicação do fato. Quem é que leu a quarta página? Muitos leram a primeira. E a quarta?

Então, o que me constrange é ser obrigado a vir explicar a legalidade de um fato legal, mas quem está na vida pública tem a obrigação de ser transparente e tem a obrigação de repor a transparência, que é o que estou fazendo, é o que faço com muita humildade, com muita determinação, mas com destemor.

Eu vou continuar a praticar a oposição que eu sempre pratiquei, com equilíbrio, sem me deixar intimidar.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu não marquei tempo para V. Ex^a, para ficar à vontade, pois o senhor é um homem honrado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Presidente.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Agripino, eu quero me solidarizar com o pronuncia-

mento que V. Ex^a está fazendo, dizendo que ele está correto, está de acordo com a legislação. O partido, conforme V. Ex^a colocou, recebeu uma doação. Mas, mesmo que não tivesse sido o partido, que tivesse sido V. Ex^a, estaria, da mesma forma, dentro da legalidade na disputa de uma campanha política, porque a nossa legislação só permite receber recursos, como já foi dito, de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, contabilizados – isso é importante que se diga – com recibo, como V. Ex^a colocou; enviados, posteriormente, à Justiça Eleitoral, para que a Justiça Eleitoral faça a apreciação daquilo que aconteceu, ao mesmo tempo dizendo que todos esses recibos e toda essa documentação é pública. Para quem quiser ter acesso, durante o processo de apreciação das contas ou durante o processo eleitoral, coloca-se à publicidade aquilo que o partido, aquilo que o candidato recebeu. Então, quero dizer que é exatamente o que acontece. E V. Ex^a agiu de forma transparente, dentro daquilo que a lei exige que seja feito. Então, não há o que discutir. Foi isso que aconteceu no fato que V. Ex^a colocou. Para evitar esses problemas, que são recorrentes, como V. Ex^a colocou, e eu concordo, é que se discute a possibilidade de aprofundamento sobre a questão da vinculação do recurso público ao exercício da campanha.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O financiamento público de campanha.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Como?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O financiamento público de campanha.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – É. Exatamente. O financiamento público de campanha. É nesse sentido que se debate. Então, o problema não é receber. O problema é alguém receber e dizer: “Você me dá o dinheiro na campanha e eu, em troca, vou lhe fazer um favor”. Isso seria imoral, ilegal e realmente teria de ser punido. Mas não foi isso que aconteceu. Receber o recurso, de pessoa física ou de pessoa jurídica, contabilizado, de acordo com a lei, apreciado pela Justiça Eleitoral, isso que tem de ser feito, e feito de uma maneira adequada. Então, era só isso que eu queria externar, Senador Agripino, com quem eu tenho tido também uma relação de muito respeito aqui. Nós somos de partidos diferentes, mas isso não vem ao caso, porque é uma questão de se analisar os fatos objetivamente, concretamente. V. Ex^a tem toda a razão no pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Flávio Arns, eu lhe fico muito grato pela manifestação franca e sincera. Desejo dizer a V. Ex^a o seguinte. Es-

sas doações, que são feitas de forma transparente, porque vão à publicidade inevitavelmente, mais dia, menos dia, podem ser questionadas por diversos vieses. E V. Ex^a coloca com muita propriedade. Essa doação em particular foi feita pela Construtora Camargo Corrêa, que poderia ter algum interesse ou na minha ação parlamentar, ou na minha ação como político no Rio Grande do Norte. A Camargo Corrêa não tem uma obra no Rio Grande do Norte e eu desafio a que se mostre, na minha vida parlamentar inteira, um gesto qualquer que procurasse acobertar algum interesse, legítimo ou ilegítimo, na Construtora Camargo Corrêa. Eu desafio.

Agora, virem questionar e dizerem da “doação ao Agripino” me revolta. Mas me conforta o aparte de homem honrado como V. Ex^a, Senador do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Paraná, Senador que merece o respeito desta Casa pelo seu comportamento sério, correto e equilibrado.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Garibaldi Alves, meu conterrâneo do Rio Grande do Norte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Agripino, eu não estou apenas solidário com V. Ex^a como estou ao lado de V. Ex^a, porque sou citado no caso da matéria da **Folha de S. Paulo** como um dos políticos que receberam uma doação, em 2006, na campanha para governador, quando estivemos juntos. V. Ex^a não foi candidato...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Mas eu o apoiei.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Mas apoiou a minha candidatura.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muita honra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – E V. Ex^a sabe como aquela campanha decorreu e das dificuldades que nós encontramos para viabilizar financeiramente aquela campanha. Por outro lado, há o aspecto legal. É inquestionável que nós podemos receber doações como essa e apresentá-las, como as apresentamos, na nossa prestação de contas. O que eu digo até ao Senador Flávio Arns é que nós propugnamos por um financiamento público de campanha, justamente para que possamos ter, da forma mais transparente possível, com recursos públicos, o financiamento das campanhas políticas. Mas, quanto a V. Ex^a, eu quero dizer que todos aqui conhecem a vida pública de V. Ex^a, todos aqui conhecem o seu desempenho parlamentar. Mas eu me dou o privilégio de dizer que eu o conheço mais, por ser seu conterrâneo, por ter sido seu adversário em muitas lutas e

ter militado ao seu lado nessa luta de 2006, e sei da correção, da integridade, da honestidade de propósitos e da correção moral de V. Ex^a. Eu deixo aqui essas palavras de um norte-rio-grandense, que conhece bem o seu espírito público.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Garibaldi, o aparte de V. Ex^a também me honra muito, porque V. Ex^a é meu conterrâneo, conhece a minha vida pública desde o tempo em que eu fui Prefeito. V. Ex^a era político jovem, Deputado Estadual e eu era Prefeito. Nós crescemos juntos na política. Eu conheço a vida pública de V. Ex^a e V. Ex^a conhece a minha vida pública. Fomos adversários muitas vezes, mas não temos nas costas – nem V. Ex^a, nem eu – as marcas de facadas dadas por traição. Nós nos respeitamos e nos tratamos com decência. E já disputamos eleição em conjunto. Mas V. Ex^a me enseja ou quase que me recomenda que leia o recibo de doação para sentir como essas coisas são, pela legislação vigente, transparentes e como não custava nada à Polícia Federal, ao invés de mencionar o “Agripino”, verificar se alguma doação em 2008... porque a investigação era de 2008, se alguma doação da Camargo Corrêa teria ido para o Diretório Estadual do DEM do Rio Grande do Norte. Era tão fácil, os recibos são públicos, a conta corrente é no Banco do Brasil. Eu vou ler aqui o recibo de doação – é muito rápido, Sr. Presidente – para deixar claro como a doação é legal, legítima, transparente e mostra tudo:

Recebemos a importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), da Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, CNPJ N°..., situada na Rua Funchal, n°..., Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP..., referente à doação a este Partido Político [o papel é do Democratas].

Informamos, que o referido depósito [depósito] já foi realizado na Conta n° 10.989-4 (Outros Recursos), Agência n° 0022-1, do Banco do Brasil S/A (001), do Diretório Estadual do Rio Grande Norte – DEM/RN, CNPJ n°..., de acordo com a Lei n° 9.096, de 19.09.1995, Resolução n° 21.841, de 22 de junho de 2004 e Resolução n° 22.715, de 28 de fevereiro de 2008.

A tudo lido e estando de acordo, firmamos o presente recibo em duas vias, dando irrevogável e total quitação.

Natal/RN, 15 de setembro de 2008.

Assina a Tesoureira.

Está tudo aqui. Por que levantar esta suspeita: “o Agripino”, “demos ao Agripino”, como se fosse uma doação ilegal? Está tudo aqui, no Banco do Brasil, tudo transparente. Para que isso?

Por esta razão é que eu estou aqui, Senador Demóstenes, para repelir à altura a situação de que todos nós estamos abertos a sermos alvo, mas que nos obrigam, a quem tem vida pública limpa, vir a público para rebater frontalmente e buscar os caminhos do esclarecimento completo, para, inclusive, dizer que, se há viés político, ele vai ser encontrado e que aqueles que entraram com viés político vão ser processados.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Suplicy, com muito prazer. Em seguida, o Senador Flexa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino Maia, V. Ex^a é consciente de como, acredito que em 2007, por iniciativa de nosso colega Senador Jorge Bornhausen, Presidente do então PFL, aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a lei eleitoral no que diz respeito à exigência de, em tempo real, antes da realização das eleições – e isso se dava um ano antes das eleições de 2008 –, que houvesse o registro, por parte de cada Partido e de cada candidato, das contribuições efetivadas. Eu sou favorável a que haja especialmente o financiamento público de campanha. Se houver financiamento de pessoa física e de pessoa jurídica, com as devidas limitações na lei, registradas, sou favorável. Assim procedi nas eleições de 2006, as últimas em que fui candidato, de tal maneira que houvesse, conforme tínhamos ali decidido... Acho que foi até antes de 2007, foi em 2005, salvo engano, que aconteceu isso. Entretanto, essa iniciativa do Senado, do próprio Senador Bornhausen, acabou sendo modificada na Câmara para que o registro das contribuições fosse colocado apenas à disposição da opinião pública após as eleições. Eu aqui, quero, à luz desses episódios, reiterar quão importante é que o Congresso Nacional venha a definir, e essa é minha proposta à direção do meu Partido, o PT, que tenhamos o registro em tempo real pelo sistema mundial de computadores, pela Internet, de tudo que é feito. Considero muito importante a sua iniciativa, como a do Senador Flexa Ribeiro, de, prontamente, esclarecer inteiramente os fatos, inclusive com a divulgação da nota. Ontem mes-

mo eu li – a imprensa ontem fez questão de dar aos diversos órgãos de imprensa no Brasil – e considere mais do que justo que V. Ex^a tenha pleno acesso às informações contidas no relatório da Polícia Federal, do Juiz de Santos, que está examinando isso. Pelo que se diz, até com cuidados especiais com relação ao que aconteceu com a Operação Satiagraha. Agora, o Senador Mário Couto mencionou que isso talvez pudesse ter acontecido por causa da queda nas pesquisas de opinião de avaliação do Governo do Presidente Lula. Mas é importante ressaltar que isso vem de um ano. A operação foi iniciada há um ano e, portanto, não pode ser circunstanciada agora. Então eu avalio como importante a sua iniciativa de esclarecer, de pronto, os fatos. A Justiça, o Ministério da Justiça e a Polícia Federal deveriam tê-lo feito antes da divulgação desses acontecimentos, encaminhando a V. Ex^a as informações para que pudesse, inclusive, ter o esclarecimento na hora de divulgar os fatos. A imprensa registra, hoje, que a Camargo Corrêa, desde 2002, vem realizando doações a todos os Partidos, inclusive ao meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, e a inúmeros candidatos. O próprio Presidente Lula, quando candidato, também recebeu uma contribuição, assim como outros candidatos a Governador. Portanto, é muito significativa a sua iniciativa de esclarecer prontamente e totalmente esse episódio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Suplicy, sabe V. Ex^a que estou fazendo isso – acabei de ler esse recibo de doação – porque alguns jornais de hoje citaram: “Recibo que seria... Recibo que se supõe...” Na hora em que eu encaminhar à Mesa do Senado este documento, que é oficial, assumirei a sua responsabilidade. Não há nada de “seria”, não. Ele é! Estou entregando este documento ao Presidente do Senado para conhecimento da Casa, a fim de evitar a última das dúvidas, a última das últimas das últimas dúvidas sobre a legalidade da doação. Estou cumprindo um ritual para dirimir completamente, totalmente, qualquer dúvida.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e quero dizer que, como V. Ex^a, também votei no Senado pelo financiamento público de campanha. Porque acho que é a grande saída. Haverá incompreensões com relação a esse fato, mas é a grande saída para igualar oportunidades a todos os candidatos. Será um valor “x” por candidato. Acabam de vez o candidato rico e o candidato pobre. Alguém é candidato pelos seus méritos, pelo seu talento, pelo seu passado e pela sua perspectiva de futuro.



Ouço, com muito prazer, o Senador Efraim, e o Senador Flexa Ribeiro, com sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Peço aos apartesantes que sejam breves para que nós possamos começar o expediente.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Serei breve, Sr. Presidente. Serei breve até porque tenho certeza de que os esclarecimentos feitos pelo Senador Agripino não merecem mais nenhum comentário. E eu diria que a forma como está sendo colocada é para tentar atingir a imagem de V. Ex^a. Porque a imprensa traz assuntos, e é evidente que os jornalistas devem ter ouvido isso de alguém para colocar em suas matérias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É obrigação deles noticiar.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Eles estão divulgando a matéria. Determinado jornal fala o seguinte: *“De acordo com as investigações, parte do dinheiro teria ido para políticos ligados a pelo menos sete partidos”*. Aí começa pelo PSDB, Democratas e PPS, que são os Partidos de Oposição. Aí inclui PSB, PDT, PP e PMDB. Esqueceram-se do PT. Mais na frente, um outro jornal dá a informação de que, nas eleições de 2006, o PT foi quem mais recebeu recursos dessa construtora. Foram R\$5,3 milhões. Cita o Presidente Lula, cita o nosso colega Mercadante, cita Jaques Wagner. Tenho certeza de que são matérias totalmente, como chamaríamos na linguagem legislativa, vencidas, porque todos esses senhores, governadores, deputados, senadores, prestaram contas ao TRE de seus Estados, foram aprovadas essas contas e, por isso, puderam estar aqui representado o povo ou sendo representante dele através do Executivo. Em determinado momento – é aí que quero chamar a atenção, Senador Agripino –, diz o seguinte: *“Em troca de propina, políticos favoreciam negócio da empreiteira, uma das gigantes do setor”*. Veja bem. E, lá na frente, diz que os nomes de dois Senadores da Oposição – evidentemente que o de V. Ex^a foi citado, por isso que V. Ex^a está aqui –, mantidos sob sigilo – veja bem, mantidos sob sigilo. V. Ex^a quebrou o sigilo, então, agora –, foram citados nas conversas. Agora, atente bem V. Ex^a. V. Ex^a é Senador da República pelo Rio Grande do Norte. V. Ex^a é adversário político da Governadora do Rio Grande do Norte. Ou seja, as grandes obras acontecem através de Governo do Estado. Até o início deste ano, V. Ex^a tinha o Prefeito da cidade maior do Rio Grande do Norte, a cidade de Natal, nossa capital, também com uma ação política, contrário a V. Ex^a. Como V. Ex^a iria beneficiar alguma empreiteira se V. Ex^a não tinha Governo, não tinha Prefeitura, grandes

Prefeituras? Então, vem exatamente a maldade para tentar combater o trabalho sério e transparente que faz V. Ex^a, uma oposição construtiva, em busca de resultados para a sociedade brasileira e que é um político destemido, um político sem medo, um político que diz a verdade, doa em quem doer. Tem sido esse o comportamento de V. Ex^a aqui na tribuna, no Estado de V. Ex^a e em qualquer parte do Brasil. Agora, o caminho está aqui, Senador, é isso que precisamos, Sr. Presidente, inclusive porque todos os citados, todos os partidos políticos são citados e aqui está claro. A Procuradora da República, responsável pela investigação, Karen Louise Kahn, disse que uma das obras suspeitas de superfaturamento é a refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco; a obra está orçada em nove bilhões de reais, para a operação conjunta da Petrobras e PDV S. A estatal de petróleo do Sr. Chávez, da Venezuela. Agora, o que precisamos saber, Senador? Se não abre essa investigação para o Senado da República, e não tem que ser só um pedido do Partido Democratas, não. Tem que ser um pedido da Mesa do Senado Federal, por que não dizer do Congresso Nacional, para que possamos, na realidade, saber quem são os interessados de envolver o nome de V. Ex^a e outros nomes sérios, que aqui citei no início do meu aparte. Por isso, eu aconselho V. Ex^a que todos nós, de todos os Partidos, nos unamos no sentido de que seja um pedido não só dos democratas, mas da Mesa do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Efraim. Veja V. Ex^a – procurarei ser breve, Sr. Presidente – enquanto estou encaminhando à Mesa a cópia do recibo de doação, que mostra a absoluta legalidade da operação feita de doação, estou recebendo informação de que, em contrapartida, a tal operação fala de doações a políticos e fala da obra superfaturada da refinaria de petróleo em Pernambuco.

Eu estou apresentando aqui o documento que comprova a legalidade da operação completa, para dirimir qualquer dúvida. Pois o Tribunal de Contas da União acabou de determinar a suspensão de pagamento à empresa pela obra da refinaria. A refinaria é uma iniciativa do Governo Federal, recursos da Petrobras, recursos de uma estatal. Estou fazendo a constatação de fatos, ponto e contraponto.

Ouço com prazer o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador José Agripino, a indignação de V. Ex^a sobre as matérias divulgadas ontem é a mesma de qualquer cidadão que tenha na sua honra o seu patrimônio maior. Assim como V. Ex^a também foi citado, o meu nome





também “vazou” da escuta de mais de um ano feita pela Polícia Federal. É estranho, Senador Agripino, que só dois diálogos tenham sido pinçados, diálogos esses deturpados, porque a imprensa informou o que foi passado a ela de que V. Ex^a e eu, pessoas físicas, Senadores, teríamos recebido dinheiro da Construtora Camargo Corrêa. V. Ex^a, da mesma forma indignado, colocou aí os recibos, a transferência bancária dentro da legalidade, dentro da legislação. Farei a mesma coisa. Estou inscrito pela Liderança do PSDB, estou com os recibos aqui, já entreguei à mídia, à imprensa as transferências bancárias de conta a conta ao Diretório Estadual do PSDB, que eu tenho a honra de presidir no meu Estado, como V. Ex^a preside o do Democratas no Rio Grande do Norte. É lamentável isso. Vou solicitar ao Presidente, Senador José Sarney, em nome do PSDB, que o Senado Federal, como instituição, possa fazer os levantamentos necessários, porque quando tentam atingir – não sei, espero que não seja de forma deliberada – as pessoas dos Senadores, por trás está a instituição do Senado Federal. E é preciso que o Senado Federal também faça as averiguações para saber por que foram pinçar dois diálogos, entre não sei quantos, gravados há mais de um ano. V. Ex^a tem o reconhecimento do povo do Rio Grande do Norte, que o conhece como os seus pares aqui no Senado Federal. Não precisaria nem V. Ex^a nem eu subirmos à tribuna para mostrar a legalidade dos atos praticados pelo Democratas e pelo PSDB, porque essa é forma correta com que nossos Partidos trabalham. Agora, cabe a nós o ônus de provar que a transferência, o apoio político foi feito de forma correta pela construtora Camargo Corrêa aos democratas do Rio Grande do Norte e aos tucanos do Pará. V. Ex^a tem o reconhecimento de todos os seus pares e, mais do que isso, da Nação brasileira e dos seus companheiros do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Sabe por que pinçaram essas menções? Eu tenho o direito de raciocinar assim, de supor isto: porque, muito mais do que investigar a prática de um delito, interessava, de forma cavilosa, vazar alguma coisa que pudesse comprometer pessoas que o governo não deseja ver com legitimidade, colocando as suas ideias e defendendo os seus pontos de vista. Suponho eu. É uma suposição minha que essa é a razão.

Ouçó, com prazer, o Senador Heráclito Fortes, o Senador Demóstenes e o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador José Agripino, o velho Ulysses era um homem coberto

de razões quando dizia que o raio de ação da calúnia é dez vezes maior que o do desmentido. A calúnia é lançada. Infelizmente, no País, cabe a quem foi caluniado procurar explicar-se, o que é uma pena, o que é uma lástima. Esse pessoal não teve nem o cuidado de examinar que V. Ex^a não disputava o pleito e que agia como Presidente do Partido. Não teve nem a preocupação de ver na contabilidade do Partido para onde foram feitos esses repasses. Até porque são repasses legítimos, e V. Ex^a, como Presidente Estadual do Partido, cumpriu o dever da redistribuição. Aliás, sem uma responsabilidade individual, isolada. Essa distribuição partidária é feita pela Executiva. V. Ex^a terá, pelo menos, que ter a concordância do tesoureiro. Então, não é uma ação isolada, não é uma ação na calada da noite. O que fizeram com V. Ex^a e com o Senador Flexa Ribeiro é exatamente aquela tentativa de justificar: se nós estamos no banco dos réus, nós queremos companhia. Agora, o esquisito disso tudo, Senador – e eu quero chamar a atenção, inclusive, da imprensa para esse fato, e fui alertado –, é que, toda vez que a candidata do Palácio tem um programa de impacto para lançar, vem uma ação dessa natureza para abafar o lançamento da candidata. Esse assunto ocorre exatamente no dia seguinte ao lançamento do PAC habitacional da Dr^a Dilma. E os seus concorrentes ainda no subterrâneo encontram denúncias desta natureza. Se V. Ex^a for examinar, esta denúncia não é para atingir esses fatos. Eles incomodam, mas o grave da denúncia e da operação está no superfaturamento das obras da Refinaria Abreu e Lima. Aliás, a imprensa noticiou, no correr da semana, Senador Demóstenes, que, nem bem a obra tinha sido começada efetivamente, já havia propostas das construtoras de um aumento, na já superfaturada obra, de 9 bilhões para 23. O escândalo está aí. Os senhores serão arranhados, mas o fogo vai queimar é exatamente nos responsáveis por essa obra, Senador Demóstenes. De forma que eu quero chamar a atenção para esse fato. É uma briga de grupo na base do Governo. E para que não fiquem sozinhos, saem pinçando um aqui, outro ali, principalmente aqueles que incomodam diariamente o Governo neste Senado. Tem sido assim. Agora, esse fato da denúncia do superfaturamento da Abreu e Lima, esse, sim, precisa ser apurado, porque esse envolve recursos que estão sendo liberados, envolve interesses atuais e interesses futuros, e espero que esses esclarecimentos cheguem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Muito obrigado, Senador José Agri-





pino. V. Ex^a não se preocupe, porque a imagem de V. Ex^a é blindada para esse tipo de denúncia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Heráclito. Blindada ou não, a minha obrigação é trazer os esclarecimentos que trago, com o respeito que tenho à Casa e a V. Ex^{as}.

Ouçó, com prazer, o Senador Romeu Tuma e, por fim, o Senador Demóstenes Torres, a quem ouvirei também com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Serei rápido, Senador Demóstenes Torres, até porque V. Ex^a levantou o microfone primeiro.

Eu vou falar como Corregedor, se V. Ex^a me permitir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muita honra.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – V. Ex^a sabe a dimensão da admiração que tenho pelo senhor e a honra de ser um dos seus liderados durante muitos anos. E sempre digo que sou seu liderado, continuo sendo, pelo carinho, pela amizade, pela dignidade e honestidade com que as decisões de V. Ex^a sempre foram pautadas neste Congresso. Acho que é nossa obrigação... Hoje a Polícia Federal completa 65 anos de existência. Há uma cerimônia à qual deixei de ir por algumas razões de ter que acompanhar o Plenário. Mas vou pedir ao Sr. Presidente o teor do discurso de V. Ex^a e oficiar à Polícia Federal que informe corretamente o que está nos autos e quem é o responsável pelo vazamento, tanto o do senhor como o dele. Recentemente, o Tribunal Eleitoral determinou a forma de financiamento de campanha, principalmente por meio dos partidos políticos. Então, o parlamentar já não sabe mais qual peão vai para onde. Esta é uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral: receber através do partido, com mais segurança, porque a empresa tem mais facilidade de contabilizar a doação que faz. Então, é isso que vou fazer. Já mandei preparar o ofício e requisitar o discurso de V. Ex^a e o aparte do Senador Flexa, por sugestão dele.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Tuma, V. Ex^a me honra muito com seu aparte, porque fala como Corregedor da Casa, o homem que investiga os fatos delituosos praticados por Senadores, e como ex-Diretor Geral da Polícia Federal. V. Ex^a é um policial muito respeitado. É Senador, mas tem um passado de policial.

Eu agradeço a gestão que V. Ex^a vai fazer, porque vai acelerar, inclusive, aquilo que eu e o meu Partido vamos fazer, o acesso ao processo, para conhecer os elementos de denúncia, o que pode ter oportunizado o

vazamento do nome do Senador José Agripino, como “o dinheiro do Agripino”. Que conversa é essa?

Então, o que V. Ex^a vai fazer vai nos ajudar muito a esclarecer esse fato e quem sabe até colaborar no sentido de que se acelere o processo de investigação ou de esclarecimentos da mencionada obra da refinaria, superfaturada segundo o Tribunal de Contas da União.

Agradeço a V. Ex^a e ouço, com muito prazer, o Senador Demóstenes Torres, meu companheiro de Partido e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Agripino, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem almoçávamos no meu gabinete, eu V. Ex^a e o Senador Aloizio Mercadante. Conversávamos sobre como arrumar uma pauta positiva para a Casa, como poderíamos arrumar os projetos que temos aqui, para que mostrássemos serviço para a sociedade que nos elegeu. Naquele instante, entra na nossa sala a minha Assessora de Imprensa, Cruvinel, com a notícia de que a Polícia Federal fazia uma operação sobre a empreiteira Camargo Corrêa. Nós discutimos, abertamente, o que aconteceu. V. Ex^a disse, naquele momento, e o Senador Aloizio Mercadante também; eu já recebi contribuição legal, o diretório do meu Partido já recebeu contribuição legal. Se houver alguma contribuição ilegal, essas pessoas, realmente, têm de pagar pelo que fizeram etc. Não poderia ser de outra forma. A lei eleitoral hoje estabelece como se faz a captação de recursos. Todos nós aqui procedemos, quando vamos arrecadar recursos para campanha, exatamente da mesma forma: pedindo. E vou revelar a V. Ex^a que peço por telefone – “O senhor tem condição de fazer doação no valor “x”? Quanto tem? O número da conta é tal etc., etc.” –, porque é assim que manda a lei; não há outra forma. Digamos, a fiscalização do Ministério Público Federal, a Justiça Eleitoral, cada vez mais, sobre essas doações irregulares. Além de criminoso, um político que hoje receber dinheiro no “caixa dois” é burro. Estamos vendo aí uma série de Deputados que terão seus mandatos cassados pelo Tribunal Superior Eleitoral, decisões confirmadas; Governadores de Estado, são vários os que estão perdendo o mandato. Então, o que acontece? V. Ex^a traz hoje o recibo da prova de que o Partido que V. Ex^a preside no Rio Grande do Norte recebeu a doação – e de forma legal. Agora, vêm as especulações. Eu sou um admirador da Polícia. Já fui Secretário de Segurança Pública. Luto muito aqui para firmar a imagem do policial e para combater os vícios que a atividade policial têm e que atrapalham a



boa imagem da instituição policial, das mais diversas formas de polícia que existem. Agora, francamente, se V. Ex^a tem o recibo nas mãos – como tem –, se V. Ex^a fez um pedido para que a doação fosse feita para o Partido, como a lei prevê e permite, por que o nome de V. Ex^a apareceu numa situação como essa? Por que isso aconteceu? A Polícia Federal é uma instituição da República que tem de preservar sua imagem e a de quem investiga. Não é porque uma pessoa tem seu nome citado numa investigação que é culpada; aliás, na maioria das vezes, não o é. Eu já cansei de ouvir, quando era Secretário de Segurança Pública, por dever de ofício, investigando esses sequestros grandiosos que aconteceram no meu Estado, naquela época, ou formação de quadrilha: na grande maioria, num grande número de horas, os próprios bandidos tratam com pessoas decentes. A atividade criminosa dela também é pontuada. Então, se o nome de V. Ex^a foi mencionado numa investigação em que a Polícia Federal verificava doações irregulares, caixa 2, crimes eleitorais etc., bastaria, sem nenhum apuro, sem nenhum estardalhaço e sem se desviar do foco principal, que houvesse uma consulta ao TSE; que houvesse uma consulta ao TRE; que houvesse uma consulta aos bancos, porque a Polícia tem o poder de pedir a quebra do sigilo, e o juiz que decretou a medida – é notório –, inclusive, por satisfazer os pedidos da Polícia, independentemente da procedência, ou não, do pedido. Então, quando o nome de V. Ex^a vaza, e V. Ex^a tem o recibo que mostra a legalidade da doação, tem-se de ver a especulação. Há uma motivação política. E, digamos mais, quanto ao superfaturamento da construção dessa refinaria, em Pernambuco, há três anos, a imprensa vem dizendo que uma das figuras mais pernósticas da República, alcunhada pelo Procurador-Geral de República de “chefe de quadrilha”, e pelo Presidente da República, de “capitão do time”, vem fazendo gestões junto à Venezuela, para construir isso. Como essa pessoa não aparece na investigação? O que acaba de ler aqui um dos Senadores é que faz parte da investigação o superfaturamento dessa obra. Então, isso nos dá o direito, a todos nós Senadores, especialmente a V. Ex^a, que tentaram queimar no episódio, mas não conseguiram – isso não arranha, não chamusca a biografia de V. Ex^a de forma alguma. A isso todo homem público está sujeito. V. Ex^a, quando questionado, trouxe a resposta. E trouxe a resposta prontamente. Ontem, de forma privada, quando estávamos sentados, repito, no meu gabinete, eu, V. Ex^a e o Senador Aloizio Mercadante conversávamos, inclusive, sobre esse assunto. Então, isso nos dá o direito de especular que uma instituição

sagrada, que serve à sociedade brasileira e que nós todos admiramos pode ter sido utilizada com viés político. Agora a palavra cabe à Polícia Federal; que ela venha a público, para esclarecer como se deu essa investigação; como uma investigação não concluída vazou; e, se vazou, por que vazou com base no nome de um dos principais Líderes da Oposição no Brasil. E vazou incorretamente, como V. Ex^a está provando. Não quero só solidarizar-me com V. Ex^a, não; quero questionar a atuação da Polícia Federal nesse caso e pedir a essa mesma Polícia, que tantos serviços relevantes tem prestado ao Brasil, que venha a público para esclarecer por que isso aconteceu. E não vale aquela desculpa que nesse Governo se tornou rotina: “Não sei. Não sei quem vazou. Se isso aconteceu, não tenho conhecimento.” Se vazou, e o monopólio da investigação, de se presidir inquérito policial, é da Polícia Federal, só a Polícia Federal pode vir a público, para dar a resposta. Minhas homenagens a V. Ex^a e minha solidariedade pelo momento ruim que tentaram impingir a V. Ex^a. Mas V. Ex^a driblou toda a defesa – usando uma linguagem futebolística, de que nosso Presidente tanto gosta – e fez um gol de placa, mostrando que agiu dentro da lei, dentro da legalidade. Parabéns a V. Ex^a e minha solidariedade!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Demóstenes. Lá no meu Estado, pessoas que convivem comigo costumam dizer o seguinte: “José Agripino, você deve ter couro de aço, porque, há seis anos, exerce oposição ao Governo do Presidente Lula [e dizem] com equilíbrio, com moderação, mas com muita firmeza”. E aí eles dizem, Senador Marco Maciel: “Se você tivesse contas a prestar, tivesse malfeitos na sua vida, tivesse processos aos quais responde – eles sabem que eu não respondo a processo nenhum – já o teriam liquidado há muito tempo”.

Senador Demóstenes, eu tenho a impressão de que, nesta investigação, quando apareceu a história: “Agripino é mencionado”. Aqueles que querem me ver pelas costas devem ter dito: “É a nossa chance”, e daí ter estimulado vazamento, a criação de especulações, a falsa verdade veiculada, porque não contavam, talvez, é que nós tivéssemos aquilo que estamos entregando à Mesa do Senado.

Senador Demóstenes, seria tão fácil! A Polícia Federal pode tudo. Nesse tipo de investigação, com a determinação do juiz, a coisa mais fácil do mundo seria ir ao Banco do Brasil e pedir: “Diga-me uma coisa, nos exercícios de agosto, setembro e outubro, de 2008, o que entrou e o que saiu da conta do Democratas no Rio Grande do Norte?”



Teriam encontrado claramente. No dia 15 de setembro: Ted, crédito em conta, Documento 0048721, valor de R\$300 mil, doador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Estaria esclarecido. Mas, não!. O objetivo não era esse, não. O objetivo era vaziar o veneno, era tentar denegrir a minha imagem e a imagem do meu Partido. O objetivo era esse.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador José Agripino, ilustre e eminente Líder do nosso Partido no Senado Federal, desejo, ao iniciar o meu aparte, dizer que V. Ex^a é um político na plena acepção da palavra, isto é, homem público de uma vida proba e digna. Aliás, essa é uma característica de sua família. Tive oportunidade de conviver com o seu pai, Governador Tarcísio Maia, um “varão de Plutarco”, uma pessoa de reputação ilibada de história muito rica não somente em favor do Rio Grande do Norte, mas do Nordeste como um todo. V. Ex^a é um continuador, podemos dizer assim, da obra do grande Tarcísio Maia, que deixou não apenas no Rio Grande do Norte, mas também herdeiros do porte de V. Ex^a. Quero me unir ao sentimento de todo o Senado de solidariedade a V. Ex^a no momento em que, de forma solerte, à sorrelfa, procuram tisonar sua conduta. Sabemos de sua vida pública. Esse é um sentimento que observamos não só no seu Estado, mas em todo o País. Essas acusações, por não terem procedência, não conseguem atingir V. Ex^a. Considero importante que estejamos atentos ao desenvolvimento desse processo, que me parece extremamente heterodoxo e tem outros objetivos, talvez até buscando intimidar, como se isso fora possível, pessoas que exercem a vida pública com dignidade, com competência e sabedoria. Por isso, receba V. Ex^a o nosso abraço de solidariedade irrestrita e a certeza de que esses fatos em nada podem comprometer sua vida pública. Pelo contrário, as explicações de V. Ex^a ao Senado bem demonstram que V. Ex^a agiu rigorosamente nos termos da lei, numa eleição na qual não era candidato, posto que um pleito municipal, e os recursos utilizados justamente para que o Partido pudesse concorrer a uma disputa eleitoral no Rio Grande do Norte. Então, receba o nosso abraço – e penso, nesse momento, falar em nome de toda a Bancada, como já se manifestaram ilustres Senadores que integram nossa agremiação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Marco Maciel. V. Ex^a é um homem que não fala o que não sente. Fico muito feliz pela manifestação amigável e solidária que acabo de ouvir de V. Ex^a.

Como V. Ex^a diz, o Agripino – como é citado – que é presidente do Diretório Estadual do Rio Grande do Norte, tem a obrigação de buscar os recursos. É dever dele, dele e daqueles que compõem o Partido. Para quê? Para fazer com que a vitalidade do Partido seja exercida, para que os candidatos do Partido tenham a oportunidade, com os recursos que o Partido coloca à disposição deles como candidatos a prefeitos municipais, como foi o caso, possam ir às ruas e dizer o que pensam e o que querem fazer. É a minha obrigação como homem público do meu Estado, do meu Rio Grande do Norte, a quem quero muito bem e por quem vou continuar a trabalhar.

Se tentaram tisonar a minha imagem, eu acho que esse documento fala por si só. E, na hora em que eu o entrego oficialmente à Mesa, e dirijo-me a V. Ex^a, Presidente Sarney, eu estou atestando que isso aqui foi o que aconteceu de verdade. É a entrega à Mesa do Senado da doação feita legalmente, que foi sugerida de forma, repito, cavilosa e capciosa como uma doação a mim, como suspeita de ilegalidade, e que, na verdade, está com esse documento comprovado que foi uma coisa feita no estrito, no estreito rigor da lei, a que estamos todos nós sujeitos.

Faço esta manifestação e a faço com humildade, por dever de transparência. Não faço revoltado, não, faço indignado, porque é minha obrigação mostrar como é que se conduz, qual é o nível de acerto a que o homem público se impõe e, se ele é acusado injustamente, a obrigação dele é se defender com provas, com argumentos e com consistência, que é o que eu procuro fazer agora.

Encaminho, portanto, a V. Ex^a, Senador Sarney, oficialmente, o recibo de doação, com a comunicação à Casa de que o nosso Partido vai instar a Justiça de São Paulo a fazer parte do processo, porque está citado, para recolher, Senador Romeu Tuma, as informações sobre as nossas citações no processo, para averiguar se houve ou não algum tipo de viés diferente do que a investigação deve objetivar, se houve algum viés político, porque se tiver havido nós saberemos tomar as medidas cabíveis.

Era o que tinha a dizer, com o agradecimento a todos aqueles que nos ouviram e que nos apartearam.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU
PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)



RECIBO DE DOAÇÃO**R\$ 300.000,00**

Recebemos a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A**, CNPJ Nº 61.522.512/0001-02, situada na Rua Funchal, n.º 160, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-903, referente à doação a este Partido Político.

Informamos, que o referido depósito já foi realizado na Conta nº 10.989-4, (Outros Recursos), Agência nº 0022-1, do Banco do Brasil S/A (001), do Diretório Estadual do Rio Grande do Norte – DEM/RN, CNPJ Nº 09.428.368/0001-20, de acordo com a Lei nº 9.096, de 19.09.1995, Resolução nº 21.841, de 22 de junho de 2004 e Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008.

A tudo lido e estando de acordo, firmamos o presente recibo em duas vias, dando irrevogável e total quitação.

Natal/RN, 15 de setembro de 2008.

Maria de Fátima Lapenda Mesquita
MARIA DE FATIMA LAPENDA MESQUITA

Tesoureira do DEM/RN
 CPF Nº 155.209.514-20

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, V. Ex^a, pelos apartes unânimes da Casa, recebeu realmente uma manifestação de solidariedade, o que é muito difícil sempre em Casas legislativas. A Mesa irá encaminhar o assunto ao Corregedor-Geral, para que as providências sejam tomadas. E, evidentemente, isso não repara a injustiça que V. Ex^a sofreu, mas pelo menos esclarece e

mostra o quanto V. Ex^a tem o apreço e o respeito de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência informa ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008** (nº 4.208/2001, da Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.*

Ao Projeto foram apresentadas as Emendas de nºs 2 a 7, de Plenário, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 320, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para apreciação do PLC nº 10, de 2009, que “dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 321, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para apreciação do PLC nº 31, de 2008, que “dispõe

sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os dois projetos serão incluídos na Ordem do Dia da próxima quarta-feira.

Como o projeto que altera o limite da exposição humana a campos elétricos e magnéticos ainda não está devidamente informado, designo o Senador Mário Couto para dar o parecer na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Ciência e Tecnologia e na Comissão de Infraestrutura. O parecer conjunto será dado em plenário na quarta-feira. Assim, devidamente instruído o projeto, teremos condições de votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 4 e 5, de 2007)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 264 e 1.094, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorá-

vel, nos termos das Emendas n°s 1 a 24-CCJ; e 2° pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas n°s 26 e 27-Plen, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas n°s 25 e 28 a 36 – Plen.

Como é matéria que desperta muito interesse – e, naturalmente, é bom que haja um debate vivo no plenário a respeito do assunto –, a matéria será adiada para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n° 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

Obs.: foram apresentadas duas emendas.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro

signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*



13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

Estamos na segunda sessão de discussão das matérias constantes dos Itens 8 a 13, que são emendas à Constituição, que estão apensadas e que tratam do mesmo assunto. Hoje, então, transcorre mais uma sessão. Se algum dos Srs. Senadores desejar discutir qualquer uma delas, a palavra será dada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, as matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para a terceira sessão de discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 14:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335/95, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres.*

Pareceres sob nºs 495, de 2004, e 488, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 812, de 2004): ratificando seu parecer anterior.

Acho que é matéria que tem a aprovação unânime de todos da Casa. Sendo, assim, vou submetê-la à votação.

Não havendo quem peça a palavra, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Sem contestação, o Projeto está dado como aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2003

(Nº 335/1995, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao art. 89 da Lei nº
7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Exe-
cução Penal, que trata das penitenciárias
de mulheres.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 14 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal:

“Art. 14.

.....

§ 3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.”(RN)

Art. 2º O § 2º do art. 83 e o art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83.

.....

§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.”(NR)

“Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.

Parágrafo único. São requisitos básicos da seção e da creche referidas neste artigo:

I – atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas; e



II – horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, a seguinte redação:

Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.

EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

Art. 3º Para o cumprimento do que dispõe esta lei, deverão ser observadas as normas de finanças públicas aplicáveis.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Há as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ.

O procedimento será o mesmo que acaba de ser anunciado pela Presidência.

Não havendo quem peça a palavra, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, estão aprovadas as Emendas de nºs 1 a 2 – CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 91, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335, de 1995, na Casa de origem),

que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei da Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de março de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 91, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335, de 1995, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres.

EMENDA Nº 1

(Correspondente à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.”

EMENDA Nº 2

(Correspondente à Emenda nº 2 – CCJ)

Acrescente-se ao Projeto, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

“Art. 3º Para o cumprimento do que dispõe esta Lei, deverão ser observadas as normas de finanças públicas aplicáveis.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.



As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Também não havendo quem queira se manifestar contrariamente, declaro-a aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quanto aos Itens 16, 17 e 18 da pauta, há requerimentos de adiamento por trinta dias.

Podemos votar os requerimentos. O primeiro requerimento é relativo ao Item 16.

Item 16:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 322, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do PLS/226/2006, constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Gim Argello**, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O segundo requerimento é sobre o Item 17, projeto

de lei que dispõe sobre a concessão de Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Item 17:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

É o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 323, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do PLS/34/2008, constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Gim Argello**, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Também há um requerimento sobre o Item 18, projeto de lei sobre o Sistema Elétrico Interligado Nacional dos autoprodutores de energia elétrica.

Item 18:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

É o seguinte:



REQUERIMENTO Nº 324, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do PLS/35/2008, constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Gim Argello**, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de dar a palavra a V. Ex^a pela ordem, vou encerrar a Ordem do Dia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, Sr. Presidente, ainda quero tratar de matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sim.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que votássemos o Item 1 da pauta. Já está encerrada a discussão. Também é projeto de consenso e teve como Relator *ad hoc* o nobre Senador Francisco Dornelles, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa deixou de submeter o projeto a votos por que foi informada de que não havia ainda consenso sobre a matéria, mas, se V. Ex^a me traz a notícia de que há consenso, eu o submeterei a votos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A informação que tenho pela Liderança do PSDB é de que há consenso quanto ao Item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Então, a informação de V. Ex^a para a Mesa liquida qualquer dúvida a esse respeito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 1:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 270, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresen-

tado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008*.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, dou o projeto como aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008.

É o seguinte:

PARECER Nº 92, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 270, de 2008.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de março de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 92, DE 2009

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 270, de 2008.**

**Aprova a Programação Monetária re-
lativa ao quarto trimestre de 2008.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2008, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem nº 195, de 2008 (nº 752, de 2008, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não havendo mais matérias a serem apreciadas, declaro encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes os itens transferidos:

2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004,

tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares,

– 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

– 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável;

– 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,



– 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 4 e 5, de 2007)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 264 e 1.094, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos das Emendas nºs 1 a 24-CCJ; e 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas nºs 26 e 27-Plen, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 25 e 28 a 36-Plen.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 — COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

19

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Ca-

valcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nosso Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje de forma indignada – talvez, não com a competência do Senador José Agripino – para explicar à sociedade brasileira e principalmente aos meus amigos do Estado do Pará a leviandade cometida pelo vazamento pela Polícia Federal de dois diálogos gravados no processo de escuta que demandou mais de um ano. Estranhamente, Presidente José Sarney, estranhamente, apenas dois diálogos foram pinçados, fazendo referência de forma maldosa a respeito do Senador José Agripino, do Democratas, e a meu respeito, Senador Flexa Ribeiro, do PSDB.

Dizia o vazamento que eu teria recebido, Senador Tasso Jereissati, recursos – eu, Senador Flexa Ribeiro – da construtora Camargo Corrêa.

É impressionante! É impressionante e, por mais que não queiramos admitir isso, mas é impressionante e soa de forma estranha, Presidente Sarney, que os diálogos vazados tenham sido diretamente de dois Senadores da Oposição. Mais do que isso, no momento em que, talvez, o Executivo quisesse desviar a atenção de algum foco para tentar trazer os Partidos de Oposição de forma leviana à mídia brasileira.

Da mesma forma, Srs. Senadores, que fez o Senador Agripino Maia, eu, de imediato, fiz chegar à imprensa brasileira as explicações, a verdade dos fatos. Houve, sim, uma doação por parte da construtora Camargo Corrêa não a mim, Senador Flexa Ribeiro, mas ao Diretório Estadual do PSDB do Pará que eu presido, que eu presido, para apoiar as eleições municipais. Não éramos, nem o Senador Agripino nem eu, candidatos na eleição de 2008. Apenas presidimos os dois diretórios e, nessa condição, recebemos a doação legal, prevista pela lei que trata das doações para as campanhas políticas. Essas doações, Presidente Sarney, foram feitas de conta bancária da empresa doadora para a conta bancária do diretório estadual do Estado do Pará, transferências por TED.

Da mesma forma que fez o Senador José Agripino, encaminho à Mesa os recibos que foram encaminhados à construtora Camargo Corrêa, que estão na



prestação de contas do Diretório Estadual do PSDB e que serão encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral. Farei a leitura desses recibos:

O Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, Diretório Estadual do Pará, inscrito no CNPJ (Receita Federal) sob o nº 34817478/001-20, declara haver recebido do doador acima Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, a importância de R\$100.000,00 através de Ted – Ted para quem não conhece é transferência eletrônica –; C/C nº 35261-6, Agência nº 2372 do Banco Bradesco S.A, em nossa C/C do Banco do Estado do Pará – conta corrente do PSDB – nº 301063-5, Agência nº 0024, nos termos que dispõe o art. 39 da Lei nº 9096/95 e arts 4º e 5º da Resolução nº 21841/04 do Tribunal Superior Eleitoral. Ciente o doador das disposições do art. 31 da Lei nº 9096/95, combinando com as disposições do art. 23, §1º e 81, §1º e art. 24 da Lei nº 9.504/97, com a nova redação dada pela Lei nº 11.300/2006.

Belém, 11 de setembro de 2008.

E uns recibos idênticos do mesmo valor, de R\$100.000,00, que completa os R\$200.000,00 com a data de 23/9/2008. Aqui, também, vou fazer chegar às mesas a cópia das transferências eletrônicas, tanto a do dia 15/9 de cem mil, quanto a do dia 23/9 que completa os duzentos mil.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Flexa, se V. Ex^a me permitir, eu gostaria que esse aparte servisse não somente para V. Ex^a como ao ilustre Senador José Agripino, vítimas, mais uma vez, dessa verdadeira polícia política que se montou no Brasil. Eu não digo que a Polícia Federal, veja bem, seja uma polícia política. Mas o sistema de vazamento de informações colhidas e direcionadas em determinados momentos pela Polícia Federal faz parte de uma propaganda de uma polícia política já por demais conhecida na história do século XX mundial. Os nazistas usaram e abusaram disso, os fascistas e os stalinistas comunistas usaram e abusaram disso, assim como os maoístas etc., bem como todos os governos totalitários. O que fazem? Usam informações com fundo verdadeiro, que não têm nada de absolutamente ilegal ou, pelo menos, aéctico, eis que faz parte, no caso, da vida de todos os políticos brasileiros, da direita à esquerda, de baixo para cima, do Sul, do Nordeste, e dos políticos do mundo inteiro, que é a coleta legítima e legal, prevista por lei,

de donativos para a campanha eleitoral – todos nós fazemos campanha eleitoral e precisamos de donativos; ninguém, nem deste Senado, nem do Senado passado, nem do Senado futuro vai fugir dessa realidade legal e legítima –, fazem isso para, aproveitando-se do clima que existe, vazam informações acerca de Senadores, de líderes que fazem oposição ao Governo, para, junto com escândalos que são verdadeiros, misturar o joio com o trigo. Praticamente tem sido essa a tática, sem nenhum tipo de nuance, sem nenhum tipo de modificação que o PT, Senador Agripino, usou desde o mensalão. Quando veio aquela avalanche de notícias em cima do Ministro José Dirceu, das lideranças do PT envolvidas naquele mensalão, imediatamente começaram a vazam notícias de que outros estariam envolvidos nisso também. A doação feita pela Empreiteira Camargo Corrêa a V. Ex^a, ao Senador José Agripino e a centenas de políticos, como por outras companhias brasileiras privadas, são absolutamente legais e legítimas, não podendo mais ser objeto de distribuição da imagem de políticos corretos, simplesmente porque o Governo e o Ministro da Justiça, especificamente, têm usado e abusado desse subterfúgio para livrar e manchar a reputação, a imagem, e intimidar a ação de líderes e Senadores opositores. O que existe de grave nessa notícia, da operação que apareceu nos jornais, Senador Flexa Ribeiro e Senador José Agripino, é a operação da Refinaria Abreu Lima. Com certeza, o Governo, sabedor de que iria estourar o escândalo que está apenas começando da Refinaria Abreu Lima, para distrair a atenção sobre o verdadeiro escândalo, lançou e deixou vazam a doação legal feita para os Srs. Senadores e para outros partidos políticos, inclusive para o PSDB, para juntar tudo numa coisa só. Não é uma coisa só! Fica aqui a nossa solidariedade e, mais do que a nossa solidariedade, o nosso repúdio veemente a esse tipo de vazamento, a esse tipo de colocação que tem sido feita, de uma maneira quase que constante, e que é recorrente, através do Ministério da Justiça, pela Polícia Federal, Senador Sarney. E acho que agora cabe ao Senado, diante de colocações feitas em cima de dois Senadores, sendo que absolutamente nada há de ilegal nesse tipo de ação, fazer algum tipo de protesto, tomar alguma atitude junto ao Ministério da Justiça, junto a Polícia Federal. Nós não queremos aqui nenhum tipo de proteção, mas vazamento com o sentido de simplesmente manchar a imagem de Deputados, Senadores, políticos, sem nenhum fundamento legal, isso tem que ter algum tipo de punição, algum tipo de resposta desta Casa, sob pena de enlamearmos definitivamente o sistema institucional democrático brasileiro, que pode cair em pedaços diante do que



está se fazendo, diante do que está acontecendo. Não estou aqui pedindo proteção de ninguém; estou pedindo que se faça o que faz todo país civilizado: Acusou, enlameou, caluniou através de órgãos governamentais tem que ser punido, tem que haver uma resposta sincera. Repito: na minha opinião isso foi feito com intuito de esconder o verdadeiro escândalo que tem na notícia, que é o desvio de verba dentro da construção da Refinaria Abreu Lima, para a Petrobrás – e isso está apenas começando. Quero que prestem atenção que essa notícia saiu pouco tempo depois de um artigo feito pelo jornalista Elio Gaspari, se não me engano, ontem ou anteontem, no jornal **O Estado de S. Paulo** e no jornal **O Globo**, que já apontava para distorções maiores ainda acontecendo dentro daquela ligação na Petrobras, com empreiteiras ligadas àquele projeto. É importante que prestemos atenção porque tanto V. Ex^a, quanto o Senador José Agripino estão servindo de diversificação de alvos, de denúncias que são verdadeiras e profundamente escandalosas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço licença a V. Ex^a, Senador Flexa, apenas para dar um esclarecimento ao Senador Tasso Jereissati. V. Ex^a não estava no plenário quando nós tomamos essa providência que V. Ex^a acaba de pedir. Mais ainda, que o Corregedor da Casa peça ao responsável pelo inquérito as peças que se referem a esse ponto e, sobretudo, que se apure a responsabilidade sobre o vazamento dessa notícia. Penso que com isso nós completamos a defesa. Todos nós somos solidários com o Senador Flexa Ribeiro e com o Senador José Agripino por coisas dessa natureza.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao Presidente José Sarney e agradeço ao Senador Tasso Jereissati. O aparte de V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati demonstra de forma clara a intenção do Governo em usar os vazamentos. A doação não foi feita para os Senadores e, sim, para os diretórios estaduais que os Senadores presidem. O Senador Presidente, o Senador Sarney, já antecipou de forma clara a posição da Mesa e da Presidência do Senado sobre algo que eu tinha feito, uma referência no aparte que fiz ao pronunciamento do Senador José Agripino: ia pedir oficialmente que, na defesa da Instituição, na defesa da prerrogativa do Senado como Poder Legislativo brasileiro, o nosso Presidente, Senador José Sarney possa tomar as providências para que, junto ao Poder Judiciário ou por intermédio do Corregedor da Justiça Federal e com a Corregedoria da Casa, sejam trazidos ao Senado Federal, Presidente Sarney, os elementos do processo, a fim de que o Senado possa, como insti-

tuição, investigar esse deliberado vazamento de forma deturpada da verdade dos fatos.

O Senador José Agripino disse que o DEM também iria entrar com uma ação junto à Justiça de São Paulo para que ele pudesse acessar os processos.

O PSDB pretende fazer e fará, mas acho Senador Jayme Campos, que o nosso Presidente, o Presidente do Senado, Senador José Sarney, já nos tranquilizou, porque não há necessidade nem do DEM nem do PSDB, pois quem fará realmente o esclarecimento, acessando o processo para identificar os autores do vazamento, será o Senado Federal, pelo nosso Presidente, Senador José Sarney, a quem quero aqui agradecer...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela Corregedoria que ...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela Corregedoria do Senado Federal, Senador Romeu Tuma.

Mas V. Ex^a assumindo, como o faz neste momento, a defesa do Senado Federal como instituição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Claro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não dos Senadores. A intenção não é atingir tão-somente os Senadores, mas a instituição Senado Federal.

Concedo um aparte...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estarei pronto aqui sempre para defender a imagem do Senado e dos Senadores, porque para isso fui eleito pela Casa, e me considero Presidente de toda a Casa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não tenho dúvida. E agradecemos a posição firme de V. Ex^a em defesa da instituição.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, o Senador Suplicy – não o vejo mais aqui – tentando, logicamente, justificar o que falei, ou seja, que todas as vezes que há um sinal de queda na popularidade do Presidente, faz-se algo neste País para desviar a atenção da notícia da queda da popularidade do Presidente. Lançou-se o Plano Habitacional. Vamos aplaudir. Ótimo! Agora, querer desviar a atenção prejudicando Senadores é muito mesquinho. Esqueceu o Senador Suplicy – e gostaria que ele estivesse aqui – de dizer que as investigações começaram, sim, há um ou dois anos, mas só foram divulgadas agora, exatamente na semana em que foi divulgada a queda de popularidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Isso é mesquinhez: acusarem Senadores. Senador Flexa, V. Ex^a justifica na tribuna, esclarece na tribuna.



Não é nem uma justificativa, porque não tem nada a justificar; é um esclarecimento à Nação, ao seu Estado, da sua postura, mostrando documentos que juridicamente são válidos. Agora lhe pergunto: será que aquele homem que está em Santa Cruz do Arari, no Estado do Pará, e, mesmo mais próximo, em Santa Isabel do Pará, próximo à capital, será que eles têm notícia da TV Senado a ponto de saberem que V. Ex^a não é culpado do que a imprensa está dizendo? Acho que não, Senador. Acho que o prejuízo a sua pessoa eles conseguiram. Seria preciso que o Senado desse uma nota oficial a toda Nação para que não houvesse prejuízo à pessoa de V. Ex^a, para que a pessoa política de V. Ex^a não sofresse nenhum abalo moral, porque, sinceramente, V. Ex^a não vai poder ir de um a um e explicar isso no interior do Estado do Pará. E essa população não vai ter acesso à sua fala e nem à fala do Senador José Agripino. Por isso, lamento muito esse gesto mesquinho de que se vale o pessoal do PT para, em um momento ruim, livrar-se desse momento ruim, aplicando a mesquinhez, a desonra, para afetar as pessoas. Isso é lamentável e precisa ser esclarecido a todo o País. V. Ex^a é um homem cauteloso e teve a cautela de fazer tudo sob documentos religiosamente legais. Triste de V. Ex^a se não fosse disciplinado. V. Ex^a, hoje, estaria em apuros. Mas como um homem correto e disciplinado, teve toda a cautela de fazer tudo dentro da lei. Agora, resta à Mesa Diretora, por intermédio do seu competente Presidente, resgatar a imagem deste Poder, que está no fundo do poço, ninguém pode negar isso. Presidente, há vinte dias, em razão de alguém haver colocado uma propaganda, na proximidade da eleição, com o meu nome, e isso a três dias de distância da capital, eu fui multado. Aceitei a multa. Fui à Justiça e propus que transformassem a multa em doações de remédios à Santa Casa de Misericórdia do meu Estado... Por sinal está bem ali o meu Advogado, Dr. Sábado Rossetti, eminente advogado, dos mais competentes do Estado do Pará. Está ao lado dele o Deputado Bira Barbosa. S. Ex^{as} nos engrandecem e alegram com as suas presenças. Tive o meu nome colocado diante de outros Senadores, dizendo que ali estava um criminoso. Olhe, Senador Flexa Ribeiro, diziam que “ali estava um criminoso”. Saiu em todos os jornais do Brasil! O que querem fazer da Oposição? A mim não vão intimidar. Agora mesmo – e vou a esta tribuna daqui a pouco – tentaram me intimidar, arquivando uma CPI que ia esclarecer fatos de corrupção no Dnit. Derrubaram a CPI na calada da noite, Senador. Eu vou deixar registrado nas Notas Taquigráficas de hoje a minha fala. O dia, Senador José Sarney, em que V. Ex^a souber que este Senador assinou um documento e depois pediu

para retirar a assinatura, nunca mais na sua vida confie em mim, nunca mais! Não sou homem para agir dessa maneira. Não foi assim que recebi de meus pais a minha educação. Ela é forte. Recebi uma educação forte, Senador Flexa Ribeiro, disciplinada, rígida, a ponto de me fazer hoje um homem leal com meus princípios. Por isso, Senador Flexa Ribeiro, saiba que essa não é a única vez que vão tentar macular os nossos nomes, os nomes da oposição nesta Casa. Vão tentar mais, mais e mais. Que tentem e que façam. Minha voz não se calará. Parabéns pela sua postura.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro, mais uma vez interrompo V. Ex^a, pelo que peço desculpas, apenas para dizer que vou ter que me retirar, pois tenho que cumprir o resto do expediente no meu gabinete.

Mas, antes, queria solidarizar-me com V. Ex^a, que todos nós conhecemos, sabemos da sua lisura. Evidentemente, nesta Casa, V. Ex^a tem a solidariedade de todos, sabendo que V. Ex^a não cometeu nenhum deslize.

E ao nosso Senador Mário Couto eu quero dizer que uma longa caminhada começa com o primeiro passo. Nós estamos encerrando esta semana votando todas as matérias da pauta da semana inteira dentro do Senado Federal. Algumas dessas matérias estavam desde 2007 na pauta do Senado, e nós as votamos nesta semana.

De maneira que já é um recomeço, recomeço este no qual nós temos, infelizmente, o lamentável problema de ver essa incorreção que foi cometida em relação a V. Ex^a e ao Senador José Agripino. Tem a nossa solidariedade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Presidente José Sarney, e parabênizo o Senado Federal e V. Ex^a pelo trabalho desta semana, que foi bastante eficaz.

Encaminho a V. Ex^a as cópias dos recibos e das transferências para que possam também, como fez o Senador Agripino, constar dos Anais da Casa.

Eu agradeço o Senador Mário Couto pelo aparte de S. Ex^a. Uma coisa precisa ficar clara: não nos calarão. Não nos calarão. Eu, como disse, venho de forma indignada à tribuna fazer os esclarecimentos, que não seriam necessários porque o povo do Pará, Senador Mão Santa, me conhece.

Hoje eu deveria estar em Belém, agora à tarde. Meu pai, se fosse vivo, completaria 99 anos hoje. Nossa família mandou rezar uma missa em intenção de sua alma. Teria que estar com minha família lá. Mas fiquei





em Brasília, vim à tribuna, porque a coisa mais rica que meu pai deixou a todos nós, seus filhos, Senador Mário Couto, foi o caráter e a honra.

E não são notícias como essas, vazamentos como esses que irão tirar o rumo correto com que sempre pautamos a nossa vida.

Ouçó com muito prazer o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a se esqueceu de acrescentar que está prestes a ser vovô a qualquer momento – pode ser hoje ou pode ser amanhã. Eu quero dizer o seguinte: V. Ex^a é o Presidente do PSDB do Pará, conseqüentemente tem responsabilidade para com o seu Partido. Estando na Presidência, tem que chamar, tem que organizar, tem que captar recursos para o seu Partido. Recursos captados dentro da lei. É assim que V. Ex^a e o Senador Agripino fizeram. Nesta Casa, por questões políticas, não pessoais, eu quase sempre estou em situação contrária a V. Ex^a e ao Senador José Agripino; nem por isso deixei de respeitá-los. Agora, com relação à questão da autoridade, eu discordo do Senador Mário Couto, quando S. Ex^a coloca que é uma questão partidária, porque é Oposição, é PSDB, é DEM. Não. De maneira alguma, porque os ataques acontecem também à Base de Governo: o PMDB sofre, o PTB sofre, vários partidos sofrem. O que está acontecendo é uma crise de autoridade dentro do Senado Federal. Crise de respeito e...

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – O Senador Mão Santa está muito rigoroso. Dê-me mais um tempo, estou esperando esse aparte. V. Ex^a, depois que começou a fazer parte da Mesa, ficou rigoroso demais. Então, veja bem, Senador Flexa, o que está acontecendo é isto: há uma crise de autoridade dentro do Senado Federal. Eu cresci olhando para a figura de um Senador com respeito. Minha mãe e meu pai – já que estamos falando em ensinamentos – mostraram-me que um Senador da República deve ser respeitado, porque é um homem que luta pela República, pelo Brasil, faz leis, defende o seu grupo, defende o seu Estado. No entanto, hoje o que acontece aqui? São Senadores acusando Senadores, uma série de denúncias que não sei nem de onde vêm. Acabei de protocolar um requerimento, pedindo uma série de informações no Senado Federal, porque eu tenho que saber o que acontece aqui. Eu não posso estar numa casa sem saber o que acontece dentro dela. E vai levar o tempo que a lei permite para me darem as informações, mas eu estou aguardando-as. Agora, esse

erro está vindo daqui de dentro. Outro dia, eu coloquei aqui que contra o Presidente Lula não se faz, porque o Presidente está com 80% de aprovação. Então, como dizia, não adianta bater no Presidente. Não adianta bater no Judiciário, pois, se um juiz ou alguém do Judiciário se sentir ofendido, entra com uma ação que o próprio Judiciário vai julgar – julgar dentro da lei –, e quem atacou sem provas ou mentirosamente vai ter que indenizar o acusado. No entanto, na nossa Casa, o que acontece? O que acontece quando se ataca Senador e Deputado? Não acontece nada. Desmoralizam qualquer um, como tentam agora desmoralizar V. Ex^a e o Senador José Agripino. Isso vai acontecer com uma série de Senadores aqui dentro. Vão nos desmoralizar, nós achamos que isso faz parte da política e quem é homem público está sujeito a isso. Não, pelo amor de Deus! Nós temos que ter – o Presidente José Sarney é um homem experiente, já foi Presidente da República – alguma legislação ou alguma situação que possa proteger a nossa honra, porque, da maneira como as coisas estão caminhando, não dá para suportar. Há toda uma imagem que está sendo passada por alguns veículos da imprensa para desmoralizar a Casa. Quanto mais colocamos nossos trabalhos a público, isto é, quanto mais Estados recebem a TV Senado, mais isso é usado contra nós. Temos de ir à tribuna a toda hora para mostrar provas contra acusações que estamos recebendo. V. Ex^a agora está aqui, mas devia estar lutando na política, vendo o seu candidato, discutindo se terão as prévias no seu Partido. Aliás, eu quero que tenham, acho que têm de ter, e há um cidadão do seu Partido, lá de Minas, de quem gosto muito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Todos nós.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – E o que acontece? V. Ex^a está aí se explicando na tribuna, como o Senador Agripino também esteve. Isso é um absurdo! Temos de ter proteção, temos de saber quem acusou, qual é a prova. Eu li algumas reportagens que falam assim: existem evidências disto, existem evidências daquilo. Mas o seu nome e o do Senador Agripino já estão na primeira página. E, de manchete de jornal, você só lê o título. E V. Ex^a vai ter de se explicar: vai chegar a casa e ter de explicar para o seu filho, para a sua filha – o seu netinho ainda é pequenino, não vai ter de explicar a ele –, para o seu irmão, para o vizinho, para os amigos. É um absurdo! Acho que, realmente, o Senado Federal está passando por uma crise de autoridade, e nada melhor do que ter o Presidente Sarney na cadeira. O Presidente Sarney é um homem experiente e vai ter de encontrar uma maneira de valer a lei para os Senadores, a proteção





da lei para os Senadores. Da maneira que a situação está, vou achar que a minha mãe e o meu pai me enganaram. Era o que eu queria colocar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Wellington Salgado. V. Ex^a fala com propriedade, suas palavras terão ressonância, com certeza absoluta. É a instituição que está sendo atingida. É a instituição. E com as providências que o Presidente José Sarney já determinou para que a Corregedoria da Casa possa acessar o processo e chegar ao responsável pelo vazamento... É preciso que se chegue lá para que esses malfeitos não se repitam.

Agradeço a V. Ex^a e concedo um aparte ao nosso Ministro, Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Flexa Ribeiro, quero aqui reiterar o maior respeito que tenho pela pessoa de V. Ex^a.

(Interrupção do som.)

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Posso falar, Sr. Presidente? Quero reiterar o maior respeito que tenho pela pessoa de V. Ex^a e dizer que sou totalmente solidário com sua indignação em decorrência da divulgação vaga de notícias totalmente incompatíveis com a realidade e com a verdade. Fico realmente impressionado: como dois órgãos da maior responsabilidade, a Polícia Federal e o Ministério Público, tornam pública uma série de notícias sobre políticos e partidos políticos sem qualquer veracidade, sem qualquer dado concreto, lançando dúvidas sobre o comportamento de cada um dos políticos e dos seus partidos? Eu queria, neste breve comentário, dizer que sou solidário com V. Ex^a e que partilho da sua indignação com essa divulgação irresponsável feita pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Francisco Dornelles. As palavras de apoio de V. Ex^a nos confortam, bem como as do Senador Wellington, do Senador Tasso, do Senador Mário Couto, do Senador José Sarney, de todos que nos apartearam, de pessoas reconhecidamente honradas no nosso País.

O Senado Federal tem em V. Ex^{as} – e, no caso específico, em V. Ex^a, Senador Dornelles – um guia de todos nós nas nossas ações parlamentares aqui, no Congresso Nacional.

Concedo um aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Flexa Ribeiro, eu não poderia deixar, naturalmente, de apartear V. Ex^a, primeiro para me solidarizar com

V. Ex^a e com nosso Líder José Agripino. Tem sido quase uma constante aqui, nesta Casa, Senadores irem até à tribuna...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ... para, diante da opinião pública brasileira, se defender. E o Senador Wellington Salgado deixou muito bem claro aqui: algo tem que ser feito, o Senado é uma instituição centenária, por aqui já passaram ilustres brasileiros, e hoje, com certeza, também há ilustres brasileiros que compõem naturalmente esta Instituição. Todavia, o Senador Mário Couto também foi muito feliz na sua fala aqui – que me desculpe o Senador Wellington, ao mesmo tempo: todas as vezes em que surge eventualmente uma crise diante do Poder Executivo, eles inventam alguma história. Hoje, já prenderam a dona da Daslu. É uma empresária, se ela sonega ou não imposto, não me interessa. E o Governo, para justificar, naturalmente, a queda do Presidente Lula – vamos reconhecer, o senhor diz que ele tem 80; na verdade, tem só 64, por dois institutos sérios –, já inventou uma história,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ... vazando para a imprensa nacional que o PSDB, através do seu Presidente no Estado do Pará, Senador Flexa Ribeiro, e o Senador José Agripino, do Estado do Rio Grande do Norte, tiveram, naturalmente, acesso... Ou seja, foi doação. É legal a doação. Imagino em que país estamos vivendo. Hoje, estamos sendo reféns da Polícia Federal, de parte da imprensa nacional e do Ministério Público, que muitas vezes não tem nenhum escrúpulo também em acusar, de forma leviana, Senadores, Deputados, enfim, empresários neste País. É de se lamentar. Mas quero, nesta oportunidade, dizer da trajetória de V. Ex^a, homem de bem, grande empresário. Tive a oportunidade ímpar de ver, junto com o senhor, no seu Estado, a credibilidade que tem diante daquela população. Quanto ao Senador José Agripino, ninguém vai acreditar. Evidentemente, quando se enlameia a honra das pessoas,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ...nós não temos instrumento na mão, a imprensa, para sairmos nos defendendo. Depois que se jogou a merda – desculpe-me o termo, mas, como bem disse aqui o Demóstenes Torres certa feita –, depois que se jogou um balde de merda na pessoa, pergunto: quem vai limpar a nossa honra? Isso tem de parar, têm-se de



dar um basta. E o Senado, Senador Mão Santa, tem de tomar algumas providências. Caso contrário, vamos ficar expostos à opinião pública, sobretudo da nossa gente, da nossa população, que nos confiou, que nos deu, que nos outorgou o mandato. Lamentavelmente, são fatos como esses que todos os dias temos de ficar justificando para os amigos, para o povo do Estado, para o povo brasileiro. Portanto, Senador Flexa, nós, que conhecemos V. Ex^a, que conhecemos a trajetória política desse valoroso homem público brasileiro que é o Senador José Agripino, não temos dúvida alguma de que isso não passa de apenas uma orquestração política para diminuir...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – diminuir, com certeza, o nosso valor, o apoio que nós temos do povo do nosso Estado, sobretudo V. Ex^a no Pará e o José Agripino, lá no Rio Grande do Norte. Portanto, eu faço aqui, em nome do povo do Mato Grosso, com certeza, a defesa dos senhores, porque acredito que qualquer um centavo de real que tenha sido recebido, a título de doação, para campanha do PSDB lá, no seu Estado, foi aplicado de forma transparente e, sobretudo, dentro da lei que é vigente neste País. Tem o meu apoio e tem a minha solidariedade, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a faz um aparte que engrandece o meu pronunciamento, V. Ex^a que tem uma liderança incontestada e o reconhecimento do povo de Mato Grosso. Eu agradeço a V. Ex^a.

O Presidente José Sarney já determinou as providências para que...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... o Senado Federal possa, acessando o processo, chegar, se Deus quiser, aos responsáveis pelo vazamento.

Concedo um aparte ao nobre Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Meu caro Senador Flexa Ribeiro, da mesma maneira que fiz com o meu Líder, Senador José Agripino, nós temos aqui o dever, como companheiros e como homens que sabem da vida pública de V. Ex^a, sempre num caminho retilíneo, lutando, dentro deste plenário e fora deste plenário, pelos interesses do seu Estado, do nosso querido Pará... É a malícia que acontece para mudar o foco, exatamente o foco, desta matéria.

(Interrupção do som.)

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Quer dizer, o que nós precisamos apurar, Senador, é a questão do que vem acontecendo lá no Estado de Pernambuco, como a própria matéria se refere. E a própria Procuradora que está responsável pela investigação, a Dr^a Karen, diz que se trata de um superfaturamento da Refinaria Abreu e Lima, que é uma parceria entre o Governo Federal brasileiro e o Governo da Venezuela. E nós sabemos que esta construtora que está sendo citada, a Camargo Corrêa, é a responsável por essa obra. É a forma de tentar desviar esse assunto. Eu tenho a convicção de que nós devemos agora ir até a Abreu e Lima.

(Interrupção do som.)

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Nós precisamos saber o que está acontecendo com essa situação lá em Pernambuco. Tenta-se desviar, acusando V. Ex^a e o Senador José Agripino – coincidentemente, dois Senadores que têm se posicionado aqui de maneira firme, correta, transparente, mas, acima de tudo, sem nenhum receio de fazer oposição. Não oposição rai-vosa; oposição de quanto pior, melhor. Pelo contrário, oposição construtiva, em busca de resultados para a sociedade brasileira. Por isso, ao ficar solidário com V. Ex^a, eu também o parabenizo por essa transparência. Agora, eu iria mais longe: acho que não cabe a V. Ex^a e ao Partido de V. Ex^a – como também o fez meu Partido, que é o Partido do Senador Agripino, o Democratas – simplesmente pedir para ver o processo. Se negarem, o que temos que fazer é pedir à Mesa do Senado Federal, através da Mesa do Senado Federal... Eu não diria nem à Mesa do Senado Federal, mas deveríamos pedir à Mesa do Congresso Nacional, porque também são citados Deputados, para que nós, através de uma CPI, passássemos a investigar essa situação. E não esperar aquilo que está por trás de notas soltas, vazamentos que ainda dizem que estão sob sigilo, mas dos quais já se sabe tudo. A minha pergunta é: a quem interessa, Senador Flexa, essa matéria, envolvendo o nome da classe política, envolvendo todos os partidos políticos? Porque, quando se diz que pelo menos sete partidos estão envolvidos, eles se esquecem de colocar o PT, que, em 2006, recebeu R\$5,3 milhões. Na campanha do Presidente Lula, o comitê político do Presidente Lula recebeu R\$3,4 milhões. Então, é preciso que se esclareça essa situação. Só para concluir, Senador: essa matéria é vencida. Se houvesse irregularidades em relação àqueles Parlamentares que disputaram as eleições de 2002, 2004, 2006 e 2008, se houvesse irregularidades, se não houvesse prestação de contas, V. Ex^as não estariam aqui representando o povo – no

caso de V. Ex^a, o povo do Pará –, porque o processo foi aprovado tanto pelo TRE como pelo TSE. Parabéns a V. Ex^{as} pelas explicações! Estamos satisfeitos. Tenho certeza de que está tudo esclarecido aos brasileiros, principalmente ao povo do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço Senador Efraim Morais.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou na fila!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já ouvirei V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Quero, primeiro, agradecer ao Senador Efraim Morais.

V. Ex^a tem toda razão. O DEM e o PSDB poderiam acessar o processo lá, no Estado de São Paulo, mas, quem deve fazê-lo, como foi solicitado, é o Senado Federal ou, como V. Ex^a sugere, o Congresso Nacional.

Espero que o Senado Federal vá até a descoberta dos autores do vazamento, porque fica muito fácil enlamear as pessoas e, depois, esconder-se pelo anonimato.

V. Ex^a tem toda razão. O Senador Mário Couto disse que as explicações são ouvidas pelos nossos pares, são ouvidas pelos telespectadores da TV Senado, mas não alcançamos todos aqueles que tiveram acesso à informação leviana, mas o povo do Pará nos conhece e sabe a forma como age o PSDB e como agimos nós, políticos: de forma correta, transparente e dentro da legalidade.

Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou chegando à conclusão de que estamos dando atenção demais a esse fato. Já aparteei o Senador José Agripino e volto a apartear V. Ex^a. Vamos deixar uma coisa bem clara: uma operação dessa monta, feita pela Polícia Federal, não foi para apurar doações passadas de campanha, não; é apenas um pano de fundo para desviar um pouco o foco. Foi mesmo para apurar o superfaturamento da Refinaria Abreu e Lima. Não tenha dúvida disto: esse aparato, essa vontade, essa prisão, eles foram ali pegar documentos e tentar descobrir, exatamente, o propinoduto que, segundo a Polícia Federal, a Procuradora, existe nesse contrato. Acho que V. Ex^{as} foram boi de piranha nesse episódio e não devem mais perder tempo com isso. Agora, a operação precisa continuar. É preciso que se apure se é verdade ou se não é verdade o superfaturamento da Abreu e Lima. Aí, sim! Ali está havendo um propinoduto não para questões passadas, mas para questões futuras – e de um futuro bem próximo. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço-lhe, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a tem toda razão; e não só V. Ex^a, mas os brasileiros todos, de quererem ter os esclarecimentos de toda a operação, não só dos dois vazamentos...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...que foram, de forma incorreta, transcritos pela imprensa, pelo noticiário. A informação vazou para a imprensa, e a imprensa colocou o que passaram a ela. A incorreção é de quem fez o vazamento, chegando, evidentemente, Presidente Mão Santa, a outros interesses, que, com certeza absoluta, não eram o de colocar a público doações legais. Pergunto, Senador Paulo Paim: como é que vamos fazer as campanhas eleitorais? Sou Presidente do PSDB do meu Estado. Tenho, como dever de ofício, como responsabilidade, dar apoio aos nossos candidatos; no caso específico, às eleições municipais. Participamos direta ou indiretamente, através de alianças, de quase todos os Municípios, para não dizer de todos os 143 Municípios do meu Estado. A lei que rege a captação de recursos para os embates políticos é clara, e nós cumprimos a legislação.

Repito, para encerrar, Senador Mão Santa: o PSDB, assim como o Democratas, tem por princípio agir de forma transparente e dentro da legalidade.

Fico no aguardo das ações da Mesa do Senado Federal, da Corregedoria do Senado Federal, para que possamos voltar à tribuna, para dizer qual o objetivo, qual a intenção e quais foram os autores do vazamento que....

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...lamentavelmente, fizeram com que tanto o Senador José Agripino quanto o Senador Flexa Ribeiro gastassem muito tempo na tribuna do Senado Federal na tarde de hoje.

Agradeço ao Presidente José Sarney, que estava presidindo a sessão, e ao Presidente Mão Santa, que preside a sessão neste instante, pelo tempo que nos concederam, para que pudéssemos falar para o povo do Pará e esclarecer as maldosas inverdades que foram divulgadas.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RECIBO DE DOAÇÃO Nº 021/2008

DOADOR : **CONSTRUÇÕES E COM. CAMARGO CORREA S/A**
CNPJ : 61.522.512/0001-02
ENDEREÇO : RUA FUNCHAL Nº 160-VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO -04.551-903
ESTADO : SÃO PAULO

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – Diretório Estadual do Pará, inscrito no CNPJ/RF sob o nº 34.817.478/0001-20, declara haver recebido do doador acima especificado a importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais), através de TED, conta corrente nº 35261-6, agência 2372 do Banco Bradesco S/A, em nossa conta corrente do Banco do Estado do Pará nº 301.063-5 agência 0024, nos termos que dispõe o art. 39 da Lei 9096/95 e arts 4º e 5º da Resolução nº 21.841/04, do TSE, ciente o doador das disposições do art. 31 da Lei 9096/95, combinando com as disposições dos arts 23 §1º, e 81, § 1º, e art. 24 da Lei 9504/97, com a nova redação dada pela Lei 11.300/2006.

Belém, 23 de setembro de 2008.



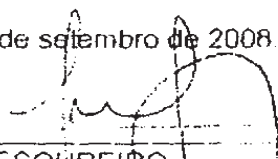
 TESOUREIRO
 PSDB – DIR. ESTADUAL/PA.

RECIBO DE DOAÇÃO Nº 019/2008

DOADOR : **CONSTRUÇÕES E COM. CAMARGO CORREA S/A**
CNPJ : 61.522.512/0001-02
ENDEREÇO : RUA FUNCHAL Nº 160-VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO -04.551-903
ESTADO : SÃO PAULO

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – Diretório Estadual do Pará, inscrito no CNPJ/RF sob o nº 34.817.478/0001-20, declara haver recebido do doador acima especificado a importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais), através de TED, conta corrente nº 35261-6, agência 2372 do Banco Bradesco S/A, em nossa conta corrente do Banco do Estado do Pará nº 301.063-5 agência 0024, nos termos que dispõe o art. 39 da Lei 9096/95 e arts. 4º e 5º da Resolução nº 21.841/04, do TSE, ciente o doador das disposições do art. 31 da Lei 9096/95, combinando com as disposições dos arts. 23 §1º, e 81, § 1º, e art. 24 da Lei 9504/97, com a nova redação dada pela Lei 11.300/2006.

Belém, 15 de setembro de 2008.



 TESOUREIRO
 PSDB – DIR. ESTADUAL/PA.

TED 8 - Transferência entre Contas de Diferentes Titularidades



Agência Origem: 0100/00	NSU 11065	NSU Piloto: 2008091511065
Data Movimento: 15/09/2008	Transação: 1004	
Remetente		
Banco: 237	Banco Bradesco S.A.	
Agência: 2372	CORPORATE FARIA LIMA, USP	
Conta: 352816	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S	CNPJ/CPF:	61522512000102
Destinatário		
Banco: 037	Banco do Estado do Pará S.A.	
Agência: 24	NAZARE	
Conta: 3010635	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome: PARTIDO SOCIAL DEM BRASILEIRO	CNPJ/CPF:	34817478000120
Finalidade: 10 - Crédito em Conta		
Valor Orpag:	100.000,00	
Valor Tarifa:	0,00	
Valor Total:	100.000,00	

TED 8 - Transferência entre Contas de Diferentes Titularidades



Agência Origem: 0100/00	NSU 2650	NSU Piloto: 200809232859
Data Movimento: 23/08/2008	Transação: 1004	
Remetente		
Banco: 237	Banco Bradesco S.A.	
Agência: 2372	CORPORATE FARIA LIMA, USP	
Conta: 0000000352616	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S	CNPJ/CPF:	61522512000102
Destinatário		
Banco: 037	Banco do Estado do Pará S.A.	
Agência: 0024	NAZARE	
Conta: 0000003010635	Tipo Conta:	Conta Corrente
Nome: PARTIDO DA SOC DEMOC BRAS PSDB	CNPJ/CPF:	34817478000120
Finalidade: 10 - Crédito em Conta		
Valor Orpag:	100.000,00	
Valor Tarifa:	0,00	
Valor Total:	100.000,00	

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aqui, agilizamos a palavra do Líder do Democratas, Senador José Agripino, e a de V. Ex^a, que falou precisamente por uma hora e recebeu o apoio e a solidariedade de quase todos os Senadores da República.

Convidamos para usar da palavra – continua o Pará na tribuna – o Senador, do PSDB do Pará, Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, esperei até às 18 horas para vir a esta tribuna, porque devo alguns esclarecimentos ao meu Estado e à Nação.

Ontem, fomos surpreendidos pelo arquivamento da CPI do Dnit, fruto da retirada das assinaturas de quatro Senadores.

Quero dizer à Nação que aquilo que convém ao Presidente Lula, ele deixa ser investigado; mas, aquilo que não convém, ele não deixa ser investigado.

Infelizmente, volto a dizer à Nação brasileira: esta Casa é submissa ao Poder Executivo.

Senadores, pergunto a V. Ex^{as}, pergunto à Nação brasileira, pergunto ao meu Estado, que até hoje luta para que sejam construídas, melhoradas, asfaltadas a estrada Transamazônica, a Santarém-Cuiabá e as pontes assassinas da 222, que liga Dom Eliseu a Rondon do Pará... Tanta corrupção no Dnit não permite que essas obras sejam concluídas.

Pasme, Presidente: a Santarém-Cuiabá, meu nobre Deputado Bira Barbosa, que me assiste nesta tarde, por três vezes já foi licitada, mas o Tribunal de Contas da União, Jayme Campos, anulou todas as três licitações por superfaturamento. Isso é uma vergonha!

Quando querem envolver injustamente Senadores desta Casa – eu falo injustamente –, acham facilidade para fazer isso. É fácil fazer. O Governo manda e desmanda. Infelizmente, esta Casa aceita, aceita de joelhos, porque muitos se ajoelham aos pés do rei; muitos tomam a bênção do pai, todo-poderoso, Lula e deixam esta Casa desmoralizada, a Nação brasileira perplexa, a perguntar: “Por que tanto mando?”

Ainda agora, ouvi, infelizmente ouvi o meu nobre companheiro e amigo Wellington Salgado dizer que não adiantava bater mais no Presidente Lula, porque o homem tem 80% nas pesquisas. Engana-se o Senador. Nós viemos para cá para isso. Nós viemos para cá para exercer a nossa profissão, a nossa profissão de Senador, como manda a Constituição brasileira, que exige que nós possamos exercer a fiscalização do Executivo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, nobre Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou permitir.

É isso que nós devemos fazer aqui, é nosso dever, nossa obrigação. Não é querer “bater no Presidente Lula”. Ninguém quer bater no Presidente Lula. Nós aplaudimos, por exemplo, quando observamos projetos sociais. Aquele, por exemplo, do Bolsa Família, que foi criado pelo PSDB no Governo Fernando Henrique Cardoso, aquele ali nós aplaudimos, mas nós não podemos aplaudir a atitude do Presidente de mandar arquivar uma CPI na marra! Na marra, desmoralizando quatro Senadores que tiveram, injustamente, de retirar suas assinaturas daquele documento. Foram obrigados injustamente. Eles não mereciam isso. São nobres Senadores, Senadores que têm o seu presente e o seu passado cheios de atos de honestidade, mas que não podem justificar por que tiraram as suas assinaturas. Não há como justificar. Não têm nenhuma justificativa aceitável. É a Nação que quer saber se existe corrupção ou não dentro do Dnit. Por que não deixam a Nação ver?

Existe. O rombo chega a trilhões. É dinheiro do imposto, é dinheiro do bolso do brasileiro, é dinheiro público, é dinheiro que nós temos de defender. Para isso, viemos para cá, Senador Mão Santa. Eu vi V. Ex^a, hoje, naquela tribuna. É uma vergonha quando V. Ex^a mostra um documento como aquele, é uma vergonha para o seu Estado do Piauí, que V. Ex^a tem no coração. V. Ex^a chega aí e mostra uma ponte inacabada, uma ponte que já recebeu praticamente todo o dinheiro e está lá, inacabada, sem a parte principal da obra, que é o tabuleiro.

Roubo! Desvios! Falta de zelo pelo dinheiro público!

Sabe quantas vezes a sua voz vai refletir, Senador Mão Santa? Sabe quantas vezes vão ligar para o que V. Ex^a falou hoje? Nenhuma. Experimente abrir uma CPI. Se o dinheiro é federal – e é federal, o dinheiro é federal –, experimente abrir uma CPI para apurar aquela irregularidade. Experimente! Sabe quantas vezes V. Ex^a vai conseguir aqui nesta Casa? Nenhuma.

E, aí, dá vontade de falar assim, Senador Jayme Campos: “Olhem, roubem, roubem”. Àqueles que têm a proteção do Lula: “roubem”. Não pegam nada. A Casa principal da Legislatura brasileira, o Senado Federal, é bloqueado. Eles têm a maioria aqui, eles não deixam apurar, eles não permitem apurar.

Olha, Jayme Campos, um simples diretor de um órgão tem mais moral do que esta Casa. Olhem aonde a Nação brasileira chegou! Olhem aonde o Congresso Nacional chegou! Olhem a moral dos Senadores aonde chegou!



Estamos arrasados, Nação brasileira! Não temos moral para nada, Nação brasileira! Um simples diretor de um órgão corrupto – corrupto, repito – tem moral para bloquear aqui uma CPI. Tem moral para retirar quatro assinaturas de quatro Senadores, na calada da noite, covardemente, covardemente, traindo a Nação, traindo o povo brasileiro.

Não vão me calar, Senador Paim. Não vão, não vão, Senador Paim. Agora, vai ser pior. Estou reapresentando a CPI.

Não vão me calar, Pagot. Tu vais ter de me aturar, Pagot! Não é nada contra ti, não, Pagot, é contra a tua administração, é contra a falta de respeito que tu tens pela Nação brasileira.

Quantos, no meu Estado, estão sofrendo por causa da Transamazônica! Quantos, no meu Estado, estão sofrendo por causa da Santarém-Cuiabá! Quantos já morreram nas pontes assassinas da 222! Quantos! E V. S^a a praticar corrupção!

Esse dinheiro é da Nação, esse dinheiro é do povo brasileiro, tem de ser respeitado! E é atribuição nossa, é dever nosso zelar por esse dinheiro, que, sofredamente, Senador, o povo tira do seu bolso para pagar os impostos. E nós não devemos permitir que esse dinheiro seja desviado para outros fins.

Eu sei, Senador Paim, eu lamento, o meu sentimento é de dor quando vejo uma Casa tão importante como esta ser desmoralizada. Ah, como eu sonhei! Ah, como eu sonhei, paraenses, chegar aqui, Deputado Bira! Eu pensei que, aqui, Deputado Bira, eu fosse realizar os sonhos que não realizei na Assembleia Legislativa do meu Estado. Aqui é pior. Aqui é pior, Deputado Bira Barbosa. Lá, as coisas são muito mais sérias. Infelizmente, eu tenho de lhe dizer isso, Deputado. Quanta decepção de minha parte, meus irmãos paraenses! Fico aqui porque cada um de vocês – um milhão e meio de pessoas – me confiou o dever de estar aqui. Eu respeito cada um de vocês. Vou lutar até o último dia pelo meu País e pelo meu Estado, doa em quem doer! Não adianta soltarem bomba na garagem da minha casa. Podem soltar! Foram duas, já. Podem soltar! Não tenho medo.

Mão Santa, eu fiquei te olhando quando tu me mostrastes a fotografia daquela ponte, Mão Santa. Tem hora que tu brincas comigo, Mão Santa, e diz assim: “Olha, Mário Couto, eu acho que o Piauí está ganhando do Pará de tanta corrupção e desleixo. O desleixo é tão grande, Mário Couto, lá no Piauí que a corrupção é vista a olho nu”. Tu brincas comigo dizendo isso. É verdade, Mão Santa. A tua brincadeira é verdade, é real. Mas a realidade que dói mais, Mão Santa, é a de saber que nós não conseguimos fiscalizar isso; que rasgam a nossa Constituição, Mão Santa. Rasgam-

na, na nossa cara! Pegam a nossa Constituição e a rasgam na nossa cara!

Meu País, meu querido Brasil, onde estamos? Para onde estamos caminhando, meu querido Brasil?

Quero que V. Ex^a encaminhe ao Ministério Público Federal as denúncias que estou fazendo contra o Dnit. Vou usar agora de todas as armas. Não me vencerão! Não me vencerão!

Que a população brasileira e a população dos Estados daqueles que retiraram as suas assinaturas os julguem. Julguem-nos! Já, já, teremos eleições. Julguem cada um deles que não respeitam o dinheiro público, que não respeitam cada cidadão e cada cidadã. Julguem-nos!

Quero que V. Ex^a encaminhe ao Ministério Público Federal todas as denúncias que vou encaminhar à Mesa amanhã, na próxima terça-feira, para que o Ministério Público Federal tome as devidas providências.

Diz o requerimento que apresento, Brasil:

Requeremos, fulcrados no que preceitua o §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 (treze) membros titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados na contratação de serviços, obras, processos licitatórios, convênios, dentre outras irregularidades, praticadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, evidenciados a partir de Relatórios e demais atos fiscalizadores do Tribunal de Contas da União (TCU).

É a representação da CPI.

Ao descer desta tribuna, Senador Mão Santa, sei, Jayme Campos, meu nobre amigo, que a minha terra passa por momentos difíceis, momentos angustiantes, que paraenses morrem a toda hora nas ruas, nas cidades do interior, na capital do Estado, por falta de saúde, por falta de segurança, principalmente, nas estradas esburacadas – o Dnit não consegue chegar lá, porque desvirtua o dinheiro público. Eu sei, eu luto e falo sobre isso todos os dias, paraenses, aqui, neste Senado; mostro o sofrimento de vocês, irmãos, por incompetência da nossa Governadora. Tenho todo o respeito pelas mulheres brasileiras, tenho todo o respeito pelas mulheres paraenses, eu as admiro, tenho carinho por elas, mas a nossa Governadora, infelizmente, mulheres do meu Pará e do meu Brasil, está a nos decepcionar. Não tem a mínima sensibilidade. A cada dia, no Estado do Pará, tombam três paraenses





assassinados. De oito em oito horas – pasmem, senhoras e senhores –, de oito em oito horas tomba um paraense! E a Governadora não tem a sensibilidade de tomar as providências. Quantos ainda vão tombar? Quantas famílias ainda vão chorar pelos seus parentes perdidos? Pior, Senador; a Governadora do Estado do Pará prometeu, em todos os palanques que foi, que ia combater a violência no meu Estado.

Mão Santa, ao descer desta tribuna, quero te afirmar, companheiro Mão Santa – admirador da tua postura que sou nesta Casa –, quero te afirmar que não descansarei, não terei sossego enquanto não mostrar ao meu Estado e à Nação brasileira a corrupção que existe dentro do Dnit.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mário Couto, a minha presença aqui é justamente para garantir o tempo que V. Ex^a desejar na tribuna.

Quero dizer a V. Ex^a que grande foi a minha satisfação, como Secretário, ao ler o requerimento de V. Ex^a, a justificativa de V. Ex^a e o encaminhamento do Presidente José Sarney.

Regimentalmente, antes da meia-noite, quatro Senadores retiraram suas assinaturas e, com tristeza, li o documento que me obrigava, na minha função de Secretário, arquivá-lo.

Mas, quero dizer a V. Ex^a – e aqui está ao meu lado o Senador Paulo Paim –, que, se V. Ex^a quiser, aqui na Mesa, agora, V. Ex^a já tem duas assinaturas.

Convidamos para usar da palavra o nosso Senador dos Democratas Jayme Campos, que representa o Mato Grosso e representa também a experiência e a grandeza deste Senado da República. Ele, homem vitorioso, empresário, empreendedor e produtor; homem vitorioso da política, foi três vezes Prefeito municipal – não simplesmente Prefeito, mas extraordinário Prefeito –, extraordinário Governador do Estado, e aqui está como Senador da República, engrandecendo o nosso Senado.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente pelas suas bondosas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Permita-me. Quero confirmar, de público, que agendei o convite que recebi dos vereadores do Estado de V. Ex^a para participar e fazer uma palestra naquela cidade.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero agradecer a sua bondade, as generosas palavras no que toca aos elogios à minha pessoa.

V. Ex^a foi convidado pela Associação Mato-Grossense de Vereadores daquele Estado para fazer uma palestra em Mato Grosso. Com certeza, de forma orgulhosa, nós o receberemos naquele Estado, para que

o senhor possa se dirigir a mais de 1.200 vereadores daquele Estado, que estarão aguardando V. Ex^a neste grande evento, para discutir e, naturalmente, debater assuntos não só inerentes ao Estado, mas, sobretudo, de caráter nacional. Será bem-vindo ao nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive aqui na semana passada cobrando providências em relação às obras da Ferronorte, que demanda São Paulo, indo em direção a Mato Grosso, passando pelo Estado de Goiás.

E hoje, para minha grata surpresa, nós tivemos uma audiência no Ibama, porque um dos entraves que tínhamos era a questão ambiental, até porque a questão da engenharia financeira já tinha sido resolvida pela empresa concessionária, que é a ALL (América Latina Logística). Fiquei muito feliz em ver as mudanças que ocorreram no Ibama, a maneira muito mais gentil e, sobretudo, o desarmamento de espírito dos novos diretores, o Sebastião e o Luiz, Presidente e diretor daquele órgão.

Fiquei muito feliz de ver que o Ibama, hoje, tem nova visão, sobretudo entendendo que as obras do Brasil precisam andar. O Brasil não pode ser contra o Brasil. E o Ibama, capitaneado pelo Dr. Roberto Messias Franco, que é o Presidente do órgão, deu-nos a notícia bastante alvissareira de que a licença da instalação estará sendo liberada nos próximos 45 dias. Isso poderá demandar, naturalmente, a construção e a implantação da ferrovia que vai ligar Alto Araguaia a Rondonópolis, indo até Cuiabá.

Portanto, eu quero, desta tribuna, fazer os elogios ao Dr. Roberto Messias, que é o Presidente do Ibama, e ao Dr. Sebastião, que é Diretor da área de licenciamento naquele órgão. Trata-se de duas pessoas extremamente respeitadas, competentes, que me causaram muita surpresa. Até porque, tempo atrás, ir ao Ibama solicitar licença, Senador Wellington Salgado, para obras em qualquer parte deste País era um verdadeiro terror. Aqueles que estavam lá tinham como dogma que qualquer obra eventualmente do porte, da grandeza dessa Ferronorte, com certeza, traria algum impacto ambiental.

Portanto, está de parabéns o nosso Diretor do Ibama, Dr. Roberto Messias, como também o Dr. Sebastião Pires. Aqui, os nossos cumprimentos pela maneira gentil e, sobretudo, competente com que hoje tocam o Ibama a nível nacional.

Mas, Sr. Presidente, com a devida vênia e bondade de V. Ex^a, eu queria, nesta tarde, desta tribuna, fazer um pronunciamento em relação à questão das reservas indígenas em Mato Grosso. Eu estou encaminhando nesta data ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado da Justiça requerimento de informações a respeito da demarcação da terra indígena Kayabi, que abrange áreas dos





Municípios de Apiacás, no meu Estado de Mato Grosso, e de Jacareacanga, no vizinho Estado do Pará. Essa reserva, com a superfície de 1 milhão e 53 mil hectares e perímetro de 723 quilômetros, foi declarada de posse permanente dos grupos indígenas Kayabi, Munduruku e Apiaká, numa decisão controvertida, para dizer o mínimo, uma vez que diversos procedimentos imprescindíveis ao processo de demarcação da terra indígena foram simplesmente ignorados ou mesmo contrariados.

O reconhecimento formal de terras indígenas em nosso País obedece a um procedimento administrativo previsto pelo Estatuto do Índio, como é conhecida a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Obviamente, a matéria não escapou à Constituição Federal de 1988, em vigor, a qual, em seu art. 231, reconhece aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam; e que estabelece ser competência da União demarcar as terras dos índios, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

No caso da terra indígena Kayabi, a Portaria do Ministério da Justiça nº 1.149, de 2 de outubro de 2002, descumpre vários dos procedimentos previstos, além de contrariar dispositivos essenciais ao bom cumprimento do processo de demarcação. Aprovado pelo Despacho nº 28 da Presidência da Funai, de 23 de junho de 1999, somava 1 milhão 408 mil hectares – um disparate, como veremos a seguir. A Portaria nº 1.149 fixa uma área de 1 milhão e 53 mil hectares, conforme mencionei – ainda um disparate, em que pese ter reduzido ligeiramente a anomalia anterior, com o agravante de pôr à mostra a discrepância entre os dois atos normativos.

Na verdade, Sr. Presidente, o grupo indígena Kayabi fora contemplado muito tempo antes pelo Decreto nº 87.842, de 1982, com a demarcação de uma área de 117 mil 247 hectares no Município paraense de Itaituba. Mas, voltemos a portaria nº 1.149, objeto deste pronunciamento e do requerimento de informações, para demonstrar alguns vícios que a comprometem.

Há que se ressaltar, inicialmente, que o Relatório de identificação e Delimitação da Terra Indígena Kayabi, sobre ter ultrapassado os prazos fixados pelas Portarias nº 1.137/93 e nº 551/94, ambas da Funai, ignorou também as disposições do Decreto nº 1.775/96, que trata desse procedimento administrativo; e da Portaria nº 14/96, do Ministério da Justiça, que fixa as regras a serem observadas na elaboração desse documento. Em seu conjunto, esses diplomas estabelecem regras imprescindíveis para o processo de demarcação das terras indígenas, impondo investigar o alcance da ocupação de caráter tradicional; a existência de atividades produtivas na área a ser demarcada; a necessidade de preservação dos recursos naturais indispensáveis à sobrevivência; e a extensão da terra necessária à

reprodução física e cultural dos povos indígenas, segundo seus usos, costumes e tradições.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a lei sabiamente prevê, pois reconhece que o modo de vida, a cultura e principalmente a produção da subsistência dos povos indígenas requerem um tratamento diferenciado. O cidadão comum, integrado à sociedade contemporânea, consegue viver em apartamentos e tirar o seu sustento em atividades que não requerem grandes espaços. Assim, vemos um relojoeiro ou um técnico em eletrônica, que pode montar sua oficina numa pequena loja e dali prover o seu sustento e o da sua família; num exemplo ainda mais radical, podemos citar um operador de **telemarketing**, que garante a sua sobrevivência trabalhando num espaço ainda mais diminuto, pouco mais de um metro quadrado. Esse, decididamente, não é o caso do índio, eis que a Carta Magna, com sabedoria e sensibilidade, lhe garante o território e os recursos naturais adequados ao seu caráter nômade, ao seu sistema próprio de sobrevivência e ao seu estilo de vida.

A legislação brasileira, nesse aspecto, tem demonstrado grande acerto, e, se algum reparo lhe pode ser feito, talvez seja o da prodigalidade, antes que a mesquinharia.

Entretanto, o relatório do processo que culminou com o reconhecimento da terra indígena Kayabi não apresentou o levantamento fundiário obrigatório, nem a comprovação do registro da presença de índios na área delimitada, entre outros vícios. Assim, não se compreende por que meios o Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Kayabi ampliou, de forma tão estapafúrdia, os limites da reserva indígena, que se concentrava totalmente no Estado do Pará, de forma a agregar também terras do Município mato-grossense de Apiacás. Ao ampliar os limites da reserva, a Portaria nº 1.149 declara de posse permanente, para um grupo de 69 índios, que ocupa uma área de 117.250 hectares, uma área imensamente maior, de 1,53 milhão de hectares, a qual, na verdade, nunca foi por eles habitada de forma permanente, em tempo algum.

Compreende-se, assim, a indignação dos adquirentes dessas glebas, que, já em 1976, obtiveram formalmente uma certidão da Funai, reconhecendo não haver nelas qualquer aldeamento indígena.

Alegam os adquirentes, na liminar encaminhada à Justiça Federal, que as terras em questão foram compradas diretamente ao Estado do Mato Grosso. Entre outros documentos comprobatórios da ausência de aldeamento indígena no local, anexam documento do Ministério da Aeronáutica, que mantém na região o Campo de Provas Brigadeiro Velloso – atividade, aliás, incompatível com a proximidade de uma reserva indígena.

O documento diz textualmente:



Durante todos esses anos foram realizadas atividades de vigilância, varrendo a área por terra e com helicópteros, de um lado ao outro, de norte a sul, de leste a oeste, com pousos de verificação em clareiras e pesquisas dentro de todos os limites do campo de provas e nunca houve avistamento de um indígena ou de indícios de sua presença.

Portanto, não se justifica, sob qualquer aspecto, a expansão dos limites da reserva Kayabi, especialmente nos termos da Portaria nº 1.149, de 2002.

Ainda em favor dos legítimos proprietários das terras pesam os argumentos de conceituados juristas, como o do Professor Miguel Reale, que, em artigo publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, em 1992, já salientava:

Tudo depende do entendimento a ser dado à expressão ocupação permanente, a qual tem sido largamente compreendida a partir da afirmação de que se trata de gente nômade, acostumada a percorrer imensos territórios, o que nos conduz a exageros manifestos, confundindo-se ocupação permanente com ocupação eventual.

A esse respeito também se pronunciou o Ministro César Asfor Rocha, do Superior Tribunal de Justiça, ao proferir seu voto no Mandado de Segurança nº 1.856-2/DF:

É certo que o art. 231 da CF reconhece aos índios “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Todavia, para que a tal demarcação ocorra, é indispensável a constatação de um pressuposto, qual seja, a ocupação tradicional, vale dizer, a posse reconhecida, a habitação localizada e permanente de silvícolas. É preciso, pois, que a posse seja presente e tradicional, já que, se ainda não fosse, todo o território nacional poderia ser demarcado por ter sido, em certa época, todo de ocupação indígena.

Não bastasse, há jurisprudência favorável aos legítimos proprietários daquelas glebas, consubstanciada em súmula do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes dizeres:

STF Súmula nº 650 – 24/09/2003 – Bens Públicos ou Particulares – Aldeamentos Extintos ou Terras Ocupadas por Indígenas em Passado Remoto. Os incisos I e XI do art. 20 da CF não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.

Uma reconsideração ou mesmo uma revogação da Portaria nº 1.141 representaria salvaguarda aos direitos dos proprietários daquelas terras, sem, contudo, causar prejuízo aos índios estabelecidos na reserva Kayabi. O Resumo do Relatório da Identificação e Delimitação da Terra Indígena Batelão, Sr. Presidente, informa que ali vivem 150 índios, perfeitamente acomodados numa área de 117 mil hectares. A Portaria nº 1.149, objeto deste pronunciamento, destina a 69 índios uma área dez vezes maior.

Não há, portanto, Sr. Presidente, para concluir, qualquer aspecto social a justificar tal medida, como não há também qualquer imposição de ordem jurídica, uma vez que o território por ela agregado à reserva Kayabi nunca foi efetivamente ocupado pelos indígenas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por estar convencido da justeza da reivindicação dos proprietários daquelas terras, que ali desenvolvem atividades de exploração florestal, agricultura, pecuária e ecoturismo, estou encaminhando ao Ministro Tarso Genro um requerimento de informações sobre o processo da demarcação da citada reserva. Ao mesmo tempo – e contando com o inestimável apoio de V. Ex^{as} ao meu pleito –, faço um apelo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, à Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, e ao Ministro da Justiça, Tarso Genro, para que a Portaria nº 1.149 seja revisada ou mesmo revogada, de forma a corrigir um procedimento equivocado e a restabelecer a prevalência da justiça.

Concluindo, Sr. Presidente, quero agradecer a bondade, a generosidade do Senador Paulo Paim, por ter feito a permuta. O Senador Paulo Paim é um grande Senador da República, que tem a minha admiração e certamente da maioria do povo brasileiro, uma vez que é um Senador operoso, competente, ético. S. Ex^a, acima de tudo, tem feito aqui um trabalho operoso na defesa dos aposentados, daqueles menos afortunados deste País.

Senador Paulo Paim, portanto, meu agradecimento, por me ter cedido a vez. Este meu pronunciamento não pode ficar em vão, Senador Mão Santa, porque, lamentavelmente, o que se propõe hoje, em termos de ampliação de reserva indígena, é impossível.

Ampliar a área de 119 mil hectares para um milhão de hectares vai deixar muitos trabalhadores, muitas pessoas que produzem em meu Estado à mercê da falta de um pedaço de terra para produzir, na medida em que basta a Funai baixar qualquer ato, para que não elas sejam mais proprietárias da área.

Portanto, peço que se cumpra a lei, o que está estabelecido na Constituição, acima de tudo, porque a matéria já está julgada e transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Este foi o Senador Jayme Campos, que representa o Democratas do Estado do Mato Grosso, mostrando as suas preocupações quanto à distribuição e à demarcação das terras indígenas, que ameaçam a produção de alimentos no seu Estado e no Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Paim, que representa o Estado do Rio Grande do Sul e que pertence ao Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Salgado, Senador Adelmir Santana, que chega aqui agora – sempre presente, tenho certeza de que amanhã também estará aqui, e eu estarei com V. Ex^a –, não poderia deixar de falar também, Senador Wellington Salgado, do lançamento do Governo Lula de um milhão de residências.

Quero pegar um enfoque, talvez, que não foi muito comentado – permitam-me usar esta expressão –: digamos que um milhão de residências em nosso País, se pegarmos pela ótica do emprego, gerem um emprego por residência; isso significa um milhão de novos empregos. É claro que gera muito mais do que um emprego cada residência.

Em um momento como esse em que há tanta demissão em nosso País; em um momento como esse, em que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Senador Paulo Paim, peço desculpas por interrompê-lo. Quero apenas prorrogar a sessão por meia hora para V. Ex^a e algum orador que queira usar da palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em um momento como esse, em que está havendo demissão nos mais variados setores, entendo, Senador Wellington Salgado, que foi uma bela iniciativa do Presidente Lula e da Ministra Dilma.

Eu estive olhando os dados e, vejam, serão investidos R\$34 bilhões, sendo R\$28 bilhões subsídios e R\$6 bilhões para financiamentos à infraestrutura e à cadeia produtiva.

Em relação às fontes, teremos R\$25,5 bilhões provenientes da União, R\$7,5 bilhões do FGTS e R\$1 bilhão do BNDES.

Segundo fontes também do Governo, no total de investimentos, podemos chegar a R\$60 bilhões de investimentos na economia. Eu não vou repetir os dados que todos os Senadores já fizeram aqui da tribuna, mas quero destacar com certeza absoluta de que esse movimento da construção de um milhão de casas vem aten-

der a uma demanda do conjunto da sociedade brasileira, principalmente às famílias de baixa renda.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que, de um milhão de casas, cerca de 500 mil serão destinadas para as pessoas de baixa renda. Famílias com renda entre três a seis salários mínimos terão um subsídio também para o custo final, e ainda será assegurada a participação direta do Fundo de Garantia. Nesse contexto, serão contempladas famílias que recebem entre seis e dez salários mínimos.

Enfim, entendo que é um projeto de envergadura. Duvido que alguém possa criticar essa iniciativa. Ela caminha além de assegurar a grande parte dos brasileiros o sonho do direito à casa própria; garante mais investimentos em cada município e, conseqüentemente, também no Estado; vai na linha da distribuição de renda e, como eu dizia antes, da questão do emprego.

Se levarmos em consideração a renda, dados do IBGE demonstram que na faixa de zero a três salários mínimos o déficit habitacional é de 90,9%; entre três a seis salários mínimos, 6,7%; e na faixa de seis a dez fica de 2,4%.

Observando as regiões, veremos que o sudoeste do País possui o maior déficit habitacional, 36,4%, seguido pelo nordeste, com 34,3%, o sul: 12%, o norte com 10% e o centro-oeste, 7%.

Quero destacar que, seguindo o plano apresentado pelo Governo, o meu Estado, o Rio Grande do Sul, por exemplo, terá em torno de 51,7 mil novas casas, das 120 mil previstas para a Região Sul.

Acho justo o que a estimativa preliminar também prevê. Como a defasagem maior é no sudeste, para a Região Sudeste vão ser asseguradas em torno de 370 mil novas casas; para o Nordeste, em torno de 350 mil; para o Norte, 103 mil, e para o Centro-Oeste, em torno de 70 mil novas casas. Uma atitude digna de ser citada, porque sabemos que o sonho da casa própria é o sonho de todo brasileiro.

Sr. Presidente, fiz este registro rápido, dando aqui o meu testemunho da importância dessa obra no território nacional, tanto pelo campo da habitação, como pelo da distribuição de renda, pelo do fortalecimento da economia em cada município e, por fim, e naturalmente, pela fonte geradora de emprego.

Eu disse aqui, Senador Wellington, e repito, se gerasse um emprego somente, mas todos sabemos que vai gerar centenas de empregos por cada município, sem medo de errar, mais de dois milhões de novos empregos.

Por fim, Sr. Presidente, me permita destacar ainda: todos sabem o meu compromisso com os trabalhadores, com os aposentados, os pensionistas, os discriminados, que alguns dizem são as minorias. Eu discordo. Essas





minorias, somadas, com certeza, são a maioria do povo brasileiro. E eu não poderia deixar de, num momento como este, em que aqui eu falava das demissões, em que aqui eu falava – e dei destaque – no plano de habitação, pelo número de empregos que vai gerar, que estou preocupado com aqueles que são demitidos.

Por isso, Sr. Presidente, eu tenho um projeto, aqui no Congresso Nacional, que amplia o seguro-desemprego para doze meses. Acho que foi bom o Governo ter ampliado por mais dois meses, só lamento que foi para em torno de quinze setores. Acho que essa ampliação do seguro-desemprego teria que ser para todos os setores onde houve demissões.

Eu, particularmente, defendo a tese, que é adotado já em outros países, que o seguro-desemprego deveria ser de doze meses. Por isso, faço o apelo para que a Casa vote com rapidez o meu Projeto, que amplia o número de parcelas para todos os demitidos em relação ao chamado seguro-desemprego, que eu tive a alegria de ser um dos articuladores na redação final, ainda quando era Deputado, para garantir que o trabalhador do Brasil tivesse tal benefício.

Mas quero hoje falar de um outro projeto. Apresentei, anteontem, à Casa um projeto para regulamentar um artigo da Constituição sobre o aviso prévio proporcional.

Sr. Presidente, as inúmeras demissões ocorridas em função da crise levaram-me a refletir profundamente sobre a injustiça em relação ao prazo único de 30 dias do aviso prévio para o trabalhador.

Não é justo que o empregado que se dedicou a uma empresa por mais, digamos, de 5, 10, 15, 20 anos, de uma hora para outra seja demitido e receba um aviso prévio de 30 dias. Ele teria 30 dias, saindo um pouco mais cedo do emprego, para buscar um outro posto de trabalho, e num momento tão difícil como este. Por isso, trabalhei no texto constitucional. Fui buscar lá o art. 7º da Carta Magna, onde está previsto o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com prazo mínimo de 30 dias. Aviso prévio de 30 dias é o mínimo.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei uma proposta que regulamenta, de forma escalonada, um número maior de dias para o aviso prévio.

Conversei muito com o Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, o Juiz Renato Sant'Anna.

Com ele, junto com os seus auxiliares e o corpo técnico da Casa, elaboramos uma nova proposta. Foi com grande satisfação que essa proposta ficou pronta anteontem e me foi entregue pelo Presidente da Associação, Juiz Cláudio Montesso, a sugestão do projeto da regulamentação do aviso prévio proporcional.

O Projeto já está protocolado na Secretaria-Geral da Mesa e recebeu o número 112, de 2009.

O que diz esta nossa Proposta?

O Projeto diz que sejam estipulados prazos para o aviso, conforme o tempo de serviço do empregado em cada local de trabalho: 30 dias corridos, se o contratado estiver na empresa com menos de um ano; dois meses, 60 dias corridos, se o contratado estiver na empresa há mais de um ano e menos de cinco anos; 90 dias corridos, se o contratado estiver na empresa há mais de cinco e menos de 10 anos; 120 dias corridos, se o contratado estiver na empresa há mais de 10 anos e menos de 15 anos; e 180 dias corridos, se o contratado estiver naquele trabalho com mais de 15 anos.

Todos sabem que a dispensa do empregado é algo traumático, Senador Mão Santa e Senador Wellington Salgado de Oliveira, para toda a família. O desemprego afeta a autoestima provoca insegurança, abala a família, traz um sentimento de medo e até, eu diria, a vergonha de estar desempregado quando retorna a casa. Eu, que caminhei muito na época em que era metalúrgico, de chinelo de dedo, de sandália, na busca do emprego, sei o que é a fadiga da procura do emprego, a angústia, o nervosismo ao voltar para casa dizendo: Olha, não consegui nada.

Esse comportamento, Sr. Presidente, é uma compensação, para que, baseado na Carta Magna, o aviso prévio, conforme o número de anos de trabalho, possa ser de um mês, de dois meses, de três meses ou mesmo de quatro ou cinco meses.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que comportamentos de compensação aumentam, quando o cidadão está desempregado – isso está comprovado – o consumo do álcool, tabaco ou tranquilizantes, provocando efeitos sociais drásticos junto à família.

Sabemos que quanto mais baixa a autoestima maior é a tendência de as pessoas mergulharem em depressão.

O aviso prévio mais prolongado, é bom que eu diga aqui aviso prévio prolongado trabalhando; ele fica trabalhando. Não estou propondo que ele fique três, quatro, cinco meses... Digamos que ele tenha, como eu propus, 15 anos de trabalho. Que ele seja comunicado de que recebeu o aviso prévio e, durante os próximos meses, ele vai continuar trabalhando, sabendo que, depois daquele período, ele vai ser afastado. É para que nesse espaço de tempo ele possa procurar um outro emprego.

Sr. Presidente, para que ninguém diga que eu apresentei o projeto e ele foi aprovado do dia para noite aqui com os Senadores, ontem, aprovei um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais para instruir, mediante audiência pública, o PL que aqui apresentei. Vou chamar as centrais, os empresários, o Ministério



do Trabalho, para discutir amplamente este projeto que regulamenta o aviso prévio proporcional.

Também na mesma audiência pública, quero discutir um outro projeto de minha autoria, que é o 294, de 2008, que trata do adicional de insalubridade. A decisão tomada pelo Judiciário de que o adicional de insalubridade não pode incidir sobre o salário mínimo – deveria ser sobre a remuneração; infelizmente, o setor empresarial conseguiu uma liminar que não pode ser também sobre a remuneração – criou um espaço vazio, e o adicional de insalubridade não pode ser cobrado nem sobre o mínimo e nem sobre a remuneração. Também entrei com projeto já em 2008 para regulamentar essa questão. Espero que nessa audiência pública se construa o entendimento entre empresários e trabalhadores, tanto no aviso prévio proporcional como sobre a base de cálculo para o pagamento da insalubridade.

Senador Mão Santa, eu, depois de ser metalúrgico, fui matizeiro, fui marceneiro, enfim, também atuei na área da segurança do trabalho, porque alguém pode dizer que não é o adicional de insalubridade que vai resolver a questão da segurança do trabalhador em desenvolver a sua atividade em ambientes poluídos. Pois bem, o adicional de insalubridade é uma pena que aquele que gera a poluição terá de pagar para o trabalhador pelas doenças causadas pela poluição. Ou ele elimina a área insalubre, periculosa ou penosa, ou terá que pagar, sim, um adicional.

Quero dizer que, para essa audiência pública, nós convidamos representantes do Governo – como eu dizia, na figura do Ministro do

Trabalho –, da Anamatra, as centrais sindicais, as confederações sindicais, as federações sindicais e a CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Os dois assuntos propostos no requerimento são de extrema importância, no meu entendimento, tanto para assegurar – repito – a regulamentação definitiva do aviso prévio proporcional, como também para, de uma vez por todas, definir qual será a base de cálculo para o adicional de insalubridade.

Sr. Presidente, termino e agradeço a V. Ex^a, na certeza de que essa minha fala, neste fim de tarde de quinta-feira, tratou de três temas – para mim, os três de suma importância. Além de combater a crise habitacional, o projeto do Governo lançado “Minha casa, minha vida”, um milhão de casas, com certeza, milhões de novos empregos, vai na linha de fortalecer o mercado interno, gerar mais emprego e garantir a residência, é claro, para o nosso povo, principalmente para os mais pobres. O segundo também vai na linha de que, na hora de demitir, haja um aviso prévio superior a 30 dias, proporcional, naturalmente, ao tempo de trabalho. E o terceiro, que eu agora terminei de defender, é esse

que trata de ter uma base de cálculo definida para se calcular o adicional de insalubridade.

Era isso, Senador Mão Santa. Agradeço a V. Ex^a. Amanhã, estaremos aqui novamente na tribuna a partir das 9h da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, atentamente estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a e o plano de um milhão de casas.

Deus já me permitiu ver que um governante fez mil casas em uma dia, o Iris Rezende, Governador, num mutirão. Eu fui lá e aprendi.

Quando governei o Piauí, fiz 40 mil casas populares. O Piauí tem 3 milhões de habitantes, representando 1,5% da população do Brasil, não chegando a 2%. Então, nas devidas proporções – sei que é um marco, dá emprego e é bom –, não é grande coisa, não. Nas devidas proporções, ele tinha de fazer 2,5 milhões desses números, mas é um passo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É um passo nosso e cria emprego. Agora, o Brasil está acostumado a esses programas que acabei de citar.

Nossos cumprimentos.

Pela ordem, a Senadora Fátima Cleide, também do Partido dos Trabalhadores, que representa Rondônia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço, Senador Mão Santa. Tenho certeza de que essa obra, para mim importantíssima, de um milhão de novas residências... Cheguei a dizer, Senadora Fátima Cleide, que, se cada casa gerasse um emprego, já seriam um milhão de novos empregos. Esse projeto é fundamental neste momento, mas tenho certeza de que outros milhões de casas haveremos de construir juntos, numa parceria Congresso Nacional, Orçamento e Executivo. Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A caminhada começa com um passo. O déficit habitacional do nosso País é de oito milhões de casas.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, ressaltou o brilhantismo do pronunciamento do Senador Paulo Paim. Faço minhas as suas palavras no que diz respeito ao novo plano habitacional, lançado no dia de ontem pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, algumas pessoas têm dito da impossibilidade de construir um milhão de casas. Eu queria dizer que, somente na zona rural deste País, nos últimos anos, mais de 350 mil casas foram construídas com recurso do Governo Federal, pelo programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



– INCRA. Então, não é difícil esse programa, que envolve uma política federal, mas que conta também com a participação de Estados e de Municípios.

Sr. Presidente, venho ao plenário do Senado Federal, neste final de tarde de quinta-feira, para fazer um registro que considero da maior importância para meu Estado de Rondônia e, principalmente, para meu Município, a capital, a cidade de Porto Velho.

Registro que estão aqui acompanhando a sessão, na tribuna de honra, o Prefeito Roberto Sobrinho, Prefeito da Capital, Porto Velho, e os Vereadores Bengala e José Wildes. Estamos chegando, Sr. Presidente, de uma audiência com o Ministro Carlos Minc, no Ministério do Meio Ambiente, da qual participaram também o Deputado Estadual Maurão de Carvalho, representantes dos moradores da Floresta Nacional – FLONA, Bom Futuro, do Rio Pardo e do Marco Azul, representantes da Prefeitura de Alto Paraíso e o Prefeito Elcio, do Município de Buri-tis. Lá discutíamos esse problema que, no nosso Estado, tem causado muita polêmica e tem gerado também, Sr. Presidente, vários discursos na linha do terrorismo.

No Estado, haverá uma operação que, há muito tempo, vem sendo divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente, que é a desintrusão da Flona Bom Futuro. Agora, tivemos a certeza – a palavra foi dada pelo Ministro Carlos Minc e por seus técnicos – de que ninguém sairá da Flona Bom Futuro. O que haverá com a operação que ocorrerá pelo Governo Federal na Flona Bom Futuro, no Rio Pardo, será uma mudança de atividade econômica, isto é, serão implementadas barreiras do Instituto Chico Mendes, do Ibama, com a Polícia Federal e com o Exército, para proibir, Sr. Presidente, a instalação ilegal de madeira da Floresta Bom Futuro, com um prazo de seis meses para a retirada do gado, começando por aqueles produtores que têm um maior número de cabeças de boi, de vaca, naquela localidade. Em momento algum, haverá a retirada das pessoas que ocupam aquela área por mais de dez anos, por quinze anos – alguns estão lá há vinte anos –, produzindo, além do leite, café, milho, arroz e outros produtos da agricultura familiar. O Ministério do Meio Ambiente, por meio do seu serviço de informações, por meio do Governo Federal, já tem o quadro, o retrato fiel daquela área.

Sr. Presidente, neste momento, eu só queria fazer o registro dessa importante audiência no Ministério do Meio Ambiente e dizer do empenho do Prefeito Roberto Sobrinho e dos Vereadores de Porto Velho, que nos acompanharam na audiência. É preciso que haja a resolução desse problema da forma mais harmoniosa possível.

Foi nos garantido também pelo Ministro Carlos Minc que um projeto de desenvolvimento sustentável será realizado naquela área. Portanto, Sr. Presidente, saúdo o Ministro Carlos Minc pela iniciativa de promover o desen-

volvimento sustentável. Quiçá, naquela área, haja uma nova oportunidade! Sou daquelas que acreditam que, a cada crise, temos uma nova oportunidade. E, com certeza, teremos a oportunidade de construir um novo modelo, e as pessoas que ali estão, como ocupantes irregulares daquela área, não terão de dela sair, mas poderão, sim, modificar seu modo de produção, preservando o meio ambiente, fazendo reflorestamento e também recebendo do Poder Público o pagamento pelos serviços ambientais prestados naquela localidade.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Senador Mão Santa.

Desejo também, nesta oportunidade, fazer outro registro que considero de grande importância e um agradecimento especial. Quero agradecer ao Presidente José Sarney, que atendeu a uma solicitação minha e do Senador Valdir Raupp nesta semana e que recebeu um grupo de sindicalistas do meu Estado, que vieram tratar, Sr. Presidente, de uma proposta legislativa de minha autoria, que é a Proposta de Emenda Constitucional nº 483, que está na Câmara Federal. O Presidente José Sarney recebeu nossos sindicalistas e se comprometeu a ajudá-los junto ao Presidente da Câmara, Michel Temmer, para que essa matéria pudesse ser o mais rapidamente possível apreciada pelo Plenário da Câmara Federal, uma vez que já está pronta para ser votada.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer também que o Presidente Lula, quando de sua visita, no dia 12 de março, à minha Cidade de Porto Velho, às duas obras de maior impacto do setor elétrico no País, que são as hidroelétricas de Jirau e Santo Antônio, recebeu o Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Itamar; a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, Claudir; e o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça, o Israel, juntamente comigo, com o nosso companheiro Deputado Eduardo Valverde, com a Deputada Marinha Raupp, com o Senador Valdir Raupp e com o Deputado Mauro Nazif. Naquele dia, o Presidente Lula nos solicitou que formássemos uma comissão composta por dois Deputados, por dois Senadores e por dois sindicalistas, para que tivéssemos uma reunião específica com Sua Excelência e com o Ministro do Planejamento, para que eles entendesse um pouco melhor essa matéria de que trata a PEC nº 483, cujo sentido é fazer a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia, que trabalharam no Estado, nos dez primeiros anos, para a folha de pagamento da União, fazendo, dessa forma, com que o Estado de Rondônia tenha garantido o direito de isonomia com os Estados de Roraima e do Amapá, que, por uma decisão do Congresso Nacional, entre 1996 e 1998, passaram a ter esse benefício, o que faz com que o Estado de Rondônia tenha um prejuízo econômico muito grande





em relação a esses dois outros Estados que tiveram a mesma condição, a de ser ex-territórios.

Portanto, Senador Mão Santa, são notícias que me alegram dar ao Senado Federal. Posso dizer que a gente fecha esta semana legislativa com boas notícias para o Estado de Rondônia, com a perspectiva de andamento da proposta de emenda constitucional de minha autoria na Câmara Federal. Também há a boa notícia de que o Ministério do Meio Ambiente, juntamente com a Comunidade da Flona Bom Futuro, com os prefeitos do entorno, capitaneados pelo Prefeito Roberto Sobrinho, irá fazer com que um problema que temos hoje, que é a ocupação ilegal de uma reserva, de uma floresta nacional, transforme-se em grande oportunidade de desenvolvimento para aquela comunidade. As pessoas ficam dentro da floresta, mas produzindo de forma a respeitar o meio ambiente, objetivamente produzindo dentro das linhas gerais de um programa de desenvolvimento sustentável.

Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe a benevolência com o tempo e desejo a todos os nossos telespectadores um bom fim de semana!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir a Senadora Fátima Cleide, que é professora e que representa com grandeza seu Estado, Rondônia, acompanhada de fortes lideranças, prefeitos e vereadores. S. Ex^a, como sempre, mostra suas ações em defesa do meio ambiente e da produção no seu Estado.

Antes de terminar, lamento, mas tenho de fazer um apelo a S. Ex^a, o Governador do Estado. Recebi correspondência de um jornalista da cidade de Parnaíba, Carlson Pessoa; uma correspondência do Presidente do Rotary Club, Renato Bacelar; uma correspondência de um líder médico, político, Professor Valdir Aragão, que foi um dos fundadores da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), na cidade de Parnaíba, dos cursos de Odontologia e de Enfermagem, do jornal **Folha do Brasil** editado; e correspondências dos Deputados Moraes de Souza Filho e Tererê. Eles lamentam por que não entendem como o Governo do Estado pretende acabar com a Academia da Polícia Militar em Parnaíba. Recebemos informações do radialista Carlson Pessoa, que diz que eles estão com uma proposta de criar no local um centro de reabilitação para dependentes químicos.

É com muita tristeza que leio isso, porque, quando eu governava o Estado do Piauí, em 2000, naquela época, representando a euforia, o entusiasmo pelo engrandecimento e o progresso por que o Piauí passava, a Uespi crescera muito. Das dez melhores universidades do nosso País, sete eram privadas e três eram públicas. A terceira melhor universidade pública e a que mais se desenvolveu no Brasil foi a Uespi. Era

comum que mais de sessenta mil brasileiros fossem ao Piauí para tentar passar no vestibular e ingressar na Uespi, para serem doutores. Era um dos maiores vestibulares do País. A Uespi oferecia treze mil vagas. De repente, no governo do Partido dos Trabalhadores, o número de vagas oferecidas aos pobres, àqueles que não têm dinheiro para freqüentar as faculdades particulares, é reduzido a um quarto.

Lamentamos, depois da decadência que sofre o povo do Piauí, que a Faculdade da Polícia Militar, há alguns anos, não faça vestibular. Agora, o prejuízo é de tal monta, que Parnaíba foi transformada em cidade universitária. E a Academia da Polícia Militar funcionava muito bem, de tal maneira que outros Estados que não tinham Academia de Polícia, como o Amapá, Rondônia e Roraima, mandavam os soldados se tornarem oficiais na Academia de Polícia da Parnaíba, que era formada em parceria com a Uespi.

Então, fazemos um apelo. Aquela Academia já tinha formado mais de 176 oficiais. E, no passado, o Piauí só formava cabo. Então, foi um avanço cultural. As sociedades parnaibana e piauiense lamentam e criticam essa ação por que é suprimindo o Centro de Formação de Oficiais da Polícia Militar. E o Governo pretende diminuir o índice de violência com o combate ao tráfico de entorpecentes.

Então, fazemos um apelo aqui aos que dirigem a Uespi no sentido de que evitem o fechamento da Academia Policial da Parnaíba.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 325, DE 2009
REQUERIMENTO Nº 7, DE 2009 – CRA

Solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre créditos tributários.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, observando-se estritamente o prazo estipulado pela Constituição Federal sob pena de crime de responsabilidade, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, na condição de representante do governo no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal, informações sobre os créditos tributários dos Frigoríficos instalados no país, principalmente daquelas empresas que pleitearam recuperação judicial, verificando a possibilidade de utilização desses créditos para pagamento aos credores pecuaristas dessas empresas.



Justificação

Segundo competência constitucional cabe ao Senado, casa representativa dos Estados, fiscalizar as ações do Poder Executivo, com acompanhamento as ações oficiais, planos e projetos em relação às diferentes regiões do País.

O requerimento que ora formulo ao Ministro da Fazenda objetiva reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu** – Senador **Heráclito Fortes** – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Exedito Júnior** – Senador **Valdir Raupp** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Valter Pereira**, Presidente-CRS – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 326, DE 2009

Requeiro, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça as informações discriminadas abaixo sobre os procedimentos que resultaram na edição da Portaria nº 1.149, de 2 de outubro de 2002. A mencionada portaria refere-se à declaração de posse permanente da Terra Indígena Kayabi aos grupos Kayabi, Munduruku e Apiaká, com superfície e perímetro aproximados de 1.053.000 ha (um milhão e cinquenta e três mil hectares) e 723 km (setecentos e vinte e três quilômetros) respectivamente. São as seguintes as informações requeridas:

1. Esclarecimentos sobre a divergência dos dados inscritos no Despacho nº 28 da Presidência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de 23 de junho de 1999, e na Portaria do Ministro da Justiça nº 1.149, editada em 2 de outubro de 2002 (o primeiro estabelece uma área indígena de 1.408.000 hectares e a segunda, uma área de 1.053.000 hectares).

2. Prazos estabelecidos para as diversas etapas do processo e datas de conclusão dessas.

3. Detalhamento dos procedimentos administrativos que levaram à declaração de posse da Terra Indígena Kayabi.

4. Detalhamento do relatório da antropóloga Patrícia de Mendonça Rodrigues que culminou com a alteração dos limites anteriormente estabelecidos para a referida Terra Indígena.

5. Detalhamento do levantamento fundiário realizado.

Justificação

Desde 1973, quando foi editado o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973), o reconhe-

cimento formal das terras indígenas, no Brasil, passou a obedecer a um procedimento administrativo. Tal procedimento estipula as etapas do processo de demarcação, sendo regulado por decreto do Executivo. Ocorre que, no decorrer dos anos, a sistemática de demarcação das terras indígenas no Brasil sofreu seguidas modificações.

Ocorre também que a própria Constituição Federal, que data de 1988, trata do tema. Em seu art. 231, reconhece aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. A Carta Magna ainda estabelece que compete à União demarcar as terras dos índios, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Observe-se, assim, que, para implementar a demarcação, é imprescindível seguir regras. É, sim, indispensável investigar o alcance da ocupação de caráter tradicional; a existência de atividades produtivas na área; a necessidade de preservação dos recursos naturais indispensáveis para a sobrevivência do povo indígena; e a extensão de terra necessária à sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradições.

Dessa forma, para se chegar à homologação de uma terra indígena, é imperioso que se cumpram determinadas etapas que se iniciam com diversos estudos e a elaboração do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena.

Ocorre que há indícios de que o processo que culminou com a homologação da Terra Indígena Kayabi não seguiu seu curso normal: os prazos foram descumpridos, o relatório não apresentou o levantamento fundiário obrigatório e o parecer técnico destacou a ausência de comprovação do registro da presença de índios na área delimitada, entre outras questões.

Nesse sentido, na obrigação de fazer cumprir o papel fiscalizador desta Casa, solicito que sejam requeridas algumas informações ao Senhor Ministro da Justiça que possibilitem avaliar a lisura do processo que culminou com a homologação da Terra Indígena Kayabi.

Certos de serem as respostas a este requerimento indispensáveis para que o Senado Federal tome ciência do fiel cumprimento das normas que regem a homologação de terras indígenas no País, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares a nossa proposta.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009. – Senador **Jayme Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os

Srs. Senadores João Tenório, Arthur Virgílio, Mário Couto e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I, § 2º, do art. 210 do Regimento Interno.



S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna pedir a atenção e, sobretudo, o apoio de todos os meus Pares para a aprovação, o quanto antes, da Proposta de Emenda nº 4, de 2009, que apresentei à Casa na quinta-feira passada.

Trata-se de proposição cujo objetivo é garantir que Estados e Municípios sejam compensados financeiramente sempre que a União promova isenções ou reduções de alíquotas nos Impostos que compõem os Fundos de Participação Estadual e Municipal.

Dessa forma, se a União conceder benefícios fiscais no Imposto sobre a Renda (IR) e no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ficará obrigada a compensar, anualmente, as perdas de arrecadação devidas aos Estados e Municípios.

Sras e Srs. Senadores, tenho a convicção de que a melhor forma de tratar desse assunto seria no bojo de uma Reforma Tributária. No entanto, é do conhecimento geral que, infelizmente, embora aparentemente todos no Congresso defendam sua realização, o Parlamento brasileiro não consegue votar a Reforma do Sistema Tributário Nacional.

Sendo assim, e sabendo da gravíssima situação fiscal em que se encontra a maioria dos Estados e Municípios do País, apresentei a PEC nº 4, entendendo que pelo menos nesse tema particular, mesmo estando relacionado ao nosso sistema tributário, o Congresso Nacional possa oferecer a resposta adequada à sociedade brasileira.

Já há algum tempo temos visto o Executivo Federal conceder benefícios tributários através do IPI e do IR. Essa prática tem resultado em perdas significativas no volume de recursos destinados ao FPE e ao FPM. Vale lembrar a recente redução do IPI sobre automóveis, que se mostrou muito positiva para o setor produtivo, mas tem causado graves problemas para os orçamentos municipais em todo País.

Do lado das despesas, tornando ainda maiores as dificuldades enfrentadas pela grande maioria dos Municípios brasileiros, o Governo Federal vem elevando de forma justa, porém muito impactante para os cofres dos demais entes federados, o salário mínimo.

O fato é que devido às reduções de receitas e aos aumentos de despesas e responsabilidades, a maioria dos Municípios do Brasil, e em especial os Municípios do meu Nordeste, estão quebrados.

Tal situação deve-se em grande parte à sistemática atual de tributação que vem permitindo a União aumentar muito a participação dos tributos não compartilhados na arrecadação total.

Em 1988, após a promulgação da Constituição Federal, as receitas compartilhadas representavam 76,2% da arrecadação total administrada pela Receita Federal do Brasil contra 23,8% de receitas não compartilhadas.

Ao final de 2008, o perfil mudou. Excluindo-se as receitas previdenciárias, no ano passado, as receitas compartilhadas representaram apenas 49,4% do total administrado pela Receita, contra 50,6% de arrecadação não compartilhada.

Fica evidente a concentração da arrecadação no Poder Executivo Federal. E mais grave ainda é constatar que, invariavelmente, quando pretende incentivar setores ou grupos por meio de desoneração tributária, a União o faz, quase sempre, pelas reduções no IR e no IPI que são compartilhados com os demais entes federados. Aliás, esse procedimento vem sendo conhecido como “bondade com chapéu alheio”.

Por todos estes motivos e sobretudo levando em consideração o estado de calamidade enfrentado pela maioria dos Municípios deste país, peço o apoio de todas as Sras e todos os Srs. Senadores para aprovação desta PEC com a maior celeridade possível. Vamos acabar com a “bondade com chapéu alheio” de uma vez por todas!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar matéria intitulada “Biodiversidade a serviço da saúde”, publicada pelo jornal **A Crítica**, em sua edição de 8 de fevereiro do corrente.

A referida matéria destaca a importância da biodiversidade da Amazônia, destacando que a região tem mais de dez mil plantas que possuem princípios ativos que podem ser utilizados na área medicinal, de cosméticos e no controle de pragas.

Ainda segundo a matéria, toda essa biodiversidade pode se tornar uma atividade econômica importante para a população da floresta, gerando empregos e renda, desde que sua exploração seja feita de forma correta.

Sr. Presidente, pela oportunidade do assunto, requiro que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



BIODIVERSIDADE A SERVIÇO DA SAÚDE

Amazônia tem mais de dez mil plantas com potencial na área da medicina, cosméticos e controle de pragas

CARLOS ALBUQUERQUE
DA AGÊNCIA O GLOBO

Açaí, araçá, babaçu, bacuri, biribá, breu branco, buriti, buritirana, cacau, camu-camu, canarana, castanha-do-Brasil, cupuaçu, graviola, jambo, pitanga, pupunha, sapota, taperebá, urubu, unha-de-gato, uxi e zingiber. Essas são algumas das mais de dez mil plantas da Amazônia – região de notória biodiversidade – que possuem princípios ativos que podem ser utilizados na área medicinal, de cosméticos e no controle de pragas. Dessas, 300 já foram catalogadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa/MCT). Os dados também constam do Plano de Amazônia Sustentável (PAS), lançado pelo governo no ano passado, que faz uma análise detalhada do potencial desses produtos.

Diversidade

Traduzindo: exploração sustentável de uma região que abriga outras 300 espécies de frutas comestíveis e uma rica fauna silvestre. Ao todo, a Amazônia possui cerca de 30 mil espécies de plantas superiores. Para o pes-

quisador Juan Revilla Cordenas, que trabalha no Inpa, em Manaus, tamanha riqueza precisa ser explorada de forma racional e profissional. "A diversidade da Amazônia é conhecida. O que precisamos é transformar esse conhecimento em uma produção rentável, sem que isso signifique devastação ou prejuízo para as populações locais", diz ele, que é autor do livro "Plantas da Amazônia – Oportunidades Econômicas e Sustentáveis".

Para o pesquisador, essa flora – principalmente as plantas de uso medicinal – pode ser tornar uma atividade econômica para a população da floresta, gerando empregos e renda, desde que sua exploração seja feita de forma correta. "O país tem todas as condições para transformar as plantas com atividade terapêutica em produtos farmacêuticos rentáveis de forma eficaz", assegura Cordenas. "Temos a matéria-prima e as comunidades estão mais conscientes desse potencial. O problema é que tudo isto está só no papel. Precisamos passar para a prática, para a produção. Falta um pouco mais de confiança dos empresários para investir nesta área e esta confiança só pode ser dada pelo governo".

A indústria tem interesse na descoberta dos princípios ativos dessas plantas, por meio do valor pode ser reproduzido em laboratório. "A partir daí, a planta não é mais necessária", explica. "Quando a empresa está fora do Brasil, isso pode ser um grande problema. Mas a indústria brasileira pode fazer esse trabalho, de forma completa, desde que coloquemos nossos conhecimentos científicos a seu favor. O governo deve ser intermediário desse processo".

Exemplos

No livro "Plantas da Amazônia – Oportunidades Econômicas e Sustentáveis", o pesquisador do Inpa/MCT, Juan Revilla Cordenas enumera 72 espécies com aplicações nessas áreas. Abaixo, alguns desses exemplos da rica biodiversidade da região amazônica, comentados pelo especialista:

- **BREU BRANCO:** "Os índios queimam pedaços do breu branco e sua fumaça atua como repelente de mosquitos. A andróbala tem utilidade semelhante".
- **CANARANA:** "Usa-se a folha como solvente, para afinar o sangue. É útil para infecções renais".
- **CAMU-CAMU:** "É uma espécie de parente da goiaba. Cresce nas margens do Rio Solimões e afluentes. Tem alto teor de vitamina C".
- **CASTANHA DO BRASIL:** "Seu óleo pode ser usado em diversos cosméticos, como cremes e pomadas".
- **CUPUAÇU:** "Dele se extrai manteiga e se produz uma espécie única de chocolate. Na região, ele é chamado de cupulate".
- **PUPUNHA:** "Tem abundância de vitamina A, mais até do que a cenoura".
- **UNHA-DE-GATO:** "Fortalece o sistema imunológico e tem ação anti-inflamatória, assim como o ipê roxo".
- **ZINGIBER:** "Sua raiz está sendo estudada para a utilização no tratamento do câncer. Porém, ainda faltam mais pesquisas da planta".

Journal A CRÍTICA, 8 DE FEVEREIRO DE 2009

Senador Arthur Vigar

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Bons conselhos para o governo", publicada pela revista **Exame**, em sua edição de 28 de janeiro de 2009.

A matéria destaca como um grupo de executivos está ajudando o Estado de Minas Gerais a melhorar problemas críticos, como a segurança pública.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GESTÃO parceria

Bons conselhos para o governo

Como um grupo de executivos está ajudando o estado de Minas Gerais a melhorar problemas críticos, como a segurança pública

DANIELA NAHASS

O executivo paulista Cleodorvino Belini organizou uma visita inusitada no final de 2008. Presidente da Fiat no Brasil, Belini convocou outros 12 presidentes de empresas com atuação em Minas Gerais para conhecer um presídio localizado no município de Nova Lima, a poucos quilômetros de Belo Horizonte. Eles passaram uma manhã no local, acompanhando cursos técnicos realizados pelos detentos e conversando com alguns dos participantes. A programação nada convencional é uma das atividades mais recentes desse grupo de executivos, que se formou no final de 2006 como uma espécie de fórum de ideias e discussões para ajudar o governo estadual a melhorar a eficiência em áreas críticas, como segurança e educação. Como resultado da visita, as 13 companhias envolvidas — que faturam juntas cerca de 80 bilhões de reais — assumiram o compromisso de contratar 400 ex-detentos neste ano. A primeira a colocar a decisão em prática foi a Usiminas, que já selecionou 12 deles até agora. “É a maneira que encontramos de não apenas discutir os problemas do país mas também de participar da solução”, diz Marco Antônio Castello Branco, presidente da Usiminas.

A iniciativa dos executivos de Minas Gerais vem se somar a outros movimentos que pretendem aproveitar a experiência de empresas privadas no governo. O mais tradicional deles é o liderado pelo empresário Jorge Gerdau, presidente do conselho da

siderúrgica Gerdau, que nos últimos anos empreendeu uma cruzada para levar conceitos de eficiência de gestão à esfera pública em todo o país. Como um missionário, Gerdau vem convencendo governadores de diversos estados a incorporar elementos da cultura empresarial — sobretudo amplos programas de redução de custos. O grupo mineiro de presidentes de empresas, sem vínculos com nenhuma outra associação do gênero, tem o objetivo de atuar em questões mais específicas, como no caso da contratação de ex-detentos. “Nossa maior colaboração são nosso tempo e nosso conhecimento, além da capacidade de mobilização”, afirma Robson Andrade, presidente da fabricante de equipamentos industriais Orteng e idealizador do grupo.

Desde o início, as discussões são mediadas pela psicóloga e doutora em administração Betania Tanure, especialista em comportamento organizacional da Fundação Dom Cabral. “Isso foi importante para dar um caráter neutro às discussões e para que ninguém se sentisse dono do grupo”, diz Andrade. Betania entrevistou pessoalmente vários presidentes de empresas e selecionou aqueles que estavam dispostos a ceder parte de seu tempo e de sua experiência em gestão. A hierarquia dos temas a ser trabalhados veio por consenso — e ficou decidido que segurança seria a prioridade. Para colocar as ideias em prática, o grupo resolveu fundar em 2007 a ONG Instituto Minas pela Paz. Por meio da estru-

tura da ONG, que hoje conta com outras 23 empresas associadas (como Cemig e Localiza), o grupo de executivos está implantando um sistema de denúncias unificado em todo o estado, a exemplo do que ocorre em São Paulo desde 2000.

Após um ano de funcionamento em Belo Horizonte, o Disque-Denúncia recebeu cerca de 930 000 chamadas, que resultaram em 2 384 prisões em flagrante e 526 armas e 1 966 quilos de drogas apreendidos. O Disque-Denúncia já está em funcionamento em 34 municípios mineiros e deve ser estendido a outras cinco cidades até o final do primeiro semestre. A central de atendimento unificada é formada por 60 profissionais treinados, que se revezam para conectar a população à polícia a qualquer hora do dia e da noite. “É uma mudança de paradigma, um avanço na segurança pública, que está sendo vista como uma responsabilidade de toda a sociedade, e não apenas do governo”, afirma o secretário de Defesa Social de Minas Gerais, Maurício Campos Júnior, que já participou de diversas reuniões do grupo.

Com o avanço na área de segurança, o grupo agora quer ajudar o governo a melhorar a qualidade do ensino no estado. Para isso, está finalizando o projeto de um curso de qualificação para 4 000 diretores de escolas estaduais de Minas Gerais. A previsão é que o estudo seja concluído em fevereiro — e logo em seguida apresentado ao governo. “É algo que no longo prazo fará diferença para as próprias empresas envolvidas”, afirma Belini. ■

Muito além do bate-papo

Como funciona a parceria entre os executivos e o governo mineiro

QUEM PARTICIPA

Três presidentes de empresas com negócios no estado: Algar, AleSat, Andrade Gutierrez, AngloGold Ashanti, Cedro Cachoeira, Cenibra, Fiat, Gerdau, Sadia, Samarco, Usiminas, Vallourec Mannesmann e Votorantim Metais

O QUE ELES FAZEM

Reúnem-se a cada dois meses para discutir soluções para três áreas prioritárias: segurança, infraestrutura e educação. As ideias depois são levadas a representantes do governo do estado

RESULTADOS

O grupo ajudou a criar um sistema de disque-denúncia para a polícia. Em seu primeiro ano de funcionamento, resultou em 2 384 prisões — além da apreensão de 526 armas e de 1 966 quilos de drogas. Os executivos também firmaram um acordo para a contratação de 400 ex-detentos

Fonte: empresas

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Evento de 2009 tenta ser o mais importante da história do Fórum”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 28 de janeiro de 2009.

A matéria destaca que o Fórum Econômico Mundial de 2009, que começa hoje, em Davos, na Suíça, apressou-se em desmentir quem previu a decadência deste encontro da elite da globalização, na esteira do cataclismo econômico e financeiro que atingiu o mundo a partir de setembro do ano passado. “O encontro de

2009 promete ser um dos mais importantes na história do Fórum”, diz o comunicado do evento.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Evento de 2009 tenta ser o mais importante da história do Fórum

Crise econômica mundial é o tema dominante de vários debates, que contarão com a participação recorde de chefes de Estado e de governo

Fernando Dantas
ENVIADO ESPECIAL
DAVOS

O Fórum Econômico Mundial de 2009, que começa hoje, em Davos, na Suíça, apressou-se em desmentir quem previu a decadência deste encontro da elite da globalização, na esteira do cataclismo econômico e financeiro que atingiu o mundo a partir de setembro do ano passado. “O encontro de 2009 promete ser um dos mais importantes na história do Fórum”, diz o comunicado do evento.

Uma análise cuidadosa do programa e dos participantes revela que, tirando certo exagero, o Fórum de Davos de 2009 de fato não fica a dever aos encontros do passado. O tema onipresente é a crise, levando a debates com nomes curiosos e sintomáticos como “Os Valores por detrás do Capitalismo de Mercado” e “Morte do Consenso de Washington?” (com interrogação, naturalmente). O Fórum de Davos é realizado há 38 anos nesta pequena cidade alpina da Suíça.

O encontro de 2009 tem uma participação impressionante de chefes de Estado e de governo, e hoje, dia de abertura, já há uma entrevista de Wen Jiabao, premiê da China, por Klaus Schwab, o presidente do Fórum, e um discurso de Vladimir Putin, primeiro-ministro da Rússia, na abertura da sessão plenária. Na sequência, Putin participa de uma discussão com membros do Conselho do Fórum Econômico Mundial, entre os quais Michael Dell, presidente e fundador da Dell Computers, e o brasileiro Carlos Ghosn, presidente da Renault.

Outros líderes políticos importantes na programação deste ano são Taro Aso, primeiro-ministro do Japão, Gordon Brown, primeiro-ministro do Reino Unido, e Angela Merkel, primeira-ministra da Alemanha.

A organização garante que haverá mais de 40 chefes de Estado ou de governo no evento.

Além dos chefes de governo, haverá figuras de importância política, como José Manuel Barroso, presidente da Comissão Europeia, e Ban Ki-moon, secretário-geral da ONU.

‘Brasil, o novo agente do poder’ terá a presença de Amorim e Gabrielli

Uma certa decepção é o tradicional painel sobre a economia global, às 9 horas do primeiro dia. Onde foram parar participantes frequentes dos anos recentes, como Nouriel Roubini, o economista que previu com mais precisão a atual crise, ou o sempre otimista Jacob Frankel, que hoje ocupa o cargo de vice-chairman da AIG, a seguradora que quase quebrou?

No painel de 2009 há a participação de Stephen Roach, chairman do Morgan Stanley na Ásia, que também previu a crise, mas exatamente quando ela não ocorreu, nos anos de ouro da economia global até 2006.

Um exame mais detalhado, porém, mostra que a análise da crise está espalhada pelo programa, com vários painéis sobre diferentes aspectos da turbulência, nos quais participam economistas, financistas e autoridades financeiras de peso como o próprio Roubini, os Prêmios Nobel Joseph Stiglitz e Edmund Phelps e Kenneth Rogoff, de Harvard.

Ainda hoje, uma sessão imperdível é a que reúne Roubini e o outro grande profeta da catástrofe recente, o polêmico financista Nassim Nicholas Taleb, autor de *O Cisne Negro: o Impacto do Altamente Improvável*, que desde pelo menos 2006 escreveu que o desenvolvimento dos mercados de derivativos e a uti-

lização de sistemas de controles de risco, tal como estava ocorrendo, teriam consequências desastrosas.

Também deverá ser especialmente concorrida a apresentação de Lawrence Summers, chefe do Conselho Econômico Nacional do presidente dos Estados Unidos, Barack Obama. Ele se juntará ao assessor de Segurança Nacional, James Jones, para ser entrevistado, por Schwab, sobre as prioridades econômicas e de política externa dos Estados Unidos.

Na esfera empresarial, nomes de primeira grandeza que sempre vão ao Fórum Econômico confirmaram presença neste ano, como Bill Gates, da Microsoft, e Larry Page, do Google. Segundo a organização do evento, 56% dos mais de 2,5 mil participantes previstos para 2009 são líderes empresariais, representando um grupo de mil empresas de destaque mundial que são participantes permanentes do Fórum.

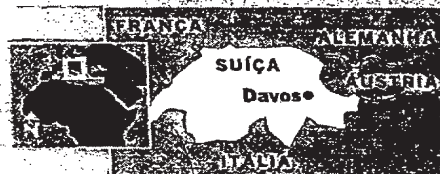
Os principais nomes governamentais do Brasil são o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e o governador do Rio, Sérgio Cabral. Da área estatal, virá José Sérgio Gabrielli, presidente da Petrobrás. Vários empresários também vão marcar presença.

Amorim participa de mais de um painel, inclusive um denominado “A luta contra o protecionismo”, no qual também estará o diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), Pascal Lamy, e o ministro do Comércio e Indústria da Índia, Kamal Nath. Meirelles participará de um painel sobre a paradoxal força do dólar.

Haverá alguma sessão sobre a América Latina e uma especificamente sobre o Brasil, intitulada “Brasil, o novo agente do poder” (“power broker”), com as presenças de Amorim e Gabrielli. ■

Fórum ocorre em Davos, na Suíça, de 28 janeiro a 1º de fevereiro

● **O que é:** reunião anual de líderes mundiais para discutir globalização e outros tópicos econômicos e políticos



Vladimir Putin, primeiro-ministro da Rússia, e Wen Jiabao, primeiro-ministro da China, abrem o fórum

Estados Unidos

- Bill Clinton – ex-presidente
- Lawrence Summers – diretor do Conselho Econômico dos EUA
- Al Gore – ex-vice-presidente

Ásia, África e Oceania

- Taro Aso – primeiro-ministro do Japão
- Kamal Nath – ministro de Comércio e Indústria da Índia
- Kevin Rudd – primeiro-ministro da Austrália

Brasil

- Celso Amorim – ministro de Relações Exteriores
- Henrique Meirelles – Presidente do BC
- Sérgio Cabral – Governador do Rio

Europa

- Jean-Claude Trichet – Presidente do Banco Central Europeu
- Gordon Brown – Primeiro ministro do Reino Unido

América latina

- Álvaro Uribe – presidente da Colômbia
- Felipe Calderón – presidente do México

Empresários

- Bill Gates (Microsoft)
- George Soros (investidor)
- Lakshmi Mittal (Arcelor Mittal)
- Carlos Ghosn (Renault)
- Larry Page (Google)

Organizações

- Ban Ki-Moon – secretário-geral da ONU
- Pascal Lamy – diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC)
- Robert B. Zoellic – presidente do Banco Mundial
- Angel Gurría – secretário-geral da OCDE
- Supachai Panitchpakdi – secretário-geral da Unctad

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Está encerrada esta sessão de 26 de março de 2009,

coordenada e supervisionada pelos Drs. José Roberto e João Pedro.

Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 12 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Shesharenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾

PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/04/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL
EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE**

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (29)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)
Delcídio Amaral (PT) (37)	2. Renato Casagrande (PSB) (39)
Aloizio Mercadante (PT) (32)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tiã Viana (PT) (31)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (38,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (34)	6. Expedito Júnior (PR) (4,33)
César Borges (PR) (40)	7. João Ribeiro (PR) (41)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (57,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (53,67)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (55,68)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (54,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,69)
Valdir Raupp (PMDB) (61)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,69)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,63,65)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,70)
Pedro Simon (PMDB) (60,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,69)
VAGO (64)	7. VAGO (64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (50)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Morais (DEM) (52)	3. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Raimundo Colombo (DEM) (49)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,42)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,43)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (25)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,23,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (22)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Papaléo Paes (PSDB) (24)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (51)	1. Sérgio Zambiasi (12,51)
Gim Argello (51)	2. Fernando Collor (51)

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
34. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
38. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
40. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO (5)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO (5)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Majoria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO (5)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Majoria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade, PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Majoria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽³⁾
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) ^(37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) ^(17,32)
Aloizio Mercadante (PT) ^(10,39)	2. Augusto Botelho (PT) ^(1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁷⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ⁽³³⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁵⁾	4. Inácio Arruda (PC DO B) ^(16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁷⁾	5. César Borges (PR) ^(30,52)
Expedito Júnior (PR) ^(31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) ^(19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ^(54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(55,64)
Almeida Lima (PMDB) ^(58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ^(61,67)
Gilvam Borges (PMDB) ^(59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) ^(62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) ^(5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) ^(2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ^(9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) ^(3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁵⁾	1. Efraim Morais (DEM) ⁽⁵⁰⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁴²⁾	2. Adelmir Santana (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Jayme Campos (DEM) ⁽⁵¹⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴³⁾
Marco Maciel (DEM) ^(14,20)	4. José Agripino (DEM) ^(4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽⁴⁴⁾	5. Eliseu Resende (DEM) ^(8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) ^(25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽²⁶⁾
Sérgio Guerra (PSDB) ^(29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽²⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²⁵⁾	8. Arthur Virgílio (PSDB) ^(27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁵⁾	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma ⁽⁴⁸⁾	1. Gim Argello ⁽⁴¹⁾
PDT	
Osmar Dias ^(12,13,23)	1. Patrícia Saboya ^(11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. n° 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício n° 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício n° 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. n° 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. n° 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. n° 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. n° 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽³⁵⁾	1. João Pedro (PT) ^(1,38)
Augusto Botelho (PT) ⁽³⁵⁾	2. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁷⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽³⁵⁾	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,31)
Paulo Paim (PT) ^(35,44,65)	4. José Nery (PSOL) ⁽³⁶⁾
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³²⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(34,66)
Marina Silva (PT) ⁽³³⁾	6. VAGO ⁽³⁴⁾
Expedito Júnior (PR) ⁽³⁰⁾	7. VAGO ⁽³⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁵⁷⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁵⁹⁾
VAGO ^(8,16,63,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁵⁹⁾
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁵⁹⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁶¹⁾	4. Neuto De Conto (PMDB) ⁽⁶²⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(15,17,58)
VAGO ^(56,64)	7. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁵³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ^(4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽³⁹⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽⁵⁰⁾	2. Kátia Abreu (DEM) ^(11,47)
Rosalba Ciarlini (DEM) ^(6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴¹⁾	4. Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁰⁾
José Agripino (DEM) ^(13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) ^(14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁴³⁾	6. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(2,46)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(26,67)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²³⁾	8. Marconi Perillo (PSDB) ⁽²⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) ⁽²⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽²⁵⁾	10. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽²²⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ^(7,42)	1. João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾
Romeu Tuma ⁽⁴²⁾	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴²⁾
PDT	
Cristovam Buarque ⁽²⁰⁾	1. Jefferson Praia ^(10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,29)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. VAGO (24)
José Nery (PSOL) (21)	5. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)
Gerson Camata (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (41)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (PMDB) (35)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,42)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (34)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (26)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
Gilberto Goellner (DEM) (8)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,25)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. Lúcia Vânia (PSDB) (16)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarmey (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgíneo de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (6)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (2)	2. VAGO (6)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (2,5)
Maioria (PMDB, PP)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
3. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴²⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(40,72)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(38,73)	2. Marina Silva (PT) ⁽⁴⁵⁾
João Ribeiro (PR) ^(43,66)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(46,74)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴⁴⁾
Tiã Viana (PT) ^(41,58,70)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,39,52,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶²⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁶⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,69,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) ⁽⁵⁰⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,55)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁴⁹⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,57)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,48)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,53)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,56)	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁵⁴⁾
João Tenório (PSDB) ^(33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁶⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,37,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁴⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁵⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,51)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁵¹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(31,60)	1. Cristovam Buarque ^(20,32,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
14. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
35. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
39. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
43. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
44. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

45. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
46. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
53. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
54. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
55. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
56. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
57. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
58. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. n° 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (22)	1. Marina Silva (PT) (25)
Delcídio Amaral (PT) (22,28,60)	2. Paulo Paim (PT) (23,28,58)
Ideli Salvatti (PT) (22)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (24)
Fátima Cleide (PT) (17)	5. Eduardo Suplicy (PT) (21)
João Ribeiro (PR) (18)	6. João Pedro (PT) (16)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (46)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,53)
Gilvam Borges (PMDB) (47)	2. Lobão Filho (PMDB) (34,44)
Paulo Duque (PMDB) (52)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,51)
Mão Santa (PMDB) (5,9,48)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (43,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (49)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54)	6. VAGO (45,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (30)	2. Efraim Morais (DEM) (35)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (38)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (37)
Kátia Abreu (DEM) (7,32)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,26)
Alvaro Dias (PSDB) (41)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,59)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,57)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Mário Couto (PSDB) (15)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (29)	1. Gim Argello (29)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
21. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
26. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
29. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
35. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shlessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽¹⁸⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,17)
Augusto Botelho (PT) ^(20,26,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽²¹⁾
Magno Malta (PR) ⁽¹⁹⁾	4. VAGO ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,34,37)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,47)
Neuto De Conto (PMDB) ^(35,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(39,48)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,38)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(43,46)
Valter Pereira (PMDB) ^(42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(40,45)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁴⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,31)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽³²⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁵⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁵⁾	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁴⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,27)	1. Sérgio Zambiasi ^(27,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Maltaé designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 4ª Eleição Geral: 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁵⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Majoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹²⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹⁰⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹³⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 18/02/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
10. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
12. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em virtude de renúncia ao mandato do Senador José Maranhão em 18.02.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾

PTB

VAGO ⁽²⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA		CÉSAR BORGES	
Pedido de investigação das denúncias de irregularidades no Senado, em especial a referente à contratação do jornalista Ricardo Noblat.....	382	Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e enaltecimento da importância do projeto. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.....	311
ANTONIO CARLOS VALADARES		Preocupação com a queda da arrecadação dos Estados e Municípios em função da baixa na atividade econômica.....	372
Comentários sobre os 45 anos da Campanha da Fraternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim. .	27	CRISTOVAM BUARQUE	
Relato sobre a possível retomada de votações de matérias da Casa.....	346	Requerimento nº 308, de 2009, que requer que o período do Expediente da Sessão do dia 26 de novembro de 2009, seja destinado a homenagear o Banco Interamericano de Desenvolvimento, pelo transcurso do cinquentenário de sua criação, no dia 30 de dezembro.....	34
Ratificação do discurso do Senador Renato Casagrande sobre a crise econômica mundial e suas consequências para o Brasil. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	378	DELCÍDIO AMARAL	
Comentários sobre o Dia Mundial da Água e sobre a necessidade da preservação ambiental...	379	Considerações sobre o julgamento, no Supremo Tribunal Federal, da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol e sobre a exploração de riquezas minerais em áreas indígenas.....	322
ARTHUR VIRGÍLIO		DEMÓSTENES TORRES	
Registro de matéria intitulada “Doenças raras são investigadas”, publicada pelo jornal <i>Diário do Amazonas</i> , na edição de 8 de fevereiro de 2009.....	419	Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.....	475
Registro de matéria intitulada “Biodiversidade a serviço da saúde”, publicada pelo jornal <i>A Crítica</i> , na edição de 8 de fevereiro de 2009.	507	EDUARDO AZEREDO	
AUGUSTO BOTELHO		Parecer nº 90, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar	
Comentários sobre o processo de demarcação de terras indígenas no País. Aparte ao Senador Valter Pereira.	370		
Homenagem à Escola Estadual Ana Libória, por seus 34 anos de fundação, e à Escola Estadual São José, que completou 86 anos de funcionamento no dia 19 de março de 2009, ambas do Estado de Roraima.....	384		

	Pág.		Pág.
aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes.	431	EXPEDITO JÚNIOR	
EDUARDO SUPPLY		Considerações sobre o assentamento de famílias na Reserva de Bom Futuro, na Região Amazônica.	376
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade.	10	FÁTIMA CLEIDE	
Considerações sobre as investigações ao banqueiro Daniel Dantas advindas da operação <i>Satiagraha</i> , da Polícia Federal.	10	Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”.	503
Requerimento nº 315, de 2009, que requer o reexame pela Comissão de Educação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006, que altera o inciso XIII do <i>caput</i> do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.	356	Registro de audiência do Ministro Carlos Minc, do Ministério do Meio Ambiente, com o Prefeito de Porto Velho e os representantes da Floresta Nacional (FLONA).	503
Esclarecimentos acerca do contrato celebrado entre o Senado Federal e o Jornalista Ricardo Noblat, por serviços prestados à Rádio e à TV Senado.	397	Agradecimentos ao Presidente José Sarney, que recebeu sindicalistas de Rondônia para tratar da transposição dos servidores públicos desse Estado.	503
Leitura de nota subscrita por Sua Excelência e outros Senadores e Deputados Federais em defesa da apuração de ações apontadas como criminosas pela Operação <i>Satiagraha</i> , do Departamento de Polícia Federal.	397	FERNANDO COLLOR	
Relato sobre episódio vivido na escola Nossa Senhora das Graças, no Estado de São Paulo, onde um aluno foi encontrado portando arma de fogo.	397	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, “A paz é fruto da justiça”.	6
Considerações sobre a concessão, pelo Brasil, da condição de refugiado ao italiano Cesare Battisti.	406	FLÁVIO ARNS	
Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	458	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, “A paz é fruto da justiça”.	22
Considerações sobre a reforma do Código de Processo Penal e anúncio de propostas de emendas relativas à prisão especial.	463	Comentários sobre o <i>quórum</i> no Plenário para a realização de votação de matérias.	346
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	472	Comentários sobre o baixo repasse financeiro aos Municípios. Aparte ao Senador César Borges.	375
EFRAIM MORAIS		Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	470
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	473	FLEXA RIBEIRO	
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	492	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, “A paz é fruto da justiça”.	19
		Registro de matéria intitulada “O Manual da Guerrilha”, publicada pela revista <i>Veja</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009.	411
		Comentários sobre a legalidade das doações recebidas pelo Democratas (DEM) da construtora Camargo Corrêa. Aparte ao Senador José Agripino.	473

	Pág.		Pág.
Repúdio às denúncias contra Sua Excelência, ligadas à “Operação Castelo de Areia”, envolvendo a Construtora Camargo Corrêa.	486	Requerimento nº 324, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, constante na pauta da Ordem do Dia da sessão de 26 de março de 2009.	484
Registro de matéria intitulada “Evento de 2009 tenta ser o mais importante da história do Fórum”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009.	510	HERÁCLITO FORTES	
FRANCISCO DORNELLES		Comentários sobre o telefonema do jornalista Ricardo Noblat solicitando esclarecimentos acerca de seu contrato com o Senado Federal.	383
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro..	491	Comentários sobre contrato firmado entre o Senado Federal e o jornalista Ricardo Noblat. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	399
GARIBALDI ALVES FILHO		Requerimento nº 318, de 2009, que requer que o Projeto de Lei Senado nº 77, de 2009, seja encaminhado também à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, além das comissões constantes do despacho inicial.	441
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	471	Comentários sobre as dificuldades enfrentadas pelos Municípios devido ao baixo repasse financeiro. Aparte ao Senador Mão Santa.	462
GERSON CAMATA		Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	474
Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2009, que dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo.	446	Considerações sobre a “Operação Castelo de Areia”, realizada pela Polícia Federal. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	493
Agradecimentos pela aprovação da Lei que deu maioria ao cooperativismo brasileiro.	454	IDELI SALVATTI	
Pedido de apreciação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de autoria de Sua Excelência, que legaliza a ortotanásia no Brasil.	454	Relato da apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, feita pelo Presidente Lula, que tem como meta a construção de um milhão de casas populares.	310
GILVAM BORGES		Requerimento nº 311, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a AMPE – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau pelo seu “Jubileu de Prata”, completado no dia 29 de março de 2009.	332
Enaltecimento do trabalho das forças armadas brasileiras e, em especial, do trabalho da Marinha do Brasil.	407	Voto de aplauso pelo transcurso, no dia 29 de março de 2009, dos 25 anos da Associação das Micro e Pequenas Empresas (AMPE) de Blumenau, Santa Catarina.	457
GIM ARGELLO		Agradecimentos pela aprovação, na Comissão Especial da Câmara, da Proposta de Emenda à Constituição que modifica o cálculo da Desvinculação de Receitas da União (DRU), em benefício da educação.	457
Requerimento nº 322, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, constante na pauta da Ordem do Dia da sessão de 26 de março de 2009.	483	Considerações sobre as repercussões e o debate instalado no Brasil, a partir do lançamento do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e outros Programas do Governo Federal.	457
Requerimento nº 323, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da segunda sessão da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, constante na pauta da Ordem do Dia da sessão de 26 de março de 2009.	483		

	Pág.		Pág.
INÁCIO ARRUDA		JOÃO PEDRO	
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e à Confederação Nacional de Bispos do Brasil (CNBB).	24	Requerimento nº 305, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) pela realização, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, da sua Reunião Regional em Tabatinga (AM), que teve como tema Conhecimento na Fronteira; ao Governo do Estado do Amazonas, à Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia (SECT) e à Universidade do Estado do Amazonas (UEA).	33
Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2009, que dispõe sobre o estágio-visita no âmbito do Senado Federal.	441	Requerimento nº 307, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 10 de novembro, às 10h, em comemoração aos 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de serviço geológico do País.	34
JARBAS VASCONCELOS		Comentários sobre o julgamento, no Supremo Tribunal Federal, da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	324
Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2009, que estabelece que a ocupação das diretorias financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista federais é reservada a empregados das respectivas carreiras.	62	Considerações sobre o Programa de Habitação Popular, lançado pelo Governo Federal.	386
Apresentação de Projeto de Lei que estabelecesse que a ocupação das diretorias financeiras de empresas públicas e sociedades de economia mista e federais seja reservada a empregados das respectivas carreiras.	321	JOÃO RIBEIRO	
JAYME CAMPOS		Registro da presença de profissionais da área de enfermagem, no Senado Federal, em busca de maiores benefícios trabalhistas.	372
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	491	Comentários sobre o baixo repasse financeiro aos Municípios. Aparte ao Senador César Borges.	374
Registro de audiência no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), para tratar de licença ambiental referente à Ferronorte.	498	JOÃO TENÓRIO	
Comentários acerca da demarcação da reserva indígena Kayabi, no Estado do Mato Grosso.	498	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto.	331
Requerimento nº 326, de 2009, que requer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça as informações sobre os procedimentos que resultaram na edição da Portaria nº 1.149, de 2 de outubro de 2002, referente à posse permanente da Terra Indígena Kayabi aos grupos Kayabi, Munduruku e Apiaká.	506	Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2009, que objetiva que Estados e Municípios sejam compensados financeiramente sempre que a União promova isenções ou reduções de alíquotas nos Impostos que compõem os Fundos de Participação Estadual e Municipal. .	507
JEFFERSON PRAIA		JOÃO VICENTE CLAUDINO	
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, “A paz é fruto da justiça”.	21	Considerações sobre a prosperidade econômica, social e ambiental do Perímetro Irrigado	
Enaltecimento da importância da cultura na sociedade e comentários sobre catálogo intitulado “Amazonas: Diversidade Cultural Iconográfica”.	325		

	Pág.		Pág.
Tabuleiros Litorâneos do Piauí e de outros Estados do Nordeste.....	408	MÃO SANTA	
JOSÉ AGRIPINO		Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade.....	17
Comentários sobre a importância da votação de Propostas de Emenda à Constituição.....	335	Considerações sobre as perspectivas da segurança pública no Estado do Piauí.....	397
Comentários sobre as denúncias de envolvimento de Sua Excelência com a “Operação Castelo de Areia”, devido ao recebimento de doação da Construtora Camargo Corrêa.....	468	Comentários sobre as dificuldades enfrentadas pelos Municípios devido ao baixo repasse financeiro.....	404
Requerimento nº 320, de 2009, que requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que “dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências”. ...	479	Considerações sobre a necessidade de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	460
Requerimento nº 321, de 2009, que requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008, que “dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências”.	479	Parecer nº 91, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá redação final às Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 355, de 1995, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei da Execução Penal, que trata das penitenciárias mulheres.....	482
JOSÉ NERY		Parecer nº 92, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008, que aprova a programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.....	484
Considerações sobre a necessidade de revisão do foro privilegiado de autoridades pelo fato de, muitas vezes, ser usado como instrumento de incentivo à impunidade e pedido de julgamento justo para aqueles que contribuem com a corrupção no País.	2	MARCELO CRIVELLA	
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, “A paz é fruto da justiça”.	2	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009 “A paz é fruto da justiça”.....	14
Relato dos altos índices de trabalho escravo, violência no campo e exploração sexual de crianças e adolescentes encontrados no Estado do Pará. .	2	Requerimento nº 306, de 2009, que requer que seja apresentado Voto de Congratulações à Igreja Presbiteriana do Brasil, pelo transcurso do sesquicentenário de sua implantação no País, ocorrida no ano de 1859.....	33
Comentários sobre o Programa de Habitação Popular, lançado pelo Governo Federal, e relato dos problemas habitacionais enfrentados no Estado do Pará. Aparte ao Senador João Pedro.....	388	Comentários sobre a importância da votação da reformulação do Código Penal e do Código de Processo Penal.....	363
Considerações sobre a crise econômica mundial e suas consequências para o Brasil.	389	Considerações sobre o Programa de Habitação Popular, lançado pelo Governo Federal, e sobre a necessidade de melhoria de condições habitacionais para a população do Brasil.....	385
Relato do posicionamento Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) frente aos movimentos sociais do Brasil e à corrupção no País.....	389	Apoio às emendas apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy que propõem o fim da prisão especial. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	464
KÁTIA ABREU		MARCO MACIEL	
Requerimento nº 325, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre créditos tributários.....	505	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade.....	12
		Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no	

	Pág.		Pág.
processo de recebimento de doações em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	477	Registro de matéria intitulada “Bons conselhos para o governo”, publicada pela revista <i>Exame</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009.	508
MARCONI PERILLO		MARISA SERRANO	
Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade.	31	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade.	8
Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2009 (Complementar), que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 – Lei de Inelegibilidades, para impor o afastamento de cargo executivo, seis meses antes das eleições, para concorrer a qualquer cargo eletivo.....	40	Requerimento nº 309, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Cultura, informações sobre o relatório completo do Fundo Nacional de Cultura (FNC) contendo a movimentação e utilização de verbas no ano de 2008 e sobre a relação completa dos projetos que receberam recursos por meio da Lei Rouanet.....	35
Requerimento nº 317, de 2009, que requer a realização de inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Governador de Goiás, José Feliciano Ferreira, ocorrido em 23 de março de 2009.	367	Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, que disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o parágrafo único ao art. 45 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre os estatutos das mesmas instituições.....	37
Comemoração pelo transcurso dos 186 anos da Batalha do Jenipapo, ocorrida em Campo Maior, Estado do Piauí, no dia 13 de março de 1823.....	410	Requerimento nº 313, de 2009, que requer que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades informações relativas ao Programa Habitacional do Governo Federal.	332
Reafirmação do compromisso de Sua Excelência com o cooperativismo e o associativismo, como forma de estimular a economia e dinamizar as atividades empreendedoras no Brasil.....	410	MOZARILDO CAVALCANTI	
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.	477	Comentários sobre o processo de demarcação de terras indígenas no País. Aparte ao Senador Valter Pereira.	369
MÁRIO COUTO		Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2009, que obriga aos prestadores de serviços continuados a emissão de comprovante anual de quitação de débitos dos clientes com as mesmas.	450
Considerações sobre a necessidade de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	329	Comentários sobre a importância da discussão do projeto da ortotanásia. Aparte ao Senador Gerson Camata.	456
Requerimento nº 316, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, seja reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça.....	366	OSMAR DIAS	
Registro de matéria intitulada “O melhor patrão do país”, publicada pela revista <i>Exame</i> , na edição de 28 de janeiro de 2009.	416	Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2009, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), a fim de corrigir erro manifesto, mediante a substituição do termo “arrendador” por “arrendatário” no inciso IV do seu art. 95.....	38
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.....	469	PAPALÉO PAES	
Solidariedade ao Senador José Agripino por acusações envolvendo possíveis irregularidades no processo de recebimento de doações em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro..	488	Comentários sobre os 45 anos da Campanha da Fraternidade. Aparte ao Senador Paulo Paim. .	27
Comentários acerca do arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura do Tráfego (DNIT).	496		

Pág.		Pág.
	Enaltecimento dos trabalhadores das áreas de segurança e enfermagem do País. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	
318	Considerações sobre a necessidade de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).....	
329	Considerações sobre a importância de <i>quórum</i> no Plenário para a votação de matérias.	
336	Registro do discurso de posse do Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, como membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, no dia 23 de março de 2009.....	
	PAULO PAIM	
	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009, “A paz é fruto da justiça”.....	
26	Requerimento nº 304, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Sidney Seno, defensor dos direitos dos deficientes visuais.....	
33	Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2009, que modifica a redação do art. 487 e do art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.....	
59	Cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti por seu discurso a respeito da apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e enaltecimento da importância do projeto. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.....	
310	Considerações sobre a situação dos aposentados e pensionistas da Varig.....	
313	Considerações sobre a necessidade da implantação definitiva da Rodovia RS-448, trecho BR-116 RS e RS-118, no Estado do Rio Grande do Sul.....	
313	Requerimento nº 319, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 17 de setembro de 2009, destinada a homenagear o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em comemoração ao seu 45º aniversário.....	
441	Comentários sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”.	
501	Manifestação sobre projetos de autoria de Sua Excelência acerca do prazo de aviso prévio proporcional ao tempo trabalhado, para o empregado, e sobre a base de cálculo para o adicional de insalubridade.	
501		
	PEDRO SIMON	
	Homenagem aos 45 anos da Campanha da Fraternidade e considerações sobre o lema abordado em 2009 “A paz é fruto da justiça”.....	15
	RAIMUNDO COLOMBO	
	Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2009, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, Código Florestal.....	40
	Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2009, que modifica o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que estabelece o serviço militar obrigatório e dá outras providências.	41
	Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2009, que altera a Lei nº 8.987, de 1995, a fim de estabelecer direito do consumidor.....	42
	Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2009, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às sociedades cooperativas e dá outras providências.	43
	Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2009, que determina que as instituições sem fins lucrativos divulguem em seus sites na internet as receitas e despesas provenientes de recursos públicos recebidos de quaisquer órgãos, empresas ou entidades sob controle da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como outras informações e documentos no sentido de facilitar a fiscalização do emprego dos recursos por parte da sociedade e dá outras providências.....	58
	Considerações sobre o Programa de Habitação Popular, lançado pelo Governo Federal, e sobre as burocracias existentes para sua efetivação.	395
	Considerações sobre a crise econômica e suas consequências para os Municípios do País..	395
	RENAN CALHEIROS	
	Considerações sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, e sobre a situação habitacional encontrada no País.	421
	Considerações sobre a reforma do Código de Processo Penal.....	421
	RENATO CASAGRANDE	
	Considerações sobre a crise econômica e suas consequências para os Municípios do País..	377

VIII

	Pág.		Pág.
Considerações sobre o Programa Habitacional, lançado pelo Governo Federal, que objetiva construir um milhão de casas até 2010.....	377	Relato da necessidade da aprovação de benefícios para diversas classes trabalhistas.....	317
Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2009, que dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo.	442	Considerações sobre a importância do Projeto Xingu Mata Viva, que objetiva o desenvolvimento com sustentabilidade por meio da comercialização de carbono.....	317
Registro da apresentação de Projeto de Resolução que cria o Portal de Transparência do Senado para a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras do Senado.	467	Parecer nº 89, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 9, de 2009, que altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.....	365
ROMEU TUMA		TASSO JEREISSATI	
Homenagem ao General Heleno, por seu trabalho em benefício da região amazônica. Aparte ao Senador Valter Pereira.....	371	Considerações sobre a “Operação Castelo de Areia”, realizada pela Polícia Federal. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	487
Comentários sobre o baixo repasse financeiro aos Municípios. Aparte ao Senador César Borges..	375	VALTER PEREIRA	
Considerações sobre o Dia Nacional da Comunidade Árabe, comemorado no dia 25 de março.....	381	Considerações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol.....	368
Comentários sobre as doações recebidas em campanhas eleitorais. Aparte ao Senador José Agripino.....	475	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
SÉRGIO ZAMBIASI		Relato da importância de os Senadores terem conhecimento sobre os gastos do Senado Federal.	327
Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.....	446	Requerimento nº 310, de 2009, que requer que sejam prestados pela Alta Administração da Casa esclarecimentos relativos ao quantitativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, compreendendo quantitativos de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, critério para nomeação de diretores, despesas com Pessoal, gasto com telefones, entre outros.	328
Homenagem pelo transcurso do 237º aniversário da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pelo transcurso dos 18 anos da assinatura do Tratado de Assunção e lembrança pelos dois anos do Parlamento do Mercosul, instalado em 14 de dezembro de 2006.	451	Requerimento nº 314, de 2009, que requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006, que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que inclui as normas técnicas como obras protegidas pela lei dos direitos autorais, para que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.	356
SERYS SLHESSARENKO		Comentários sobre a possível crise ética no Senado Federal. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	490
Comentários sobre a apresentação do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, feita pelo Presidente Lula, que tem como meta a construção de um milhão de casas populares.....	317		
Considerações sobre projeto que trata do fator previdenciário e do reajuste dos aposentados.	317		